SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 07 de Abril de 2021 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XIII | Nº 2982

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda – Moema
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos – Pirajuba
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes – Andradas
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz – Guidoval
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy – Periquito
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

ADMINISTRATIVO
TERMO DE CREDENCIAMENTO DE N° 013/2021

EDITAL DE LICITAÇÃO DE N° 001/2021.
CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE N° 001/2021.
TERMO DE CREDENCIAMENTO DE N° 013/2021.

CERTIFICO para os devidos fins, que recebemos o requerimento de credenciamento e a documentação de habilitação da empresa EDILBERTO BENEDITO DA MOTTA 00022298622**. CNPJ 37.984.059/0001-71**, com sede na RUA JOÃO GONÇALVES DA FONSECA, nº ZF 02 - 285, Bairro CENTRO, Município de VIRGÍNIA, ESTADO DE MINAS GERAIS, quando posterior análise da documentação apresentada, constatamos estar devidamente habilitado para contratar com o Poder Público, estando credenciado nesta Associação, nas formas legais e de conformidade com o instrumento convocatório.

Caxambu/MG, 06 de ABRIL de 2021.

DAVI PAIVA MACIEL
Secretário Executivo da AMAG

ADRIANO JOSÉ SENADOR
Assessor Jurídico da AMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:D2862FD4

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2021

CISTM – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: Processo Licitatório nº 19/2021 – Dispensa de Licitação nº 06/2021. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de dedetização, desinsetização, desratização e higienização da caixa d'água para o CISTM durante o ano de 2021. Contratada: Dedetizadora Mortal Kombat Ltda., CNPJ nº 04.197.594/0001-23. Fundamento: Art. 24, inciso II, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/1993. Valor Previsto: R$1.380,00 (um mil, trezentos e oitenta reais). RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária.

Uberlândia-MG, 05 de abril de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:A46612C5

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 115/2021

CISTM – Extrato do Contrato 115/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Dedetizadora Mortal Kombat Ltda., CNPJ nº 04.197.594/0001-23, para prestação de serviços de dedetização, desinsetização, desratização e higienização da caixa d'água para o CISTM durante o ano de 2021. Valor global estimado do contrato: R$1.380,00 (um mil, trezentos e oitenta reais). Fundamento: Processo nº 19/2021 – Dispensa de Licitação nº 06/2021. Vigência: de 05/04/2021 a 30/12/2021. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 05 de abril de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:ED464A98

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
PORTARIA Nº 16 DE 06-04-2021

DISPÕE SOBRE CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL E DESIGNAÇÃO DE SEUS MEMBROS, NOS TERMOS DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS-MG.

CONSIDERANDO, o disposto nos artigos 81, 82, 83 e 84 da Resolução nº 884 de 17/12/2018 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Arcos);

CONSIDERANDO, o Requerimento subscrito por 1/3 dos Vereadores e aprovado em plenário durante a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Arcos na data de 05/04/2021, para instituição de Comissão Especial, por prazo determinado, para "acompanhar e fiscalizar os trabalhos de enfrentamento e combate ao coronavírus na cidade de Arcos-MG (ações desenvolvidas pelo Município, vacinação, destinação de recursos financeiros)."

O Presidente da Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e Regimento Interno da Câmara Municipal de Arcos, notadamente, arts. 44, 60 e 84;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Especial nº 001/2021, composta pelos seguintes membros e suplentes:

ADEMAR AURELIANO DE MEDEIROS – (Avante)
JOÃO PAULO FERREIRA – (Cidadania)
KÁTIA MATEUS DE MOURA SOUSA – (PL)
FLÁVIO CORREIA DA SILVA - Suplente (PSDB)
NEY CARLOS DE MIRANDA - Suplente (PTB)

Art. 2º - A Comissão Especial nº 001/2021 tem por finalidade específica *"acompanhar e fiscalizar os trabalhos de enfrentamento e combate ao coronavírus na cidade de Arcos-MG (ações desenvolvidas pelo Município, vacinação, destinação de recursos financeiros)."*

Art. 3º - A Comissão atuará nos trabalhos de acompanhamento e fiscalização pelo período determinado de 120 (cento e vinte) dias, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período mediante justificativa.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 06 de abril de 2021.

RONALDO GASPAR RIBEIRO
Vereador – Presidente

Publicado por:
Renato Cardoso Lopes
Código Identificador:84C24AE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA

CAMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA
PORTARIA Nº 15, DE 05 DE ABRIL DE 2021

"Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do corona vírus (COVID-19), no âmbito da Câmara Municipal de Argirita.".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II, do art. 39 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Argirita, para representar, dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara Municipal;
CONSIDERANDO que o Poder Público deve mitigar as chances de contágio e proliferação da doença em cada âmbito, sobretudo, por meio da utilização da adoção de medidas de quarentena;
CONSIDERANDO a taxa de ocupação próxima de 100% dos leitos de UTI COVID-19, nos hospitais nos últimos dias, o registro de transferência de vários pacientes de UTI COVID-19 para outras regiões do Estado e o agravamento da taxa de ocupação de leitos clínicos COVID-19.
CONSIDERANDO a deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 130 de 03 de março de 2021 que instituiu, no âmbito do programa Minas Consciente, um novo protocolo de biossegurança sanitário-epidemiológico denominado "onda roxa".
CONSIDERANDO a deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 137 de 12 de março de 2021 que aprovou a reclassificação das fases de funcionamento das atividades socioeconômicas nas macrorregiões de saúde previstas no Plano Minas Consciente e adotou a Onda Roxa nas macrorregiões de saúde.
CONSIDERANDO o Decreto Nº 60, DE 15 DE MARÇO DE 2021 do Município de Argirita que determinou a aplicação de medidas sanitárias emergenciais e temporárias de recuperação da integridade do sistema de saúde da microrregião de saúde através da adoção do protocolo sanitário-epidemiológico denominado "Onda Roxa" no âmbito do Programa Minas Consciente, em todo o território do Município de Argirita.

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinada a suspensão das atividades e expedientes presenciais da Câmara Municipal de Argirita até o dia **11 de Abril de 2021**.
Art. 2º No período de que trata o art.1º deste Ato, a Câmara Municipal poderá reunir-se, extraordinariamente, quando convocada, para tratar de matéria de caráter urgente de combate e enfrentamento à emergência de saúde pública relacionada ao Covid-19 ou de mitigação de suas consequências sociais e econômicas no Município.
Art. 3º A comunicação interna dos expedientes administrativos e legislativos da Câmara Municipal poderá ser realizada de forma remota, por meio do endereço eletrônico camaradevereadoresargirita@gmail.com.
Art. 4º Os serviços de atendimento ao público poderão ser solicitados por meio eletrônico, no e-mail da Câmara Municipal, através do endereço camaradevereadoresargirita@gmail.com, ou presencialmente, em caráter excepcional e emergencial.
Art. 5º Os casos omissos serão submetidos e resolvidos pela Presidência da Câmara Municipal.
Art. 6º Os servidores deverão exercer regularmente suas atribuições em regime de "home office".
§ 1º – Poderá ser estabelecido sistema de rodízio presencial, em caráter excepcional, com o mínimo necessário de pessoas, para execução de medidas urgentes.
§ 2º – O servidor poderá ser convocado fora de sua escala mediante requisição da Presidência desta casa.
Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Argirita, 05 de Abril de 2021

GILBERTO ROCHA POLICIANO
Presidente

Publicado por:
Eliane Beatriz Cunha Policiano
Código Identificador:305BB91D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

PORTARIAS/LEIS
RATIFICAÇÃO PROCESSO DISPENSA 001/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos – MG, no uso de suas atribuições legais, ratifica o processo nº 0001/2021 – dispensa art. 24 nº 0001/2021. Contratante: Câmara Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: **Contratação de pessoa jurídica em prestação de serviços de divulgação institucional de interesse público com circulação local.** Contratado: Jussara Duarte Ribeiro, pelo valor total de R$ 11.195,15. Fundamento legal: Art. 24, II, da Lei 8666/93.

Campos Altos – 01/04/2021.

JONNAS FERREIRA LEMOS
Presidente

Publicado por:
Geraldo Luis de Deus
Código Identificador:4D444BF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP 01/2021

Pregão Presencial SRP nº 17/2021, **Processo autuado** nº 17/2021. **Objeto:** Registro de Preço para aquisição de gasolina comum, para abastecimento do veículo, em atendimento a demanda futura incerta da Câmara Municipal de Catas Altas, conforme o edital e seus anexos. **Licitante Vencedora:** Posto Veiga e Souza Ltda.

CNPJ: 30.922.248/0001-70. **Valor Estimado:** R$ 12.837,50 (doze mil oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). **Data daAdjudicação e Homologação:** 06 de abril de 2021.

EDVANE GONÇALVES MACHADO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ana Paula Bitencourt
Código Identificador:EB9C48BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
RESOLUÇÃO Nº 259

RESOLUÇÃO Nº 259, DE 06 DE ABRIL DE 2021

ALTERA O §1º E §2º DO ART.16, ACRESCENTA O ART.16A E 16B, E REVOGA O INCISO II DO §1º DO ART.76, DA RESOLUÇÃO Nº 05, DE 27 DE JULHO DE 1990, QUE CONTÉM O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO**.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Curvelo, Minas Gerais, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica alterado o §1º e §2º do Art. 16 da Resolução nº 05, de 27 de julho de 1990, que contém o Regimento Interno da Câmara Municipal de Curvelo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 16 - (...)
§1º - O Vereador acusado da prática de ato que ofenda a sua honorabilidade poderá requerer ao Presidente da Câmara ou do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar que mande apurar a veracidade da arguição e, provada a improcedência, imponha ao Vereador ofensor a penalidade regimental cabível.
§2º - Toda e qualquer denúncia será apreciada pelo Conselho de Ética e Decoro Parlamentar."
Art. 2º Fica acrescentado o Art. 16A à Resolução nº 05/90, que contém o Regimento Interno da Câmara Municipal de Curvelo, com a seguinte redação:
"Art. 16A - Compete ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar:
I - apurar e emitir parecer sobre denúncia por falta de decoro parlamentar de qualquer membro da Câmara Municipal;
II - zelar pela observância dos preceitos da Lei Orgânica e do Regimento Interno, atuando no sentido da preservação da dignidade do mandato parlamentar na Câmara Municipal;
III - instruir processos contra Vereadores e elaborar Projetos de Resolução que importem em sanções Éticas a serem submetidas ao Plenário;
IV - responder às consultas da Mesa, Comissões e Vereadores sobre matéria de sua competência;

Art.3º Fica acrescentado o Art. 16B à Resolução nº 05/1990, que contém o Regimento Interno da Câmara Municipal de Curvelo, com a seguinte redação:
"Art.16B - O Conselho de Ética e Decoro Parlamentar será constituído por três membros efetivos e suplentes.
§1º - Os membros efetivos e suplentes são nomeados pelo Presidente da Câmara Municipal, por indicação dos Líderes de Bancadas, observada tanto quanto possível a representação proporcional dos Partidos.
§2º - Nos três dias seguintes à sua constituição reunir-se-á o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar sob a presidência do mais idoso de seus membros, na sede da Câmara Municipal para eleger o Presidente, Vice-Presidente e relator, escolhidos entre os membros efetivos."
Art. 4º Fica revogado o inciso II do § 1º do Art.76 da Resolução nº 05/90, que contém o Regimento Interno da Câmara Municipal de Curvelo.
Art.5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 06 de abril de 2021.

EMERSON DE SOUZA
Vereador Presidente

Publicado por:
Erica Maria da Silva Coura
Código Identificador:DA704188

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO

CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO SUSPENDE PREVENTIVAMENTE E TEMPORARIAMENTE A REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL N.º 01/2020 (CONSOLIDADO COM A 1ª E 2ª RETIFICAÇÃO) PARA PROVIMENTO DE CARGOS NO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO-MG".

O Presidente da Câmara Municipal de Desterro do Melo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno deste Poder Legislativo;
Considerando-se a situação de risco de contágio em relação ao COVID-19, bem como, pelas recomendações advindas do Comitê Estadual para o Tratamento da COVID-19, visando assegurar condições de saúde compatíveis com o funcionamento dos serviços públicos à cargo deste Poder Legislativo;
Considerando o agravamento da pandemia, com superlotação de leitos clínicos e de UTI, principalmente no Município de Barbacena e Região da Zona da Mata;
Considerando a impossibilidade momentânea de realizar as provas presenciais sem condição de garantia de segurança de saúde para candidatos e para a população do Município de Desterro do Melo;
Considerando que de acordo com o número de inscrições, a realização das provas presenciais traria ao Município pessoas de diversas cidades, sem a necessária comprovação de vacinação ou a garantia de ausência de contaminação de todos os participantes;
Considerando que a suspensão é momentânea e decorrente de situação anômala causada por fato adverso sem interferência do Poder Legislativo local;
RESOLVE:
Art. 1º - A Câmara Municipal de Desterro do Melo, Estado de Minas Gerais, sob risco iminente em razão da Pandemia relativa ao COVID-19, para fins de preservação da condição de saúde e contenção de risco de contágio, suspende temporariamente a realização das provas objetivas relativas ao Concurso Público decorrente do Edital 01/2020, (consolidado com a 1ª e 2ª retificação) para provimento de Cargos no Quadro de Pessoal.
Art. 2º - A suspensão será temporária e perdurará estritamente até que se tenha condições sanitárias de realização das provas objetivas.
Art. 3º - Ficam consolidadas todas as etapas anteriores à suspenção determinadas por esta Portaria.
Art. 4º - Não serão abertas ou prorrogadas inscrições ou prazos anteriores a esta Portaria referentes ao Edital 01/2020.
Art. 5°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 05 de abril de 2021.

FÁBIO JÚNIOR DOS SANTOS
Presidente da Câmara Legislativa de Desterro do Melo

Publicado por:
Fernanda Guilherme de Araujo
Código Identificador:641B164E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

PORTARIAS
PORTARIA Nº 34/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Flávio Martins da Silva – Flávio Martins, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em conformidade com os artigos 91, 256 e 257 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, uma Comissão Especial com a finalidade de analisar e exarar o parecer no Veto ao Projeto de Lei nº 23/2021, que dispõe sobre a obrigação do Poder Executivo Municipal realizar as medidas sanitárias preventivas contra o novo coronavírus (Covid-19) que menciona, e dá outras providências.

Art. 2º A comissão será composta pelos vereadores:

Juarez Eufrásio de Carvalho – Juarez Carvalho – Presidente
Flávio Santos do Couto – Flávio Couto – Relator
Luciano Márcio de Oliveira – Luciano do Gás – Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 06 de abril de 2021.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 06 de abril de 2021.

FLÁVIO MARTINS DA SILVA
Flávio Martins
Presidente

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:4784C516

PORTARIAS
PORTARIA Nº 35/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Flávio Martins da Silva – Flávio Martins, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela LOM e o Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão Especial para compor o Órgão de Defesa dos Direitos Humanos, prevista no art. 5º da Lei nº 3.904, de 27 de setembro de 2006.

Art. 2º A comissão será composta pelos vereadores:

Cid Corrêa Mesquita – Cid Corrêa - Presidente
Juarez Eufrásio de Carvalho – Juarez Carvallho - Relator
Marcelo Fernandes de Oliveira - Marcelo Fernandes - Membro

Suplentes:

José Geraldo da Cunha – Cabo Cunha - Presidente
Flávio Santos do Couto - Flávio Couto - Relator
Luciano Márcio de Oliveira – Luciano do Gás - Membro

Art. 3º A comissão terá como objetivo a defesa dos direitos e deveres sociais, político, econômicos, culturais, étnicos, religiosos e humanos dos cidadãos, podendo ser assessorada pela Assessoria Jurídica e pela Assistente Social da Câmara Municipal de Formiga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se,
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 06 de abril de 2021.

FLÁVIO MARTINS DA SILVA - FLÁVIO MARTINS
Presidente

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:D1FFE6E4

PORTARIAS
PORTARIA Nº 36/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Flávio Martins da Silva – Flávio Martins, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela LOM e o Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em conformidade com o art. 97-A do Regimento Interno desta Casa Legislativa, uma Comissão de Participação Popular.

Art. 2º A comissão será composta pelos vereadores:

Luiz Carlos Estevão – Luiz Carlos Tocão - Presidente
Joice Alvarenga Borges Carvalho - Joice Alvarenga - Relatora
José Geraldo da Cunha - Cabo Cunha - Membro

Suplentes:

Marcelo Fernandes de Oliveira - Marcelo Fernandes - Presidente
Juarez Eufrásio de Carvalho – Juarez Carvalho - Relator
Cid Corrêa Mesquita – Cid Corrêa - Membro

Art. 3º A comissão terá como objetivo receber, analisar o material e a forma de proposição sugerida por entidade associativa da sociedade civil, com exceção de partido político com representação na Câmara Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se,
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 06 de abril de 2021.

FLÁVIO MARTINS DA SILVA - FLÁVIO MARTINS
Presidente

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:6D2DE741

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2021

Processo de Compra Direta nº. 00012/2021. Objeto: Contratação de instituição especializada de Serviços de Assessoria e Consultoria para realização de concurso público para provimentos de cargos efetivos. Contratada: JCM – Consultoria Municipal Ltda. Valor: R$ 6.900,00 – Assinatura: 05/04/2021.

Publicado por:
Adriana de Cássia Alves dos Santos
Código Identificador:4A804B7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
DECRETO LEGISLATIVO 003/2021

DECRETO LEGISLATIVO N° 003/2021

Denomina de Eduardo Silvério Brandão a rua que especifica.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, aprova e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica denominada "Eduardo Silvério Brandão" a via que liga a Rua 13 de Maio (próximo ao número 2.245) a Avenida Palmácio Butti, neste Município.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ouro Fino em 06 de abril de 2021.

VANDERLEI CÂNDIDO DE ALMEIDA	*TIAGO BAZOLLI DE MORAES*	*FRANCISCO CARLOS MACIEL*
Presidente	Vice-Presidente	Secretário

Publicado por:
José Camilo da Silva Junior
Código Identificador:DB5C4299

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
DECRETO LEGISLATIVO 004/2021

DECRETO LEGISLATIVO N° 004/2021

Denomina de Dr. Antônio Assis a rua que especifica.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, aprova e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica denominada "Dr. Antônio Assis" a Rua Projetada n.º "08", localizada no Loteamento Parque dos Sonhos, neste Município.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ouro Fino em 06 de abril de 2021.

VANDERLEI CÂNDIDO DE ALMEIDA	*TIAGO BAZOLLI DE MORAES*	*FRANCISCO CARLOS MACIEL*
Presidente	Vice-presidente	Secretário

Publicado por:
José Camilo da Silva Junior
Código Identificador:FD0DD333

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
MOÇÃO 007/2021

MOÇÃO DE APOIO Nº. 007/2021

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG
CAROS COLEGAS VEREADORES,

Os signatários da presente, Vereadores Tiago Bazolli de Moraes (PL), Paulo Henrique Chiste da Silva (PL) e Marco Antônio da Silva (PSC), com assento neste Legislativo, nos termos do art. 186 e seguintes do Regimento Interno, solicitam a Vossa Excelência que submeta ao este Egrégio Plenário e, se aprovada, envie **MOÇÃO DE APOIO** ao Excelentíssimo Senhor Rodrigo Otávio Soares Pacheco (DEM/MG)- Presidente do Senado Federal; ao Excelentíssimo Senhor Fabiano Contarato (REDE/ES), propositor do Projeto de Lei º 2564/2020; ao Excelentíssimo Senhor Bruno Farias, Presidente do Conselho Regional de Enfermagem/MG; e a Excelentíssima Senhora Nádia Ramalho, Presidente do Conselho Federal de Enfermagem, em apoio ao projeto de lei que visa à instituição do piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem, pelas seguintes considerações:

Considerando que o nobre Senador Fabiano Contorato (REDE/ES), apresentou a PL n.º 2564/2020, que trata do piso nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem, buscando a sua valorização profissional, destacando aqui que a Enfermagem e suas atividades auxiliares, são uma categoria de profissionais abnegados, que colocam a sua saúde em risco para salvar vidas todos os dias, e continuam ainda em tempos atuais extremamentes desvalorizados por todo o Brasil, e o reconhecimento popular da importância dessas categorias, infelizmente não corresponde à remuneração digna, e a referida propositura pretende-se corrigir isso, visto que nesse momento de pandemia da COVID-19, necessitamos reconhecer esses profissionais que se arriscam para salvar vidas, atendendo assim também uma reivindicação antiga da categoria;

Considerando que muitos estão na linha de frente, sem equipamentos de proteção individual de qualidade, sendo que esses profissionais de saúde se sujeitam a situações adversas, fazendo o possível e o impossível para dar um suporte adequado ao paciente, mesmo diante de tamanha exposição ao COVID-19, em turno ininterruptos, fazendo plantões para suprir o déficit da categoria em meio a tanta demanda e a tantos afastamentos decorrentes do sobre trabalho.

Os Vereadores supracitados vem a presença do soberano plenário, para que se faça constar na ata da presente sessão, MOÇÃO DE APOIO ao Projeto de Lei n 2564/2020 que " Altera a Lei n 7 498 de 25 de junho de 1986, para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem.

Sala das Sessões, Vereador Antônio Olinto Alves, em 31 de março de 2021.

TIAGO BAZOLLI DE MORAES	*PAULO HENRIQUE CHISTE DA SILVA*
Vereador – Partido Liberal	Vereador – Partido Liberal
MARCO ANTÔNIO DA SILVA	
Vereador – Partido Social Cristão	

Publicado por:
José Camilo da Silva Junior
Código Identificador:0172F9ED

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
MOÇÃO 008/2021

MOÇÃO DE APELO Nº. 008/2021

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG
CAROS COLEGAS VEREADORES,

Os signatários da presente, Vereadores Tiago Bazolli de Moraes (PL) e Paulo Henrique Chiste da Silva (PL), com assento neste Legislativo, nos termos do art. 186 e seguintes do Regimento Interno, solicitam a Vossa Excelência que submeta ao este Egrégio Plenário e, se aprovada, envie **MOÇÃO DE APELO** ao Excelentíssimo Sr. Romeu Zema (NOVO), Governador do Estado de Minas Gerais, **PARA QUE PROVIDÊNCIE A IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE TEMPORÁRIA PARA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR (HOSPITAL DE CAMPANHA), VOLTADA PARA O ATENDIMENTO AOS PACIENTES NO ÂMBITO DA EMERGÊNCIA PELA PANDEMIA DA COVID-19 NO SUL DE MINAS GERAIS**.

A Região do Sul de Minas Gerias vive um colapso no sistema de saúde, por conta do novo Coronavírus, e a falta de vagas na UTI tem vitimado pessoas que contraíram o vírus e não puderam receber os cuidados essenciais mediante o emprego de equipamentos com alta sofisticação.

O Hospital das Clínicas Samuel Libânio, localizado na Cidade de Pouso Alegre e que atualmente atende a 16 microrregiões do Estado de Minas Gerais, correspondendo a 191 municípios com uma população estimada de em 3.500.000 habitantes, possui poucos leitos para pacientes com Covid-19.

Diante do estado gravíssimo de covid-19 que se encontra nossa região, o Hospital está com os leitos destinados para o tratamento de Covid-19 com superlotação.

Para que vidas sejam salvas, ainda mais nesse momento crítico da pandemia, somos convictos que a criação de uma estratégia em caráter excepcional e temporário para a ampliação e organização da oferta de leitos seria a criação de um hospital de campanha em nossa região.

E ainda, para o referido hospital, pedimos a especial atenção do Governo em relação à disponibilização da equipe multiprofissional de saúde que irá compô-lo, tais como Médicos, Enfermeiros, Técnicos em Enfermagem, Fisioterapeutas, psicólogos, farmacêuticos, nutricionistas, entre outros.

Pedimos, também, o acompanhamento diuturnamente em relação aos insumos hospitalares que são destinados à nossa região, uma vez que são fundamentais ao tratamento da saúde, e sua falta nesse momento tão grave poderá comprometer os valorosos trabalhos desenvolvidos por aqueles que atuam na linha de frente e no tratamento adequado àqueles que necessitam.

Pelas justas razões, os Vereadores supracitados vem a presença do soberano plenário, para que se faça constar na ata da presente sessão, MOÇÃO DE APELO ao Excelentíssimo Sr. Romeu Zema (NOVO), Governador de Minas Gerais.

Sala das Sessões, Vereador Antônio Olinto Alves, em 31 de março de 2021.

TIAGO BAZOLLI DE MORAES	*PAULO HENRIQUE CHISTE DA SILVA*
Vereador – Partido Liberal	Vereador – Partido Liberal

Publicado por:
José Camilo da Silva Junior
Código Identificador:36CF988A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO LEGISLATIVA E COMUNICAÇÃO
PORTARIA 21 DE 05 DE ANBRIL DE 2021

PORTARIA Nº 21, DE 5 DE ABRIL DE 2021.

Estabelece medidas administrativas de enfrentamento da emergência de saúde pública causada pelo coronavírus (covid-19) pela Câmara Municipal de Pará de Minas/MG.

O presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, considerando a publicação do Decreto Estadual nº 48.102, de 29 de dezembro de 2020, que prorroga o prazo de vigência do estado de calamidade pública de que trata o art. 1º do Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020, no âmbito de todo o território do estado até 30 de junho de 2021, bem como as medidas para enfrentamento da covid-19 previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, bem como o Decreto Municipal nº 11.035, de 16 de março 2020, que declara situação de emergência em saúde pública no âmbito do Município de Pará de Minas em razão de surto de doença respiratória-1.5.1.1.0-coronavírus e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020; o Decreto Municipal 11.043/2020, que dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfretamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo, da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente coronavírus (covid-19), o Decreto Municipal 11.065/2020, alterado pelo Decreto 11.388, que declara ESTADO DE CALAMIDADE em Saúde Pública no âmbito do Município de Pará e Minas em razão do surto de doença respiratória - 1.5.1.1.0 – coronavírus e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, o Decreto Municipal 11.183/2020 que implementou a adesão do município ao Plano Minas Consciente;
CONSIDERANDO a edição do Plano Minas Consciente publicada em 27 de janeiro de 2021;
CONSIDERANDO a necessidade urgente de evitar o contágio ou propagação do coronavírus, causador da covid-19;
CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de proteger, em primeiro lugar, a saúde da população, servidores e agentes políticos, evitando, assim, o contágio pelo novo coronavírus, causador da covid-19;
CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;
CONSIDERANDO a deliberação do governador do estado de Minas Gerais, que implementou a inserção de todos os municípios mineiros na Onda Roxa do Plano Minas Consciente, bem ainda considerando o teor da Deliberação nº 130/2021, do Comitê Extraordinário COVID-19 do Estado de Minas Gerais;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 11.485, de 16 de março de 2021, que estabeleceu nova medidas temporárias para prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do município de Pará de Minas, com restrições dos estabelecimentos comerciais, financeiros e empresariais nos termos do Plano Minas Consciente do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO, ainda, as deliberações do Comitê Extraordinário COVID-19 do Estado de Minas Gerais nº 138,139,140 e 141 de março de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam suspensas as reuniões ordinárias e extraordinárias presenciais, bem como o acesso do público às dependências da Câmara Municipal até o dia **11 de abril de 2021.**
Parágrafo único - Fica facultado aos servidores, durante o prazo citado no *caput*, desempenharem suas atribuições, exercendo suas funções laborais, em jornada de trabalho presencial na sede da Câmara ou em trabalho remoto em modo *home office* quando houver condições para isso e desde com autorização do superior hierárquico, observada a natureza da atividade e mediante a utilização de tecnologia de informação e de comunicação disponíveis.

Art. 2º - Ficam suspensas ou adiadas as atividades e os cursos de capacitação interna promovidos pela Escola do Legislativo na modalidade presencial.

Art. 3º - O agente político, servidor ou estagiário com sintomas gripais será afastado administrativamente de suas atividades por sete dias corridos contados da data dos primeiros sintomas.

Art. 4º - O gestor do contrato de prestação de serviços terceirizados de limpeza e conservação do prédio, bem como de vigilância e recepção, deverá notificar a empresa contratada quanto à responsabilidade desta em adotar todos os meios necessários para conscientizar seus funcionários quanto aos riscos de contágio da covid-19 e quanto à necessidade de reportarem a ocorrência de sintomas de febre os sintomas respiratórios, estando e empresa passível de responsabilização contratual em caso de omissão que resulte em prejuízo à Câmara Municipal de Pará de Minas.

Art. 5º - Fica revogada a Portaria nº 19, de 17 de março de 2021.

Art. 6º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 5 de abril de 2021.

Pará de Minas, 5 de abril de 2021.

VEREADOR GLADSTONE CORREA DIAS
Presidente

Publicado por:
João Jorge de Abreu
Código Identificador:8D3DAB8E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 71 DE 06 DE ABRIL DE 2021

DECLARA LUTO OFICIAL NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO-MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - **DECLARAR LUTO OFICIAL** no Poder Legislativo do Município de Patrocínio-MG, pelo período de 03 (três) dias contados da data de publicação desta Portaria, em sinal de pesar ao falecimento do Ex-Vereador, Dr. Pericles Moises Rodrigues.
Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara Municipal.

Patrocínio/MG, 06 de abril de 2021.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Wilhiam Anselmo da Silva
Código Identificador:D22E279C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
ATO DA MESA DIRETORA N. 14, DE 06 DE ABRIL DE 2021

Suspende temporariamente o atendimento presencial ao público externo e dá outras providências.

CONSIDERANDO o estado atual de pandemia e o agravamento da situação epidemiológica do Município de Poços de Caldas e no Estado de Minas Gerais;
CONSIDERANDO a necessidade de prevenção à infecção e à propagação do COVID-19 no âmbito do Município de Poços de Caldas, de modo a preservar a saúde de todos que frequentam a Edilidade Poços-caldense e todos os cidadãos;
A Mesa Diretora dos Trabalhos da Câmara Municipal, biênio 2021/2022, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno, RESOLVE:
Art. 1º Fica suspenso o atendimento presencial ao público externo nas dependências da Câmara Municipal de Poços de Caldas.
Parágrafo único. Os atendimentos ao público serão realizados por meio telefônico e eletrônicos pelos canais disponibilizados em *https://www.pocosdecaldas.mg.leg.br*.
Art. 2º Os servidores da Câmara Municipal poderão exercer suas atividades de forma remota, a critério das Chefias Imediatas.
Art. 3º As normas estabelecidas no Ato da Mesa Diretora n. 11, de 15 de junho de 2020 deverão ser observadas, no que não contrariem este Ato.
Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até 11 de abril de 2021.

Poços de Caldas, 06 de abril de 2021.

VEREADOR MARCELO HEITOR DA SILVA
Presidente

VEREADOR KLEBER GONÇALVES DA SILVA
Vice- Presidente

VEREADOR DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA
1º Secretário

VEREADOR CLAUDINEY DONIZETTI MARQUES
2º Secretário

Publicado por:
Vanessa Carlos
Código Identificador:38EA2410

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 013/2021
CREDENCIAMENTO Nº. 001/2021
O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – avisa aos interessados da Publicação do Edital para "**CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO PRÉ-PROJETOS, PLANOS DE TRABALHO, CONSULTAS PRÉVIAS E PROGRAMAS REFERENTES A DEMANDA INDUZIDA E ESPONTÂNEA, INCLUSIVE SIGCON/MG E PORTAL DE CONVÊNIOS DO GOVERNO FEDERAL – SICONV, GESTÃO EM SAÚDE, INCLUINDO SUPORTE NA ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO DE TODOS OS SISTEMAS DA SAÚDE (SIGRES, GEICON, DIGISUS, E-SUS AB, FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, SINAN, SINASC, SIM, ETC) COM TREINAMENTO DA EQUIPE, ASSESSORIA TÉCNICA JUNTO À EQUIPE DA PREFEITURA MUNICIPAL NOS TRABALHOS DE ANÁLISE E REGISTRO DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS DE REPASSES JUNTO À CONTABILIZAÇÃO PATRIMONIAL, FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA PARA INTEGRAR O CADASTRO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS, QUE PODERÃO SER CHAMADAS PARA PRESTAR SERVIÇOS QUANDO HOUVER DEMANDA". PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 08 ao dia 16 de abril de 2021.** Informações pelo fone: (38) 3221-0841 e (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

MAIRES TEIXEIRA NASCIMENTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Maíres Teixeira Nascimento
Código Identificador:05F999C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2021 = CONSULTAS MÉDICAS E EXAMES DE IMAGEM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2021

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – CISMISEL -, torna público aos interessados que está realizando licitação pública instaurada na modalidade pregão presencial nº 13/2021, cujo objeto é a **prestação de serviços de consultas médicas (Cardiologia, Neurologia Infantil, Hematologia, Reumatologia e Pneumologia) e exames médicos de imagem (Ecocardiograma, Holter e Mapa)** destinados aos pacientes dos municípios consorciados, a qual será regida pela Lei Nacional nº 8.666, de 1993.

O edital está disponível na sede do Consórcio, sito a Rua Arthur Lanza nº 415, bairro Dante Lanza, município de Sete Lagoas/MG, de 2ª a 6ª feira, no horário de 8h:00min às 16h:00min, onde poderá ser obtido ou solicitado através do correio eletrônico licitacao@cismisel.com.br , uma vez que o site encontra-se em reestruturação.

A sessão pública terá início às **13h:30min do dia 20 de abril de 2021,** com o ato de credenciamento, quando então os licitantes deverão promover a entrega dos envelopes contendo a proposta comercial e os documentos de habilitação.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas, 06 de abril de 2021.

ANA FLÁVIA DE AGUIAR PINTO
Pregoeira.

Publicado por:
Setor de Licitação
Código Identificador:3A844506

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 03/2020
PROCESSO LICITATÓRIO 12/2020

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica, odontológica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

CLÍNICA MÉDICA COSENSA & LOIOLA LTDA.
CNPJ: 26.048.159/0001-70

Muriaé, 31 de março de 2021.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:634BCC1D

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 03/2020
PROCESSO LICITATÓRIO 12/2020

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica, odontológica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

CENTRO MÉDICO SÃO LUCAS LTDA.
CNPJ: 15.658.968/0001-87

Muriaé, 05 de abril de 2021.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:16E8A6F2

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 03/2020
PROCESSO LICITATÓRIO 12/2020

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica, odontológica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

CENTRO DE FISIOTERAPIA DE EUGENÓPOLIS LTDA. ME
CNPJ: 07.282.340/0001-00

Muriaé, 05 de abril de 2021.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:A22A0BFB

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 06/2020
PROCESSO LICITATÓRIO 15/2020

- **Objeto:** Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde e serviços na área médica, para atendimento ao "CEAE" CENTRO ESTADUAL ATENÇÃO ESPECIALIZADA, desenvolvido pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela do CISLESTE constante do Anexo VII.

- Dotação Orçamentária nº. 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

Empresa credenciada:

CENTRO MÉDICO SÃO LUCAS LTDA.
CNPJ: 15.658.968/0001-87

Muriaé, 05 de abril de 2021.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:39A871AD

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 81/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 03/2020

Nº: 81/2021
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: CLÍNICA MÉDICA COSENSA & LOIOLA LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica, odontológica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 31/03/2021
Vigência: 31/03/2021 a 31/12/2021
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 12/2020; Credenciamento: nº 03/2020
Signatários: Walace Ferreira Pedrosa – Presidente do Cisleste
Wagner Loiola Cosensa – CLÍNICA MÉDICA COSENSA & LOIOLA LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:C767C39B

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 82/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 03/2020

Nº: 82/2021
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: CENTRO MÉDICO SÃO LUCAS LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica, odontológica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 05/04/2021
Vigência: 05/04/2021 a 31/12/2021
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 12/2020; Credenciamento: nº 03/2020
Signatários: Walace Ferreira Pedrosa – Presidente do Cisleste
José Santos Mostaro – CENTRO MÉDICO SÃO LUCAS LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:C0439FBB

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 83/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 06/2020

Nº: 83/2021
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: CENTRO MÉDICO SÃO LUCAS LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde e serviços na área médica, para atendimento ao "CEAE" CENTRO ESTADUAL ATENÇÃO ESPECIALIZADA, desenvolvido pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE.
Assinatura: 05/04/2021
Vigência: 05/04/2021 a 31/12/2021
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 15/2020; Credenciamento: nº 06/2020
Signatários: Walace Ferreira Pedrosa – Presidente do Cisleste
José Santos Mostaro – CENTRO MÉDICO SÃO LUCAS LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:9D3795A3

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 84/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 03/2020

Nº: 84/2021
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: CENTRO DE FISIOTERAPIA DE EUGENÓPOLIS LTDA.ME
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica, odontológica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 05/04/2021
Vigência: 05/04/2021 a 31/12/2021
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 12/2020; Credenciamento: nº 03/2020
Signatários: Walace Ferreira Pedrosa – Presidente do Cisleste
Ilana Vieira da Motta – CENTRO DE FISIOTERAPIA DE EUGENÓPOLIS LTDA.ME

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:56B41817

SETOR DE LICITAÇÕES
ATA CREDENCIAMENTO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE

PROCESSO LICITAÇÃO 17/2020
ANALISE DA DOCUMENTAÇÃO

02 - **EMPRESA:** CLÍNICA MÉDICA SOUZA ALMEIDA LTDA.
CNPJ: 41.364.204/0001-99

ATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Aos 05 (cinco) dias do mês de abril de 2021, às 15:30 (quinze e trinta) horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação para analise da documentação apresentada, via correio, pela empresa acima referente ao **Credenciamento nº 08/2020**, que tem por objetivo o credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de procedimentos pré e pós-cirúrgico, para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios consorciados conforme especialização e valor estabelecido na Tabela de Profissionais da área de Saúde do CISLESTE constante do Anexo VII. Aberta a sessão, o Sr. Presidente verificou que a empresa acima identificada apresentou a documentação solicitada no edital. Passou-se então a abertura da documentação, que após análise e conferência dos demais documentos, foi considerada habilitada. Verificou que a mesma manifestou interesse em se credenciar para prestação dos serviços antes indicado. Publique-se para conhecimento e manifestação dos interessados. Nada mais havendo a tratar, eu Secretário, _____, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes presentes.

Muriaé, 05 de abril de 2021.

Comissão Permanente de Licitação:

_____
Presidente

_____
Secretário

_____
Membro

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:A022911F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA -CISALP

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021

ABERTURA DE EDITAL

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna pública a ABERTURA do Processo Licitatório nº 023/2021 – Pregão Presencial nº 004/2021.

Objeto: registro de preço para eventual aquisição de kits de testes rápidos qualitativos de COVID-19 em atendimento a demanda dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP.

Abertura dos envelopes dia 23 de abril de 2021, às 9h00min na sede do CISALP.

Informações e edital completo poderão ser obtidos no CISALP, pelo telefone (34) 3824-1710, sítio eletrônico: www.cisalp.mg.gov.br ou e-mail: licitacao@cisalp.mg.gov.br.

LUCINÉIA LIMA PACHECO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Lagoa Formosa - MG, 06/04/2021.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Lucinéia Lima Pacheco
Código Identificador:A38AE835

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA / CIMBAJE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA
Estado de Minas Gerais

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL
Processo Licitatório 007/2021
Pregão Presencial 001/2021

O Pregoeiro Esttevão de Freitas Ferraz, designado pela Portaria 002/2019 torna público a **RETIFICAÇÃO** do PL 007/2021-Pregão Presencial001/2021– Objeto: PREGÃO PRESENCIAL, que visa o REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada na execução de serviços de engenharia elétrica, visando a manutenção corretiva e preventiva de todo o sistema de iluminação pública de cada um dos municípios consorciados ao CIMBAJE, com fornecimento de Materiais, Equipamentos e Mão de Obra, conforme quantidades e especificações constantes do anexo I que integra o presente edital.

DA RETIFICAÇÃO:

ONDE SE LÊ:
5.4 RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a.1.1) as empresas que forem sediadas em outra jurisdição e, consequentemente, inscritas no CREA de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA/MG, em conformidade com o que dispõe a Lei 5.194/66, em consonância com a Resolução nº 413/97 do CONFEA.

LEIA-SE:
5.4 RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

"a.1.1)as empresas que forem sediadas em outra jurisdição e, consequentemente, inscritas noCREAde origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto aoCREA/MG, em conformidade com o que dispõe a Lei 5.194/66, em consonância com a Resolução nº 413/97 doCONFEA, no ato de assinatura do contrato."

Peranence inalterada a data da sessão,dia 09/04/2021, às 09:30 horas.

Para mais informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas no horário de 08:00 ás 18:00 de Segunda a Sexta-feira, na sala da Comissão Permanente de licitação, localizada na Rua Pref. Estevao Melo nº 02 – Nsa. Senhora das Graças - Jacinto/MG, e pelo telefax (33) 3723-1270 ou pelo e-mail:licitacao@cimbaje.mg.gov.br**.**

ESTTEVAO DE FREITAS FERRAZ
Pregoeiro.

Jacinto/MG, 06 de abril de 2021.

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:5A92BE20

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº010/2021

EDSON BATISTA GOMES, Diretor do DMAAE- Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR para a função de confiança de encarregado dos Serviços de saneamento no bairro dos Peitudos para o DMAAE, o servidor Benedito Pereira da Silva, titular do cargo efetivo de Oficial de Saneamento, devendo receber a gratificação de função de 20% sobre o vencimento de seu cargo efetivo nos termos do art.40 da Lei nº1.558/1992, de 24/01/1992.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria retroage seus efeitos a 01/04/2021.

Ouro Fino - MG, 05 de abril de 2021.

EDSON BATISTA GOMES
Diretor do DMAAE

Publicado por:
Michel Jônatas rio Branco
Código Identificador:09083174

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA 06

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – Extrato de Ratificação da Dispensa de Licitação nº 006/2021 – Processo Administrativo nº 025/2021. Objeto: Aquisição de: Serviços de Emissão de Certificado Digital e-Cpf, Padrão ICP-Brasil, com Token Incluso validade 03 anos, em atendimento ao Setor de Administração do DMAES, conforme especificação detalhada no item 02 do Termo e Referência.. Empresa contratada: AR WCLIC CERTIFICADO DIGITAL EIRELI CNPJ – 30.480.504/0001. Considerando o critério de menor preço por item, a empresa AR WCLIC CERTIFICADO DIGITAL EIRELI, foi a vencedora, com o valor ofertado de R$1.260,80 (Hum Mil Duzentos e Sessenta Reais e Oitenta Centavos). Assim, **Ratifico** a Dispensa de Licitação nº 006/2021, acatando a decisão da CPL de 01/04/2021, em conformidade com o Parecer favorável da Assessoria Jurídica de 05/04/2021.

Ponte Nova (MG), 05 de abril de 2021.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral do DMAES.

Publicado por:
Lúcio Mauro Gomides
Código Identificador:1388245E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA 07/2021

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – Extrato de Ratificação da Dispensa de Licitação nº 007/2021 – Processo Administrativo nº 031/2021. Objeto: Aquisição de: **Aquisição de Treinamento de Pessoal em curso de capacitação em outorga do uso de recursos hídricos em Minas Gerais, ofertado pelo Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas**, em atendimento a Diretoria do DMAES, conforme especificação detalhada no item 02 do Termo e Referência. Empresa contratada: **Consorcio Intermunicipal de Saneamento básico da Zona da Mata MG – (CISAB ZM), inscrita no CNPJ – 10.331.797/0001**- com o valor ofertado de R$200,00 (Duzentos Reais). Assim, **Ratifico** a Dispensa de Licitação nº 007/2021, acatando a decisão da CPL de 01/04/2021, em conformidade com o Parecer favorável da Assessoria Jurídica de 01/04/2021.

Ponte Nova (MG), 01 abril de 2021.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral do DMAES.

Publicado por:
Lúcio Mauro Gomides
Código Identificador:9FF0C7BF

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO 007/2021

DMAES – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG torna público o **Extrato de Publicação do Despacho Decisório de Anulação do Diretor Geral do DMAES** acerca do **Processo Administrativo Nº 072/2020 – Pregão Presencial Nº 007/2021 – Edital de Licitação Nº 008/2021**. **DESPACHO DECISÓRIO DE ANULAÇÃO.** Assunto: Anulação do Pregão Presencial n° 007/2021, que tinha como objeto a aquisição de filtros clássicos para água (sistema de filtração pressurizado) para as comunidades do Vau-Açu e Santa Helena, conforme especificação detalhada no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação nº 008/2021. O Diretor Geral do DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova – MG, no uso das atribuições constantes do art. 14 da Lei Municipal nº 2.007/95, que trata das atribuições dos cargos diretivos desta Autarquia, nos termos do Art. 109, inciso IX, alínea "c", da Lei Federal 8.666/93, e ainda, considerando: **a)** A supremacia da Administração Pública na condução e encerramento de procedimentos licitatórios em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93. **b)** O poder de ***autotutela*** da Administração Pública, corroborada pelo entendimento do STF na **Súmula 473**, que diz: *"A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial"*. **c)** A existência nos autos do processo licitatório, detectada na sessão pública presencial, realizada no dia 04/03/2021, de divergência entre os itens 11.2.2 do Edital e 15.1.3 do Anexo I deste mesmo Edital, onde o primeiro não faz menção ao documento de habilitação exigido no segundo item, o que acarretou entendimento dúbio, maculando o presente procedimento com o referido vício. **DECIDE**, **ANULAR**, em virtude de existência de vício insanável, o certame licitatório do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2020, EDITAL Nº 008/2021, e DETERMINAR** a sua extinção e posterior **ARQUIVAMENTO** em decorrência da anulação do certame.

Ponte Nova, 07 de abril de 2021**.**

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral.

Publicado por:
Lúcio Mauro Gomides
Código Identificador:626E8F7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRANGA - IPREMPI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRANGA - IPREMPI
PORTARIA IPREMPI ADM Nº 041/2021, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

"Dispõe sobre o funcionamento do Instituto de Previdência Municipal de Piranga em decorrência da disseminação do novo Coronavírus (2019-nCoV).".

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência Municipal de Piranga - IPREMPI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 006, de 30 de novembro de 2007, e alterações posteriores, e do Regimento Interno,

CONSIDERANDO a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 Nº 139, publicada em 25 de março de 2021, que reclassificou as fases de funcionamento das atividades socioeconômicas na macrorregião Centro-Sul de Saúde, da qual o município de Piranga - MG faz parte, na "Onda Roxa"

CONSIDERANDO a premente necessidade de conter a propagação do novo Coronavírus (2019-nCoV), bem como zelar pela integridade física dos servidores públicos, prestadores de serviços, aposentados e pensionistas;

RESOLVE:

Art.1º Ficam suspensos entre os dias 05/04/2021 a 11/04/2021 os atendimentos presenciais ao público no IPREMPI, em decorrência da disseminação do novo Coronavírus (2019-nCoV).

§1º. Os requerimentos de solicitação de aposentadoria e pensões, e respectivos documentos, bem como quaisquer outras solicitações dos segurados e entes pagadores, poderão ser encaminhados, em caráter excepcional, durante o período mencionado no *caput* através do endereço eletrônico: iprempimg@gmail.com.

§2º. Os segurados terão à disposição o atendimento telefônico pelo aplicativo WhatsApp através do número (31) 3746-2180 e por meio do e-mail: iprempimg@gmail.com.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga, 05 de abril de 2021.

LUANA MÁRCIA DIAS ARAÚJO
Diretora Executiva

Publicado por:
Luana Márcia Dias Araújo
Código Identificador:ED4449E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 024/2019

3° ADITIVO AO CONTRATO N° 010/2019

PARTES: IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE INSCRITO NO CNPJ SOB N° 86.754.348/0001-90 E ATIVA COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB N.° 02.617.729/0001-37.
OBJETO: EM RAZÃO DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA CONTRATADA, OS SEUS DADOS PASSAM A SER OS SEGUINTES:
RAZÃO SOCIAL: TELEGUARDIAN LTDA.
NOME FANTASIA: TELEGUARDIAN.
DATA DE ASSINATURA: 30 DE MARÇO DE 2021.
FORO: COMARCA DE POUSO ALEGRE.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:F2322A4A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG. TERMO ADITIVO – Quinto Termo Aditivo ao contrato n.º **01/2017** – Processo nº 01/2017- Inexigibilidade n.º 01/2017. Contratante:**Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados**- MG Contratado: **MOREIRA ALVES E RIBEIRO SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, CNPJ 14.601.861/0001-30. OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo tem por finalidade o aditamento do prazo do Contrato Original para 31/12/2021.

Assinatura entre as partes: 30 de março de 2.021.

WANDERLEI LEMES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:38B9FFD8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS nº. 006/2021 - Processo: 016/2021. Objeto:Aquisição fracionada de gêneros alimentícios para merenda nas escolas Municipais.**Regida pela Lei nº.10.520/2002**. Credenciamento: 20/**04**/**2021**às 09:10 horas. Sessão de Abertura de envelopes: 20/04/2021 as 09:20 horas,em sua sede, na Praça Manoel Mendes de Carvalho, 164, centro, Alagoa/MG . O edital completo e demaispublicaçõesreferentes ao certame poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Alagoa/MG, telefone:(35) 3366-1448/1449, no horário de 13:00 as 17:00 horas, de segunda a sexta feira, ou peloe-mail:licitacao@alagoa.mg.gov.br

Alagoa, 06 de ABRIL de 2021.

MARCOS HENRIQUE MONTEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:143AD68D

PROCURADORIA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS nº. 007/2021 - Processo: 017/2021. Objeto:Aquisição fracionada de materiais hospitalares para Secretaria de Saúde Municipal.**Regida pela Lei nº.10.520/2002**. Credenciamento: 20/**04**/**2021**às 10:20 horas. Sessão de Abertura de envelopes: 20/04/2021 as 10:30 horas,em sua sede, na Praça Manoel Mendes de Carvalho, 164, centro, Alagoa/MG . O edital completo e demaispublicaçõesreferentes ao certame poderão

ser obtidas na Prefeitura Municipal de Alagoa/MG, telefone:(35) 3366-1448/1449, no horário de 13:00 as 17:00 horas, de segunda a sexta feira, ou peloe-mail:licitacao@alagoa.mg.gov.br

Alagoa, 06 de ABRIL de 2021.

MARCOS HENRIQUE MONTEIRO.
Pregoeiro

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:9E1C3262

PROCURADORIA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS nº. 008/2021 - Processo: 018/2021. Objeto:Aquisição fracionada de materiais laboratoriais para Secretaria de Saúde Municipal.**Regida pela Lei nº.10.520/2002**. Credenciamento: 20/**04/2021**às 13:00 horas. Sessão de Abertura de envelopes: 20/04/2021 as 13:10 horas,em sua sede, na Praça Manoel Mendes de Carvalho, 164, centro, Alagoa/MG . O edital completo e demaispublicaçõesreferentes ao certame poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Alagoa/MG, telefone:(35) 3366-1448/1449, no horário de 13:00 as 17:00 horas, de segunda a sexta feira, ou peloe-mail:licitacao@alagoa.mg.gov.br

Alagoa, 06 de ABRIL de 2021.

MARCOS HENRIQUE MONTEIRO.
Pregoeiro

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:C09249CE

PROCURADORIA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS nº. 009/2021 - Processo: 019/2021. Objeto:Aquisição de cestas básicas para serem distribuídas para as famílias carentes do Município.**Regida pela Lei nº.10.520/2002**. Credenciamento: 20/**04/2021**às 14:30 horas. Sessão de Abertura de envelopes: 20/04/2021 as 14:40 horas,em sua sede, na Praça Manoel Mendes de Carvalho, 164, centro, Alagoa/MG . O edital completo e demaispublicaçõesreferentes ao certame poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Alagoa/MG, telefone:(35) 3366-1448/1449, no horário de 13:00 as 17:00 horas, de segunda a sexta feira, ou peloe-mail:licitacao@alagoa.mg.gov.br

Alagoa, 06 de ABRIL de 2021.

MARCOS HENRIQUE MONTEIRO.
Pregoeiro

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:4DC7B3D0

PROCURADORIA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS nº. 0010/2021 - Processo: 020/2021. Objeto:Aquisição de Leite em Pó para auxilio natalidade as pessoas carentes.**Regida pela Lei nº.10.520/2002**. Credenciamento: 20/**04/2021**às 15:30 horas. Sessão de Abertura de envelopes: 20/04/2021 as 15:40 horas,em sua sede, na Praça Manoel Mendes de Carvalho, 164, centro, Alagoa/MG . O edital completo e demaispublicaçõesreferentes ao certame poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Alagoa/MG, telefone:(35) 3366-1448/1449, no horário de 13:00 as 17:00 horas, de segunda a sexta feira, ou peloe-mail:licitacao@alagoa.mg.gov.br

Alagoa, 06 de ABRIL de 2021.

MARCOS HENRIQUE MONTEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:AEB38A57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 018/2021 - NOVA ABERTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 051/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021, TORNA PÚBLICO – **NOVA ABERTURA às 13:00 horas do dia 15/04/2021, SEM RETIFICAÇÃO NO EDITAL, SOMENTE DATA DE ABERTURA** em sua sede. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de TESTE RÁPIDO SARS-COV-2 - Utilizado para detecção de anticorpos IgM/IgG contra SARS-COV-2, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses), em conformidade com o edital e seus anexos. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 06/04/2021, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214.

Além Paraíba 06/04/2021.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:03674405

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 003/2021 - TENTATIVA II

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 026/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021, TORNA PÚBLICO TENTATIVA II – abertura às 13:00 horas do dia **22/04/2021** em sua sede. OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de recarga de gás de cozinha – botija 13 kg para atender demandas de secretarias diversas do município de Além Paraíba, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade **com este Edital e seus Anexos.** O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 07/04/2021, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214.

Além Paraíba 06/04/2021.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:3D86C7A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Extrato de Publicação

Prefeitura Municipal de Além Paraíba – MG e Museu de História e Ciências Naturais, atendendo ao Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil estipulado pela Lei 13.019/14, é dispensado o chamamento público para apoio ao Termo de Fomento do Museu de história e Ciências Naturais localizado na Praça Presidente Vargas, nº 101, nesta cidade, conforme justificativa a

seguir: Considerando as disposições dos artigos 31 e 32 da Lei 13.019/14, entende-se ser inexegível o chamamento público pela inviabilidade de competição e pela natureza jurídica da entidade a ser beneficiada (art 31), e tendo como objetivo o fomento a preservação e restauração da Locomotiva a Vapor 51, visando fomentar e incentivar as atividades turísticas ferroviárias no Município de Além Paraíba, além da implantação de um Centro de Memória da Estrada de Ferro Leopoldina na estação de São José

Além Paraíba, 06 de abril de 2021

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Além Paraíba

Publicado por:
José Roberto Monteiro Faria
Código Identificador:9C8B363F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Extrato de Publicação

Prefeitura Municipal de Além Paraíba – MG e Voluntárias Sociais de Além Paraíba, atendendo ao Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil estipulado pela Lei 13.019/14, é dispensado o chamamento público para apoio ao Termo de Fomento das Voluntárias Sociais de Além Paraíba, CNPJ:03.719.084/0001- 06, localizada à Rua Sobral Pinto, nº 467 – Vila Laroca, nesta cidade, conforme justificativa a seguir: Considerando as disposições dos artigos 31 e 32 da Lei 13.019/14, entende-se ser inexegível o chamamento público pela inviabilidade de competição e pela natureza jurídica da entidade a ser beneficiada (art 31), e tendo como objetivo o fomento ao projeto de atendimento de à população com exames de média e alta complexidade, visando a prevenção e o diagnóstico das doenças.

Além Paraíba, 06 de abril de 2021

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Além Paraíba

Publicado por:
José Roberto Monteiro Faria
Código Identificador:8DE54F5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 020/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 053/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021, TORNA PÚBLICO – abertura e julgamento das propostas às 08:00 horas do dia 25/04/2021 Portal: LICITANET www.licitanet.com.br. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual compra de material FARMACOLÓGICO atendendo a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com este Edital e seus anexos que lhes são parte integrante. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 07/04/2021, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br, e na Plataforma de realização da sessão pública de disputa. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 210.

Além Paraíba 06/04/2021.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hércules Fontanella Júnior
Código Identificador:76E50C1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 22 DE 05 DE ABRIL DE 2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 022 DE 05 DE ABRIL DE 2021.
O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que as medidas de restrição e prevenção sanitárias devem ser revistas periodicamente, podendo ser reduzidas ou ampliadas, utilizando-se critérios de razoabilidade e proporcionalidade, de acordo com a evolução da pandemia da COVID-19 e conforme as orientações dos órgãos competentes das áreas de saúde, jurídica, educacional, assistencial, econômica e de segurança pública;
CONSIDERANDO a edição da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 142, de 31 de março de 2021, que prorrogou a vigência do Protocolo Onda Roxa em Biossegurança Sanitário-Epidemiológico - Onda Roxa até 11 de abril de 2021 em 13 das 14 macrorregiões de saúde do Estado de Minas Gerais;
CONSIDERANDO que os Municípios, no âmbito de suas competências legislativas e administrativas, e em função das circunstâncias locais, devem adotar outras providências necessárias ao enfrentamento da pandemia de COVID-19, ainda que mais restritivas;
CONSIDERANDO a necessidade de coibir a realização de aglomerações, festas e baladas clandestinas, que constituem relevante fator de propagação da COVID-19, inclusive na zona rural do Município;
DECRETA:
Art. 1º. O Decreto nº 018, de 16 de março de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:
Art. 1º. Torna-se obrigatório no Município de Alvorada de Minas, até o dia 11 de abril de 2021, o "Protocolo Onda Roxa em Biossegurança Sanitário-Epidemiológico - Onda Roxa".
Art. 1º-B. O descumprimento do disposto neste Decreto implicará infração sanitária nos termos da Lei Municipal, podendo ainda caracterizar infração das normas de defesa do consumidor, conforme art. 56 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Proteção e Defesa do Consumidor.
Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alvorada de Minas/MG, 05 de abril de 2021.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:965CD1CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 152/2018 PAL 054/2018 TP 08/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 31/03/2021, O SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 152/2018, COM A EMPRESA **CONSTRAR CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI**, ALTERA A CLÁUSULA TERCEIRA SUBCLÁUSULA 3.1 DO CONTRATO, PROMOVENDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 120(CENTO E VINTE) DIAS, CUJO VENCIMENTO ESTÁ PREVISTO PARA 07/04/2021, PASSANDO O FINAL DA SUA VIGÊNCIA PARA 07/08/2021.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:F8D746AF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 079/2018 PAL 041/2018 PP 037/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 15/03/2021 O QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 079/2018 COM A EMPRESA JOSE RODRIGUES DE ABREU05442844616, EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO PRESENCIAL 037/2018. ALTERA A CLÁUSULA 3.1 DO CONTRATO ORIGINAL PRORROGANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 30/04/2021 PARA 31/12/2021. ALTERA A CLÁUSULA 3.2.1, PASSANDO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO DE R$110.008,50 (CENTO E DEZ MIL OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), PARA R$ 153.818,70(CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL OITOCENTOS E DEZOITO REAIS E SETENTA CENTAVOS) SENDO O VALOR MENSAL R$ 3.650,85(TRÊS MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:091BE672

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 125/2017 PAL 058/2017 DL 012/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ (MG) TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 29/03/2021 O QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 125/2017, FIRMADO COM ADALTIVA TEIXEIRA DA SILVA, EM DECORRÊNCIA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2017– ALTERANDO: VIGÊNCIA CONTRATUAL PARA 31/12/2021; VALOR GLOBAL DO CONTRATO PARA R$65.120,00 (SESSENTA E CINCO MIL CENTO E VINTE REAIS) SENDO O VALOR MENSAL R$1.200,00(HUM MIL E DUZENTOS REAIS)**.**

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:A53DC704

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE LICITAÇÃO PAL 031/2021 PP 014/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ- MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, PAL 031/2021 PREGÃO PRESENCIAL 014/2021. OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/2021 - REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. (REALIZADO PELA CIDISMEJE). ABERTURA 06/04/2021, ÀS 10:30 HORAS,. MAIORES INFORMAÇÕES (33) 3731-2133 DE 14:00 AS 17:30 HORAS E-MAIL: licitacao@aracuai.mg.gov.br.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:6EC41BC7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5921/2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 5.921 - 05/04/2021

ESTABELECE MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO E DE ENFRENTAMENTO E CONTINGENCIAMENTO, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO, DA EPIDEMIA DE DOENÇA INFECCIOSA VIRAL RESPIRATÓRIA CAUSADA PELO AGENTE CORONAVÍRUS – COVID-19.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no exercício da atribuição que lhe confere o artigo 68, XXXIX da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO que as medidas ora aplicadas podem ser revistas a qualquer momento, na iminência de qualquer fato extraordinário que afete a curvatura dos casos de coronavírus no Município, de modo a manter sempre equilibradas as medidas de restrição em relação à real situação enfrentada;

CONSIDERANDO o agravamento da crise provocada pela COVID-19 em todo Brasil;

CONSIDERANDO que nos últimos dias o número de óbitos pela COVID19 cresceu muito em nosso Município;

CONSIDERANDO a deliberação do Comitê de Enfretamento da Pandemia em reunião realizada no dia 05 de abril de 2021 e,

CONSIDERANDO a prorrogação da Onda Roxa até o dia 11 de abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Após deliberação do Comitê de enfrentamento à COVID-19 o Município de Arcos adotará a Deliberação Covid-19 nº. 130 de 03/03/2021 do Estado de Minas Gerais e suas alterações, que instituiu a Onda Roxa do Programa Minas Consciente.

Art. 2º - A venda de bebidas alcoólicas, autorizada pela Deliberação 130, funcionará da seguinte forma:

§ 1º - Bebidas alcoólicas geladas: apenas por meio de delivery.

§ 2º - Disque-busque ou busque: bebidas em temperatura ambiente.

§ 3º - Proibido o consumo de bebidas alcoólicas em todos os estabelecimentos e logradouros públicos.

Art. 3º - Mesmo não sendo considerados essenciais pela Deliberação 130 do Programa Minas Consciente, estão autorizados no âmbito do Município de Arcos os serviços de barbearias e salões de beleza com as seguintes regras:

Realizar atendimento somente com horário agendado, respeitando um intervalo mínimo de 30 (trinta) minutos entre os clientes para higienização e desinfecção dos mobiliários, dos equipamentos e das mãos dos colaboradores;
Proibir a permanência de clientes no estabelecimento fora do horário de atendimento, desativando a sala de espera e recepção;
Proibir o atendimento de um cliente por mais de um profissional, simultaneamente;
Proibir o consumo de alimentos e bebidas pelos clientes, bem como recolher jornais, revistas e similares;
Prover tratamento diferenciado para pessoas do grupo de risco, sem filas e contato com demais clientes;
Não permitir a entrada de acompanhantes de clientes, a não ser para as pessoas com mobilidade reduzida que necessitam do acompanhante para se deslocarem. Os acompanhantes deverão aguardar fora do estabelecimento;
Adotar as medidas necessárias que assegurem a distância mínima recomendada nos parâmetros de distanciamento, colocando as estações distantes umas das outras na medida acima ou inutilizando estações que não respeitem ao distanciamento adequado;
Disponibilizar álcool 70% em gel para os clientes, bem como sanitizar as pias e lavatórios e manter sabonete líquido e toalhas descartáveis, quando possível;
Manter o ambiente ventilado e arejado;
Higienizar, após cada procedimento, os objetos, cadeiras, poltronas, carrinhos de manicure, equipamentos, espelhos, bancadas, superfícies

e outros materiais (pentes, escovas, tesouras, dentre outros) com os quais os clientes mantiverem contato;
Os estabelecimentos que venderem produtos cosméticos ficam proibidos de ter mostruário disposto ao cliente para experimentar produtos (batom, perfumes, bases, pós, sombras, cremes hidratantes, entre outros) bem como necessitam intensificar higiene dos produtos expostos em vitrine (recomenda-se redução da exposição de produtos);
Adotar sistemas de escalas e alterações de jornada, para impedir a aglomeração de funcionários e clientes;
Máscaras devem ser disponibilizadas para os clientes, caso o procedimento permita o uso destas. As mesmas devem ser colocadas no rosto após a higienização das mãos com água e sabão ou álcool gel a 70%;
Toalhas devem ser trocadas a cada atendimento/procedimento, descartadas temporariamente em recipiente separado, exclusivamente para este fim e posteriormente lavadas/desinfetadas;
Manter número suficiente de escovas, pentes, tesouras e outros equipamentos, de forma a atender ao tempo necessário para higienização após cada uso;
Utilizar luvas, inclusive para lavagem de cabelos, que deverão ser trocadas após atendimento de cada cliente;
Utilizar capas individuais e descartáveis, na impossibilidade trocar a cada cliente e lavá-las com produtos adequados, como água sanitária;
Utilizar lâminas descartáveis, vedada a reutilização, sendo o descarte em recipientes rígidos, com tampa;
Os produtos de maquiagem devem ser de uso exclusivo de cada cliente;
Proibir o uso de qualquer tipo de reservatório de água para manicures e pedicures, como bacias, pulverizadores e outros, devendo ser substituídos por material descartável;
Orientar ao cliente que preferencialmente leve seu próprio material como toalhas e instrumentos de manicure (alicate, cortador de unha, palito, espátula, esmaltes).

Art. 4º - As agências bancárias, cooperativas de crédito, loterias e grandes comércios autorizados a funcionar na forma deste Decreto e na deliberação 130, deverão disponibilizar um funcionário para organizar, orientar e fiscalizar o distanciamento necessário nas filas, bem como o uso correto da máscara, dentro e fora do estabelecimento, inclusive dos clientes que aguardam atendimento nas filas externas, disponibilizando álcool em gel 70%, para todos os usuários e colaboradores, devendo adotar vários pontos para desinfecção das mãos.

Art. 5º - Os estabelecimentos comerciais, bancários e de serviços ***poderão*** funcionar a partir das 06 horas, devendo destinar o horário de 6 às 09 horas da manhã para o atendimento das pessoas dos grupos de risco e idosos.

Art. 6º - Ficam suspensos até 11/04/2021 os atendimentos presenciais ao público nos órgãos públicos municipais.

Parágrafo único - Havendo necessidade os usuários de serviços públicos poderão solicitar atendimento por meio dos contatos:

SETOR	EMAIL	FONE
Secretaria de Obras	obras@arcos.mg.gov.br	3359-7910
Departamento de Recursos Humanos	Rh@arcos.mg.gov.br	3359-7906/Whatsapp
Departamento de Tributação (IPTU/ITBI/ISS)	tributação@arcos.mg.gov.br	3359-7937/7941/7911
Secretaria de Meio Ambiente	meioambiente@arcos.mg.gov.br	3359-7931/7901/7943
Gabinete Prefeito	gabineteprefeito@arcos.mg.gov.br	3359-7925
Atendimento Geral	arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br	3359-7900
SINE	sine@arcos.mg.gov.br	3351-7555/4499
PROCON	procon@arcos.mg.gov.br	3352-1055
Departamento de Trânsito	transito@arcos.mg.gov.br	3351-7555/4499
Ouvidoria	ouvidoria@arcos.mg.gov.br	3351-7555/4499

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 05 de abril de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

DELIBERAÇÃO DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19 Nº 130, DE 3 DE MARÇO DE 20211 Institui o Protocolo Onda Roxa em Biossegurança Sanitário Epidemiológico – Onda Roxa – com a finalidade de manter a integridade do Sistema Estadual de Saúde e a interação das redes locais e regionais de assistência à saúde pública, em razão da pandemia de COVID-19. O COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19, no exercício de atribuição que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 47.886, de 15 de março de 2020, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, na Lei nº 13.317, de 24 de setembro de 1999, no Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020, no Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020, no Decreto nº 48.102, de 29 de dezembro de 2020, e nas Resoluções da Assembleia Legislativa nº 5.529, de 25 de março de 2020, nº 5.554, de 17 de julho de 2020, e nº 5.558, de 11 de fevereiro de 2021, DELIBERA: Art. 1º – Fica instituído o "Protocolo Onda Roxa em Biossegurança Sanitário-Epidemiológico – Onda Roxa" como medida específica e complementar de enfrentamento da pandemia de COVID-19. § 1º – A Onda Roxa tem por finalidade manter a integridade do Sistema Estadual de Saúde e a interação das redes locais e regionais de assistência à saúde pública, nos termos do art. 188 e do inciso II do art. 190 da Constituição do Estado e do inciso I do art. 16 e inciso I do art. 26 da Lei nº 13.317, de 24 de setembro de 1999, observado o disposto no art. 2º da Resolução da Assembleia Legislativa nº 5.529, de 25 de março de 2020. § 2º – A Onda Roxa de que trata o caput será implementada em qualquer localidade do Estado de Minas Gerais em que se fizer necessária, e independentemente da adesão do Município ao Plano Minas Consciente. § 3º – Os Municípios, no âmbito de suas competências legislativas e administrativas, deverão adotar as providências necessárias ao cumprimento desta deliberação e de outras práticas, ainda que mais restritivas, identificadas como necessárias ao enfrentamento da pandemia de COVID-19. 1 Publicada no Jornal Minas Gerais de 04/03/2021 - página 02: colunas 03 e 04 e página 03: colunas 01 e 02. 01 Art. 2º – Compete ao Comitê Extraordinário COVID-19 deliberar sobre a adoção, abrangência territorial e tempo de vigência da Onda Roxa nas macrorregiões de saúde definidas pelo Plano Diretor de Regionalização – PDR-SUS-MG, com base nos critérios técnicos e científicos sugeridos pelo Centro de Operações de Emergência em Saúde – COES-MINAS – COVID-19. Parágrafo único – Excepcionalmente, o Presidente do Comitê Extraordinário COVID-19 decidirá ad referendum os casos urgentes e inadiáveis. Art. 3º – Os Municípios, no âmbito de suas competências, devem suspender todos os serviços, comércios, atividades ou empreendimentos, públicos ou privados, que não sejam essenciais nos termos desta deliberação. Parágrafo único – A suspensão de que trata o caput não se aplica: I – às atividades de operacionalização interna dos estabelecimentos comerciais, desde que respeitados os protocolos sanitários dispostos no Plano Minas Consciente; II – à realização de transações comerciais por meio de aplicativos, internet, telefone ou outros instrumentos similares, nem aos serviços de entrega de mercadorias em domicílio ou, nos casos de bares, restaurantes e lanchonetes, também para retirada em balcão, vedado o consumo no próprio estabelecimento. Art. 4º – Durante a vigência da Onda Roxa, somente poderão funcionar as seguintes atividades e serviços, e seus respectivos sistemas logísticos de operação e cadeia de abastecimento e fornecimento: I – indústria e comércio de fármacos, farmácias, drogarias e óticas; II – fabricação, montagem e distribuição de materiais clínicos e hospitalares; III – hipermercados, supermercados, mercados, açougues, peixarias, hortifrutigranjeiros, padarias, quitandas, centros de abastecimento de alimentos, lojas de conveniência, lanchonetes, de água mineral e de alimentos para animais; IV – produção, distribuição e comercialização de combustíveis e derivados; V – distribuidoras de gás; VI – oficinas mecânicas, borracharias, autopeças, concessionárias e revendedoras de veículos automotores de qualquer natureza, inclusive as de máquinas agrícolas e afins; VII – restaurantes em pontos ou postos de paradas nas rodovias; VIII – agências bancárias e similares; IX – cadeia industrial de alimentos; X – agrossilvipastoris e agroindustriais; XI – relacionados à tecnologia da informação e de processamento de dados, tais como gestão, desenvolvimento, suporte e manutenção de hardware, software, hospedagem e conectividade; XII – construção

civil; 02 XIII – setores industriais, desde que relacionados à cadeia produtiva de serviços e produtos essenciais; XIV – lavanderias; XV – assistência veterinária e pet shops; XVI – transporte e entrega de cargas em geral; XVII – call center; XVIII – locação de veículos de qualquer natureza, inclusive a de máquinas agrícolas e afins; XIX – assistência técnica em máquinas, equipamentos, instalações, edificações e atividades correlatas, tais como a de eletricista e bombeiro hidráulico; XX – controle de pragas e de desinfecção de ambientes; XXI – atendimento e atuação em emergências ambientais; XXII – comércio atacadista e varejista de insumos para confecção de equipamentos de proteção individual – EPI e clínico-hospitalares, tais como tecidos, artefatos de tecidos e aviamento; XXIII – de representação judicial e extrajudicial, assessoria e consultoria jurídicas; XXIV – relacionados à contabilidade. Parágrafo único – As atividades e serviços essenciais de que trata o caput deverão seguir os protocolos sanitários previstos no Plano Minas Consciente e priorizar o funcionamento interno e a prestação dos serviços na modalidade remota e por entrega de produtos. Art. 5º – Durante a vigência da Onda Roxa, o funcionamento da Administração Pública estadual direta e indireta será disciplinado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços públicos e a proteção da saúde dos servidores. Art. 6º – Deve ser mantida, pelos Municípios, a prestação de serviços públicos essenciais e que não podem ser descontinuados, dentre os quais: I – tratamento e abastecimento de água; II – assistência médico-hospitalar; III – serviço funerário; IV – coleta, transporte, tratamento e disposição de resíduos sólidos urbanos e demais atividades de saneamento básico; V – exercício regular do poder de polícia administrativa. Art. 7º – Fica determinado, a partir da implementação da Onda Roxa, além de outras medidas definidas pela Secretaria de Estado de Saúde – SES a proibição de: I – funcionamento das atividades socioeconômicas entre 20h e 5h, ressalvadas as relacionadas à saúde, à segurança e à assistência; II – circulação de pessoas e veículos fora das hipóteses previstas no § 1º; 03 III – circulação de pessoas sem o uso de máscara de proteção, em qualquer espaço público ou de uso coletivo, ainda que privado; IV – circulação de pessoas com sintomas gripais, exceto para a realização ou acompanhamento de consultas ou realização de exames médico-hospitalares; V – realização de visitas sociais e entre familiares, salvo em caso de assistência; VI – realização de eventos e reuniões de qualquer natureza, de caráter público ou privado, incluídas excursões e cursos presenciais. § 1º – Será permitida a circulação de pessoas para: I – o acesso a atividades, serviços e bens essenciais, nos termos do art. 4º; II – o comparecimento, próprio ou na condição de acompanhante, a consultas ou realização de exames médico-hospitalares, quando necessário; III – a realização ou comparecimento ao local de trabalho nas atividades e serviços considerados essenciais, nos termos do art. 4º. § 2º – Na hipótese do § 1º, poderá ser exigido pelo poder público a apresentação de documento que comprove o vínculo profissional com a atividade essencial ou a necessidade do deslocamento. Art. 8º – Os Municípios, no âmbito de suas competências, devem implementar as normas previstas nesta deliberação e pela SES, e estabelecer normas complementares relacionadas à: I – adoção de medidas para garantir a aplicação dos protocolos sanitários; II – limitação da circulação em vias públicas; III – fixação de barreiras sanitárias. Art. 9º - O descumprimento do disposto nesta deliberação sujeitará o infrator às sanções previstas no art. 97 da Lei nº 13.317, de 1999, no que couber. Parágrafo único – As infrações sanitárias que também possam configurar ilícitos penais serão comunicadas à autoridade policial e ao Ministério Público. Art. 10 – São órgãos responsáveis pela fiscalização das vedações, determinações, restrições e práticas sanitárias impostas no âmbito do enfrentamento da pandemia de COVID-19: I – a SES, Secretarias Municipais de Saúde e órgãos equivalentes, por meio de suas autoridades sanitárias, nos termos do parágrafo único do art. 7º da Lei nº 13.317, de 1999; II – os órgãos municipais de fiscalização do funcionamento dos estabelecimentos e atividades socioeconômicas. § 1º – A Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG exercerá as atividades de polícia ostensiva de preservação da ordem pública durante a vigência da Onda Roxa, por meio de medidas preventivas e mitigadoras para garantir o cumprimento desta deliberação. 04 § 2º – A PMMG e o Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais – CBMMG atuarão em colaboração com os órgãos estaduais e municipais para garantir o cumprimento das medidas restritivas estabelecidas nesta deliberação. Art. 11 – É dever de todo cidadão comunicar à autoridade sanitária local a ocorrência, comprovada ou presumida, de caso de doença transmissível, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.317, de 1999. Art. 12 – Aplica-se, no que couber, as disposições previstas na Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 17, de 22 de março de 2020. Art. 13 – Fica acrescentado ao inciso I do art. 2º-A da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 39, de 29 de abril de 2020, a seguinte alínea "d", passando o artigo a vigorar acrescido dos §§ 3º e 4º: "Art. 2º-A – (...) I – (...) d) Onda roxa – Protocolo Onda Roxa em Biossegurança Sanitário-Epidemiológico. (...) § 3º – A região classificada na Onda Roxa de que trata a alínea "d" do inciso I do caput observará, além dos protocolos sanitário-epidemiológicos de que trata o inciso III do caput, as medidas de enfrentamento previstas na Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 130, de 3 de março de 2021. § 4º – A Onda Roxa de que trata a alínea "d" do inciso I do caput será implementada pelo período necessário à manutenção da integridade do Sistema Estadual de Saúde e a interação das redes locais e regionais de assistência à saúde pública, nos termos do art. 188 e do inciso II do art. 190 da Constituição do Estado e do inciso I do art. 16 e inciso I do art. 26 da Lei nº 13.317, de 24 de setembro de 1999.". Art. 14 – Fica acrescentado ao art. 3º da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 39, de 2020, o seguinte § 3º: "Art. 3º – (...) § 3º – Não se aplica o previsto nos §§ 1º e 2º na hipótese de o Município estar localizado em micro ou macrorregião classificada na Onda Roxa.". Art. 15 – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, aos 3 de março de 2021. CARLOS EDUARDO AMARAL PEREIRA DA SILVA Secretário de Estado de Saúde 05 MATEUS SIMÕES DE ALMEIDA Secretário-Geral MÁRCIO LUÍS DE OLIVEIRA Consultor-Geral de Técnica Legislativa ANA MARIA SOARES VALENTINI Secretária de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento BERNARDO SILVIANO BRANDÃO VIANNA Secretário de Estado Adjunto da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo, respondendo pela Secretaria de Estado de Cultura e Turismo FERNANDO PASSALIO DE AVELAR Secretário de Estado Adjunto de Desenvolvimento Econômico, respondendo pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico ELIZABETH JUCÁ E MELLO JACOMETTI Secretária de Estado de Desenvolvimento Social ROSA MARIA DA SILVA REIS Secretária de Estado Adjunta da Secretaria de Estado de Educação, respondendo pela Secretaria de Estado de Educação GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA Secretário de Estado de Fazenda IGOR MASCARENHAS ETO Secretário de Estado de Governo FERNANDO SCHARLACK MARCATO Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade ROGERIO GRECO Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública MARÍLIA CARVALHO DE MELO Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável OTTO ALEXANDRE LEVY REIS Secretário de Estado de Planejamento e Gestão 06 SÉRGIO PESSOA DE PAULA CASTRO Advogado-Geral do Estado RODRIGO FONTENELLE DE ARAÚJO MIRANDA Controlador-Geral do Estado SIMONE DEOUD SIQUEIRA Ouvidora-Geral do Estado ERLON DIAS DO NASCIMENTO BOTELHO, Coronel Chefe do Estado-Maior, respondendo pelo Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais OSVALDO DE SOUZA MARQUES, Coronel Chefe do Gabinete Militar do Governador JOAQUIM FRANCISCO NETO E SILVA Chefe da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais RODRIGO SOUSA RODRIGUES, Coronel Comandante-Geral da Polícia Militar de Minas Gerais

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:0D7CC4F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 303/2021

PROCESSO Nº 303/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº177/2021

CONTRATO Nº087/2021

objeto - Contratação de serviços de analise e patologia clinica no atendimento de urgência e emergência (pronto socorro) 24 horas,, de acordo com o termo de referencia, Com fornecimento da empresa: ANACLINICA LABORATORIO LTDA no valor global de R$10.000,00 (dez mil reais),

VIGENCIA 30 DIAS

Arcos/MG, 19 de março de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:FFE35901

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 296/2021

PL 296/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 170/2021
CONTRATO Nº083/2021

objeto - Contratação de serviços de exames laboratoriais de gasometria em caráter emergencial para atendimento de pacientes com COVID 19, de acordo com o termo de referencia, Com fornecimento da empresa: FUNDAÇÃO SÃO CARLOS no valor global de R$12.000,00 (doze mil reais),
VIGENCIA 30 DIAS

Arcos/MG, 19 de março de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:F0511D1C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 159/2021

PORTARIA nº 159 – 05/04/2021

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036 de 2021 NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigos 68, VI e 135, II, alíneas "d" e "e",

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Comissão Processante instituída pela Portaria nº 159, de 05 de abril de 2021, responsável pela apuração do processo administrativo nº 036/2021, no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.933/2019.

Parágrafo único – Fica assim instituída a Portaria:

Kênia Ziland Santos
Assessor (a) Jurídica
Maspm nº 6661/3

Álvaro dos Santos Veloso
Encarregado de Serviços Operacionais
Maspm nº 101493/5

Osvaldo dos Reis da Cruz
Diretor do Departamento Operacional
Maspm nº 6603/6

Art. 2º - A competência da Comissão extingue-se com sua decisão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 05 de abril de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:C9635856

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 327/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº327/2021

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº105/2021

REGISTRO DE PREÇOS Nº082/2021

OBJETO: Registro de preços para: Aquisição de gêneros de mercearia para merenda escolar das escolas e creches.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 19/04/2021as 10:00 horas
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905
Departamento de Licitações e Contratos supracitado

Arcos,05 de abril de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:6D0A1AB2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 328/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº328/2021

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº106/2021

REGISTRO DE PREÇOS Nº083/2021

OBJETO: Registro de preços para: Aquisição de carbe para merenda escolar das escolas e creches

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 20/04/2021 as 13:30 horas
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905
Departamento de Licitações e Contratos supracitado

Arcos,05 de abril de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:6D2512DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5922/2021

DECRETO MUNICIPAL nº 5.922 – 05/04/2021

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.227, de 09 de julho de 2009 que "Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Esportes e dá outras providências",

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Esportes:
Representantes do Poder Executivo Municipal:
Warley Rogério Fonseca
Sebastião Lourenço de Faria

Representante da Liga Arcoense de Desportos:
Luis César da Silva

Representante da Sociedade Civil reconhecido no interesse na área do esporte:
Beatriz Bastos Braga

Representantes da Rede Pública de Ensino:
Daniela Aparecida de Souza
Alessandra de Oliveira Fortunato

Representantes da Rede Particular de Ensino:
Donizetti Bernardes da Silva
Sebastião dos Santos Filho
Parágrafo único – As funções dos membros do Conselho Municipal de Esportes e de membros de suas comissões são consideradas serviço público relevante, não lhes cabendo qualquer remuneração.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 5.898, de 12/03/2021.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 05 de abril de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:4F0D3E44

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 043/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº043/2021

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2020

REGISTRO DE PREÇOS Nº003/2021

OBJETO: Registro de preços para: Aquisição de dieta para atender as demandas judiciais dos processos do Município de Arcos/MG

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 22/04/2021 as 13:30 horas
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905
Departamento de Licitações e Contratos supracitado

Arcos, 05 de abril de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:C332F458

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 199/2021

AVISO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 199/2021

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2021

REGISTRO DE PREÇOS Nº045/2021

Registro de preços para: Aquisição de hortifruti para Centro de Acolhimento,CRAS e CREAS, Secretaria Municipal de Integração Social e Almoxarifado de Obras de Arcos/MG

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 22/04/2021 as 16:00 horas
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905

Departamento de Licitações e Contratos supracitado

Arcos, 05 de abril de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:ECA6FB35

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 204/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº204/2021

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº068/2021

REGISTRO DE PREÇOS Nº050/2021

OBJETO: Registro de preços para: Serviço de tomografia e angioressonancia em caráter emergencial para atender as demandas da secretaria municipal de saude.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 23/04/2021 as 13:30 horas
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905
Departamento de Licitações e Contratos supracitado

Arcos,05 de abril de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:9DFC8E59

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 326/2021

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 326/2021
DISPENSA Nº 195/2021
CONTRATANTE: Município de Arcos/MG, por intermédio da Prefeitura de Arcos-MG.
CONTRATADAS:
Conceito Distribuidora de Medicamentos e Materiais Cirúrgicos Ltda: R$652,50.
Mhedica Service Comércio e Manutenção Ltda: R$25.511,43.
Supermedica Distribuidora Hospitalar: R$7.800,42.
OBJETO: Aquisição de material hospitalar para a secretaria de saúde.
VALOR: Será pago o valor global de R$33.964,35.
DATA DA RATIFICAÇÃO: 05 de abril de 2021.

Arcos, 05 de abril de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:7FB4037F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 329/2021

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 329/2021
DISPENSA Nº 196/2021
CONTRATANTE: Município de Arcos/MG, por intermédio da Prefeitura de Arcos-MG.
CONTRATADA: SINVAL DE SA 43775284672.
OBJETO: Serviço de sanitização de ambiente físico do Hospital São José e dos veículos tipo ambulância.
VALOR: Será pago o valor global de R$2.500,00.
DATA DA RATIFICAÇÃO: 06 de abril de 2021.

Arcos, 06 de abril de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:3BCF3937

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 141/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº141/2021

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº036/2021

REGISTRO DE PREÇOS Nº023/2021

OBJETO: Registro de preços para: Aquisição de medicamentos manipulados.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 23/04/2021 as 16:00 horas
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905
Departamento de Licitações e Contratos supracitado

Arcos, 05 de abril de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:AB68A9A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 281/2021

AVISO DE edital
PROCESSO LICITATÓRIO Nº281/2021

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº089/2021

REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2021

OBJETO: Registro de preços para: Aquisição de material hospitalar para atender as demandas da secretaria municipal de saude,.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 26/04/2021 as 13:30 horas
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905
Departamento de Licitações e Contratos supracitado

Arcos, 05 de abril de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:359C1CD3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 302/2021

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 176/2021
PROCESSO Nº 302/2021

REFERENTE: A finalidade da presente dispensa de Chamamento Público é a celebração de ACORDO DE COOPERAÇÃO com A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CARATINGA - FUNEC, mantenedora do CENTRO UNIVERSITARIO DE CARATINGA-UNEC, inscrita no CNPJ sob o nº 19.325.547/0001-95, com endereço Av. Moacyr de Mattos, 49, centro, Cararinga/MG,CEP 35.300-047, declarada de Utilidade Pública Municipal, Lei 1.974/2003, fundada em 27 de outubro de 2003, mediante dispensa de Chamamento Público em atendimento à Lei Federal nº 13.019/2015 e Decreto Municipal nº 4.503/2017, por meio da formalização de Termo de fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme condições estabelecidas no acordo.
RESUMO: Acordo de cooperação com a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CARATINGA - FUNEC, mantenedora do CENTRO UNIVERSITARIO DE CARATINGA-UNEC.
DA JUSTIFICATIVA: Das análises, concluímos que a execução da proposta é viável e os valores estimados são compatíveis com os preços de mercado e o cronograma previsto na proposta é adequado e permite uma fiscalização efetiva. Assim, posteriormente à emissão do parecer jurídico pertinente bem como de todo trâmite necessário prescrito em lei, havendo as respectivas chancelas, autorizamos ao setor competente empreender todas as cautelas necessárias para a formalização do Termo de fomento, consoante as disposições expressas em lei. Arcos/MG, 06 de abrilço de 2021 – Adalgisa Borges de Carvalho Assis – Secretário Municipal de saude – Comissão Técnica e GESTOR.
PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL: A presente dispensa cumpre as exigências legais, estando de acordo com o artigo 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações. Arcos/MG, 06 de abril de 2021 – Carolina Vilela de Faria Alves Nogueira-OAB123.569, Mariana Salvador Melo Maia – OAB 98.507, Arlete Cristina de Moura Barbone-OAB89.579**.**
AUTORIZAÇÃO: Autorizo a contratação e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes. Publique-se um extrato da Justificativa, e após 05 (cinco) dias, ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para o acordo de cooperação.

Arcos/MG, 06 de abril de 2021.

CLAUDENIR JOSE DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:C0447ED9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº042/2021

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 042/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021
DATA: 25 de março de 2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de alimento nutricional de dieta enteral resguardado por Ordem Judicial

para fornecimento de insumos e medicamentos Processo nº: 0039510-10.214 à Secretaria Municipal de Saúde de Argirita.

CONTRATADO: DROGA MAIS DE MARIPÁ LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional sob o nº 26.424.059/0001-09, com sede na Rua Capitão Avelino Martins, nº 123, Bairro Centro, na cidade de Maripá de Minas, Estado de Minas Gerais, no valor de R$ 5.359,20(cinco mil trezentos e cinquenta e nove mil reais e vinte centavos).

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 5.359,20 (cinco mil trezentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos).

DO PRAZO DO CONTRATO: 25/03/2021 a 25/06/2021 (03 meses).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 3.3.90.30.00.2.03.00.10.301.0012.2.0048 00.01.02 169

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:CA55E1EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o Extrato de Ata de Registro de preços do Processo nº 013/2021, PP: 009/2021 – menor preço por item. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de manutenção elétrica preventiva e corretiva dos veículos automotores leves pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto-MG. Empresa: ADRIANO CARLOS SILVA DE SOUZA 01178638669 – CNPJ: 13.102.619/0001-59, Ata: 019/2021, com valor global de R$ 127.500,00 (cento e vinte sete mil e quinhentos reais). Vigência: 31/03/2021 a 30/03/2022.

FABIO SOARES GUIMARÃES.
31/03/2021.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:E6183257

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

DIVERSAS SECRETARIAS
EXTRATO AO CONTRATO 039/2021 – PROCESSO 034/2021
PREGÃO PRESENCIAL 002/2021

Município de Barroso torna público extrato ao contrato 039/2021
PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SEGURO DE VEÍCULOS

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. – CNPJ: 61.074.175/0001-38

_____

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:ED5B80CA

DIVERSAS SECRETARIAS
/ EXTRATO AO CONTRATO 040/2021 – PROCESSO 0342021
PREGÃO PRESENCIAL 002/2021

Município de Barroso torna público extrato ao contrato 040/2021
PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SEGURO DE VEÍCULOS

GENTE SEGURADORA S.A. – CNPJ: 90.180.605/0001-02

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:2139B212

DIVERSAS SECRETARIAS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROC 049/2021
PREGÃO RRESENCIAL 013/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, resolve pela ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO dos produtos e/ou serviços da(s) licitante(s) abaixo relacionada(s), relativo a Licitação **000049/21** na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º**0013/2021**, de **19/03/2021**, dando como licitante(s) vencedor(es):
OBJETO: Aquisição de recarga de botijão de gás de cozinha 13 kg para atender as Secretarias Municipais de Educação, Cultura e Turismo, Desenvolvimento Social, Infraestrutura, Administração e Planejamento, Saúde e Esporte, Lazer e Juventude.

Fornecedor	Valor Total	Situação
01909 - LEILIANE TRINDADE DO NASCIMENTO SILVA	R$ 27.888,00	Vencedor

19 de Março de 2021, BARROSO

JOSIANE APARECIDA DA SILVA
CPF:089.542.706-03
Pregoeiro

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF:03754527614
Prefeito

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:A5018830

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO AO CONTRATO 037/2021 – PROCESSO 050/2021
DISPENSA 032/2021

Município de Barroso torna público extrato ao contrato 037/2021
DISPENSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PUBLICAÇÃO DE RECORTES DIÁRIOS OFICIAIS ELETRÔNICOS DO PODER JUDICIÁRIO, EXECUTIVO E DA UNIÃO

PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ: 03.361.851/0001-58

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:8D2201EB

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROC 019/2021
PREGÃO RRESENCIAL 013/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, resolve pela ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO dos produtos e/ou serviços da(s) licitante(s) abaixo relacionada(s), relativo a Licitação **000069/21** na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º**0019/2021**, de **01/04/2021**, dando como licitante(s) vencedor(es):
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de impressão de jornal institucional destinado ás divulgações de Prestação de contas de serviços prestados, projetos, eventos,

campanhas e informações de interesse público, programas e ações da Administração Municipal do Municipio de Barroso.

Fornecedor	Valor Total	Situação
21943 - CASTELO GRAFICA E EDITORA EIRELI	R$ 4.000,00	Vencedor

01 de Abril de 2021, BARROSO

JOSIANE APARECIDA DA SILVA
CPF:089.542.706-03
Pregoeiro

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF:03754527614
Prefeito

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:DBD31CCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO AO CONTRATO 025/2021 – PROCESSO 023/2021
INEXIGIBILIDADE 002/2021

Município de Barroso torna público extrato ao contrato 025/2021
INEXIGIBILIDADE PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

JORGE HELENO COSTA – OAB/MG sob o nº 88.382 – CPF: 031.022.586-89

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:FBC899EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO AO CONTRATO 027/2021 – PROCESSO 027/2021
DISPENSA 024/2021

Município de Barroso torna público extrato ao contrato 027/2021
DISPENSA PARA CONTRATAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO ESPECIALIZADA NA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS – AMM – CNPJ sob o nº. 20.513.859/0001-01

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:0105F61C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO AO CONTRATO 041/2021 – PROCESSO 060/2021
INEXIGIBILIDADE 005/2021

Município de Barroso torna público extrato ao contrato 041/2021
INEXIGIBILIDADE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

JORGE HELENO COSTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – CNPJ: 40.543.648/0001-92

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:3A1DBADB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
EXTRATO AO CONTRATO 031/2021 – PROCESSO 031/2021
DISPENSA 027/2021

Município de Barroso torna público extrato ao contrato 031/2021
DISPENSA PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL

JESUS FRANCISCO AMBRÓSIO – CPF: 135.517.606-91

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:EDF64747

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
RATIFICAÇÃO PROC 15/2021 DISPENSA 15/21

Município de Barroso torna público extrato ao contrato 035/2021
INEXIGIBILIDADEPARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EMSUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E TREINAMENTO PARA USO COMPLETO E EFETIVO DO SOFTWARE GEPS (GESTÃO ESTRATÉGICA DE POLÍTICAS SOCIAIS)

FDM SOFTWARE E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 10.789.631/0001-95

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:4828D6C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO AO CONTRATO 038/2021 – PROCESSO 026/2021
ADESÃO 001/2021

Município de Barroso torna público extrato ao contrato 038/2021
ADESÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTODE KIT ESCOLAR

CAPITAL PAPELARIA E INFORMÁTICA EIRELI – CNPJ: 01.866.914/0001-00

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:0CCF6589

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
RATIFICAÇÃO PROC 046/2021 INEXIGIBILIDADE 004/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, resolve pela ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO dos produtos e/ou serviços da(s) licitante(s) abaixo relacionada(s), relativo a Licitação **000069/21** na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º**0019/2021**, de **01/04/2021**, dando como licitante(s) vencedor(es):
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de impressão de jornal institucional destinado ás divulgações de Prestação de contas de serviços prestados, projetos, eventos, campanhas e informações de interesse público, programas e ações da Administração Municipal do Municipio de Barroso.

Fornecedor	Valor Total	Situação
21943 - CASTELO GRAFICA E EDITORA EIRELI	R$ 4.000,00	Vencedor

01 de Abril de 2021, BARROSO

JOSIANE APARECIDA DA SILVA
CPF:089.542.706-03
Pregoeiro

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF:03754527614
Prefeito

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:66FB11D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO AO CONTRATO 020/2021 – PROCESSO 020/2021
DISPENSA 019/2021

Município de Barroso torna público extrato ao contrato 020/2021
DISPENSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA,

ANÁLISE E DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS DOS EXAMES LABORATORIAIS CONSTANTES NA TABELA SUS

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS VITAE LTDA – CNPJ: 00.638.803/0001-76

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:AFFFA477

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO AO CONTRATO 021/2021 – PROCESSO 020/2021
DISPENSA 019/2021

Município de Barroso torna público extrato ao contrato 021/2021
DISPENSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, ANÁLISE E DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS DOS EXAMES LABORATORIAIS CONSTANTES NA TABELA SUS

DARGE & DARGE LTDA – CNPJ: 26.129.510/0001-57

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:9A2E25B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO AO CONTRATO 022/2021 – PROCESSO 020/2021
DISPENSA 019/2021

Município de Barroso torna público extrato ao contrato 022/2021
DISPENSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, ANÁLISE E DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS DOS EXAMES LABORATORIAIS CONSTANTES NA TABELA SUS

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS GRAÇANO LTDA – CNPJ: 04.192.283/0001-71

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:6631E38D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO AO CONTRATO 024/2021 – PROCESSO 022/2021
DISPENSA 021/2021

Município de Barroso torna público extrato ao contrato 024/2021
DISPENSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE TRANSPORTE EM VAN 15 (QUINZE) LUGARES E VEÍCULOS DE 5 (CINCO) LUGARES

REALIZA TRANSPORTE LTDA – ME – CNPJ: 13.210.003/0001-00

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:D306A4CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO AO CONTRATO 026/2021 – PROCESSO 025/2021
DISPENSA 023/2021

Município de Barroso torna público extrato ao contrato 026/2021
DISPENSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO APARELHO ANALIZADOR BIOQUÍMICO

MINASLAB DIAGNÓSTICA LTDA CNPJ: 08.782.873/0001-05

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:B26451A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO AOCONTRATO 029/2021 – PROCESSO 029/2021
INEXIGIBILIDADE 003/2021

Município de Barroso torna público extrato ao contrato 029/2021
DISPENSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADANA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO INCOUNTER 3D DO LABORATÓRIO MUNICIPAL
MT DIAGNÓSTICOS LTDA – CNPJ: 25.136.051/0001-76

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:444E0896

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO AO CONTRATO 032/2021 – PROCESSO 032/2021
DISPENSA 028/2021

Município de Barroso torna público extrato ao contrato 032/2021
DISPENSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)
GENEBALDO ANISIO SILVA – CNPJ: 01.418.027/0001-61

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:06002543

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO AO CONTRATO 033/2021 – PROCESSO 041/2021
DISPENSA 029/2021

Município de Barroso torna público extrato ao contrato 033/2021
DISPENSA PARA CONTRATAÇÃO DE PROJETO ESPECIALIZADO NA INTERNAÇÃO DE DEPENDENTE QUÍMICO

COMUNIDADE TERAPÊUTICA PROJETO ESPERANÇA EM CRISTO JESUS - CNPJ: 22.501.116/0001-47

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:33453C2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO AO CONTRATO 034/2021 – PROCESSO 042/2021
DISPENSA 030/2021

Município de Barroso torna público extrato ao contrato 034/2021
DISPENSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA INTERNAÇÃO DE DEPENDENTE QUÍMICO

REINALDO BATISTA SIQUEIRA EIRELI ME – CNPJ: 18.617.303/0001-13

_____

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:699EED75

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO AO CONTRATO 036/2021 – PROCESSO 048/2021
DISPENSA 031/2021

Município de Barroso torna público extrato ao contrato 036/2021
DISPENSA PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL

ALEXANDRE MOREIRA – CPF: 036.180.516-03

_____

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:425FD0E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO AO CONTRATO 044/2021 – PROCESSO 036/2021
PREGÃO PRESENCIAL 004/2021

Município de Barroso torna público extrato ao contrato 044/2021

PREGÃO PRESENCIALPARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE 1 (UM) COAGULÔMETRO PARA ATENDER AO LABORATÓRIO MUNICIPAL
GC LAB DIAGNÓSTICOS LTDA – ME – CNPJ: 20.352.354/0001-0

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:E54BE30B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO AO CONTRATO 045/2021 – PROCESSO 036/2021
PREGÃO PRESENCIAL 004/2021

Município de Barroso torna público extrato ao contrato 045/2021
PREGÃO PRESENCIALPARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE 1 (UM) ANALIZADOR BIOQUÍMICO SEMI-AUTOMÁTICOPARA ATENDER AO LABORATÓRIO MUNICIPAL
FLORESTAMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES EIRELI – CNPJ: 30.921.204/0001-26

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:90ECED7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO AO CONTRATO 046/2021 – PROCESSO 073/2021
DISPENSA 041/2021

Município de Barroso torna público extrato ao contrato 046/2021
DISPENSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DO MEDICAMENTO ENOXAPARINA 40 MG SERINGAS PRÉ-PREENCHIDAS SUBCUTÂNEO PARA PACIENTE GESTANTE COM QUADRO DE PRÉ-ECLAMPSIA GRAVE/ SÍNDROME HELLP NA GRAVIDEZ ANTERIOR COM PARTO PREMATURO (PROCESSO JUDICIAL Nº 500179-91.2021.8.13.0059)

T & D DROGARIA DE BARROSO LTDA-ME
CNPJ: 17.496.300/0001-06

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:88BC8739

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO AO CONTRATO 047/2021 – PROCESSO 077/2021
DISPENSA 042/2021

Município de Barroso torna público extrato ao contrato 047/2021
DISPENSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DO MEDICAMENTO FILGRASTIM PARA A PACIENTE DIAGNOSTICADA COM ANEMIA APLÁSTICA ATRAVÉS DE ORDEM JUDICIAL (PROCESSO JUDICIAL Nº 0059.13.001436-4)

T & D DROGARIA DE BARROSO LTDA-ME
CNPJ: 17.496.300/0001-06

_____

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:4B6C7F2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROC 047/2021
PREGÃO RRESENCIAL 012/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, resolve pela ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO dos produtos e/ou serviços da(s) licitante(s) abaixo relacionada(s), relativo a Licitação **000047/21** na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º**0012/2021**, de **22/03/2021**, dando como licitante(s) vencedor(es):

OBJETO: Aquisição de instrumentais para atender o Setor de Odontologia, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor	Valor Total	Situação
04851 - DENTAL SÃO CRISTOVÃO LTDA	R$ 5.999,38	Vencedor
20623 - DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP	R$ 102,44	Vencedor

22 de Março de 2021, BARROSO

JOSIANE APARECIDA DA SILVA
CPF:089.542.706-03
Pregoeiro

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF:03754527614
Prefeito

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:604939BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO AO CONTRATO 023/2021 – PROCESSO 021/2021
DISPENSA 020/2021

Município de Barroso torna público extrato ao contrato 023/2021
DISPENSA PARA CONTRATAÇÃO DECONSÓRCIO PÚBLICO ESPECIALIZADO NA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E LOCAÇÃO DE SOFTWARE E CALL CENTER

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:DFC01A3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO AO CONTRATO 023/2021 – PROCESSO 021/2021
DISPENSA 020/2021

Município de Barroso torna público extrato ao contrato 023/2021
DISPENSA PARA CONTRATAÇÃO DECONSÓRCIO PÚBLICO ESPECIALIZADO NA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E LOCAÇÃO DE SOFTWARE E CALL CENTER

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES – CIGEDAS – CNPJ: 18.773.785/0001-09

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:F20E33CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO AOCONTRATO 028/2021 – PROCESSO 028/2021
DISPENSA 025/2021

Município de Barroso torna público extrato ao contrato 028/2021
DISPENSA PARA CONTRATAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO ESPECIALIZADANA COLETA E TRIAGEM DE MATERIAIS RECICLÁVEIS
ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES E RECICLADORES – ASCAB – CNPJ: 09.099.993/0001-75

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:23E619C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO AO CONTRATO 030/2021 – PROCESSO 030/2021
DISPENSA 026/2021

Município de Barroso torna público extrato ao contrato 030/2021
DISPENSA PARA CONTRATAÇÃO DE CONSÓRCIO PÚBLICO ESPECIALIZADO EM ASSESSORIA E CONSULTORIA NA IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DO S.I.M.C (SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL CONSORCIADO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES – CIGEDAS – CNPJ: 18.773.785/0001-09

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:DA0EDC2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO AO CONTRATO 042/2021 – PROCESSO 061/2021 DISPENSA 039/2021

Município de Barroso torna público extrato ao contrato 042/2021
DISPENSA PARA CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE 03 CAMINHÕES COMPACTADORES DE LIXO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 09M³ CADA, COM FORNECIMENTO DE 01 MOTORISTA E 02 GARIS EM CADA CAMINHÃO, BEM COMO O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, UNIFORMES, EPI'S E ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PELO SERVIÇO DE COLETA, TRANSBORDO E TRANSPORTE ATÉ O ATERRO SANITÁRIO.
GFN LIMPEZA URBANA E RECICLAGEM LTDA – CNPJ: 04.728.890/0001-03

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:0C34074E

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO AO CONTRATO 043/2021 – PROCESSO 064/2021 DISPENSA 040/2021

Município de Barroso torna público extrato ao contrato 043/2021
DISPENSA PARA CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE BANHEIROS QUÍMICOS
DIONISMAR DA SILVA MOREIRA – CNPJ: 40.300.963/0001-47

_____

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:6DB254BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 034/2021

A Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Belo Oriente, comunica aos interessados que as Empresa Vencedora do Pregão Presencial nº 015/2021, Processo Licitatório nº 034/2021, cujo Objeto é Contratação de clinico geral para atendimento em psf´s no programa estratégia de saúde da família, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Belo Oriente/MG. O licitante vencedor foi **JOANDEY CAIXETA ROCHA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**

Belo Oriente, MG, 06 de abril de 2021.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS
Pregoeira

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:DD4B6C94

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO PAL N.º 033/2021 PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO/MG torna público para quantos possam se interessar que realizar o Pregão Presencial Nº 013/2021, oriundo do Processo Administrativo de Licitação Nº 033/2021. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA DIVERSOS, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E GÁS DE COZINHA P13 PARA ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS E SETORES DO MUNICÍPIO DE BERILO/MG, CONFORME DETALHAMENTO NO TERMO DE REFERÊNCIA. A data prevista para realização do certame será dia **20/04/2021 às 09:00 horas.** Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail **licitacao@berilo.mg.gov.br,** pelo telefone (33) 3737-1172 ou diretamente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Berilo/MG na Praça Doutor Antônio Carlos, 85 – Centro, CEP 39640-000.

ALAN EDUARDO FERREIRA DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Alan Eduardo Ferreira Dias
Código Identificador:DCEDD348

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DISPENSA 09/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato da Dispensa de Licitação nº 09/2021. **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Vigência: até 31 (trinta e um) de agosto/2021, podendo ser prorrogado deste que acordado entre as partes. **Proponentes e Valor:** COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE CAFÉ ESPECIAL DE BOA ESPERANÇA: R$ 18.682,20; COOPERATIVA AGRICOLA MISTA DE FORMIGA – CAMFOR: R$ 47.687,80 e ROBERTO DE CASTRO: R$ 2.240,00. **Fundamento Legal:** Art. 24 da Lei Federal 8.666/93, c/c Art. 26, ambos da mesma lei.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cláudia Helena da Silva Borges
Código Identificador:274E89A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATOS DE CONTRATO Nº 37/2021 AO 51/2021

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. - Processo nº 18/2021. Contrato n. 39/2021. Contratado: ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.. Valor R$ 9.480,64 / Contrato n. 40/2021. Contratado: HALLEY ALLAN CABRAL DE ANDRADE - EPP. Valor R$ 19.430,70 / Contrato n. 41/2021. Contratado: MAXCOMPUTER INFORMÁTICA LTDA. Valor R$ 48.662,50 / Contrato n. 42/2021. Contratado: RODRIGO DAMASCENO FERREIRA. Valor R$ 44.988,50. Objeto: Aquisição de materiais de

expediente e de material escolar para atender as necessidades dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Bom Repouso. Dotação Orçamentária:
02.03.01.04.122.0001.2.004.339030.0033 –
02.03.01.04.122.0001.1.004.449052.0023 -
02.02.02.28.846.0001.0.001.339030.0040 –
02.05.01.12.361.0004.2.017.339030.0184 –
02.05.01.12.361.0004.2.017.339030.0185 –
02.05.01.12.361.0004.2.017.339030.0186 –
02.05.02.12.365.0005.2.023.339030.0235 –
02.05.02.12.365.0005.2.023.339030.0236 -
02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0322 –
02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0342 –
02.07.01.08.244.0010.2.049.339030.0413 –
02.07.01.08.244.0010.2.049.339030.0414 –
- Data de assinatura: 11/03/2021. Vigência: até 31-12-2021

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. - Processo nº 26/2021. Contrato n. 37/2021. Contratado: **JOSÉ DANIEL DE OLIVEIRA 78074690644**. Valor R$ 57.600,00. Objeto: Prestação de serviços de jardinagem, paisagismo e manutenção de paisagismo, incluindo o fornecimento de toda mão-de-obra, equipamentos e ferramentas necessárias para a manutenção das áreas verdes, das instalações do Complexo Turístico N.Sra. das Graças, do Parque Municipal, Praça de Eventos, das Praças Públicas do município e do Mirante da Serra. Dotação Orçamentária: 02.04.03.13.392.0003.2.016.339039.0135- Data de assinatura: 04/03/2021. Vigência: até 04-03-2022

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. - Processo nº 27/2021. Contrato n. 38/2021 – ARP 07/2021. Contratado: **TUBÃO LTDA.**. Valor R$ 334.100,00. Objeto: Compromisso de fornecimento de tubos de concreto para manutenção e melhoria de vias públicas urbanas e estradas vicinais do Município de Bom Repouso. Dotação Orçamentária: 02.04.02.15.452.0002.2.011.339030.0109 - 02.04.02.28.782.0002.2.007.339030.0118- Data de assinatura: 04/03/2021. Vigência: até 04-03-2022

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. - Processo nº 22/2021. Contrato n. 43/2021. Contratado: HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE. Valor R$ 49.732,48. Contrato n. 44/2021. Contratado: EWERTON ILTO DE JESUS ANDRADE. Valor R$ 20.585,00. Objeto: Aquisição de suprimentos de informática para atender as necessidades dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Bom Repouso. Dotação Orçamentária:
02.03.01.04.122.0001.2.004.339030.0033 -
02.03.04.23.846.0001.0.001.339030.0040
02.05.01.12.361.0004.2.017.339030.0184 -
02.05.01.12.361.0004.2.017.339030.0186
02.05.02.12.365.0005.2.023.339030.0235 -
02.05.01.12.361.0005.2.025.339030.0236
02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0322 -
02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0342
02.07.01.08.244.0010.2.049.339030.0413 -
02.07.01.08.244.0010.2.049.339030.0414
– Data de assinatura: 12/03/2021. Vigência: até 31-12-2021

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. Processo nº 36/2021 - Contrato nº 45/2021 – ARP 08/2021 - Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Repouso. Contratada: UNIMÁQUINAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. Valor R$ 5.935,00. Contrato nº 46/2021 – ARP 09/2021 - Contratada: AUTO PEÇAS BOM JESUS LTDA.. Valor R$ 3.980,00 - Contrato nº 47/2021 – ARP 10/2021 - Contratada: M.M. COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA.. Valor R$ 19.50,00. Contrato nº 48/2021 – ARP 11/2021 - Contratada: LUBRIMAR COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA. Valor R$ 6.000,00 - Contrato nº 49/2021 – ARP 12/2021 - Contratada: ESTIVA TRUCK DÍESEL EIRELI EPP.. Valor R$ 40.436,00 - Contrato nº 50/2021 – ARP 13/2021 - Contratada: LINCETRACTOR COM. IMP. EXPORTACAO EIRELI - EPP. Valor R$ 22.176,40. Objeto: Registro de preços para aquisição de óleos lubrificantes para manutenção de veículos, equipamentos e máquinas da frota da Prefeitura Municipal de Bom Repouso. Dotação Orçamentária:
02.02.01.04.122.0100.2.001.339030.0006 -
02.03.01.28.846.0001.0.001.339030.0040
02.03.01.28.846.0001.0.002.339030.0043 –
02.04.02.15.452.0002.2.009.339030.0094
02.04.02.26.782.0002.2.007.339030.0118 -
02.04.03.20.606.0003.2.013.339030.0144
02.05.01.12.361.0004.2.017.339030.0184 -
02.05.02.12.361.0007.2.032.339030.0288
02.05.02.12.361.0007.2.031.339030.0304 -
02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0322
02.07.01.08.243.0013.2.059.339039.0373 -
02.07.01.08.244.0010.2.049.339039.0413
Data Assinatura: 16/03/2021 – Vigência: 16/03/2022

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. - Processo nº 46/2021. Contrato n. 51/2021. Contratado: CONSTRUTORA CAMARGO & RIBEIRO EIRELI.. Valor R$ 326.876,74. Objeto: Prestação de serviços de execução de obra pública em regime de empreitada global para construção de 08 salas aula e sanitários, na Rua Benedito Miguel de Oliveira, Nº 06 – Centro, neste município, conforme anexos: planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e projetos que integram o ato convocatório**.** Dotação Orçamentária***:*** 02.05.01.12.361.0001.1.022.449051.0175 – Data de assinatura: 26/03/2021. Vigência: até 26-09-2021

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:ECBFE034

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto a esta Prefeitura Municipal o Processo nº. 57/2021, modalidade Pregão Presencial nº 18/2021, do tipo menor preço por item, para aquisição de material de uso médico hospitalar e material odontológico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Repouso. O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia 16/04/2021, às 09:00 horas h. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 13h às 17h, na Alameda José Brandão, 348, Bom Repouso - MG, CEP 37610-000, email: compras.bomrepouso@micropic.com.br e ou no site:bomrepouso.mg.gov.br. Tel. (35) 3461-1224.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:B6E0E968

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto a esta Prefeitura Municipal o Processo nº. 58/2021, modalidade Pregão Presencial nº 19/2021, do tipo menor preço por item, para contratação de serviços funerários para a Prefeitura Municipal de Bom Repouso. O credenciamento e

abertura dos envelopes dar-se-á no dia 16/04/2021, às 15:00 horas h. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 13h às 17h, na Alameda José Brandão, 348, Bom Repouso - MG, CEP 37610-000. Tel. (35) 3461-1224, email: compras.bomrepouso@mcropic.com.br..

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:A3A542AE

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
PORTARIA Nº 075/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

PORTARIA Nº 075/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

"Nomeia e empossa os membros do Conselho Municipal da Criança e Adolescente."

Edmilson Andrade, Prefeito Municipal de Bom Repouso, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1ª. Ficam nomeados e empossados para compor o conselho Municipal da Criança e Adolescente os seguintes Membros titulares e respectivos suplentes.

Representante da Secretaria Municipal de Assistência social:
Titular: Viviane Aparecida dos Santos
Suplente: Talita Bertolacini de Almeida Pereira

Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Diana Maria Souza e Couto
Suplente: Márcia Aparecida Andrade Magalhães dos Santos

Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Irene Brandão de Lima
Suplente: Fabíola Aparecida Brandão

Representante da Secretaria de Planejamento e Assuntos estratégicos:
Titular: Bruno Willian Brandão Domingues
Suplente: Andréia Andrade Crispim

Representante das Pastorais:
Titular: Marta Cristina Silva Borba
Suplente: Mateus Felipe da Costa

Representante da APAE:
Titular: Adailsa Dircineia da Silva de Almeida
Suplente: Betânia Aparecida da Silva

Representante da Escola Estadual Coronel Ananias de Andrade:
Titular: Ronan Gonçalves da Silva
Suplente: Ronaldo Ferreira Magalhães

Representante da Escola Washington Cássio Mariano
Titular: Jonas Leonel Rodrigues
Suplente: Maurício Ribeiro

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação; revogada as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2021.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Andrade Crispim
Código Identificador:AC6DF42B

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
PORTARIA Nº 077/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

PORTARIA Nº 077/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Educação de Bom Repouso/MG."

O Prefeito Municipal de Bom Repouso/MG, **Edmilson Andrade**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Após, indicação de seus respectivos segmentos, ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Educação, conforme Lei Municipal n° 909/2021:

I – Câmara da Educação Básica:

Representantes da Secretaria Municipal da Educação:
Titular: Waldere Aparecida de Oliveira Brandão;
Suplente: Graziela Aparecida Gabriel Silva;

Representantes do Magistério Público Municipal:
Titular: Robélia Imaculada de Andrade;
Suplente: Rosana Gomes dos Santos Silva;

Representantes de Diretores de Unidades de Educação e Ensino da Rede Pública Municipal:
Titular: Irene Brandão de Lima;
Suplente: Tarcylla Alcântara de Andrade;

Representantes dos Conselhos Escolares Municipais ou equivalentes:
Titular: Marcos Amauri de Andrade;
Suplente: Bruna Flávia da Costa;

Representantes das Escolas Privadas, que mantenha Educação Infantil:
Titular: Jonas Leonel Rodrigues;
Suplente: Karine Andrade Pereira;

II – Câmara do FUNDEB:

Representantes do Poder Executivo Municipal:
Titulares: Talita Bertolacini de A. Pereira e Robélia Imaculada de Almeida;
Suplentes: Mateus Felipe da Costa e Andreia Aparecida Ferreira Pereira;

Representantes dos Professores da Educação Básica Pública:
Titular: Viviana Aparecida Borba Brandão;
Suplente: Maria Sirlene da Silva Pedro;

Representante dos Diretores da Escolas Básicas Públicas:
Titular: Fabíola Aparecida Brandão;
Suplente: Ronaldo Ferreira Magalhães;

Representante dos Servidores Técnico-administrativos das Escolas Básicas Públicas:
Titular: Maria Aparecida Brandão;
Suplente: Eliane Maria Pereira;

Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:
Titulares: Ingrid Garcia Achetta e Maria Alciane Silva Azevedo;
Suplentes: Joelma M. Lino de Andrade e Gisele R. de Almeida Brandão;

Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:
Titulares: Breno Gonçalves Brandão e Ana Clara Brandão Garcia;
Suplentes: Maria Clara Brandão da Silva e Lariany dos Santos Borba;

Representantes do Conselho Tutelar:
Titular: Edna Andrade dos Santos;

Suplente: Daiane Souza Oliveira Brandão;

Representantes das Escolas do Campo:
Titular: Gilmara Aparecida de Moraes;
Suplente: Maria Ivete de Godoy Gonçalves;

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade até 31/12/2022, revogando as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2021.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Andrade Crispim
Código Identificador:3F5B35DC

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
PORTARIA Nº 076/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

PORTARIA Nº 076/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação dos Membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB."

O Prefeito Municipal de Bom Repouso/MG, **Edmilson Andrade**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º Após, indicação de seus respectivos segmentos, ficam nomeados os membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - CACS-FUNDEB, conforme Lei Municipal n° 908/2021:

Representantes do Poder Executivo Municipal:
Titulares: Talita Bertolacini de A. Pereira e Robélia Imaculada de Almeida;
Suplentes: Mateus Felipe da Costa e Andreia Aparecida Ferreira Pereira;

Representantes dos Professores da Educação Básica Pública:
Titular: Viviana Aparecida Borba Brandão;
Suplente: Maria Sirlene da Silva Pedro;

Representante dos Diretores da Escolas Básicas Públicas:
Titular: Fabíola Aparecida Brandão;
Suplente: Ronaldo Ferreira Magalhães;

Representante dos Servidores Técnico-administrativos das Escolas Básicas Públicas:
Titular: Maria Aparecida Brandão;
Suplente: Eliane Maria Pereira;

Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:
Titulares: Ingrid Garcia Achetta e Maria Alciane Silva Azevedo;
Suplentes: Joelma M. Lino de Andrade e Gisele R. de Almeida Brandão;

Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:
Titulares: Breno Gonçalves Brandão e Ana Clara Brandão Garcia;
Suplentes: Maria Clara Brandão da Silva e Lariany dos Santos Borba;

Representantes do Respectivo Conselho Municipal de Educação:
Titular: Waldere Aparecida de Oliveira Brandão;
Suplente: Graziela Aparecida Gabriel da Silva;

Representantes do Conselho Tutelar:
Titular: Edna Andrade dos Santos;
Suplente: Daiane Souza Oliveira Brandão;

Representantes das Escolas do Campo:
Titular: Gilmara Aparecida de Moraes;
Suplente: Maria Ivete de Godoy Gonçalves;

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade até 31/12/2022, revogando as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2021.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Andrade Crispim
Código Identificador:E0701AFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 008/2021

AVISODERETIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Processo 025/2021, Pregão Eletrônico Nº 008/2021 – Publicado no **Diário Oficial dos Municípios Mineiros**, do dia 25 de março de 2021, ANO XIII, Nº 2974, página 17 e retificado no dia 06 de abril de 2021, ANO XIII, N°2981, página 25, **onde lê-se:**
Início do Recebimento de propostas: 07h do dia 26/03/2021. Fim do Recebimento de propostas: 23h59min do dia 08/04/2021. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 08h00 (oito horas) do dia 09/04/2021**.**
Leia – se: Início do Recebimento de propostas: 07h do dia 26/03/2021. Fim do Recebimento de propostas: 23h59min do dia 15/04/2021. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 08h00 (oito horas) do dia **16/04/2021**.
Informações Prefeitura ou pelo telefone: 0xx38-3675-1121 ou pelo email licitabonfinopolis@gmail.com.

Bonfinópolis de Minas - MG, 06 de abril de 2021.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:67DCD5A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOTUMIRIM

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021

O Município de Botumirim/MG torna público abertura do Pregão Eletrônico nº 005/2021. Objeto: Registro de Preços Exclusivo para ME/EPP ou Equiparadas, para futura e eventual aquisição EPI (Equipamentos de Proteção Individual) para atender às necessidades do município de Botumirim/MG. As propostas serão recebidas por meio eletrônico no endereço: *www.portaldecompraspublicas.com.br*. **Início da Sessão e disputa de preços às 09:01hs do dia 19/04/2021.** Cópia do Edital e seus anexos poderão ser solicitadas pelo tel: (38) 3255-1133 – e-mail: *licitacaobotu@gmail.com*, na página: *http://botumirim.mg.gov.br/* .

ANTÔNIO AUGUSTO ROSA JÚNIOR
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:2AD51136

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 111/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 122/2021. Contrato Nº 111/2021. Contratada: Mérito - Consultoria, Assessoria Ocupacional e Serviços LTDA, valor: R$ 5.755,00. Objeto: Prestação de serviços especializados para avaliação profissional de insalubridade dos servidores municipais e elaboração dos laudos LTCAT, PPP, PPRA, PCMSO. Vigência: 01/03/2021 a 31/12/2021. Dotação Orçamentária: 0203 0412200022.217 339039.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:DC9A7056

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 112/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 693/2020. Contrato Nº 112/2021. Contratada: Hotel Estância Campo Místico Ltda – ME, valor: R$ 15.000,00. Objeto: Compromisso de prestação de serviços eventual de hospedagem que ofereça estadia em hotel ou pousada, com café da manhã, no município de Bueno Brandão, para atender vários departamentos da Prefeitura Municipal. Vigência: 08/03/2021 a 31/12/2021. Dotação Orçamentária:
020203 082440004 2.208 339039;
020203 082440004 2.209 339039;
020203 082440004 2.211 339039;
0203 041220002 2.217 339039;
0204 236950005 1.218 339039;
0204 236950005 2.218 339039;
0205 133920007 2.230 339039;
0210 103010021 2.001 339039.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:B6BFC14A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 113/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 033/2021. Contrato Nº 113/2021. Contratada: Gibiel e Gonçalves Ltda – EPP, valor: R$ 15.000,00. Objeto: Compromisso de prestação de serviços de locação de aparelho concentrador de oxigênio, para o Departamento Municipal de Saúde. Vigência: 08/03/2021 a 31/12/2021. Dotação Orçamentária: 0210 103010021 2.001 339039.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:84BC0B22

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 114/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 140/2021. Contrato Nº 114/2021. Contratada: W & M Publicidade LTDA, valor: R$ 3.964,00. Objeto: Prestação de serviços de publicação no Diário Oficial da União (DOU), para publicação de extrato para divulgação de licitação e outros sendo estimativo para o exercício de 2021. Vigência: 10/03/2021 a 31/12/2021. Dotação Orçamentária: 0201 041220002 2.200 339039.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:8C0181C0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 115/2021 AO 117/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 539/2020. Contrato Nº 115/2021 ao 117/2021. Contratada: Athena Com. de Pr. Odontolog. Med. e Hosp – Eireli, valor: R$ 39.400,00; Dental Universo Eireli, valor: R$ 25.000,00 e Diprom – Distr. de Prod. Odontol. e Materiais Ltda, valor: R$ 6.000,00**.** Objeto: Compromisso de fornecimento de materiais odontológicos para atender o Departamento de Saúde. Vigência: 15/03/2021 a 31/12/2021. Dotação Orçamentária:
0210 103010020 2.249 339030;
0210 103010020 2.262 339030;
0210 103010020 2.264 339030;
0210 103010020 2.265 339030;
0210 103010020 2.267 339030;
0210 103010021 2.001 339030.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:73B78530

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 118/2021 AO 122/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 657/2020. Contrato Nº 118/2021 ao 122/2021. Contratada: Maria Luiza de Souza Mazzolini – ME, valor: R$ 202.223,72; Padaria do Kiko Ltda, valor: R$ 111.724,20; Antônio Sérgio da Silva Júnior, valor: R$ 225.121,91; Nagib Pereira de Andrade ME, valor: R$ 99.980,00 e Teresa Neves de Oliveira Costa – ME, valor: R$ 17.641,60**.** Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios para alimentação escolar e para atender os demais departamentos municipais. Vigência: 16/03/2021 a 31/12/2021. Dotação Orçamentária:
0201 041220002 2.200 339030;
0201 041220002 2.204 339030;
020203 082430004 2.207 339030;
020203 082440004 2.208 339030;
020203 082440004 2.209 339030;
020203 082440004 2.211 339030;
0204 236950005 2.218 339030;
0205 133920007 2.230 339030;
0205 133920007 2.230 339030;
0206 278120008 2.234 339030;
0208 154510010 2.239 339030;
0208 154520010 2.236 339030;
020902 123060014 2.118 339030;
020902 123060014 2.118 339030;
020902 123060015 2.117 339030;
020902 123060015 2.117 339030;
020902 123060015 2.117 339030;
020902 123060017 2.245 339030;
020902 123060017 2.245 339030;
020902 123060018 2.121 339030;
020902 123060019 2.124 339030;
020902 123060019 2.124 339030;
020902 123610015 2.108 339030;
0210 103010020 2.249 339030;
0210 103010020 2.267 339030;
0210 103010021 2.001 339030;
0210 103050020 2.007 339030;
0211 206060012 2.243 339030.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:1B2046D2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 123/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 014/2021. Contrato Nº 123/2021. Contratada: Fábio Penha de Carvalho, valor: R$ 17.550,00. Objeto: Prestação de serviços de arbitragem para os campeonatos do ano de 2021. Vigência: 19/03/2021 a 31/12/2021. Dotação Orçamentária: 0206 2781200082.234 339039.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:90C9E5ED

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 124/2021 E 125/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 069/2021. Contrato Nº 124/2021 e 125/2021. Contratada: Nirleine Terezinha Ramalho – ME, valor: R$ 580.000,00 e RR Medical Eireli, valor: R$ 170.000,00**.** Objeto: Fornecimento de medicamentos para atender as necessidades do Muncípio. Vigência: 18/03/2021 a 31/12/2021. Dotação Orçamentária: 0210 103010020 2.002 339030; 0210 103010020 2.006 339030; 0210 103010020 2.006 339030; 0210 103010020 2.266 339030; 0210 103010020 2.267 339030; 0210 103010021 2.001 339030.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:F078DD00

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 126/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 021/2021. Contrato Nº 126/2021. Contratada: Tuany Morais Coutinho, valor: R$ 17.535,00**.** Objeto: Fornecimento de refeições, no sistema "self-service", marmitex e lanches, para os departamentos da Administração Municipal. Vigência: 19/03/2021 a 31/12/2021. Dotação Orçamentária:
020203 082430004 2.215 339030; 020203 082440004 2.208 339030; 0204 236950005 2.218 339030; 0205 133920007 1.205 339030; 0205 133920007 2.230 339030; 0206 278120008 2.234 339030; 0211 206060012 2.243 339030.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:61449A7C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 127/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 177/2021. Contrato Nº 127/2021. Contratada: Duro na Queda Construções Ltda, valor: R$ 62.865,50. Objeto: Prestação de serviços de locação, máquinas pesadas e equipamentos com motorista, operador e combustível para os municípios que compõem a Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP. Vigência: 22/03/2021 a 22/03/2022. Dotação Orçamentária: 0211 206060012 2.243 339039.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:A525F1F0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 128/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 157/2021. Contrato Nº 128/2021. Contratada: Duro na Queda Construções Ltda, valor: R$ 31.960,00**.** Objeto: Prestação de serviços de fornecimento de concreto usinado bombeado FCK=25MPA e FCK=20MPA para atender o Departamento de Obras, Viação e Serviços Públicos. Vigência: 30/03/2021 a 31/12/2021. Dotação Orçamentária: 0208 154520010 1.214 449030.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:2E36483C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 129/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 025/2021. Contrato Nº 129/2021. Contratada: Cricca Comercial Ltda, valor: R$ 40.419,60**.** Objeto: Prestação de serviços de distribuição e acesso a rede de dados via internet e de distribuição e acesso a rede de dados via internet redundante para o Paço Municipal e para o Departamento de Saúde. Vigência: 30/03/2021 a 30/03/2022. Dotação Orçamentária: 020203 082430004 2.207 339039; 020203 082440004 2.208 339039; 0203 041220002 2.217 339039; 0204 236950005 2.218 339039; 0205 133920007 2.230 339039; 0206 278120008 2.234 339039; 0208 154510010 2.239 339039; 020902 123610015 2.108 339039; 020902 123650014 2.100 339039; 0210 103010020 2.267 339039; 0210 103010021 2.001 339039; 0210 103040020 2.008 339039; 0211 206060012 2.243 339039.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:FD90DE06

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N°53/2021.

Dispensa n°20/2021. Processo Licitatório nº 49/2021. Contratado: José Maria Pereira da Silva. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais). Vigência no período de 11/03/2021 a 31/12/ 2021. Buritis – MG.

KELLY FERREIRA DA CUNHA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Geciara Lopes de Souza
Código Identificador:EF89CE0E

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N°34/2021.

Dispensa n°20/2021. Processo Licitatório nº 49/2021. Contratado: José Joaquim Borges. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de

Alimentação Escolar (PNAE). Valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais). Vigência no período de 11/03/2021 a 31/12/ 2021. Buritis – MG.

KELLY FERREIRA DA CUNHA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Geciara Lopes de Souza
Código Identificador:5753A084

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N°58/2021.

Dispensa n°20/2021. Processo Licitatório nº 49/2021. Contratado: Jadeilson Epifânio Rosa. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Vigência no período de 11/03/2021 a 31/12/ 2021. Buritis – MG.

KELLY FERREIRA DA CUNHA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Geciara Lopes de Souza
Código Identificador:639E4A51

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N°44/2021.

Dispensa n°20/2021. Processo Licitatório nº 49/2021. Contratado: Henrique Campos de Oliveira. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais). Vigência no período de 11/03/2021 a 31/12/ 2021. Buritis – MG.

KELLY FERREIRA DA CUNHA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Geciara Lopes de Souza
Código Identificador:2FE6F23A

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N°29/2021.

Dispensa n°20/2021. Processo Licitatório nº 49/2021. Contratado: Gilson Cordeiro de Lisboa. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais). Vigência no período de 11/03/2021 a 31/12/ 2021. Buritis – MG.

KELLY FERREIRA DA CUNHA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Geciara Lopes de Souza
Código Identificador:13D37433

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N°30/2021.

Dispensa n°20/2021. Processo Licitatório nº 49/2021. Contratado: Euclides Alves Carvalho. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Vigência no período de 11/03/2021 a 31/12/ 2021. Buritis – MG.

KELLY FERREIRA DA CUNHA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Geciara Lopes de Souza
Código Identificador:D47DCEDA

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N°59/2021.

Dispensa n°20/2021. Processo Licitatório nº 49/2021. Contratado: Elizabeth Nunes do Nascimento Silva. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais). Vigência no período de 11/03/2021 a 31/12/ 2021. Buritis – MG.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Geciara Lopes de Souza
Código Identificador:B4317E2F

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N°61/2021.

Dispensa n°20/2021. Processo Licitatório nº 49/2021. Contratado: Elisio Cirilo dos Santos. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais). Vigência no período de 11/03/2021 a 31/12/ 2021. Buritis – MG.
KELLY FERREIRA DA CUNHA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Geciara Lopes de Souza
Código Identificador:FFA9615C

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N°47/2021.

Dispensa n°20/2021. Processo Licitatório nº 49/2021. Contratado: Edivar Faustino dos Santos. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Vigência no período de 11/03/2021 a 31/12/ 2021. Buritis – MG.

KELLY FERREIRA DA CUNHA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Geciara Lopes de Souza
Código Identificador:517A7849

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N°51/2021.

Dispensa n°20/2021. Processo Licitatório nº 49/2021. Contratado: Diolino Gomes de Melo. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais). Vigência no período de 11/03/2021 a 31/12/ 2021. Buritis – MG.

KELLY FERREIRA DA CUNHA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Geciara Lopes de Souza
Código Identificador:DD7CF90F

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N°71/2021.

Dispensa n°20/2021. Processo Licitatório nº 49/2021. Contratado: Débora da Silva Firmino. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais). Vigência no período de 11/03/2021 a 31/12/ 2021. Buritis – MG.

KELLY FERREIRA DA CUNHA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Geciara Lopes de Souza
Código Identificador:5B1753F7

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N°50/2021.

Dispensa n°20/2021. Processo Licitatório nº 49/2021. Contratado: Celito Carlos da Costa. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais). Vigência no período de 11/03/2021 a 31/12/ 2021. Buritis – MG.

KELLY FERREIRA DA CUNHA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Geciara Lopes de Souza
Código Identificador:DB623D33

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N°39/2021.

Dispensa n°20/2021. Processo Licitatório nº 49/2021. Contratado: Camilo de Souza da Silva. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Valor de R$ 3.000,00 (três mil reais). Vigência no período de 11/03/2021 a 31/12/ 2021. Buritis – MG.

KELLY FERREIRA DA CUNHA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Geciara Lopes de Souza
Código Identificador:736E511A

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N°69/2021.

Dispensa n°20/2021. Processo Licitatório nº 49/2021. Contratado: Brigida Alves da Silva. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais). Vigência no período de 11/03/2021 a 31/12/ 2021. Buritis – MG.

KELLY FERREIRA DA CUNHA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Geciara Lopes de Souza
Código Identificador:5F9D596D

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N°48/2021.

Dispensa n°20/2021. Processo Licitatório nº 49/2021. Contratado: Antônio Vicente de Souza. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais). Vigência no período de 11/03/2021 a 31/12/ 2021. Buritis – MG.

KELLY FERREIRA DA CUNHA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Geciara Lopes de Souza
Código Identificador:5BFF7264

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N°46/2021.

Dispensa n°20/2021. Processo Licitatório nº49/2021. Contratado: Antônio Iramar Gonçalves da Silva. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais). Vigência no período de 11/03/2021 a 31/12/ 2021. Buritis – MG.

KELLY FERREIRA DA CUNHA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Geciara Lopes de Souza
Código Identificador:D74FD3E2

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N°56/2021.

Dispensa n°20/2021. Processo Licitatório nº 49/2021. Contratado: Antônio Marcio Batista de Ornelas. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais). Vigência no período de 11/03/2021 a 31/12/ 2021. Buritis – MG.

KELLY FERREIRA DA CUNHA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Geciara Lopes de Souza
Código Identificador:53772A05

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N°67/2021.

Dispensa n°20/2021. Processo Licitatório nº 49/2021. Contratado: Antônio Joaquim Borges. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais). Vigência no período de 11/03/2021 a 31/12/ 2021. Buritis – MG.

KELLY FERREIRA DA CUNHA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Geciara Lopes de Souza
Código Identificador:5FFB6935

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N°33/2021.

Dispensa n°20/2021. Processo Licitatório nº 49/2021. Contratado: Antônio Eustáquio de Melo. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Valor de R$ 4.000,00 (quatro mil

reais). Vigência no período de 11/03/2021 a 31/12/ 2021. Buritis – MG.

KELLY FERREIRA DA CUNHA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Geciara Lopes de Souza
Código Identificador:72668D8B

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N°40/2021.

Dispensa n°20/2021. Processo Licitatório nº 49/2021. Contratado: Aldair de Oliveira Carvalho. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais). Vigência no período de 11/03/2021 a 31/12/ 2021. Buritis – MG.

KELLY FERREIRA DA CUNHA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Geciara Lopes de Souza
Código Identificador:0261B40D

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N°60/2021.

Dispensa n°20/2021. Processo Licitatório nº 49/2021. Contratado: Adão Abadia Furtado. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais). Vigência no período de 11/03/2021 a 31/12/ 2021. Buritis – MG.

KELLY FERREIRA DA CUNHA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Geciara Lopes de Souza
Código Identificador:1E35783D

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N°45/2021.

Dispensa n°20/2021. Processo Licitatório nº 49/2021. Contratado: Ricardo Rodrigues Mariano. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais). Vigência no período de 11/03/2021 a 31/12/ 2021. Buritis – MG.

KELLY FERREIRA DA CUNHA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Geciara Lopes de Souza
Código Identificador:F8425079

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N°64/2021.

Dispensa n°20/2021. Processo Licitatório nº 49/2021. Contratado: Miguel Alves de Jesus. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais). Vigência no período de 11/03/2021 a 31/12/ 2021. Buritis – MG.

KELLY FERREIRA DA CUNHA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Geciara Lopes de Souza
Código Identificador:F26F3633

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG, TORNA PÚBLICO A RESCISÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 389/2020

Processo nº 269/2020, Inexigibilidade n°11/2020. Data: 24/03/2021. Objeto: Credenciamento de Gerente de Atenção Básica. Vivian Gonçalves da Silva Santos, CPF – 077.459.356-36.

DR. KENY SOARES RODRIGUES
Prefeito Municipal em exercício.

Publicado por:
Geciara Lopes de Souza
Código Identificador:6148E43F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público **O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2021**;objeto: Prestação de serviços de publicação de atos oficiais no Diário Oficial " MINAS GERAIS" , em atendimento a Secretaria Municipal da Administração, da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande; Empresa: **ESTADO DE MINAS GERAIS –** por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO** ; **VALOR GLOBAL ESTIMADO** R$19.932,75; **VIGENCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência do presente contrato é de **12 (doze)meses**; Mais informações no site www.cabeceriagrande.mg.gov.br. tel: (38) 3677 8044

Cabeceira Grande-MG, 06 de abril de 2021.

(A) ELDSON AMORIM DUARTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:44C82175

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Torna público o **RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 072/2021** Objeto: **Prestação de serviços na área de regulação em saúde pública no âmbito da Unidade de Saúde do município de CABECEIRA GRANDE –MG,** em atendimento a SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE **CONTRATADO (A)**: **VITÓRIA RODRIGUES TEIXEIRA; CPF:122766.956-92**.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : A rescisão unilateral contratual em questão encontra amparo no dispositivo do art. 79, inciso I e parágrafo primeiro, e art 78, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.
Mais informações no site www.cabeceriagrande.mg.gov.br tel: (38) 3677 8044

Cabeceira Grande-MG, 06 de abril de 2021.

ELDSON AMORIM DUARTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:AC6132BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE EXONERA, DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DENOMINADO "ASSESSOR TÉCNICO PEDAGÓGICO", A SERVIDORA MUNICIPAL, EFETIVA NO CARGO DE PROFESSOR I, SENHORA HELIANA MARIA DO PRADO MELO.

PORTARIA nº 078/2021

Exonera, do Cargo de Provimento em Comissão, denominado "Assessor Técnico Pedagógico", a Servidora Municipal, efetiva no cargo de Professor I, senhora Heliana Maria do Prado Melo.

CLAÚDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar do cargo de provimento em Comissão, denominado **"Assessor Técnico Pedagógico"**, Nível TS 024, Grau A, a partir de **01/04/2021,** a Servidora Municipal, senhora **Heliana Maria do Prado Melo,** efetiva no Cargo de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 01 de Abril de 2021.

CLAÚDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:54A1AAD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO 12/2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 1 PRORROGACAO CONTRATO (VIGENCIA/EXECUCAO)
CONTRATO Nº..: 0222020
PROCESSO.....: PRC 00012 20 LICITACAO: CONC000320
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA
VALOR.....: R$0,00
ASSINATURA...: 28/02/2021
VIGENCIA.....: 28/02/2021 a 30/04/2021
OBJETO.....: NECESSARIA SUSPENSAO DA OBRA DEVIDO AO PERIODO CHUVOSO.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:118F17E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATOS

O Município de Cachoeira de Minas torna público os ***Contratos*** *discriminados:*
Contrato n.º 043/2021: LANCHONETEEPANIFICADORABEIRARIOLTDA. Valor total: R$ 35.815,20 (Trinta e Cinco Mil, Oitocentos e Quinze Reais e Vinte Centavos);
Contrato n.º 044/2021: MAUROLUCIORIBEIRO&CIALTDA-EPP. Valor total: R$ 41.960,60 (Quarenta e Um Mil, Novecentos e Sessenta Reais e Sessenta Centavos);
Contrato n.º 045/2021: COMERCIALFLORIANO&COSTALTDA. Valor total: R$ 29.607,10 (Vinte e Nove Mil, Seiscentos e Sete Reais e Dez Centavos);
Contrato n.º 046/2021: FABIANORODRIGUESPEREIRA. Valor total: R$ 23.435,80 (Vinte e Três Mil, Quatrocentos e Trinta e Cinco Reais e Oitenta Centavos);
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios para manutenção dos serviços das Secretarias Municipais.
Processo Licitatório n.º 022/21 – Pregão Presencial n.º 007/2021.
Vigência: 18/03/2021 a 31/12/2021.
Valor total: R$ 130.818,70 (Cento e Trinta Mil, Oitocentos e Dezoito Reais e Setenta Centavos).
Dotação Orçamentária: *02.03.01.04.122.0401.2.007.339030-29; 02.05.01.10.305.1004.2.084.339030-288; 02.06.02.08.244.0801.2.179.339032-346; 02.06.02.08.244.0801.2.186.339030-350; 02.06.02.08.244.0801.2.195.339030-356; 02.06.02.08.244.0801.2.196.339030-361; 02.06.02.08.244.0801.2.197.339030-364;* e *02.05.01.10.301.1001.2.190.339030-527.*

Cachoeira de Minas, 18 de Março de 2021.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:413D2425

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***1º Termo de Alteração à Ata de Registro de Preços n.º 14/2020****:*
Partes: *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas X* ***ACACIACOMERCIODEMEDICAMENTOSEIRELI****.*
Processo Licitatório n.º 073/2020 – Pregão Presencial n.º 017/2020 através do Sistema de Registro de Preços – SRP.
Objeto: Reajuste de 51% do valor do Norfloxacino 400mg, anteriormente pactuados, conforme consta em Ata.
Valor unitário reajustado: R$ 0,398 (Trezentos e Noventa e Oito Milésimos de Real) para Norfloxacino 400mg.

Cachoeira de Minas, 19 de Março de 2021.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:0C8C0570

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***4º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 067/18****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***GENTE SEGURADORA S/A***.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à contratação de Seguradora, objetivando o seguro total e seguro contra terceiros para os veículos da Frota Municipal.
Processo Licitatório n.º 046/18 – Pregão Presencial n.º 013/18.
Vigência: 16/03/2021 a 15/03/2022.

Cachoeira de Minas, 16 de Março de 2020.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:C073556D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATÍFICO, conforme disposto no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93, dispensa de licitação em favor de: **TIAGO HENRIQUE SILVA,** pessoa de natureza jurídica, inscrita no CNPJ sob nº **14.668.358/0001-00**, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MONTAGENS DE REDE, SERVIÇOS ELÉTRICOSDA NOVA INSTALAÇÃO DE REDE DE INTERNET,TELEFONIA E ELÉTRICADO PAÇO MUNICIPAL.**

Valor Total: R$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais)

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Cachoeira Dourada-MG, 17 de março de 2021.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:800A31D2

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS EM DOAÇÃO
REFERÊNCIA:PROCESSO Nº 3040.01.0001306/2020-53 SEI Nº 25033551

Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais
Divisão de Patrimônio

Termo de Doação - EMATER/DIPAT - 2021
Belo Horizonte, 03de fevereirode 2021.

TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS EM DOAÇÃO

Pelo presente Termo, a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – EMATER MG, empresa pública, inscrita no CNPJ nº 19.198.118/0001-02, com sede na Avenida Raja Gabaglia, nº 1626, Bairro Gutierrez, em Belo Horizonte-MG, a seguir denominada**DOADORA**, representada neste ato por seu Diretor Administrativo e Financeiro, Cláudio Augusto Bortolini, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador do RG nº 19772616-SSP/SP e inscrito no CPF nº 731.231.619-00, residente em Belo Horizonte/MG e o**MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA,**pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ Nº 18.457.267/0001-78, com Sede na Avenida das Nações, nº 400,Centro, Cachoeira Dourada - MG, a seguir denominado**DONATÁRIO**, representado neste ato por seu Prefeito, Aleandro Francisco da Silva, brasileiro, portador do RG nº MG - 11.142.989, e portador do CPF sob o nº 044.191.166-84, residente em Cachoeira Dourada-MG, firmam o presente Termo de Recebimento de Bem em Doação, regendo-se pela Lei nº 8.666/1993, art. 17, II, "a" e pela Lei nº 13.303/2016, art. 29, XVII, outras Legislações aplicáveis, bem como Normas e Regulamentos específicos, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 O presente instrumento tem por objeto doar em definitivo e sem encargos, os equipamentosconstantes no item 1.2, para uso exclusivo em ações de revitalização das feirase comercialização deprodutos da Agricultura Familiar no município,de acordo com o disposto neste Termo.
1.2. Os equipamentos possuem as seguintes descrições:

Descrição	Verba	Quant.	Valor Unitário-R$	Valor - R$
Barracas de Feira Livre	BB/EMG/Emenda Parlamentar Estadual 2020	10	599,00	5.990,00
Jalecos	BB/EMG/Emenda Parlamentar Estadual 2020	10	22,41	224,10
TOTAL				6.214,10

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE
2.1. O presente instrumento tem por finalidade apoiar a comercialização de produtos da agricultura familiar do município. A feira livre promoverá maior agregação de valor aos produtos, propiciará o escoamento dos produtos agrícolas com maior rapidez e favorecerá ao consumidor, adquirir os produtos em instalações confiáveis e em boas condições de higiene.
2.2. O Kit de Feira Livredestina-seaos pequenos produtoresdo Município, que através do programa de Unidade de Comercialização de Feira Livre da Agricultura Familiar, poderá comercializar seu produtos diretamente para o consumidor.
2.3. O Município recebe em doação, através de recursos de Emenda Parlamentar Estadual 2020, os equipamentos descritos no item 1.2 para a realização das atividades produtivas, em contrapartida oferece apoio para a manutenção dos custos dos equipamentos.
2.4.Em caso de desvio de finalidade, fica o Município responsável em arcar com as consequências, na forma da lei.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO
3.1. Por este termo, o**DONATÁRIO**declara, neste ato, que recebeu o Kit de Feira Livre, acima descrito, e que está de acordo com a finalidade que se destina, conforme Cláusula Segunda e se compromete a realizar a manutenção sempre que necessário.

CLÁUSULA QUARTA - VALOR DOS BENS
4.1. O valor dos bens deste Termo é de R$ 6.214,10 (seis mil duzentos e quatorze reais e dez centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA DOADORA

A DOADORA obriga-se a:
5.1- Realizar a DOAÇÃO definitiva, imediatamente, na forma da Lei, mediante transferência de propriedade para o Município.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO DONATÁRIO

O DONATÁRIO obriga-se a:
6.1. Receber o Kit de Feira Livreconforme descrito na cláusula 1.2;
6.2. Arcar com todos os ônus decorrentes da manutenção preventiva e/ou corretiva dos equipamentos doados;
6.3. Acompanhar e apoiar no bom funcionamento do equipamento recebido, assegurando o alcance efetivo do objetivo social do projeto;
6.4. Zelar pela integridade do equipamento recebido conservando-o em perfeito estado, sendo vedada a utilização do mesmo em finalidade diversa da estabelecida neste Termo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DIVULGAÇÃO DE AÇÕES E RESULTADOS
7.1. A divulgação de ações e resultados, oriundos da execução deste termo, deverá conter, obrigatoriamente, o nome dos signatários.

CLÁUSULA OITAVA - DA REVERSÃO
8.1. A não utilização do bem para os fins descritos neste Termo importará na sua reversão àDOADORA.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES
9.1- A Doadora não se responsabilizará por qualquer vício redibitório, bem como também pela evicção do bem doado, ou qualquer outra forma de responsabilização contratual ou extracontratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA LEGISLAÇÃO CORRELACIONADA
10.1. Art. 23, incisos VIII, X, da Constituição Federal de 1988
10.2. Art. 11, incisos VIII e X, da Constituição do Estado de Minas Gerais
10.3. Art. 17, II, "a", da Lei nº 8.666/1993
10.4. Art. 29, XVII, da Lei 13.303/2016

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL
11.1. O**DONATÁRIO**apresentou documentação referente à sua regularidade fiscal e tributária, bem como ofício demonstrando interesse em receber o kitem doação e declara que manterá regular toda a documentação que lhe for solicitada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO LEGAL
12.2. O presente termo será publicado pela EMATER-MG, em extrato, com resumo de justificativa, no Diário Oficial Minas Gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO
13.1. Quaisquer dúvidas ou litígios eventualmente existentes em decorrência do presente Termo serão dirimidas no foro da Comarca de Belo Horizonte-MG.

E por estarem justas e concordadas, as partes assinam o presente termo no Sistema Eletrônico SEI, na presença de duas testemunhas, para que se produzam os efeitos legais.

Belo Horizonte, 05de Abril de 2021.

CLÁUDIO AUGUSTO BORTOLINI
Diretor Administrativo e Financeiro da Emater-MG

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito de Cachoeira Dourada – MG

Testemunhas:

Nome: Dayana Siqueira Castro Vieira de Mello
RG:MG-10.799.337 -CPF: 052.371.206-52

Nome: Juliana Fagundes Corradi
RG: MG- 6.615.186-CPF: 039.460.896-82

Documento assinado eletronicamente porALEANDRO FRANCISCO DA SILVA,Prefeito Municipal, em 06/04/2021, às 07:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, doDecreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitehttp://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador25033551e o código CRC6D980726.

Referência: Processo nº 3040.01.0001306/2020-53	SEI nº 25033551

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:DE8848FF

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 822, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenções e contribuições municipais para o exercício financeiro de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções sociais, contribuições e rateio pela participação em consórcio público às entidades constantes desta Lei, para o exercício financeiro de 2021, assim discriminadas:

I – Subvenções sociais:

Entidade	Valor
Casa Lar Menino Jesus	R$ 140.000,00
125º/MG Grupo de Escoteiros Caiaponia	R$ 6.000,00
Hospital São José da Sociedade de São Vicente de Paulo	R$ 240.000,00

II – Contribuições:

Entidade	Valor
Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba – AMVAP	R$ 72.780,00
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – EMATER/MG	R$ 73.000,00
Órgãos de Segurança Pública:	
CONSEP – Cachoeira Dourada	100.000,00

III – Rateio pela Participação em Consórcio Público:

Entidade	Valor
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM	R$ 170.000,00
Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba - CIDES	R$ 3.255,91
Consórcio Público Intermunicipal de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triangulo do Norte – CISTRI	R$ 10.000,00

Art. 2º Os repasses das subvenções sociais e contribuições de que trata o art. 1º desta Lei, somente serão autorizados pelo Executivo Municipal, mediante requerimento da entidade interessada, devidamente instruído com certidão negativa de débitos para com a Fazenda Municipal, bem como de débitos relativos ao INSS e FGTS, atestado de funcionamento relativo ao respectivo exercício, comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria, e declaração de utilidade pública pelo município.

Parágrafo único. As entidades que já tenham recebido subvenções ou contribuições do município de Cachoeira Dourada – MG, ficam obrigadas a apresentar a prestação de contas, acompanhado do balanço, assinado pelo respectivo técnico contábil, relativamente à subvenção ou contribuição anteriormente recebida.

Art. 3º As despesas oriundas da execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, constante do orçamento municipal para o exercício financeiro de 2021.

Art. 4º O Poder Executivo deverá encaminhar à Câmara Municipal cópia das prestações de contas apresentadas pelas entidades constantes no art. 1º.

Parágrafo único. O encaminhamento que trata o *caput* ocorrerá em até 30 (trinta) dias após o protocolo de apresentação da Prestação de Contas feita ao Poder Executivo pelas Entidades constantes no art. 1º.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Em Anexo: EMENDA ADITIVA DE PLENÁRIO Nº 01/2021; apresentada pelo vereador Arnaldo José da Silva.

Câmara Municipal de Cachoeira Dourada, em 05 de abril de 2021.

VEREADOR JOÃO FRANCISCO FILHO
Presidente
VEREADORA PALOMA LUCAS FERNADES
Primeira Secretária

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:D1CD460E

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
PROCESSO LEGISLATIVO Nº 04 /2021 PROJETO DE LEI 855/2021

EMENDA ADITIVA DE PLENÁRIO Nº 01/2021

O Vereador que esta subscreve, na forma do art. 189, III, requer, ouvido o Plenário, que seja adicionado no Projeto de Lei nº 855/2021, onde couber, o seguinte artigo:

Art. O Poder Executivo deverá encaminhar à Câmara Municipal cópia das prestações de contas apresentadas pelas entidades constantes no art. 1º.
Parágrafo único. O encaminhamento que trata o *caput* ocorrerá em até 30 (trinta) dias após o protocolo de apresentação da Prestação de Contas feita ao Poder Executivo pelas Entidades constantes no art. 1º.

JUSTIFICATIVA

A prestação de contas que pretende a presente emenda é fundamental para o exercício da função de Fiscalização, própria do Poder Legislativo.

Sala das Sessões, em 05 de abril de 2021.

VEREADOR ARNALDO JOSÉ DA SILVA

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:EF4F5431

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 026, DE 31 DE MARÇO DE 2021

DECRETO Nº. 026, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

"RECONHECE O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA DECORRENTE DA PANDEMIA CAUSADA PELO AGENTE CORONAVÍRUS [COVID-19]".

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada – MG, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 87, IX da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 65 da Lei complementar Federal n° 101, de 4 de maio de 2000, e na Lei Federal n° 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e em razão dos efeitos decorrentes da pandemia causada pelo agente coronavírus [COVID-19],

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que *"dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019",* e as alterações posteriores;

CONSIDERANDO o reconhecimento de Pandemia, pela Organização Mundial de Saúde, em virtude de doença infecciosa viral respiratória – COVID-19, causada pelo agente Novo Coronavírus – SARS-CoV-2, que constitui desastre biológico tipificado pela Codificação Brasileira de Desastres (COBRADE), com o nº. 1.2.1.1.0, nos termos da IN/MI nº. 02/2016;

CONSIDERANDO o Decreto de Emergência nº 113, de 13 de março de 2020, do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020, que reconhece, para fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 47.891, de 20 de março de 2020, decreta Estado de Calamidade Pública no âmbito de todo o território do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n. 016 de 17 de março de 2020, o qual *"DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NA SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA E MEDIDAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO E DE ENFRENTAMENTO E CONTINGENCIAMENTO, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO, EM RAZÃO DA DOENÇA INFECCIOSA VIRAL RESPIRATÓRIA CAUSADA PELO AGENTE CORONAVÍRUS [COVID-19], E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS",* bem como os demais decretos posteriores;

CONSIDERANDO a edição do Decreto Estadual 48.102, que prorroga dentro do Estado de Minas Gerais, os efeitos Decreto 47.891, (que decreta Estado de Calamidade Pública no âmbito de todo o território do Estado de Minas Gerais).

CONSIDERANDO ainda a inclusão de nosso Município em uma classificação ainda mais drástica e rígida "*onda roxa do Minas Consciente*". E ainda um aumento exponencial de número de caso e a falta de leitos hospitalares.

DECRETA:

Art. 1° Fica decretado, para fins de aplicação do art. 65 da Lei complementar Federal n° 101, de 4 de maio de 2000, estado de calamidade pública no âmbito do Município de Cachoeira Dourada/MG, com efeitos até o dia 30 de junho de 2021, em razão dos impactos socioeconômicos e financeiros decorrentes da pandemia causada pelo agente coronavírus [COVID-19].

***Parágrafo único*.** O Poder Executivo solicitará, por meio de mensagem a ser enviada à Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, reconhecimento do estado de calamidade pública para os fins do disposto no artigo 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal [Lei Federal nº 101 de 2000].

Art. 2º Ficam mantidas as disposições contidas na declaração de situação de emergência de que trata o Decreto Municipal nº 016, de 17 de março de 2020, complementado pelos Decretos Municipais nº 017 de 19 de março de 2020, nº. 018 de 22 de março de 2020, nº. 019 de 23 de março de 2020, nº. 020 de 30 de março de 2020, nº. 023 de 15 de abril de 2020, nº. 028, de 27 de abril de 2020; nº. 030, de 20 de maio de 2020; nº. 033, de 29 de maio de 2020, e Nº. 039, de 29 de junho de 2020, 02 de 08 de janeiro de 2021, 03 de 11 de janeiro de 2021, 010 de 13 de 03 de fevereiro de 2021 e 017 de 01 de março de 2021 e 020 de 12 de março de 2021 e suas posteriores alterações.

Art. 3º Aplica-se ao período de calamidade pública, no âmbito do Poder Executivo, o disposto no inciso IV do art. 24 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2021, condicionada a eficácia do art. 1° à aprovação da ALMG.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução do presente Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 31 dias do mês de março do ano de 2021**; 232º da Inconfidência Mineira, 198º da Independência do Brasil, 132º da República, e 58º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alves Ferreira
Código Identificador:C5C65287

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 08, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

PORTARIA Nº 08, DE 31 DE MARÇO DE 2021

O Prefeito Municipal de Cachoeira Dourada-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a necessidade da criação de Comissão de Avaliação de Imóveis pra fins de arbitramento do valor o ITBI pelo valor real do mercado, com fundamento no artigo 148 do Código Tributário Nacional e decisão do Superior Tribunal de Justiça (RE 1.725.761-SP);
CONSIDERANDO, a defasagem da pauta de valores dos imóveis deste Município, e ainda, a dificuldade de apurar a veracidade das informações sobre os pactuados na alienação de imóveis neste Município:
RESOLVE:
Art. 1º Ficam nomeados os membros para compor a Comissão de Avaliação de Imóveis urbanos e rurais para fins de arbitramento de valores para cobrança do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis, seguintes membros:
I- WALTER PEREIRA SILVA- Presidente
II – MARIANA SANTOS DONIZETE- Secretária
III – WELITON JESUS DA SILVA- Membro
IV- TIAGO APARECIDO DE OLIVEIRA- Membro
Art. 2º - A Comissão de que trata o artigo 1º, procederão à avaliação dos imóveis a ela submetida, através de requerimento da Divisão de Cadastro Físico de Cachoeira Dourada, para fins de arbitramento do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis.
§ 1º A comissão deverá emitir parecer conclusivo sobre o valor de mercado do imóvel avaliado, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data do protocolo do requerimento supracitado.
§ 2º A comissão poderá valer-se de avaliações técnicas, consulta a históricos de negociações imobiliárias realizadas na mesma região, despesas necessárias à manutenção do bem ou do direito de propriedade, assim como o valor das prestações fixadas para a aquisição do imóvel junto a instituições financeiras e solicitar do sujeito passivo a documentação que entender necessária, tais como:
I - Instrumento particular ou público de Compra e Venda, Compromisso de Compra e Venda ou Cessão de Direitos (ex. contrato, escritura pública ou outro documento escrito que esclareça o valor do negócio jurídico);
II - Carta de Adjudicação ou Arrematação constante do Processo Judicial (inteiro teor, ou seja, deve conter identificação das partes, identificação do imóvel, auto de adjudicação e avaliação do bem objeto da transmissão);
III- Contrato de Financiamento do imóvel firmado junto a instituição financeira titular do crédito (inteiro teor, com menção de eventuais parcelas);
IV - em caso de incorporação de bem imóvel para integralização ao capital social de empresa, cópia do contrato social da pessoa jurídica adquirente e suas alterações, acompanhado de certidão do CNPJ junto à Receita Federal, bem como valor venal do imóvel integralizado;
V - em caso de partilha de bens com tornas ou reposições em virtude de dissolução de sociedade conjugal ou divórcio (judicial ou extrajudical), instrumento de dissolução de sociedade conjugal, sentença ou escritura pública de divórcio com o respectivo rol de Partilha de Bens contendo a avaliação (inteiro teor);
VI - em caso de partilha de bens com tornas ou reposições em virtude de falecimento (sucessão hereditária/herança), instrumento judicial ou extrajudicial de partilha de bens (arrolamento/inventário) contendo a avaliação dos imóveis;
VII - Certidão atualizada da matrícula imobiliária expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis, com data de expedição não superior a 1 (um) mês.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução da presente Portaria pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em Cachoeira Dourada, aos 31 dias do mês de março do ano de 2021; 232º da Inconfidência Mineira, 199º da Independência do Brasil, 132º da República, e 58º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alves Ferreira
Código Identificador:6EA14270

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PREMIO PAULA PEREIRA DA SILVA COSTA

DECRETO S/Nº, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Público PAULA PEREIRA DA SILVA COSTA .
O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais,
CONSIDERANDO o requerimento de autoria do mencionado servidor, protocolado sob o nº 009764;
CONSIDERANDO as atribuições que lhe conferem o art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de maio de 1992;
DECRETA:
Art. 1º Fica concedido ao Servidor (a) Público (a) Municipal PAULA **PEREIRA DA SILVA COSTA,** matrícula nº 795, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Licença Prêmio, conforme prescreve a lei complementar 01/1992, no seu artigo 105, referente ao período aquisitivo de 19/09/2010 a 18/05/2016, o período de gozo a iniciar em 05 de Abril de 2021 e término em 04 de Maio de 2021.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, em 31 de Março de 2021.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Aparecida de Lima Moura
Código Identificador:D9831DCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PREMIO ROSIMEIRE DE JESUS

DECRETO S/Nº, DE
30 DE MARÇO DE 2021.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Público ROSIMEIRE DE JESUS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais,
CONSIDERANDO o requerimento de autoria do mencionado servidor, protocolado sob o nº 009764;
CONSIDERANDO as atribuições que lhe conferem o art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de maio de 1992;
DECRETA:
Art. 1º Fica concedido ao Servidor (a) Público (a) Municipal **ROSIMEIRE DE JESUS,** matrícula nº 915, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio, conforme prescreve a lei complementar 01/1992, no seu artigo 105, referente ao período aquisitivo de 14/02/2011 a 13/01/2017, o período de gozo a iniciar em 05 de Abril de 2021 e término em 04 de Maio de 2021.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, em 30 de Março de 2021.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Aparecida de Lima Moura
Código Identificador:753CFA2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PREMIO MOISES ALVES DE SOUZA

DECRETO S/Nº, DE
30 DE MARÇO DE 2021.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Público MOISES ALVES DE SOUZA.

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais,
CONSIDERANDO o requerimento de autoria do mencionado servidor, protocolado sob o nº 009764;
CONSIDERANDO as atribuições que lhe conferem o art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de maio de 1992;
DECRETA:
Art. 1º Fica concedido ao Servidor (a) Público (a) Municipal MOISES ALVES DE SOUZA**,** matrícula nº 640, lotado na Secretaria Municipal De Obras, Serviços Urbanos E Habitação, Licença Prêmio, conforme prescreve a lei complementar 01/1992, no seu artigo 105, referente ao período aquisitivo de 12/03/2015 a 11/03/2020, o período de gozo a iniciar em 05 de Abril de 2021 e término em 04 de Maio de 2021.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, em 30 de Março de 2021.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Aparecida de Lima Moura
Código Identificador:A44AD59B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS Nº 012/2021 PROCESSO N° 010/2021 TOMAD DE PREÇO Nº 001/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI/MG**, situada à Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, 12, Centro, torna público Contrato, realizado com a seguinte empresa**:** "**CONSTRUTORA VIFRAN EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº 35.484.968/0001-15".

Pagará o contratado pelos os serviços supracitados, com utilização de verba no valor máximo estimado de R$ R$ 131.331,48 (cento e trinta e um mil trezentos e trinta e um reais e quarenta e oito centavos).
Cláusula Segunda – do objeto
2.1**:** Contratação de empresa para prestação de serviços de: Construção de vestiário com área de 102,20m² no campo de futebol localizado no Distrito de Paraguai do Município de Cajuri-MG, conforme memoriais descritivos, projetos, orçamentos e cronogramas de execução, aprovados pelo COVENIO/PARCERIA SIGCON: 1491000242/2020, independente de transcrição, e que estão à disposição dos interessados junto ao Setor de Licitações e Contratos do Município.
Cláusula Sexta – do prazo de execução dos serviços
6.1 – O início dos serviços, objeto deste contrato, dar-se-á, imediatamente, após a entrega da Ordem de Serviço, emitida pela respectiva Secretaria, com o prazo de execução previsto até 06 (seis) meses.
6.2 - Sua vigência, será a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021.
Dotação Orçamentária:
8.1 – 2.04.27.812.008.1.0016.4.4.90.51 – Construção / Ampliação e Reformas de Centros Esportivos

Cajuri, 31 de março de 2021.

LORÊNA APARECIDA SANTOS DE CASTRO
Pres. Comissão Permanente de Licitação e Contratos
Portaria: 01/2021

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:696CC3EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS Nº 010/2021 PROCESSO N° 028/2021 DISPENSA Nº 010/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI/MG**, situada à Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, 12, Centro, torna público Contrato, realizado com a seguinte D & L CONSULTORIA LTDA com sede na Rua Vereador Gilberto Valério Pinheiro, n° 213, apt. 201, bairro: Santo Antônio, Cidade: Viçosa /MG, CEP: 36.576-046, CNPJ n.º 40.254.610/0001-36, representada neste ato pelo socio proprietário o Senhor Luciano Piovesan Leme, portadora do CPF n.º 097.041.128-66, neste ato denominada Contratada, deste já instruir o processo de Dispensa de Licitação.

Contratação de empresa para a prestação de serviços de engenharia na área de saneamento básico, consistente no assessoramento para a elaboração e acompanhamento de projetos básicos referentes ao sistema de tratamento de esgoto da zona urbana do município de Cajuri e do distrito de Paraguai.
Cláusula Terceira - Do Preço
3.1 - O valor total do Contrato é de R$ 31.900,00 (trinta e um mil e novecentos reais).
3.1.1 – Será efetuado o pagamento a **Contratada** em 11 (onze) parcelas mensais de R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais)

Vigência: Sua vigência será a partir de sua assinatura até 09 de fevereiro de 2022.
Dotação Orçamentária:
3.3.90.39.00.2.03.01.04.122.0002.2.0022 ATIV. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Cajuri, 10 de fevereiro de 2021.

LORÊNA APARECIDA SANTOS DE CASTRO
Pres. Comissão Permanente de Licitação e Contratos
Portaria: 01/2021

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:3A9C47B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N° 00011/2021

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Inexigibilidade de Licitação, referente ao processo 00067/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 00011/2021, a fim de que se proceda ao **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DE PROFISSIONAIS MÉDICOS ESPECIALISTAS EM PSIQUIATRIA,** totalizando um total estimado de **R$ 78.336,00** (Setenta e oito mil e trezentos e trinta e seis reais), anual.

Campanha/MG, 06 de abril de 2021.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:0992FA97

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO 00259/2021 - PROCESSO 0049/2021

00259/2021 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Processo nº 0049/2021 – PREGÃO PRESENCIAL n° 0013/2021 – Contrato nº 00259/2021 – Contratada**OXIGENIO CAMPANHA LTDA - 71.323.992/0001-36**, situada na RUA JOSÉ MARIA CRUZ, 1675 - SÃO CRISTOVAO, no município de Campanha, Estado de Minas Gerais, Cep 37400-000 com o valor total deR$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).
Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL.** Dotação: Exercício 2021:
02.06.03-3390.32.00-10.302.1316-4.059
Vigência:05/04/2021 a 05/04/2022.

Campanha/MG, 05 de abril de 2021.

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Departamento de Compras

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:2BC86145

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 0049/2021

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 0049/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 0013/2021

O Processo de Licitação em epígrafe, objetivou a seleção da melhor proposta para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL,** conforme Edital. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, HOMOLOGO a presente licitação ao licitante: **OXIGENIO CAMPANHA LTDA - 71.323.992/0001-36**, situada na RUA JOSÉ MARIA CRUZ, 1675 - SÃO CRISTOVAO - Campanha/MG com o valor total de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) vencedor desse certame nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de 30/03/2021.

Convocar o licitante adjudicado para que cumpra a exigência contida no edital como condicionante para celebrar o Contrato.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Campanha/MG, 30/03/2021.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:78452AB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ATO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Torna Público à instauração do Processo Licitatório nº 032/2021 - Pregão Eletrônico nº 015/2021 – SRP nº 020/2021, que tem por finalidade o registro de preços de locação de 06 (seis) impressoras multifuncionais monocromáticas, com franquia de 13500 (treze mil e quinhentas) cópias por equipamento, totalizando 81.000 (oitenta e uma mil) cópias/mês para os 6 (seis) equipamentos e cópias excedentes. Dotação orçamentaria: 12.361.0025.33903900-2028. Recebimento das Propostas: Das 08h do dia 08/04/2021 até às 12h30 do dia 19/04/2021. Abertura e julgamento das propostas: 19/04/2021 às 12h30. Início da sessão e disputa de preço: 19/04/2021 às 13h. Referência de tempo: horário de Brasília. Local Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Telefone de contato setor de licitação: (035) 3743-3067 – Obtenção do edital: www.campestre.mg.gov.br

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA
Pregoeira.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:4F41D60F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO AUTORIZA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA O CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO II EM CARÁTER EXCEPCIONAL.

DECRETO N.º 049/2021, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA O CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO II EM CARÁTER EXCEPCIONAL.

O Prefeito Municipal de Campo Florido, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, embasado na Lei Municipal n.º 1046/2008, de 01 de Fevereiro de 2008, que autoriza a contratação de pessoal no serviço público municipal, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, e
CONSIDERANDO que o Município necessita com urgência da contratação de Agente Administrativo II e que tais cargos são de fundamental importância para a Administração Pública, tendo em vista que as pessoas ali lotadas são responsáveis pelos Setor de Obras e Serviços Urbanos , evidenciando o interesse público na lotação dos cargos, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a contratar, nos moldes previstos na Lei Municipal n.º 1046/2008, 01(uma) pessoa para ocupar o cargo de Agente Administrativo II.

Art. 2º - As contratações a que se referem o artigo anterior , será pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias ou até seu provimento por pessoa devidamente concursada, o que ocorrer primeiro.

Art. 3º - Revogando as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Determino, assim, a todos a quem o conhecimento e a execução deste Decreto pertencer, que o cumpra e faça cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Prefeitura Municipal de Campo Florido, 05 de Abril de 2021.

RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:82621B11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 32/2021 - Pregão Nº 26/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS ALTOS-MG**. Contratado: EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA. Contrato nº. 82/2021. Valor Contrato R$ 1.811,44. Contratado: Dominus Comércio Eireli - ME. Contrato nº. 83/2021. Valor Contrato R$ 1.408,80. Vigência: 06/04/2021 a 20/07/2021. Data assinatura 06/04/2021.

Campos Altos – MG, 06/04/2021.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:7558526F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº 06/2021

PORTARIA Nº 06/2021

06 de abril de 2020

> CONVOCA aprovados no Processo Seletivo Simplificado 01/2021 realizado pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – CIDRUS, para apresentação da documentação, nomeação e posse."

RODRIGO MORAES LAMOUNIER, Presidente do **CIDRUS – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL** no uso de suas atribuições estatutárias.

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR os seguintes membros aprovados no Processo Seletivo 01/2021, para apresentação de documentos, nomeação e posse no dia 08/04/2021:

IVALDO FERNANDO ANDRADE PEREIRA
ANNA DALVA VASCONCELOS COSTA
PRISCILA MARA RODARTE LIMA E PIERONI
FELIPE MENDONÇA ANDRADE
MONICA ZERBOTINI TEIXEIRA
ERIC ANTONIO ANATRIELLO

Art. 2º: Publique-se ,

Art. 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CANDEIAS – MG, em 06 de abril de 2021

RODRIGO MORAES LAMOUNIER
Presidente

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:9C221C17

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021 - PROCESSO Nº 023/2021. O Município de Carmo da Mata/MG torna público a realização da Inexigibilidade nº 002/2021. Objeto: Credenciamento de – Pessoa Jurídica – para prestação de serviços médicos de Ginecologia e Pediatria destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Carmo da Mata-MG, por um período de 10 (dez) meses. Sessão de credenciamento: dia 26/04/2021 às 13:00 horas. Informações e edital: www.carmodamata.mg.gov.br.

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:AB61E28F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – EXTRATO DE CONTRATO.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2021, CREDENCIAMENTO 02/2021
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS OU FÍSICAS para a futura e eventual prestação de serviços de soldas leves, soldas pesadas, torno e maçarico, visando à manutenção dos veículos e máquinas pesadas da frota do SAAE, sendo as montadoras: FIAT, HYUNDAI, IVECO, HONDA, NEW HOLLAND, e manutenção em motobombas. Empresa: Irmãos Marra Ltda, CNPJ: 40.114.893/0001-10, sediada na Rua Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº 28, loja 2 Galpão, Bairro Bonfim, Carmo do Cajuru – MG, CEP: 35.557-000, com o valor total de R$ 25.920,00 (Vinte e cinco mil novecentos e vinte reais). Data da homologação dia 31/03/2021 – Vigência até 31/03/2022.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:80D6F4E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2021

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2021. Tipo: Menor Preço Por Item. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura do certame para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DIVERSAS MUNICIPAIS DE CARNEIRINHO-MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL. Credenciamento: De 07/04/2021 até as 11:30 hs. do dia 16/04/2021, a ser efetuado de forma exclusivamente online, através do endereço eletrônico licitacao@carneirinho.mg.gov.br. Data/hora de abertura dos Envelopes: 19/04/2021, à partir das 08:00 hs.Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.

Carneirinho/MG, 06 de abril de 2021.

VANESSA APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:31A37482

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

CONTROLE INTERNO
HOMOLOGAÇÃO - PP.008/2021 - PRC.030/2021

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021

No uso das atribuições legais, especialmente pelas normas que regem as Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e suas alterações, em vista do parecer jurídico, acompanhado da ata de julgamento e a indicação da adjudicação apresentada pelo Pregoeiro, HOMOLOGO O PRESENTE PROCESSO.
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 008/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO: 030/2021
OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento de recarga de gás oxigênio medicinal com comodato de cilindros, locação de carrinho para transporte e concentrador de oxigênio, com prestação de serviços de instalação, montagem e manutenção técnica preventiva e corretiva em atendimento a demanda futura e incerta das Unidades de Saúde, nos tratamentos de oxigenoterapia domiciliar e transporte de pacientes do município de Catas Altas, conforme as condições previstas no edital, termo de referência e mapa de apuração.
Licitante vencedora: White Martins Gases Industriais Ltda
Valor total: R$ 287.320,00

Catas Altas, 31 de março de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kátia Figueiredo
Código Identificador:0396D398

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO 1ª ATA TOMADA DE PREÇOS N° 001/2021

Tomada de Preços nº 001/2021 – PRC 037/2021. Objeto: contratação de empresa especializada para atualização do Plano Municipal de Turismo de Catas Altas. 1ª Ata – Fase de Habilitação. Data da sessão: 1º/04/2021. Após análise da documentação para habilitação jurídica das licitantes, a CPL declarou **habilitadas**: Abet Projetos Turísticos Eireli-EPP, Esfera Consultoria Ltda.-EPP, Kleyber Jorge da Silveira 07661538601-ME, MGI Consultoria Ltda.-ME, RM Cultural Ltda., Veredas Consultoria e Projetos Ltda., Líder Engenharia e Gestão de Cidades Ltda.-ME, Raizes Turismo Empreendimento e Desenvolvimento Sustentável Ltda.; e, **inabilitadas**: Instituto em Prol do Desenvolvimento Integral Plural das Comunidades-CITADELLE, Breno Antunes Rodrigues-ME, Terra Mineira Empreendimentos Ltda. e Planisa Serviços e Estudos Técnicos e Urbanismo Eireli. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, estando desde já o processo com vista franqueada aos interessados. Esta Ata, na íntegra, encontra-se disponível no site:http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes. Mais informações via e-mail: cpl@catasaltas.mg.gov.br. Telefone: 31-3832-7113.

Catas Altas, 06 de abril de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:1368006A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
COMUNICADO – TP Nº 001/2021

Tomada de Preços nº 001/2021 – PRC 037/2021. Objeto: contratação de empresa especializada para atualização do Plano Municipal de Turismo de Catas Altas. A CPL comunica o recebimento de recurso da proponente Terra Mineira Empreendimentos Turísticos Ltda., estando o mesmo disponível no sítio: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de contrarrazões.

Catas Altas, 06 de abril de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:A7A55648

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO Nº 001/2021

Entidade: Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais APAE Santa Bárbara, CNPJ 23.945.774/0001-84, Praça José Gregório de Ramos, nº 50, São Vicente, Santa Bárbara-MG, CEP 35960-000.

Objeto: Termo de Fomento entre o Município de Catas Altas e a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais APAE Santa Bárbara, para atendimento de pessoas com deficiência nas áreas social e educacional.

Valor Global: R$42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Justificativa de Interesse Público: Considerando as especificidades da Lei nº 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 142/2017, quanto à Inexigibilidade de Chamamento, ato respaldado Lei Federal, em seu art. 31 e 32; foi autorizado ao município de Catas Altas a concessão de subvenção à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE SANTA BÁRBARA. Outrossim, é de se destacar que a APAE está situada nas proximidades no raio de 18 quilômetros do município, sendo ainda a única entidade a desenvolver estas atividades. No mesmo sentido, no momento desconhece-se a existência de outras entidades na localidade que exerçam a mesma atividade.

Prazo de Impugnação de Inexigibilidade de Chamamento: Registre-se que, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta publicação, a justificativa poderá ser impugnada, conforme previsão do art. 31 e 32 da Lei nº 13.019/2014.

GIULIANO AUGUSTO DA GAMA E SILVA
Secretário do Desenvolvimento Social

Publicado por:
Mabel Souza Costa de Almeida
Código Identificador:39AAFD08

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 125/2021

DECRETO Nº 125/2021

Dispõe sobre a exoneração de Thais Santos Vilela, Chefe de Departamento III.

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao disposto na Constituição da República Federativa do Brasil e na Lei Municipal nº 220/2007;

DECRETA:

Art. 1º – Fica exonerada a **SRA. Thais Santos Vilela** do cargo de Chefe de Departamento III, nomeada por meio do Decreto 040/2020, de 03 de março de 2020.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º – Publique-se, na forma da Lei.

Catas Altas, 06 de abril de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:4724D843

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 121/2021

DECRETO Nº 00121/2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei nº 698/2020 - Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 69.969,75 (sessenta e nove mil novecentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos),conforme discriminações:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.05.10.301.5002.2.018 - GESTAO DO ATENDIMENTO DA ATENCAO BASICA				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	722	COVID	254	20.000,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	723	COVID	254	15.000,00
02.05.10.303.5005.2.015 - GESTAO DA FARMACIA DE MINAS				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	400	PAFARM	255	34.969,75
TOTAL DE CRÉDITOS	**69.969,75**			

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**69.969,75**
TOTAL DE RECURSOS	**69.969,75**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 30/03/2021, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 30 de março de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:EE0D0479

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 122/2021

DECRETO Nº 00122/2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei nº 698/2020 - Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 30.000,00 (trinta mil reais),conforme discriminações:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.06.26.453.6008.2.083 - GESTAO INTELIGENTE DO TRANSPORTE URBANO				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	494		100	30.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**30.000,00**			

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.06.15.451.6006.2.080 - AMPLIACAO, REVITALIZACAO DOS CEMITERIO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	469		100	30.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**30.000,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**30.000,00**			

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 30/03/2021, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 30 de março de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:635DE6B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLARAVAL

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PROCESSO Nº 194/2021 PREGÃO Nº 11/2021 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, FILTROS E MATERIAL DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS EM GERAL, COM SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA

O MUNICÍPO DE CLARAVAL/MG TORNA PÚBLICO que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** do tipo menor lance por item, para registrar preços de **LUBRIFICANTES, FILTROS E MATERIAL DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS EM GERAL, COM SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA**, conforme edital do processo em epígrafe. Os envelopes contendo **"PROPOSTA COMERCIAL"** e **"DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"** deverão ser protocolados no Departamento de Licitação desta Prefeitura **até às 09h00m do dia 19/04/2.021– segunda-feira –**, quando a pregoeira designada e sua equipe de apoio darão início aos trabalhos, regendo-se o presente certame pelas normas da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal 10.520/2002, Lei Compelementar 123/2006, pelos Decretos Municipais n° 004/2009 e 006/2013, demais legislações aplicáveis à espécie e às respectivas cláusulas do edital do processo acima especificado. **CÓPIA DO EDITAL** encontra-se a disposição de quaisquer interessados no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO** da Prefeitura desta Municipalidade e poderá ser retirado por todos os interessados por meio do sítio **www.claraval.mg.gov.br**. E, para conhecimento de todos, será este publicado/afixado no saguão da Prefeitura Municipal desta cidade. Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade aos 31 (trinta e um) dias do mês de março do ano de 2.021 (dois mil e vinte e um), eu, Flávia Peixoto Cintra Faleiros, Pregoeira, o digitei e subscrevi.

FLÁVIA PEIXOTO CINTRA FALEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:D27F7A46

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PCR 098/2021 ADESÃO 004/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO–Processo 098/2021, **Adesão 004/2021**, autuado em 31/03/2021, torna públicoadesão à ata de registro de preços 47/2020 e 35/2020 da Instituição de Cooperação lntermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, para o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos hidroeletrolíticos. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúdeatravés das empresas: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELICNPJ nº 03.945.035/0001-91 perfazendo

valor de R$ 28.473,40 (vinte e oito mil quatrocentos e setenta e três reais e quarenta centavos),BIOLINE FIOS CIRÚRGICOS LTDA CNPJ nº 37.844.479/0001-52perfazendo valor de R$ 76.185,50 (setenta e seis mil cento e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), MED CENTER COMERCIAL LTDACNPJ nº 00.874.929/0001-40 perfazendo valor de R$ 1.342.218,28 (um milhão trezentos e quarenta e dois mil duzentos e dezoito reais e vinte e oito centavos)e MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ nº 21.681.325/0001-57 perfazendo valor de R$ 1.377.949,60 (um milhão trezentos e setenta e sete mil novecentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos) nos termos da Lei 8.666/93.

Cláudio 31de Março de 2021.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:320E01F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PRC 098/2021 ADESÃO 004/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Concluído o Processo de LicitaçãoNº 098/98/2021, autuado em31/03/2021, Adesão 004/2021, atendido os requisitos exigidos pela Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, considerando os critérios de julgamento adotados pela Administração Municipal no instrumento convocatório, ADJUDICA-SE para o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos hidroeletrolíticos, asempresasACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELICNPJ nº 03.945.035/0001-91 perfazendo valor de R$ 28.473,40 (vinte e oito mil quatrocentos e setenta e três reais e quarenta centavos),BIOLINE FIOS CIRÚRGICOS LTDA CNPJ nº 37.844.479/0001-52perfazendo valor de R$ 76.185,50 (setenta e seis mil cento e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), MED CENTER COMERCIAL LTDACNPJ nº 00.874.929/0001-40 perfazendo valor de R$ 1.342.218,28 (um milhão trezentos e quarenta e dois mil duzentos e dezoito reais e vinte e oito centavos)e MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ nº 21.681.325/0001-57 perfazendo valor de R$ 1.377.949,60 (um milhão trezentos e setenta e sete mil novecentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos), nos termos e condições das Atas de Abertura e Julgamento daPresidente da Comissão Permanente de Licitações.

Cláudio (MG), 31 de março de 2021

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente processo licitatório, nos termos da legislação vigente.
Procedam - se às demais formalidades legais.

Cláudio (MG), 31 de março de 2021

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:CF3BD39A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 095/2021 DISPENSA 055/2021 GRADIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo de Licitação nº 095/2021, autuado em29/03/2021,Dispensa-055/2021.Ratifico a dispensa de licitação cujo objeto éa prestação de serviços de locação de gradil em continuidade ao cercamento de praças do Município, como medida de enfrentamento à emergência COVID-19. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde,novalor total de R$ 9.120,00 (nove mil cento e vinte reais), através da empresa: **FELIPE ARAUJO FERNANDES 11503909607,** CNPJnº26.739.223/0001-69. Dotação 10.305.0022.4.122 - Ações De Enfrentamento À Emergência Covid-19,com fulcro no Artigo 24,Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações**.**

Cláudio,29 de Março de 2021.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:B5879069

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 090/2021 DISPENSA 051/2021 RETIFICAÇÃO DE VALOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– **Retificação De Valor -** Processo de Licitação nº 090/2021, autuado em25/03/2021,Dispensa-051/2021.Ratifico a dispensa de licitação cujo objeto éa aquisição do medicamento Doxopeg 2Mg/ML em atendimento ao mandado judicial n° 50000033-20.2021.8.13.0166 de Attila Santos Pereira. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da empresa: **NOVA COMERCIO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA,** CNPJnº 39.150.615/0001-30 no valor total de R$ 15.634,80 (quinze mil seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos) com fulcro no Artigo 24,Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações**.**Dotação 10.303.0021.4.055 Sentenças Judiciais.

Cláudio,29 de Março de 2021.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:DBAFB18A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 099/2021 PROCESSO ELETRÔNICO 022/2021

PREFEITURA MUNICÍPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 099/2021, autuado em 31/03/2021, Pregão Eletrônico nº. 022/2021, constitui objeto desta licitação oregistrodepreçosparafuturaeeventual aquisição de kits alimentícios , á serem distribuídos aos alunos da rede municipal de ensino, conforme exigência do Ministério da Educação de acordo com a Lei 13.987 de 07/04/2020, conforme informaçõescontidasno anexoIdo edital, a realizar-se no dia 19/04/2021 às 10h; Cópia do Edital à disposição dos interessados no site www.claudio.mg.gov.br;, www.licitardigital.com.bre na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio (MG), 31de Março de 2021.

ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:D76A58DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 034/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO- Retificação Publicação 06/04/2021 - 1º Termo aditivo ao Contrato nº 034/2020, Processo nº 157/2020 - Pregão Presencial 040/2020; Contratado: CONSTRUTORA INÁCIO NETO LTDA, CNPJ nº 02.200.752/0001-21, Objeto: objeto a futura e eventual aquisição de Concreto Betuminoso a Quente (CBUQ) e Emulsão Asfáltica (RR1C) para uso na operação tapa buracos, com finalidade de melhorias nas vias do

Município, de acordo com especificações contidas no anexo II do edital, o valor global da presenta ata que era R$ 677.000,00 (seiscentos e setenta e sete mil reais), passa a ser R$ 700.345,00 (setecentos mil, trezentos e quarenta e cinco reais), considerando o reequilíbrio econômico financeiro realizado; O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o resumo do contrato administrativo, celebrado pelo Município.

Cláudio (MG), 06 de Abril de 2021.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:50EAB4CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 021/2021 PRC 092/2021 REPORTER FOTOGRAFICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO- Processo de Licitação nº 092/2021, autuado em25/03/2021,Dispensa052/2021. OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato do**Contrato 021/2021**, cujo objetoéa Contratação de profissional para prestação de serviços de repórter fotográfico para atender as demandas de comunicação impostas pela pandemia da covid-19. Conforme solicitação da Assessoria de Comunicação, através de: TULIO ALBERTO BORGES GONÇALVESinscrito no CPF n° 129.001.906-14 no valor mensal de R$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais), perfazendo valor global de R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais).Vigência 30/03/2021 a 30/09/2021 Dotação 24.131.007.4.110 - 3390 36 Manutenção das Atividades da Assessoria de Comunicação Social.

Cláudio,30 de Março de 2021.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município..

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:E8589963

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 093/2021 DISPENSA 053/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo de Licitação nº 093/2021, autuado em26/03/2021,Dispensa053/2021.Ratifico a dispensa de licitação cujo objeto éa contratação de empresa para prestação de serviços jornalísticos institucionais da Prefeitura Municipal de Cláudio. Conforme solicitação da Assessoria de Comunicação Social, através da empresa: **THIAGO CESAR DE GOIS 09368556652**inscrito no CNPJnº 11.981.506/0001-45 no valor total de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) com fulcro no Artigo 24,inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações**.**Dotação 24.131.0007.4.110 / 339039 - Manutenção das Atividades da Assessoria e Comunicação Social.

Cláudio,26 de Março de 2021.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:0D9779D8

DEPARTAMENTO DE RH
REVOGAÇÃO(DEZEMBRO)

EDITAL Nº 01/2015 CONCURSO PÚBLICO

REVOGAÇÃO(DEZEMBRO)

O Prefeito do Município de Cláudio, Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 110, inciso II e III da Lei Orgânica do Município de Cláudio e nos termos do item 14 do Edital de Concurso Público nº 01/2015, faz saber sobre a REVOGAÇÃO a nomeação, dosseguintescandidatosaprovadosno concurso público, no respectivo cargo, de acordo com as Portariasnºs. 323 e 325 de 2020; Agente Comunitário de Saúde: Adriana Miranda Costa dos Santos e Karine de Cássia Silva Gonçalves.

Cláudio, 29 de Janeiro de 2021.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:19D06763

DEPARTAMENTO DE RH
NOMEAÇÃO E REVOGAÇÃO (MARÇO)

EDITAL Nº 01/2015 CONCURSO PÚBLICO

NOMEAÇÃO E REVOGAÇÃO (MARÇO)

O Prefeito do Município de Cláudio, Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 110, inciso II e III da Lei Orgânica do Município de Cláudio e nos termos do item 14 do Edital de Concurso Público nº 01/2015, faz saber sobre a NOMEAÇÃO dos seguintes candidatos aprovados para osrespectivoscargos, pelas Portarias nº. 192, 198, 210, 219, 225, 235, 236, 239, 242, 251 de 2021, conforme classificação: Enfermeiro de ESF: Isis Moreira de Souza, Adriana Choucair de Carvalho Gama; Agente Administrativo: Charles Vilela da Silva; Agente Comunitário de Saúde: Maria Elisabete T. da F. Andrade, Tais Candida de Oliveira Souza; Psicólogo: Karlene Aparecida Silva Oliveira, Michelle Aparecida Silva, Daniela Silva Ferreira, Aline Gontijo de Oliveira; Farmacéutico: Ramaina Araújo de Carvalho. O ato da posse é formalizado no Departamento de Recursos Humanos, desta Prefeitura. Fica REVOGADA a nomeação, dosseguintescandidatos aprovados no concurso público, nosrespectivoscargos, de acordo com as Portarias nº. 191, 197, 209, 224, 234, 238, 241 de 2021; Enfermeiro de ESF: Francisco dos Santos de Sá, Isis Moreira de Souza; Agente Administrativo: Daniel Wilson de Lima Malachias; Agente Comunitário de Saúde: Ana Cláudia Rodrigues Rocha; Psicólogo: Karlene Aparecida Silva Oliveira, Michele Aparecida Silva, Daniela Silva Pereira.

Cláudio, 06 de Abril de 2021.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:AA962D93

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA N° 044, DE 05 DE ABRIL DE 2021

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MENCIONADO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho - Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 93 e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º – NOMEAR o senhor Fernando Araújo Amaral, inscrita no CPF n°135.324.126-24, e portadora do RG nº: 62836203- SSP/SP, para o Cargo de coordenador de SEÇÃO de provimento amplo, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 05 de abril de 2021.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:2B48F73C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 0130/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 0040/2020

A Prefeitura Municipal de Congonhal, MG, Setor de Licitações, torna público o resultado do Termo Aditivo do Processo Licitatório nº 0130/2020, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E CORRELATOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL EM ATENDIMENTO AO SETOR DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG**., tendo como contratada: LUBRIMAR COMERCIO PNEUMATICOS LTDA., situada à Rua Jose de Barros Cobra, nº 35 - Novo Horizonte, 37.554-121, POUSO ALEGRE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.377.090/0001-46, sendo favorável ao aumento do preço do OLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO, HIDRÁULICO 68 APRESENTAÇÃO: BALDE 20 LITROS pelo respectivo preço de R$ 278,10 (duzentos e setenta e oito reais e dez centavos). Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do referido contrato.

Congonhal, MG, 31 de março de 2021.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:1A15B27D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0063/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0016/2021.

O **Município de Congonhal/ MG**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.675.967/0001-39 com sede administrativa na Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro em Congonhal/MG, representado por seu Prefeito Municipal, MOISES FERREIRA VAZ, nos termos da Lei n.º 8666/93, firmou a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG., tendo como contratada a empresa EFICAZ ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 24.100.868/0001-21, no valor global de R$ R$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais).

Congonhal/MG, 06 de abril de 2021.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:C50D16B4

GABINETE
PORTARIA N0 2210 DE 06 DE ABRIL DE 2021 O PREFEITO MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG NO USO DA COMPETÊNCIA QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

PORTARIA N0 2210 de 06 de abril de 2021

O Prefeito Municipal de Congonhal/MG no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1° - Nomear o Sr. Jean Batista dos Santos como Agente Municipal de Desenvolvimento do Município de Congonhal/MG
Art.2° - O Agente Municipal de Desenvolvimento e parte indispensável para a efetivação no município do **PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL COM FUNDAMENTO NA LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA**.
Art. 3° - Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:
• Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
• Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
• Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
• Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
• Manter registro organizado de todas as suas atividades; e
• Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.
Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Congonhal,06de abril de 2021.

MOISÉS FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:4F63D7E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 3366/2021, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

> "Regulamenta o artigo 81 da Lei Complementar nº 050/2014, de 28 de fevereiro de 2014, que 'Institui o Código Tributário do Município de Conquista e dá outras providências' e dá outras providências' e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA - MG, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica determinado, de acordo com o artigo 81 da Lei Complementar nº 050/2014, de 28 de fevereiro de 2014, que "Institui o Código Tributário do Município de Conquista e dá outras providências", que o vencimento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU com o desconto de 10% (dez por cento) se dará até 30 de junho de 2021, para pagamento em cota única.

Parágrafo Único – O referido desconto só poderá ser concedido se o imóvel até a data do lançamento não possua débitos tributários relativos a exercícios anteriores, inscritos ou não em Dívida Ativa.

Artigo 2º - O referido imposto também poderá ser pago em até 06 (seis) parcelas, sem o mencionado desconto, conforme determinado na legislação, nas seguintes datas:
1ª Parcela ou cota única – 30 de junho de 2021;
2ª Parcela – 30 de julho de 2021;
3ª Parcela – 31 de agosto de 2021;
4ª Parcela – 30 de setembro de 2021;
5ª Parcela – 29 de outubro de 2021
6ª Parcela – 30 de novembro de 2021;

Artigo 3º - A falta de pagamento do imposto nos vencimentos fixados sujeitará o contribuinte aos seguintes encargos moratórios:

I - atualização monetária do crédito devido, calculada mediante a aplicação do IGPM -FGV ou outro índice que vier a substituí-lo;
II - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do crédito devido originariamente;
III - juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, incidentes sobre o valor originário do crédito devido.

Artigo 4º - No que diz respeito à Taxa de Funcionamento – TFF, o vencimento fica estipulado para o dia 31 de julho de 2021.

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista - MG, 05 de Abril de 2021.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:9D179747

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 3363/2021, DE 30 DE MARÇO DE 2021

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica concedida, a partir de 15 de março de 2021, a seguinte gratificação por função, ao servidor efetivo abaixo relacionado:

NOME	FUNÇÃO	VALOR DA GRATIFICAÇÃO
LUIZ ROGÉRIO SILVA BONICENHA	*Coordenador da Equipe de Compras*	*25% do vencimento base*

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - Minas Gerais, 30 de março de 2021.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:90DFCFE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO 02/2021 PREGÃO PRESENCIAL 02/2021

PREÂMBULO
As **07:30 horas de Terça-feira, 06 de Abril de 2021,** reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, situada à Praça Dr. Samuel Barreto, s/n, Centro, o pregoeiro Eguimercio Antunes Evangelista e a equipe de apoio designados através da Portaria 09/2021, para realização da sessão pública do Pregão em epígrafe, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL NO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG.
CREDENCIAMENTO
Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, iniciou se o credenciamento dos interessados presentes, visando à verificação e comprovação da existência dos respectivos poderes para formulação de lances e prática dos demais atos de atribuição do licitante. Apresentou sua documentação e se credenciou tempestivamente o licitante:

PARTICIPANTE	REPRESENTANTE	ME/EPP
ISNISS CONTABILIDADE E ASSESSORIA PUBLICA EIRELI	ISAC NILTON SANTOS SOARES	SIM

ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS
Ato contínuo, foi aberto o Envelope contendo a Proposta e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro juntamente com a mesma examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, com aqueles definidos no Edital.
Em seguida o Pregoeiro convidou os autores das propostas selecionadas a formularem lances de forma seqüencial.
FASE DE LANCES E NEGOCIAÇÃO
Após o registro da proposta, o pregoeiro elaborou a classificação da proposta escrita para a devida imposição da ordem de lances verbais, em seguida, o pregoeiro convidou o representante da licitante classificada a formular os lances verbais em forma seqüencial, os quais foram todos registrados sistema de apoio ao pregoeiro:
HABILITAÇÃO
Encerrada a fase de negociação, o pregoeiro e equipe de apoio procederam à abertura do envelope de habilitação do licitante classificada com o menor preço na fase anterior, cujos documentos e envelope foram rubricados por todos os presentes. Após análise dos documentos, o pregoeiro declarou o resultado desta fase conforme a seguir:
PARTICIPANTE HABILITADO
ISNISS CONTABILIDADE E ASSESSORIA PUBLICA EIRELI

RESULTADO FINAL
Diante de todo o andamento da sessão, o pregoeiro declarou aceitas as propostas nas quantidades e valores registrados, por estarem os valores de acordo com as pesquisas de preços efetuadas, sagrando se vencedor no presente certame a empresa:

Fornecedor	Valor Mensal
ISNISS CONTABILIDADE E ASSESSORIA PUBLICA EIRELI	R$2.700,00

ENCERRAMENTO
Consultado o licitante sobre os atos e julgamentos praticados até o presente momento, o mesmo mostrou estar de pleno acordo, não havendo qualquer intenção de recurso. Assim, nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e, após lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes - Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes da empresa licitante.

CORAÇÃO DE JESUS-MG, 06 de Abril de 2021.

ASSINAM : REPRESENTANTE (S) DA(S) EMPRESA(S) E MEMBROS DA COMISSÃO

_____
EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro Oficial

_____
LUCAS VALDIERIC OLIVEIRA SANTOS
Membro da comissão

_____
LUIZ EUSTAQUIO ANDRADE RAMOS
Membro da comissão

_____
ISNISS CONTABILIDADE E ASSESSORIA PUBLICA EIRELI
Representante: ISAC NILTON SANTOS SOARES

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:F99CDC9B

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO MUNICIPAL Nº 29, 03 DE ABRIL DE 2021

"PRORROGAM OS EFEITOS DO DECRETO Nº. 21, DE 01 DE MARÇO DE 2021 E DO DECRETO Nº. 26, DE 24 DE MARÇO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS-MG, no uso de suas atribuições legais, que lhes foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal de nº 18, de 18 de Março de 2020, que: "DECRETA ESTADO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS, CRIA O COMITÊ DE MONITORAÇÃO, ENFRENTAMENTO E PREVENÇÃO DO CORONAVÍRUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS";

CONSIDERANDO, a necessidade de atuação do Poder Público, em sua função precípua de Autoridade de Saúde, com o intuito de prevenir o contágio da população pelo Agente Novo Coronavírus – SARS – CoV – 2;

CONSIDERANDO, a necessidade de manter as medidas adotadas, para a estabilidade na redução das taxas de internação hospitalar no Hospital Municipal São Vicente de Paulo, que no período apresentou redução de 40% (quarenta por cento) nos índices de internação, nas ocorrências de originadas no Município.

CONSIDERANDO a necessidade de alinhamento das medidas municipais no combate e prevenção da contaminação pelo Agente Novo Coronavírus – SARS – CoV – 2, com relação às medidas estaduais, que coloca o Município de Coração de Jesus - MG, na região em "onda roxa";

DECRETA:
Art. 1º. Ficam prorrogados até o dia **11 de abril de 2021** os efeitos do decreto nº. 21, de 01 de março de 2021 e do decreto nº. 26, de 24 de março de 2021.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na ~~data~~ de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Coração de Jesus-MG, 03 de abril de 2021.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:A01C2BFF

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
ATA DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021 - SEGUNDA TENTATIVA - LICITAÇÃO DESERTA

ATA DA SEGUNDA SESSÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

Pregão Presencial nº 008/2021 – PP
Processo Administrativo nº 009/2021

Aos 6 (seis) de abril de 2021, em Coração de Jesus/MG, na sala de reunião da Comissão de Licitação, reuniram-se em sessão pública, os membros da Comissão de Licitação, constituída por CLÁUDIO DE JESUS MARTINS MAGALHÃES - Pregoeiro, EDSON LIMA FERREIRA DOS SANTOS - Equipe de apoio, RICARDO AUGUSTO FERREIRA SILVA - Equipe de apoio, VICTÓRIA DE OLIVEIRA VELOSO – Equipe de Apoio, abaixo assinados, encarregada de dirigir e julgar o processo licitatório nº 009/2021 - PP, na modalidade PREGÃO, destinada a selecionar a melhor proposta para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO, CONFORME CONSTA NO ANEXO X (TERMO DE REFERÊNCIA). Pela segunda tentativa, a Comissão de Licitação por unanimidade de seus membros resolve DECLARAR DESERTO o Processo Licitatório nº 009/2021 - PP, Modalidade PREGÃO por não acudir interessados no certame. Registra-se que em 26/03/2021, foi realizada a primeira sessão que também foi declarada deserta por não acudirem interessados, conforme se depreende da ata de f. 92 dos autos. Naquela primeira oportunidade, não acudindo interessados, a sessão foi novamente aprazada para esta data, conforme comprovam os avisos de publicação encartados às fls. 93/98. Diante da importância do objeto pretendido, conforme informa a justificativa de fls. 11/16 dos autos, a Comissão opina pela contratação do objeto através de procedimento de Dispensa de Licitação, conforme dispõe o art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, depois de ouvida a Assessoria Jurídica. Nada mais havendo a ser tratado, o Pregoeiro agradeceu aos presentes e ordenou a lavratura da ATA, que lida e estando todos de acordo, pede o pregoeiro que todos assinem.

CLÁUDIO DE JESUS MARTINS MAGALHÃES
Pregoeiro

EDSON LIMA FERREIRA DOS SANTOS
Equipe de Apoio

RICARDO AUGUSTO FERREIRA SILVA
Equipe de Apoio

VICTÓRIA DE OLIVEIRA VELOSO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:9A911F6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO

LICITAÇÕES E PREGÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Corinto-MG torna público que realizará o Processo licitatório 024/2021, Inexigibilidade 006/2021, Credenciamento 006/2021, para Credenciamento para contratação de instituição financeira (banco) para o serviço de arrecadação de tributos Municipais (GUIA DAM - Documento de Arrecadação Municipal) do Município de Corinto, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados**, com base no art. 25, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93**. A sessão pública da Comissão de Licitação, oportunidade em que os interessados apresentarão os envelopes de habilitação e proposta, será realizada no dia 14/04/2021, às 13:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital e anexos se encontram a disposição no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 200, Centro, Corinto/MG, ou pelo e-mail: licitacao@corinto.mg.gov.br, ou pelo site: www.corinto.mg.gov.br.

PAULO SERGIO SILVA RIBEIRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
Código Identificador:E93F5938

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 021/2020

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Para fins de prova que o **2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo N° 021/2020**, encontra-se publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas (MG).

CONTRATADO: FAXT TELECOMUNICAÇÃOES LTDA - ME
OBJETO: contratação de empresa Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telecomunicações utilizando fibra óptica, cabo e wireless, e links de acesso internet, incluindo instalação e serviços técnicos durante a vigência do contrato.
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 026/2020
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N°: 012/2020
CONTRATO N°: 021/2020
VIGÊNCIA: 31/04/2021

Couto de Magalhães de Minas - MG, 10 de março de 2021.

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:FF84B7CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 013/2021

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato 013/2021

Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas
Processo Licitatório: nº 014/2021
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 008/2021
Contratante: Município de Couto de Magalhães de Minas -MG
Contratada: CISAJE-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Objeto: ADITAR A CLÁUSULA, QUARTA, ANEXO I E O ANEXO IV do Contrato de Programa nº 013/2021, celebrado entre as partes, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Ficam alterados os valores a título de repasses financeiros estimados mensais e anual, previstos no inciso I da Cláusula Quarta, que anteriormente era no valor estimado mensal de **R$ 20.255,16** (vinte mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos), totalizando um valor total anual estimado de **R$243.061,94** (duzentos e quarenta e três mil, sessenta um reais e noventa e quatro centavos)passando, a partir do mês de 04/2021, para o valor estimado mensal de **R$20.567,38 (**vinte mil, quinhentos e sessenta e sete reais e trinta e oito centavos) se o valor estimado anual de **R$245.871,98 (duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos).**
CLÁUSULA QUINTA – As demais cláusulas constando seus incisos, do Contrato de Programa e demais itens do Anexo I, II, III e IV, permanecem inalterados.

Data de Assinatura: 01/04/2021
Autorização: José Eduardo de Paula Rabelo

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:5BEB3EA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 047/2021.

REGULAMENTA A LEI Nº. 722 DE 15 DE MARÇO DE 2011 QUE CRIA A COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – COMPDEC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI, no uso de suas atribuições que lhe são previstas em lei, especialmente o contido no artigo 75, VI da lei Orgânica Municipal,
DECRETA:
Art. 1º - A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC é o órgão da administração pública municipal responsável pela coordenação das ações de proteção e defesa civil no município.
Art. 2º - São atividades da COMPDEC:
Executar a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC) em âmbito local;
Coordenar as ações do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC) no âmbito local, em articulação com a União e os Estados;
Incorporar as ações de proteção e defesa civil no planejamento municipal;
Identificar e mapear as áreas de risco de desastres;
Promover a fiscalização das áreas de risco de desastre e vedar novas ocupações nessas áreas;
Vistoriar edificações e áreas de risco e promover, quando for o caso, a intervenção preventiva e a evacuação da população das áreas de alto risco ou das edificações vulneráveis;
Organizar e administrar abrigos provisórios para assistência à população em situação de desastre, em condições adequadas de higiene e segurança;
Manter a população informada sobre áreas de risco e ocorrência de eventos extremos, bem como sobre protocolos de prevenção e alerta e sobre as ações emergenciais em circunstâncias de desastres;
Mobilizar e capacitar os radioamadores para atuação na ocorrência de desastres;
Realizar regularmente exercícios simulados, conforme Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil;
Promover a coleta, a distribuição e o controle de suprimentos em situações de desastre;
Proceder à avaliação de danos e prejuízos das áreas atingidas por desastres;
Manter a União e o Estado informados sobre a ocorrência de desastres e as atividades de proteção e defesa civil no município;
Estimular a participação de entidades privadas, associações de voluntários, clubes de serviços, organizações não governamentais e associações de classe comunitárias nas ações do SINPDEC e promover o treinamento de associações de voluntários para atuação conjunta com as comunidades apoiadas; e
Prover solução de moradia temporária às famílias atingidas por desastres;
Desenvolver cultura municipal de prevenção de desastres, destinada ao desenvolvimento da consciência no município acerca dos riscos de desastres local;
Estimular comportamentos de prevenção capazes de evitar ou minimizar a ocorrência de desastres;
Estimular a reorganização do setor produtivo e a reestruturação econômica das áreas atingidas por desastres;
Estabelecer medidas preventivas de segurança contra desastres em escolas e hospitais situados em áreas de risco;
Oferecer capacitação de recursos humanos para as ações de proteção e defesa civil;
Fornecer dados e informações para o Sistema Integrado de Informação de Desastres (S2ID);
Elaborar Plano de Contingência visando o atendimento das ações em tempo de normalidade, bem como, das ações emergenciais, com a garantia dos recursos no Orçamento Municipal;
Propor à autoridade competente a previsão recursos orçamentários próprios necessários às ações assistenciais de recuperação ou preventivas, como contrapartida às transferências de recursos da União, na forma da legislação vigente;
Propor à autoridade competente a declaração de situação de emergências e de estado de calamidade pública, observando os critérios estabelecidos na Instrução Normativa nº 01-MI, de 24 de agosto de 2012;
Estar atenta às informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento para executar planos operacionais em tempo oportuno;

Implantar programas de treinamento para o corpo voluntariado municipal;
Implantar e manter atualizados o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situações de anormalidades;
Estabelecer intercâmbio de ajuda com outros Municípios (comunidades irmanadas); e
Promover mobilização social visando a implantação de Nupdec – Núcleos Comunitários de Proteção e Defesa Civil, nos bairros e distritos (comunidade em risco de desastres).
Art. 3º - A COMPDEC tem a seguinte estrutura:
Coordenador Executivo;
Apoio administrativo/Secretaria;
III. Setor Técnico;
IV. Setor Operacional;
V. Conselho Municipal;
Parágrafo Único – O Coordenador e os membros da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, bem como do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil, serão designados pelo Prefeito Municipal mediante Portaria.
Art. 4º - Ao Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil compete:
Convocar as reuniões da Coordenadoria;
Dirigir a entidade representá-la perante os órgãos governamentais e não governamentais;
Propor planos de trabalho;
Participar das votações e declarar aprovadas as resoluções;
Resolver os casos omissos e praticar todos os atos necessários ao regular funcionamento da COMPDEC;
Propor aos demais membros, em reunião previamente marcada, os planos orçamentários, obras e serviços, bem como outras despesas, dentro da finalidade o que se propõe a COMPDEC.
Parágrafo Único - O Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil poderá delegar atribuições aos membros da Comissão, sempre que achar necessário ao bom cumprimento das finalidades da entidade, observados os termos legais.
Art. 5º - O Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil será constituído de membros assim qualificados:
Presidente do Conselho: Prefeito Municipal ou o Vice-Prefeito;
Vice Presidente;
Representante da Câmara Municipal;
Todos os secretários municipais;
Vigilância Sanitária;
CODEMA;
Polícia Militar do Estado de Minas Gerais;
Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais;
Representante da Sociedade Civil.
Parágrafo Único - Os integrantes do Conselho Municipal não receberão remuneração, salvo em viagem a serviço fora da Sede do Município restringindo-se às despesas de pousada, alimentação e transporte devidamente comprovadas.
Art. 6º - À Secretaria (ou Apoio Administrativo) compete:
Implantar e manter atualizados o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situações de anormalidades;
Secretariar e apoiar as reuniões do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil.
Art. 7º - Ao Setor Técnico (ou Seção de Minimização de Desastres) compete:
Implantar o banco de dados e elaborar os mapas temáticos sobre ameaças, vulnerabilidades e riscos de desastres;
Elaborar o Mapeamento das áreas de riscos com apoio da Secretaria Municipal de Assistência Social;
Implantar programas de treinamento para voluntariado;
Promover campanhas públicas e educativas para estimular o envolvimento da população, motivando ações relacionadas com a defesa civil, através da mídia local;
Estar atenta às informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento para executar planos operacionais em tempo oportuno;
Art. 8º - Ao Setor Operativo (ou Seção de Operações) compete:
Programar ações de medidas não estruturais e medidas estruturais;
Executar a distribuição e o controle de suprimentos necessários em situações de desastres.
Art. 9º - No exercício de suas atividades, poderá a COMPDEC solicitar das pessoas físicas ou jurídicas colaboração no sentido de prevenir e limitar os riscos, as perdas e os danos a que estão sujeitas a população, em circunstâncias de desastres.
Art. 10 - Os recursos do Fundo Especial para a Proteção e Defesa Civil Municipal poderão ser utilizados para as seguintes despesas:
a) diárias e transporte;
b) aquisição de material de consumo;
c) serviços de terceiros;
d) aquisição de bens de capital (equipamentos e instalações e material permanente); e
e) obras e reconstrução.
Art. 11 - A comprovação das despesas realizadas à conta do Fundo Especial será feita mediante os seguintes documentos:
a) Prévio empenho;
b) Fatura e Nota Fiscal;
c) Balancete evidenciando receita e despesa; e
d) Nota de pagamento.
Art. 12 - A Prefeitura Municipal de Cristiano Otoni fará constar dos currículos escolares da rede de ensino municipal, noções gerais sobre os procedimentos de proteção e defesa civil.
Art. 13 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cristiano Otoni, 06 de Abril de 2021.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:5C95AD1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 020/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2021

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em planejamento estratégico, com vistas a melhorar a eficácia e a eficiência dos serviços públicos prestados pelo Município, para atender às necessidades do Gabinete do Prefeito. Prazo contratual: 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de assinatura do contrato – Valor: R$60.000,00 – Dotação Orçamentária: 02.01.01.04.122.0401.2005.3.3.90.35.00.1.00.00-41. Data: 22/03/2021 **– Parte: NUNES & NUNES COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA - ME – CNPJ: 19.921.181/0001-17.**

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:BB0E149F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 021/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021

Objeto: Contratação de espaço em emissora de rádio para veiculação de campanha de conscientização da população quanto aos riscos do novo Coronavírus (COVID-19) e as principais formas de prevenção da doença, no Município de Curvelo, em consonância à Lei Federal nº 13.979/20, Decreto Municipal nº 4.070/20 e 4.404/20. Dotação Orçamentária: 02.01.05.04.131.0401.2011.3.3.90.39.00.1.00.00-84 - Data: 31/03/2021. Valor Unitário: R$ 6,00. Valor Total: R$936,00. **PARTE: RÁDIO CENTROMINAS FM LTDA - ME - CNPJ: 23.363.575/0001-74**.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:BABBA1FE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 016/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021

Objeto: Contratação de prestação de serviços de levantamento topográfico georreferenciado sem a certificação junto ao INCRA, para comprovação de propriedade de terreno do Município, para instruir processo nº 57257/2019 (Requerimento Administrativo), no Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Prazo Vigência: 30 (trinta) dias, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, conforme acordo das partes, observada a legislação pertinente e a necessidade da prorrogação, devidamente justificadas nos termos da legislação em vigor, conforme Lei nº 8.666/93 e sua alterações. Prazo de Execução: 15 (quinze) dias após o recebimento da Ordem de Início dos Serviços. Dotação Orçamentária: 02.11.02.04.122.0413.2151.3.3.90.36.00.1.00.00-974 – Valor: R$8.000,00. Data: 08/03/2021. **PARTE: IGOR MOURTHÉ MEDEIROS – CPF: 013.537.746-35.**

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:419ADBD9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 109/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2020

Objeto: Reequilibra o preço do item 5.0 – Equipamentos, subitem 5.1 – Tabela de basquete profissional adequada para jogos (Confederação Brasileira de Basquete) do valor de R$18.318,29 para o valor de R$47.871,80 com inclusão de BDI, de acordo com Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Justificativas Técnicas emitidas pelas partes, anexas ao processo. Impacto Financeiro: R$29.553,51. Data: 29/03/2021 – **Parte: CONSTRUTORA MHM LTDA. – EPP – CNPJ: 00.594.381/0001-84.**

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:AB758022

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
3º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 102/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2020

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do contrato atual, por mais 03 (três) meses, passando o seu término para 01/08/2021. Prorroga o prazo de execução do contrato, por mais por mais 03 (três) meses, passando o seu término para 03/06/2021, retroagindo seus efeitos a 03/03/2021. Acrescenta ao contrato o valor de R$23.548,12 correspondente ao percentual de 4,706874526314199% do valor total do contrato, conforme justificativa técnica e Planilhas de Serviços Extracontratuais emitidas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Impacto Financeiro: R$23.548,12. Data: 26/03/2021 – **Parte: H B ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA. - EPP – CNPJ: 01.361.149/0001-69.**

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:B7635FB4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2019

Objeto: Altera os valores unitários registrados para o item 01 – ETANOL COMUM – MARCA: PETROBRÁS e item 02 – ÓLEO DIESEL S10 – MARCA: PETROBRÁS, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, a partir de 22/03/2021. Impacto Financeiro: R$914,32. Data: 22/03/2021 – **Parte: POSTO RIO PINHEIRO LTDA - EPP – CNPJ: 19.990.159/0001-29.**

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:28996259

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.182, DE 06 DE ABRIL DE 2021

NOMEIA ELIENE APARECIDA MENDES EM CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SETOR, NÍVEL I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 035/2021, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Eliene Aparecida Mendes, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 056.096.266-50, no cargo em comissão de Chefe de Setor, Nível I, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.14, do Anexo I do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 11.164, de 31 de março de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2021.

Curvelo, 06 de abril de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:F032912B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.542, DE 06 DE ABRIL DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.389, de 23 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda
04 Administração
04.129 Administração de Receitas
04.129.0410 Gestão Responsável
04.129.0410.2044 Manutenção dos Serviços de Tributação e Arrecadação
3.3.90.40.00 533 Serv. de TI e Comunicação - PJ 1.145,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.145,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 1.145,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.03 CONSULTORIA JURÍDICA
02.03.01 Consultoria Jurídica
04 Administração
04.062 Defesa Interesse Público Processo Judiciário
04.062.0201 Processo Legal
04.062.0201.2205 Manutenção Serviços Consultoria Jurídica
3.1.90.11.00 111 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil 1.145,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.145,00
TOTAL: R$ 1.145,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 06 de abril de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:31E3FCD3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
05/04/21	62525-6 - Fundeb	R$ 3.058,57

Curvelo, 06 de abril de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:67A6CE96

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 014/2021

Objeto: registro de preços p/ fornecimento de herbicidas. Exclusivo p/ ME, EPP ou equiparadas. Abertura da sessão dia 20/4/21 às 14h, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h do mesmo dia. Curvelo.

Curvelo, 6/4/21.

GILVÂNIA A. O.
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:B508F9B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 094C/2020 –

Objeto: registro de preços p/ aquisição de medicamentos manipulados. Abertura da sessão dia 19/4/21 às 14h, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h do mesmo dia. Curvelo.

Curvelo, 6/4/21.

ANA BERNADETE L. P.
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:F0FF004C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 100B/2020

Objeto: registro de preços p/ aquisição de medicamentos, p/ o período de 12meses, de O. Judicial, c/ obs. da res. CMED 004 de 18/12/06 no que tange a aplicação do CAP. Abertura da sessão dia 20/4/21 às 14h, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h do mesmo dia. Curvelo.

Curvelo, 6/4/21.

ELAINE R. M.
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:9643B277

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 015/2021

Objeto: Registro de preços p/ aquisição de cestas básicas p/ os alunos da Rede Municipal de Ensino, p/ fins de enfretamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus, causador da COVID-19. Com item c/ reserva de cota p/ ME, EPP ou equiparadas. Abertura da sessão dia 19/4/21 às 9h, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h do mesmo dia. Curvelo.

Curvelo, 6/4/21.

ELAINE R. M.
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:8F488443

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIONÍSIO

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO 015/2021 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROPORTÁTEIS E TELEFONIA.

O MUNICÍPIO DE DIONISIO/MG. Torna público o Proc. 021/2021 - Pregão 015/2021 SRP. Objeto: Aquisição de Móveis, Eletrodomésticos, Eletroportáteis, e Telefonia para atender todas as Secretarias deste município. Tipo: Menor preço "por item" Data: **20/04/2021**. **Protocolo**: **8h. Abertura da Sessão: 8:30h** do mesmo dia. O edital se encontra disponível para consulta no site: www.dionisio.mg.gov.br Outras informações poderão ser pelo telefone (31) 3858-1202 CPL da Prefeitura Municipal de Dionísio.

FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:715041F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE NO CM-123 DE 05 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre controle de acesso, das atividades administrativas e gabinetes parlamentares, medidas de proteção contra o COVID-19 na Câmara Municipal de Divinópolis e Anexo da Câmara.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Eduardo Print Jr., no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o grave quadro epidemiológico quanto à incidência do Covid-2019, e a inafastável necessidade de medidas voltadas à prevenção de maiores agravos;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal tomou providências em relação à separação de diversos setores administrativos em espaços mais amplos que possibilitaram o afastamento de mesas de trabalho e a diminuição de pessoas dentro de uma mesma sala;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:
Art. 1o A Câmara Municipal de Divinópolis funcionará por meio de trabalho presencial em turno normal aplicando-se, exclusivamente

para os gabinetes dos Vereadores, o sistema de rodízio de 50% das equipes.
§ 1o Cada atendimento nos gabinetes não poderá ultrapassar o tempo de 15 minutos.
§ 2o A lista de rodízio dos gabinetes dos vereadores deve ser apresentada à Divisão de Gestão de Pessoas.
Art. 2o O funcionamento da Câmara Municipal será para expediente interno e externo controlado e restrito, sendo franqueado acesso externo às dependências da sede e anexo somente a 01 (uma) pessoas por vez ao gabinete de cada vereador, mantendo-se proibido o acesso do público aos espaços e órgãos internos em funcionamento no segundo piso.
§1o – Será permitida, de 12h00 às 18h00, a entrada de um cidadão por vez no: gabinete parlamentar, CAC, Protocolo e CDH, através do controle a ser realizado por colaborador da Câmara na portaria para verificação de temperatura e disponibilização de álcool em gel e entrega de senha de controle de entrada e saída.
Art. 3o Mantém-se o uso da Tribuna Livre, com as inscrições efetuadas pelo site da Câmara Municipal, sendo que, logo após a fala, o cidadão deverá se retirar do Plenário.

§ 1o No prazo determinado pelo artigo 1o da Portaria, ficará o Plenário fechado ao público externo e interno.
§ 2o As reuniões ordinárias serão transmitidas por todos os canais de comunicação virtual, rede social e televisiva da Câmara Municipal.
§ 3o Fica proibido o empréstimo de Plenário, Sala Vereador José Constantino Sobrinho ou empréstimo de qualquer outro espaço da Câmara Municipal até o restabelecimento da Onda Verde.
§ 4o Fica adiada a realização de reuniões, audiências públicas, prestações de contas.

Art. 4o Será obrigatório o uso de máscaras faciais a todos que adentrarem no prédio da Câmara.
Art. 5o Os servidores e agentes políticos com 60 (sessenta anos) de idade ou mais não imunizados, os servidores imunodeprimidos ou em tratamento oncológico, as gestantes, as puérperas, os que apresentarem
sintomas de Covid-19 ou coabitarem com pessoa que apresente tais sintomas e aqueles portadores de outras patologias formalmente reconhecidas como sendo de risco no que toca à infecção pelo novo coronavírus deverão cumprir regime de trabalho domiciliar (“home office”)

§ 1o Ficará o assessor parlamentar incumbido de repassar os meios de efetivo contato remoto que ficarão à disposição para remessa das atividades a serem realizadas em casa (e-mail, “WhatsApp” e números de telefones).

§ 2o O sistema de trabalho ‘Home Office’ será acompanhado pelo Vereador junto a sua assessoria em “home office” cabendo ao assessor se fazer presente virtualmente e de forma obrigatória todo o tempo de trabalho entre 12h00 e 18h00, e 15 minutos de descanso, apresentar, no final do mês ou se antes for suspenso por Portaria o “Home Office”, relatório das atividades e cumprir com as seguintes condições:

a) Atender às convocações para comparecer às dependências da Câmara sempre que houver necessidade ou interesse do Vereador;

b) Manter telefone de contato permanentemente atualizados e ativos;
c) Consultar diariamente o e-mail institucional ou individual;
d) Encaminhar à sua chefia imediata, por e-mail, laudo médico que comprove a existência da comorbidade ou condição que justifica o regime de trabalho domiciliar em todos os dias, se for o caso, ou declaração de que está apresentando sintomas de Covid-19.

§ 3o O modelo de relatório de planejamento e acompanhamento do trabalho domiciliar será enviado por e-mail pelo Controle Interno para cada um dos assessores.

Art. 6o Os casos omissos e as situações pontuais que evidenciem o risco de perecimento de direito ou a sobrevinda de dano irreparável ou de difícil reparação e que reclamem a prestação de serviços fora da sistemática estabelecida nesta Portaria serão resolvidos pelo Secretário-Geral da Câmara, com a concordância da Presidência, com a observância das medidas sanitárias necessárias para a prevenção de contaminação pela COVID – 19.
Art. 7o Durante todo o período em que a Câmara Municipal estabelecer horário especial de trabalho em razão da pandemia do COVID-19 ficam suspensos os prazos determinados pelo inciso II do Art. 1o da Portaria 104/2018 que regulamenta o Banco de Horas.

Art. 8o Será franqueado livre acesso às dependências da Câmara aos profissionais das empresas de comunicação formalmente constituídas.

Art. 9o Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogando-se as Portarias CM-119 publicada dia 16 de março de 2021 e CM-120, publicada dia 19 de março de 2021 e produzindo seus efeitos a partir de sua publicação.

Divinópolis, 05 de abril de 2021.

VEREADOR EDUARDO PRINT JR.
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8AE64391

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Concurso Público– lista de classificação geral - ampla concorrência **Edital 01/2017** para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

ASSISTENTE SOCIAL	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
7°	CINTHIA FERREIRA FONTES GONTIJO
13°	SIRLEI DE ANDRADE
15°	CRISIANA APARECIDA CAMPOS

Tendo em vista tal fato, convocamos os candidatos relacionados abaixo:

ASSISTENTE SOCIAL	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
16°	CARLOS LUCIO FERREIRA DE ASSIS
17°	LIVIA MARA TAVARES MARTINS CORREIA
18°	GEISSE GOMES RIBEIRO

Os (as) Candidatos (as) deverão comparecer a Secretaria Municipal Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia – SEMAD localizada na Av. Paraná, 2601, 3° andar, sala 307, bairro São José – Divinópolis, do dia 07/04/2021 ao dia 09/04/2021 das 07:00 às 18:00 hrs para os trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato no prazo estipulado implicará em renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Divinópolis, 05 de abril de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:72FD1812

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 097/2021, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

O Sr. Régis Jhonatan Morais Gonçalves, Presidente da Comissão de Recadastramento, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 11.841/2015 e alterado pelo Decreto 13.587/2019, de 13 de dezembro de 2019;

Em atendimento as normas de vigilância em saúde epidemiologia, estaduais, municipais e federais ao combate ao COVID-19, onde serão

devidamente atendidas, as reuniões ocorrerão via videoconferência e os trabalhos e atendimentos realizados presenciais e online.

Considerando o § 1º, do art. 5º do Decreto nº 11.036, datado de 17/04/2013, estabelece que a Comissão de Recadastramento deverá realizar no mínimo 04 (quatro) reuniões mensais;

Considerando que as reuniões deverão ser agendadas com antecedência;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelece as datas e horários das reuniões do mês de **ABRIL / 2021** conforme planilha abaixo:

DATA	HORÁRIO
07/04/2021	10hs
14/07/2021	10hs
20/04/2021	10hs
28/04/2021	10hs

Art. 2º. Caso haja motivo que impossibilite alguma reunião, a mesma deverá ser remarcada com no mínimo 48 horas de antecedência.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 05 de ABRIL de 2020.

RÉGIS JHONATAN MORAIS GONÇALVES
Presidente da Comissão de Recadastramento

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:469717AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO N° 252/2021

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, conforme solicitado no Protocolo de nº 07.116/2021, datado de 01/03/2021 e de acordo com o Parecer Trabalhista nº 45/2020, concede o Adicional de Permanência à servidora **HELIANA MARIA DE LIMA**, matriculada sob o nº 9903394-1, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, com efeitos a contar de 28/03/2021, conforme artigo 103 da citada norma.
Os efeitos pecuniários serão implementados **a partir de 01/01/2022**, por força da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 05 de abril de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B07F76D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEMAD - ATO ADMINISTRATIVO N° 251/2021

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992 e, conforme solicitado no Protocolo de nº 07.832/2021, datado de 03/03/2021, concede o Adicional de Permanência à servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO SOUZA AGUIAR**, matriculada sob o nº 9702807-0, detentora do cargo efetivo de Agente Sanitário (Fiscal de Saúde), com efeitos a contar de 27/03/2021, conforme artigo 103 da citada norma.
Os efeitos pecuniários serão implementados **a partir de 01/01/2022**, por força da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 05 de abril de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2103C369

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEMAD - ATO ADMINISTRATIVO N° 250/2021

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992 e, conforme solicitado no Protocolo de nº 07.451/2021, datado de 02/03/2021, concede o Adicional de Permanência à servidora **LÍDIA CRISTINA DE ANDRADE GONÇAVES**, matriculada sob o nº 0202766-9, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com efeitos a contar de 21/03/2021, conforme artigo 103 da citada norma.
Os efeitos pecuniários serão implementados **a partir de 01/01/2022**, por força da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 05 de abril de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4476F612

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEMAD - ATO ADMINISTRATIVO N° 249/2021

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992 e, conforme solicitado no Protocolo de nº 07.041/2021, datado de 01/03/2021, concede o Adicional de Permanência à servidora **ROSANA OLÍVIA DE FREITAS**, matriculada sob o nº 9702824-0, detentora do cargo efetivo de Agente Sanitário (Fiscal de Saúde), com efeitos a contar de 18/03/2021, conforme artigo 103 da citada norma.
Os efeitos pecuniários serão implementados **a partir de 01/01/2022**, por força da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 05 de abril de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BFEA8AD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEMAD - ATO ADMINISTRATIVO N° 248/2021

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992 e, conforme solicitado no Protocolo de nº 04.694/2021, datado de 12/02/2021, concede o Adicional de Permanência à servidora **VALÉRIA ALEXANDRINA SILVA BATISTA**, matriculada sob o nº 9702743-0, detentora do cargo efetivo de Atendente de Consultório Dentário, com efeitos a contar de 13/03/2021, conforme artigo 103 da citada norma.
Os efeitos pecuniários serão implementados **a partir de 01/01/2022**, por força da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 05 de abril de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:834C4F32

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEMAD - ATO ADMINISTRATIVO N° 247/2021

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992 e, conforme solicitado no Protocolo de nº 07.889/2021, datado de 04/03/2021, concede o Adicional de Permanência à servidora **TÂNIA MARIA APARECIDA FERREIRA DE CASTRO**, matriculada sob o nº 9702828-2, detentora do cargo efetivo de Agente Sanitário (Fiscal de Saúde), com efeitos a contar de 02/04/2021, conforme artigo 103 da citada norma.
Os efeitos pecuniários serão implementados **a partir de 01/01/2022**, por força da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 05 de abril de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:16C68953

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEMAD ATO ADMINISTRATIVO N° 246/2021

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992 e, conforme solicitado no Protocolo de nº 08.372/2021, datado de 08/03/2021, concede o Adicional de Permanência à servidora **DILMA APARECIDA BARRETO MELO**, matriculada sob o nº 0202878-9, detentora do cargo efetivo de Técnico Escolar, com efeitos a contar de 31/03/2021, conforme artigo 103 da citada norma.
Os efeitos pecuniários serão implementados **a partir de 01/01/2022**, por força da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 05 de abril de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8CE0F160

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO CONTRATO – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 072/2021

Adesão à Registro de Preços do
Governo do Estado de Minas Gerais, decorrente do Pregão Eletrônico nº 196/2020 – Contratada: BIOHOSP
PRODUTOS HOSPITALARES S/A – Objeto: Aquisição de Fitas Reagentes para medição de Glicemia e
Glicosímetros. VALOR: R$ 1.709.372,60 (hum milhão, setecentos e nove mil, trezentos e setenta e dois
reais e sessenta centavos). VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses

Divinópolis, 31 de março de 2021 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D11DDF84

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.299/21 (RETIFICADO)

Autoriza o pagamento de gratificação pra desempenho de encargos especiais ao servidor que menciona, em caráter precário.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

- o disposto no § 1° do art. 11 da Lei Municipal n° 6.655, de 1° de novembro de 2007, alterado pela lei Municipal n° 8.640/2019, pelo qual fica autorizado o pagamento de gratificação a servidor efetivo para desempenho de encargos especiais, coordenação de programas e outras atividades, não estabelecidos no Anexo VII da Lei, em razão do exercício de atribuições especiais de chefia, direção e assessoramento de programas e/ou projetos junto ao Poder Executivo Municipal, em caráter precário e temporário, mediante expedição de ato próprio estabelecendo a natureza especial das atribuições a serem desenvolvidas e a temporalidade da concessão da vantagem;
- que o Setor de Comunicação Interna da SEMED não possui responsável direto designado na forma da Lei 8.480/2018 (Estrutura Administrativa), ocasionando sobrecarga às gerências existentes, e, a falta de efetiva liderança pode acarretar inúmeros prejuízos ao erário, em razão da necessidade de efetiva comunicação entre as diversas escolas e unidades de ensino municipal;
- o princípio da eficiência constante do art. 37 da Constituição Federal, pelo qual se impõe ao gestor público o dever de realizar a boa gestão, primando pela qualidade do serviço e regular aplicação dos recursos disponíveis, sob o crivo da legalidade e finalidade de interesse comum;

- que o servidor efetivo Lucas Martins de Morais, conhece em minúcias as atividades a serem desenvolvidas, tendo formação técnica compatível, sendo referência técnica do setor, constituindo-se como reconhecida liderança da equipe de trabalho;
- a necessidade de atribuir em caráter precário e temporário servidor apto a fim de evitar comprometimento à finalidade do serviço público e danos ao erário;

DECRETA:

Art. 1° O pagamento de gratificação de função em caráter precário e temporário até 31 de dezembro de 2021, ao servidor LUCAS MARTINS DE MORAIS, no montante de trinta por cento do vencimento inicial do GH 2 do Anexo I da Lei 6.655/2007, em decorrência da atribuição especial de chefia das atividades de Comunicação da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme previsto no §4° do art. 11, da referida Lei.
§1º O pagamento da gratificação de que trata este Decreto far-se-á em caráter precário e enquanto durarem as condições que a justifiquem.
§ 2º A gratificação objeto do presente Decreto não integra o vencimento para nenhum fim.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de março de 2021.

Divinópolis, 05 de abril de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:0818216B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.301/21 (RETIFICADO)

Autoriza o pagamento de gratificação pra desempenho de encargos especiais à servidora que menciona, em caráter precário.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

- o disposto no § 1° do art. 11 da Lei Municipal n° 6.655, de 1° de novembro de 2007, alterado pela lei Municipal n° 8.640/2019, pelo qual fica autorizado o pagamento de gratificação a servidor efetivo para desempenho de encargos especiais, coordenação de programas e outras atividades, não estabelecidos no Anexo VII da Lei, em razão do exercício de atribuições especiais de chefia, direção e assessoramento de programas e/ou projetos junto ao Poder Executivo Municipal, em caráter precário e temporário, mediante expedição de ato próprio estabelecendo a natureza especial das atribuições a serem desenvolvidas e a temporalidade da concessão da vantagem;
- que a presença de uma referência administrativa na linha de frente das unidades é fundamental para o bom andamento dos trabalhos nas unidades básicas de saúde, responsabilizando-se pelo gerenciamento administrativo e assistencial das referidas unidades;
- o princípio da eficiência constante do art. 37 da Constituição Federal, pelo qual se impõe ao gestor público o dever de realizar a boa gestão, primando pela qualidade do serviço e regular aplicação dos recursos disponíveis, sob o crivo da legalidade e finalidade de interesse comum;
- que a servidora efetiva Carla Nascimento de Souza, conhece em minúcias as atividades a serem desenvolvidas, tendo formação técnica compatível, sendo referência técnica do setor, constituindo-se como reconhecida liderança da equipe de trabalho;
- a necessidade de atribuir em caráter precário e temporário servidor apto a fim de evitar comprometimento à finalidade do serviço público e danos ao erário;

DECRETA:

Art. 1° O pagamento de gratificação de função em caráter precário e temporário até 31 de dezembro de 2021, à servidora CARLA NASCIMENTO DE SOUZA, no montante de trinta por cento do vencimento inicial do GH 2 do Anexo I da Lei 6.655/2007, em decorrência da atribuição especial de coordenação/supervisão de unidades básicas de saúde, conforme previsto no §4° do art. 11, da referida Lei.
§1º O pagamento da gratificação de que trata este Decreto far-se-á em caráter precário e enquanto durarem as condições que a justifiquem.
§ 2º A gratificação objeto do presente Decreto não integra o vencimento para nenhum fim.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de abril de 2021.

Divinópolis, 05 de abril de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:A47FFE66

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.302/21

Exonera, a pedido, Denny Fabrício Magalhães Veloso, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, Denny Fabrício Magalhães Veloso do cargo efetivo de Médico Urologista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de abril de 2021.

Divinópolis, 05 de abril de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:5D55877F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.300/21

Estabelece medidas excepcionais para auxílio a contribuintes, em razão da persistência da pandemia do novo coronavírus - COVID-19, diferindo-se o vencimento de parcelas do IPTU e taxas com ele cobradas e, assim, prorrogar o pagamento.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

- o Decreto Estadual nº. 47.891, de 20 de março de 2020, que reconhece *estado de calamidade pública* decorrente da pandemia causada pelo agente novo coronavírus - COVID-19, no Estado de Minas Gerais;
- a declaração de *estado de calamidade pública* no âmbito deste município, em razão da necessidade de ações para conter a propagação de infecção viral, bem como de preservar a saúde da população contra a COVID-19, nos termos do Decreto nº. 13.756, de 13 de abril de 2020, prorrogado pelo Decreto nº 14.101, de 05 de janeiro de 2021;
- os impactos sobre todos os serviços e atividades de produção e comércio no município, em razão das medidas sanitárias adotadas, como forma de contenção da pandemia, mediante fechamento temporário de vários setores socioeconômicos;
- a consequência lógica e automática do isolamento social, evitando-se a circulação de pessoas, que é a redução imediata da circulação de bens e serviços, gerando quebra na cadeia de consumo e, logo, diminuição da renda, comprometendo o cumprimento de obrigações tributárias a cargo dos contribuintes dentro dos prazos estabelecidos;
- que nos termos do art. 31 da Lei Complementar nº 007, de 28 de dezembro de 1991, a arrecadação do IPTU e taxas com este lançadas dar-se-á "*na época e locais previstos no respectivo Decreto do Executivo";*

Decreta:

Art. 1º As parcelas do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU - e das taxas com este cobradas, referentes ao exercício corrente e ainda não quitadas, com vencimento de 22 de abril a 22 de dezembro de 2021, ficam diferidas para pagamento em até nove parcelas mensais e consecutivas, com vencimento a partir de 22 de julho de 2021, até 22 de março de 2022.
§ 1º O pagamento deverá ocorrer exclusivamente por meio de guias emitidas via *internet*, no site oficial da Prefeitura Municipal de Divinópolis – www.divinopolis.mg.gov.br, sem prejuízo da incidência de acréscimos legais em caso de pagamento após o vencimento diferido.
§ 2º Findo o exercício de 2021, o valor relativo a parcelas diferidas vencidas até 23 de dezembro de 2021 que não tenham sido pagas será inscrito em dívida ativa, sem prejuízo dos acréscimos legais.

§ 3º - Não constituem objeto do diferimento tributário tratado neste Decreto valores relativos a IPTU e taxas vencidos até 22 de março de 2021, quitados ou não, bem como valor vincendo com pagamento antecipado voluntariamente, não gerando para o contribuinte qualquer tipo de pretensão ou direito a restituição de valores.
§ 4º Os débitos correspondentes à cota única e à primeira parcela, vencidos em 22 de março de 2021 e não diferidos, poderão ser recolhidos por meio de guia própria, com os acréscimos legais, até dia 30 de dezembro de 2021.
Art. 2º Fica resguardado o direito daquele que optar pelo pagamento do tributo mencionado no art. 1º na forma anteriormente prevista, conforme Decreto nº 14.140, de 14 de janeiro de 2021, com vencimento da cota única e da primeira parcela no dia 22 de março de 2021 e as demais parcelas sucessivamente até 22 de dezembro de 2021.
Parágrafo único: Na hipótese do *caput,* poderá o contribuinte valer-se do carnê já recebido, para pagamento até a data de vencimento.
Art. 3º Ficam suspensos por 90 (noventa) dias a partir da data de publicação deste decreto:
I – instauração de novos procedimentos de cobrança por meio de ações executivas fiscais ou protestos extrajudiciais;
II – encaminhamento de certidões da dívida ativa para cartórios de protesto;
III – a instauração de procedimentos de exclusão de parcelamentos em atraso.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Divinópolis, 05 de abril de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

GABRIEL JOSÉ VIVAS PEREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-geral do Município

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:333A217D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PAUTA DA 105 ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE DIVINÓPOLIS - CODEMA

DATA: 08 de abril de 2021-Quinta-Feira
HORÁRIO: 9:00 horas
LOCAL: Ambiente virtual devido a pandemia do Covid-19

01 – Abertura pelo Presidente do CODEMA, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana

02 – Análise da Ata da 104ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente.

03- Deliberação da Plenária acerca da dosagem de multa por infração grave.

3.1- Envio de Relatório Técnico Ambiental/Mecânica Pesada e Caldeiraria Divinópolis Ltda para CODEMA – Conselho Municipal de Conservação do Meio Ambiente para dosagem de multa.

3.2- Envio de Procedimento Administrativo (Processo Administrativo 0006/2019/SEPLAM-Antônio Vieira para CODEMA – Conselho Municipal de Conservação do Meio Ambiente para dosagem de multa.

3.3- Envio de Procedimento Administrativo (Processo Administrativo 0009/2020SEPLAM-Silmerio Jose da Silva para CODEMA – Conselho Municipal de Conservação do Meio Ambiente para dosagem de multa.

3.4- Envio de Procedimento Administrativo (Processo Administrativo 0035/2019/SEPLAM-Malta Empreendimentos e Participações Ltda para CODEMA – Conselho Municipal de Conservação do Meio Ambiente para dosagem de multa.

3.5- Envio de Procedimento Administrativo (Processo Administrativo 0036/2020/SEPLAM-Luiz Guilherme Nogueira Alvim para CODEMA – Conselho Municipal de Conservação do Meio Ambiente para dosagem de multa.

3.6- Envio de Procedimento Administrativo (Processo Administrativo 0040/SEPLAM-Maria Soares Cardoso para CODEMA – Conselho Municipal de Conservação do Meio Ambiente para dosagem de multa.

3.7- Envio de Procedimento Administrativo (Processo Administrativo 0087/2019/SEPLAM-Lilian Cristina Camargos Meyer para CODEMA – Conselho Municipal de Conservação do Meio Ambiente para dosagem de multa.

3.8- Envio de Procedimento Administrativo (Processo Administrativo 0010/2020/SEPLAM-Giovana Giorni Amaral para CODEMA – Conselho Municipal de Conservação do Meio Ambiente para dosagem de multa.

3.9- Envio de Procedimento Administrativo (Processo Administrativo 0012/2020/SEPLAM-Mirian da Conceição Rodrigues Dias para CODEMA – Conselho Municipal de Conservação do Meio Ambiente para dosagem de multa.

3.10- Envio de Procedimento Administrativo (Processo Administrativo 0017/2020/SEPLAM-Célio Jose da Silva para CODEMA – Conselho Municipal de Conservação do Meio Ambiente para dosagem de multa.

3.11- Envio de Procedimento Administrativo (Processo Administrativo 0019/2020/SEPLAM-Michele de Paula Assis para CODEMA – Conselho Municipal de Conservação do Meio Ambiente para dosagem de multa.

3.12- Envio de Procedimento Administrativo (Processo Administrativo 0023/2020/SEPLAM-Jose Luiz Santana para CODEMA – Conselho Municipal de Conservação do Meio Ambiente para dosagem de multa.
3.13- Envio de Procedimento Administrativo (Processo Administrativo 00025/2020/SEPLAM-Maria Raimunda Mendonça Avelar para CODEMA – Conselho Municipal de Conservação do Meio Ambiente para dosagem de multa.

3.14- Envio de Procedimento Administrativo (Processo Administrativo 00036/2020/SEPLAM-Carlos Abdalla para CODEMA – Conselho Municipal de Conservação do Meio Ambiente para dosagem de multa.

3.15- Envio de Procedimento Administrativo (Processo Administrativo 00054/2020/SEPLAM-R R Participações Ltda para CODEMA – Conselho Municipal de Conservação do Meio Ambiente para dosagem de multa.

3.16- Envio de Procedimento Administrativo (Processo Administrativo 00057/2020/SEPLAM-Ferreira & Filhos Empreendimentos de Imóveis Ltda para CODEMA – Conselho Municipal de Conservação do Meio Ambiente para dosagem de multa.

3.17- Envio de Procedimento Administrativo (Processo Administrativo 00058/2020/SEPLAM-Espólio de Renato Pardini para CODEMA – Conselho Municipal de Conservação do Meio Ambiente para dosagem de multa.

3.18- Envio de Procedimento Administrativo (Processo Administrativo 00059/2020/SEPLAM-Primus Lançamentos Ltda para CODEMA – Conselho Municipal de Conservação do Meio Ambiente para dosagem de multa.

3.19- Envio de Procedimento Administrativo (Processo Administrativo 00064/2020/SEPLAM-Alvimar Luís de Moura para CODEMA – Conselho Municipal de Conservação do Meio Ambiente para dosagem de multa.

04- Deliberação da Plenária acerca da dosagem de multa por infração gravíssima.

4.1- Envio de Procedimento Administrativo (Processo Administrativo 0069/2020/SEPLAM- Christian Gonçalves Herrera para CODEMA – Conselho Municipal de Conservação do Meio Ambiente para dosagem de multa

4.2- Envio de Procedimento Administrativo (Processo Administrativo 0001/2020/SEPLAM- Divinópolis Clube para CODEMA – Conselho Municipal de Conservação do Meio Ambiente para dosagem de multa.

4.3- Envio de Procedimento Administrativo (Processo Administrativo 0005/2020/SEPLAM-Espolio de Francisco Rodrigues Simões para CODEMA – Conselho Municipal de Conservação do Meio Ambiente para dosagem de multa.

4.4- Envio de Procedimento Administrativo (Processo Administrativo 0008/2020/SEPLAM- Elbert Junio Rocha para CODEMA – Conselho Municipal de Conservação do Meio Ambiente para dosagem de multa.

4.5- Envio de Procedimento Administrativo (Processo Administrativo 0024/2020/SEPLAM- Josefino Soares para CODEMA – Conselho Municipal de Conservação do Meio Ambiente para dosagem de multa.

4.6- Envio de Procedimento Administrativo (Processo Administrativo 0029/2020/SEPLAM- União Federal para CODEMA – Conselho Municipal de Conservação do Meio Ambiente para dosagem de multa.

4.7- Envio de Procedimento Administrativo (Processo Administrativo 0034/2020/SEPLAM- Djalma de Sousa Moreira para CODEMA – Conselho Municipal de Conservação do Meio Ambiente para dosagem de multa.

4.8- Envio de Procedimento Administrativo (Processo Administrativo 0037/2020/SEPLAM- André Luiz Alvarenga para CODEMA – Conselho Municipal de Conservação do Meio Ambiente para dosagem de multa.

4.9- Envio de Procedimento Administrativo (Processo Administrativo 0058/2020/SEPLAM-Evangelista Jose Miguel para CODEMA – Conselho Municipal de Conservação do Meio Ambiente para dosagem de multa.

4.10- Envio de Procedimento Administrativo (Processo Administrativo 0085/2020/SEPLAM-Vanilda Maria de Sousa Silva para CODEMA – Conselho Municipal de Conservação do Meio Ambiente para dosagem de multa.

05-Assuntos Gerais

06– Encerramento.

Divinópolis 08 de abril de 2021.

EZEQUIEL CILAS RODRIGUES
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana
Presidente do CODEMA.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7E8F7586

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 01/2020 ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS E A EMPRESA BRASILIS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA.

O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis e a Empresa Brasilis
Consultoria Atuarial Ltda prorrogam o prazo por mais 12 (doze) meses, a partir de 01 de abril de 2021.

Divinópolis, 05 de abril de 2021.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:50D7C561

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 026/2021 AO CONVÊNIO 58/19/SOCIESC.

Estagiário (a): LÍVIA SILVA FEITOSA. Concessão de estágio, com jornada diária de
(06) horas. Valor R$ 400,00 mensal. Prazo 31/12/2021. DOT. ORÇAMENTÁRIA:
02.02.02.04.122.0003.2118.3.3.90.36.00 Ficha 191. ASS: 02/03/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6B96F641

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 044/2021 AO CONVÊNIO 52/19/UNA.

Estagiário (a):

THALYA TAVARES DE FREITAS CARDOZO. Concessão de estágio, com jornada
diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2021. DOT.
ORÇAMENTÁRIA: 02.02.02.04.122.0003.2118.3.3.90.36.00 Ficha 191. ASS:
10/03/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B2C8129F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO

Estagiário (a): THALYA TAVARES DE FREITAS CARDOZO, TCE 044/2021, CV 52/19/UNA. Conforme cláusula 10ª – Letra d (Se entre as partes não mais existir o interesse pelo Estagiário) e (o não comparecimento do aluno ao estágio por período superior a 05 dias sem justificativa) – Letra c – do Termo de Compromisso de Estágio Extracurricular, fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio com efeitos retroativos a 12/03/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CC914999

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 175 /2021 – SEMUSA

Dispõe sobre o funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 05/04/2021 e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Alan Rodrigo da Silva, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 69 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o Decreto nº 14.298/21, que mantém o Município de Divinópolis na "ONDA ROXA" do Plano Minas Consciente.

RESOLVE:

Art. 1º - Pelo seu caráter essencial e incontingenciável, funcionarão, necessariamente, em expediente normal, sem escala de revezamento de turmas, os seguintes setores e/ou serviços:

Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF;
CEMAS – Centro Municipal de Apoio à Saúde;
Farmácias Municipais (Central, São José, Niterói, Santo Antônio dos Campos, Nossa Senhora das Graças, Farmácia Complementar e de medicamentos especiais e Farmácia privativa do SAE);
Unidades básicas de saúde, incluindo a atuação do Agente Comunitário de Saúde;
SERSAM – Serviço de Referência em Saúde Mental;
Policlínica;
Setor de Transporte da Secretaria Municipal de Saúde;
Setor de Infraestrutura da Secretaria Municipal de Saúde;
Central de Imunização;
Central de Esterilização;
Serviço de Supervisão Hospitalar da Diretoria de Regulação;
Serviço de Ronda no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde;
Serviço de Suporte de TI e informática;
Gerência de Almoxarifado e Patrimônio;
Gerência de Compras;
Gabinete do Secretário;

Parágrafo único: a despeito da não redução da jornada e da não prevalência do regime de revezamento, devem ser adotadas todas as precauções para se evitar a transmissão do Coronavírus.

Art. 2º- Nos Setores administrativos que comportarem a redução de jornada, sem prejuízo da funcionamento, o trabalho deverá ser realizado em 2 (dois) turnos de 6 (seis) horas, com 50% (cinquenta por cento) dos servidores em cada Setor, observando-se os seguintes horários: 7 às 13 horas e 12 às 18 horas.

§ 1º - Além das 6 (seis) horas trabalhadas em regime presencial, o servidores afetados pela redução de jornada deverão laborar 02 (duas) horas em regime de trabalho domiciliar – home office – com emissão do respectivo relatório das atividades realizadas.

§ 2º - Os Setores em que houver apenas um servidor, este deverá, necessariamente, laborar no horário de 12 às 18 horas.

Art. 3º- Os Fiscais de Saúde e Agentes Sanitários cumprirão os trabalhos presenciais em dois ou três turnos de 6 (seis) horas cada.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de abril de 2021. Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 05 de abril de 2021.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3B8B9654

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA 001/2021 – CT 003/2020 – PL 154/2020.

CONTRATADA: GERAIS IMOBILIÁRIA LOCAÇÃO E VENDA LTDA.
OBJETO: Redução de R$ 2.000,00 do valor mensal inicialmente contratado, referente
à locação do Imóvel situado na Rua Getúlio Vargas 121/127 – Centro, para
funcionamento do Centro de Atendimento ao Cidadão, com base no artigo 65, inciso II,
alínea d e § 1º, da Lei Federal 8.666/93 de 21/06/93, atualizada pela lei 8.883/94 e
posteriores modificações e artigo 18 da Lei 8.245/91, passando o valor a ser pago de R$
22.000,00 para R$ 20.000,00 por mês, conforme negociação junto ao proprietário. ASS:
01/02/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:885896CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS - SEMUSA EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2021

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto nos termos da **Lei nº 4.450 de 22/12/1998** e demais preceitos de Direito Público, torna público o recrutamento de pessoal a ser contratado para suprir a demanda dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG.

DO OBJETO

O Processo Seletivo Público tem por objeto o recrutamento de pessoal a ser contratado, para complementação do quadro de servidores em exercício na Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG, em razão dos servidores afastados pelos Decretos nº 13722, 13.726 e 13.735 e serviços de vacinação do imunizante contra o COVID-19.

DAS INSCRIÇÕES

Os interessados deverão se inscrever única e exclusivamente através do site https://www.divinopolis.mg.gov.br/ no período de **0 horas do dia 07/04/2021** a 23:59 do dia **11/04/2021**

O candidato deverá conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenche a todos os requisitos exigidos para o exercício da função, antes de efetuar a inscrição.

A declaração falsa ou inexata de dados constantes a ficha de inscrição e a apresentação de documentos falsos determinarão a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes.

SÃO REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO

Ser brasileiro (a) nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas no artigo 12 da Constituição Federal, parágrafo 1º;

Ter idade mínima de 18(dezoito) anos completos na data da assinatura do contrato;

Encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

Não ter registro de antecedentes criminais;

Gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo pleiteado;

Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo/área de atuação e/ou especialidade ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual e Municipal;

Não estar respondendo como indiciado em processo administrativo disciplinar no âmbito das esferas Federal, Estadual e Municipal;

Preencher os pré-requisitos de escolaridade estabelecidos para a função;

Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;

As atribuições de cada cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei.

DOS CARGOS

O Processo Seletivo Público Simplificado destina-se ao recrutamento de pessoal para complementação do quadro de servidores referentes ao cargo listado no quadro de vagas considerando atribuições por cargo e Programa conforme ANEXO II:

Tabela de Cargos:

CARGO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS
Técnico de Enfermagem PSF	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio – Técnico de Enfermagem e registro no conselho de classe correspondente.	40 hs	R$ 1962,37	01

DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOSAS COM DEFICIÊNCIA – PCD

Das vagas destinadas ao cargo/especialidade, oferecidas neste edital ou que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, 10% (dez) serão providas na forma da Lei Complementar Municipal 143/2008.

O candidato que se declarar com deficiência, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de aprovação descritos neste Edital.

Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

No ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência;

Entregar no ato da inscrição, o laudo médico (original), legível, emitido nos últimos doze meses, no qual deverá constar a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.

O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato.

A inexistência de laudo médico implicará em indeferimento da inscrição, nesta categoria.

O laudo médico (original) terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, assim com não serão fornecidas cópias desse laudo.

A não observância do disposto no subitem 6.3. acarretará na perda do direito ao pleito de vagas reservadas aos candidatos em tal condição e ao não atendimento às condições especiais necessárias.

Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se pessoas com deficiência, se aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado, terão seus nomes publicados em lista à parte e, caso obtenham a classificação necessária, também, na lista de classificação geral do cargo.

Os candidatos que declararem-se pessoas com deficiência, para a nomeação, deverão submeter-se à Perícia Médica promovida pela Prefeitura Municipal de Divinópolis, a fim de averiguara qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

Os candidatos deverão comparecer, quando convocados, à Perícia Médica do Município de Divinópolis, localizado à Rua Rio de Janeiro, 426, 2º andar, centro CRESST, munidos de laudo médico (original) que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/99, bem como à provável causa da deficiência.

A reprovação ou o não comparecimento na Perícia Médica do Município na ocasião da convocação, após resultado, acarretará na perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

O candidato com necessidades especiais reprovado na Perícia Médica por não ter sido considerado deficiente, será eliminado do processo seletivo.

O Candidato com deficiência reprovado na Perícia Médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será eliminado do processo seletivo.

As vagas definidas no subitem 6.1. não providas por falta de candidatos com deficiência serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação no cargo.

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção será por critérios, considerando-os por bloco conforme cada cargo requerido (**ANEXO I**).

CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Na hipótese de empate no número final de pontos serão adotados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

Maior idade considerando dia, mês e ano;

Tempo superior de serviço na área da saúde pública para o cargo pretendido;

DO RESULTADO

O resultado será emitido pela Secretaria municipal de Saúde com listagem em ordem decrescente dos pontos obtidos e publicado até o dia **30** de **abril** de **2021** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, disponibilizado no endereço eletrônico http://www.divinopolis.mg.gov.br e na Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Rua Paraná, nº 2601 sala 412 – São José – Gerência de Recursos Humanos. Em caso de finalização do processo de análise antes da data estabelecida, a divulgação do resultado poderá ocorrer antecipadamente.

O candidato poderá interpor recurso do resultado do Processo Seletivo através de formulário específico (**Anexo III**), no prazo de 01(hum) dia úteis, contados da data de publicação do resultado, para julgamento em igual prazo pela Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado. O recurso deverá ser interposto e entregue na Secretaria Municipal de Saúde, localizada Rua Paraná, nº 2601 São José sala 412 – Gerência de Recursos Humanos, até às 16hs do prazo acima especificado.

A homologação final da Classificação será publicada no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, e disponibilizada a resposta ao recurso do (a) candidato (a) na Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde.

DA ADMISSÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

As chamadas de candidatos classificados serão realizadas por meio de Edital de Convocação publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mgou na Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, informando local e data para apresentação dos candidatos classificados **no prazo máximo de até 04 (quatro) dias úteis a contar da data de convocação.**.

O candidato convocado deverá apresentar Atestado Médico Admissional emitido por profissional médico devidamente inscrito no respectivo conselho profissional, dispondo sobre a aptidão do candidato para exercer as funções típicas do cargo que pretende

ocupar. Para emissão do referido Atestado, o médico deverá, necessariamente, analisar o resultado dos seguintes exames laboratoriais:
VDRL
Anti Hbs
Anti Hbs Ag
Anti HCV
sorologia HIV (Não Obrigatório)
Hemograma
Glicose
Colesterol
Triglicérides
Ureia
Creatinina
Urina Rotina
Parasitológico de fezes

O resultado dos exames acima descritos deverá ser anexado ao Atestado
O candidato que se valer de informações inverídicas ou omitir dados relevantes responderá civil, penal e administrativamente perante a Administração Pública Municipal.
Estes deverão apresentar os seguintes documentos na data e local de apresentação:
Original e cópia de cédula de Identidade (RG ou Carteira de Habilitação) e CPF;
Original e cópia da certidão de nascimento ou casamento;
Original e cópia Titulo de Eleitor e comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral (1º e 2º Turno) da última Eleição ou Certidão de quitação Eleitoral, emitida no endereço eletrônico: **http//TSE.jus.br;**
Original e cópia de certificado de reservista;
Original e cópia do CPF e certidão de nascimento dos dependentes (filhos de 0 a 21 anos);
Original e cópia do Termo de Curatela ou interdição (no caso de dependente inválido);
Laudo Médico atestando incapacidade definitiva (no caso de dependente inválido);
Uma foto 3x4 colorida e recente;
Original e cópia do Cartão do PIS/PASEP;
Original e cópia do diploma ou certidão de conclusão de curso em registro no órgão competente;
Original e cópia da Carteira de Identidade Profissional;
Original e cópia do comprovante de residência, atualizado com no máximo 30 dias (conta de água ou energia elétrica);
No caso de imóvel alugado, **cópia autenticada** do contrato de locação do imóvel juntamente com o comprovante de endereço atualizado, com no máximo 30 dias;
Caso resida com parentes, amigos, república ou em imóvel cedido, apresentar Declaração de Residência preenchida pelo proprietário do imóvel com assinatura reconhecida em cartório e comprovante de endereço **original** e **cópia,** atualizado no máximo 30 dias, do proprietário;
Declaração de Residência em moradia Estudantil se for o caso**;**
Declaração para Admissão e exercício**;(Formulário Próprio)**
Declaração de bens – Duas vias; **(Formulário Próprio)**
Declaração de dependentes para fins de IRRF – Duas vias**; (Formulário Próprio)**
Certidão Negativa Criminal expedida pela Justiça Federal de Minas Gerais, emitida pelo endereço eletrônico: **HTTP//www.trf1.jus.br;**
Currículo do Candidato**; (Formulário Próprio)**
Os candidatos aprovados serão convocados para apresentação de acordo com a necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação durante o período de validade deste Processo deste Seletivo Simplificado;
Na etapa de exames médicos pré-admissionais, serão desclassificados os candidatos nas situações abaixo descritas, possibilitando a convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação:
Quando não fornecerem os exames solicitados no prazo estabelecido pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado;
Quando forem considerados inaptos para o exercício da função a qual deverão desempenhar.

DA REMUNERAÇÃO

A remuneração do pessoal contratado será conforme estabelecido na tabela de cargos, subitem 5.2. deste Edital.

DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

O prazo de vigência do Processo Público Simplificado é de 12 (doze) meses, contado da divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Secretaria Municipal da Saúde.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

A classificação, no processo Seletivo Público Simplificado da qual trata este Edital, não assegura ao candidato o direito de contratação imediata;
Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão tratada no item 13.2.

Divinópolis, 07 de abril de 2021.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde/ Divinópolis-MG

ANEXO I
PONTUAÇÃO

Técnico de Enfermagem

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO
Experiência profissional em Saúde Pública	05 pontos/ano
Experiência Profissional no Cargo Pretendido	03 pontos/curso

ANEXO II
ATRIBUIÇÕES POR CARGO E PROGRAMA TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Execução de atividades de nível médio, como triagem, curativos, medicação, controle hídrico, testes para diagnóstico, aplicação de vacinas, etc.
Orientação para a saúde, planejamento de atividades de enfermagem e assistência nos níveis primário, secundário e terciário, na saúde pública, sob supervisão do enfermeiro.

DESCRIÇÃO DETALHADA

1. Registrar e controlar as informações pertinentes à sua atividade através dos recursos disponíveis e rotina da unidade;
2. Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades;
3. Manter atualizado o cadastramento das famílias e dos indivíduos no sistema de informação indicado pelo gestor municipal e utilizar, de forma sistemática, os dados para a análise da situação de saúde considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;
4. Participar das atividades de atenção realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na unidade e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc);
5. Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;
6. Atuar em atividades de atendimento e programas de saúde (pré-natal, puericultura, hipertensão, diabetes, entre outros), conforme especificações;
7. Estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde, à prevenção das doenças, e ao acompanhamento das pessoas com problemas de saúde, bem como ao acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família ou de qualquer outro programa similar de transferência de renda e enfrentamento de vulnerabilidades implantado pelo Governo Federal, estadual e municipal de acordo com o planejamento da equipe;
8. Orientar os pacientes na pós-consulta,
9. Realizar ações de educação em saúde a população adstrita, conforme planejamento da equipe;

10. Realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe;
11. Contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente;
12. Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da unidade;
13. Executar tarefas referentes à conservação e aplicação de vacinas;
14. Desempenhar suas atividades profissionais com zelo e probidade, observando as normas específicas do Código de Ética Profissional da Categoria, bem como as Leis de Regulamentação da Profissão e do SUS e o Estatuto dos Servidores Públicos de Divinópolis;
15. Realizar o cuidado em saúde da população , prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário;
16. Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos d gestão local;
17. Buscar a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde;
18. Praticar cuidado familiar e dirigido a coletividades e grupos sociais que visa propor intervenções que influenciem os processos de saúde doença dos indivíduos, das famílias, coletividades e da própria comunidade;
19. Realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local;
20. Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo;
21. Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis;
22. Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social;
23. Incentivar o aleitamento materno;
24. Identificar gestantes e encaminhá-las para o pré-natal e acompanha-las mensalmente;
25. Participar das atividades de educação permanente;
26. Realizar e participar de treinamentos nas áreas afins e de atuação, quando solicitado;
27. Participar de reuniões de equipes a fim de discutir em conjunto o planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis;
28. Acompanhar e avaliar sistematicamente as ações implementadas, visando à readequação do processo de trabalho;
29. Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação em saúde;
30. Realizar trabalho interdisciplinar e em equipe, integrando áreas técnicas e profissionais de diferentes formações;
31. Zelar pela segurança própria e de terceiros no seu ambiente de trabalho;
32. Zelar pela conservação, preservação e manutenção do patrimônio, equipamentos e materiais de consumo em seu local de trabalho;
33. Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, com zelo, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;
34. Zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e de dependências de unidades de saúde;
35. Integrar a equipe de saúde;
36. Auxiliar em estudos epidemiológicos;
37. Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as, prioridades locais

ANEXO III
FORMULÁRIO DE RECURSO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO SEMUSA Nº 02/2021

Nome do Candidato:		**CPF:**
Nº de inscrição:	**Cargo**	

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

_____
_____

Divinópolis, _____de_____ de 2021.

_____
Assinatura do (a) Candidato (a)

Documentos exigidos para inscrição:
RG e CPF (cópia);
Carteira de Identidade Profissional e/ou protocolo do registro do respectivo Conselho Profissional com número de inscrição (cópia);
Diploma de conclusão do curso de graduação correspondente aos cargos de nível superior (cópia);
Currículo (**Anexo IV**) com comprovação do tempo de serviço, dados mencionados, Cursos e Títulos (cópia) conforme declarado;
3.4.5 Para pontuação da Experiência Profissional será considerada: Declaração ou outro documento em papel timbrado, que comprove a efetiva experiência profissional no cargo pretendido a ser validada pela comissão, emitida por instituição onde atuou e assinada pelo Diretor da Instituição (ou seu representante legal), explicitando a função e o período de atuação;
3.4.6
Parágrafo Único: A inscrição somente será efetuada se o candidato apresentar todos os documentos indicados no subitem 3.4.
Serão indeferidas as inscrições efetuadas por via postal ou por outras vias, senão presencial.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3647D4BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros edição n° 2975
página 65, do dia 26/03/2021, ONDE SE LÊ... SEMFOP – EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2021 – CT 006/2016 – PL 056/2016. CONTRATADO: EMOP EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS; LEIA SE...
SEMSUR – EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2021 – CT 006/2016 – PL
056/2016. CONTRATADO: EMOP EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1FF5FE20

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 258/2021

CANCELAMENTO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

A Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições, conferidas por Lei e considerando a portaria n°. 096/2021, publicada no Diário Oficial do Município em 29/03/2021, resolve CANCELAR a função gratificada de Médico SERSAN, no valor de 42% (quarenta e dois por cento), prevista no Anexo VII da Lei nº. 6.655/2007, com nova redação dada pela Lei nº. 8.640/2019 de 14 de outubro de 2019, concedida ao servidor LUCIANO CUSTODIO DO AMARAL, matriculado sob o nº. 9903654-6, detentor do cargo efetivo de Médico Psiquiatra, lotado na CAPS AD III, com efeitos retroativos a partir de 01/03/2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 06 de abril de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:35F97F80

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEMAD ATO ADMINISTRATIVO N° 256/2021

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992 e, conforme solicitado no Protocolo de nº 08.918/2021, datado de 10/03/2021, concede o Adicional de Permanência à servidora **SANDRA APARECIDA RIBEIRO ESAU**, matriculada sob o nº 9702717-0, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, com efeitos a contar de 15/02/2021, conforme artigo 103 da citada norma.
Os efeitos pecuniários serão implementados **a partir de 01/01/2022**, por força da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 06 de abril 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:14CD5C23

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEMAD ATO ADMINISTRATIVO N° 255/2021

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992 e, conforme solicitado no Protocolo de nº 08.093/2021, datado de 05/03/2021, concede o Adicional de Permanência à servidora **CLÁUDIA MARIA TRINDADE POZZOLINI**, matriculada sob o nº 0202838-0, detentora do cargo efetivo de Supervisor Orientador de Ensino, com efeitos a contar de 29/03/2021, conforme artigo 103 da citada norma.
Os efeitos pecuniários serão implementados **a partir de 01/01/2022**, por força da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 06 de abril de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4208BFC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEMAD ATO ADMINISTRATIVO N° 257/2021

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992 e, conforme solicitado no Protocolo de nº 09.273/2021, datado de 12/03/2021, concede o Adicional de Permanência à servidora **NÁDIA GONTIJO DE OLIVEIRA**, matriculada sob o nº 0202522-4, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com efeitos a contar de 08/11/2020, conforme artigo 103 da citada norma.
Os efeitos pecuniários serão implementados **a partir de 01/01/2022**, por força da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 06 de abril de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BF571C01

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2021.

Nº PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 31/2021. **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL N.º**:** 08/2021.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO (DE FORMA PARCELADA) EVENTUAL E FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS HORTIFRUTIGRANJEIROS, DERIVADOS, MATERIAL PARA COPA, COZINHA, MESA E BANHO, MATERIAIS E PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL, PARA UNIDADES ESCOLARES E DEMAIS SECRETARIAS, E AQUISIÇÃO DE KIT HIGIENE BUCAL INFANTIL DE ACORDO COM A DEMANDA DO MUNICÍPIO, NAS QUANTIDADES, QUALIDADES E CONDIÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.** O pregoeiro que abaixo assina no uso de suas atribuições, após analise dos autos do pregão presencial nº 08/2021 referente ao processo Licitatório nº 31/2021 que trata da **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO (DE FORMA PARCELADA) EVENTUAL E FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS HORTIFRUTIGRANJEIROS, DERIVADOS, MATERIAL PARA COPA, COZINHA, MESA E BANHO, MATERIAIS E PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL, PARA UNIDADES ESCOLARES E DEMAIS SECRETARIAS, E AQUISIÇÃO DE KIT HIGIENE BUCAL INFANTIL DE ACORDO COM A DEMANDA DO MUNICÍPIO, NAS QUANTIDADES, QUALIDADES E CONDIÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.** Resolve ADJUDICAR as licitantes abaixo relacionadas, aos seus objetos as empresas **DURAES E AZEVEDO LTDA ME; CNPJ-14.693.481/0001-72**, situada na Avenida ARISTOTELES FERMANDES VALADARES N º 1599 **- Bairro Centro, na cidade de Arinos - MG CEP – 38.680-000,** atribui-se a essa empresa o valor global de R$ 253.838,80 (duzentos e cinquenta e três mil oitocentos e trinta e oito reais e oitenta centavos) , conforme preços registrados em Ata; **MERCEARIA JM EIRELLI-ME CNPJ- 39.493.490/0001-40,** situada na Avenida CANDIDO PEREIRA CAMPOS N° 578, **Bairro Centro, na cidade de Dom Bosco - MG CEP – 38.654-000,** atribui-se a essa empresa o valor global de R$ 148.988,35 (cento e quarenta e oito mil novecentos e oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos) conforme preços registrados em ata. Atribui-se ao Certame o Valor global de R$ 402.827,15 (quatrocentos e dois mil oitocentos e vinte e sete reais e quinze centavos). Conforme preços registrados em ata. Dom Bosco MG, 06 de Abril de 2021. Marcio Pereira de Souza. PREGOEIRO OFICIAL – Portaria nº 10/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal de Dom Bosco MG, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 10520/02 em vista da adjudicação procedida pelo pregoeiro Marcio Pereira de Souza, devidamente designado para conduzir a sessão pública do Pregão Presencial nº 08/2021, resolve: **HOMOLOGAR** a presente licitação nestes termos: Processo Licitatório: 31/2021
Modalidade: Pregão Presencial: nº 08/2021 -

Dotação Orçamentária: 02.01.04.122.0401.2009.3.3.90.30.00 - Ficha 42;
02.05.01.12.361.1260.2145.3.3.90.30.00 - Ficha 122;
02.05.01.12.364.1280.2036.3.3.90.30.00 - Ficha 129;
02.06.01.10.301.1002.2043.3.3.90.30.00 - Ficha 233;
02.06.01.10.301.1002.2045.3.3.90.30.00 - Ficha 254;
02.06.01.10.301.1002.2053.3.3.90.30.00 - Ficha 264;
02.06.01.10.302.1002.2155.3.390.30.00 - Ficha 285;
02.06.01.10.304.1004.2050.3.3.90.30.00 - Ficha 300;
02.06.01.10.305.1004.2051.3.3.90.30.00 - Ficha 308;
02.07.02.08.244.0801.2157.3.3.90.30.00 - Ficha 349 - Fonte de Recurso 1.29.00;
02.07.02.08.244.0801.2157.3.3.90.30.00 - Ficha 349;
02.09.01.15.452.1501.2015.3.390.30.00 - Ficha 420;
02.09.02.26.782.2601.2016.3.3.90.30.00 - Ficha 439;
02.10.01.04.122.0402.2161.3.3.90.30.00 - Ficha 447;
02.11.01.06.181.0601.2073.3.3.90.30.00 - Ficha 502;
02.11.01.06.181.0601.2074.3.3.90.30.00 - Ficha 506;
02.11.01.06.181.0601.2075.3.3.90.30.00 - Ficha 510;
02.11.01.06.0601.2076.3.3.90.30.00 - Ficha 510;

Data da Adjudicação: 06 de Abril de 2021. Data da Homologação: 06 de Abril de 2021. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO (DE FORMA PARCELADA) EVENTUAL E FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS HORTIFRUTIGRANJEIROS, DERIVADOS, MATERIAL PARA COPA, COZINHA, MESA E BANHO, MATERIAIS E PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL, PARA UNIDADES ESCOLARES E DEMAIS SECRETARIAS, E AQUISIÇÃO DE KIT HIGIENE BUCAL INFANTIL DE ACORDO COM A DEMANDA DO MUNICÍPIO, NAS QUANTIDADES, QUALIDADES E CONDIÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. Empresas: DURAES E AZEVEDO LTDA ME; CNPJ-14.693.481/0001-72**, situada na Avenida ARISTOTELES FERMANDES VALADARES N º 1599 - **Bairro Centro, na cidade de Arinos - MG CEP – 38.680-000,** atribui-se a essa empresa o valor global de R$ 253.838,80 (duzentos e cinquenta e três mil oitocentos e trinta e oito reais e oitenta centavos) , conforme preços registrados em Ata; **MERCEARIA JM EIRELLI-ME CNPJ- 39.493.490/0001-40,** situada na Avenida CANDIDO PEREIRA CAMPOS N° 578, **Bairro Centro, na cidade de Dom Bosco - MG CEP – 38.654-000,** atribui-se a essa empresa o valor global de R$ 148.988,35 (cento e quarenta e oito mil novecentos e oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos) conforme preços registrados em ata. Atribui-se ao Certame o Valor global de R$ 402.827,15 (quatrocentos e dois mil oitocentos e vinte e sete reais e quinze centavos). Conforme preços registrados em ata. **AUTORIZO** as despesas a favor das respectivas empresas vencedoras conforme homologação. **DETERMINO** a convocação das empresas vencedoras para assinatura dos respectivos contratos nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93.

Dom Bosco MG, 06 de Abril de 2021.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:4CE49FED

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TP Nº 07/2021.

Nº PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 26/2021
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º: 07/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA TRIBUTÁRIA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SETOR TRIBUTAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.
A presidente da Comissão permanente de Licitação que abaixo assina no uso de suas atribuições, após analise dos autos do tomada de preços nº 07/2021 referente ao processo Licitatório nº 26/2021 que trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA TRIBUTÁRIA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SETOR TRIBUTAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS. Resolve ADJUDICAR a licitante abaixo relacionada, o seu objeto a empresa: WR BORGES SERVIÇOS E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA ME- CNPJ – 12.995.690/0001-45, situada na RUA AMISLEIS CAIXETA Nº 40 SALA 01 – CEP- 38.181-310, BAIRRO - LOTEAMENTO RESIDENCIAL SOLARES – ARAXÁ MG, atribui-se a empresa o valor global de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), em parcelas mensais de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) conforme proposta de preços da empresa vencedora e preços unitários registrados em Ata. Atribui-se ao Certame o Valor global de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). Dom Bosco MG, 06 de Abril de 2021. POLLYANNA BORGES - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES. Portaria nº 09/2021.
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O prefeito Municipal de Dom Bosco MG, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 8.666/93 em vista da adjudicação procedida pela presidente da Comissão Permanente de Licitações, Pollyanna Borges, devidamente designado para conduzir a sessão pública do Tomada de Preços nº 07//20214, resolve: HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos: Processo Licitatório: 26/2021 - Modalidade: Tomada de Preços: nº 07/2021 - Dotação Orçamentária: 02.04.01.04.129.0403.2142.3.3.90.35.00 ficha 90; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA TRIBUTÁRIA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SETOR TRIBUTAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.Fornecedor: WR BORGES SERVIÇOS E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA ME- CNPJ – 12.995.690/0001-45, situada na RUA AMISLEIS CAIXETA Nº 40 SALA 01 – CEP- 38.181-310, BAIRRO - LOTEAMENTO RESIDENCIAL SOLARES – ARAXÁ MG, atribui-se a empresa o valor global de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), em parcelas mensais de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) conforme proposta de preços da empresa vencedora e preços unitários registrados em Ata. Atribui-se ao Certame o Valor global de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). AUTORIZO a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação.
DETERMINO a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo contrato nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93.

Dom Bosco MG, 06 de Abril de 2021.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:91BA9F92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2020

O **Município de Dona Euzébia**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro nº 340, centro, inscrito no **CNPJ 17.706.656/0001-27**, por determinação do Excelentíssimo Prefeito Municipal Senhor **MANOEL FRANKLIN RODRIGUES**, torna público que se acha aberta nesta unidade licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020**, no tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, pelo modo de disputa aberto, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a aquisição de diversos equipamento para a Secretaria Municipal de Educação e para a

Secretaria Municipal de Saúde, cujas especificações detalhadas encontram-se nos Anexos que acompanham o Edital.
Regem a presente licitação, a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 077/2020 e demais legislações aplicáveis.
Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:
Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **das 09:00h do dia 12/04/2021, às 09:00h do dia 27/04/2021.**
Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 09:01h do dia 27/04/2021**, no endereço eletrônico ***https://www.portaldecompraspublicas.com.br***, horário de Brasília - DF.
Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.
O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Secretaria de Licitações sede na cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro nº 340, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 11:30 às 16:30 horas ou pelo endereço eletrônico http://donaeuzebia.mg.gov.br/donaeuzebia/. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado, via e-mail – licitacao.donaeuzebia@gmail.com, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A Prefeitura não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (32) 3453-1714.

Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, 05 de abril de 2021.

RODOLFO CORREIA DE CASTRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:EC656618

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA-MG - PROCESSO Nº 026/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021. Registro de Preços nº. 001/2021. Resumo da Ata de Registro de Preços para futura eventual aquisição de COMBUSTÍVEIS em atendimento às secretarias da Prefeitura Municipal de Estrela Dalva, no valor total: R$ 774.172,00 (setecentos e setenta e quatro mil cento e setenta e dois reais), neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **Diego Coutinho da Costa** portador da carteira de identidade n.º MG16.862.824 , expedida pela PC-MG, CPF n.º 076.937.266-08, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **POSTO DE GASOLINA ESTRELA DALVA LTDA.** neste ato representado por seu Sócio administrador, Srº. **Bruno Marcondes Ramos Brum** portador da carteira de Nacional de Habilitação n.º 02168105702, expedida pelo Detran RJ, CPF n. 097. 273.327-22 doravante denominada **CONTRATADA**. Vigência:12 meses.

DIEGO COUTINHO DA COSTA
Prefeito Municipal, 23/03/2021.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:C6E41E6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA-MG - PROCESSO Nº 029/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021. Registro de Preços nº. 002/2021. Resumo da Ata de Registro de Preços para futura eventual aquisição de GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO na forma de pão francês, em atendimento às secretarias da Prefeitura Municipal de Estrela Dalva, no valor total: R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais), neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **Diego Coutinho da Costa** portador da carteira de identidade n.º MG-16.862.824, expedida pela PC-MG , CPF n.º 076.937.266-08 no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **EDISON DOS SANTOS MARIANO JUNIOR 14333841674,** neste ato representado por seu Sócio administrador, Srº. Edson dos Santos Junior, portador da carteira de identidade n.º MG18689435 , expedida pela PC-MG , CPF n. 143.338.416-74 doravante denominada **CONTRATADA**. Vigência:12 meses.

DIEGO COUTINHO DA COSTA
Prefeito Municipal, 29/03/2021.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:546237B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 002/2021

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESTRELA DO INDAIÁ - MG, Processo Licitatório n°: 002/2021, na modalidade Dispensa de Licitação n°: 001/2021. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS NA ÁREA DA SAÚDE, ENGAJANDO A COMUNIDADE, MAPEANDO, CONSOLIDANDO, E PROMOVENDO O AGENDAMENTO DE CONSULTAS, EXAMES E VIAGENS DE PACIENTES PARA TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG. A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 002/2021, CONTRATANTE: Fundação Municipal de Estrela do Indaiá - MG – CONTRATADA: KEILA APARECIDA SILVA 06700745608, CNPJ: 40.587.039/0001-71. No valor total de R$ 17.567,00 (dezessete mil quinhentos e sessenta e sete reais).

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:FC82F529

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REAGENDAMENOTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REAGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Estrela do Sul /MG, torna-se público para o conhecimento dos interessados o **REAGENDAMENTO** do Pregão Eletrônico nº 003/2021, o qual aconteceria dia 07/04/2021, referente a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL. O Edital será publicado, com fixação de nova data da sessão.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:DA8983A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REAGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Estrela do Sul /MG, torna-se público para o conhecimento dos interessados o **REAGENDAMENTO** do Pregão Eletrônico nº 006/2021, o qual aconteceria dia 13/04 e ocorrerá na data do dia **19/04/2021**, referente a **AQUISIÇÃO DE 3 KIT ESCOLA CONECTADA COM ATÉ 200 CONEXÕES SIMULTÂNEAS E 13 NOTEBOOK EDUCACIONAL – EDUCAÇÃO CONECTADA CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 202001173-5, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** O edital encontra-se no site da Prefeitura.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:46D72903

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL – COVID-19 - Nº 004/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL – COVID-19 Nº. 004/2021

Homologa o Processo Seletivo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com os artigos 31 e 32 do Decreto nº. 7394, de 25/05/2018, e ainda o artigo 3º da Lei nº. 5119, de 03/11/2016, e suas alterações e no Decreto 8.710 de 17 de março de 2021 e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º. HOMOLOGAR o **Processo Seletivo Emergencial – COVID-19 - Nº 004/2021,** realizado pela Secretaria Municipal de Saúde, para provimento de funções temporárias para atendimento ao excepcional interesse público.

Art. 2º. Tornar pública a relação de candidatos classificados, conforme Anexo I deste Termo, para a função de **Enfermeiro.**

Art. 3º. O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período ou tornado nulo em tempo menor se alterada a situação de emergência em razão da pandemia.
Art. 4º. **Os candidatos classificados deverão se apresentar na sede da Secretaria Municipal de Saúde de 8:00 às 13:00 horas do dia 06/04/2021, para manifestação de interesse e disponibilidade para início imediato em escalas definidas pela Secretaria Municipal de Saúde e demais orientações. Ressaltando que sempre será obedecido o critério da ordem de classificação.**

Art. 5º. Este termo entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Formiga, 05 de abril de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2021
CARGO – ENFERMEIRO

	NOMES:
01	CINTIA COSTA DE OLIVEIRA
02	MÁRCIA CRISTINA SILVA
03	FERNANDO CARLOS PEREIRA FIUZA
04	GEISIANE APARECIDA DA SILVA
05	LAIZ ALVES DE MIRANDA
06	CAMILA DOS ANJOS GAZOTTI
07	GEOVANE ESTEVES
08	NAYARA CRISTHINE PEDROSO SILVA MOURA

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:2EE8A742

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 018/2021 - PREGÃO: 015/2021 - SAAE

DESPACHO - Referência: Processo Licitatório nº: 018/2021 - Pregão: 015/2021 - Consiste o presente na análise da impugnação apresentada pela empresa CIRÚRGICA PATROCÍNIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. sobre o Edital do certame acima mencionado. Após detida análise do procedimento licitatório, das razões apresentadas pelo impugnante e do parecer jurídico exarado pela Assessoria Jurídica do SAAE, o qual segue transcrito em sua integralidade "Referência: Processo Licitatório nº: 018/2021Pregão Eletrônico: 015/2021 – Registro de Preços O Pregoeiro encaminhou solicitação de parecer jurídico acerca da impugnação apresentada pela empresa CIRÚRGICA PATROCÍNIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. quanto ao Edital do certame acima mencionado. REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, SUPRIMENTOS E APARELHOS PARA O LABORATÓRIO DA ETA1, DESTA AUTARQUIA. Trata-se de certame para registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais, suprimentos e aparelhos para o laboratório da ETA1, da Autarquia, sendo o mencionado registro de itens cujos valores não ultrapassam R$80.000,00 (oitenta mil reais). O procedimento em questão é específico, com embasamento legal nas Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93. A licitação, como procedimento administrativo, conta com princípios e sistematização própria além de ser dotada de características peculiares. Anteriormente ao início do certame o ente público deve estabelecer regras prévias, anteriores à sua abertura, anterioridade essa que visa tratar com isonomia os interessados. No caso em comento as regras aplicáveis ao procedimento foram definidas no Edital - devidamente publicado - e nele foram estabelecidos todos os parâmetros para participação e requisitos, bem como definido o objeto do certame dentre outras especificações. Com a publicação do Edital a Administração assume o ônus de manter as regras até a conclusão do procedimento bem como na celebração de eventual pacto que dele decorrer. O ilustre doutrinador Hely Lopes Meirelles preleciona que o edital publicado é a lei interna do certame, devendo ser obrigatoriamente observado pelos licitantes e também pela própria Administração. Assim, pelo princípio da vinculação ao instrumento convocatório, os interessados não podem se distanciar daquilo que foi previsto pelo Edital, regra insculpida no artigo 41 da Lei 8.666/93. Os atos praticados no certame pelos licitantes, como pela própria administração, devem seguir o disposto no instrumento convocatório. Considerando, então, a vinculação às disposições editalícias, em observância ao contraditório e a ampla defesa, aos interessados é oportunizada a manifestação sobre contrariedade às regras dispostas pela Administração, através do mecanismo da impugnação previsto pelo artigo 41, parágrafo primeiro, da Lei 8.666/93, que deve ser protocolada até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação. No caso sub análise a insurgência do impugnante foi tempestivamente

apresentada, e consiste na pretensão de retificação do referido edital, para que seja o mesmo alterando para alterar a forma de participação, com o objetivo de garantir a participação diferenciada para as microempresas e empresas de pequeno porte. Após detida analise das questões que permeiam a irresignação do impugnante entendo que a razão parcial lhe assiste. Os procedimentos de contratação pública são dotados de características específicas sendo que toda e qualquer cláusula no instrumento convocatório não pode restringir a participação de todos aqueles que nele tenham interesse. O instrumento convocatório no item 16 e seguintes, faz previsão ao regime de tratamento diferenciado atribuído por Lei à participação das microempresas e empresas de pequeno porte. O artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006 prevê expressamente "deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);". Já o artigo 49 do mesmo diploma legal disciplina as hipóteses de mitigação da norma mencionada acima, mediante justificativa expressa da administração. Após a análise do certame, concluo que não constam nos autos qualquer justificativa hábil a elidir a exclusividade de participação das microempresas e empresas de pequeno porte, considerando o seu tratamento diferenciado atribuído por Lei. Nos autos do certame licitatório inexiste qualquer justificativa técnica devidamente fundamentada hábil a manter o modo de disputa "aberto", razão pela qual entendo pela necessidade de sua alteração somente quanto a essa exigência, mantendo-se as demais cominações, haja vista que além desse os requerimentos apresentados pela impugnante já estão contemplados no instrumento convocatório, conforme exposto alhures. *Diante do exposto, atendendo as normas legais, especialmente o disposto nas Leis Federais nº: 10.520/2002 e 8.666/1993, e Lei Complementar 123/2006, opino, s.m.j., pelo provimento parcial da impugnação apresentada pela empresa CIRÚRGICA PATROCÍNIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., para alterar o modo de disputa tipo "aberto", alterando-se para de exclusividade de participação considerando o regime de tratamento diferenciado legalmente atribuído as microempresas e empresas de pequeno porte.* S.M.J. é o entendimento.". DECIDO pelo acolhimento parcial da impugnação apresentada pela empresa CIRÚRGICA PATROCÍNIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., pelos exatos termos da fundamentação apresentada e DETERMINO a suspensão do certame, com a retificação do instrumento convocatório apenas para alterar o modo de disputa fazendo constar nos moldes do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº. 123/2006, mantendo-se as demais cominações. Para que surta os efeitos legais, publique-se novamente o edital com as devidas retificações.

Formiga (MG), 31 de março de 2021.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral – SAAE.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:EBB3426C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
CREDENCIAMENTO N. º 002/2021 – INEXIGIBILIDADE 002/2021 – PROCESSO N° 035/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – CREDENCIAMENTO N. º 002/2021 – Inexigibilidade 002/2021 – Processo n° 035/2021 – OBJETO: Credenciamento de Instituições financeiras, autorizadas pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços de concessão de empréstimos, mediante consignação em folha de pagamento, aos servidores municipais EFETIVOS ativos e inativos, da Prefeitura Municipal de Formiga e Autarquias. O protocolo dos envelopes será a partir dia 12/04/2021 das 08:00 às 16:00, em dias úteis. A abertura da sessão será às 08:00 hs., no dia 27/04/2021. **Local**: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitacao@formiga.mg.gov.br; site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:DEA25A0B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
CREDENCIAMENTO N. º 001/2021 – INEXIGIBILIDADE 001/2021 – PROCESSO N° 034/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – CREDENCIAMENTO N. º 001/2021 – Inexigibilidade 001/2021 – Processo n° 034/2021 – OBJETO: Credenciamento de Instituições financeiras, autorizadas pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços de concessão de empréstimos, mediante consignação em folha de pagamento, aos servidores municipais CONTRATADOS, NOMEADOS OU AGENTES POLÍTICOS ativos, da Prefeitura Municipal de Formiga e Autarquias. O protocolo dos envelopes será a partir dia 12/04/2021 das 08:00 às 16:00, em dias úteis. A abertura da sessão será às 08:00 hs., no dia 28/04/2021. **Local**: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitacao@formiga.mg.gov.br; site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:77234D9A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 055/21

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 055/21, Processo Licitatório nº. 192/2020– Pregão eletrônico nº. 116/2020– Contratada: **CASA DAS PEÇAS FORMIGUENSE LTDA. - EPP =>** referente ao item 01, perfazendo o menor preço obtido através do maior desconto (%) percentual sobre os itens da tabela do fabricante de 6,00% no item 01, Vigência: 25/03/2021 a 25/03/2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:01A64891

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 056/21

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 056/21, Processo Licitatório nº. 192/2020– Pregão eletrônico nº. 116/2020– Contratada: **UNIR PEÇAS DIESEL LTDA - EPP =>** referente aos itens 02, 03, 05, 06, 13 e 17, perfazendo o menor preço obtido através do maior desconto (%) percentual sobre os itens da tabela do fabricante no item 02, de 69,50%, no item 03 de 69,91%, no item 05 de 69,50%, no item 06 de 70%, no item 13 de 63% e no item 17 de 70%. Vigência: 25/03/2021 a 25/03/2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:5DB75CC4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 057/21

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 057/21, Processo Licitatório nº. 192/2020–

Pregão eletrônico nº. 116/2020– Contratada: **MINASMÁQUINAS COMÉRCIO DE PEÇAS DIESEL LTDA =>** referente aos itens 04, 09,11, 14, 15, 16, 18 e 19 perfazendo o menor preço obtido através do maior desconto (%) percentual sobre os itens da tabela do fabricante de 71,10% no item 04, de 74,00% no item 09, de 67,50% no item 11, de 75,50% no item 14, de 69,99% no item 15, de 69,99% no item 16, de 71,10% no item 18, de 40,50% no item 19. Vigência: 25/03/2021 a 25/03/2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:F07757EF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 058/21

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 058/21, Processo Licitatório nº. 192/2020– Pregão eletrônico nº. 116/2020– Contratada: **AMP MECÂNICA DE AUTOS EIRELI - EPP =>** referente aos itens 07, 08 e 10, perfazendo o menor preço obtido através do maior desconto (%) percentual sobre os itens da tabela do fabricante de 44,00% no item 07, de 64,00% no item 08, de 69,01% no item 10. Vigência: 25/03/2021 a 25/03/2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:B3F63E87

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 059/21

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 059/21, Processo Licitatório nº. 192/2020– Pregão eletrônico nº. 116/2020– Contratada: **MÁXIMO PEÇAS & PRODUTOS LTDA - EPP =>** referente ao item 12, perfazendo o menor preço obtido através do maior desconto (%) percentual sobre os itens da tabela do fabricante de 60,00% no item 12. Vigência: 25/03/2021 a 25/03/2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:B042B000

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 192/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 116/2020

Extrato – A Pregoeira e a Equipe de apoio julgam a licitante: **CASA DAS PEÇAS FORMIGUENSE LTDA. - EPP, UNIR PEÇAS DIESEL LTDA – EPP, MINASMÁQUINAS COMÉRCIO DE PEÇAS DIESEL LTDA, AMP MECÂNICA DE AUTOS EIRELI – EPP e MÁXIMO PEÇAS & PRODUTOS LTDA – EPP,** vencedora no Processo Licitatório nº. 192/2020 – Pregão eletrônico nº. 116/2020. Prefeitura Municipal de Formiga/MG.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal, de Formiga MG

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:77953F8F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 025/2021 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021 - NOVA ABERTURA

NOVA ABERTURA - PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 025/2021 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Aquisição de testes rápidos AG para detecção qualitativa do antígeno da COVID-19, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 08/04/2021 às 08:00h até dia 20/04/2021 às 08:30h. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:31h do dia 20/04/2021. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:DDEB1BBE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 45/21

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 45/21, Processo Licitatório nº. 09/2021 – Pregão eletrônico nº. 08/2021– Contratada: **CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA =>** R$438.705,69 Vigência: 23/03/2021 a 23/03/2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:0C78188F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 46/21

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 46/21, Processo Licitatório nº. 09/2021 – Pregão eletrônico nº. 08/2021– Contratada: **COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA =>** R$379.282,45 Vigência: 23/03/2021 a 23/03/2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:727064BB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 47/21

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 47/21, Processo Licitatório nº. 09/2021 – Pregão eletrônico nº. 08/2021– Contratada: **ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI =>** R$85.683,00 Vigência: 23/03/2021 a 23/03/2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:098A4F56

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 48/21

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 48/21, Processo Licitatório nº. 09/2021 – Pregão eletrônico nº. 08/2021– Contratada: **SUPERMAX EMPREENDIMENTOS LTDA** => R$543.394,00 Vigência: 23/03/2021 a 23/03/2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:2A44A895

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 49/21

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 49/21, Processo Licitatório nº. 09/2021 – Pregão eletrônico nº. 08/2021– Contratada: **CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP** => R$315.587,86 Vigência: 23/03/2021 a 23/03/2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:3B9FB13A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 09/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2021

Extrato – O Pregoeiro e a Equipe de apoio julgam a licitante: **CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, SUPERMAX EMPREENDIMENTOS LTDA e CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP,** vencedora no Processo Licitatório nº. 09/2021 – Pregão eletrônico nº. 08/2021. Prefeitura Municipal de Formiga/MG.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Formiga - MG.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:2987A3BA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO UNILATERAL 004 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 069/2019

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO UNILATERAL 004 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 069/2019 (Processo Licitatório nº: 083/2019 – Tomada de Preços nº. 007/2019). Contratante:MUNICÍPIO DE FORMIGA – MG, através do**FMS.Contratada:PILARES CONSTRUÇÃO E EDIFÍCIOS EIRELI.Da Dotação Orçamentária:**Cuida o presente TERMO de incluir, no contrato original, a dotação orçamentária apontada abaixo: * *09.02.10.301.0011.1.348.4.4.90.51.00.00.00.00.0253 – Construção de Unidade Básica de Saúde – Engenho de Serra / Obras e Instalações.*As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data:**31/03/2021.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:E7C434B1

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECRETO Nº 8.742, DE 5 DE ABRIL DE 2021.

Altera redação de dispositivo do Decreto nº 8.614, de 4 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º O inciso VI do art. 2º do Decreto nº 8.614, de 4 de janeiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação**:**

VI - Luis Antônio Nogueira Coelho - Secretaria Municipal de Obras e Trânsito;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2021.

Formiga, 5 de abril de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:3F517C55

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO GAB. Nº 023/2021

Referência: Processo Licitatório nº 191/2020
Modalidade: Dispensa nº 21/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no teor da Comunicação Interna oriunda da Diretoria Jurídica de Compras Públicas, de fls. 92 e 93, bem como na Comunicação Interna nº 042/2021, oriunda da Secretaria Municipal de Saúde, no sentido de interrupção e cancelamento do Processo Licitatório nº 191/2020, realizado mediante Dispensa nº 21/2020 (fl. 94);

CONSIDERANDO o enunciado da Súmula 473, do Supremo Tribunal Federal quanto à possibilidade de a administração anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial, bem como o disposto na Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 49, *caput*;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna oriunda da Diretoria de Compras Públicas, datada aos 3/3/2021, para adoção das providências necessárias;

DETERMINA:

A **REVOGAÇÃO** do Processo Licitatório nº 191/2020, realizado mediante Dispensa nº 21/2020.

Formiga, 6 de abril de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:95C9D54B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO GAB. Nº 022/2021

Referência: Processo Licitatório nº 064/2020
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 034/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a aceitação dos (as) Secretários (as) Municipais ao requerimento realizado pela empresa Treze Licitações e Comércio Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 29.126.669/0001-06, para fins de cancelamento dos itens 32 e 33 do Processo Licitatório nº 064/2020, realizado sob a Modalidade Pregão Eletrônico nº 034/2020, conforme fls. 3390 e 3391;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna oriunda da Diretoria de Compras Públicas, datada aos 17/3/2021, para adoção das providências necessárias;

DETERMINA:

O **CANCELAMENTO** dos itens 32 e 33 do Processo Licitatório nº 064/2020, realizado sob a Modalidade Pregão Eletrônico nº 034/2020.

Formiga, 6 de abril de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:503EE562

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO GAB. Nº 021/2021

Referência: Processo Licitatório nº 02/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 02/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO solicitação realizada pelos Secretários Municipais de Fiscalização e Regulação Urbana e Obras e Trânsito, por meio da Comunicação Interna 035/2021, para cancelamento do Processo Licitatório nº 02/2021, realizado sob a Modalidade Pregão Eletrônico nº 02/2021 (fl. 112);

CONSIDERANDO o enunciado da Súmula 473, do Supremo Tribunal Federal quanto à possibilidade de a administração anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial, bem como o disposto na Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 49, *caput*;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna oriunda da Diretoria de Compras Públicas, datada aos 9/3/2021, para adoção das providências necessárias;

DETERMINA:

A **REVOGAÇÃO** do Processo Licitatório nº 02/2021, realizado sob a Modalidade Pregão Eletrônico nº 02/2021.

Formiga, 6 de abril de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:C8075FFD

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3083 DE 05/04/2021 - SAAE

Designa servidor para substituir cargo em comissão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **FÁBIO NÉRIS RODRIGUES**, Eletricista, para **SUBSTITUIR** Altair Cordeiro Costa, no cargo em comissão de **ASSESSOR DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA**, no período de **05/04/2021 a 10/05/2021**, por motivo de suas férias regulamentares.
Art. 2º - Findo o prazo da referida designação de substituição, a exoneração dar-se-á automaticamente e o referido substituto retornará ao seu cargo anterior a esta portaria.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 05 de Abril de 2021.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:5E17BD66

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3084 DE 06/04/2021 - SAAE

Nomeia servidor para fiscalizar Processo Licitatório - Modalidade Pregão, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** a servidora **DÉRLI CARMELITA COSTA**, Diretor de Arrecadação e Fiscalização, como **FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO - MODALIDADE PREGÃO**, referente à contratação de empresa para hospedagem do site desta Autarquia Municipal, sem ônus adicional para o erário.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 06 de Abril de 2021.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:43CF05AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 039/2021PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº:017/2021 Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUALAQUISIÇÃO DE BOMBAS DE INFUSÃO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO-SÁ/MG, PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19.**Abertura da sessão dia**20 de Abril de 2021 às 09h00min**. Telefone: (38) 98816-0346– Retirada de Edital e-mail:licitacaofranciscosamg@gmail.com.

STEFFANY HELLEN RAMOS DE SOUZA.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Steffany Hellen Ramos de Souza
Código Identificador:8CE399F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 76, DE 25 DE MARÇO 2021.

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 76, DE 25 DE MARÇO 2021.

Institui o regulamento para a realização de Processo Seletivo Simplificado no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Grão Mogol/MG.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade temporária de excepcional interesse público, de atender os órgãos da Administração Municipal Direta e as entidades da Administração Indireta poderão efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, por meio de processo seletivo simplificado, consoante o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município de Grão Mogol/MG, nas condições e prazos previstos em Lei.

CONSIDERANDO ser admissível a contratação temporária de servidores para o desempenho de atividades de caráter regular ou permanente pelo tempo estritamente necessário ao atendimento da demanda de pessoal gerada pelo afastamento ou desligamento do servidor efetivo do serviço público ou ainda para suprir a carência ou insuficiência de profissionais em situações excepcionais e/ou imprevisíveis, devidamente justificadas.
CONSIDERANDO que os contratos temporários de trabalho deverão ser celebrados ou prorrogados pelo prazo estritamente necessário à conclusão do processo seletivo simplificado e ainda com cláusula assecuratória do direito antecipado de rescisão, para o caso de vir a ser ultimado o processo seletivo respectivo antes do fim do prazo previsto para a duração do contrato.
DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o regulamento para a realização de Processo Seletivo Simplificado no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, para seleção de pessoal para a admissão em funções públicas temporárias.
§ 1º. A Administração municipal está autorizada a realizar processo seletivo simplificado voltado a contratação temporária de excepcional interesse público e/ou a formação de cadastro de reserva, visando a atender a situações futuras e incertas ou, ainda, previsíveis, porém episódicas, de ausência ou insuficiência de profissionais permanentes para a prestação de serviços públicos essenciais ou inadiáveis, cuja descontinuidade ou postergação possam acarretar prejuízos irreparáveis ou de difícil reparação.
§ 2º. A contratação temporária de excepcional interesse público para atuação nas unidades que prestem serviço médico da administração direta do Poder Executivo e de suas autarquias e fundações, também poderá ser feita com o objetivo de permitir o enfrentamento da pandemia de Covid-19, causada pelo coronavírus.

Art. 2°. Durante as fases do Processo Seletivo Simplificado serão observados os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

Art. 3°. O Processo Seletivo Simplificado será realizado em conformidade com a Constituição da República e Leis Municipais que dispuserem sobre as matérias relacionadas, observando-se o seguinte:
I – ampla publicidade, por meio de edital;
II – recebimento das inscrições de todos que preencham os requisitos legais e as exigências do Edital;
III – exigência do mesmo nível de conhecimentos e igual critério de julgamento, cujos critérios serão fixados pelo Edital do processo seletivo simplificado, observando as exigências para cada cargo.

Art. 4º. Os prazos constantes neste Decreto e aqueles a serem definidos no Edital, serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.
§ 1º. Os prazos somente começam a correr em dias úteis.
§ 2º. Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

Art. 5º. O Processo Seletivo Simplificado será executado por Comissão composta por três servidores, designados por meio de ato da autoridade competente, a quem competirá planejar e executar todos os atos inerentes a sua realização.

Art. 6°. O Processo Seletivo Simplificado consistirá em:
I – aplicação de prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório; ou
II – análise de currículo, e entrevista do candidato a ser realizada, conforme critérios definidos pelo Edital.
Parágrafo único. A análise de currículos dos candidatos será realizada pela Comissão Processo Seletivo Simplificado, ou profissinal indicado por esta, conforme critérios definidos pelo Edital do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 7°. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, prorrogável, uma vez, por igual período.

Art. 8°. O valor da inscrição para a participação no Processo Seletivo Simplificado que trata este Decreto será fixado no respectivo Edital.

Seção II
Do Edital de Processo Seletivo Simplificado

Art. 9º. O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais, e sitio eletrônico da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, no mínimo cinco dias antes do encerramento das inscrições.

Art. 10. Constarão do edital de abertura, no mínimo, as seguintes informações:
I – identificação da(s) Secretaria(s) para a qual se está abrindo a seleção;
II – número de cargos temporários disponibilizados para a contratação ou indicação da realização do Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro de reserva;
III – denominação do cargo temporário, descrição das atividades a serem realizadas, carga horária semanal e o vencimento mensal;
IV – nível de escolaridade e os demais requisitos exigidos para o provimento;
V – indicação das vantagens funcionais a que fará jus o contratado;
VI – submissão ao regime disciplinar dos servidores públicos municipais;
VII – indicação precisa dos locais, horários, procedimentos e datas de início e encerramento das inscrições;
VIII – valor da inscrição se for o caso;
IX – documentação a ser apresentada no ato de inscrição;
X – relação das disciplinas das provas ou dos títulos avaliados na análise de currículos;

XI – data, hora e local da realização das provas e sua duração, se for o caso;
XII – número de etapas do processo, com indicação das respectivas fases, seu caráter classificatório, eliminatório ou eliminatório e classificatório;
XIII – descrição da metodologia de avaliação para classificação no Processo Seletivo Simplificado e apuração do resultado final;
XIV – fixação do prazo de validade e a possibilidade de sua prorrogação;
XV – disposições sobre o processo de elaboração, apresentação, julgamento, decisão e conhecimento do resultado de recursos.

Seção III
Das Inscrições

Art. 11. O prazo para as inscrições não será inferior a cinco dias.

Art. 12. Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos no Edital, preencher e assinar ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão.
Parágrafo único. Somente serão admitidas inscrições pessoais, a serem efetivadas diretamente pelos candidatos ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular com firma reconhecida e cartório de notas de mandato e poderes especiais.
Art. 13. Encerrado o prazo fixado no Edital para as inscrições, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, no prazo de um dia, Edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

Art. 14. Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de 03 (três) dias úteis, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.
§ 1°. No prazo de 03 (três) dias úteis a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
§ 2°. Sendo mantida a decisão da Comissão o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo 03 (três) dias úteis, cuja decisão deverá ser motivada.
§ 3º. A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do art. 13, no prazo de até 03 (três) dias úteis, após a decisão dos recursos.
§ 4º. Os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas estarão automaticamente convocados para a realização das provas, se for o caso, definidas nos editais de abertura do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 15. Não será admitida inscrição condicional.

Art. 16. O requerimento de inscrição implica na aceitação pelo candidato das normas estabelecidas neste Decreto e no Edital respectivo de inscrição.

Seção IV
Das Provas e Análise de Currículos

Subseção I
Das Provas

Art. 17. As provas escritas serão elaboradas diretamente pela Comissão que poderá contar com a colaboração de servidor especializado ou de terceiros contratados para este fim e conterão questões objetivas, em quantitativo condizente com o estipulado no Edital, obedecendo rigorosamente aos conteúdos e programas nele estabelecidos.
§ 1°. Em caso de aplicação de prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório o conteúdo das questões e demais peculiaridades da prova será guardado sigilo até o dia de sua aplicação, sob pena de nulidade do certame.
§ 2°. A pontuação atribuída a cada questão ou grupo de questões constará do Edital.

Art. 18. A prova objetiva escrita será reproduzida em igual número ao dos candidatos que tiverem as inscrições homologadas definitivamente, o que se dará em sessão sigilosa realizada pela Comissão.
§ 1°. Ultimadas as cópias, juntamente com a via original que conterá o gabarito a ser utilizado na correção, serão as provas acondicionados em envelopes lacrados e rubricados pelos integrantes da Comissão, os quais permanecerão guardados em local seguro até o dia da aplicação das provas.
§ 2°. Acompanha o caderno de provas o Cartão de Respostas, que conterá parte destacável, numerada sequencialmente, iniciando-se em 01 (zero um) e se destinará à identificação dos candidatos.

Art. 19. No dia, hora e local fixados para a realização das provas, os candidatos deverão apresentar-se munidos do comprovante de inscrição, de documento oficial com foto e do material indicado no Edital.
§ 1º. O candidato que deixar de exibir documento oficial com foto, antes de cada prova, será excluído do certame.
§ 2º. Será considerado documento oficial com foto, carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

Art. 20. A Comissão garantirá que a realização das provas atenda a condição da incomunicabilidade entre os candidatos.
Parágrafo único. As provas serão aplicadas pela Comissão que poderá, se necessário, ser auxiliada por fiscais designados por ato da autoridade competente.

Art. 21. Antes de se iniciarem os trabalhos, os membros da Comissão ou os fiscais, se houver, farão os esclarecimentos e advertências contidas no Edital, a serem observadas pelos candidatos durante a realização das provas.

Art. 22. Será retirado do local das provas e desclassificado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que:
I – apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas pela realização do concurso ou com os outros candidatos;
II – durante a realização de qualquer prova, demonstrar comportamento inconveniente ou for flagrado comunicando-se com outros candidatos ou pessoas estranhas, por gestos, palavras ou por escrito, bem como utilizando-se de livros, notas ou impressos, salvo os expressamente permitidos no Edital;
III – durante a realização das provas estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares.
§ 1º. Nas hipóteses previstas nos incisos I, II e III deste artigo, será lavrado "auto de apreensão de prova e exclusão de candidato", fazendo-se constar o fato com seus pormenores, o qual será assinado por, no mínimo, dois membros da Comissão ou fiscais e pelo candidato eliminado.
§ 2º. Em caso de recusa do candidato a assinar o auto de apreensão de prova e exclusão de candidato o fato será certificado à vista da assinatura de duas testemunhas.

Art. 23. No horário aprazado para o encerramento das provas serão estas recolhidas, independentemente de terem ou não sido concluídas integralmente pelos candidatos.

Art. 24. Durante a realização das provas, quaisquer ocorrências serão objeto de registro em ata.

Art. 25. O candidato, ao terminar a prova escrita, devolverá ao fiscal da sala, o cartão de respostas, devidamente preenchido e assinado.

Art. 26. Os canhotos de identificação, destacados dos Cartões de Respostas, serão recolhidos em invólucros separadamente destes, os quais serão lacrados, mediante a assinatura de todos os membros da Comissão.

Art. 27. As provas serão corrigidas exclusivamente por intermédio dos Cartões de respostas preenchidos pelos candidatos.
§ 1°. Os Cartões de Respostas deverão ser preenchidos pelos candidatos mediante a utilização de caneta esferográfica azul ou preta, assinalando-se apenas uma alternativa em cada questão.
§ 2°. Não serão consideradas válidas, atribuindo-se pontuação zero, as questões que foram respondidas à lápis, sem posterior confirmação à caneta.
§ 3°. Também será anulada a questão que apresentar mais de uma alternativa assinalada pelo candidato, ou que conter rasuras ou borrões.
§ 4°. Será anulada integralmente a prova cujo Cartão de Respostas contiver assinaturas ou sinais que permitam a identificação do candidato, ressalvado o numeral impresso pela Comissão.

Art. 28. No prazo de dois dias, a Comissão procederá a correção dos Cartões de respostas e registrará as notas auferidas, procedendo a abertura dos envelopes contendo os canhotos de identificação e comparando-os com aqueles que contiverem igual numeração, para identificar a nota atribuída a cada candidato, bem assim aplicados os critérios de desempate nos termos previstos neste Decreto, inclusive, no que se refere a necessidade do sorteio público.

Art. 29. Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas será o resultado preliminar publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver.

Subseção II
Da Análise de Currículos

Art. 30. A apresentação de currículos para análise deverá observar o modelo integrante do Edital.
§ 1°. A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.
§ 2°. Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos no Edital.
§ 3°. Nenhum título receberá dupla valoração.
§ 4°. A classificação será efetivada através da pontuação dos títulos apresentados pelo candidato conforme critérios definidos no Edital.

Art. 31. O candidato entregará o currículo com os respectivos títulos no ato da inscrição.

Art. 32. Publicada a lista final de inscrições3 (três) dias úteis, podendo ser prorrogado, em sendo necessário, para proceder à análise dos currículos e atribuir suas respectivas pontuações, consoante previsto no Edital.

Art. 33. Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas será o resultado preliminar publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver.

Seção V
Dos Recursos

Art. 34. Da classificação preliminar dos candidatos e do gabarito oficial é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de 03 (três) dias úteis.
§ 1°. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
§ 2°. No prazo de 03 (três) dias úteis a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.
§ 3°. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de 03 (três) dias úteis.
§ 4º. A lista final de selecionados será publicada no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver.

Seção VI
Dos Critérios de Desempate

Art. 35. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
I – Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos;
II – Nos demais caso, se ocorrerem caberá ao Edital fixar os critérios de desempate.

Art. 36. A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

Seção VII
Das Disposições Finais

Art. 37. Concluídas todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado, a Comissão o encaminhará ao Prefeito Municipal para homologação do resultado final, no prazo de um dia.

Art. 38. Homologados os resultados finais do Processo Seletivo Simplificado, será lançado Edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então, passará a fluir o prazo de validade de ambos os certames seletivos.

Art. 39. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

Art. 40. Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

Art. 41. Respeitada a natureza do cargo temporário, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no Edital, conforme dispuser a legislação local.

Art. 42. Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado os selecionados serão contratados com estrita observância da necessidade do serviço público.
§1º. Serão prioritariamente contratados os candidatos aprovados em Processos Seletivos Simplificados mais antigos, caso verificar-se a existência de mais de um certame vigente.
§2º. Por razões de interesse público, poderão efetivados remanejamentos, a critério da Administração.

Art. 43. Constatada a necessidade de suprimento de vaga, mediante contratação emergencial, em caráter temporário, a Administração providenciará o provimento, atendendo aos seguintes procedimentos:
I - notificação do melhor classificado no Processo Seletivo Simplificado vigente, mediante entrega de correspondência expressa, com comprovante de recebimento, ou via e-mail, encaminhada aos endereços informados pelo candidato, para manifestação quanto à aceitação da vaga, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após o recebimento;
II - esgotado o prazo de que trata o inciso anterior, sem que tenha havido manifestação favorável, será realizada divulgação da vaga existente no município, por intermédio do sitio eletrônico, e mural da Prefeitura, indicando o cargo, a carga horária necessária e turnos de trabalho, no prazo limite de três dias úteis, no qual os candidatos aprovados fora do número de vagas deverão manifestarem pela aceitação da vaga;
III - na hipótese do inciso anterior a Administração deverá admitir o candidato melhor classificado dentre os que se manifestaram pela aceitação da vaga;
IV - não havendo aceitação da vaga pelos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado e persistindo a necessidade da contratação, proceder-se-á a contratação de pessoal, nos termos da Portaria Municipal nº 11/2021.

Art. 44. A não manifestação de candidato pertencente ao cadastro em que houver o chamamento, nos prazos estabelecidos no artigo 43, incisos I e II, será considerada como não aceitação da vaga proposta.

Art. 45. Ocorrendo desistência ou dispensa de contratos celebrados com base neste Decreto ou em legislação anterior, a vaga decorrente poderá ser preenchida mediante nova contratação, nos termos do estabelecido neste Decreto.

Art. 46. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Grão Mogol, 25 de março de 2021.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:CAEC35D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 007/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI – **CNPJ:** 18.339.160/0001-00.

CONTRATADA: AMBIENTEC SOLUÇÕES EM RESÍDUOS LTDA **– CNPJ:** 11.399.779/0001 – 09.

CLÁUSLA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO:

As partes resolvem realizar, em comum acordo a modificação de parte do regime de execução da prestação do serviço, com a consequente alteração da cláusula terceira do contrato original que assim prevê:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E LOCAL DA COLETA: *O prazo para início da prestação do serviço é de* ***05 (cinco)*** *dias úteis, contados a partir da assinatura do contrato. A coleta deverá ser feita na Secretaria Municipal de Saúde, ou em local por ela indicada, com periodicidade mensal, em dia a ser determinado pela contratante.*

A partir da assinatura do presente termo aditivo, a **CLÁUSULA TERCEIRA** do contrato nº 007/2021, passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E LOCAL DA COLETA: O prazo para início da prestação do serviço é de **05 (cinco)** dias úteis, contados a partir da assinatura do contrato. A coleta deverá ser feita na Secretaria Municipal de Saúde, ou em local por ela indicada, **com periodicidade quinzenal**, em dia a ser determinado pela contratante.

DATA DA ASSINATURA: 06/04/2021.

Processo Licitatório nº 008/2021 – Pregão Presencial nº 003/2021.

SIGNATÁRIOS: ROGÉRIO BRITO COUTINHO e FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:204CADC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021 .

AVISO DE LICITAÇÃO- Prefeitura Municipal de Guarda-Mor - Processo Licitatório n°31/2021 – Pregão Eletrônico nº 19/2021 – Através de seu Pregoeiro Municipal – Marcelo Barbosa da Silva, e sua Equipe de Apoio comunica que fará realizar às 09h30min do dia 19 de abril de 2021, licitação tipo menor lance por lote, que tem por objeto o resolve **REGISTRO DE PRECO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE LAMINAS, PARAFUSOS E PORCAS A SEREM UTILIZADAS PARA A MANUTENCAO DA FROTA DE MAQUINAS PESADAS DO SETOR DE OBRAS DESTE MUNICIPIO,** CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.guardamor.mg.gov.br (licitações). Maiores informações pelo telefone (41) 3557-2301 ou p/ e-mail: licitacomprasgmor@gmail.com , de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Guarda-Mor/MG ,05 de Abril de 2021.

MARCELO BARBOSA DA SILVA
Pregoeiro Oficial – Portaria nº 144/2021.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:6D12402B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 075/2021, **Dispensa de Licitação nº 030/2021**. Objeto: aquisição de luva de procedimento e avental descartável, como medida de enfrentamento da pandemia do Coronavírus, para serem utilizados pelos servidores das diversas Unidades de Serviços da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaxupé/MG. Fornecedor: **Alfalagos Ltda.** Valor: **R$ 50.260,00.** Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, Leis nº 13.979/20, 14.035/20 e em consonância com o Decreto Municipal nº 2.326/21. Data: 05/04/2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:9DCC4336

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 076/2021, **Dispensa de Licitação nº 031/2021**. Objeto: aquisição de material para instalações do sistema de telefonia e internet para a nova sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente do Município de Guaxupé/MG. Fornecedor: **Gisele Bruno Ruinho CPF 00021373647.** Valor: **R$ 3.752,88.** Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 05/04/2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:F29FD4B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 046/2020, originado da realização da

Tomada de Preços nº 001/2020, firmado com a empresa **M80 Projetos e Construções Eireli.** Objeto: reequilíbrio contratual. Valor: R$ 43.977,39. Fundamento legal: Artigo 65, inciso II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 05/04/2021.

EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:F1E83101

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA DE PUBLICAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 006/2021,

ERRATA DE PUBLICAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 006/2021, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DEDISPOSITIVOS PARA TRANSPOSIÇÃO DE NÍVEL PARA UTILIZAÇÃO EM ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE GURINHATÃ/MG EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO PLATAFORMA+BRASIL Nº 901108/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E O MUNICÍPIO DE GURINHATÃ, publicado no http://www.diariomunicipal.com.br e na Imprensa Nacional, em 01 de abril de 2021, Código Identificador E3B1A998, Edição 2979;**ONDE SE LÊ:**"*Início da Disputa: 14/04/2021 às 09h00min*",**LEIA-SE:**"*Início da Disputa: 15/04/2021 às 09h30min"*.

Gurinhatã, 05 de abril de 2021.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Soares Marques
Código Identificador:CDFD6B48

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - QUARTO TERMO ADITIVO - DISPENSA 005/2018

ORIGEM: Dispensa 005/2018.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação, firmado entre o CONTRATANTE/LOCATÁRIO e a CONTRATADA/LOCADORA, na data de 29 de junho de 2018, para a locação de imóvel destinado a instalação do CREAS (Centro de Referencia Especializado da Assistência Social). O prazo de vigência do contrato de locação acima mencionado, conforme consta da cláusula quarta fica prorrogado por mais 3 (três) meses, passando a vigorar a partir de 31/03/2021, com término previsto para 30/06/2021. O aluguel continuará no valor de R$ 1.291,90 (um mil duzentos e noventa e um reais e noventa centavos) mensais.
CONTRATANTE: Município de Ibiá-MG.
CONTRATADO: Rosalva Flores Fernandes Leandro
VALOR DO ADITIVO: R$ 3.875,70 (três mil oitocentos e setenta e cinco reais e setenta centavos).
DATA DO ADITIVO: 30 de março de 2021.

Ibiá(MG), 30 de março de 2021.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:B2DD29ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 001/2021

Origem: Pregão Eletrônico 001/2021
Objeto: Contratação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP e equiparadas, visando o fornecimento de mesa ginecológica, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Vencedor 1: GIGANTE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI EPP - CNPJ: 11.050.321/0001-17
Valor Total: R$ 10.250,00 (Dez mil, duzentos e cinqüenta reais).

Acolhendo os pareceres da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a licitação supra que foi adjudicada pelo Pregoeiro Oficial do Município e determino a lavratura do competente contrato.

Ibiá(MG), 06 de abril de 2021.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:8FDFD5FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG - Edital de Pregão nº 019/2021-RESUMO: O Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que com base na Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações, fará realizar a PREGÃO PRESENCIAL n° 019/2021, visando à aquisição de materiais para atendimento as Unidades Básicas de Saúde, no âmbito da Atenção Primária, atendendo o disposto da Resolução SES/MG N° 7165 de 20 de julho de 2020 para o enfrentamento ao COVID-19 no Município de Indianópolis/MG, conforme edital. A documentação e as propostas deverão ser entregues, na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Urias José da Silva, 42, Centro, no dia 20 de abril de 2021, às 13h30min. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em dias úteis, durante o expediente normal, pelo e-mail: licitacaoindi@outlook.com, telefone (34) 3245-2587 Prefeito Municipal: LINDOMAR AMARO BORGES CNPJ: 18.259.390/0001-84.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:12B6A331

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO N° 003/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG, **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO N°003/2019**, neste ato representado pela Sr. Prefeito Municipal Lindomar Amaro Borges torna público para conhecimento de quem possa interessar que realizará processo de Inexigibilidade por Credenciamento n°003/2019 de pessoa jurídica para prestação de serviços de pedreiro, servente de pedreiro e pintor para a manutenção dos prédios e locais públicos para o Município de Indianópolis/MG, conforme especificações constantes no edital. O

processo será conduzido pela Comissão de Licitação (CPL) nomeada pelo Decreto 4.057/2021, e em conformidade com o art. 25 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como as condições do Edital. A **Sexta Chamada** do Credenciamento para recebimento dos envelopes será realizada do dia 07 de abril de 2021 até o dia 07 de maio de 2021. O Edital completo e maiores informações acaso pedidas, poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal, localizada a Praça Urias José da Silva, nº 42, Centro, na cidade de Indianópolis/MG, fone: 034-3245.2587 ou pelo E-mail: licitacaoindi@outlook.com

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:4A51BE3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO N.º 4.136, DE 6 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre novas medidas para enfrentamento da situação de emergência decorrente do Novo Coronavírus no Município de Indianópolis, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 77 da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública declarada através do Decreto Municipal nº 3.995, de 17 de março de 2020, em decorrência da Pandemia de infecção humana provocada pelo Coronavírus (Covid-19);

Considerando o poder de polícia da Administração Pública Municipal, que é a faculdade que tem o Estado de limitar, condicionar o exercício dos direitos individuais, a liberdade, a propriedade, por exemplo, tendo como objetivo a instauração do bem-estar coletivo, do interesse público, dentre os quais destacamos a saúde, segurança, defesa do consumidor, e a propriedade;

Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando o Decreto nº 4.034, de 26 de agosto de 2020, que "Dispõe sobre a adesão do Município de Indianópolis ao Plano Minas Consciente e dá outras providências";

Considerando que a macrorregião do Triângulo do Norte, na qual está inserida o Município de Indianópolis, está classificada na onda Vermelha do Plano Minas Consciente até a próxima reavaliação;

Considerando a competência administrativa e normativa do ente municipal no que tange às medidas de promoção, proteção e recuperação da saúde;

Considerando que o Comitê Municipal de Trabalho Especial para enfrentamento e acompanhamento das medidas de prevenção ao contágio por Coronavírus – COVID-19, instituído pelo Decreto n.º 3.994, de 18 de março de 2020, deliberou, no dia 6 de abril de 2021, a adoção de novas medidas de contingenciamento para prevenção e combate à pandemia do Coronavírus;

Considerando a necessidade de edição de normas complementares e visando dar mais transparência e informação às regras constantes do Protocolo Geral do Programa Minas Consciente.

DECRETA:
Art. 1º Este Decreto dispõe sobre novas medidas para enfrentamento da situação de emergência decorrente do novo coronavírus – COVID-19 (SARS-CoV-2), declarada pelo Decreto nº 3.995, de 17 de março de 2020.
Art. 2º Em todo o território municipal, o funcionamento dos estabelecimentos e das atividades obedecerá este Decreto e ao disposto no Programa Minas Consciente, no que for compatível.
§ 1º Independentemente da classificação, conforme o critério em ondas, as atividades econômicas devem adotar, no mínimo, as seguintes medidas de prevenção, além daquelas estabelecidas no Protocolo Geral do Programa Minas Consciente:
I - disponibilização e exigência da utilização de equipamentos de proteção individual por todos os funcionários, conforme as diretrizes do Ministério da Saúde, notadamente máscaras, com a devida orientação quanto à correta manipulação e uso;
II - disponibilização de condições para lavagem frequente das mãos pelos funcionários com água e sabão líquido, instruindo-os quanto ao adequado procedimento de higienização, conforme recomendam os órgãos sanitários;
III - disponibilização de condições para lavagem das mãos pelos clientes, usuários e fornecedores com água e sabão líquido;
IV - fornecimento de álcool etílico em gel hidratado 70% (setenta por cento) para higienização das mãos a todos os funcionários, clientes, usuários e fornecedores;
V - higienização frequente, após cada atendimento, dos ambientes e equipamentos de trabalho com álcool etílico hidratado 70% (setenta por cento) e/ou solução de hipoclorito de sódio superior a 2% (dois por cento);
VI - higienização frequente, após cada uso, dos equipamentos utilizados por clientes, tais como carrinhos, cestas, máquinas de cartão de crédito, terminais de auto atendimento, etc., com álcool etílico hidratado 70% (setenta por cento) e/ou solução de hipoclorito de sódio superior a 2% (dois por cento);
VII - intensificação da circulação de ar natural, mantendo portas e janelas abertas, tantas quantas possíveis, evitando a utilização de ventiladores;
VIII - nos estabelecimentos em que haja atendimento personalizado, este deve se dar, por cada funcionário, para apenas um cliente por vez;
IX - realização de controle de fluxo, evitando o acesso de acompanhantes, ao estabelecimento;
X - demarcação de espaço e efetiva fiscalização para impedir aglomerações no interior ou em áreas de espera, inclusive em filas formadas na área externa do estabelecimento, com distanciamento de, no mínimo, dois metros entre pessoas;
XI - priorização da realização de transações comerciais à distância e atendimento remoto, assim compreendidas as seguintes hipóteses e definições:
venda remota (e-commerce): atividade realizada por meio telefônico e/ou eletrônico, assim compreendidos os sites, aplicativos e mídias sociais;
delivery: entrega em domicílio dos produtos adquiridos ou prestação de serviços agendados por meio de contratação remota;
drive thru: serviço de vendas em que o cliente compra ou retira os produtos ou recebe prestação de serviços sem sair do veículo, desde que o estabelecimento possua estrutura e espaço próprios disponíveis, vedada a utilização de vias e espaços públicos para este fim; e
take away: retirada em balcão (na porta do estabelecimento) dos produtos adquiridos por venda remota.
XII - priorização do atendimento ao consumidor com agendamento prévio;
XIII - divulgação de informações acerca do novo coronavírus – COVID-19 e das medidas de prevenção e de enfrentamento em local de grande visibilidade, contendo inclusive a orientação para que a população permaneça em distanciamento social;
§ 2º Fica vedado o fornecimento de alimentos e bebidas para o consumo no próprio estabelecimento.
§ 3º Ficam fixadas as seguintes regras específicas:
I - clínicas de estética, salões de beleza e salões de cabelereiros e estúdios de pilates:
Deverão funcionar com restrição ao número de clientes, de acordo com a capacidade do estabelecimento.
Realizar o agendamento de horário;
Limitação do máximo de duas pessoas, cliente ou atendente, a cada 20 (vinte) metros quadrados, consideradas no computo apenas a área efetivamente utilizada para a atividade;
II - Atividades religiosas:
Restringir em 30% (trinta por cento) a capacidade de cada templo, igreja ou salão, podendo-se utilizar marcadores nos assentos, para identificar os lugares permitidos;
Limitar a no máximo 30 pessoas presencialmente;

Manter o distanciamento mínimo de 3m entre pessoas.
III- Supermercados, mercados, mercearias, açougues, hortifrutigranjeiros, quitandarias, padarias e estabelecimentos congêneres:
Organizar a entrada e saída de seus estabelecimentos, através de controle de entrada por quantidade a ser definida por metro quadrado disponível para circulação de pessoas na área interna do estabelecimento;
Manter um funcionário na estrada do estabelecimento para higienização dos clientes, carrinhos e cestas de compras, com álcool em gel ou álcool 70%, e para orientação dos clientes que estiverem do lado de fora para que permaneçam dispersos, com distância de segurança, enquanto aguardam serem chamados.
IV - Academias, centros de treinamento, e demais estabelecimentos voltados à prática esportiva, exclusivamente para atividades individuais*:*
Restringir em 30% (trinta por cento) a capacidade do local;
Realizar o agendamento de horário;
Manter o distanciamento mínimo de 3m entre pessoas e o uso constante de máscara;
Ficam permitidas atividades físicas individuais ao ar livre com o uso de máscara;
Fica vedado o funcionamento para estabelecimentos voltados à prática esportiva de atividades coletivas.
Art. 3º Fica determinado a proibição de:
I - funcionamento das atividades socioeconômicas entre 21h e 5h, observando-se o §3º;
II - circulação de pessoas fora das hipóteses previstas neste decreto;
III - circulação de pessoas sem o uso de máscara de proteção, em qualquer espaço público ou de uso coletivo, ainda que privado;
IV - circulação de pessoas com sintomas gripais, exceto para a realização ou acompanhamento de consultas ou realização de exames médico-hospitalares;
V - realização de visitas sociais, eventos, encontros e reuniões de qualquer natureza, públicos ou privados.
§ 1º Será permitida a circulação de pessoas para:
I - o acesso a atividades, serviços e bens previstos neste decreto;
II - o comparecimento, próprio ou na condição de acompanhante, a consultas ou realização de exames médico-hospitalares, quando necessário;
III - o comparecimento ao local de trabalho ou a realização das atividades e dos serviços permitidos nos termos deste decreto.
§ 3º A restrição de horário prevista no inciso I do caput não se aplica às atividades e aos serviços:
I - de saúde, segurança e assistência;
II - de atendimento via entrega, pelo consumidor, no estabelecimento, até às 22:30h;
III - de emergência relacionados à assistência e seguro de maquinários e veículos, tais como reboque, transporte, oficinas mecânicas e borracharias.
§4º Em caso de descumprimento do inciso III, do caput do art. 6º, o agente municipal autuará o munícipe em flagrante, aplicando multa no valor de R$100,00 (cem reais), sem prejuízo das demais penalidades, mediante guia a ser expedida pelo Município, nos termos do Decreto Municipal n° 4.011, de 6 de maio de 2020.
§5º Os estabelecimentos não excepcionados no §3º, do art. 3º, deverão encerrar suas atividades às 20:30h, de segunda a sábado, e às 12h no domingo.
§6º As atividades de construção civil, localizadas em regiões não povoadas do Município, poderão funcionar em horário excepcional, desde que haja previsão em Plano de Emergência e Contingência Operacional visando o enfrentamento e a contenção da pandemia do novo coronavírus que deverá ser aprovado pelo Município.
Art. 4º Fica permitida a comercialização, inclusive por meio remoto – e-commerce, de bebidas alcoólicas, exclusivamente de segunda a sexta-feira, das 6h às 18h, exceto feriados, em estabelecimentos de quaisquer naturezas.
Art. 5º O funcionamento da Administração Pública municipal deverá priorizar o regime de trabalho home office, escalas de revezamento e regimes de plantão.
§1º Os servidores sob qualquer regime de que trata o caput deste artigo ficarão à disposição da Administração Pública Municipal, respeitada a jornada regulamentar de trabalho.
§2º O atendimento aos usuários e contribuintes será restrito a situações excepcionais, priorizando-se o atendimento remoto por telefone ou internet.
§3º Será mantida a prestação de serviços públicos essenciais e que não podem ser descontinuados, dentre os quais:
I – tratamento e abastecimento de água;
II – unidades de assistência de saúde e médico-hospitalar;
III – serviço funerário, nos termos de regulamento da SES;
IV – coleta, transporte, tratamento e disposição de resíduos sólidos urbanos e demais atividades de saneamento básico;
V – exercício regular do poder de polícia administrativa.
VI – transporte público, incluindo táxi e mototáxi.
Art. 6º Fica vedada a expedição de novos alvarás de autorização para eventos privados e públicos, inclusive temporários.
§ 1º As denúncias de eventos e festas clandestinos, inclusive em ambientes particulares, serão direcionadas à Polícia Militar do Estado de Minas Gerais para as providências cabíveis.
§ 2º As responsabilidades civis, administrativas e criminais pela realização de eventos e festas clandestinos se estendem aos proprietários dos imóveis, próprios ou locados para este fim.
Art. 7º A fiscalização quanto ao cumprimento deste Decreto será realizada por meio da Central de Fiscalização, de natureza temporária, instituída Decreto n.º 4.027, de 17 de julho de 2020, com o apoio, se necessário, dos órgãos de segurança pública do Estado de Minas Gerais (Polícia Militar, Corpo de Bombeiros e Polícia Civil).

Art. 8º Recomenda-se, ainda, as seguintes medidas:

I - as fábricas e indústrias estabeleçam, sempre que possível, o home office, escala de revezamento de trabalho e turnos diferenciados de trabalho, com a finalidade de reduzir o fluxo de pessoas e as aglomerações na entrada dos turnos.
II - que a população opte pelo isolamento social em suas residências como forma de prevenção.
III - a suspensão de locação de chácaras, espaços e áreas de lazer e recreação.

Art. 9º Fica proibida a aglomeração de pessoas em espaços públicos e bens de uso comum do povo, tais como ruas, praças, canteiros, e espaços naturais como cachoeiras, margens do Lago de Miranda e de ribeirões.

Art. 10. O descumprimento das normas estabelecidas no Plano Minas Consciente, neste Decreto e em demais dispositivos relacionados às medidas de prevenção à Covid-19, sujeitarão os responsáveis às penalidades previstas no Código de Posturas, Lei Complementar n.º 4/93, Código Sanitário, Lei Complementar n.º 45, de 5 de dezembro de 2016, e demais legislações, incluindo-se as penas de multa, interdição parcial ou total do estabelecimento, cancelamento de autorização para funcionamento da empresa, e cancelamento do alvará de licenciamento de estabelecimento.
§1º No caso de descumprimento destas medidas a Central de Fiscalização notificará o responsável, advertindo-o sobre a necessidade de adequação às normas previstas neste Decreto e sobre a aplicação das penalidades previstas;
§2º Após a terceira notificação será aplicada a pena de interdição temporária ao estabelecimento comercial pelo prazo de 2 (dois) dias;
§3º Em caso de uma reincidência, será aplicada a pena de interdição temporária pelo período de 4 (quatro) dias, e, em mais de uma reincidência, a pena será pelo período de 15 (quinze) dias.
Art. 11. Sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas pertinentes, o descumprimento do disposto neste decreto acarretará responsabilização criminal dos infratores, nos termos do Código Penal, em especial no disposto no art. 268.

Art. 12. Fica revogado o Decreto n.º 4.076, de 17 de março de 2021.

Art. 13. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 6 de abril de 2021.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:ED1826BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPANEMA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 101/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2021
O Município de Ipanema / MG, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública a abertura do Processo Licitatório **no. 101/2021,** na modalidade **Pregão Presencial no. 012/2021**, na forma presencial, do **tipo menor preço por item**, regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: **Aquisição de 01 (um) rolo compactador vibratório rebocável liso e com capa removível de patas, para atender à demanda da Secretaria de Obras do Município de Ipanema/MG**. Abertura da Sessão Oficial do Pregão: 19/04/2021 às 09:00 horas. Local: Av. Sete de Setembro nº. 751 A, CEP. 36950-000, Ipanema/MG. Informações pelo telefone (33) 3314 – 1406/2288, das 13:00 às 16:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, podendo ser solicitado pelo e-mail licitacao@ipanema.mg.gov.br. Ipanema / MG, -

CÉLIA APARECIDA RODRIGUES CUPERTINO.
Pregoeira

Publicado por:
Célia Aparecida Rodrigues Cupertino
Código Identificador:74E1710C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
ALTERACAO CONTRATUAL TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – **TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 85/2020** – Decorrência: **Processo Licitatório 54/2020, Dispensa de Licitação 24/2020,** que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPROGRAFIA, COM LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE INSUMOS, EXCETO PAPEL, GRAMPO E ENERGIA ELÉTRICA", firmado entre a Prefeitura Municipal de Ipuiuna e a empresa NEUZA ELIETE SIQUEIRA DE REZENDE ME, CNPJ nº 12.824.531/0001-88. De acordo com: art. 78, inc. XII; art 79, inc. I da Lei Federal nº 8.666/93. **Data:** 31.03.2021.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:BB943481

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO Nº 46/2021, com a empresa **AUTOMEC PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI, , CNPJ Nº 71.007.280/0001-08**– do **Processo Licitatório Nº28/2021: Chamada Publica nº 06/2021**- Objeto: **CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, FUNILARIA E PINTURA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DE IPUIÚNA/MG**. valor máximo estimado de até **R$ 314.400,00 (trezentos e quatorze mil e quatrocentos reais)** entre todas as empresas credenciadas**. Data da assinatura: 25.03.2021**. Vigência: **O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 (Doze) meses**. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Gabinete do Prefeito-007-02.01.04.122.0001.2.201.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Serviços de Secretaria-042-02.01.04.122.0001.2.206.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Convênio Policia Militar-060-02.01.06.181.0003.2.214.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Serviços de Fazenda e Contabilidade-072-02.02.04.123.0001.2.207.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-143-144-145-02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Manutenção do Transporte Escolar-170-171-172-173-174-02.03.03.12.361.0009.2.223.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Atividades da Secretaria de Saúde-373-02.04.10.122.0014.2.235.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Manutenção Atividades do Bloco de Atenção Básica-409-410-411-412-413-02.04.10.301.0015.2.237.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-477-478-02.04.10.304.0017.2.244.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Ações em Vigilância Epidemiológica-507-508-509-02.04.10.305.0017.2.245.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Manutenção dos ServiçosUrbanos-531-02.05.01.15.452.0018.2.246.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens-623-621-02.07.26.606.0025.2.256.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Secretaria do Serviço Social-643-644-02.08.08.122.0026.2.257.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Manutenção/Operacionalização do CRAS-702-703-02.08.08.244.0027.2.259.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Atividades do ConselhoTutelar-739-02.09.08.243.0030.2.266.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO Nº 49/2021, com a empresa **AUTO PEÇAS BOM JESUS LTDA EPP, CNPJ Nº 23.946.916/0001-34**– do **Processo Licitatório Nº28/2021: Chamada Publica nº 06/2021**- Objeto: **CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, FUNILARIA E PINTURA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DE IPUIÚNA/MG**. valor máximo estimado de até **R$ 314.400,00 (trezentos e quatorze mil e quatrocentos reais)** entre todas as empresas credenciadas**. Data da assinatura: 25.03.2021**. Vigência: **O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 (Doze) meses**. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Gabinete do Prefeito-007-02.01.04.122.0001.2.201.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Serviços de Secretaria-042-02.01.04.122.0001.2.206.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Convênio Policia Militar-060-02.01.06.181.0003.2.214.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Serviços de Fazenda e Contabilidade-072-02.02.04.123.0001.2.207.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-143-144-145-02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Manutenção do Transporte Escolar-170-171-172-173-174-02.03.03.12.361.0009.2.223.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Atividades da Secretaria de Saúde-373-02.04.10.122.0014.2.235.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Manutenção Atividades do Bloco de Atenção Básica-409-410-411-412-413-02.04.10.301.0015.2.237.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-477-478-02.04.10.304.0017.2.244.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Ações em Vigilância Epidemiológica-507-508-509-02.04.10.305.0017.2.245.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Manutenção dos ServiçosUrbanos-531-02.05.01.15.452.0018.2.246.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens-623-621-02.07.26.606.0025.2.256.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Secretaria do Serviço Social-643-644-02.08.08.122.0026.2.257.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Manutenção/Operacionalização do CRAS-702-703-02.08.08.244.0027.2.259.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Atividades do ConselhoTutelar-739-02.09.08.243.0030.2.266.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO Nº 51/2021, com a empresa **CENTRO AUTOMOTIVO COMENDADOR EIRELI ME, CNPJ Nº 09.452.992/0001-62**– do **Processo Licitatório Nº28/2021: Chamada Publica nº 06/2021**- Objeto: **CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, FUNILARIA E PINTURA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DE IPUIÚNA/MG**. valor máximo estimado de até **R$ 314.400,00 (trezentos e quatorze mil e quatrocentos reais)** entre todas as empresas credenciadas**. Data da assinatura: 25.03.2021**. Vigência: **O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 (Doze) meses**. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Gabinete do Prefeito-007-02.01.04.122.0001.2.201.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Serviços de Secretaria-042-02.01.04.122.0001.2.206.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Convênio Policia Militar-060-02.01.06.181.0003.2.214.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Serviços de Fazenda e Contabilidade-072-02.02.04.123.0001.2.207.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-143-144-145-02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Manutenção do Transporte Escolar-170-171-172-173-174-02.03.03.12.361.0009.2.223.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Atividades da Secretaria de Saúde-373-02.04.10.122.0014.2.235.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Manutenção Atividades do Bloco de Atenção Básica-409-410-411-412-413-02.04.10.301.0015.2.237.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-477-478-02.04.10.304.0017.2.244.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Ações em Vigilância Epidemiológica-507-508-509-02.04.10.305.0017.2.245.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Manutenção dos ServiçosUrbanos-531-02.05.01.15.452.0018.2.246.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens-623-621-02.07.26.606.0025.2.256.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Secretaria do Serviço Social-643-644-02.08.08.122.0026.2.257.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Manutenção/Operacionalização do CRAS-702-703-02.08.08.244.0027.2.259.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Atividades do ConselhoTutelar-739-02.09.08.243.0030.2.266.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO Nº 48/2021, com a empresa **M.M COMERCIO DE PEÇAS EIRELI EPP, , CNPJ Nº 07.811.324/0001-59**– do **Processo Licitatório Nº28/2021: Chamada Publica nº 06/2021**- Objeto: **CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, FUNILARIA E PINTURA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DE IPUIÚNA/MG**. valor máximo estimado de até **R$ 314.400,00 (trezentos e quatorze mil e quatrocentos reais)** entre todas as empresas credenciadas**. Data da assinatura: 25.03.2021**. Vigência: **O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 (Doze) meses**. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Gabinete do Prefeito-007-02.01.04.122.0001.2.201.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Serviços de Secretaria-042-02.01.04.122.0001.2.206.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Convênio Policia Militar-060-02.01.06.181.0003.2.214.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Serviços de Fazenda e Contabilidade-072-02.02.04.123.0001.2.207.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-143-144-145-02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Manutenção do Transporte Escolar-170-171-172-173-174-02.03.03.12.361.0009.2.223.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Atividades da Secretaria de Saúde-373-02.04.10.122.0014.2.235.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Manutenção Atividades do Bloco de Atenção Básica-409-410-411-412-413-02.04.10.301.0015.2.237.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-477-478-02.04.10.304.0017.2.244.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Ações em Vigilância Epidemiológica-507-508-509-02.04.10.305.0017.2.245.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Manutenção dos ServiçosUrbanos-531-02.05.01.15.452.0018.2.246.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens-623-621-02.07.26.606.0025.2.256.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Secretaria do Serviço Social-643-644-02.08.08.122.0026.2.257.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Manutenção/Operacionalização do CRAS-702-703-02.08.08.244.0027.2.259.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Atividades do ConselhoTutelar-739-02.09.08.243.0030.2.266.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO Nº 52/2021, com a empresa **OMC COMERCIO E SERVIÇOS - ME, CNPJ Nº 28.831.208/0001-71**– do **Processo Licitatório Nº28/2021: Chamada Publica nº 06/2021**- Objeto: **CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, FUNILARIA E PINTURA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DE IPUIÚNA/MG**. valor máximo estimado de até **R$ 314.400,00 (trezentos e quatorze mil e quatrocentos reais)** entre todas as empresas credenciadas**. Data da assinatura: 25.03.2021**. Vigência: **O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 (Doze) meses**. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Gabinete do Prefeito-007-02.01.04.122.0001.2.201.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Serviços de Secretaria-042-02.01.04.122.0001.2.206.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Convênio Policia Militar-060-02.01.06.181.0003.2.214.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Serviços de Fazenda e Contabilidade-072-02.02.04.123.0001.2.207.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-143-144-145-02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Manutenção do Transporte Escolar-170-171-172-173-174-02.03.03.12.361.0009.2.223.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Atividades da Secretaria de Saúde-373-02.04.10.122.0014.2.235.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Manutenção Atividades do Bloco de Atenção Básica-409-410-411-412-413-02.04.10.301.0015.2.237.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-477-478-02.04.10.304.0017.2.244.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Ações em Vigilância Epidemiológica-507-508-509-02.04.10.305.0017.2.245.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Manutenção dos ServiçosUrbanos-531-02.05.01.15.452.0018.2.246.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens-623-621-02.07.26.606.0025.2.256.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Secretaria do Serviço Social-643-644-02.08.08.122.0026.2.257.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Manutenção/Operacionalização do CRAS-702-703-02.08.08.244.0027.2.259.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Atividades do ConselhoTutelar-739-02.09.08.243.0030.2.266.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO Nº 45/2021, com a empresa **RAFAEL RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR MEI, CNPJ Nº 30.511.269/0001-01**– do **Processo Licitatório Nº28/2021: Chamada Publica nº 06/2021**- Objeto: **CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, FUNILARIA E PINTURA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DE IPUIÚNA/MG**. valor máximo estimado de até **R$ 314.400,00 (trezentos e quatorze mil e quatrocentos reais)** entre todas as empresas credenciadas**. Data da assinatura: 25.03.2021**. Vigência: **O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 (Doze) meses**. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Gabinete do Prefeito-007-

02.01.04.122.0001.2.201.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Serviços de Secretaria-042-02.01.04.122.0001.2.206.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Convênio Policia Militar-060-02.01.06.181.0003.2.214.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Serviços de Fazenda e Contabilidade-072-02.02.04.123.0001.2.207.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-143-144-145-02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Manutenção do Transporte Escolar-170-171-172-173-174-02.03.03.12.361.0009.2.223.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Atividades da Secretaria de Saúde-373-02.04.10.122.0014.2.235.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Manutenção Atividades do Bloco de Atenção Básica-409-410-411-412-413-02.04.10.301.0015.2.237.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-477-478-02.04.10.304.0017.2.244.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Ações em Vigilância Epidemiológica-507-508-509-02.04.10.305.0017.2.245.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Manutenção dos ServiçosUrbanos-531-02.05.01.15.452.0018.2.246.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens-623-621-02.07.26.606.0025.2.256.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Secretaria do Serviço Social-643-644-02.08.08.122.0026.2.257.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Manutenção/Operacionalização do CRAS-702-703-02.08.08.244.0027.2.259.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Atividades do ConselhoTutelar-739-02.09.08.243.0030.2.266.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO Nº 50/2021, com a empresa **SHIRLENI DE PAIVA FRANCO - MEI, CNPJ Nº 20.168.296/0001-61**– do **Processo Licitatório Nº28/2021: Chamada Publica nº 06/2021**- Objeto: **CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, FUNILARIA E PINTURA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DE IPUIÚNA/MG**. valor máximo estimado de até **R$ 314.400,00 (trezentos e quatorze mil e quatrocentos reais)** entre todas as empresas credenciadas**. Data da assinatura: 25.03.2021**. Vigência: **O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 (Doze) meses**. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Gabinete do Prefeito-007-02.01.04.122.0001.2.201.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Serviços de Secretaria-042-02.01.04.122.0001.2.206.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Convênio Policia Militar-060-02.01.06.181.0003.2.214.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Serviços de Fazenda e Contabilidade-072-02.02.04.123.0001.2.207.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-143-144-145-02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Manutenção do Transporte Escolar-170-171-172-173-174-02.03.03.12.361.0009.2.223.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Atividades da Secretaria de Saúde-373-02.04.10.122.0014.2.235.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Manutenção Atividades do Bloco de Atenção Básica-409-410-411-412-413-02.04.10.301.0015.2.237.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-477-478-02.04.10.304.0017.2.244.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Ações em Vigilância Epidemiológica-507-508-509-02.04.10.305.0017.2.245.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Manutenção dos ServiçosUrbanos-531-02.05.01.15.452.0018.2.246.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens-623-621-02.07.26.606.0025.2.256.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Secretaria do Serviço Social-643-644-02.08.08.122.0026.2.257.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Manutenção/Operacionalização do CRAS-702-703-02.08.08.244.0027.2.259.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Atividades do ConselhoTutelar-739-02.09.08.243.0030.2.266.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO Nº 44/2021, com a empresa **TRATORVALE POUSO ALEGRE COMERCIO DE PEÇAS LTDA EPP, CNPJ Nº 05.091.121/0001-00**– do **Processo Licitatório Nº28/2021: Chamada Publica nº 06/2021**- Objeto: **CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, FUNILARIA E PINTURA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DE IPUIÚNA/MG**. valor máximo estimado de até **R$ 314.400,00 (trezentos e quatorze mil e quatrocentos reais)** entre todas as empresas credenciadas**. Data da assinatura: 25.03.2021**. Vigência: **O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 (Doze) meses**. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Gabinete do Prefeito-007-02.01.04.122.0001.2.201.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Serviços de Secretaria-042-02.01.04.122.0001.2.206.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Convênio Policia Militar-060-02.01.06.181.0003.2.214.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Serviços de Fazenda e Contabilidade-072-02.02.04.123.0001.2.207.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-143-144-145-02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Manutenção do Transporte Escolar-170-171-172-173-174-02.03.03.12.361.0009.2.223.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Atividades da Secretaria de Saúde-373-02.04.10.122.0014.2.235.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Manutenção Atividades do Bloco de Atenção Básica-409-410-411-412-413-02.04.10.301.0015.2.237.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-477-478-02.04.10.304.0017.2.244.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Ações em Vigilância Epidemiológica-507-508-509-02.04.10.305.0017.2.245.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Manutenção dos ServiçosUrbanos-531-02.05.01.15.452.0018.2.246.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens-623-621-02.07.26.606.0025.2.256.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Secretaria do Serviço Social-643-644-02.08.08.122.0026.2.257.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Manutenção/Operacionalização do CRAS-702-703-02.08.08.244.0027.2.259.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Atividades do ConselhoTutelar-739-02.09.08.243.0030.2.266.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO Nº 47/2021, com a empresa **UNIMAQUINAS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI EPP, CNPJ Nº 23.127.020/0001-23**– do **Processo Licitatório Nº28/2021: Chamada Publica nº 06/2021**- Objeto: **CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, FUNILARIA E PINTURA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DE IPUIÚNA/MG**. valor máximo estimado de até **R$ 314.400,00 (trezentos e quatorze mil e quatrocentos reais)** entre todas as empresas credenciadas**. Data da assinatura: 25.03.2021**. Vigência: **O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 (Doze) meses**. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Gabinete do Prefeito-007-02.01.04.122.0001.2.201.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Serviços de Secretaria-042-02.01.04.122.0001.2.206.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Convênio Policia Militar-060-02.01.06.181.0003.2.214.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Serviços de Fazenda e Contabilidade-072-02.02.04.123.0001.2.207.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-143-144-145-02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Manutenção do Transporte Escolar-170-171-172-173-174-02.03.03.12.361.0009.2.223.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Atividades da Secretaria de

Saúde-373-02.04.10.122.0014.2.235.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Manutenção Atividades do Bloco de Atenção Básica-409-410-411-412-413-02.04.10.301.0015.2.237.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-477-478-02.04.10.304.0017.2.244.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Ações em Vigilância Epidemiológica-507-508-509-02.04.10.305.0017.2.245.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Manutenção dos ServiçosUrbanos-531-02.05.01.15.452.0018.2.246.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens-623-621-02.07.26.606.0025.2.256.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Secretaria do Serviço Social-643-644-02.08.08.122.0026.2.257.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Manutenção/Operacionalização do CRAS-702-703-02.08.08.244.0027.2.259.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Atividades do ConselhoTutelar-739-02.09.08.243.0030.2.266.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:1B842530

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 62/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do Contrato de Prestação de Serviços nº 62/2021. **CONTRATADA: LABORATÓRIO E CLÍNICAS CENTER EIRELI**. **Objeto:** Prestação de serviços odontológicos de moldagem e confecção de próteses dentárias sob medida, para atender a demanda da população do Município de Itaguara/MG, no âmbito do Programa Federal de Saúde Bucal - LRPD, conforme Portaria GM/MS 1.825 de 24 de agosto de 2012. Processo nº 15/2021, Pregão nº 11/2021. **Valor do Contrato:** R$ 48.997,50. **Vigência**: 06/04/2021 a 31/12/2021.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal – 06/04/2021.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:04EDA3F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 84/2021 E 85/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do **Contrato de Prestação de Serviços nº 84/2021**. CONTRATADA: RADIOCLAUDIO CLÍNICAS MÉDICAS LTDA. Valor do Contrato: R$ 108.000,00. **Contrato de Prestação de Serviços nº 85/2021**. CONTRATADA: LABORATÓRIO HEBERT LIMA VILELA LTDA - ME. Valor do Contrato: R$ 60.000,00. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de realização de exames, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Itaguara. Processo nº 19/2021, Pregão nº 14/2021. **Vigência**: 31/03/2021 a 30/03/2022.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal – 31/03/2021.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:D6047622

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 86, 87, 88/2021- PROCESSO 24/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato da **Ata de Registro de Preços n° 86/2021**. CONTRATADA: DRM DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA. **Valor da Ata:** R$ 16.830,00. **Ata de Registro de Preços nº 87/2021**. CONTRATADA: POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA. **Valor da Ata:** R$ 44.867,00. **Ata de Registro de Preços n° 88/2021**. CONTRATADA: TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP. **Valor da Ata:** R$ 3.600,00. **Objeto:** Aquisição eventual e parcelada de medicamentos, sob a modalidade pregão eletrônico SRP – sistema de registro de preços, para atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Itaguara. Processo nº 24/2021, Pregão nº 19/2021. **Vigência**: 31/03/2021 a 30/03/2022.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal – 31/03/2021.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:82E92E43

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 89, E 90/2021- PROCESSO 35/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato dos Contratos de Fornecimento **N° 89/2021.** CONTRATADA: **COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**. Valor: R$ 16.464,00. **N° 90/2021.** CONTRATADA: **J R G DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA**. Valor: R$ 18.406,00. Processo: 35/2021, Pregão: 27/2021. **Objeto**: Aquisição de medicamentos para Farmácia da Prefeitura de Itaguara através de adesão ao Pregão Eletrônico 399/2020 p/ Ata de Registro de Preços 27/2021 gerenciada pelo Governo do Estado de Minas Gerais. Vigência: 31/03/2021 a 24/02/2022.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal – 31/03/2021.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:47404463

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 26/2021 DISPENSA 05/2021. LOCAÇÃO DE IMÓVEL SAMU.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG - Extrato de ratificação de Dispensa 05/2021. Processo 26/2021. Objeto: Locação de imóvel para continuidade do funcionamento da Base Descentralizada do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência. Empresa Locadora UMANA PARTICIPAÇÕES LTDA, valor mensal R$2.500,00.

Itaguara 05/04/2021.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:97C45B42

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 012/2021

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO nº 012/2021 – PRC nº 028/2021

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas/MG quanto ao procedimento licitatório nº 028/2021 – Pregão nº 0012/2021, adjudicando o objeto licitado em favor das empresas: **DIAS E GONZAGA MADEIRAS E MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO**

LTDA-ME - CNPJ: 11.164.356/0001-87 no VALOR TOTAL de R$ 346.648,07 (Trezentos e quarenta e seis mil e seiscentos e quarenta e oito reais e sete centavos); ALESSANDRA DA CRUZ COSTA 92710786672 - CNPJ: 40.661.926/0001-42 no VALOR TOTAL de R$ 16.121,40 (Dezesseis mil e cento e vinte e um reais e quarenta centavos); CERÂMICA PROGRESSO LTDA – ME - CNPJ: 13.726.108/0001-08 no VALOR TOTAL de R$ 10.000,00 (Dez mil reais); MAGALHÃES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI – ME - CNPJ: 17.403.267/0001-22 no VALOR TOTAL de R$ 854,14 (Oitocentos e cinquenta e quatro reais e quatorze centavos); COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP - CNPJ: 10.282.328/0001-00 no VALOR TOTAL de R$ 61.689,51 (Sessenta e um mil e seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta e um centavos); ITAMARATI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA-ME - CNPJ:26.859.719/0001-76 no VALOR TOTAL de R$ 9.089,30 (Nove mil e oitenta e nove reais e trinta centavos); EUNICE MARQUES DA SILVA – ME - CNPJ: 10.879.783/0001-89 no VALOR TOTAL de R$ 64.400,00 (Sessenta e quatro mil e quatrocentos reais); M.D. MATERIAIS DE CONSTRUÇAÕ LTDA – ME - CNPJ: 21.896.442/0001-38 no VALOR TOTAL de R$ 54.433,18 (Cinquenta quatro mil e quatrocentos e trinta e três reais e dezoito centavos) e **GRAN VIENNA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS – LTDA - CNPJ: 11.265.241/0001-89 no VALOR TOTAL de R$ 79.090,00 (Setenta e nove mil e noventa reais),** para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.

Itamarati de Minas, 06 de abril de 2021.

HAMILTON DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO nº 028/2021 – PRC nº 012/2021

OBJETO: Aquisição de Materiais de construção, em atendimento aos diversos setores da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas.

Empresas Vencedoras:

DIAS E GONZAGA MADEIRAS E MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME
CNPJ: 11.164.356/0001-87
VALOR TOTAL: R$ 346.648,07 (Trezentos e quarenta e seis mil e seiscentos e quarenta e oito reais e sete centavos).

ALESSANDRA DA CRUZ COSTA 92710786672
CNPJ: 40.661.926/0001-42
VALOR TOTAL: R$ 16.121,40 (Dezesseis mil e cento e vinte e um reais e quarenta centavos).

CERÂMICA PROGRESSO LTDA - ME
CNPJ: 13.726.108/0001-08
VALOR TOTAL: R$ 10.000,00 (Dez mil reais).

MAGALHÃES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME
CNPJ: 17.403.267/0001-22
VALOR TOTAL: R$ 854,14 (Oitocentos e cinquenta e quatro reais e quatorze centavos).

COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP
CNPJ: 10.282.328/0001-00
VALOR TOTAL: R$ 61.689,51 (Sessenta e um mil e seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta e um centavos).

ITAMARATI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA-ME
CNPJ: 26.859.719/0001-76
VALOR TOTAL: R$ 9.089,30 (Nove mil e oitenta e nove reais e trinta centavos).
EUNICE MARQUES DA SILVA – ME
CNPJ: 10.879.783/0001-89
VALOR TOTAL: R$ 64.400,00 (Sessenta e quatro mil e quatrocentos reais).

M.D. MATERIAIS DE CONSTRUÇAÕ LTDA – ME
CNPJ: 21.896.442/0001-38
VALOR TOTAL: R$ 54.433,18 (Cinquenta quatro mil e quatrocentos e trinta e três reais e dezoito centavos).

GRAN VIENNA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS – LTDA
CNPJ: 11.265.241/0001-89
VALOR TOTAL: R$ 79.090,00 (Setenta e nove mil e noventa reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: OS PAGAMENTOS SERÃO EFETUADOS MENSALMENTE, REFERENTE À ENTREGA DOS PRODUTOS SOLICITADOS PELO SETOR RESPONSÁVEL, E MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL, ENTRE OS DIAS 10 E 20 DO MÊS SUBSEQUENTE.

Data da assinatura da homologação: 06/04/2021.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:472DCE5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2021 – MODALIDADE DISPENSA Nº 20/2021 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 92/2021

Processo administrativo nº 71/2021 – modalidade dispensa nº 20/2021 - Extrato do Contrato nº 92/2021 – Partes: Município de Itatiaiuçu e Moura Consultoria Ambiental Ltda.– ME - CNPJ nº 36.701.280/0001-02. Objeto: Prestação de Serviços (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) relativos a "Contratação empresa especializada em serviços técnicos ambientais para assessorar e contribuir nas demandas oriundas da implantação do sistema de licenciamento ambiental do município, por meio de adesão à DN COPAM n° 213/17 ou celebração de convênio de cooperação com o Estado, oferecendo apoio à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.", atendendo as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no Anexo I (Termo de Referência). Valor: R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais). Vigência: 25/03/2021 a 24/03/2022.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:61234877

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59/2021 - MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 13/2021 - ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2021, DEFLAGRADO PELA INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP

Processo administrativo nº 59/2021 – Cumprindo o art. 26 da LNL, torna pública a ratificação da inexigibilidade nº 13/2021, para a compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos, para fornecimento parcelado, por meio de adesão à ata de registro de preços nº 02/2021, do processo licitatório nº 132/2020, modalidade Pregão Presencial nº 69/2020 deflagrado pela Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP. **Contrato nº 48/2021**. Vigência: 08/03/2020 à 21/02/2022. Contratante: Município de Itatiaiuçu. Contratada: Acácia Comércio de Medicamentos Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 03.945.035/0001-91. Valor: R$ 523,50.
Secretaria Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 59/2021 – Cumprindo o art. 26 da LNL, torna pública a ratificação da inexigibilidade nº 13/2021, para a

compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos, para fornecimento parcelado, por meio de adesão à ata de registro de preços nº 02/2021, do processo licitatório nº 132/2020, modalidade Pregão Presencial nº 69/2020 deflagrado pela Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP. **Contrato nº 49/2021**. Vigência: 08/03/2020 à 21/02/2022. Contratante: Município de Itatiaiuçu. Contratada: Biohosp Produtos Hospitalares SA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.269.125/0001-87. Valor: R$ 5.928,00.

Secretaria Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 59/2021 – Cumprindo o art. 26 da LNL, torna pública a ratificação da inexigibilidade nº 13/2021, para a compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos, para fornecimento parcelado, por meio de adesão à ata de registro de preços nº 02/2021, do processo licitatório nº 132/2020, modalidade Pregão Presencial nº 69/2020 deflagrado pela Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP. **Contrato nº 50/2021**. Vigência: 08/03/2020 à 21/02/2022. Contratante: Município de Itatiaiuçu. Contratada: Comercial Cirúrgica Rio Clarense Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 67.729.178/0002-20. Valor: R$ 13.799,00.

Secretaria Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 59/2021 – Cumprindo o art. 26 da LNL, torna pública a ratificação da inexigibilidade nº 13/2021, para a compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos, para fornecimento parcelado, por meio de adesão à ata de registro de preços nº 02/2021, do processo licitatório nº 132/2020, modalidade Pregão Presencial nº 69/2020 deflagrado pela Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP. **Contrato nº 51/2021**. Vigência: 08/03/2020 à 21/02/2022. Contratante: Município de Itatiaiuçu. Contratada: Dimaster Comercio De Produtos Hospitalares Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 02.520.829/0001-40. Valor: R$ 43.905,00.

Secretaria Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 59/2021 – Cumprindo o art. 26 da LNL, torna pública a ratificação da inexigibilidade nº 13/2021, para a compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos, para fornecimento parcelado, por meio de adesão à ata de registro de preços nº 02/2021, do processo licitatório nº 132/2020, modalidade Pregão Presencial nº 69/2020 deflagrado pela Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP. **Contrato nº 52/2021**. Vigência: 08/03/2020 à 21/02/2022. Contratante: Município de Itatiaiuçu. Contratada: DRM Distribuidora Regional de Medicamentos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 26.760.171/0001-02. Valor: R$ 7.543,00. Secretaria Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 59/2021 – Cumprindo o art. 26 da LNL, torna pública a ratificação da inexigibilidade nº 13/2021, para a compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos, para fornecimento parcelado, por meio de adesão à ata de registro de preços nº 02/2021, do processo licitatório nº 132/2020, modalidade Pregão Presencial nº 69/2020 deflagrado pela Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP. **Contrato nº 53/2021**. Vigência: 08/03/2020 à 21/02/2022. Contratante: Município de Itatiaiuçu. Contratada: Inovamed Hospitalar Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 12.889.035/0001-02. Valor: R$ 6.800,00.

Secretaria Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 59/2021 – Cumprindo o art. 26 da LNL, torna pública a ratificação da inexigibilidade nº 13/2021, para a compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos, para fornecimento parcelado, por meio de adesão à ata de registro de preços nº 02/2021, do processo licitatório nº 132/2020, modalidade Pregão Presencial nº 69/2020 deflagrado pela Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP. **Contrato nº 55/2021**. Vigência: 08/03/2020 à 21/02/2022. Contratante: Município de Itatiaiuçu. Contratada: Med Center Comercial Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 00.874.929/0001-40. Valor: R$ 16.076,00.

Secretaria Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 59/2021 – Cumprindo o art. 26 da LNL, torna pública a ratificação da inexigibilidade nº 13/2021, para a compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos, para fornecimento parcelado, por meio de adesão à ata de registro de preços nº 02/2021, do processo licitatório nº 132/2020, modalidade Pregão Presencial nº 69/2020 deflagrado pela Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP. **Contrato nº 56/2021**. Vigência: 08/03/2020 à 21/02/2022. Contratante: Município de Itatiaiuçu. Contratada: Prati Donaduzzi e Cia Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 73.856.593/0001-66. Valor: R$ 2.550,00.

Secretaria Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 59/2021 – Cumprindo o art. 26 da LNL, torna pública a ratificação da inexigibilidade nº 13/2021, para a compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos, para fornecimento parcelado, por meio de adesão à ata de registro de preços nº 02/2021, do processo licitatório nº 132/2020, modalidade Pregão Presencial nº 69/2020 deflagrado pela Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP. **Contrato nº 54/2021**. Vigência: 08/03/2020 à 21/02/2022. Contratante: Município de Itatiaiuçu. Contratada: MD Farma Distribuidor Atacadista Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 24.325.781/0001-52. Valor: R$ 118,00.

Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:3137CBF6

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2021 - MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 05/2021 - ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2020, DA INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP.

Processo administrativo nº 45/2021 – Cumprindo o art. 26 da LNL, torna pública a ratificação da inexigibilidade nº 05/2021, para a compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços nº 57/2020, do processo nº 96/2020, modalidade pregão eletrônico nº 56/2020, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP. **Contrato nº 64/2021**. Vigência: 09/03/2021 a 03/11/2021. Contratante: Município de Itatiaiuçu. Contratada: Acácia Comércio de Medicamentos Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 03.945.035/0001-91. Valor: R$ 34.193,00.

Secretaria Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 45/2021 – Cumprindo o art. 26 da LNL, torna pública a ratificação da inexigibilidade nº 05/2021, para a compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços nº 57/2020, do processo nº 96/2020, modalidade pregão eletrônico nº 56/2020, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP. **Contrato nº 65/2021**. Vigência: 09/03/2021 a 03/11/2021. Contratante: Município de Itatiaiuçu. Contratada: BH Farma Comércio Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 42.799.163/0001-26. Valor: R$ 11.000,00.

Secretaria Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 45/2021 – Cumprindo o art. 26 da LNL, torna pública a ratificação da inexigibilidade nº 05/2021, para a compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de

medicamentos, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços nº 57/2020, do processo nº 96/2020, modalidade pregão eletrônico nº 56/2020, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP. **Contrato nº 66/2021**. Vigência: 09/03/2021 a 03/11/2021. Contratante: Município de Itatiaiuçu. Contratada: Biohosp Produtos Hospitalares S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 18.269.125/0001-87. Valor: R$ 6.781,46.

Secretaria Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 45/2021 – Cumprindo o art. 26 da LNL, torna pública a ratificação da inexigibilidade nº 05/2021, para a compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços nº 57/2020, do processo nº 96/2020, modalidade pregão eletrônico nº 56/2020, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP. **Contrato nº 67/2021**. Vigência: 09/03/2021 a 03/11/2021. Contratante: Município de Itatiaiuçu. Contratada: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 44.734.671/0001-51. Valor: R$ 101.545,60.

Secretaria Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 45/2021 – Cumprindo o art. 26 da LNL, torna pública a ratificação da inexigibilidade nº 05/2021, para a compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços nº 57/2020, do processo nº 96/2020, modalidade pregão eletrônico nº 56/2020, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP. **Contrato nº 68/2021**. Vigência: 09/03/2021 a 03/11/2021. Contratante: Município de Itatiaiuçu. Contratada: Costa Camargo Comércio De Produtos Hospitalares Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 36.325.157/0001-34. Valor: R$ 6.075,00.

Secretaria Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 45/2021 – Cumprindo o art. 26 da LNL, torna pública a ratificação da inexigibilidade nº 05/2021, para a compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços nº 57/2020, do processo nº 96/2020, modalidade pregão eletrônico nº 56/2020, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP. **Contrato nº 69/2021**. Vigência: 09/03/2021 a 03/11/2021. Contratante: Município de Itatiaiuçu. Contratada: Inovamed Hospitalar Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 12.889.035/0001-02. Valor: R$ 6.397,10.

Secretaria Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 45/2021 – Cumprindo o art. 26 da LNL, torna pública a ratificação da inexigibilidade nº 05/2021, para a compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços nº 57/2020, do processo nº 96/2020, modalidade pregão eletrônico nº 56/2020, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP. **Contrato nº 70/2021**. Vigência: 09/03/2021 a 03/11/2021. Contratante: Município de Itatiaiuçu. Contratada: Med Center Comercial Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 00.874.929/0001-40. Valor: R$ 4.050,00.

Secretaria Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 45/2021 – Cumprindo o art. 26 da LNL, torna pública a ratificação da inexigibilidade nº 05/2021, para a compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços nº 57/2020, do processo nº 96/2020, modalidade pregão eletrônico nº 56/2020, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP. **Contrato nº 71/2021**. Vigência: 09/03/2021 a 03/11/2021. Contratante: Município de Itatiaiuçu. Contratada: Prati Donaduzzi e Cia Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 73.856.593/0001-66. Valor: R$ 3.990,00.

Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:EED1FAEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO P.P. 17/21

Município de Jacuí/MG torna publico processo de compras Nº: 77/2021, pregão 17/2021, Registro de Preços Nº: 13/2021. Tipo: menor preço unitário. Obj: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos. Abertura: 19/04/2021, às 09:00 horas. Edital completo e demais informações: site www.jacui.mg.gov.br - telefone (35) 3593-1255.

RICARDO DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Ricardo da Silva
Código Identificador:AC0121A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 012/2021 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará a licitação na modalidade **Dispensa de Licitação nº 012/2021, Chamamento Público nº 003/2021,** no **dia 07 de maio de 2021 às 09:00 horas** na sede da Prefeitura situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, em Japaraíba/MG, cujo objeto é o Chamamento Público para celebrar parceria com instituição privada e/ou sem fins lucrativos no Município, para promoção de projeto de convivência, socialização, atividades físicas, educativas, recreativas e de lazer, voltadas para às pessoas com deficiência, física, mental e intelectual. Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 06 de abril de 2021

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Setor de Licitações.

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:A63A28BC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RECISÃO AMIGÁVEL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2020 PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2020 REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2020

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento, a Rescisão Amigável da Ata de Registro de Preços nº 100/2020, firmado entre as partes em 27/05/2020, a partir do dia 29/03/2021.

RESCINDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA/MG

RESCINDIDA: BAMBUÍ MIL ENCANTOS LTDA ME

DA RESCISÃO: Fica rescindido amigavelmente a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2020, originário do Processo

Licitatório nº 083/20200, celebrado em 27/05/2020, com base na Solicitação da até então Detentora da Ata de Registro de Preços, de intenção de Rescisão Amigável do instrumento, e no assentimento manifestado pela Administração Municipal, bem como na manifestação favorável da assessoria jurídica do Município.

DA FUNDAMENTAÇÃO: O Termo de Rescisão Amigável reger-se-á com base nos termos do artigo 79, § 1.º, da Lei n.º 8.666/93.

Japaraíba/MG, 29 de março de 2021.

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:C3AF843E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021

Ata da sessão de licitação pública, na modalidade de pregão eletrônico, a que se refere o Pregão nº 019/2021 do(a) Prefeitura Municipal de Japaraiba, CNPJ 18.306.654/0001-03.

Nome do Promotor / Comprador: Prefeitura Municipal de Japaraiba
Edital: 00019/2021
Data de início do recebimento das propostas: 05 de 04 de 2021 às 09:00
Data da Realização: 06 de 04 de 2021 às 09:00
Local: ***www.bbmnet.com.br***
Pregoeiro responsável: João Antônio Ferreira

Ao(s) 06 dia(s) do mês abril do ano de 2021, no endereço eletrônico ***www.bbmnet.com.br***, nos termos da convocação de aviso de licitação, reuniram-se o(a) pregoeiro(a) Sr(a) João Antônio Ferreira juntamente com a equipe de apoio Sr(a) José Augusto dos Reis , Juliana Modesto de Morais, Marcia Cecília Gonçalves e Rosilene Aparecida Fernandes , para proceder a sessão pública de pregão eletrônico com o objetivo de adquirir Contratação de empresa especializada para recarga das balas de oxigênio medicinal para uso do setor ambulatorial, ambulâncias e pacientes do município de Japaraíba no ano de 2021, com fornecimento em comodato dos cilindros durante toda a vigência do contrato., conforme especificações e quantidades definidas no instrumento convocatório.

Inicialmente, ficou registrado que às 09:00 horas do dia 06 de abril de 2021 teve início, por meio do sistema eletrônico, conforme consta no edital, o prazo para recebimento das propostas iniciais de preços. Foi registrado o recebimento da(s) proposta(s) inicial(ais) de preços, por lote do(s) seguinte(s) participante(s):

Lotes:
Lote - 1 - *OXIGENIO GAS MEDICINAL C/ 10M3*
Situação - Adjudicado
Classificação

Empresa	Data e Hora do Registro	Valor da Proposta
OXIMONT GASES E MONTAGEM INDUSTRIAIS LTDA	05/04/2021 21:33:04	170,00

Desclassificação

Nenhum participante desclassificado.

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote - 2 - *OXIGENIO GAS MEDICINAL C/ 04M3*
Situação - Adjudicado
Classificação

Empresa	Data e Hora do Registro	Valor da Proposta
OXIMONT GASES E MONTAGEM INDUSTRIAIS LTDA	05/04/2021 22:26:24	90,00

Desclassificação

Nenhum participante desclassificado.

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote - 3 - *OXIGENIO GAS MEDICINAL C/ 01M3*
Situação - Adjudicado
Classificação

Empresa	Data e Hora do Registro	Valor da Proposta
OXIMONT GASES E MONTAGEM INDUSTRIAIS LTDA	05/04/2021 22:27:14	75,00

Desclassificação

Nenhum participante desclassificado.

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Após a etapa de lances foi feita a análise de aceitabilidade da(s) proposta(s) e habilitação do(s) vencedore(s), por lote, e o resultado foi o seguinte:

RESULTADO CONSOLIDADO APÓS ENCERRAMENTO DA SESSÃO

Todos os registros realizados no sistema, bem como eventuais manifestações de interposição de recursos do(s) participante(s), está(ão) devidamente contido(s) no relatório descritivo da sessão, individualizado por lote, que é parte integrante dessa ata.

Nada mais havendo a tratar, o pregoeiro declarou encerrados os trabalhos.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Pregoeiro

Membro(s) de Equipe:

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS ,

JULIANA MODESTO DE MORAIS,

MARCIA CECÍLIA GONÇALVES e

ROSILENE APARECIDA FERNANDES

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:ECC279F9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2021

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, adjudica e homologa a licitação referente ao Pregão Presencial nº 014/2021, que tem como objeto "Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos, borracharia, alinhamento, balanceamento, elétrico, lanternagem, diagnostico eletrônico e troca de molas, para manutenção da frota de diversas secretarias do município de Japaraíba, pelo período de 12 (doze) meses", onde foi vencedora a empresa: **SILVA E LOPES COMERCIO DE PEÇAS LTDA ME,** com o valor global de **R$ 231.964,00** (duzentos e trinta e um mil novecentos e sessenta e quatro reais), **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei nº 8.666/93 e inciso XX do art. 4º da lei 10.520/2002.

Japaraíba, 05 de abril de 2020.

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:1E73C87A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 069/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2021

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos, borracharia, elétrico, lanternagem, diagnostico eletrônico e troca de molas, para manutenção da frota de diversas secretarias do município de Japaraíba, pelo período de 12 (doze) meses.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: Silva e Lopes Comércio de Peças Ltda. ME
VALOR TOTAL: R$ 231.964,00 (duzentos e trinta e um mil novecentos e sessenta e quatro reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da assinatura.

Japaraíba/MG, 05 de abril de 2021.

TACIANA CÁSSIA SILVA AMARAL
Secretaria Municipal de Administração, Governo e Controle Interno

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:7DFB3C43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 22-2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 22-2021

ESTABELECE MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO E DE ENFRENTAMENTO E CONTINGENCIAMENTO, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO, DA EPIDEMIA DE DOENÇA INFECCIOSA VIRAL RESPIRATÓRIA CAUSADA PELO AGENTE CORONAVÍRUS – COVID-19.

O Prefeito Municipal de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, no exercício da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO o disposto na Lei federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;
CONSIDERANDO que as medidas ora aplicadas podem ser revistas a qualquer momento, na iminência de qualquer fato extraordinário que afete a curvatura dos casos de coronavírus no Município, de modo a manter sempre equilibradas as medidas de restrição em relação à real situação enfrentada;
CONSIDERANDO o agravamento da crise provocada pelo COVID-19 na região, no Estado de Minas Gerais e em todo Brasil;
DECRETA:
Art. 1º - Após deliberação do Comitê de enfrentamento ao COVID-19, **FICA PROIBIDA** a venda de bebidas alcoólicas, à partir das 18:00 do **dia 05/04/2021**, em todos os estabelecimentos de Japaraíba, **INCLUSIVE** postos de combustíveis, supermercados e redes de supermercados ficando proibido o consumo de bebidas alcoólicas em quaisquer estabelecimentos e logradouros públicos.
Art. 2º Ficam suspensos o atendimento presencial ao público em estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços, especialmente salões de beleza, barbearias, clínicas de estética, clubes de serviço, sociais e de lazer, academias de ginástica e estabelecimentos de condicionamento físico, auto-escolas, casas de shows e espetáculos de qualquer natureza, boates, danceterias, salões de dança, casas de festas e eventos;
Art. 3º Fica proibida a locação de imóveis e quaisquer tipos de espaços privados, incluindo sítios, chácaras e fazendas para a realização de eventos particulares, independentemente do número de pessoas.
Parágrafo único. A responsabilidade pela implementação e fiscalização desta medida ficará a cargo do proprietário do imóvel ou espaço privado ou do procurador devidamente autorizado, incluindo imobiliárias e/ou "sites" específicos, ensejando, no caso de descumprimento, a atuação dos órgãos fiscalizadores municipais, inclusive de vigilância sanitária, que poderá culminar na aplicação das sanções previstas neste Decreto, incluindo a imposição de suspensão das atividades.
Art. 4º - A partir das 18:00 horas do dia 05/04/2021 até as 24 horas do dia 11/04/2021, poderão funcionar apenas os serviços essenciais no Município de Japaraíba, quais sejam:
I – farmácias e drogarias;
II – supermercados, mercados, açougues, peixarias, hortifrutigranjeiros, padarias, quitandas, fornecimento de água mineral e de produtos agropecuários;
IV – distribuição e comercialização de combustíveis e derivados;
V – distribuidoras de gás;
VI – oficinas mecânicas, borracharias e autopeças;
VII – agências bancárias e similares;
VIII – relacionados à tecnologia da informação e de processamento de dados, tais como gestão, desenvolvimento, suporte e manutenção de hardware, software, hospedagem e conectividade, exceto a parte comercial de produtos;
IX – construção civil, inclusive lojas de materiais de construção;
X – setores industriais;
XI – assistência veterinária e pet shops;
XII– transporte e entrega de cargas em geral;
XIII – assistência técnica em máquinas, equipamentos, instalações, edificações e atividades correlatas, tais como a de eletricista e bombeiro hidráulico;
XIV – de representação judicial e extrajudicial, assessoria e consultoria jurídicas;
XV – relacionados à contabilidade.
Parágrafo único - Os estabelecimentos como bares, restaurantes e afins, ficam proibidos de funcionar no período mencionado no caput; podendo funcionar apenas na modalidade delivery de alimentos e bebidas não alcoólicas, até as 24:00 horas.
Art. 5º Os serviços essenciais listados no artigo anterior deverão adotar as medidas estabelecidas pelas autoridades de saúde de prevenção ao contágio e contenção da propagação de infecção viral relativa ao Coronavírus – COVID-19 no tocante aos protocolos sanitários.
Art. 6º - Ficam proibidas as viagens na modalidade excursão, com saída do Município de Japaraíba, para quaisquer finalidades como excursões turísticas, comerciais, religiosas, esportivas, etc.
Art. 7º - No período compreendido entre 05/04/2021 até as 24 horas do dia 11/04/2021, as escolas municipais e estaduais só poderão oferecer apenas aulas on line.
Art. 8º - Nas atividades religiosas, não poderá haver a celebração de missas e cultos de forma presencial. Contudo, poderá haver celebrações, no formato virtual, com a presença limitada de 10 pessoas, para que seja realizada a transmissão pelos meios de comunicação, incluindo o Presidente e seus auxiliares.
Art. 9º - Ficam proibidas as reuniões presenciais, festas, eventos públicos ou particulares, ainda que previamente autorizados, que envolvem aglomeração de pessoas, tais como: eventos desportivos, atividades esportivas, de recreação e lazer, atividades extracurriculares, quadras poliesportivas, shows, feiras, circos, eventos científicos, passeatas e afins, inclusive aqueles em estilo*drive through*e*drive-in*;
Art. 10 O tempo de duração dos velórios não poderá exceder 04 (quatro) horas; sendo permitida a permanência de no máximo 10 (dez) pessoas no local;
Art. 11. O descumprimento das regras estabelecidas neste decreto, acarretará em primeiro ato do descumprimento a INTERDIÇÃO IMEDIATA do estabelecimento com suspensão do alvará e aplicação de multa pecuniária, a cada infrator, nos seguintes valores:
I – Multa de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos) reais para o proprietário do estabelecimento e R$ 300,00 (trezentos) reais para o frequentador infrator identificado no local;
II – no caso de reincidência o valor será dobrado

Parágrafo único. A interdição do estabelecimento será pelo prazo mínimo de 24 horas e, em caso de reincidência, será de 48 horas.
Art. 12. Todos os órgãos e entidades devem intensificar as campanhas internas e externas de comunicação, acerca da importância das medidas de prevenção e controle da pandemia, inclusive sobre as medidas contidas no novo protocolo.
Art. 13. A população poderá denunciar caso de descumprimento das disposições deste Decreto nos telefones (37) 3354-1112; 1119, 98825-9449 e Policia Militar: 98829-0809.
Art. 14. A fiscalização quanto ao cumprimento das medidas determinadas neste Decreto ficará a cargo dos fiscais com o apoio da Polícia Militar, bem como, daqueles servidores, que forem convocados para o exercício temporário de funções necessárias ao combate à pandemia do Coronavírus, principalmente, àqueles convocados para as funções de Vigilante Sanitário.
§ 1º. O agente público no exercício de poder de polícia administrativa poderá se valer de todos os meios adequados a fim de dar fiel cumprimento às restrições previstas neste Decreto.
§ 2º. Em caso de aplicação de penalidades previstas neste Decreto, a Fiscalização Municipal expedirá relatório circunstanciado da infração, procedendo seu encaminhamento à Promotoria de Justiça para verificação da hipótese de incidência do crime previsto no art. 268 do Código Penal;
§ 3º. As multas serão recolhidas em proveito do Fundo Municipal de Saúde em conta bancária devidamente informada em guia de recolhimento no prazo de até cinco (5) dias da autuação.
Art. 15. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo sofrer alterações de acordo com a evolução do cenário epidemiológico, revogadas as disposições em contrário, em especial Decreto nº 018/2021.

Japaraíba/MG, 05 de abril de 2021.

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:E929DA1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JECEABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – Aviso de Republicação Licitação Processo Licitatório nº 019/2021- torna pública a republicação do Processo Licitatório nº 019/2021, modalidade SRP n° 010/2021, Pregão Eletrônico n° 014/2021. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material escolar, papelaria e material permanente. A realização da sessão pública ocorrerá em 27/04/2021, às 09h, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br (Portal de Compras do Governo Federal), sendo que o Edital na íntegra estará disponível aos interessados também no site www.jeceaba.mg.gov.br.

Jeceaba, 06/04/2021.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:CA12FD19

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – CONTRATO N° 037/2021 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e Real Empreendimentos e Locações Ltda-ME, Período de vigência: 12/03/2021 à 11/09/2021. Valor global em R$ 104.400,00 (cento e quatro mil e quatrocentos reais). Dotação: 02008001 151220501 2.039 3.3.90.39.00 Ficha 301.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA
Prefeito Municipal.

Jeceaba. 06/04/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – CONTRATO N° 038/2021 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e Genes Pecuária e Comércio Ltda, Período de vigência: 25/03/2021 à 24/10/2021. Valor global em R$ 8.564,00 (oito mil e quinhentos e sessenta e quatro reais). Dotação: 02011001 206060805 2.061 3.3.90.30.00 Ficha 586.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA
Prefeito Municipal.

Jeceaba. 06/04/2021.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:C305618B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO RETIFICAÇÃO – TERMO DE FOMENTO Nº. 03/2021

– ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS DE MONLEVADE E REGIÃO - APAS-MON, CNPJ sob o nº. 04.280.580./0001-79.

Dispensa de Chamamento Público: 004/2021

Órgão Responsável: **Secretaria Municipal de Saúde**
Parceiro:ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS DE MONLEVADE E REGIÃO - APAS-MON, CNPJ sob o nº.**04.280.580./0001-79.**
Objeto: Repasse financeiro para continuidade do Projeto "PRO SURDO", programa de assistência nas áreas de Saúde e Educação aos associados surdos e seus familiares e demais pessoas da comunidade monlevadense, encaminhadas pela Secretaria Municipal de Saúde do Município, bem como aquisição de materiais para uso dos profissionais, conforme detalhado no plano de trabalho.
Vigência: 12 (doze) meses – 1º de Abril de 2021 a 31 de março de 2022.
Valor Global:R$81.000,00 (oitenta e um mil reais), a ser repassado em 12 (doze) parcelas de R$ 6.750,00 (Seis mil e setecentos e cinquenta reais).
Dotação orçamentária a ser utilizada: 10.302.1003.2052 – 3.3.50.43.00 – FICHA 532, FONTE 1.02

João Monlevade, 30 de Março de 2021.

MIRELLIÉ MARCENES SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:CCB8249B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO N° 41/2021 DE 30 DE MARÇO DE 2021

DISPÕES SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 002/2021 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE - MG**, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o Processo Seletivo Simplificado prorrogados 002/2021, da Secretaria Municipal de Saúde, que visa a contratação de Médico, já tendo ocorrido a devida publicação do resultado final do processo e decorrido o prazo final para interposição de recurso.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 30 de março de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo ao trigésimo dia do mês de março de 2021.

GERALDO GIOVANI SILVA
Assessor de Governo (Interino)

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:87D2D320

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO N.º 48, DE 06 DE ABRIL DE 2021.

DETERMINA O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADES COMERCIAIS COM POTENCIAL DE AGLOMERAÇÃO DE PESSOAS E REGULAMENTA SOBRE A RESTRIÇÃO DE CIRCULAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS PARA ENFRENTAMENTO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA PÚBLICA, CAUSADA PELO COVID 19.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE - MG**, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o previsto na Lei Federal no. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, na Portaria MS n. 356, de 12 de março de 2020, no Decreto Municipal n. 29, de 17 de março de 2020, no Decreto Municipal n. 8, de 07 de janeiro de 2021 e,

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas públicas, que visem à redução do risco de doenças (art. 196 da Constituição Federal);

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional – ESPIIN, pela Organização Mundial da Saúde – OMS, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO a adesão do Município de João Monlevade ao Plano Minas Consciente – Retornando a Economia do Jeito Certo, através do Decreto Municipal no. 087, de 10 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO a classificação pelo COES-COVID, conforme planilha de indicadores sobre a Macroregião Centro, disponível em www.mg.gov.br/minasconsciente/transparência, a qual insere impositivamente João Monlevade na "Onda Roxa" do Plano Minas Consciente;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 07 de 07 de janeiro de 2021, que prorrogou a situação de emergência em saúde pública no Município de João Monlevade e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a situação epidemiológica é complexa e demanda esforço conjunto de todo o Sistema Único de Saúde na adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos;

CONSIDERANDO que as ações de combate ao Coronavírus são inerentes ao poder de polícia da administração pública;

DECRETA:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS APLICÁVEIS A TODOS OS SETORES DA ECONOMIA

Art. 1º De acordo com a atual situação sanitária do município, as atividades socioeconômicas sofrerão restrições durante o tempo de vigência do presente decreto, ficando o Poder Público e os estabelecimentos responsáveis por promover e implementar medidas e/ou campanhas de conscientização à população e enfrentamento ao COVID-19.
§1º. Este decreto entra em vigor no dia 07 de abril de 2021 com término previsto para o dia 12 de abril de 2021, podendo ser revisto, prorrogado ou revogado.
§2º. Fica proibido o consumo de bebidas alcoólicas em espaços públicos ou privados de uso coletivo, durante o período de vigência desde decreto.

Art. 2º Para todos os setores deverá ser observado o limite linear de 3,0 m (três metros) de distanciamento entre as pessoas.

Art. 3º O proprietário que fomentar ou permitir aglomerações na parte interna ou, imediatamente, externa do estabelecimento, será devidamente responsabilizado conforme sanções previstas neste Decreto.

DOS PROTOCOLOS ESPECÍFICOS A SEREM ADOTADOS POR BARES, RESTAURANTES, TRAILERS E SIMILARES

Art. 4° Fica permitido o funcionamento de bares, restaurantes e congêneres apenas na forma de delivery, devendo os pedidos serem realizado somente mediante meios de comunicação e/ou aplicativos. Ficando proibida a retirada no local.

Parágrafo único: Restaurantes em pontos ou postos de paradas nas rodovias poderão funcionar respeitando as regras do Plano Minas Consciente.

DOS PROTOCOLOS ESPECÍFICOS A SEREM ADOTADOS PELO COMÉRCIO LOJISTA EM GERAL

Art. 5° Fica permitido o funcionamento do comércio lojista em geral apenas na forma de delivery, devendo os pedidos serem realizado somente mediante meios de comunicação e/ou aplicativos. Ficando proibida a retirada no local.

DOS PROTOCOLOS ESPECÍFICOS A SEREM ADOTADOS PELOS CENTROS DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES

Art. 6º Os Centros de Formação de Condutores não poderão funcionar enquanto perdurar os efeitos desse decreto.

DOS PROTOCOLOS ESPECÍFICOS A SEREM ADOTADOS PELOS CLUBES E ASSOCIAÇÕES RECREATIVAS

Art. 7º Os Clubes e Associações Recreativas não poderão funcionar enquanto perdurar os efeitos desse decreto.

DOS PROTOCOLOS ESPECÍFICOS PARA ACADEMIAS DE GINÁSTICAS E CONGÊNERES

Art. 8º As academias de ginástica e congêneres não poderão funcionar enquanto perdurar os efeitos desse decreto.

DOS PROTOCOLOS ESPECÍFICOS A SEREM OBSERVADOS PELO SETOR DE HOTELARIA

Art. 9º Hotelaria, hospedagem, pousadas, motéis e congêneres para uso de trabalhadores de serviços essenciais, como residência ou local para isolamento em caso de suspeita ou confirmação de COVID-19;

Paragrafo Único: Funcionamento com no máximo de 50% (cinquenta por cento) da capacidade total de hospedagem, obedecendo os requisitos estabelecidos pelo "Minas Consciente";

DOS PROTOCOLOS ESPECÍFICOS PARA CLÍNICAS DE ESTÉTICA, SALÕES DE BELEZA, BARBEARIAS, ESTÚDIOS DE TATUAGENS E AFINS

Art. 10 As Clínicas de estética, salões de beleza, barbearias, estúdios de tatuagens e afins não poderão funcionar enquanto perdurar os efeitos desse decreto.

DOS PROTOCOLOS ESPECÍFICOS PARA O COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Art. 11 Fica permitido o funcionamento de atacarejos, hipermercados, supermercados, mercados e demais estabelecimentos de comércio de gêneros alimentícios de Segunda a Quinta-feira, entre 05:00hrs às 19:00 hrs. Em relação, a sexta-feira, o funcionamento será permitido no horário de 05:00hrs às 23:00hrs.

§ 1º. No período correspondente aos sábados e domingos, os estabelecimentos deverão permanecer fechados, podendo oferecer apenas os serviços de delivery, devendo os pedidos serem realizado somente mediante meios de comunicação e/ou aplicativos. Ficando proibida a retirada no local.

§ 2º. Os empreendimentos citados no *caput* ficarão obrigatoriamente limitados à capacidade total de 30% (trinta por cento), devendo ainda observar o distanciamento linear de 3 metros, com metragem de referência de 10 m² (dez metros quadrados).

§ 3º. Os estabelecimentos que se classificarem neste *caput*, deverão afixar em locais visíveis aos consumidores a capacidade total de ocupação do empreendimento;

Art. 12 Os atacarejos, hipermercados, supermercados, mercados e demais estabelecimentos de comércio de gêneros alimentícios deverão utilizar aparelhos de medir temperatura, com restrição de entrada de pessoas com temperatura igual ou superior a 37,5 graus, ficando os eventuais acompanhantes também sujeitos as mesmas restrições independentemente da temperatura corporal.

§ 1º. Os estabelecimentos deverão afixar informativos visíveis na entrada com o objetivo de informar à população acerca da pandemia do COVID – 19, colaborando com o Poder Público, reforçando a necessidade de evitar aglomerações e cumprir os protocolos sanitários.

§ 2º. Os estabelecimentos deverão conservar o ambiente arejado, além de higienizar todos os utensílios e acessórios, como carrinhos e cestas, utilizados pelos clientes para a realização de suas compras.

§ 3º. Os hipermercados e congêneres deverão disponibilizar um controle individual e numérico dos clientes para facilitar o processo de cumprimento e fiscalização do decreto.

§ 4º. Poderão ser comercializados somente produtos do gênero alimentício, de bebidas, produtos de higiene e limpeza, ficando proibido a comercialização de produtos de outros gêneros.

§ 5º. Os produtos proibidos de comercialização citados no parágrafo anterior, deverão ser isolados do acesso aos consumidores, no período que perdurar o presente decreto.

DA UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS

Art. 13 Fica proibida enquanto perdurarem os efeitos deste Decreto a utilização de espaços públicos para realização de atividades conforme abaixo descrito:

I – eventos, encontros, festas e quaisquer atividades que promovam aglomeração de pessoas; e

II – encontros automotivos, ciclísticos, eventos esportivos e atividades similares.

DOS PROTOCOLOS ESPECÍFICOS A SEREM OBSERVADOS POR INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS E FINANCEIRAS

Art. 14 As instituições bancárias e financeiras, para seu funcionamento, deverão observar os seguintes protocolos:

I – higienização e monitoramento constantes das condições de assepsia dos equipamentos de ar-condicionado/refrigerado;

II – realização de atendimentos individuais, priorizando mecanismos on-line, por telefone ou mecanismo próprio a fim de evitar as filas e aglomerações, ressalvado os serviços diretos de caixa físico ou terminais de auto-atendimento;

III – aferição de temperatura, através de termômetro digital, dos funcionários e clientes para ingresso no estabelecimento, inclusive para uso de terminais de auto-atendimentos, durante o horário de funcionamento regular da agência, com restrição de entrada de pessoas com temperatura igual ou superior a 37,5 graus, ficando os eventuais acompanhantes também sujeitos as mesmas restrições independentemente da temperatura corporal.

IV – o controle das filas externas e internas fica a cargo das instituições e estabelecimentos de que trata este artigo, devendo existir distanciamento de 3 (três) metros entre os clientes.

DOS PROTOCOLOS ESPECÍFICOS A SEREM OBSERVADOS POR INSTITUIÇÕES DE ENSINO

Art. 15 As instituições de ensino não poderão funcionar enquanto perdurar os efeitos desse decreto de forma presencial, salvo atividades de forma online.

DOS PROTOCOLOS ESPECÍFICOS A SEREM OBSERVADOS PELO SETOR DE EVENTOS, CERIMONIAIS E AFINS

Art. 16 O setor de eventos, festas, e cerimoniais estará proibido de realizar as suas atividades enquanto perdurar o presente decreto.

Art. 17 O setor de *Buffet* somente poderá exercer suas atividades na forma delivery. Fica proibida a retirada no local.

DOS PROTOCOLOS ESPECÍFICOS A SEREM ADOTADOS PELAS LOTÉRICAS E SIMILARES

Art. 18 As lotéricas e atividades similares, poderão funcionar de segunda à sexta-feira, no horário entre 08:00 às 18:00 horas, permanecendo fechado nos sábados e domingos.

Parágrafo Único. As instituições citadas no *caput*, para seu funcionamento, deverão observar os seguintes protocolos:

I – higienização e monitoramento constantes das condições de assepsia dos equipamentos de ar-condicionado/refrigerado;

II – realização de atendimentos individuais, priorizando mecanismos on-line, por telefone ou mecanismo próprio a fim de evitar as filas e aglomerações, ressalvados os serviços diretos de caixa físico ou terminais de autoatendimento;

III – aferição de temperatura, através de termômetro digital, dos funcionários e clientes para ingresso no estabelecimento, inclusive para uso de terminais de auto-atendimento, durante o horário de funcionamento regular da agência, com restrição de entrada de pessoas com temperatura igual ou superior a 37,5 graus, ficando os eventuais acompanhantes também sujeitos as mesmas restrições independentemente da temperatura corporal.

IV – o controle das filas externas e internas fica a cargo das instituições e estabelecimentos de que trata este artigo, devendo existir distanciamento de 3 (três) metros entre os clientes.

DOS PROTOCOLOS ESPECÍFICOS A SEREM ADOTADOS PELAS DISTRIBUIDORAS DE BEBIDAS E SIMILARES

Art. 19 Fica permitido o funcionamento de distribuidoras e atividades similares apenas na forma de delivery de Segunda a Quinta-feira, entre 09:00 hrs às 19:00 hrs. Em relação, a sexta-feira, o funcionamento será permitido no horário de 09:00hrs às 23:00hrs, devendo os pedidos serem realizado somente mediante meios de comunicação e/ou aplicativos. Fica proibida a retirada no local.

Parágrafo Único. No período correspondente aos sábados e domingos, os estabelecimentos deverão permanecer fechados, podendo oferecer apenas os serviços de delivery no horário entre 09:00 hrs às 20:00 hrs. Fica proibida a retirada no local.

DOS PROTOCOLOS ESPECÍFICOS A SEREM ADOTADOS PELAS LANCHONETES, PADARIAS E SIMILARES

Art. 20 As padarias, lanchonetes e atividades similares, poderão funcionar de segunda a sexta-feira, no horário entre 06:00 às 18:00 horas, devendo obrigatoriamente ter ocupação máxima de 30% (trinta por cento) e a distância linear de 3 metros entre os clientes, não podendo haver consumo no local.

Parágrafo Único. No período correspondente aos sábados e domingos, os estabelecimentos deverão permanecer fechados, podendo oferecer apenas os serviços de delivery.

DOS PROTOCOLOS ESPECÍFICOS A SEREM ADOTADOS PELAS FARMÁCIAS E SIMILARES

Art. 21 As farmácias poderão funcionar de segunda a sexta-feira, podendo comercializar somente medicamentos e produtos de higiene e limpeza, no horário entre 08:00 às 19:00 horas, após este horário e aos finais de semana apenas por escala de revezamento ou na forma de delivery.

Parágrafo Único: Todos os estabelecimentos citados no *caput* deverão informar a escala de revezamento;

Art. 22 Os estabelecimentos citados no artigo anterior, deverão se organizar e apresentar a administração municipal, até o dia 09 de abril do corrente ano, um cronograma sincronizado de horário de funcionamento objetivado a manutenção contínua da prestação do serviço com o menor número de estabelecimentos aberto e em revezamento.

DOS PROTOCOLOS ESPECÍFICOS A SEREM ADOTADOS PELOS HORTIFRUTI E SIMILARES

Art. 23 Os hortifrúti e atividades similares, poderão funcionar de Segunda a Quinta-feira, entre 06:00hrs às 19:00 hrs. Em relação, a sexta-feira, o funcionamento será permitido no horário de 05:00hrs às 23:00hrs.

§ 1º No período correspondente aos sábados e domingos, os estabelecimentos deverão permanecer fechados, podendo oferecer apenas os serviços de Delivery. Fica proibida a retirada no local.

§ 2º Os empreendimentos citados no caput *ficarão* limitados à capacidade ocupacional de 30% (trinta por cento).

§ 3º Os estabelecimentos deverão realizar a aferição de temperatura de funcionários e clientes, com restrição de entrada em caso de temperatura igual ou superior a 37,5° se estendendo a seus acompanhantes.

DOS PROTOCOLOS ESPECÍFICOS A SEREM ADOTADOS PELOS DEPÓSITOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E AFINS

Art. 24 Os Depósitos de materiais de construção e afins, poderão funcionar de Segunda a Sexta-feira, entre 07:00hrs às 17:00 hrs.

§ 1º No período correspondente aos sábados e domingos, os estabelecimentos deverão permanecer fechados, podendo oferecer apenas os serviços de Delivery.

§ 2º Os empreendimentos citados no caput *ficarão* limitados à capacidade ocupacional de 30% (trinta por cento).

§ 3º Os estabelecimentos deverão realizar a aferição de temperatura de funcionários e clientes, com restrição de entrada em caso de temperatura igual ou superior a 37,5° se estendendo a seus acompanhantes.

DOS PROTOCOLOS ESPECÍFICOS A SEREM ADOTADOS PELAS SOVERTERIAS, LOJA DE DOCES E AFINS

Art. 25 As sorveterias, lojas de doces e afins poderão funcionar somente na forma de delivery, ficando proibido retirada no local.

DOS PROTOCOLOS ESPECÍFICOS A SEREM ADOTADOS PELAS CLÍNICAS VETERINÁRIAS E PET SHOPS

Art. 26 As clínicas veterinárias e pet shops, poderão funcionar de Segunda a Sexta-feira, entre 12:00hrs às 18:00 hrs, podendo oferecer serviços de Delivery.

Parágrafo único: Em caráter de urgência poderá haver atendimento presencial fora dos horários do *caput*.

DOS PROTOCOLOS ESPECÍFICOS A SEREM ADOTADOS PELAS LOCADORAS DE VEÍCULOS

Art. 27 As Locadoras de Veículos poderão funcionar de Segunda a Sexta-feira, entre 07:00hrs às 17:00 hrs.

DOS PROTOCOLOS ESPECÍFICOS A SEREM ADOTADOS PELOS ESCRITÓRIOS DE CONTABILIDADE

Art. 28 Os escritório de contabilidade poderão funcionar de Segunda a Sexta-feira, entre 08:00hrs às 13:00 hrs.

Parágrafo único: Em caráter de urgência poderá haver atendimento presencial fora dos horários do *caput*.

DOS PROTOCOLOS ESPECÍFICOS A SEREM ADOTADOS PELOS ESCRITÓRIOS DE ADVOCACIA

Art. 29 Os escritório de advocacia poderão funcionar de Segunda a Sexta-feira, entre 08:00hrs às 13:00 hrs.

Parágrafo único: Em caráter de urgência poderá haver atendimento presencial fora dos horários do *caput*.

DOS PROTOCOLOS ESPECÍFICOS A SEREM ADOTADOS PELAS OFICINAS MECÂNICAS E BORRACHARIAS E AUTOPEÇAS

Art. 30 As oficinas mecânicas e borracharias poderão funcionar de Segunda a Sexta-feira, entre 08:00hrs às 17:00 hrs.

Art. 31 Os estabelecimentos comerciais de autopeças poderão funcionar apenas na modalidade delivery, devendo os pedidos serem realizado somente mediante meios de comunicação e/ou aplicativos, ficando proibido a retirada no local.

DOS PROTOCOLOS ESPECÍFICOS A SEREM ADOTADOS PELAS AGÊNCIAS E CONCESSIONARIAS

Art. 32 As agências e concessionárias não poderão funcionar enquanto perdurar os efeitos desse decreto.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33 Para os estabelecimentos e atividades que não constam expressamente no presente decreto, não poderão funcionar enquanto perdurar os efeitos desse decreto.

Art. 34 Nos estabelecimentos em que se formarem filas internas/externas para o atendimento, estas devem ser organizadas de modo a manter a distância mínima de 3,0 metros entre as pessoas, sob a responsabilidade do proprietário ou gerente do estabelecimento.

Art. 35 As indústrias, empresas e o comércio de médio e grande porte, deverão estabelecer escalas e revezamentos de turnos de forma a reduzir fluxo, viagens, contato e aglomeração de funcionários, disponibilizar material de higienização e orientar seus empregados de modo a reforçar a importância e a necessidade de cuidados de prevenção;

Art. 36 O transporte coletivo de passageiros no Município deverá ser realizado de acordo com as seguintes medidas, sem prejuízo da adoção das demais medidas sanitárias estabelecidas pelas autoridades de saúde de prevenção à propagação da COVID-19.

Fica determinado a duplicação das linhas do transporte coletivo urbano, nos horários de 06:00hrs às 09:00hrs e das 17:00hrs às 20:00hrs;

Lotação dos veículos não poderá exceder à capacidade de passageiros sentados, respeitado o número de poltronas existentes nos veículos;

Uso de máscara de forma adequada, pelos passageiros e motoristas;

Desinfecção dos veículos a cada viagem;

Manter à disposição, na entrada e saída do veículo, álcool na concentração de 70% (setenta por cento) para utilização dos passageiros e motoristas;

Circular com janelas e alçapões de teto abertos.

Parágrafo único. O transporte de passageiros, como táxi e proveniente de aplicativos, deverá ter ocupação máxima de 3 (três) passageiros, devendo ser disponibilizado álcool em gel aos usuários.

Art. 37 As atividades de cunho religioso poderão funcionar de segunda a sexta-feira, com ocupação máxima de 25% (vinte e cinco por cento) das vagas nos locais, uso de máscaras, todos sentados e observando-se a distância mínima de 03 (três) metros entre cada um dos presentes, bem como, o fornecimento obrigatório de álcool em gel nas portas dos locais. Aos sábados e domingos deverão permanecer fechados.

Art. 38 Os velórios terão duração máxima de 03 (três) horas, a ocupação máxima de 25% (vinte e cinco por cento), uso de máscaras e observando-se a distância mínima de 03 (três) metros entre cada um dos presentes, bem como, o fornecimento obrigatório de álcool em gel nas portas dos locais;

Parágrafo Único: A disponibilização de álcool em gel 70% (setenta por cento) e máscaras para aos clientes e utilizando aparelhos de medir temperatura, com restrição de entrada de pessoas com temperatura igual ou superior a 37,5 graus, ficando os eventuais acompanhantes também sujeitos as mesmas restrições independentemente da temperatura corporal;

Art. 39 No caso de descumprimento das regras impostas neste Decreto, estará o infrator sujeito a:
I – Primeiramente, multa de R$ 252,42 (duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta e dois centavos) para primeira autuação em descumprimento de medidas impostas neste Decreto;
II – A circulação de pessoas sem o uso de máscara de proteção, em qualquer espaço público ou de uso coletivo, ainda que privado, sob pena de incorrer a multa de R$ 252,42 (duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta e dois centavos);
III – Em um segundo momento, multa de até R$ 25.241,60 (vinte e cinco mil, duzentos e quarenta e um reais e sessenta centavos) a cada reincidência em descumprimento de medidas impostas neste Decreto;
IV – Persistindo a reincidência, a suspensão do alvará de funcionamento por até 60 (sessenta) dias após o período de vigência deste Decreto;
V – Em última instância, o fechamento compulsório pelas autoridades competentes.
Art. 40 Fica proibido o consumo de bebidas alcoólicas em espaços públicos ou privados de uso coletivo, durante o dia 07 de abril de 2021 até o dia 12 de abril de 2021.
Art. 41 Fica permitido o funcionamento das atividades socioeconômicas entre 20h e 5h, relacionadas à saúde, à segurança, à assistência funerária, atividade industrial, à comercialização de combustíveis e derivados, terminal rodoviário e congêneres e entregas delivery que constam expressamente neste decreto;
Art. 42 Estão suspensos, no âmbito da Administração Pública Direta, os prazos recursais, de defesa dos interessados nos processos administrativos e o acesso aos autos dos processos físicos, durante o dia 07 de abril de 2021 até o dia 12 de abril de 2021, salvo hipótese de prescrição ou decadência.
Art. 43 O atendimento ao público pelos órgãos públicos municipais durante a vigência deste Decreto, deverá ocorrer por agendamento no setor.
Art. 44 A promulgação deste Decreto não impede a adoção de novas medidas de contenção da COVID-19, caso sejam necessárias para preservação da vida.
Art. 45 Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, 06 de abril de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo aos seis dias do mês de abril de 2021.

GERALDO GIOVANI SILVA
Assessor de Governo (Interino)

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:F30663D2

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.01-2018 – GCT – GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRÂNSITO S/A. – Objeto: Contratação de empresa especializada para disponibilização de sistema/software para processamento, administração, arrecadação e controle de recursos de multas por infração de trânsito e prestação de serviços de locação de sistema/software de talonário eletrônico de multas de trânsito, decorrente do**Pregão nº 47/2017**. - **Fundamentação**: Artigo 65 da Lei 8666/93**.-Valor:R$ 6.000,00 – Dot. Orçamentária:** 15.451.2601. 2094 **ficha** 393**FR** 1.57 - **Data:**13/03/2021

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:B6E478FA

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, após conferência e lançamento da proposta realizada pela Comissão Permanente de Licitação, examinando as propostas referentes ao processo administrativo de licitação nº 35/2021, modalidade **Carta Convite nº 01/2021**, cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS NA ÁREA DE MANUTENÇÃO E REPARO DE EQUIPAMENTOS E CABEAMENTO DE TELEFONIA da Administração Municipal Direta",** é favorável pela adjudicação da licitante ao respectivo valor:

LICITANTE	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
CONECTATELE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA	R$ 25.000,00	1º

João Monlevade, 06 de Abril de 2021

GILBERTO VICENTE BARCELOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:B7CF8A32

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00001 31-03-21

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00001, de 31 de Março de 2021.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
LUIZ TADEU FERREIRA NASTRI	746.160.808-87	4725/00002/2021
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: JOSÉ RIBEIRO DE LIMA		Matrícula: 00017523
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA / 12021		Assinatura:

Data de afixação: 31/03/2021
Data de desafixação: 15/04/2021

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:05AED576

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00002 31-03-21

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00002, de 31 de Março de 2021.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
LUIZ TADEU FERREIRA NASTRI	746.160.808-87	4725/00003/2021
LUIZ TADEU FERREIRA NASTRI	746.160.808-87	4725/00004/2021
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: JOSÉ RIBEIRO DE LIMA		Matrícula: 00017523
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA / 12021		Assinatura:
Data de afixação: 31/03/2021		
Data de desafixação: 15/04/2021		

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:493FDE60

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

ILMO SR. FELIPE FEIJÓ DUTRA DE BARROS
D.D. ANALISTA DE LICITAÇÕES DA IPM SISTEMAS LTDA.

Prezado Senhor:

A Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de João Pinheiro, após analisar o seu pedido de esclarecimentos, datado de 31 de março de 2021, a respeito do Pregão Presencial nº 001/2021, esclarece que:
Oeditalé a lei interna das licitações, pois, além de exteriorizar o atoconvocatório, dá publicidade a todas as regras que regerão o certame que será realizado.
Assim, esta Comissão não vislumbra a possibilidade de participação do PREGÃO Presencial nº 001/2021 de empresas que forneçam*sistemas 100% web, hospedados em Data Center próprio, disponível 24x7, acessível via browser*vez que o ato editalício estabeleceuexpressamenterequisitos diferentes destes nos itens 9, 10.1 e 11.1.
O entendimento acima exposto é corroborado, inclusive, por jurisprudência pacífica dos Tribunais brasileiros. Nesse sentido, vale destacar dois julgados do e. Tribunal Regional Federal da 1ª Região, que destacam que não cabe à Administração Púbica conduta diversa daquela exigida pelo princípio da estrita vinculação ao instrumento convocatório em questões relacionadas aos certames licitatórios.
Pelo princípio da vinculação ao instrumento convocatório, a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada(Lei nº 8.666/93, art. 3º, 41 e 43, I). O edital é a lei da licitação. A despeito de o procedimento ter suas regras traçadas pela própria Administração,**não pode esta se furtar ao seu cumprimento**, estando legalmente vinculada à plena observância do regramento (AC 199934000002288).
Conjugando a regra do art. 41 com aquela do art. 4º [Lei nº 8.666/93], pode-se afirmar a estrita vinculação da Administração ao edital, seja quanto a regras de fundo quanto àquelas de procedimento. (...)**O descumprimento a qualquer regra do edital deverá ser reprimido**, inclusive através dos instrumentos de controle interno da Administração Pública. Nem mesmo o vício do edital justifica a pretensão de ignorar a disciplina por ele veiculada. "Se a Administração reputar viciadas ou inadequadas às regras contidas no edital, não lhe é facultado pura e simplesmente ignorá-las ou alterá-las (...)" (Justen Filho, Marçal; Comentários à lei de licitações e contratos administrativos; 8ª ed., São Paulo, Dialética, comentários ao art. 41, páginas. 417/420). A conduta da Administração na condução do pleito foi de estrita observância e vinculação ao edital, sendo o direito prejudicado pertencente a terceiro que não observou as prescrições

editalícias, sendo descabida a pretensão de beneficiar-se de sua desídia(AC 200232000009391).
O princípio da vinculação ao instrumento convocatório**obriga a Administração e o licitante a observarem as regras e condições previamente estabelecidas no edital.**
Por todo o exposto, conclui-se que a Administração Pública, no curso do processo licitatório, não pode se afastar das regras por ela mesma estabelecidas no instrumento convocatório, a fim de garantir segurança e estabilidade às relações jurídicas decorrentes do certame licitatório, bem como para assegurar o tratamento isonômico entre os licitantes, razões pelas quaisentende não ser possível a participação no certame de empresas que não cumpram integralmente as normas do edital.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 05 de abril de 2021.

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:B1F4768D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 052/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 052/2021
Espécie: Contrato
Contratado: Silva Couto e Cia Ltda
Objeto: Constitui objeto deste contrato O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AS SECRETARIAS DE MUNICIPAL DE OBRAS, AÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, SAÚDE E AGRICULTURA;
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão eletrônico nº 015/2020 - Sistema de Registro de Preços 002/2020, nos que será regido no Decreto Federal n**º** 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor total: R$ 324.547,12 (Trezentos e vinte e quatro mil quinhentos e quarenta e sete reais e doze centavos).
Dotações Orçamentárias:

02.06.06.04.122.1501.2027.3.3.90.30 – ficha 195;
02.06.06.15.452.1501.2028.3.3.90.30 – ficha 222;
02.06.06.15.452.1501.2033.3.3.90.30 – ficha 245;
02.06.06.26.782.2601.2032.3.3.90.30 – ficha 276;
02.07.01.10.122.1001.2034.3.3.90.30 – ficha 295;
02.07.01.10.301.1002.2036.3.3.90.30 – ficha 314;
02.07.01.10.302.1003.2699.3.3.90.30 – ficha 342;
02.07.01.10.304.1001.2040.3.3.90.30 – ficha 358
02.07.01.10.305.1004.2106.3.3.90.30 – ficha 367;
02.07.02.10.301.1002.2118.3.3.90.30 – ficha 376;
02.09.09.12.122.0402.2113.3.3.90.30 – ficha 463;
02.13.01.04.122.2001.2078.3.3.90.30 – ficha 709;
02.14.01.08.244.0801.2044.3.3.90.30 – ficha 745;
02.14.01.08.244.0801.2709.3.3.90.30 – ficha 762;
02.14.01.08.244.0801.2710.3.3.90.30 – ficha 767;
02.14.01.08.244.0801.2711.3.3.90.30 – ficha 774;
02.14.02.08.243.0801.2095.3.3.90.30 – ficha 799.
Vigência: 02/03/2021 à 31/12/2021.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:A3C5162C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 52/2021

1º Termo Aditivo do Contrato 52/2021, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal**, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Silva Couto e Cia Ltda.**, empresa com sede a Rua Deputado Quintino Vargas, 49, Centro, João Pinheiro/MG, CNPJ 03.101.004/0001-54, neste ato representada por **Adalton Afonso do Couto**, CPF 453.433.906,25, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 02 de Março de 2021 o Instrumento de Contrato 52/2021 no qual ajustaram O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AS SECRETARIAS DE MUNICIPAL DE OBRAS, AÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, SAÚDE E AGRICULTURA.

2.Atendendo a uma solicitação da empresa contratada, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 03 de Março de 2021 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica reajustado o valor do item abaixo relacionado, a partir desta data prevalecerá o seguinte:

O item 02-álcool etílico hidratado - AEHC; comum; para utilização automotiva; Maximo de 8% potencial hidrogenionico; de acordo com as legislações vigentes da ANP. - passará para o valor de R$ 4,399.
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 03 de Março de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Silva Couto e CiaLTDA
ADALTON AFONSO DO COUTO

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:3F4014A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 062/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 062/2021
Espécie: Contrato
Contratado: Aka Serviços Médicos Ltda
Objeto: - Constituí objeto deste contrato o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município;
Fundamento: O presente contrato decorre do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2021 e do edital de **Chamada Pública nº 001/2021**; nos termos do Art. 25 e demais artigos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor total: R$ 426.910,00 (quatrocentos e vinte e seis mil novecentos e dez reais)
Dotações Orçamentárias:
02.07.01.10.301.1002.2036-3.3.90.39.00 ficha 317 e 02.07.02.10.302.1003.2699-3.3.90.39.00 ficha 418 - da Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde.
Vigência: 26/02/2021 à 31/12/2021.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:A7B2B794

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 067/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 067/2021
Espécie: Contrato
Contratado: P & G Saúde Ltda
Objeto: - Constituí objeto deste contrato o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município;
Fundamento: O presente contrato decorre do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2021 e do edital de **Chamada**

Pública nº 001/2021; nos termos do Art. 25 e demais artigos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor total: R$ 424.300,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil e trezentos reais)
Dotações Orçamentárias:
02.07.01.10.301.1002.2036-3.3.90.39.00 ficha 317 e 02.07.02.10.302.1003.2699-3.3.90.39.00 ficha 418 - da Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde.
Vigência: 26/02/2021 à 31/12/2021.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:0887C7A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 066/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 066/2021
Espécie: Contrato
Contratado: Lucas A Pacheco Eireli- ME
Objeto: - Constituí objeto deste contrato o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município;
Fundamento: O presente contrato decorre do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2021 e do edital de **Chamada Pública nº 001/2021**; nos termos do Art. 25 e demais artigos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor total: R$ 465.240,00 (Quatrocentos e sessenta e cinco mil duzentos e quarenta reais)
Dotações Orçamentárias:
02.07.01.10.301.1002.2036-3.3.90.39.00 ficha 317 e 02.07.02.10.302.1003.2699-3.3.90.39.00 ficha 418 - da Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde.
Vigência: 26/02/2021 à 31/12/2021.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:60988FF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 075/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 075/2021
Espécie: Contrato
Contratado: NEO ORTO – Nucleo Especializado Odontológico e Ortopédico Ltda- ME
Objeto: - Constituí objeto deste contrato o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município;
Fundamento: O presente contrato decorre do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2021 e do edital de **Chamada Pública nº 001/2021**; nos termos do Art. 25 e demais artigos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor total: R$ 788.150,00 (Setecentos e oitenta e oito mil cento e cinquenta reais)
Dotações Orçamentárias:
02.07.01.10.301.1002.2036-3.3.90.39.00 ficha 317 e 02.07.02.10.302.1003.2699-3.3.90.39.00 ficha 418 - da Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde.
Vigência: 04/03/2021 à 31/12/2021.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:86E4AC71

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
15º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 99/2018

15º Termo Aditivo do Contrato 99/2018, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal**, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Posto Pirapatos Ltda ME**, empresa com sede a Rod. BR 040, KM 225, S/N, Distrito Luizlandia do Oeste, João Pinheiro/MG, CNPJ 05.761.080/0001-11, neste ato representada por **Arlei Souto Pereira,** brasileiro, administrador de empresas, solteiro, CPF 078.633.246-88 e RG MG-16.556.689, ajustam o seguinte:
1. As partes acima qualificadas firmaram em 04 de Junho de 2018 o Instrumento de Contrato 99/2018 no qual ajustaram fornecimento, pela Contratada de **combustíveis destinados aos veículos da frota e máquinas das secretarias de Obras e Saúde, no distrito de Luizlândia do Oeste.**
2. Atendendo a uma solicitação da empresa contratada, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 06 de Janeiro de 2021 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica reajustado o valor dos Itens abaixo, a partir desta data prevalecerá o seguinte:

Item	Descrição	Unidade	Vr Unitário	Vr C/ Reajuste
02	Óleo Diesel comum	Litro	R$ 3,92	R$ 3,99
04	Óleo Diesel S10	Litro	R$ 3,96	R$ 4,05

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 06 de Janeiro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Posto Pirapatos LTDA ME
ARLEI SOUTO PEREIRA

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:539D3B6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 102/2018

7º Termo Aditivo do Contrato 102/2018, Pelo presente instrumento, como Contratante a Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Edmar Xavier Maciel, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado Auto Posto RDG S/A, empresa com sede a Rod. BR 040, KM 143, Bairro Maria José de Paula, João Pinheiro/MG, CNPJ 08.418.219/0001-17, neste ato representada por Arlei Souto Pereira, brasileiro, administrador de empresas, solteiro, CPF 078.633.246-88 e RG MG-16.556.689, ajustam o seguinte:
1. As partes acima qualificadas firmaram em 13 de Junho de 2018 o Instrumento de Contrato 102/2018 no qual ajustaram fornecimento de óleo lubrificante e graxa destinados aos veículos da frota municipal.
2. Atendendo a uma solicitação da empresa contratada, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 09 de Março de 2021 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica reajustado o valor dos Itens abaixo, a partir desta data prevalecerá o seguinte:

Item	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Vr C/Reajuste
0001	Galão	Óleo lubrificante 15w 40 api ci 04 - galão 20 litros	R$ 316,00	327,00
0003	Galão	Óleo diferencial 85 w140 gl 05 - 20 litros	R$ 378,00	416,00
0005	Galão	Óleo diferencial sae 140	R$ 363,00	416,00
0006	Galão	Óleo do caixa sae 90 - 20 litros	R$ 368,00	405,00

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 09 de Março de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Auto Posto RDG S/A
ARLEI SOUTO PEREIRA

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:8F429B31

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO 037/2021

AVISO DE LICITAÇÃO - Prefeitura Municipal de João Pinheiro - Processo Licitatório n° 048/2021 – Pregão Eletrônico 037/2021 – Através de sua Pregoeira Municipal – Ana Paula Sanchez da Cruz, comunica que fará realizar às 09h00min horas do dia **16 de Abril de 2021**, licitação tipo menor lance por ITEM, que tem por objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a Secretaria Municipal de Educação, conforme o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com orientação do Centro Colaborador de Alimentação e Nutrição Escolar - CECANE, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações) e/ou no Dpto. de Compras da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3561-5511 (ramal 220) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h00.

João Pinheiro/MG 06 de Abril de 2021.

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:6BFD85E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO 038/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021, abertura dia **19/04/2021 09:00:00h**, tipo Menor Preço - Item, objetivando a Locação de Caçambas Estacionárias, para remoção de entulhos e descarte de resíduos retirados do perímetro urbano, armazenamento de material de Construção na sede e Distritos. O Edital poderá ser acessado nos siteswww.bnc.org.br e www.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações no Depto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - Pç. Cel. Hermógenes, 60, Centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 08h00 às 11h00 e 13h00 às 17h30.

João Pinheiro - MG, 06 de abril de 2021.

JOSEANE MENDES DE ANDRADE
Pregoeira.

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:A1FC2C7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO 039/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021, abertura dia **20/04/2021 09:00:00h**, tipo Menor Preço - Item, objetivando a Aquisição de climatizadores destinados para a Secretaria de Educação. O Edital poderá ser acessado nos siteswww.bnc.org.br e www.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações no Depto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - Pç. Cel. Hermógenes, 60, Centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 08h00 às 11h00 e 13h00 às 17h30.

João Pinheiro - MG, 06 de abril de 2021.

JOSEANE MENDES DE ANDRADE
Pregoeira.

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:11204B66

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS 01/2021.

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, torna público a sessão de "**ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS 01/2021**", cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR O SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS (GRUPO A, B e E) GERADOS PELOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
TIPO: MENOR PREÇO.
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

Data de abertura: 30/04/2021 às 13h00m

Lagoa da Prata, 06 de abril de 2021.

CPL.

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:B1AB2C1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO 19/2021 - UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna pública licitação na modalidade de **PREGÃO nº. 19/2021.** OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSILIOS DOMÉSTICOS PARA SEREM UTILIZADOS NA CASA DE APOIO EM DIVINOPOLIS/MG, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
TIPO: MENOR PREÇO UNITARIO. Abertura das propostas: 19/04/2021 às 13:00 horas. O edital poderá ser pelo site www.lagoadaprata.mg.gov.br.

PREGOEIRA, 06/04/2021

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:5E175D90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº. 101/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO Nº. 101/2021

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 216/2021

CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA (PROFISSIONAL LIBERAL) OU EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE LTCAT (LAUDO TECNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO), PARA TODOS OS SETORES, UNIDADES DE TRABALHO, CARGOS E FUNÇÕES, PARA APROXIMADAMENTE 1.250 (MIL E DUZENTOS E CINQUENTA) SERVIDORES. ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO**DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.**

O Prefeito Municipal, considerando que a Pregoeira, **Daniela Veloso Xavier Santos**, procedeu a Adjudicação do objeto deste processo, para a empresa:

MRJP – ENGENHARIA E MEDICINA OCUPACIONAL EIRELI

Vem, por meio deste, **HOMOLOGAR** este procedimento licitatório, adjudicando o objeto à empresa vencedora.

Lagoa da Prata, MG, 30 de Março de 2021

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Veloso Xavier Santos
Código Identificador:0E40373F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 085/2021

Fundamentação Legal: Processo nº. 055/2021, Dispensa de Licitação nº. 020/2021, em conformidade com o art. 4º da Lei 13.979/2020.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: DROGARIA VITOI DRUGSTORE LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 00.907.397/0002-80.

Objeto: CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO PARA MEDIÇÃO DE TEMPERATURA CORPORAL PARA ATENDER A DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA, NO COMBATE A COVID-19, E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.

Valor do Contrato: **R$ 21.463,00 (vinte e um mil, quatrocentos e sessenta e três reais)**.
Dotações orçamentárias:
01.01.04.124.0301.4.003.3.3.90.30
01.01.06.181.0302.4.005.3.3.90.30
03.01.04.122.0301.4.018.3.3.90.30
05.01.04.122.0301.4.088.3.3.90.30
05.02.13.392.0501.4.023.3.3.90.30
06.01.04.122.0301.4.090.3.3.90.30
07.01.04.122.0301.4.092.3.3.90.30
08.01.12.122.0301.4.094.3.3.90.30
08.02.12.361.0801.4.033.3.3.90.30
08.02.12.361.0805.4.045.3.3.90.30
08.02.12.365.0802.4.037.3.3.90.30
08.02.12.365.0803.4.041.3.3.90.30
09.02.04.123.0301.4.051.3.3.90.30
09.03.04.123.0301.4.053.3.3.90.30
10.01.04.122.0301.4.098.3.3.90.30
11.01.04.122.0301.4.100.3.3.90.30
12.01.10.122.1201.8.026.3.3.90.30
12.01.10.302.1201.8.028.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.034.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.035.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.041.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.042.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.043.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.044.3.3.90.30
12.03.10.303.1204.8.045.3.3.90.30
12.04.10.304.1205.8.046.3.3.90.30
12.04.10.305.1205.8.047.3.3.90.30
13.01.04.122.0301.4.102.3.3.90.30

Vigência: 06 (seis) meses, a contar do dia de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 30 de março de 2021.

Lagoa da Prata, 06 de abril de 2021.

LUCAS RAFAEL GONTIJO DE MELO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:CFA771B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 086/2021

Fundamentação Legal: Processo nº. 063/2021, Dispensa de Licitação nº. 022/2021, em conformidade com o art. 4º da Lei 13.979/2020.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº. 81.618.753/0001-67

Objeto: CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (CAMARA FRIA) PARA SALAS DE VACINAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NA VACINAÇÃO E ENFRENTAMENTO AO COVID-19. ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.

Valor do Contrato: **R$ 124.300,00 (cento e vinte e quatro mil e trezentos reais)**
Dotações orçamentárias: 12.03.10.301.1202.8.035.4.4.90.52
Vigência: 06 (seis) meses, a contar do dia de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 31 de março de 2021.

Lagoa da Prata, 06 de abril de 2021.

MARGARETE BORGES DE LACERDA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:8B7AB041

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 087/2021

Fundamentação Legal: Processo nº. 063/2021, Dispensa de Licitação nº. 022/2021, em conformidade com o art. 4º da Lei 13.979/2020.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: ADILENE ANASTACIA FRANCISCO - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº. 22.619.793/0001-64

Objeto: CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (AR CONDICIONADO) PARA SALAS DE VACINAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NA VACINAÇÃO E ENFRENTAMENTO AO COVID-19. ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.

Valor do Contrato: **R$ 34.045,00 (trinta e quatro mil, e quarenta e cinco reais)**.
Dotações orçamentárias: 12.03.10.301.1202.8.035.4.4.90.52
Vigência: 06 (seis) meses, a contar do dia de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 31 de março de 2021.

Lagoa da Prata, 06 de abril de 2021.

MARGARETE BORGES DE LACERDA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:8B30FAFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 088/2021

Fundamentação Legal: Processo nº. 052/2021, Dispensa de Licitação nº. 019/2021, em conformidade com o art. 4º da Lei 13.979/2020.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: LAURO HENRIQUE NARCISO BORGES 09344598606 - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 24.138.772/0001-52.

Objeto: CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE TENDAS 3X3 METROS PARA ATENDER A UPA 24 HORAS NO SETOR DE COVID-19. ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.

Valor do Contrato: **R$ 7.000,00 (sete mil reais)**.
Dotações orçamentárias: 12.03.10.302.1203.8.042.4.4.90.52
Vigência: 06 (seis) meses, a contar do dia de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 31 de março de 2021.

Lagoa da Prata, 06 de abril de 2021.

MARGARETE BORGES DE LACERDA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:3915267A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 089/2021

Fundamentação Legal: Processo nº. 064/2021, Dispensa de Licitação nº. 023/2021, em conformidade com o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o N.º 33.411.460/0001-61

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MURO PRÉ-FABRICADO PARA CERCAMENTO DE UMA ÁREA REMANESCENTE PERTECENTE AO MUNICÍPIO, CONTÍGUA AO CEMITÉRIO CAMPO DA PAZ, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

Valor do Contrato: **R$ 13.050,00 (treze mil e cinquenta reais)**
Dotações orçamentárias: 10.02.18.541.1002.4.057.3.3.90.30
Vigência: 03 (três) meses, a contar do dia de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 31 de março de 2021.

Lagoa da Prata, 06 de abril de 2021.

TALITA DA SILVA BORGES
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:5E692746

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO RP 013/2021

Homologação do Pregão Eletrônico RP 013/2021, as seguintes empresas: Marina - Artes Graficas e Editora Ltda , CNPJ: 32.909.319/0001-20, Valor R$ 8.150,00 - Info Direct Comercial Ltda - ME, CNPJ: 12.959.463/0001-64, Valor R$ 75.740,00 - Speedgraf Grafica e Editora Eireli - ME, CNPJ: 23.341.349/0001-92, Valor R$79.579,00. Objeto: fornecimento de material gráfico para manutenção das atividades das secretarias da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG.

Lagoa Santa em 06/04/2021

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão
Secretária Municipal da Fazenda - Interina
Ordenadora de Despesas Secretaria Municipal de Bem Estar Social

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Alves Vilela
Código Identificador:1946F7EF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.261, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

Acrescenta servidores ao art. 1º do Decreto nº 3.804, de 13 de maio de 2019 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam acrescidos ao art. 1º do Decreto nº 3.804, de 13 de maio de 2019, que dispõe sobre autorização para conduzir veículos da frota municipal, os seguintes servidores:

SERVIDOR (A)	HABILITAÇÃO Nº	CATEGORIA
Frank Luthiane de Matos Santos	04388644099	AB
Renato Eugenio Batista Pereira	03881547919	B

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 05 de abril de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:0C0CA39C

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - 10° TERMO DE APOSTILAMENTO - ATA RP 005/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 098/2020

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **DISTRIBUIDORA RIO BRANCO DE PETRÓLEO LTDA** - CNPJ n° 01.256.137/0006-89. Finalidade: reajuste de valor, calculado pela média da ANP - Agência Nacional do Petróleo, apurado no período de 21/03/2021 a 27/03/2021, conforme previsão contida na referida Ata RP.

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretaria Municipal de Gestão
Secretaria Municipal de Fazenda (Interina)
Secretaria Municipal de Bem Estar Social

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

NILA ALVES DE REZENDE
Secretaria Municipal de Educação

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Kevin Rodrigues da Cunha
Código Identificador:19C3B6F0

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - 1° TERMO DE APOSTILAMENTO – CONTRATO 050/2018 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2018

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **PARTNERS PARTICIPAÇÕES E EMPREEDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA -** CNPJ n° 08.185.728/0001-47.

Finalidade: reajuste de 25,712620% do valor do Contrato, apurado no acumulado do período de fevereiro/2020 a janeiro/2021, pelo índice IGPM-FGV, reajustando o valor mensal disposto na Cláusula Terceira, item 3.1.1, que passa a ser de R$ 16.349,68 (dezesseis mil, trezentos e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos), perfazendo um total de R$ 196.196,16 (cento e noventa e seis mil, cento e noventa e seis reais e dezesseis centavos), pelos 12 (doze) meses e vigorando a partir de 01/02/2021.

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretário Municipal de Gestão

Publicado por:
Kevin Rodrigues da Cunha
Código Identificador:71C80C3F

SETOR DE CONTRATOS
SANÇÃO ADMINISTRATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **SANÇÃO ADMINISTRATIVA** enviada à **PRATI DONADUZZI E CIA LTDA** - CNPJ: **73.856.593/0001-66** – ARP nº 51/2020. A Sanção encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº 11400/2020. Em 06/04/2021.

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:65FCA9BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 034/2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2021 - Processo Administrativo N° 034/2021 - O Prefeito Municipal de Lambari (MG), Marcelo Giovani De Souza, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Lambari (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará Pregão Presencial N° 009/2021, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços de licença e locação de software de gestão pública, bem como implantação, instalação, configuração, migração dos dados existentes nos atuais sistemas, treinamento dos servidores, suporte técnico e manutenção mensal que garantam as alterações legais, corretivas e/ou evolutivas, bem como as atualizações de versão do sistema locado, visando atender as normativas do TCE/MG, LC 101/2000, LC 131/2009; NCASP, ou seja, atender a legislação vigente. As Propostas Serão Recebidas até ás 08:30 Horas do dia 20 de abril de 2021. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Lambari (MG), www.lambari.mg.gov.br.

Lambari (MG), 06 de abril de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:89C2631F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 4.259, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal de lambari, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são atribuídas no art. 129, inciso IX e art.152, inciso I, alínea "a", ambos da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art.1º - Em conformidade com a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, ficam nomeados para integrar o CACS-FUNDEB, e terá validade até a data de 31/12/2022, sendo uma mandato para regularização da nova lei.

Os membros do Conselho serão distribuídos da seguinte forma:

I – Câmara da Educação Básica, 5 (cinco) membros:

a) Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Rosa Helena Mileo Gregatti
Suplente: Paulo Rodrigo Castilho

b) Representante do Magistério Público Municipal:
Titular: José Tadeu Dias Brigagão
Suplente: Eva da Costa Olímpio Amaro

C) Representante dos Diretores de Unidades de educação e ensino da Rede Pública Municipal:
Titular: Adriano José Siqueira da Silva
Suplente: Rita Helena Garcia

c) Representantes dos Conselhos Escolares Municipais ou equivalentes:
Titular: Marcia Cirilo Leite
Suplente: Marlene Fernandes Carvalho

d) Representante das escolas Privadas que mantenha Educação Infantil:
Titular: Marcelo André da Silva
Suplente: Carla de Vilas Boas Costa

II – Câmara do FUNDEB, 15 (quinze) membros:

Poder Executivo Municipal:

a) Titular: Weslei Viana dos Santos
Suplente: Fátima Regina Tucci Maia

b) Titular: Tarcísio Damião Borges
Suplente: Josíléia Rodrigues da Silva Tucci

Professores da Educação Básica Pública:
Titular: Luciani da Silva
Suplente: Patrícia de Lourdes Pereira Borges

Diretores das Escolas Básicas Publicas:

Titular: Paula Emília Romão Braz
Suplente: Luciana de Biaso Pinto Borges

Servidores Técnico- administrativos das Escolas Básicas Públicas:

Titular: Paulo Alessandro Pereira Borges
Suplente: Gutierres Justo de Carvalho

Pais de Alunos da Educação Básica Pública:
a) Titular: Vanessa de Oliveira Barbosa
Suplente: Michele Junqueira de Sousa Assis

b) Titular: Fernanda Santoro Gregatti
Suplente: Juliana Marcelina da Silva

Estudantes da Educação Básica Pública:
a) Titular: Agda Vitória Aparecida Santos
Suplente: Pedro Micael Pereira de Sousa

b) Titular: Ester de Oliveira Faria
Suplente: Helena de Miranda Reis

Representante do Conselho Tutelar:

Titular: Ana Carolina dos Reis Carlos Medeiros
Suplente: Cristiane da Fonseca Soares Lobo

IX– Representantes de Organizações da Sociedade Civil:
a) Titular: Elaine Rodrigues de Castro Júlio
Suplente: Marine Lúcia Melo

b) Titular: carlos Eduardo Carvalho de Castro
Suplente: Bruno carmine Cunha Isaias

Representante das Escolas do Campo:
Titular: Cleide Aparecida Gonçalves Magalhães
Suplente: Marília Adriana dos Reis Silva

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 05 de abril de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

HUGO CARLOS RODRIGUES
Chefe de Gabinete

Registrado e Publicado em _____ 2021. _____

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:1F7D7596

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 4.260, DE 05 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB.

O Prefeito Municipal de lambari, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são atribuídas no art. 129, inciso IX e art.152, inciso I, alínea "a", ambos da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art.1º - Em conformidade com a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, ficam nomeados para integrar o CACS-FUNDEB, pelo período de quatro anos, contados a partir da publicação deste Decreto, os seguintes representantes:

I – Poder Executivo Municipal:
a) Titular: Weslei Viana dos Santos
Suplente: Fátima Regina Tucci Maia

b) Titular: Tarcísio Damião Borges
Suplente: Josíléia Rodrigues da Silva Tucci

II – Professores da Educação Básica Pública:
Titular: Luciani da Silva
Suplente: Patrícia de Lourdes Pereira Borges

III – Diretores das Escolas Básicas Publicas:

Titular: Paula Emília Romão Braz
Suplente: Luciana de Biaso Pinto Borges

IV – Servidores Técnico- administrativos das Escolas Básicas Públicas:

Titular: Paulo Alessandro Pereira Borges
Suplente: Gutierres Justo de Carvalho

V – Pais de Alunos da Educação Básica Pública:
a) Titular: Vanessa de Oliveira Barbosa
Suplente: Michele Junqueira de Sousa Assis

b) Titular: Fernanda Santoro Gregatti
Suplente: Juliana Marcelina da Silva

VI - Estudantes da Educação Básica Pública:
Titular: Agda Vitória Aparecida Santos
Suplente: Pedro Micael Pereira de Sousa

Titular: Ester de Oliveira Faria
Suplente: Helena de Miranda Reis

VII - Conselho Municipal de Educação (CME):
Titular: Renata de Assis Borges
Suplente: Fabíola Santoro Gregatti

VIII – Representante do Conselho Tutelar:

Titular: Ana Carolina dos Reis Carlos Medeiros
Suplente: Cristiane da Fonseca Soares Lobo

IX– Representantes de Organizações da Sociedade Civil:
Titular: Elaine Rodrigues de Castro Júlio
Suplente: Marine Lúcia Melo

Titular: Carlos Eduardo Carvalho de Castro
Suplente: Bruno Carmine Cunha Isaias

X – Representante das Escolas do Campo:
Titular: Cleide Aparecida Gonçalves Magalhães
Suplente: Marília Adriana dos Reis Silva

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 05 de abril de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

HUGO CARLOS RODRIGUES
Chefe de Gabinete

Registrado e Publicado em _____ 2021. _____

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:B711D41D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 30

PORTARIA MUNICIPAL Nº 30, DE 05 DE ABRIL DE 2021

Regulamenta a cessão de servidor efetivo municipal ao Serviço Autonomo de Água e Esgoto de Lambari – SAAE, e dá outras providencias

O Prefeito Municipal de Lambari – Marcelo Giovani de Sousa, no uso de suas atribuições legais em especial o contido no artigo 129, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO a previsão expresa no artigo 119 da Lei Complementar Municipal nº 30, de 19 de dezembro de 2019 a qual descreve que o servidor público municipal efetivo poderá ser cedido, mediante convênio, para ter exercício em outro órgão ou entidade da Administração, inclusive dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e de outros Municípios.

RESOLVE:

Artigo 1º - O servidor **Ronaldo de Paula Alves**, ocupante do cargo efetivo de agente de fiscalização, inscrito na matrícula 4235 será cedido ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari – SAAE, conforme previsão no artigo 119 da Lei Complementar Municipal nº 30, de 19 de dezembro de 2019.

Artigo 2º. O servidor acima descrito ocupará o cargo de Diretor Adjunto da Autarquia Municipal – Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, conforme previsão expressa no artigo 7º da Lei Complementar Municipal nº 11, de 08 de junho de 2015.

Artigo 3º. O ônus referente à remuneração do servidor cedido será suportado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari – SAAE.

Artigo 4º. Fica a Divisão Municipal de Administração, através do Serviço de Recursos Humanos, autorizada a tomar todas as providências com vistas ao fiel cumprimento da presente Portaria.

Artigo 5º. Fica revogada a Portaria Municipal nº 02, de 02 de janeiro de 2021.

Artigo 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data se sua publicação.

Lambari, 05 de abril de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA	***HUGO CARLOS RODRIGUES***
Prefeito Municipal	Chefe de Gabinete

Registrado e Publicada em ____/_____/2021 _____

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:0A9A5BD3

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/21

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 001/2021
PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LAMBARI – PREVILAM
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE UM PROFISSIONAL QUALIFICADO PARA ASSUMIR A RESPONSABILIDADE DA CONTABILIDADE, PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PRAZO: 12 MESES
VALOR: R$ 17.560,00 (DEZESSETE MIL, QUINHENTOS E SESSENTA REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.001.000009.000122.000052.04001.33.90.35.00– SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:76C48C04

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO LICITATÓRIO: 019/2021.
INEXIGIBILIDADE: 003/2021.
CREDENCIAMENTO: 003/2021.

Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito do Município de Laranjal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei 8666, de 1993.

RATIFICA o procedimento administrativo de Inexigibilidade nº 003/2021, Credenciamento nº 003/2021, referente ao Processo Licitatório nº 019/2021, com base nas justificativas apresentadas para atender as exigências da Lei 8.666/93, para aquisição de passagens para atender a demanda da Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Laranjal/MG, no exercício de 2021, por meio da modalidade licitatória de Inexigibilidade.

Autorizo o empenho da despesa no valor estimado anual de R$3.933,28 (três mil novecentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos), em favor da empresa PARAIBUNA TRANSPORTES S/A.

Laranjal, 06 de abril de 2021.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Laranjal

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:471718D6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO LICITATÓRIO: 018/2021.
INEXIGIBILIDADE: 002/2021.
CREDENCIAMENTO: 002/2021.

Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito do Município de Laranjal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei 8666, de 1993.

RATIFICA o procedimento administrativo de Inexigibilidade nº 002/2021, Credenciamento nº 002/2021, referente ao Processo Licitatório nº 018/2021, com base nas justificativas apresentadas para atender as exigências da Lei 8.666/93, para contratação de empresa para prestação de serviço de exames laboratoriais de análises clínicas e demais normas técnicas pertinentes aos serviços para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Laranjal/MG, no exercício de 2021, por meio da modalidade licitatória de Inexigibilidade.

Autorizo o empenho da despesa no valor estimado anual de R$120.000,00 (cento e vinte mil reais), em favor da empresa LABORATÓRIO BIOCENTER LTDA.

Laranjal, 06 de abril de 2021.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Laranjal

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:24E3F799

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 008/2021

CONTRATO nº 008/2021
PARTES: Município de Laranjal, Contratante, Laboratorio Biocenter LTDA – ME, Contratada.
OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de diagnóstico em laboratório clínico e realização de exames, com base no GRUPO 02 – procedimentos com finalidade diagnóstica: sub grupo 02 – exames de patologia clinica, discriminados na "tabela de procedimentos, medicamentos, órteses e próteses e materiais especiais (OPM), disponível através do SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos do Sistema Único de Saúde – SUS" – Tabela SUS vigente, por um período de 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 01/03/2021
VIGÊNCIA: 01/03/2021 até 01/03/2022
VALOR: R$120.000,00 (cento e vinte mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- 02.10.10.301.013.2.0056.3.3.90.39 – Atividade do Fundo Municipal e Saúde
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 018/2021, Inexigibilidade nº 002/2021,
Credenciamento nº 002/2021
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Alisson Furtado de Freitas Siqueira pela Contratada Laboratorio Biocenter LTDA – ME.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:EF8A9D7C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 015/2021
PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, JOSE NEYMAR MENDES GONÇALVES, CONTRATADA.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de borracharia, com o escopo de atender às necessidades das Secretarias do Município de Laranjal/MG, com as frotas de veículos leves, médios, semipesados, pesados, máquinas e tratores do Município e do Convênio com a Polícia Militar de Minas Gerais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nesse Edital e em seus anexos.
DATA DA ASSINATURA: 06/04/2021
VIGÊNCIA: 06/04/2021 até 06/04/2022
VALOR ESTIMADO: R$45.650,35 (quarenta e cinco mil seiscentos e cinquenta reais e trinta e cinco centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10.520/02.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 033/2021, Pregão Presencial nº 018/2021,
Registro De Preço nº 018/2021
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Jose Neymar Mendes Gonçalves pela Contratada Jose Neymar Mendes Gonçalves.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:64E42F01

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 015/2021
PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, B M G DISTRIBUIDORA LTDA, CONTRATADA.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de borracharia, com o escopo de atender às necessidades das Secretarias do Município de Laranjal/MG, com as frotas de veículos leves, médios, semipesados, pesados, máquinas e tratores do Município e do Convênio com a Polícia Militar de Minas Gerais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nesse Edital e em seus anexos.
DATA DA ASSINATURA: 06/04/2021
VIGÊNCIA: 06/04/2021 até 06/04/2022
VALOR ESTIMADO: R$43.009,70 (quarenta e três mil nove reais e setenta centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10.520/02.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 033/2021, Pregão Presencial nº 018/2021,
Registro De Preço nº 018/2021
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Brenda Gomes de Carvalho pela Contratada B M G Distribuidora LTDA.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:142E2A4B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 015/2021
PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, MAGALHAES INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI, CONTRATADA.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de borracharia, com o escopo de atender às necessidades das Secretarias do Município de Laranjal/MG, com as frotas de veículos leves, médios, semipesados, pesados, máquinas e tratores do Município e do Convênio com a Polícia Militar de Minas Gerais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nesse Edital e em seus anexos.
DATA DA ASSINATURA: 06/04/2021
VIGÊNCIA: 06/04/2021 até 06/04/2022
VALOR ESTIMADO: R$63.646,45 (sessenta e três mil seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10.520/02.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 033/2021, Pregão Presencial nº 018/2021,
Registro De Preço nº 018/2021
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Camila dos Santos Magalhães Silva pela Contratada Magalhaes Indústria E Comercio EIRELI.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:2E8110F4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 015/2021
PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, VOGAS MAGAZINE LTDA - ME, CONTRATADA.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de borracharia, com o escopo de atender às necessidades das Secretarias do Município de Laranjal/MG, com as frotas de veículos leves, médios, semipesados, pesados, máquinas e tratores do Município e do Convênio com a Polícia Militar de Minas Gerais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nesse Edital e em seus anexos.
DATA DA ASSINATURA: 06/04/2021
VIGÊNCIA: 06/04/2021 até 06/04/2022
VALOR ESTIMADO: R$66.114,80 (sessenta e seis mil cento e quatorze reais e oitenta centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10.520/02.

PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 033/2021, Pregão Presencial nº 018/2021,
Registro De Preço nº 018/2021
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Ailton Custódio pela Contratada Vogas Magazine LTDA - ME.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:812E70E5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 054/2019, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE LARANJAL – MG E A EMPRESA PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2019
TOMADA DE PREÇO N° 001/2019

A **Prefeitura Municipal de Laranjal,** Estado de Minas Gerais, devidamente representada pelo Sr. Fernando Gonçalves dos Santos, e a empresa PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS representada pelo Sr Edson de Carvalho Cardozo, partes já qualificadas no Processo Licitatório Nº 071/2019, Tomada De Preço N° 001/2019 onde figuram, respectivamente, como **Contratante e Contratada**, aditam, de comum acordo e pela terceira vez, ao aludido contrato, o seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
1.1 – A CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo, com base no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e clausula quinta do contrato nº 054/2019, resolvem prorrogar o prazo contratual até 31/03/2022

Permanecem inalteradas as demais clausulas contratuais.

Laranjal MG, 24 de março de 2021

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Contratante

PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS
Contratada

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:7144875B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 24/2017

Na publicação do dia 01/04/2021, no diário oficial dos municípios mineiros, referente ao 7º termo aditivo que se faz ao contrato de nº 24/2017. Partes: Município de Leme do Prado – MG - Contratante. Valdomiro Vaz da Silva-ME – Contratada. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de nº 024/2017. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada em limpeza urbana (varrição e capina de vias e logradouros público) visando a limpeza pública do município de Leme do Prado/MG. **ONDE SE LÊ:** Valor Global do aditivo: R$ 171.015,00 (Cento e setenta e um mil e quinze reais), Valor Global do aditivo: **LEIA-SÊ:** R$: 14.251,25 (Quatorze mil, duzentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos). Vigência: 30/04/2021. Assinatura: 18/03/2021.

JOSENY CORDEIRO SANTOS
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:1CE2B8CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 006/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2021

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS (PESSOA JURÍDICA), PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, DE ACORDO COM A TABELA CONSTANTE DO ANEXO II DO PRESENTE EDITAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO CAPUT, ART. 25, DA LEI Nº 8.666/93, CONFORME CONDIÇÕES ESTIPULADAS NO PRESENTE EDITAL.

Credenciado:

CLÍNICA VIDA EM PLENITUDE S/C LTDA.ME.
CNPJ: 13.850.734/0001-01
Endereço: Avenida Coronel Antônio Augusto de Souza, nº 442, sala 1, Vila Tereza, Cataguases, MG, CEP: 36.772-000.
Item: 06 - Consultas de Otorrinolaringologia.

Valor estimado do credenciamento nº 006/2021 relativo ao item 06 de ATÉ: R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais).

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias, do mês subsequente à prestação dos serviços de acordo com a demanda executada, a partir do fechamento da produção mensal e recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pela diretoria financeira, por meio de cheque nominal ou em depósito em conta corrente indicada pela empresa contratada. Os serviços, objeto do contrato a ser firmado serão remunerados de acordo com os preços praticados na tabela do Anexo II do edital convocatório, constante da proposta e aceito pela pretensa CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto, sendo pago por consulta os valores constantes da referida tabela. Como poderá haver outra empresa credenciada a demanda será dividida entre os prestadores, observando-se sempre o princípio da isonomia, o que constará do instrumento contratual a ser firmado.

Data da assinatura da homologação: *05/04/2021.*

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:FCBF4476

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 006/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2021

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS (PESSOA JURÍDICA), PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, DE ACORDO COM A TABELA CONSTANTE DO ANEXO II DO PRESENTE EDITAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO CAPUT,

ART. 25, DA LEI Nº 8.666/93, CONFORME CONDIÇÕES ESTIPULADAS NO PRESENTE EDITAL.

Credenciado:

VINICIUS JOSÉ MIRANDA DA SILVA ME.
CNPJ: 29.868.986/0001-06
Endereço: Avenida Coronel Antônio Augusto de Souza, nº 442, sala 1, 1º andar Vila Tereza, Cataguases, MG, CEP: 36.772-000.
Item: 05 - Consultas de Ortopedia.

Valor estimado do credenciamento nº 006/2021 relativo ao item 06 de ATÉ: R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais).

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias, do mês subsequente à prestação dos serviços de acordo com a demanda executada, a partir do fechamento da produção mensal e recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pela diretoria financeira, por meio de cheque nominal ou em depósito em conta corrente indicada pela empresa contratada. Os serviços, objeto do contrato a ser firmado serão remunerados de acordo com os preços praticados na tabela do Anexo II do edital convocatório, constante da proposta e aceito pela pretensa CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto, sendo pago por consulta os valores constantes da referida tabela. Como poderá haver outra empresa credenciada a demanda será dividida entre os prestadores, observando-se sempre o princípio da isonomia, o que constará do instrumento contratual a ser firmado.

Data da assinatura da homologação: *05/04/2021.*

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:730194CA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 070/2021

Contrato nº 070/2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: CLÍNICA VIDA EM PLENITUDE S/C LTDA.ME.
Objeto: Credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica), para realização de consultas médicas especializadas, de acordo com a Tabela constante do Anexo II do presente edital, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados, com inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, art. 25, da Lei nº 8.666/93, conforme condições estipuladas no presente Edital.
Item: 06 - Consultas de Otorrinolaringologia, conforme preço constante no Anexo II do edital.
Dotação Orçamentária: 01.01.10.122.0001.2.001.339039 – Ficha 10; 01.01.10.301.0002.2003.339039 – Ficha 22.
Vigência: 04/04/2022
Data da assinatura: 05/04/2021.
Credenciamento nº 006/2021, Inexigibilidade n.º 007/2021, Processo Licitatório n.º 014/2021
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz e Lincoln Ferreira Espíndola Neto

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:50AAFB86

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 071/2021

Contrato nº 071/2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: VINICIUS JOSÉ MIRANDA DA SILVA ME.
Objeto: Credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica), para realização de consultas médicas especializadas, de acordo com a Tabela constante do Anexo II do presente edital, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados, com inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, art. 25, da Lei nº 8.666/93, conforme condições estipuladas no presente Edital.
Item: 05 - Consultas de Ortopedia, conforme preço constante no Anexo II do edital.
Dotação Orçamentária: 01.01.10.122.0001.2.001.339039 – Ficha 10; 01.01.10.301.0002.2003.339039 – Ficha 22.
Vigência: 04/04/2022
Data da assinatura: 05/04/2021.
Credenciamento nº 006/2021, Inexigibilidade n.º 007/2021, Processo Licitatório n.º 014/2021
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz e Vinicius José Miranda da Silva

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:37B1D2FD

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.569, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

Autoriza o Município de Leopoldina-MG a integrar a Associação dos Municípios da Micro Região do Vale do Paraibuna – AMPAR e dá outras providências.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a adotar os procedimentos necessários para integração do Município de Leopoldina à Associação dos Municípios da Micro Região do Vale do Paraibuna – AMPAR, na condição de membro associado.

Art. 2º O Município, a partir da formalização de ajuste com a Associação de que trata a presente Lei, ficará autorizado a prestar, a título de contribuição, apoio financeiro mensal correspondente a R$6.030,00 (seis mil e trinta reais).

Art. 3º As despesas decorrentes do disposto nesta Lei serão consignadas no Orçamento do Município, através de dotação própria, qual seja:

Dotação orçamentária para contribuição junto a AMPAR
02 07 04 122 0001 2.005 3350 41 – ficha 53

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 30 de março de 2021,
166º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:F8BABF45

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.570 DE 30 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a autorização para a participação do município de Leopoldina-MG no Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Paraibuna - CIMPAR.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a participação do município de Leopoldina-MG no **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL**

MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO PARAIBUNA - CIMPAR, a ser firmado com os municípios listados a seguir: **Andrelândia**, **Aracitaba, Argirita, Astolfo Dutra, Belmiro Braga, Bias Fortes, Bicas, Bom Jardim de Minas, Chácara, Chiador, Coronel Pacheco, Dona Euzébia, Descoberto, Ewbank da Câmara, Goianá, Guarani, Guarará, Guidoval, Itamarati de Minas, Juiz de Fora, Lima Duarte, Mar de Espanha, Maripá de Minas, Matias Barbosa, Mercês, Olaria, Oliveira Fortes, Paiva, Passa Vinte, Pedro Teixeira, Pequeri, Piau, Piraúba, Rio Novo, Rio Pomba, Rio Preto, Rodeiro, Rochedo de Minas, Santana do Deserto, Santa Bárbara do Monte Verde, Santa Rita de Jacutinga, Santo Antônio do Aventureiro, Santos Dumont, São João Nepomuceno, Senador Cortes, Silveirânia, Simão Pereira e Tabuleiro e Tocantins,** com a finalidade de prestar atividades de planejamento, fiscalização e regulação nas áreas de gestão de Iluminação Pública, Serviços de Inspeção Municipal, Meio Ambiente, Resíduos Sólidos, Saneamento Básico, Recursos Hídricos, Educação, Habitação de Interesse Social, Infraestrutura Urbana, Cultura e Defesa Civil, visando à melhoria da qualidade de vida da população, pelo Contrato de Consórcio Público por seus estatutos e pelos demais atos ou normas que venha a adotar.

Art. 2º Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a subscrever Contrato de Consórcio com natureza jurídica de associação pública nos moldes da Lei 11.107/05.

Art. 3º Fica autorizada a cessão de servidores municipais ao consórcio, para acompanhamento de atividades de interesse do município.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal deverá consignar nas leis orçamentárias dos próximos exercícios, dotações específicas para atender à celebração de contrato de rateio e demais despesas decorrentes da participação do Município no consórcio público de que trata esta lei.

§1º O contrato de rateio será formalizado em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações consignadas no orçamento correspondente.

§2º É vedada a aplicação dos recursos entregues por meio de contrato de rateio para o atendimento de despesas genéricas, inclusive transferências ou operações de crédito.

§3º Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, o consórcio público deverá fornecer informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude do contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

Art. 5º O Poder Executivo deverá elaborar contrato de programa disciplinando os serviços e as obrigações entre municípios e o consórcio público.

Art. 6º A fiscalização dos atos do Poder Executivo no que pertine sua participação no Consócio em epígrafe se dará nos termos da Lei Orgânica Municipal

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 30 de março de 2021,
166º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:A09F4873

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATOS DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa nº 003/2021 – **Processo Licitatório** – n°.0406/2021
Objeto: Locação de imóvel com área de 2 (dois) hectares locado, situado na Fazenda Cachoeira (matrícula nº. 17.171 no RGI), na zona rural nesta cidade, para fins de atender ao Município de Leopoldina para disposição de resíduos oriundos das podas urbanas e terra do município.
Contrato nº. 017/2021 – Olga Maria Rodrigues Toledo – **Valor mensal**: R$412,50 (quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos)
Contrato nº. 018/2021 – Espólio de Carmem Rodrigues Toledo – **Valor** mensal: R$412,50 (quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos)
Contrato nº. 019/2021 – Espólio de Nilton Rodrigues Toledo- **Valor mensal**: R$412,50 (quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos)
Vigência:12 (doze) meses a contar da data da assinatura
Condições de pagamento: pontualmente até o dia 10 (dez) de cada mês.
Data do Contrato: 30/03/21
Fundamentação legal: art. 24, inciso X , Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:DAE12059

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
ERRATA EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS Nº 004/2021

ADEMAIS, ONDE SE LÊ:

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, MG, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O FUNCIONAMENTO INADIÁVEL DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS, AUTORIZADA PELO ARTIGO 73, V, LEI 9.504/97, TORNA PÚBLICO QUE ESTARÃO ABERTAS, DO DIA 29/03 a 02/04/2021 AS INSCRIÇÕES PARA O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 004/2021, PARA ATENDEREM AOS PROGRAMAS ABAIXO DISCRIMINADOS:

LEIA-SE:

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, MG, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O FUNCIONAMENTO INADIÁVEL DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS, AUTORIZADA PELO DECRETO Nº 4.748,DE 16 DE JUNHO DE 2003 E LEI Nº 8.745, DE 9 DE DEZEMBRO DE 1993 E ALTERAÇÕES, TORNA PÚBLICO QUE ESTARÃO ABERTAS, DO DIA 29/03 A 02/04/2021 E 08/04 A 16/04/2021, AS INSCRIÇÕES PARA O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 004/2021, PARA ATENDEREM AOS PROGRAMAS ABAIXO DISCRIMINADOS:

Leopoldina, MG, 06 de abril de 2021.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

MARCIO VIEIRA MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:FBDB96B9

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
CLASSIFICAÇÃO DA PROVA PRATICA DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMAPA Nº 003/2021.

AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS – OPERADOR DE MÁQUINAS	
CANDIDATO	PONTUAÇÃO
Elessandro Maciel Matias	Eliminado

Leopoldina, MG, 06 de Abril de 2021

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

_____
EDIMILSON BALDUINO DE MACEDO

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:75FF89F9

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
COMUNICADO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

PRC Nº0169/2021

A Prefeitura Municipal de Leopoldina, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 79, de 08 de janeiro de 2021, tornam público aos interessados que, o local da **abertura** dos envelopes contendo a documentação e proposta de cada licitante marcada para o dia 09 (nove) de abril de 2021 às 13:00 horas, será realizada no seguinte endereço: **Rua João Lamarca nº 44 – (Centro Cultura "Mauro de Almeida Pereira" ou antigo Fórum), em frente a Praça Félix Martins, Centro, Leopoldina/MG.**

PUBLIQUE-SE.

MARIA DA PENHA ESTEVÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:04ECE700

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2020

TP nº 001/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa Mello Empreendimentos Imobiliários Ferromais – Eireli – CNPJ 23.733.204/0001-37
DO OBJETO: Alteração na cláusula primeira do contrato originário, quanto ao regime de execução da obra, passando para empreitada a preço global, consoante solicitado e justificado pela Secretaria Municipal de Obras, Memorando nº. 017 - 2021, em consonância o art. 65, I, a, e art. 58, I, da Lei Federal nº. 8.666/93. **Data da assinatura do Termo Aditivo:** 05/04/2021. **Signatários:** Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina e Cristiane Cardoso de Mello.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:82E51F61

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 015/2021

Processo Licitatório nº 080/2021.
Objeto: Aquisição de veículo novo (Zero quilometro) sendo 1º emplacamento em nome do município de Leopoldina/MG para atender a Secretaria Municipal de Obras, de acordo com o Convenio entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria Estadual de Governo de Minas Gerais, nº 1491000441/2020 com contrapartida do Município com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I.
Empresa Vencedora:
- RECREIO B.H VEICULOS S.A /**CNPJ:** 01.929.665/0003-09/**Valor Total:** R$ 58.190,00
Recursos: Convenio entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria Estadual de Governo de Minas Gerais, nº 1491000441/2020 com contrapartida do Município.
Condições de pagamento:O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Assinatura da Homologação:30/03/2021

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:DD5F2A27

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2021

Pregão nº 015/2021 - Processo Licitatório nº 080/2021
Objeto: Aquisição de veículo novo (Zero quilometro) sendo 1º emplacamento em nome do município de Leopoldina/MG para atender a Secretaria Municipal de Obras, de acordo com o Convenio entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria Estadual de Governo de Minas Gerais, nº 1491000441/2020 com contrapartida do Município com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I.
Empresa Contratada
- Contrato nº 020/2021 - RECREIO B.H VEICULOS S.A /**CNPJ:** 01.929.665/0003-09/**Valor Total:** R$ 58.190,00
Recursos: Convenio entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria Estadual de Governo de Minas Gerais, nº 1491000441/2020 com contrapartida do Município.
Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 04(quatro) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato.
Condições de pagamento:O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da assinatura: 31/03/2021.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:134338DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: WELINGTON NUNES DA SILVA EIRELI.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE RECARGA EM BOTIJÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), A SEREM UTILIZADOS POR DIVERSAS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Valor Aditado a partir do dia 30/03/2021: RECARGA DE GÁS GLP LÍQUIDO, BOTIJÃO 45 KG: R$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais), RECARGA BOTIJÃO 13KG GLP LIQUIDO: R$ 85,00 (Oitenta e cinco reais).

Limeira do Oeste - MG, 30 de março de 2021.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:8B3809D9

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS N° 118/2020

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N° 07/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

CONTRATADA: R1 ENGENHARIA – EIRELI.

OBJETO: CONSTRUÇÃO E EXECUÇÃO DE ALAMBRADO NO BOSQUE DOUTOR NELSON COELHO ARAÚJO.

FUNDAMENTO: Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor: Fica acrescida no valor inicial do contrato a importância de **R$ 8.786,57 (Oito mil setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e sete centavos).**

Valor global do contrato: R$ 114.706.73 (Cento e quatorze mil setecentos e seis reais e setenta e três centavos).

Limeira do Oeste - MG, 23 de fevereiro de 2021.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:11C628F9

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 52/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

CONTRATADA: LUCIANA DE FREITAS DIAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA TECNICA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DO SUAS (SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), PARA DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), COM O OBJETIVO DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO COVID-19, CONFORME A PORTARIA 378/2021.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R$ 12.000,00 (Doze mil reais).

PRAZO: 01 de março de 2021 a 31 de agosto de 2021.

Limeira do Oeste - MG, 01 de março de 2021.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:95DBA8A1

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 53/2021

CREDENCIAMENTO Nº 10/2021 – INEXIGIBILIDADE N° 11/2021

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CREDENCIADA: WANDER REGINALDO CARVALHO FERNANDES - ME.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LAVA JATO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL E CONVENIADOS.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR: Conforme itens e valores constantes no Anexo II do Edital, que fica fazendo parte integrante deste instrumento.

VIGÊNCIA: 02 de março de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Limeira do Oeste - MG, 02 de março de 2021.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:F2983254

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 54/2021

CREDENCIAMENTO Nº 10/2021 - INEXIGIBILIDADE N° 11/2021

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CREDENCIADA: MAGAYVER APARECIDO SILVA OLIVEIRA.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LAVA JATO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL E CONVENIADOS.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR: Conforme itens e valores constantes no Anexo II do Edital, que fica fazendo parte integrante deste instrumento.

VIGÊNCIA: 03 de março de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Limeira do Oeste - MG, 03 de março de 2021.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:D5E7C4F2

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 55/2021

CREDENCIAMENTO N° 07/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 08/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CONTRATADA: RENATA MARIA MEDEIROS.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL NESTE MUNICÍPIO.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).

VIGÊNCIA: 08 de março de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Limeira do Oeste - MG, 08 de março de 2021.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:B3D1E297

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 56/2021

CREDENCIAMENTO N° 07/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 08/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CONTRATADA: MARTA CAVALCANTE DE OLIVEIRA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL NESTE MUNICÍPIO.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).

VIGÊNCIA: 08 de março de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Limeira do Oeste - MG, 08 de março de 2021.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:68AD02CD

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 57/2021

CREDENCIAMENTO N° 07/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 08/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CONTRATADA: PATRÍCIA PINHEIRO NUNES DA SILVA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL NESTE MUNICÍPIO.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R$ 13.854,10 (Treze mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos).

VIGÊNCIA: 08 de março de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Limeira do Oeste - MG, 08 de março de 2021.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:BCD31105

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 58/2021

CREDENCIAMENTO N° 07/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 08/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CONTRATADA: ENI GASPAR DE OLIVEIRA SANTOS.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL NESTE MUNICÍPIO.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R$ 13.854,10 (Treze mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos).

VIGÊNCIA: 08 de março de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Limeira do Oeste - MG, 08 de março de 2021.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:2CD112DE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 59/2021

CREDENCIAMENTO N° 07/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 08/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CONTRATADA: ERIMAR SOUZA NASCIMENTO.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL NESTE MUNICÍPIO.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R$ 13.854,10 (Treze mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos).

VIGÊNCIA: 08 de março de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Limeira do Oeste - MG, 08 de março de 2021.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:C601749F

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 60/2021

CREDENCIAMENTO N° 07/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 08/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CONTRATADA: ELIZABETE CARMONA CORTEZ DO NASCIMENTO.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL NESTE MUNICÍPIO.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R$ 13.854,10 (Treze mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos).

VIGÊNCIA: 08 de março de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Limeira do Oeste - MG, 08 de março de 2021.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:3AF92500

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 67/2021

CREDENCIAMENTO N° 09/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 10/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CONTRATADA: LARISSA FERREIRA SILVA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO A EQUIPE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA NA ATENÇÃO BÁSICA, NESTE MUNICÍPIO.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).

VIGÊNCIA: 08 de março de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Limeira do Oeste - MG, 08 de março de 2021.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:8C0EFEA2

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 68/2021

CREDENCIAMENTO N° 09/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 10/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CONTRATADA: SILVANA ALVES DE QUEIROZ BARCELOS.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO A EQUIPE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA NA ATENÇÃO BÁSICA, NESTE MUNICÍPIO.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).

VIGÊNCIA: 08 de março de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Limeira do Oeste - MG, 08 de março de 2021.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:61FCBB4E

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 69/2021

CREDENCIAMENTO N° 09/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 10/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CONTRATADA: NÁDIA DEZANETTI DA MAIA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO A EQUIPE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA NA ATENÇÃO BÁSICA, NESTE MUNICÍPIO.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).

VIGÊNCIA: 08 de março de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Limeira do Oeste - MG, 08 de março de 2021.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:43B8FA89

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 70/2021

CREDENCIAMENTO N° 09/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 10/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CONTRATADA: LIDIANE ZITA DIAS SOUSA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO A EQUIPE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA NA ATENÇÃO BÁSICA, NESTE MUNICÍPIO.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).

VIGÊNCIA: 08 de março de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Limeira do Oeste - MG, 08 de março de 2021.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:A5A9CE48

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL N.º 004/2021 DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2014 PARA FINS DE NOMEAÇÃO

O MUNICÍPIO DE LUZ, MINAS GERAIS, através de seu Prefeito Municipal, Agostinho Carlos Oliveira, atendendo ao disposto no Art. 37, inciso II, da Constituição Federal; no Art. 204; § 1º da Lei Orgânica Municipal; no Art. 9º e seguintes da Lei Municipal N.º 034/2013, de 31 de julho de 2013 (Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Luz/MG); ao disposto no Edital do Concurso Público nº 001/2014 e em cumprimento da decisão proferida nos autos do Processo nº 0388.18.002798-8, execução do Termo de Ajustamento de Conduta celebrado nos autos do Inquérito civil nº 0388.15.000018-9, por meio deste Edital **CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo I deste edital, aprovados no Concurso Público N.º 001/2014, homologado pelo Decreto nº 1.876/2015, de 28 de janeiro de 2015 e prorrogado pelo Decreto nº 2.233/2017, de 25 de janeiro de 2017 para no período de **6 de abril de 2021 a 16 de abril de 2021,** apresentar a documentação constante da Cláusula 9.13 do Edital do Concurso Público nº 001/2014 e no Anexo II deste Edital **para fins de nomeação no respectivo cargo público**, junto ao Serviço de Administração de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Luz/MG, localizado na Avenida Laerton Paulinelli, nº 153, Bairro Monsenhor Parreiras, no horário de 8:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00.

Após a apresentação da documentação citada acima o candidato será submetido à perícia médica e psicológica conforme previsto no edital do concurso público, devendo ser aprovado nas referidas perícias para posse no cargo.

O Município receberá apenas a documentação que estiver dentro do prazo de validade, completa e de uma única vez.

O Candidato que deixar de apresentar a documentação no prazo previsto neste Edital, perderá direito à nomeação.

Prefeitura Municipal de Luz, 5 de abril de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I DO EDITAL N.º 004/2021 DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2014 PARA FINS DE NOMEAÇÃO

TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 2 – ASSISTENTE SOCIAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Angélica Costa de Oliveira	5º

Prefeitura Municipal de Luz, 5 de abril de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO II DO EDITAL N.º 004/2021 DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2014 PARA FINS DE NOMEAÇÃO

DAS CONDIÇÕES PARA A POSSE

O Candidato aprovado e convocado deverá apresentar os seguintes documentos (Cláusula 9.13 do Edital do Concurso Público N° 001/2014):

Laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada, conforme subitem **9.12**, de posse dos seguintes exames comuns a todos os cargos:

Hemograma completo com plaquetas;
Grupo sanguíneo e fator Rh;
Urina rotina;
Eletrocardiograma;
Raio X de tórax PA

Obs: Os exames poderão ser realizados na rede pública ou privada de saúde, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização.

O candidato deverá apresentar ainda os exames específicos de acordo com cada cargo conforme descritos abaixo:

Auxiliar de Serviços Urbanos I – Faxineira: RX de tórax em PA e RX da Coluna Lombossacra;
Auxiliar de Serviços Urbanos I – Lavador/Lubrificador: Ácido Hipúrico, Audiometria por via aérea, RX de coluna lombar, RX de tórax em PA;
Auxiliar de Serviços Urbanos I – Gari (sede do Município e Distrito de Esteios): RX de tórax em PA e RX de coluna lombossacra;
Auxiliar de Serviços Urbanos I – Auxiliar de Serviços Gerais:: RX de tórax em PA e RX de coluna lombossacra;
Auxiliar de Serviços Urbanos I – Ajudante de Operador de Máquina: RX de tórax em PA e RX de coluna lombossacra, eletrocardiograma;
Auxiliar de Serviços Urbanos I – Jardineiro: RX de tórax em PA e RX de coluna lombossacra;
Auxiliar de Serviços Urbanos I – Vigilante: RX de coluna lombossacra e Eletrocardiograma
Auxiliar de Serviços Urbanos I – Ajudante de Caminhão: RX de tórax em PA, RX de coluna lombossacra, Eletrocardiograma e Audiometria por via aérea;
Auxiliar de Serviços Urbanos II – Auxiliar de Coleta de Lixo (Sede do Município e Distrito de Esteios): RX de tórax em PA, RX de coluna lombossacra, Eletrocardiograma e Audiometria por via aérea;
Assistente de Serviços Urbanos I – Operador de Trator Pneu: RX de tórax em PA e RX de coluna lombossacra, Eletrocardiograma e Audiometria por via aérea;
Assistente de Serviços Urbanos I – Pedreiro: RX de tórax em PA e RX de coluna lombossacra e Audiometria por via aérea;
Assistente de Serviços Urbanos I – Motorista (sede do Município, Distrito de Esteios e Distrito do Campinho): RX de tórax em PA e RX de coluna lombossacra, Eletrocardiograma e Audiometria por via aérea;
Assistente de Serviços Urbanos II – Operador de Máquina Pesada (sede do Município e Distrito de Esteios):): RX de tórax em PA e RX de coluna lombossacra, Eletrocardiograma e Audiometria por via aérea;
Monitor de Telecentro: Audiometria por via aérea;
Instrutor Cultural – Professor de Dança: RX de coluna lombossacra;
Instrutor Cultural – Professor de Capoeira: RX de coluna lombossacra;
Auxiliar Administrativo da Educação Básica – AAEB: Audiometria por via aérea;
Especialista da Educação Básica – EEB – Supervisor: Audiometria por via aérea;
Especialista da Educação Básica – EEB – Psicopedagogo: Audiometria por via aérea;
Técnico Médio da Educação Básica – TMEB – Assistente Administrativo: Audiometria por via aérea;
Técnico Médio da Educação Básica – TMEB – Técnico em Informática: Audiometria por via aérea;
Técnico Superior de Saúde 2 – Médico Veterinário: Sorologia para Bucelose (IgG e IgM);
Técnico Superior de Saúde 2 – Fisioterapeuta: RX de coluna lombossacra;
Técnico Superior de Saúde 3 – Professor **de Educação Física**: RX de coluna lombossacra e Fibronasolarigoestroscopia;
Técnico Médio de Saúde 2 – **Técnico em Higiene Dental**: Anti-HBs Ag, Anti-ABC total, Anti-HIV e VDRL;
Técnico Médio de Saúde 2 – **Oficineiro**: Anti-HBs Ag, Anti-ABC total, Anti-HIV, VDRL e Raio X de coluna lombossacra;
Técnico Médio de Saúde 2 – Assistente de Educador Físico: RX de coluna lombossacra e Fibronasolarigoestroscopia;
Agente de Saúde 1 – **Auxiliar de Consultório Odontológico**: Anti-HBs Ag, Anti-ABC total, Anti-HIV e VDRL;
Agente de Saúde 1 – **Agente de Combate as Endemias**: Anti-HBs Ag, Anti-ABC total, Anti-HIV e VDRL;
Agente de Saúde 2 – **Faxineira**: Anti-HBs Ag, Anti-ABC total, Anti-HIV e VDRL, Raio X de coluna lombossacra;
Agente Comunitário de Estratégia de Saúde da Família – ACESF (ESF 1, 2, 3, 4, 5, Distrito de Esteios e Distrito do Campinho): Anti-HBs Ag, Anti-ABC total, Anti-HIV e VDRL;
Técnico em Enfermagem de Estratégia de Saúde da Família – TEESF: Anti-HBs Ag, Anti-ABC total, Anti-HIV e VDRL;

Cirurgião Dentista de Estratégia de Saúde da Família – TEESF: Anti-HBs Ag, Anti-ABC total, Anti-HIV e VDRL;
Médico de Estratégia de Saúde da Família – TEESF: Anti-HBs Ag, Anti-ABC total, Anti-HIV e VDRL;

Fotocópia da certidão de nascimento ou de casamento com as devidas averbações, se houver;
Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos, se houver;
EXCLUÍDO
EXCLUÍDO
Fotocópia da Cédula de Identidade (RG)
Fotocópia do CPF;
Fotocópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
Fotocópia do Certificado de Reservista, se candidato do sexo masculino;
Fotocópia do cartão PIS/PASEP;
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio até a data da posse, devidamente registrada em Cartório;
Declaração de que não infringe o art.37 inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de cargos e funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art.37, § 10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98.
EXCLUÍDO
Fotocópia do Diploma e do registro Profissional da Categoria, com a habilitação específica da área para qual se inscreveu;
Para a função de Agente Comunitário de Estratégia de Saúde da Família - ACESF: fotocópia do Comprovante de Endereço (atualizado); comprovando a residência na micro-área definida no **Anexo I.**
Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação exigida de acordo com o cargo optado;
Comprovante de endereço atualizado (faturas de água, energia, telefone)
EXCLUÍDO
02 (duas) fotografias 3X4 de frente, coloridas, recentes e iguais;
Declaração de que se encontra em gozo dos direitos políticos.

*****Para os itens que solicitam fotocópia, apresentar uma cópia simples e original para conferência da Prefeitura de Luz/MG.

Prefeitura Municipal de Luz, 5 de abril de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:C2D96C73

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 002/2021

LOCAL E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA PREVISTA NO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA FINS DE CRIAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATOS EVENTUAIS E TEMPORÁRIOS COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG.

PROVAS OBJETIVAS

A Prefeitura Municipal de Luz/MG no uso de suas atribuições legais, torna público o dia, horário e local de realização das provas objetivas previstas no Edital do Processo Seletivo nº 002/2021;
O candidato deverá observar as normas e os procedimentos para a realização das provas objetivas contidas no Edital do Processo Seletivo nº 002/2021, itens 6 e 7;
É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no dia, horário e local determinados, com todos os custos sob sua responsabilidade;
O candidato deverá comparecer no dia, horário e local indicados abaixo com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, portando documento de identidade original, preferencialmente o usado na inscrição, caneta esferográfica azul ou preta e máscara cobrindo boca e nariz.

O candidato que não comparecer no dia, horário e local previstos para realização da prova objetiva será automaticamente eliminado do Processo Seletivo, independente do motivo alegado.

LOCAL DA PROVA OBJETIVA	**Centro Administrativo Municipal, Sede da Prefeitura Municipal de Luz**
ENDEREÇO	**Avenida Laerton Paulinelli, 153 – Bairro Monsenhor Parreiras – Luz/MG**
DATA	**25 de abril de 2021.**
HORÁRIO DA PROVA OBJETIVA/FUNÇÕES Médico de Estratégia de Saúde da Família – MESF Professor da Educação Básica – PEB 2 – Ciências Professor da Educação Básica – PEB 2 – Ensino Religioso Técnico Médio de Saúde 2 – Técnico em Enfermagem Técnico Médio II – Técnico em Segurança do Trabalho Técnico Superior de Saúde 2 – Médico Veterinário	**9 horas**

Prefeitura Municipal de Luz /MG, 6 de abril de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:14817DE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 070/2021 PREGÃO PRESENCIAL 017/2021

PREGÃO PRESENCIAL nº 017/2021

PROCESSO nº 070/2021

AVISO

Encontra-se aberta, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA,** situada na Praça Barão de Ayuruoca, 53, centro, **LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, do **tipo menor preço por item, exclusivamente para participação por microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas**, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, com a finalidade de selecionar propostas para **REGISTRAR PREÇOS** referente a aquisição de Eletrodomésticos para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha no Exercício de 2021, cujas especificações detalhadas encontram-se no anexo I que acompanha o Edital da Licitação.

Regem a presente licitação, as Leis Federais nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá **no dia 14 de abril de 2021, às 10h00min,** na Sala de Licitações no endereço constante do cabeçalho, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro**.**

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na Sala de Licitações, de segunda a sexta-feira ou pelo endereço eletrônico www.mardeespanha.mg.gov.br.

Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (32) 3276-1225.

Mar de Espanha/MG, 06 de abril de 2021.

YURI LANA BARCELOS
Pregoeiro

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:F9834F67

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 071/2021 PREGÃO PRESENCIAL 018/2021

Processo n° 071/2021

Pregão Presencial nº 018/2021

AVISO

Encontra-se aberta, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA,** situada na Praça Barão de Ayuruoca, 53, **LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, do **tipo menor preço por item**, com a finalidade de selecionar propostas para **REGISTRAR PREÇOS** referente a contratação de empresa especializada em PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, UTILIZANDO MAQUINÁRIO PESADO PARA SERVIÇOS PROGRAMADOS PELA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE MAR DE ESPANHA, TAIS COMO: RETROESCAVADEIRA, ESCAVADEIRA E TRATOR ESTEIRA, ALEM DE DIÁRIAS DE CAMINHÕES BASCULANTE, cujas especificações detalhadas encontram-se no anexo I que acompanha o Edital da Licitação.

Regem a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá **no dia 15 de Abril de 2021, às 10h:00min,** na Sala de Licitações no endereço constante do cabeçalho, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro**.**

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na Sala de Licitações, de segunda a sexta-feira, pelo e-mail licitação@mardeespanha.mg.gov.br ou pelo endereço eletrônico www.mardeespanha.mg.gov.br.

Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (32) 3276-1225.

Mar de Espanha/MG, 06 de Abril de 2021.

YURI LANA BARCELOS
Pregoeiro

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:47F1BBE6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 073/2021 PREGÃO PRESENCIAL 019/2021

Processo n° 073/2021

Pregão Presencial nº 019/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA,** situada na Praça Barão de Ayuruoca, 53, **LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, do **tipo menor preço por item**, com a finalidade de selecionar propostas para **REGISTRAR PREÇOS** referente a contratação de empresa especializada em PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS, PRAÇAS E SIMILARES. SEJA DE BLOQUETE SEXTAVADO,PARALELEPIPEDO, PÉ DE MOLEQUE EM TODA A CIDADE E DISTRITOS DO MUNICIPIO .O SERVIÇO COMPREENDE A RETIRADA DO PAVIMENTO, O REFAZIMENTO DOS CALÇAMENTOS E A LIMPEZA APÓS O TERMINO DE CADA SERVIÇO EXECUTADOS NO EXERCICIO DE 2021, cujas especificações detalhadas encontram-se no anexo I que acompanha o Edital da Licitação.

Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá **no dia 15 de Abril de 2021, às 14h:00min,** na Sala de Licitações no endereço constante do cabeçalho, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro**.**

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na Sala de Licitações, de segunda a sexta-feira, pelo e-mail licitação@mardeespanha.mg.gov.br ou pelo endereço eletrônico www.mardeespanha.mg.gov.br.

Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (32) 3276-1225.

Mar de Espanha/MG, 05 de Abril de 2021.

YURI LANA BARCELOS
Pregoeiro

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:5348A5EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 041/2021 PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 026/2021**, objetivando o **Registro de Preços visando eventual aquisição de teste de COVID-19 para uso nas Unidades Básicas de Saúde. Subfunção 301 – Recurso COVID**, com abertura às **09h00min do dia 19/04/2021**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Praça Sebastião leme do Prado, nº 15 - Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG), 06 de Abril de 2021.

JURANDIR FERNANDES DE JESUS FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:E87677EA

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO ARP PAL Nº 093/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 03. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 093/2020, PREGÃO PRESENCIAL, Nº 072/2020. OBJETO: REALINHAMENTO DE PREÇOS DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. FORNECEDOR REGISTRADO (S): COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ: N° 02.537.890/0001-09. ITEM 4 - AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25X8,0. CAIXA COM 100 UN. VALOR UNITÁRIO ANTERIOR R$7,60, REALINHADO PARA R$11,06. ADITIVO ASSINADO 06/04/2021.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:B5530037

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE PREGÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Retificação de edital. Pregão Presencial nº 017/2021, a Comissão de Pregão comunica a retificação do edital do referido pregão e prorroga a sessão para o dia 27/04/2021 as 9:00 hs – Objeto – Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de moldagem, confecção e instalação de próteses odontológicas para atender as demandas da gerencia municipal de saúde de Mirabela/mg. Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288 -

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:82643076

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 161/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 090/2020. CONVITE N.º 015/2020. EMPRESA: **FORTEK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e prestação de serviços para Pavimentação em bloquete em diversas ruas do Distrito de Santa Bárbara de Miradouro Vigência do 2º Aditivo ao Contrato: 16/03/2021 a 16/04/2021. Data da Assinatura do 2º Aditivo ao Contrato:16/03/2021.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:38248D31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 060/2020. CONVITE N.º 009/2020. EMPRESA: **Mello Empreendimentos Imobiliários Eireli EPP**. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e prestação de serviços para construção da unidade de fisioterapia na Praça Benedito Valadares. Vigência do 3º Aditivo ao Contrato: 17/03/202 a 17/06/2021. Data da Assinatura do 3º Aditivo ao Contrato:08/03/2021.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:B333DE7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº135/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 072/2019. Tomada de Preço N.º 003/2019. EMPRESA: Scallberi construções e serviços ltda epp. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e prestação de serviços para pavimentação em blocos de concreto sextavado em diversas ruas no município de Miradouro.Vigência do Contrato : 01/03/2021 a 01/09/2021

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:F1740DFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 7º ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 044/2015. DISPENSA N.º 008/2015. EMPRESA: maRIANA rITA DE PAULA REIS Objeto: Locação de um terreno para instalação de torre de televisão. Vigência do 7º Aditivo ao Contrato: 01/04/2021 a 31/12/2021. Data da Assinatura 7º Aditivo ao Contrato: 29/03/2021

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:E125D44E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5º ADTIVO AO CONTRATO Nº 003/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 086/2017. Convite N.º 017/2017. EMPRESA: Dionízio Silva Júnior ME. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais de locação, Manutenção e atualização de sistema de folha de pagamento. Vigência do contrato : 01/04/2021 a 31/12/2021

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:099BC520

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 6º ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 071/2017. Pregão Presencial N.º 042/2017. EMPRESA: Planejar Consultores Associados LTDA. Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços técnicos profissionais de locação e manutenção de sistemas de contabilidade aplicada ao setor público, tesouraria, orçamento,patrimônio e frotas. Vigência do contrato : 01/04/2021 a 30/08/2021.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:C01724E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 001/2018. Pregão Presencial N.º 001/2018. EMPRESA: Futurize Tecnologia em Informática LTDA ME. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais de locação, Manutenção e atualização de software para o setor de tributação, saúde e sistema via

web para emissão e controle de notas fiscais de serviços eletrônicas, no município de Miradouro. Vigência do contrato : 01/04/2021 a 31/12/2021

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:7DAA7FCD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2021

MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação nº 014/2021, PRC nº 236/2021, com fulcro no artigo 26, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, o presente ato, em consonância com os artigos 24, X. Objeto: locação de imóvel na Rua Guaraciaba, nº 280, Bairro Centro, Moema-MG, para abrigar a sede do Conselho Tutelar do Município de Moema/MG. Locador: Sérgio Vital Gontijo Batista, CPF nº 031.794.996-99. Valor R$5.400,00 (cinco mil, quatrocentos reais), sendo o valor mensal de R$600,00 (seiscentos reais). Período a ser realizado até 31/12/2021. Data da ratificação 31/03/2021. Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:ECC7755A

LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 012/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato do Contrato nº 012/2021, cujo objeto é a locação de imóvel na Rua Guaraciaba, nº 280, Bairro Centro, Moema-MG, para abrigar a sede do Conselho Tutelar do Município de Moema/MG. *Empresa Contratada* – Sérgio Vital Gontijo Batista, CPF nº 031.794.996-99. Valor R$5.400,00 (cinco mil, quatrocentos reais), sendo o valor mensal de R$600,00 (seiscentos reais). Data da assinatura: 31/03/2021. Período de vigência: até 31/12/2021. Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:2646B211

LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 042/2020. Contratada: Carlos Magno Vaz Gontijo. Objeto: prorrogação da vigência até 31/05/2021 e passando o valor do contrato a ser de R$42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais), sendo o valor mensal de R$8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)/mês. Data da assinatura: 31/03/2021. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:CE83A4D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS N° 01/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO –MG. AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS - Nº 01/2021. O Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar no dia 22 de abril de 2021, às 14:00 horas no setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo - MG, situado à Avenida Olegário Maciel nº 129 – 2º Andar, Bairro Centro, perante Comissão para tal designada, a Tomada de Preços – nº 01/2021, tipo Menor Preço Global. Cujo Objeto: Refere-se à Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria especializada em diagnóstico técnico situacional, elaboração de projetos, realização de consultoria, orientações e auxílio na busca por estratégias de modernização da administração pública, auxiliando a gestão pública na organização e preparação de processos e documentos com o fito de captação de recursos junto a instituições financeiras para financiamento de serviços e produtos com o escopo melhorar a capacidade de gestão e eficiência administrativa, buscando aumento da receita, melhoria dos serviços prestados à população, execução de obras e infraestrutura, a depender do projeto a ser elaborado, nos termos do objeto detalhado, conforme termo de referência constante do Anexo I. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.montecarmelo.mg.gov.br, ou na sede da Prefeitura.

Monte Carmelo, 30 de março de 2021.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:E0214EC3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO.
Convite 04/2019. 4° T.A – Ctt 104/2019. Contratada: João Silveira Construções, CNPJ: 10.428.583/0001-00. **Objeto:** Refere se à Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia, para Reforma do Pátio Externo, e Pintura Externa da Casa da Cultura, conforme Contrato SEC/SEFIC/FEC nº 95/2017, firmado entre a Secretaria de Estado de Cultura/MG e o Município de Monte Carmelo MG. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo do contrato 104/2019 até 31/12/2021. Data: 30/03/2021.
Convite 06/2019. 3° T.A – Ctt 106/2019. Contratada: João Silveira Construções, CNPJ: 10.428.583/0001-00. **Objeto:** Refere se à Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia, para Construção de Uma Torre para Abrigar o Relógio de Quatro Faces da Extinta Matriz. Próximo ao Espaço Cultural de Monte Carmelo MG. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo do contrato 106/2019 até 31/12/2021. Data: 30/03/2021.**CONTRATANTE:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:2EE6BA1B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO, EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 10/2018, PROCESSO 20/2018, PREGÃO 15/2018. **Contratante:** Município de Monte Carmelo-MG. **Contratada:**Locadora de Veículos Monte Carmelo Ltda-ME, CNPJ: 20.423.002/0001-09. **Objeto:**Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em Transporte de Passageiros para a Locação de Ônibus, Micro ônibus e Vans, para viagens intermunicipais e interestaduais, para atender os pacientes do SUS, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Monte Carmelo-MG. Com reserva de Itens para participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual. **Cláusula**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo do Contrato 10/2018 de 26/03/2021 até 26/03/2022.

Monte Carmelo, 26 de março de 2021.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:262DEE4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 10.391, DE 01 DE ABRIL DE 2021

Fixa o valor da gratificação pecuniária de alimentação na forma que específica.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. JOSÉ BRAZ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único, do artigo 90, da Lei n. 3.824, de 1º de Dezembro de 2009, que dispõe que a gratificação pecuniária de alimentação aos servidores públicos municipais ativos da Administração Direta e Indireta terá seu valor fixado anualmente pelo Chefe do Executivo Municipal em ato próprio, aplicando-se, no mínimo, o mesmo índice da revisão geral da remuneração dos servidores;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar 173/2020, no inciso VIII, do art. 8º, proíbe a revisão de despesa obrigatória acima da variação medida pelo IPCA, cujo índice acumulado fechou em 4,52% de janeiro a dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, da Lei Municipal n. 5.943/2020 que discriminou, em anexo único, os servidores que fazem jus à gratificação pecuniária de alimentação;

DECRETA

Art. 1º Fica fixado em R$ 141,91 (cento e quarenta e um reais e noventa e um centavos), a partir de 1º de Janeiro de 2021, o valor da gratificação pecuniária de alimentação para os servidores públicos discriminados no anexo único, da Lei Complementar n. 5.943, de 22 de Janeiro de 2020.

Art. 2º Fica expressamente revogado o Decreto n. 10.323, de 10 de março de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de Janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 10 de Março de 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:A760793B

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 10.363, DE 25 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre o cancelamento de Restos a Pagar não Processados de 2020.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. JOSÉ BRAZ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de efetuar baixa contábil no Balanço Patrimonial, conforme Lei 4.320/64;

DECRETA

Art. 1º- Fica cancelado o saldo de Restos a Pagar Não Processado de 2020, conforme descrição:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DE 2020			
FORNECEDOR	Nº DO EMPENHO	Nº DO LANÇAMENTO	VALOR
WEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS	11171	1169	725.792,06
Justificativa: TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL CONTRATUAL			

Art. 2º- Fica o Departamento Contábil da Prefeitura Municipal autorizado a efetuar o devido acerto de baixa do valor discriminado no artigo 1º deste decreto.

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 25 de março de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 25 de março de 2021

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:669C5B3C

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 10.362, DE 25 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre o cancelamento de Restos a Pagar não Processados de 2020.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. JOSÉ BRAZ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de efetuar baixa contábil no Balanço Patrimonial, conforme Lei 4.320/64;

DECRETA

Art. 1º- Fica cancelado o saldo de Restos a Pagar Não Processado de 2020, conforme descrição a seguir:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DE 2020			
FORNECEDOR	Nº DO EMPENHO	Nº DO LANÇAMENTO	VALOR
MAGALHÃES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME	10575	1007	394,85
MAGALHÃES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME	10681	1158	13,60
3 RL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA - ME	10409	1152	5.035,50
Justificativa: DESPESAS PREVISTAS E NÃO EXECUTADAS			

Art. 2º- Fica o Departamento Contábil da Prefeitura Municipal autorizado a efetuar o devido acerto de baixa dos valores discriminados no artigo 1º deste decreto.

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 25 de março de 2.021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 25 de março de 2021

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:D5F603D7

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 10.361, DE 25 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre o cancelamento Parcial de Restos a Pagar não Processados de 2020.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. JOSÉ BRAZ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de efetuar baixa contábil no Balanço Patrimonial, conforme Lei 4.320/64;

DECRETA

Art. 1º- Fica cancelado o saldo parcial de Restos a Pagar Não Processado de 2020, conforme descrição a seguir:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DE 2020			
FORNECEDOR	Nº DO EMPENHO	Nº DO LANÇAMENTO	VALOR
J.A.A. CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS EIRELI - ME	11202	1171	2.728,14
MC CONSTRUÇÕES LTDA	10722	1160	228,95
J.A.A. CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS EIRELI - ME	11201	1170	9.664,95
Justificativa: Rerratificação contratual referente aos processos licitatórios: CP 36/2020; CP 29/2020 e CP 39/2020			

Art. 2º- Fica o Departamento Contábil da Prefeitura Municipal autorizado a efetuar o devido acerto de baixa dos valores discriminados no artigo 1º deste decreto.

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 25 de março de 2.021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 25 de março de 2021

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:F6327DBF

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESULTADO FINAL DO REQUERIMENTO DE MUDANÇA DE LOTAÇÃO EDITAL NO 04, DE 30 DE MARÇO DE 2021

RESULTADO FINAL DO REQUERIMENTO DE MUDANÇA DE LOTAÇÃO
EDITAL No 04, DE 30 DE MARÇO DE 2021

A Comissão de Avaliação do Edital n.º 04, de 30 de março de 2021, torna público o Resultado

Preliminar do Requerimento de Mudança de Lotação (em anexo):

Muriaé, 06 de abril de 2021.

GLAUCYA APARECYDA NAPOLEÃO COSTA
Presidente da Comissão de Avaliação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:65EBF433

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 10.392, DE 06 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de cargo em comissão do Gabinete do Prefeito e órgãos diretamente subordinados.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. JOSÉ BRAZ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de Dezembro de 2011, e suas alterações;

CONSIDERANDO a Comunicação de Rescisão feita pela requerente em 06 de Abril de 2021.

DECRETA

Art. 1º Fica a Senhora abaixo relacionada exonerada, a pedido, do Cargo de Provimento em Comissão, no Gabinete do Prefeito e órgãos diretamente subordinados, conforme a seguir:

GABINETE DO PREFEITO

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
COORDENADOR DA ESCOLA MUNICIPAL DE TRÂNSITO	CO-06	CC-11	FERNANDA MARCHESE DE ALMEIDA BARBOSA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 06 de Abril de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 06 de Abril de 2021

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:352F1D06

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
DESPACHO DE ANULAÇÃO P.P 005/2021 - SRP LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO E TRANSPORTE

DESPACHO DE ANULAÇÃO
PREGÃO 005/2021

Pedro Paulo de Andrade Cavalher, Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei;

CONSIDERANDO o processo licitatório do Pregão Presencial nº 005/2021 – visando o Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço de locação de caminhão truck compactador de lixo, caminhão toco compactador de lixo, e serviço de transporte de resíduos sólidos até o Aterro Sanitário contratado, incluindo todas as despesas para a manutenção dos veículos serão por conta da contratada, manutenção, combustíveis, aditivos de combustíveis, pneus e outras despesas para o desempenhos dos serviços reativos a manutenção das atividades do Setor de Limpeza Urbana.

Considerando que a autotutela é o poder que a Administração Pública goza para anular ou revogar seus atos administrativos, quando estes se

apresentarem, respectivamente, ilegais ou contrários à conveniência ou à oportunidade administrativa.

DOS FATOS

Considerando que o presente pregão teve seu edital publicado na data de 05 de fevereiro de 2021 em Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais e também no jornal O Tempo e no dia 08 de fevereiro de 2021 no site do DEMSUR, agendando a presente abertura para o dia 23/02/2021 às 08:00horas.

Aos **23 de Fevereiro de 2021** às 08:00 foi aberta a sessão destinada à abertura do processo licitatório do Pregão Presencial nº 005/2021, objetivando a proposta mais vantajosa para a Administração, tendo como participantes as empresas: ASFALTEK CONSTRUCOES LTDA, VIVIAN DOS SANTOS CARAMELLO, WGO CONSTRUÇÕES LTDA – ME, GEMEOS LIMPEZA E LOCACAO LTDA e SA GESTAO DE SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI sagrando-se vencedoras do certame as empresas WGO CONSTRUÇÕES LTDA – ME para o Lote 001 e GEMEOS LIMPEZA E LOCACAO LTDA para o Lote 002, em que pese o referido processo não ter sido homologado até o presente momento.

Considerando que no dia da abertura do certame a empresa SA GESTAO DE SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI manifestou interesse em interpor recurso sob a alegação de que os preços adjudicados para os lotes 1 e 2 estariam inexequiveis, solicitando ainda a cópia do processo digitalizado, sendo a mesma autorizada, conforme consta em ata no tópico encerramento da reunião.

Insta salientar que o processo na sua integralidade foi disponibilizado a todos os participantes via e-mail no dia 24 de fevereiro de 2021, sendo a partir deste aberto o prazo de contagem do recurso com início em 25/02/2021e término em 01/03/2021às 17 horas, conforme folhas 386 a 392 dos autos.

Considerando que a empresa SA GESTAO DE SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI apresentou recurso, ora tempestivo em 26/02/2021, conforme acostado às folhas 402 a 416, sustentando, em síntese, a inexequibilidade das propostas apresentadas pelas empresas, alegando ainda a necessidade de realização de diligência por parte do Pregoeiro para apurar a veracidade do atestado de capacidade técnica apresentado pela empresa WGO SERVIÇOS LTDA, bem como a necessidade de apuração do cumprimento das condições de habilitação por parte da empresa GÊMEOS LIMPEZA E LOCAÇÃO LTDA, haja vista a suspeita de que a mesma não possui registro junto ao CREA.

Considerando que as intimações relativas a abertura do prazo de contrarrazões ao recurso apresentado foi encaminhada em 01/03/2021, com prazo final em 04/03/2021às 17:00 horas, conforme folhas 426 dos autos.

Considerando a observação² feita em ata pelo Pregoeiro ao qual solicitou das empresas vencedoras a apresentação de planilhas de custos que comprovasse a exequibilidade de suas propostas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, foram apresentadas tempestivamente as planilhas elaboradoras pelas empresas WGO SERVIÇOS LTDA conforme folhas 428 e GÊMEOS LIMPEZA E LOCAÇÃO LTDA conforme folhas 439 a 443.

Considerando que às fls. 446/463, tempestivamente, vieram as contrarrazões da empresa GÊMEOS LIMPEZA E LOCAÇÃO LTDA, rebatendo os argumentos levantados pela recorrente.

Considerando às fls. 465/469 encontram-se as contrarrazões da empresa ASFALTEK CONSTRUÇÕES EIRELI, sustentando que lhe deve ser oportunizada a demonstração de exequibilidade de sua proposta, requerendo também a realização de diligência perante a AMERP para apurar o conteúdo do atestado de capacidade apresentado pela WGO SERVIÇOS LTDA.

Considerando que a empresa GÊMEOS LIMPEZA E LOCAÇÃO LTDA apresenta também às fls. 488 a Certidão de Dispensa de Licenciamento Ambiental.

Cientificada das contrarrazões apresentadas, a empresa SA GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI apresenta sua IMPUGNAÇÃO ÀS CONTRARRAZÕES, vide fls. 519/523, na qual, dentre outros argumentos, alega que a planilha de composição de custos apresentada pela empresa GÊMEOS estaria desvinculada da realidade, contestando praticamente todos os valores apontados pela concorrente, da mesma forma como impugnou na totalidade a planilha apresentada pela empresa WGO SERVIÇOS LTDA.

Desse modo, a empresa SA GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI reitera seus pedidos, inclusive a declaração de inabilitação das empresas GÊMEOS LIMPEZA E LOCAÇÃO LTDA e WGO SERVIÇOS LTDA, solicitando ainda a promoção de nova diligência, desta vez destinada ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Minas Gerais, a fim de esclarecer se a prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos urbanos estão sujeitos à fiscalização do CREA e, consequentemente, se há a necessidade de Anotação de Responsabilidade Técnica e registro no referido Conselho.

Considerando a necessidade de realizar diligências a fim de complementar e instruir o processo, o pregoeiro por meio do ofício nº 005/2021, oficiou ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Minas Gerais - CREA-MG para que pudesse esclarecer se o objeto licitado pela autarquia no presente processo era passível de registro e fiscalização por parte desse órgão conforme folhas 527 e 528 dos autos.

Considerando também os ofícios nº 006/2021 e 010/2021 enviados à ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – AMERP solicitando a comprovação da prestação de serviços pela empresa WGO SERVIÇOS LTDA no qual estabelece no Atestado de Capacidade Técnica apresentado no dia da abertura da sessão, conforme folhas 518 dos autos.

Assim, realizada a referida diligência, veio a resposta do CREA-MG às fls. 529, na qual o Engenheiro Civil, Sr. Lucio Fernando Borges, Presidente do CREA-MG esclarece que a atividade de coleta, transporte e destinação de lixo (resíduos em geral) é atividade própria da engenharia sanitária, possuindo alto impacto ao meio ambiente, e que toda a cadeia de atividades, desde a coleta até a destinação, deve ser executada sob responsabilidade técnica direta de profissional habilitado e regular junto ao CREA-MG, de modo que se tal responsabilidade técnica não ficar a cargo da autarquia, deve, portanto, ser exigido o registro da empresa contratada perante o CREA-MG.

Enfim, às fls. 530/536 veio a manifestação e documentos anexos apresentados pela ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – AMERP, informando que a empresa WGO CONSTRUÇÕES LTDA – ME locou e operou caminhão compactador junto a AMERP, tendo prestado tal serviço nos dias 19 e 20 de Fevereiro de 2021, junto ao Município de Patrocínio do Muriaé/MG, município este associado a AMERP.

Segundo alega em sua resposta, a empresa WGO CONSTRUÇÕES LTDA – ME encontra-se credenciada junto à AMERP, tendo como objeto do contrato, vinculado ao Processo Licitatório nº 004/2021, para a locação de 01 (um) caminhão compactador de lixo, que prestará serviços junto aos Municípios associados à AMERP, quando necessário, trazendo em anexo declaração do atual prefeito de Patrocínio do Muriaé, de que a referida empresa prestou serviços com caminhão compactador de lixo nos dias 19 e 20 de fevereiro, para atendimento emergencial de forma não onerosa em razão da filiação do município com a associação.

Acompanham a manifestação, às fls. 533, o comprovante de pagamento à empresa pela AMERP e às fls. 532 a nota fiscal.

Considerando encerrada a fase recursal e também a finalização das diligências necessárias, os autos foram encaminhados a Assessoria Jurídica para Parecer relativo aos documentos apresentados.

Considerando o Parecer Jurídico nº 099/2021 emitido pela Assessoria Jurídica do DEMSUR no qual opina pela ANULAÇÃO do procedimento licitatório, tendo em vista os fundamentos abaixo transcritos:

Em que pese as alegações e demonstrações de cada empresa acerca da exequibilidade/inexequibilidade das propostas declaradas vencedoras, bem como dos esclarecimentos ofertados pela AMERP, mister que se analise, prioritariamente, o ofício anexado às fls. 529, exarado pelo Presidente do CREA-MG, uma vez que seu teor, antes de qualquer discussão paralela entre a recorrente e as demais licitantes, diz respeito ao teor das disposições do edital, especificamente quanto às condições exigidas das licitantes para habilitação técnica no processo.

É que o edital do presente processo licitatório, com relação às condições de habilitação, não exige das empresas participantes a apresentação de engenheiro sanitarista como responsável técnico, seja como integrante dos quadros societários ou como simples prestador de serviços, ao mesmo tempo em que a autarquia, por sua conta, também não disponibiliza o referido profissional para o acompanhamento dos respectivos serviços.

No entanto, conforme exposto no ofício de fls. 529, **a atividade de coleta, transporte e destinação de lixo (resíduos em geral) é atividade própria da engenharia sanitária, possuindo, como dito, alto impacto ao meio ambiente, de forma que toda esta cadeia de atividades deva ser executada sob responsabilidade técnica direta de profissional habilitado e regular junto ao CREA-MG.**

Desse modo, tendo em vista que o edital do Pregão Presencial nº 005/2021 não especifica que esta responsabilidade técnica será exercida pela autarquia, e também não exige que a empresa vencedora apresente engenheiro sanitarista em seu quadro ou mesmo profissional deste gabarito como prestador de serviços, torna-se claro que a exigência demonstrada pelo Presidente do Conselho Regional de Engenharia não está sendo cumprida pelo atual edital do Pregão nº 005/2021.

Como decorrência lógica, **conclui-se pela existência de vício insanável, uma vez que já publicado o edital e ocorrida a sessão de julgamento sem que as empresas participantes fossem cientificadas da referida condição, visto que inexistente no presente edital.**

Ademais, sabe-se que, caso exigida tal condição, menos ou mais empresas, quiçá diversas das atuais participantes, poderiam estar presentes no pleito, alterando o caráter competitivo do certame.

Assim, em que pese a AMERP, em resposta à diligência realizada pelo Sr. Pregoeiro, ter confirmado a efetiva prestação de serviços por parte da empresa WGO CONSTRUÇÕES LTDA – ME, a necessária anulação deste processo em razão de vício insanável gera a perda do objeto de análise das demais questões, inclusive a alegada inexequibilidade das propostas então vencedoras.

Pelo exposto, e antes de tudo visando o atendimento do ordenamento jurídico na seara ambiental, imperioso que em virtude do vício de legalidade identificado no presente edital, **seja o presente processo ANULADO, por se tratar de vício insanável, considerando o atual momento processual em que se encontra a presente licitação na modalidade Pregão Presencial.**

DOS FUNDAMENTOS DA REVOGAÇÃO

Considerando que tanto na revogação quanto na anulação não é necessária a intervenção do Poder Judiciário, podendo ambas serem realizadas por meio de outro ato administrativo auto executável.

Cabe salientar que entre as prerrogativas da Administração Pública, há a possibilidade de revogar atos que não sejam mais convenientes e oportunos para o atendimento do interesse público, bem como de invalidá-los (anulá-los) em caso de ilegalidade. Nesse sentido, a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal tem o seguinte enunciado:

A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Frise-se que esses deveres-poderes também estão legalmente previstos no art. 49 da Lei nº 8.666/93:

A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

Marcus Vinícius Corrêa Bittencourt confirma a autotuela licitatória, explicando que "caberá a autoridade competente efetuar um controle de todo o processo, verificando, por meio do seu poder de autotuela, a legalidade dos atos praticados e a permanência dos motivos que levaram ao desenvolvimento da licitação".

O procedimento licitatório, da mesma forma, está sujeito a autotutela, podendo ser revogado ou anulado. É no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93 que este princípio seconfirma na licitação:

Art. 49 – A autoridade competente para aprovação do procedimento somente poderá revogar licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
§ 1º - A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.
§ 2º - A nulidade do procedimento licitatório induz a do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do artigo 59 desta Lei.
§3º - No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.
§ 4º - O disposto neste artigo e seus parágrafos aplicam-se aos atos do procedimento de dispensa e inexigibilidade de licitação.

A anulação, por sua vez, é o meio utilizado quando o ato específico ou todo o procedimento é ilegal. O ato administrativo quando realizado em discordância com o preceito legal é viciado, defeituoso, devendo, assim, ser anulado. Neste caso, não há margem para a Administração deliberar sobre o atendimento ao interesse público;a mera quebra de premissa de lei ocasiona o vício, sendo passível de anulação, suscitada de ofício pela autoridade ou por terceiros interessados. Como bem discorre nosso o i. Tribunal de Justiça do Paraná sobre anulação:

"APELAÇÃO CÍVEL MANDADO DE SEGURANÇA ANULAÇÃO DE CERTAME LICITATÓRIO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS LEGITIMIDADE DESTE PARA FISCALIZAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS PODER DISCRICIONÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ATO ANULATÓRIO QUE OPERA EFEITOS EX TUNC ASSINATURA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IRRELEVÂNCIA DECISÃO CORRETA RECURSO NÃO PROVIDO. Não há margem de discricionariedade para defender o ato defeituoso. Não se admite a invocação de um pretenso interesse público para a manutenção do ato viciado. Aliás, muito pelo contrário: um ato inválido, por si só, é suficiente para ofender o interesse público. A defesa do interesse público impõe o respeito ao direito. Revelado o vício de nulidade, o ato administrativo deve ser desfeito. Tratando-se de anulação, obrigatório desfazimento não pode se obstaculizado por direitos adquiridos. Como se reconhece de modo pacífico, ato administrativo inválido não gera direito adquirido".

Maria Sylvia Zanella Di Pietro, ainda, explica que "a anulação pode ser *parcial, atingindo determinado ato, como a habilitação ou classificação*".

José Cretella Júnior leciona que "*pelo princípio da autotutela administrativa, quem tem competência para gerar o ato, ou seu superior hierárquico, tem o poder-dever de anulá-lo, se houver vícios que os tornem ilegais*".

O artigo 49 da Lei nº 8.666/93 determina, nos parágrafos 1º e 2º, que a anulação não implica em indenização e a nulidade do procedimento licitatório se estende ao contrato, excetuado o caso previsto no parágrafo único do artigo 59 da mesma Lei.

PELO EXPOSTO, RESOLVE **ANULAR** o presente processo do Pregão Presencial nº 005/2021

Muriaé – MG, 01 de Abril de 2021.

PEDRO PAULO DE ANDRADE CAVALHER
Diretor Administrativo e Financeiro
DEMSUR

DESPACHO:
Diante das razões de fato e de direito expostas pelo Diretor Administrativo e Financeiro, em sua manifestação, a qual acolho, mantenho a decisão que declarou ANULADO com base no que fora constatado nos autos do Pregão Presencial nº 005/2021

Publique-se
Muriaé – MG, 01 de Abril de 2021.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral
DEMSUR

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:16CA532B

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021-SRP FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ATERRO

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS E MANUTENÇÕES NO ATERRO SANITÁRIO DE MURIAÉ/MG. ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ O DIA 20/04/2021 ÀS 08:00HORAS COM ABERTURA NESTE MESMO DIA E HORÁRIO NA AV. MAESTRO SANSÃO, Nº 236 – 2º ANDAR (SALA DE LICITAÇÕES DO DEMSUR) – BAIRRO CENTRO – MURIAÉ – MG - CEP 36.880-002. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 08/04/2021 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459 –

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:CD7992BF

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021-SRP HIDRÔMETROS E TRANSFORMAÇÃO (AMPLA,EXC E COTA)

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E TRANSFORMAÇÃO DE HIDRÔMETROS COM ENTREGA PARCELADA PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESTA AUTARQUIA. COM ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA, ITENS EXCLUSIVOS E RESERVA DE COTA CONFORME PARECER JURIDICO Nº 465/2017 PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI. ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ O DIA 20/04/2021 ÀS 13:30HORAS COM ABERTURA NESTE MESMO DIA E HORÁRIO NA AV. MAESTRO SANSÃO, Nº 236 – 2º ANDAR (SALA DE LICITAÇÕES DO DEMSUR) – BAIRRO CENTRO – MURIAÉ – MG - CEP 36.880-002. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 08/04/2021 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459 –

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:3AAF8028

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **CONTRATO Nº 023/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021**– OBJETO: CHAMADA PÚBLICA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA CESTA CHEIA 2021, ATRAVÉS DA AGRICULTURA FAMILIAR.- CONTRATADA: **ATACADÃO HORTIBARRA DE MURIAÉ LTDA**- VALOR:146.480,00– **PRAZO: 01/04/2021 A 30/07/2021–** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.09.01-3390.30.00-20.608.0025-2.069

MURIAÉ/MG, 01/04/2021

CARLOS GERALDO ROCHA KNEIP
Secretário Municipal de Agricultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **CONTRATO Nº 024/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021**– OBJETO: CHAMADA PÚBLICA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA CESTA CHEIA 2021, ATRAVÉS DA AGRICULTURA FAMILIAR.- CONTRATADA: **JORGE DE OLIVEIRA AGUIAR - ME** - VALOR:50.750,00– **PRAZO: 01/04/2021 A 30/07/2021–**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.09.01-3390.30.00-20.608.0025-2.069

MURIAÉ/MG, 01/04/2021

CARLOS GERALDO ROCHA KNEIP
Secretário Municipal de Agricultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **CONTRATO Nº 025/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021**– OBJETO: CHAMADA PÚBLICA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA CESTA CHEIA 2021, ATRAVÉS DA AGRICULTURA FAMILIAR.- CONTRATADA: **JOSE MANOEL ARAUJO NAVARRO**- VALOR:21.000,00– **PRAZO: 01/04/2021 A 30/07/2021–**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.09.01-3390.30.00-20.608.0025-2.069

MURIAÉ/MG, 01/04/2021

CARLOS GERALDO ROCHA KNEIP
Secretário Municipal de Agricultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **CONTRATO Nº 026/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021**– OBJETO: CHAMADA PÚBLICA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA CESTA CHEIA 2021, ATRAVÉS DA AGRICULTURA FAMILIAR.- CONTRATADA: **LUCAS COIMBRA DE OLIVEIRA**- VALOR:52.150,00– **PRAZO: 01/04/2021 A 30/07/2021–**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.09.01-3390.30.00-20.608.0025-2.069

MURIAÉ/MG, 01/04/2021

CARLOS GERALDO ROCHA KNEIP
Secretário Municipal de Agricultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **CONTRATO Nº 027/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021**– OBJETO: CHAMADA PÚBLICA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA CESTA CHEIA 2021, ATRAVÉS DA AGRICULTURA FAMILIAR.- CONTRATADA: **MICHELLE CARNEIRO BANNI**- VALOR:128.180,00– **PRAZO: 01/04/2021 A 30/07/2021–**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.09.01-3390.30.00-20.608.0025-2.069

MURIAÉ/MG, 01/04/2021

CARLOS GERALDO ROCHA KNEIP
Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:
Natã Almeida de Souza Pereira
Código Identificador:B3472ECC

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 015/2021

Prefeitura Municipal de Muriaé publica adiamento do Pregão Presencial nº 015/2021 – Processo nº 038/2021 - Requisitante: SME - Objeto: Registro de Preço para o eventual fornecimento de fraldas para atender as necessidades das creches municipais – Nova data de abertura da sessão de licitação marcada para o dia 19/04/2021 às 08:30 horas na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natã Almeida de Souza Pereira
Código Identificador:5ED3FE92

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 014/2021

Prefeitura Municipal de Muriaé publica adiamento do Pregão Presencial nº 014/2021 – Processo nº 037/2021 - Requisitante: SME - Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviço de servidor cloud server para atividades escolares remotas da Secretaria Municipal de Educação – Nova data de abertura da sessão de licitação marcada para o dia 14/04/2021 às 08:30 horas na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natã Almeida de Souza Pereira
Código Identificador:BBD6B30E

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMODERATIFICAÇÃO

Dispensa 14/2021
Processo nº 52/2021
A Exma. Sra. Secretária Municipal de Educação de Muriaé, Maria Amélia Queiroz Xaia, no uso de suas atribuições legais, vem RATIFICAR o presente processo de dispensa de licitação de acordo com a legislação vigente e considerando o que consta no presente processo.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para o Kit Merenda Escolar
Contratada:CAMPOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - CPF/CNPJ: 35.751.636/0001-50
Valor: R$34.358,00
Contratada: Escobar Gomes de Souza Filho- CPF/CNPJ:66.212.721/0001-73
Valor:R$60.762,00
Valor total da Dispensa: **R$** 95.120,00
Recursoorçamentário:
- Reduzido 483
- Dotação: 02.05.04-3390.30.00-12.306.0032-2.097
- Fonte: 247.99
Amparo no art. 24, XII e IV, da Lei nº 8.666/93.
Determino que se proceda à publicação desta Ratificação.

Muriaé, 05 de abril de 2021

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Natã Almeida de Souza Pereira
Código Identificador:B9105C27

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

GABINETE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 020/2021

Nos termos do artigo 24, inciso XVII , da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 , e suas alterações e artigos 16 e 17 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 021/2021 a favor da empresa GUANAUPE GUANHAES AUTOMOVEIS E PECAS LIMITADA, CNPJ Nº 18.390.666/0003-20 , para prestação de serviços de revisão de 60.000 km do veículo modelo: FOX TRENDLINE, placa: QUV-9611, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Naque – MG, com previsão de valor de R$ 558,09 (quinhentos e cinquenta e oito reais e nove centavos).

Naque, MG, 06 de abril de 2021.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:8B417AAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG) –
PREGÃO PRESENCIAL- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0015/2021 - Processo Administrativo Nº 0056/2021 – Objetivando a Contratação de Empresa Para Aquisição de Equipamentos

Permanente e de Materiais de Consumo Para os Diversos Setores da Prefeitura Municipal De Natércia-MG. As Propostas Serão Recebidas até as 14:30 horas do dia 20 de abril de 2021, o edital encontra-se disponível no site: http://www.natercia.mg.gov.br.

Natércia (MG), 05 de abril de 2021.

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosâni Aparecida Faustino
Código Identificador:CA7B8669

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO 035/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2021
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 018/2021, do tipo Menor Preço por item, para contratação de empresa do ramo para fornecimento de refeições na cidade de Uberlândia - MG, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 20/04/2021 às 09h00min, na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG 06 de Abril de 2021.

PAULO JORGE LOPES ALVES CARDOSO.
Pregoeiro

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:359235E9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ATA REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2021. ORIUNDA DO PROCESSO DE Nº 020/2021. FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA PONTE E EMPRESAS ABAIXO DESCRITAS. QUE TEM COMO OBJETO: A contratação de empresa do ramo para fornecimento de medicamentos para atendimento ao Fundo Municipal de Saúde, com vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura dia 24 de março de 2021. **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI** CNPJ Nº 03.945.035/0001-91 como valor de R$ 765.993,26 (setecentos e sessenta e cinco mil novecentos e noventa e três reais e vinte e seis centavos); **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES AS** CNPJ Nº 18.269.125/0001-87 com o valor de R$ 753.699,40 (setecentos e cinquenta e três mil seiscentos e noventa e nove reais e quarenta centavos); **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA** CNPJ Nº 67.729.178/0002-20 com o valor de R$ 859.622,00 (oitocentos e cinquenta e nove mil seiscentos e vinte e dois reais); **DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA** CNPJ Nº 56.081482/0001-06 com o valor de R$ 507.818,50 (quinhentos e sete mil oitocentos e dezoito reais e cinquenta centavos); **DM LOGISTICA HOSPITALAR LTDA** CNPJ Nº 31.396.050/0001-63 com o valor de R$ 1.260.684,00 (um milhão duzentos e sessenta mil seiscentos e oitenta e quatro reais); DRM – **DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA** CNPJ Nº 26.760.171/0001-02 como valor de R$ 1.296.927,20 (um milhão duzentos e noventa e seis mil novecentos e vinte e sete reais e vinte centavos) e **DROGARIA OLIVEIRA E FERNANDES LTDA** CNPJ Nº 03.063.768/0001-00 com o valor de R$ 296.458,00 (duzentos e noventa e seis mil quatrocentos e cinquenta e oito reais).

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:066CF2DF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ATA REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2021. ORIUNDA DO PROCESSO DE Nº 021/2021. FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA PONTE E EMPRESAS ABAIXO DESCRITAS. QUE TEM COMO OBJETO: A contratação de empresa(s) do ramo para fornecimento de materiais de construção em geral, materiais elétricos e materiais hidro sanitários, com vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura dia 24 de março de 2021. **DEPÓSITO DE AREIA DO NENE LTDA** CNPJ sob o nº 26.613.227/0001-04 com o valor de R$ 1266.408,00 (um milhão duzentos e sessenta e seis mil quatrocentos e oito reais); **ELÉTRICA LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI** CNPJ Nº 00.226.324/0001-42 com o valor de R$ 240.003,74 (duzentos e quarenta mil e três reais); **IVANILDO DE LIMA SILVA** CNPJ Nº 11.554.456/0001-10 com o valor de R$ 670.007,70 (seiscentos e setenta mil sete reais e setenta centavos); **LUZIA BATISTA CAMILO EIRELI** CNPJ Nº 21.529.707/0001-60 com o valor de R$ 4.131.190,99 (quatro milhões cento e trinta e um mil cento e noventa e nove reais e noventa e nove centavos); **PREVILAJE CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI** CNPJ Nº 25.266.198/0001-80 com o valor de R$ 5.753.047,19 (cinco milhões setecentos e cinquenta e três mil quarenta e sete reais e dezenove centavos); **ROSANGELA DE ARAUJO RABELO** CNPJ Nº 04.137.258/0001-95 com o valor de R$ 8.711.411,89 (oito milhões setecentos e onze mil quatrocentos e onze reais e oitenta e nove centavos) e **RBC CAETANO SILVA CONSTRUÇÕES** CNPJ Nº 15.712.092/0001-00 com o valor de R$ 5.264.067,54 (cinco milhões duzentos e sessenta e quatro mil sessenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:D0E16173

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE PARCERIA

TERMO DE PARCERIA 003/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E DE OUTRO LADO A ASSOCIAÇÃO MUSICAL CORAL VOZES DA SERRA, COM BASE NA LEI MUNICIPAL 1.858 DE 2011 E DECRETO 9328 DE 2019. Objeto: Constitui objeto do presente termo de parceria o pagamento de custas e emolumentos referentes ao registro de documentação da entidade em cartório, conforme documentação anexa ao processo. Valor: R$ 395,40 (trezentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos). Vigência: 30/06/2021. Assinatura: 05/04/2021

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:8051A2F8

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE PARCERIA

TERMO DE PARCERIA 004/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E DE OUTRO LADO A ASSOCIAÇÃO DO GRUPO SHAMBALLA, COM BASE NA LEI MUNICIPAL 1.858 DE 2011 E DECRETO 9328 DE 2019. Objeto: Constitui objeto do presente termo de parceria o pagamento de custas e emolumentos referentes ao registro de documentação da entidade em

cartório, conforme documentação anexa ao processo. Valor: R$ 662,76 (seiscentos e sessenta e dois reais e setenta e seis centavos). Vigência: 30/06/2021. Assinatura: 05/04/2021

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:D5D834BF

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DELIBERAÇÃO NORMATIVA Nº 003/GABINETE DE CRISE DE OURO BRANCO – COVID-19, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

ATUALIZA AS NORMAS DE CONTENÇÃO DA PANDEMIA DO COVID-19 NO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO DURANTE A VIGÊNCIA DA ONDA ROXA DO PROGRAMA ESTADUAL MINAS CONSCIENTE

O Gabinete de Crise do Município de Ouro Branco, instituído pelo Decreto Municipal nº 10.069/2021, no uso das atribuições delegadas pelo Sr. Prefeito Municipal, por meio do art. 2º, parágrafo único do normativo em questão, e, considerando a reunião realizada no dia 05/04/2021 às 15:00h,

DELIBERA:

Art. 1º Ratifica-se por meio desta deliberação a adoção do protocolo da onda roxa do programa estadual Minas Consciente no Município de Ouro Branco, implementada desde o dia 13 de março, e que vigerá até o dia 11 de abril de 2021.

Parágrafo único: A presente deliberação será automaticamente prorrogada no caso de nova imposição advinda do Estado de Minas Gerais ou do Comitê Estadual Extraordinário Covid-19.

Art. 2º Deverão ser aplicadas no Município as regras da deliberação nº 130, do comitê extraordinário covid-19, com as respectivas alterações e atualizações, sendo permitido o funcionamento para atendimento presencial, **desde que a operação não promova a aglomeração de pessoas no estabelecimento ou em vias públicas**, as seguintes atividades:

I - setor de saúde, incluindo unidades hospitalares e de atendimento e consultórios;
II - indústria, logística de montagem e de distribuição, e comércio de fármacos, farmácias, drogarias, óticas, materiais clínicos e hospitalares;
III - hipermercados, supermercados, mercados, açougues, peixarias, hortifrutigranjeiros, padarias, quitandas, centros de abastecimento de alimentos, lojas de conveniência, lanchonetes, de água mineral e de alimentos para animais;
IV - produção, distribuição e comercialização de combustíveis e derivados;
V - distribuidoras de gás;
VI - oficinas mecânicas, borracharias, autopeças, concessionárias e revendedoras de veículos automotores de qualquer natureza, inclusive as de máquinas agrícolas e afins;
VII - restaurantes em pontos ou postos de paradas nas rodovias;
VIII - agências bancárias e similares;
IX - cadeia industrial de alimentos;
X - agrossilvipastoris e agroindustriais;
XI - telecomunicação, internet, imprensa, tecnologia da informação e processamento de dados, tais como gestão, desenvolvimento, suporte e manutenção de hardware, software, hospedagem e conectividade;
XII - construção civil;
XIII - setores industriais;
XIV - lavanderias;
XV - assistência veterinária e pet shops;
XVI - transporte e entrega de cargas em geral;
XVII - call center;
XVIII - locação de veículos de qualquer natureza, inclusive a de máquinas agrícolas e afins;
XIX - assistência técnica em máquinas, equipamentos, instalações, edificações e atividades correlatas, tais como a de eletricista e bombeiro hidráulico;
XX - controle de pragas e de desinfecção de ambientes;
XXI - atendimento e atuação em emergências ambientais;
XXII - comércio atacadista e varejista de insumos para confecção de equipamentos de proteção individual - EPI e clínico-hospitalares, tais como tecidos, artefatos de tecidos e aviamento;
XXIII - de representação judicial e extrajudicial, assessoria e consultoria jurídicas;
XXIV - relacionados à contabilidade.
XXV - serviços de conservação e limpeza, domésticos e de cuidadores e terapeutas;
XXVI - hotelaria, hospedagem, pousadas, motéis e congêneres para uso de trabalhadores de serviços essenciais, como residência ou local para isolamento em caso de suspeita ou confirmação de COVID-19;
XXVII - atividades de ensino presencial referentes ao último período ou semestre dos cursos da área de saúde;
XXVIII - transporte privado individual de passageiros, solicitado por aplicativos ou outras plataformas de comunicação em rede.

§1º Fica permitido o exercício de toda atividade econômica por meio do sistema de entregas/delivery e retirada no balcão.

§2º A "retirada em balcão" não significa permissão para que ocorra "venda no balcão", mas consubstancia-se na autorização para que o cliente, após adquirir o produto de forma remota, possa se deslocar ao estabelecimento apenas para retirá-lo ou para pagamento de crediários/notinhas.

§3º Na hipótese do §2º, o responsável pelo estabelecimento deverá estabelecer barreira física capaz de promover o controle de acesso aos clientes, sendo que, caso seja verificado que a situação esteja provocando aglomeração de pessoas no estabelecimento ou em suas imediações, a fiscalização municipal poderá expedir recomendações ao respectivo estabelecimento, que tenham por objetivo eliminar as causas da infração, inclusive determinando que aquele estabelecimento passe a operar apenas por meio do sistema de delivery.

§4º O descumprimento à recomendação expedida nos termos do §3º deste artigo poderá ensejar a interdição imediata do estabelecimento, nos termos do art. 97 da Lei Estadual nº 13.317, de 1999 e dos artigos 271 e 284 da Lei Municipal 2.131/2015.

§5º As atividades religiosas podem ser exercidas, independentemente do horário e respeitados os protocolos do programa Minas Consciente, devendo ser garantido, no mínimo, o distanciamento de 2 metros entre uma pessoa e outra, estabelecida a exigência de uso de máscaras, a disponibilização de álcool em gel nas entradas dos templos, a aferição de temperatura e a utilização do ambiente com portas e janelas abertas.

Art. 3º. A não utilização de máscara, o descumprimento das normas de proibição de circulação, a violação ou destruição de barreira física de circulação, bem como de material publicitário de combate à pandemia ensejarão a aplicação de multa no valor de 1 UFOB (R$ 90,41) à pessoa infratora, nos termos dos artigos 271, 274 e seguintes da Lei Municipal 2.131/2015.

Art. 4º. Os atos de fiscalização relativos ao cumprimento das normas de limitação do funcionamento de atividades econômicas deverá se basear na atividade de fato exercida pelo comerciante ou prestador de serviço, sem prejuízo das demais normas de postura e fiscalização municipal vigentes, tais como àquelas relacionadas à necessidade de alvará de funcionamento.

Parágrafo único: Caso seja verificado que o comerciante ou prestador de serviços passou a adotar atividade econômica tida por necessária pelas deliberações deste gabinete, de forma insignificante e dissimulada, com o intuito de dissuadir a aplicação das normas vigentes, a fiscalização deverá considerar apenas a atividade comercial preponderante para pautar sua atuação administrativa.

Art. 5º. As fiscalizações de posturas e de vigilância sanitária relacionadas ao cumprimento das normas objeto das deliberações deste gabinete e do protocolo da onda roxa deverão ser coordenadas

por suas respectivas gerências, mas serão submetidas diretamente ao Gabinete de Crise, que poderá atuar de forma a orientar as ações da fiscalização, bem como analisar os recursos contra elas interpostos.

Art. 6º. O descumprimento ao protocolo da onda roxa e dessa deliberação poderá ensejar a interdição imediata e cautelar do estabelecimento, a aplicação de multa e a apreensão de mercadoria ou equipamentos, nos termos dos artigos 228, 233, 267, 271, 272 e 284 da Lei Municipal 2.131/2015

Art. 7º. Esta deliberação entra em vigor a partir do dia 06/04/2021.

Ouro Branco, 05 de Abril de 2021.

CELSO ROBERTO VAZ	***EDUARDO SÉRGIO GUIMARÃES***
Secretário Municipal de Des. econômico, trabalho, renda e meio ambiente	Secretário Municipal de Saúde – Coordenador do Gabinete de Crise
ARTHUR HÉLIO ALBERGARIA CAMPOS	***JEAN CARLO SEABRA PEDROSA***
Secretário Municipal de Governo	Secretário Municipal de Administração
ALEX DA SILVA ALVARENGA	***MARCELO ADRIANO GOMES***
Procurador-Geral do Município	Secretário Municipal de Finanças

SÉRGIO HENRIQUE CARDOSO
Sec. Mun. de Seg. Pública, Mobilidade e Trânsito

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:F14953E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO PAINEIRAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021

O Prefeito Municipal de Paineiras/MG, Sr. Afrânio Alves Mendonça Neto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Paineiras celebrou Ata de Registro de Preços com a empresa **Empreser – Empresa de Prestação de Serviços Ltda**, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, para o registro de preço para aquisição de massa asfáltica CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) e emulsão asfáltica RR-1C (para pintura de ligação de CBUQ) para execução de tapa buraco, resultante do Processo Licitatório n.º 025/2021, modalidade Pregão Presencial n.º 007/2021. Valor homologado: R$ 38.275,00. Vigência: de 06/04/2021 até 05/04/2022. Assinatura: 06/04/2021.

Paineiras/MG, 07 de abril de 2021.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:AC7D83EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO 5º TA AO CONTRATO 230/2017

5º TA ao Contrato 230/2017 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e LIGIA TACIANA MACEDO RAMALHO LUZ. Objeto: prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato por mais 06 meses. Valor R$ 13.999,98. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Inexigibilidade 011/2017.

Pará de Minas/MG, 15 de março de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:E96B64A1

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO 5º TA AO CONTRATO 115/2020

5º TA ao Contrato 115/2020 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e ENGEMILLE ENGENHARIA EIRELI. Objeto: prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 02 meses. Fundamento legal: Lei 8.666/93.Tomada de Preços 004/2020.

Pará de Minas/MG, 11 de março de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:E7056A80

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO 2º TA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0049/2020

2º TA a Ata de Registro de Preços 0049/2020 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. Objeto: reequilíbrio no valor do Cimento Portland. Valor R$ 14.513,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 016/2020.

Pará de Minas, 18 de março de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:9CC4DF7D

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO 2º TA AO CONTRATO 236/2020

2º TA ao Contrato 236/2020 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e BARBOSA OBRAS E ENGENHARIA EIRELLI. Objeto: acréscimo de serviços. Valor: R$ 639,62. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Dispensa 098/2020.

Pará de Minas/MG, 30 de março de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:2E61DF33

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO 1º TA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0035/2020

1º TA a Ata de Registro de Preços 0035/2020 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e IDEAL QUÍMICA INDÚSTRIA DE DETERGENTES LTDA. Objeto: reequilíbrio no valor do Papel Toalha Interfolha, C. MPE, código 40525. Valor R$ 3.661,68. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 091/219.

Pará de Minas/MG, 30 de março de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:EC7075D9

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 4º TA AO CONTRATO 150/2020

4º TA ao Contrato 150/2020 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e CONUBRA – CONSTRUTORA E URBANIZADORA BRASIL EIRELI. Objeto: acréscimo de serviços. Valor: R$ 30.075,61. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Tomada de Preços 008/2020.

Pará de Minas(MG), 30 de março de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:AF2155DD

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TA AO CONTRATO 234/2020

1º TA ao Contrato 234/2020 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e LÍDER CLEAN SERVIÇOS EIRELI Objeto: prorrogação do prazo de vigência e execução por mais 03 meses. Valor R$ 135.522,51. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Dispensa 095/2020.

Pará de Minas/MG, 19 de março de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:815DB917

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TA AO CONTRATO 233/2020

1º TA ao Contrato 233/2020 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e PONTUAL LOC CAR LTDA. Objeto: prorrogação do prazo de vigência e execução por mais 30 dias. Valor R$ 31.800,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Dispensa 096/2020.

Pará de Minas, 19 de março de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:CB2C85AB

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 3º TA AO CONTRATO 172/2020

3º TA ao Contrato 172/2020 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e F. ABREU CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: acréscimo de serviços. Valor R$ 72.736,89. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Tomada de Preços 016/2020.

Pará de Minas(MG), 24 de março de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:760598E7

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 8º TA AO CONTRATO 099/2017

8º TA ao Contrato 099/2017 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e MARZAGÃO POÇOS LTDA. Objeto: prorrogação do prazo da vigência e execução do contrato por mais 12 meses. Valor R$ 97.578,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 020/2017.

Pará de Minas/MG, 24 de março de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:C4B8CB34

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 4º TA AO CONTRATO 323/2018

4º TA ao Contrato 323/2018 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e RESENDE DIAGNÓSTICOS LTDA. Objeto: prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato por mais 12 meses. Valor R$ 56.850,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 107/2018.

Pará de Minas/MG, 24 de março de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:73971C58

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 2º TA AO CONTRATO 002/2020

2º TA ao Contrato 002/2020 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e RIO OURO TRANSPORTADORA DE PASSAGEIROS TURÍSTICO LTDA. Objeto: reajuste no valor da prestação dos serviços em 9% (nove por cento). Valor R$ 47.101,03.
Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 100/2019.

Pará de Minas, 23 de março de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:AB9A26EE

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 037/2021

EXTRATO Ata de Registo de Preços nº 037/2021: Firmado entre o Município de Pará de Minas e MIAMIMED PRODUTOS

ODONTOLÓGICOS LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS.
Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação. Valor: R$ 27.600,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal n° 10.722/2019. Pregão n° 016/2021 - Processo nº 1234/2020.

Pará de Minas, 22 de março de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra, juntamente com a relação de preços registrados, estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:68DB5026

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 038/2021

EXTRATO Ata de Registo de Preços nº 038/2021: Firmado entre o Município de Pará de Minas e M.H.M DO COUTO – COMERCIAL. Objeto: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS.
Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação. Valor: R$ 86.730,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal n° 10.722/2019. Pregão n° 016/2021 - Processo nº 1234/2020.

Pará de Minas, 22 de março de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra, juntamente com a relação de preços registrados, estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:7FC29A99

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 0056/2021

EXTRATO Contrato nº 0056/2021: Firmado entre o Município de Pará de Minas e EDITORA APRENDE BRASIL LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE LIVROS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL.
Dotações:02.07.12.365.0033.2.081-3.3.90.30-0339
02.07.12.361.0029.2.062-3.3.90.30-0267.
Vigência: 04/03/2021 a 31/12/2021. Valor: R$ 2.534.872,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Inexigibilidade 002/2021 – Processo 0022/2021.

Pará de Minas (MG), 04 de março de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:D5AC332E

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 0065/2021

EXTRATO Contrato nº 0065/2021: Firmado entre o Município de Pará de Minas e PEDRAGON AUTOS LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE UM VEÍCULO DE SETE LUGARES.
Dotações:02.07.12.361.0029-1.008.449052-0245.
Vigência: 19/03/2021 á 31/12/2021. Valor: R$ 97.080,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 015/2021 – Processo 0021/2021.

Pará de Minas (MG), 19 de março de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:961F39FE

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 0067/2021

EXTRATO Contrato nº 0067/2021: Firmado entre o Município de Pará de Minas e P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO.
Dotações:02.01.04.122.0001-2.001.339039-0008
02.01.04.122.0001-2.001.449052-0010
02.04.04.122.0001-2.023.339039-0106
02.04.04.122.0001-2.023.449052-0109
02.06.04.122.0001-2.029.339039-0163
02.06.04.122.0001-2.029.449052-0166.
Vigência: 24/03/2021 à 31/12/2021. Valor: R$ 3.345,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 012/2021 – Processo 0013/2021.

Pará de Minas (MG), 24 de março de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:2788F3AB

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 0066/2021

EXTRATO Contrato nº 0066/2021: Firmado entre o Município de Pará de Minas e EZBUY EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO.
Dotações:02.01.04.122.0001-2.001.339039-0008
02.01.04.122.0001-2.001.449052-0010
02.04.04.122.0001-2.023.339039-0106
02.04.04.122.0001-2.023.449052-0109
02.06.04.122.0001-2.029.339039-0163
02.06.04.122.0001-2.029.449052-0166.
Vigência: 24/03/2021 à 31/12/2021. Valor: R$ 14.352,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 012/2021 – Processo 0013/2021.

Pará de Minas (MG), 24 de março de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:920C928B

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 0069/2021

EXTRATO Contrato nº 0069/2021: Firmado entre o Município de Pará de Minas e ANDORINHA ALIMENTOS LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE OVOS.
Dotações:02.07.12.122.0001.2.033-3.3.90.30-0186
02.07.12.361.0032.2.070-3.3.90.30-0283
02.07.12.365.0032.2.073-3.3.90.30-0297
02.07.12.365.0032.2.074-3.3.90.30-0300
02.07.12.366.0032.2.082-3.3.90.30-0346
02.07.12.367.0032.2.084-3.3.90.30-0349
02.09.10.302.0022.2.348-3.3.90.30-0543
02.12.08.244.0021.2.135-3.3.90.30-0733
02.12.08.244.0021.2.354-3.3.90.30-0757
02.14.04.122.0001.2.152-3.3.90.30-0804.
Vigência: 30/03/2021 á 31/12/2021. Valor: R$ 160.175,70. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 021/2021 – Processo 051/2021.

Pará de Minas (MG), 30 de março de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:C613AD80

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 0070/2021

EXTRATO Contrato nº 0070/2021: Firmado entre o Município de Pará de Minas e EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO.
Dotações:02.03.04.122.0011-2.022.339030-0080
02.18.13.392.0037-2.317.339030-0925.
Vigência: 30/03/2021 à 31/12/2021. Valor: R$ 6.297,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 023/2021 – Processo 0044/2021.

Pará de Minas (MG), 30 de março de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:560AB2CA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 0071/2021

EXTRATO Contrato nº 0071/2021: Firmado entre o Município de Pará de Minas e ORGANIZAÇÕES MSL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA . Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO
Dotações:02.03.04.122.0011-2.022.339030-0080
02.18.13.392.0037-2.317.339030-0925.
Vigência: 30/03/2021 à 31/12/2021. Valor: R$ 1.445,52. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 023/2021 – Processo 0044/2021.

Pará de Minas (MG), 30 de março de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:440B1CF2

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 0072/2021

EXTRATO Contrato nº 0072/2021: Firmado entre o Município de Pará de Minas e CÉSAR GERALDO BUENO EIRELI. Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO.
Dotações:02.03.04.122.0011-2.022.339030-0080
02.18.13.392.0037-2.317.339030-0925.
Vigência: 30/03/2021 à 31/12/2021. Valor: R$ 1.500,52. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 023/2021 – Processo 0044/2021.

Pará de Minas (MG), 30 de março de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:A1BF6199

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DIA 29/03/2021.

Torna sem efeito a publicação do dia 29/03/2021, referente ao Extrato 2º TA ao Contrato 132/2020 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC MINAS. Objeto: prorrogado prazo de vigência e execução do contrato por mais 05 meses, contados a partir de 01/05/2021. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Dispensa 051/2020.

Pará de Minas/MG, 16 de março de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:EB584595

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021 - PROCESSO (PRC) Nº 079/2021 – REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2021.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.º 025/2021** – **PRC nº 079/2021 – RP nº 009/2021.** Foram consideradas vencedoras para os seguintes itens, sendo os mesmos adjudicados, as seguintes empresas: **DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA,** Itens: 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08 e 16. **ROSILENE VIEIRA LOPES,** Itens: 11 e 12. **CIRÚRGICA PATROCÍNIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, Item: 15.

Pará de Minas, 06 de abril de 2021.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:E63C1034

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE 4.º ADENDO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021 – PRC Nº 1109/20

O Pregoeiro do Município de Pará de Minas-MG, vem através deste informar a quem possa interessar, a proposição do **4.º Adendo ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021 – PRC Nº 1109/20.** O

Adendo encontra-se disponível na íntegra no site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 06 de abril de 2021.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:F234595E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA BONITA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CANCELAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA/MG- Extrato de Cancelamento de Edital - Processo Administrativo nº 045/2021 – Pregão Presencial Nº 028/2021. Objeto: Contratação De Serviços Especializados Em Cirurgia Oral Menor E Coordenação Atendendo a Secretaria de Saúde.Tipo menor valor global. Que ocorreria no dia 19/04/2021 até as 11:00, declara CANCELADO.

Pedra Bonita, 05 de Abril de 2021.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Prefeito da Prefeitura Municipal Pedra Bonita.

Publica-se.

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:21D1BAA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2020 – PROCESSO Nº. 037/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2020

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá/MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **Auto Posto da Pedra Ltda. –** CNPJ: 26.262.416/0001-71 - Objeto: Registro de preço visando futuras e eventuais aquisições de combustíveis para abastecimento da frota de máquinas, equipamentos e veículos oficiais e conveniados do Município – Termo aditivo referente ao reequilíbrio do preço da gasolina passando seu valor a partir de 01 de abril de 2021 para R$ 5,61 (cinco reais e sessenta e um centavos).

Pedra do Indaiá/MG, 30 de Março de 2021.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:D2F2C419

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 190/2020 – PROCESSO Nº. 125/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 094/2020

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá/MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **Acácia Comércio de Medicamentos Eireli –** CNPJ: 03.945.035/0001-91 - Objeto: Registro de preço visando futuras e eventuais aquisições de material médico-hospitalar, atendendo à solicitação da Secretária Municipal de Saúde – Termo aditivo referente ao reequilíbrio do preço do item 140 "Soro glicosado isotônico 5%" passando o valor para R$ 3,53 (três reais e cinquenta e três centavos).

Pedra do Indaiá/MG, 16 de Março de 2021.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:3F2FA4E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2020 – PROCESSO Nº. 046/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2020

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá/MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **Acácia Comércio de Medicamentos Eireli –** CNPJ: 03.945.035/0001-91 - Objeto: Registro de preço visando futuras e eventuais aquisições de material médico-hospitalar, atendendo à solicitação da Secretária Municipal de Saúde – Termo aditivo referente ao reequilíbrio do preço do item 18 "Avental hospitalar em SMS, 20 g/cm²" passando o valor para R$ 5,02 (cinco reais e dois centavos).

Pedra do Indaiá/MG, 17 de Março de 2021.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:49503945

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS/MG - EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2021
O Município de Pedrinópolis / MG torna público o contrato administrativo nº **027/2021**, oriundo do processo licitatório nº **022/2021** – Convite nº 004/2021. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de reforma na repartição pública localizada a rua Manoel Severino nº 47, em atendimento a secretaria municipal de obras, serviços públicos e transporte do município de Pedrinópolis/mg. CONTRATADO: ALISSON LENON DE SOUSA - CNPJ nº 37.765.390/0001-75- VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 55.443.48 (Cinquenta e cinco mil e quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta e oito centavos), com vigência 24/04/2021 a 23/04/2022, com recursos oriundos da dotação orçamentária:

Código	Classificação	Saldo orçamentário R$
434	02.07.01.04.122.0054.2.0086.00.00.3.3.90.30.00.00	30.000,00
436	02.07.01.04.122.0054.2.0086.00.00.3.3.90.39.00.00	27.000,00
TOTAL:		57.000,00

Demais informações pelo e- mail licitacaopedrinopolis@hotmail.com ou pelo tel. 34 3355 1303.

Pedrinópolis - MG, 24 de Março de 2021

RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliatriz da Fonseca Lino
Código Identificador:2AD63BB7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

O Município de Pedrinópolis/MG torna público a RATIFICAÇÃO do processo licitatório nº 026/2021, Dispensa nº 011/2021, em que objetiva a contratação de empresa para prestação de serviços de desratização, desinsetização, higienização de reservatórios e caixas

d'água, destinado a atender diversas secretarias municipais de Pedrinópolis/mg, que serão entregue de forma parcelada, conforme quantidades, características e especificações técnicas descritas no Anexo I do Termo de Referência destinado a atender as secretarias municipais de Pedrinópolis/MG, sendo ratificado em favor da TAGA-DEDETIZADORA – CNPJ: 19.279.316/0001-92. Pessoa jurídica de direito público privado, pelo valor global de R$ 13.080,00 (Treze mil e oitenta reais). Demais informações pelo e-mail: licitacao@pedrinopolis.mg.gov.br ou pelo tel. 34.3355.2001 ou 34.3355.2002.

Pedrinópolis/MG, 18 de março de 2021.

DR. RAFAEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eliatriz da Fonseca Lino
Código Identificador:715F90F8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - O Município de Pedrinópolis - MG, torna-se público a realização do Processo Licitatório nº 034/2021 na modalidade Pregão Presencial nº 008/2021, cujo objeto trata de contratação de empresa para locação e transporte de caçambas Roll on/roll off a serem utilizados na coleta e transbordo de resíduos sólidos, em atendimento a prefeitura municipal de Pedrinópolis/mg, durante o ano de 2021, que serão entregue de forma parcelada, conforme previsto no edital e seus anexos. A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes proposta de preços e documentos de habilitação, dar-se á no dia 20/04/2021 ás 09h00min. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.pedrinopolis.mg.gov.br e ainda na Praça Coronel Pedro Rodrigues nº 224 - Sala 05 - Bairro Centro - CEP 38.178-000 - Pedrinópolis/MG. Demais informações pelo telefone (034) 3355.2001 ou 3355.2002.

Pedrinópolis/MG, 06 de Abril de 2021.

DR. RAFAEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eliatriz da Fonseca Lino
Código Identificador:26C5AF0B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - O Município de Pedrinópolis - MG, torna-se público a realização do Processo Licitatório nº 035/2021 na modalidade Pregão Presencial nº 009/2021, cujo objeto trata de contratação de empresa especializada e devidamente licenciada, para prestação de serviços de coleta frequente, transporte, transbordo, tratamento e destinação final de resíduos de saúde, nos termos da Resolução do CONAMA N° 358/2005, pertencentes aos grupos A e suas subclasses A1, A2, A3, A4 e A5, B e E, conforme exigido pela Resolução RDC N° 306/2004, em atendimento a prefeitura municipal de Pedrinópolis/mg, durante o ano de 2021, que serão entregue de forma parcelada, conforme previsto no edital e seus anexos. A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes proposta de preços e documentos de habilitação, dar-se á no dia 20/04/2021 ás 14h00min. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.pedrinopolis.mg.gov.br e ainda na Praça Coronel Pedro Rodrigues nº 224 - Sala 05 - Bairro Centro - CEP 38.178-000 - Pedrinópolis/MG. Demais informações pelo telefone (034) 3355.2001 ou 3355.2002.

Pedrinópolis/MG, 06 de Abril de 2021.

DR. RAFAEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eliatriz da Fonseca Lino
Código Identificador:109344F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 2761/2021

DECRETO Nº 2.761, De 1º de Abril de 2021.

"Nomeia servidor ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, incisos I e III da Lei Orgânica Municipal, c/c artigo73, parágrafo único, inciso VII e artigo80da Lei Complementar nº 27/2021:
DECRETA:
Art. 1º- Fica NOMEADA nesta data a servidora **EDNA JALVA AFONSO DUARTE**para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor III – Assessoria de Programas e Ações Educacionais**.
Art. 2° - A servidora nomeada por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo.
Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2021.

Perdizes/MG, 1ºde Abrilde 2021.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:68B9A508

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 3.246/2021 - CRIA PROGRAMA MUNICIPAL - CONSTRUÇÃO CIVIL - DESENVOLVIMENTO RURAL E EMPRESARIAL - + PERDÕES

LEI MUNICIPAL Nº 3.246/2021 DE 05 DE ABRIL DE 2021.

"CRIA O PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO A CONSTRUÇÃO CIVIL, DESENVOLVIMENTO RURAL E EMPRESARIAL: "+ PERDÕES" NO MUNICÍPIO DE PERDÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Município de Perdões por seus representantes legais reunidos na Câmara Municipal, APROVOU, e, eu Hamilton Resende Filho, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no âmbito do Município de Perdões o: "**Programa + Perdões**" destinado ao incentivo a Construção Civil, ao Desenvolvimento Rural e Empresarial nos termos desta Lei.

Do Incentivo a Construção Civil

Art. 2º - O incentivo a construção civil se dará da seguinte forma:

I – Destinação de frete dos veículos e máquinas que pertencem a frota municipal para: serviços de terraplanagem e transporte gratuito de material de construção: areia, pedras, terra e britas em distância que

não supere a 50 km da sede do Município para construção de obras de construção civil em geral, na forma abaixo disciplinada:
§ 1º - Será feito requerimento destinado ao Secretaria Municipal de Obras justificando a necessidade de transporte dos materiais de construção relacionados por esta Lei;
§ 2º - Não será deferido o transporte de materiais a obras que não possuam regular alvará de construção perante a Prefeitura Municipal, nem aos devedores inscritos na dívida ativa municipal, exceto quando se tratarem de obras em propriedades rurais *ou aquelas promovidas ou financiadas por entidades filantrópicas sem fins lucrativos que exerçam atividade de relevante interesse social, tais como a Promoção Humana, Santa Casa e Casa de Apoio Renascer, Associações, entre outros*;
§ 3º - O Secretário de Obras dará prioridade no transporte destes materiais as famílias que se encontrarem em situação de vulnerabilidade social, comprovado mediante declaração da Secretaria Municipal de Bem Estar Social, Trabalho e Habitação.
§ 4º - O Município não será responsável pelo pagamento, qualidade e nem pela quantidade do material transportado;
§ 5º - Em situações especificas o Município poderá atender a terceiros quando se tratar de transporte de materiais de construção oriundos de bota fora, entulho e material de natureza arbórea.

Do Incentivo à Produção Agrícola

Art. 3º - O incentivo à produção agrícola no Município de Perdões se dará da seguinte forma:
I – Destinação de máquinas e equipamentos para fins de realização das seguintes obras e congêneres:
§ 1º - Auxílio na terraplenagem de imóveis rurais;
§ 2º - Auxílio na construção de terreiros de café, silos para armazenagem;
§ 3º - Supressão de plantações condenadas pela Emater ou por Laudo de Engenheiro Agrônomo;
§ 4º - Auxílio na construção de mata burros, pontes e acessos;
§ 5º - Empréstimo de máquinas e implementos agrícolas destinado a produção rural;
§ 6º - Outras medidas que auxiliem o aumento da produtividade dos produtos e culturas produzidas na zona rural de Perdões.
II – Serão priorizados os pequenos proprietários que possuam até um módulo rural e aqueles que trabalhem em regime de economia familiar.

Do Incentivo aos Estabelecimentos Empresariais

Art. 3º - O incentivo às empresas instaladas ou que vierem a se instalar no Município de Perdões que se dará da seguinte forma:
I – Destinação de máquinas e equipamentos para fins de realização das seguintes obras destinadas a instalação de estabelecimentos empresariais:
§ 1º - Auxílio na terraplenagem de imóveis em local apto a receber o empreendimento;
§ 2º - Auxílio na instalação e de acessos aos empreendimentos.
II – Para fazer jus ao benefício previsto nesta Lei o empreendedor deverá formalizar o pedido junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico onde o projeto do empreendimento deverá estar em análise perante o Departamento Municipal de Engenharia e CODEMA;
III – Serão priorizados para concessão dos benefícios previstos por esta Lei os empreendimentos que ofertarem um maior número de empregos ou que sejam instalados junto as margens das rodovias federais que atravessam o Município de Perdões.
Art. 4º - Os benefícios previstos por esta Lei somente serão prestados desde que não prejudique o andamento dos serviços públicos prestados pela municipalidade.
§ 1º - Para prestação dos serviços será atendida a ordem cronológica dos requerimentos, os quais a Secretaria responsável deverá ter registro, seja por cronograma específico ou em livro próprio de registro, com número de protocolo, entregue ao requerente, para averiguação pelos órgãos competentes de fiscalização, observadas as hipóteses prioritárias previstas nesta Lei.
§ 2º - Os veículos e máquinas mencionadas nesta Lei permanecerão na propriedade do beneficiário somente pelo período necessário à conclusão do serviço.
Art. 5º - O Poder Executivo poderá fixar valores de Preços Públicos para prestação dos serviços autorizados por esta Lei mediante Decreto regulamentar que levará em conta a capacidade financeira do beneficiado.
Art. 6º - Esta lei será regulamentada no que couber por Decreto do Poder Executivo.
Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 05 de abril de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Lei oriunda de Projeto de Lei nº 06/2021 de autoria do Executivo Municipal com Emenda Aditiva de autoria dos Vereadores Edilson de Paula, Gisela Silva Pereira, Adilson Johnny Monteiro Alvarenga & Florisvaldo Diniz.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:33120C9D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ERRATA TOMADA DE PREÇO 04-2021 PROCESSO 53/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – ERRATA TOMADA DE PREÇO 04-2021 PROCESSO 53/2021. O Município de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público a alteração da descrição do atestado de capacidade técnica ítem 09 (Termo de Referência). Objeto: contratação de empresa para capina e limpeza do ribeirão Carapinas e seus afluentes, vias urbanas, lotes e vias públicas, recuperação de calçamento, sarjetas, meio-fio, recomposição de base e serviços de limpeza e manutenção de estradas vicinais no município de Perdões.
Onde se lê:
Atestado de qualificação técnica fornecido por empresa pública ou privada de serviços semelhantes, com acervo técnico e será apresentado junto com o CRC (Certificado de Registro Cadastral).
Leia-se:
A licitante deverá apresentar atestado(s) de responsabilidade técnica fornecido por empresa pública ou privada de serviços semelhantes, devidamente registrado(s) no CREA/CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedidas por estes Conselhos e será apresentado junto com o CRC (Certificado de Registro Cadastral).

E as demais condições permanecem inalteradas.

Perdões, 05 de abril de 2021.

MÁRCIA VICTOR RESENDE LIMA
Presidente CPL

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:CF0AF958

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - TERMO ADITIVO N.º 01/2021 - AO CONTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 7.322/2020 FIRMADO EM 12.08.2020 – CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Termo Aditivo 01/2021 ao Contrato n.º 7.322/2020 de 12.08.2020, que celebram entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, doravante denominado**CONTRATANTE**do outro lado a Contratada**CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ: 86.573.904/0001-21, com sede na cidade de Arcos/MG, na Rua Novo Horizonte, 500, Esplanada, CEP: 35588-000, tendo como representante legal o Sr. Afrânio Geraldo de Oliveira, CPF: 720.775.906-10, tendo-se em vista a variação do preço dos materiais oriundos da política nacional de

preços adotada pela União, que caracteriza fato príncipe nos termos do art. 65, II, d) da Lei 8.666/93, ajustam as partes da seguinte forma, a cláusula primeira do contrato n.º 7.322/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

O valor dos materiais previsto na cláusula 4.1 do contrato ora aditado passa a vigorar nas seguintes condições abaixo:

"4.1 Os preços registrados são os seguintes:

Fornecedor**: CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**

- Altera-se o valor do Tubo de PVC 32MM com 6 metros, previsto neste instrumento para **R$ 49,51** (quarenta e nove reais e cinquenta e um centavos);

- Altera-se o valor do Tubo de PVC 25MM com 6 metros, previsto neste instrumento para **R$ 18,25** (dezoito reais e vinte e cinco centavos).

Fundamentação legal:

- Altera-se o valor dos produtos licitados acima com fundamentos no Art.65, II (d) da lei 8.666/93

CLÁUSULA SEGUNDA– das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam, o qual passará a vigorar à partir de 31.03.2021.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de março de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Casa 500 Materiais de Construção LTDA
AFRÂNIO GERALDO DE OLIVEIRA

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:D22CE453

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2ª ERRATA PREGÃO PRESENCIAL 26-2021 PROCESSO 58/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – ERRATA PREGÃO PRESENCIAL 26-2021 PROCESSO 58/2021. O Município de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público a alteração da distância para participação do certame do Termo de Referência e prorrogando a data de abertura que será dia 19/04/2021 às 15:00 horas. Objeto: Locação de aparelho respiratório.

Onde se lê:
Para participação do certame a empresa deverá ter sede com no máximo 100 km de distância do contratante, devido à gravidade e emergência do atendimento (pacientes internados e pacientes atendidos no pronto atendimento da Santa Casa de Perdões), priorizando menor tempo possível.

Leia-se:
Para participação do certame a empresa deverá ter sede com no máximo 115 km de distância do contratante, devido à gravidade e emergência do atendimento (pacientes internados e pacientes atendidos no pronto atendimento da Santa Casa de Perdões), priorizando menor tempo possível.

E as demais condições permanecem inalteradas**.**

Perdões, 06 de abril de 2021.

HANDERSON BARROS FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:315E1BE3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO 05-2021 PROCESSO 55/2021 AQUISIÇÃO DE PEÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO 05-2021 PROCESSO 55/2021. O Município de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público a alteração da descrição dos itens em relação aos catálogos e prorrogando a data de abertura que será dia 19/04/2021 às 13:00 horas. Objeto: Aquisição de Peças.

Onde se lê:
Para os lotes 01, 02, 03, 04, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, a Prefeitura Municipal de Perdões disponibilizará as Tabelas de Preços.
Para os itens descontinuados, alterados pelas montadoras e que não constarem nas tabelas, serão utilizados os sistemas Cilia, Audatex ou Partslink 24, e para os itens não disponibilizados pelas montadoras será consultado os preços praticados no mercado.
Para os lotes 06, 07, 08, 09, serão utilizados os sistemas Cilia, Audatex ou Partslink 24, e para os itens não disponibilizados pelas montadoras será consultado os preços praticados no mercado.
Para os lotes 05, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 22, os vencedores dos referidos lotes deverão anexar um orçamento de concessionária da marca para verificação dos preços apresentados.

Leia-se:

Para os lotes 01, 02, 03, 04, 10, 11, 12, 13, 15 e 20, a Prefeitura Municipal de Perdões disponibilizará as Tabelas de Preços.
Para os itens descontinuados, alterados pelas montadoras e que não constarem nas tabelas, serão utilizados o sistema Audatex e para os itens não disponibilizados pelas montadoras será consultado os preços praticados no mercado.
Para os lotes 06, 07, 08, 09, serão utilizados os sistemas Audatex e para os itens não disponibilizados pelas montadoras será consultado os preços praticados no mercado.
• Para os lotes 05, 14, 16, 17, 18, 19 e 21, os vencedores dos referidos lotes deverão anexar um orçamento de concessionária da marca para verificação dos preços apresentados.

E as demais condições permanecem inalteradas**.**

Perdões, 06 de abril de 2021.

HANDERSON BARROS FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:88174DA2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO Nº 02/21 AO CONTRATO Nº 6.592/18 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2018 – PROCESSO 133/2018 CIAL CENTRO DE MEDICINA NUCLEAR LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 02/21 AO CONTRATO Nº 6.592/18 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2018 – PROCESSO 133/2018 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A FIRMA CIAL CENTRO DE MEDICINA NUCLEAR LTDA.

Termo Aditivo nº 02/2021 que entre si celebram de um lado, o **MUNICÍPIO DE PERDÕES,**empresa pública de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n º 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça. 1.º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro Alvarenga, 20, Apto. 201, Bairro Centro, a seguir denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado**CIAL CENTRO DE MEDICINA NUCLEAR LTDA,**empresa brasileira de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.066.478/0001-30, com sede na cidade de Perdões MG, à Rua Dr. Antonio Gonçalves de Faria, nº 1.540, Loja 63, Bairro Nossa Senhora do Líbano, CEP: 37.200-000, neste ato representado por Sr. Alexandre Tonelli de Faria, doravante denominada simplesmente**Contratada**celebram o presente termo Aditivo nas cláusulas e condições seguintes:

Considerando a possibilidade jurídica de prorrogação destes instrumentos contratuais com o fulcro no art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

CONSIDERANDO que é vantajoso para o Município de Perdões, aditivar o respectivo contrato, tendo em vista a relevância dos trabalhos prestados pela contratada;

CLÁUSULA PRIMEIRA
"CLÁUSULA SEGUNDA"– VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata de registro de preços terá validade de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data de sua assinatura, com vencimento em**04/03/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA–DA FUNDAMENTAÇÃO:
O vencimento deste contrato está sendo prorrogado ao teor do Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA–das outras cláusulas contratuais
Ficam mantidas as demais disposições contratuais.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 03 de março de 2021.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:91EFBE1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.475/21 - CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARIA MÔNICA RODARTE ASSUNÇÃO BALIZA.

PORTARIA nº 8.475/21, de 31 de março de 2021.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARIA MÔNICA RODARTE ASSUNÇÃO BALIZA.

O Prefeito de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94 do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora pública Municipal, **MARIA MÔNICA RODARTE ASSUNÇÃO BALIZA,** restante de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 02/09/2001 a 01/09/2011, que serão gozadas no período de 07/04/2021 a 03/09/2021, no total de 150 (cento e cinquenta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 31 de março de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:C8E88EBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.476/21 - NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA, LETÍCIA BORIM MOREIRA BALDIM.

PORTARIA Nº 8.476/21, de 05 de abril de 2021.

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA, LETÍCIA BORIM MOREIRA BALDIM.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM, e de acordo com as Leis Municipais nº 2.173/02 e 2.165/02,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para provimento do cargo em Comissão de **Chefe de Seção da Vigilância Epidemiológica,** fica nomeada a **Sra. LETÍCIA BORIM MOREIRA BALDIM,** a partir de 01/04/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01/04/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 05 de abril de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:B7BC5C6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.477/21 - NOMEIA OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORA DE ESCOLAS RURAIS, ELENICE ALVES PEREIRA CAMPOS.

PORTARIA Nº 8.477/21, de 06 de abril de 2021.

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORA DE ESCOLAS RURAIS, ELENICE ALVES PEREIRA CAMPOS.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 177 e parágrafo único do Artigo 177-A, da Lei Complementar 031/10 de 19.03.2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Para provimento do cargo em comissão de **Coordenadora de Escolas Rurais,** fica nomeada a **Sra. ELENICE ALVES PEREIRA CAMPOS,** a partir de 06/04/2021.

Art. 2º - Fica a servidora acima citada afastada do cargo efetivo de **Professor II-A**, enquanto ocupar o cargo em comissão.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 06 de abril de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:64DBEBC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
PREGÃO PRESENCIAL 012/2021 O REGISTRO DE PREÇOS PEÇAS

A Prefeitura Municipal de Pirajuba torna público nos termos das leis 8666/93 e 10.520 e suas alterações que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitações o Pregão Presencial 012/2021 O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E ENTREGAS IMEDIATAS EM CADA COMPRA, DE PEÇAS MECÂNICAS DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS, DA FROTA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, ASSIM COMO OS VEÍCULOS QUE VIEREM A SER INCORPORADOS DURANTE O PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO, CONSTANTES DA LISTAGEM DO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL. Data de Abertura: 20 de abril de 2021 ás 09:00 horas. Solicitação de Edital e quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail compraspirajuba2013@hotmail.com.

Pirajuba-MG, 06 de abril de 2021.

DIOGO Q. DE OLIVEIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:E1E195BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
REGÃO PRESENCIAL 013/2021 O CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MECANICOS

A Prefeitura Municipal de Pirajuba torna público nos termos das leis 8666/93 e 10.520 e suas alterações que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitações o Pregão Presencial 013/2021 O CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MECANICOS POR HORA TRABALHADA EM VEICULOS DA LINHA LEVE, LINHA PESADA E MAQUINAS PERTENCENTES OU SOBRE A RESPONSABILIDADE DO MUNICIPIO DE PIRAJUBA. Data de Abertura: 20 de abril de 2021 ás 11:00 horas. Solicitação de Edital e quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail compraspirajuba2013@hotmail.com.

Pirajuba-MG, 06 de abril de 2021.

DIOGO Q. DE OLIVEIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:A622DEE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE

A Prefeitura Municipal de Pirajuba torna público nos termos das leis 8666/93 e 10.520 e suas alterações que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitações o Pregão Presencial 014/2021 O **CONTRATACAO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE PIRAJUBA**. Data de Abertura: 21 de abril de 2021 ás 09:00 horas. Solicitação de Edital e quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail compraspirajuba2013@hotmail.com.

Pirajuba-MG, 06 de abril de 2021.

DIOGO Q. DE OLIVEIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:5E1EE6AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório: 053/2021
Pregão Presencial: 0202/2021

DESPACHO

Tendo em vista a necessidade de se inserir junto aos documentos de habilitação a Autorização de Funcionamento da Empresa expedida pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, para os produtos domissanitários, higiene pessoal e cosméticos, e visando o interesse público **CANCELO** o presente procedimento, devendo a CPL proceder ao seu encerramento. Ato contínuo, a CPL deve proceder com as divisões dos produtos das RIMS de fls. 02/27 em licitações distintas, uma com os produtos que necessitam da AF e outra com os que não necessitam da AF.

Piranga/MG, 25 de março de 2021.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glabiane Aparecida Fernandes Carneiro
Código Identificador:2251758E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. Proc. Licitatório nº. 75/2021. Pregão Presencial nº. 29/2021. Registro de Preços nº. 015/2021. Objeto: Aquisição de Peças para Veículos da Frota Municipal. Data: 22/04/2021 às 09:00. Local: Rua Vereadora Maria Anselmo, 119, Centro. Edital e informações: (31)3746-1260 ou pelo email licitacao@piranga.mg.gov.br ou pelo site www.piranga.mg.gov.br.

LETÍCIA REZENDE DIAS
Diretora do Departamento Municipal de Administração.

Piranga, 06/04/2021.

Publicado por:
Glabiane Aparecida Fernandes Carneiro
Código Identificador:C92A1028

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
DECISÃO IMPUGNAÇÃO

Processo nº. 066/2021
Tomada de Preços nº. 001/2021
Impugnação ao Edital
Impugnante: DL2 Engenharia e Construção Ltda

DECISÃO

Considerando que a impugnação da licitante interessada DL2 Engenharia foi enviada ao Município de Piranga/MG, tempestivamente, recebo-a por estar em conformidade com o Edital e a legislação vigente.

No mérito, alegou que o edital possui irregularidade no item 5.1.9.1, sob o argumento de o artigo 30, inciso I da Lei 8.666/93 define como documento de qualificação técnica, o registro ou inscrição na entidade profissional competente, assim, em vez de exigir a comprovação do registro, o edital está exigindo a prova de quitação de obrigação perante o Conselho Profissional respectivo, o que não encontra amparo legal.

Alegou ainda irregularidade no item 5.1.9.3 do edital, sob o argumento de o CREA não emite atestado para pessoa jurídica, consoante disposição da Resolução 1025 do CONFEA.

Ao final, requereu a procedência da impugnação, com a devida retificação do ato convocatório, com a exclusão ou alteração dos itens 5.1.19.1 e 5.1.9.3.

É o relatório. Passo a decidir.

Primeiramente necessário se faz esclarecer que o documento exigido no item 5.1.9.1 do edital, qual seja, Certificado (Certidão) de Registro e Quitação da empresa junto ao CREA/CAU é o documento que comprova a inscrição e legitima as atividades das empresas perante o CREA/CAU, em conformidade com o artigo 30, inciso I da Lei 8.666/93.

Assim, não trata de exigência de "quitação perante o respectivo Conselho", pois não foi exigido nenhum recibo, pois quem expede a Certidão de Registro é o órgão (CREA ou CAU), a quem compete regulamentar a atividade básica desenvolvida pelas empresas que participam da licitação destinada à execução de obras públicas.

Nesse sentido, resta claro que não se trata de quitação de anuidades junto ao Conselho e sim de registro no Conselho, porém o nome da Certidão é "Registro e Quitação", não prosperando a alegação de exigência abusiva ou ilegal, no item 5.1.9.1 do edital, haja vista estar em consonância com a Lei 8.666/93.

No que se refere ao item 5.1.9.3 do edital, necessário se faz esclarecer que a capacidade técnica a ser comprovada nos certames licitatórios divide-se em **capacidade técnico-operacional** e **capacidade técnico-profissional**.

O Plenário do TCU, no julgamento do acordão 1.332/2006, definiu bem as duas espécies. Assim vejamos:

A qualificação técnica abrange tanto a experiência empresarial quanto a experiência dos profissionais que irão executar o serviço. A primeira seria a **capacidade técnico-operacional**, abrangendo atributos próprios da empresa, desenvolvidos a partir do desempenho da atividade empresarial com a conjugação de diferentes fatores econômicos e de uma pluralidade de pessoas. A segunda é denominada **capacidade técnico-profissional**, referindo-se a existência de profissionais com acervo técnico compatível com a obra ou serviço de engenharia a ser licitado.

Dessa forma, percebe-se que quanto à empresa, trata-se de capacidade técnico-operacional, e quanto ao profissional trata-se de capacidade técnico-profissional.

O edital exigiu no item 5.1.9.3 o atestado de capacidade técnico-operacional, todavia, não foi exigido o seu registro no CREA/CAU, uma vez que CREA/CAU não emite CAT em nome da pessoa jurídica, como prova de capacidade técnico-operacional, por falta de dispositivo legal que o autorize a fazê-lo, conforme alegado pela impugnante.

Entretanto, o fato do CREA/CAU não registrar o atestado, não quer dizer que a Administração Pública não pode exigir que a empresa licitante apresente o atestado de capacidade técnico-operacional, uma vez que tal atestado se relaciona à aptidão e atributos da própria empresa.

Ademais, vale ressaltar que o contrato não será executado única e exclusivamente pelo profissional técnico (engenheiro civil), mas também pela empresa, uma vez que o objeto da licitação é a prestação de serviços de construção de uma estação de transbordo dos resíduos sólidos – classe II, com fornecimento de materiais e mão de obra.

Salienta-se ainda, que o contrato será celebrado com a pessoa jurídica, e que a qualquer momento, essa poderá trocar o seu quadro pessoal, alterando o profissional que apresentou o atestado de capacidade técnico-profissional. Por isso se faz importante para a Administração Pública a exigência de atestado de capacidade técnico-operacional, a fim de comprovar a aptidão da empresa para executar os serviços licitados e que serão contratados.

Pelo exposto, julgo improcedente a impugnação apresentada pela empresa DL2 Engenharia e Construção Ltda, mantendo inalteradas as condições habilitatorias previstas no edital.

Dê-se ciência aos interessados, para todos os fins de direito.

Piranga/MG, 05 de abril de 2021.

RAFAEL MARTINS
Presidente da CPL

Publicado por:
Glabiane Aparecida Fernandes Carneiro
Código Identificador:DB87F8B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 011/2021

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO 011/2021
MODALIDADE: PREGÃO 003/2021
CONTRATO Nº 011/2021
DATA: 26 de março de 2021.
OBJETO: Aquisição de veículo novo, zero km, tipo ambulância, oriundo da Resolução SES/MG nº 7.112, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATADO: Saint Emilion Automóveis Peças e Serviços Ltda inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 12.579.490/0001-01, sediado(a) na Avenida Princesa do Sul, nº 891, Loja 01, Bairro: Jardim Andere, em Varginha – MG.
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR: R$164.000,00 (Cento e sessenta e quatro mil reais)
PRAZO DO CONTRATO: 90 dias.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 2.14.00.10.305.0009.1.0043-44.90.52 Fonte 02.55

Publique-se.

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:9F3C54CF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N° 012/2021

HOMOLOGAÇÃO
Processo n° 012/2021
Pregão Presencial n° 004/2021
Objeto: Cessão de uso e instalação de sistema informatizado com plataforma online e servidor de armazenamento de dados em nuvem, incluindo ainda serviços de provimento de data-center, instalação, migração de dados, treinamento, implantação, manutenção, garantia de atualização legal, atualização tecnológica e suporte técnico relacionados a cada módulo de programas para desenvolvimento dos trabalhos.
PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA - CNPJ: 26.125.096/0001-08
Valor Total de R$ 34.940,00 (trinta e quatro mil e novecentos e quarenta reais)

PIRAPETINGA, 25 de Março de 2021.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:EE10D16E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 012/2021

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO 012/2021
MODALIDADE: PREGÃO 004/2021
CONTRATO Nº 009/2021
DATA: 26 de março de 2021.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em Cessão de uso e instalação de sistema informatizado com plataforma online e servidor de armazenamento de dados em nuvem, incluindo ainda serviços de provimento de data-center, instalação, migração de dados, treinamento, implantação, manutenção, garantia de atualização legal, atualização tecnológica e suporte técnico relacionados a cada módulo de programas para desenvolvimento dos trabalhos nas áreas de: contabilidade pública; tesouraria; orçamento; patrimônio; compras, licitações e contratos; almoxarifado; controle de frota; folha de pagamento; controle interno e transparência pública.
CONTRATADO: Planejar Consultores Associados LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.125.096/0001-08, com sede na Rua Uruguaiana, 147, Jardim Glória, Juiz de Fora/MG, CEP: 36.015-020.
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR: R$34.940,00 (Trinta e quatro mil, novecentos e quarenta reais).
PRAZO DO CONTRATO: 10 MESES.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.14.04.124.003.2.0074.3.3.90.40

Publique-se.

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:2E738831

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 021/2021

RATIFICAÇÃO
Processo n° 021/2021
Dispensa n° 011/2021
Objeto: Locação de imóvel residencial, em nome de Dilson Portes Vieira, para benefício eventual de aluguel social em favor de Thais de Paula Oliveira, por motivo de constatação de vulnerabilidade social pela Equipe do CRAS
DILSON PORTES VIEIRA - CPF: 495.484.337-53
Valor Total de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)

PIRAPETINGA, 23 de Março de 2021.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:9F4BFDF7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 021/2021

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO 021/2021
MODALIDADE: DISPENSA 011/2021
CONTRATO Nº 008/2021
DATA: 23 de março de 2021.
OBJETO: locação do imóvel residencial situado no endereço Rua São Bento, nº 118, Bairro Centro, Pirapetinga/MG, para benefício eventual de aluguel social em favor de Thais de Paula Oliveira, por motivo de constatação de vulnerabilidade social pela Equipe do CRAS.
CONTRATADO: DILSON PORTES VIEIRA, portador da Carteira de Identidade nº 059532176-IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 495.484.337-53, domiciliado no Município de Pirapetinga/MG, na Rua São Bento, nº 108, Apto. 201, Centro.
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR: O valor do aluguel mensal é de R$550,00 (quinhentos e cinquenta reais), perfazendo o valor total de R$2.200,00 (dois mil e duzentos reais).
PRAZO DO CONTRATO: 04 meses.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 3.3.90.36.00.2.13.00.08.244.0006.2.0082

Publique-se.

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:5F00084D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 022/2021

RATIFICAÇÃO
Processo n° 022/2021
Dispensa n° 012/2021
Objeto: Contratação de empresa para acompanhamento técnico e assessoria administrativa na área de licitações
VICTOR BARROS MARTINS - CNPJ: 23.644.089/0001-24
Valor Total de R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais)

PIRAPETINGA, 24 de Março de 2021.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:578DE520

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 022/2021

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO 022/2021
MODALIDADE: DISPENSA 012/2021
CONTRATO Nº 010/2021
DATA: 25 de MARÇO de 2021.
OBJETO: contratação, de acordo com o inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, de empresa especializada para acompanhamento técnico e assessoria administrativa junto ao setor de licitação atendendo a Secretaria de Administração.
CONTRATADO: VICTOR BARROS MARTINS inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.644.089/0001-24, sediado no largo da matriz, 136, b parte, centro, São Sebastião do Alto.
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL: R$17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais)
PRAZO DO CONTRATO: 03 MESES.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 3.0.04.122.0003.2.0011-3.3.90.39 – Fonte 100

Publique-se.

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:12F393D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 116/2021

Portaria nº 116/2021

Retifica a Portaria nº 077/2021

O **Prefeito do Município de Pirapora,** no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º. Retificar a Portaria nº 077/2021 publicada em 04 de março de 2021,

Onde se lê:

Art. 1º. Fica autorizada a cessão do servidor municipal Joel Dalton Pereira, ocupante de cargo de provimento efetivo Oficial de Serviço Público III, matrícula nº 887, para exercer o cargo de motorista na Superintendência Regional de Ensino de Pirapora, com fundamento no Art. 103 da Lei Municipal nº1782/2005.

Art. 2º. O ônus da remuneração do servidor, enquanto perdurar a presente cessão será do ente cessionário.

Art.4º. Com fundamento no §2º do Art. 12 da Lei Federal nº 8.213/91, caberá ao cessionário efetuar mensalmente o desconto, recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias à unidade gestora do RPPS, o IPSEMP, conforme valores informados pelo órgão de origem, conforme determina o Art. 32 da Orientação Normativa SPS nº 02, de 31 de março de 2009 do Ministério da Previdência Social

Leia-se:

Art. 1º. Fica autorizada a cessão do servidor municipal Joel Dalton Pereira, ocupante de cargo de provimento efetivo Oficial de Serviço Público III, matrícula nº 887, para exercer o cargo de motorista na Superintendência Regional de Ensino de Pirapora, com fundamento no Termo de Convênio de Mútuo Cooperação nº 62.1.0624/2016 e na Lei Municipal nº 1.060/89.

Art. 2º. O ônus da remuneração do servidor, enquanto perdurar a presente cessão será do ente cedente.

Art.4º. Com fundamento no §2º do Art. 12 da Lei Federal nº 8.213/91, caberá ao cedente efetuar mensalmente o desconto, recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias à unidade gestora do RPPS, o IPSEMP.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de março de 2021.

Pirapora, 06 de abril de 2021.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:37C4377F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 214/2020

AVISO DE ADITIVO DE REEQUILIBIO FINANCEIRO AO CONTRATO N° 214/2020
Extrato do Termo Aditivo ao Contrato N° 214/2020
Contratante: Município de Pitangui -MG
Contratado: Comercial Vener LTDA - EPP
Processo Administrativo nº 71/2020
Modalidade: Pregão Presencial N° 44/2020
Data: 25/03/2021
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE PESSOA JURÍDICA MEI/ME/EPP PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SUPRIMENTOS PARA USO INDIVIDUAL E COLETIVO PARA FINS DE CONTENÇÃO E ORIENTAÇÃO DA PANDEMIA COVID-19, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, COM ENTREGA MÁXIMA EM ATÉ O 10º (DÉCIMO) DIA ÚTIL APÓS O RECEBIMENTO DA NAF (NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO)
Fica alterada o item 11 do respectivo contrato.
Justificativa do aditivo: Devido a inúmeras altas no dólar e matérias primas e em outros fatores que impactaram diretamente nos custos de fornecimento dos produtos.

Item	Descrição	Valor Atual	% Reajuste	Valor Reajustado
11	Álcool em gel 70°, galão 5 Litros	R$41,95	26,97%	R$40,90

Publicado por:
Patrícia Mendes Viana
Código Identificador:6258ECC9

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO 43/2021

MUNICIPIO DE PITANGUI-MG, torna público do Processo Licitatório
PREGÃO PRESENCIAL nº 43/2021
Objeto – Contratação de pessoa jurídica para futura aquisição de material para confecção de
máscaras e capotes
Abertura dia 20/04/2021 às 09:00 horas.
Dotações Orçamentárias: 02.05.02.10.302.0043.2082.3.3.90.39.00.
Mais informações pelo telefone 37–99975-0291. Edital encontra-se no site www.prefeituradepitangui.mg.gov.br..

ANA FLÁVIA FARIA NOGUEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Patrícia Mendes Viana
Código Identificador:1675B950

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.376, DE 01 DE ABRIL DE 2021

Altera a Lei Municipal nº 3.111, de 10 de abril de 1996 que "Declara de utilidade pública a Fundação De Ensino Do Vale Do Sapucaí" e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art.1º. O Art. 1º da Lei Municipal nº 3.111, de 10 de abril de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública municipal a "Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí – FUVS", inscrita no CNPJ 23.951.916/0001-22, com sede na Avenida Alfredo Custódio de Paula, nº 240, bairro Alfredo Custódio de Paula, CEP 37.553-068 e as seguintes instituições de que é mantenedora:
I. Hospital das Clínicas Samuel Libânio, CNPJ 23.951.916/0004-75, situado na Rua Comendador José Garcia, nº 777, bairro Alfredo Custódio de Paula;
II. Universidade do Vale do Sapucaí – UNIVAS, CNPJ 23.951.916/0002-03, situada na Avenida Prefeito Tuany Toledo, nº 470, bairro Fátima I;
III. Colégio Vale do Sapucaí/ Anglo Pouso Alegre, CNPJ 23.951.916/0011-02, situado na Avenida Prefeito Tuany Toledo, nº 470, bairro Fátima I;
IV. Colégio João Paulo II, CNPJ 23.951.916/0006-37, situado na Avenida Prefeito Tuany Toledo, nº 470, bairro Fátima I;
V. Centro de Atendimento Psicológico – CAP, CNPJ 23.951.916/0008-07, situado na Rua Cássio Carvalho Coutinho, nº 65, bairro Santa Eliza;
VI. Ambulatório Escola, CNPJ 23.951.916-0014-47, situado na Rua Ciomara Amaral de Paula, nº 67, bairro Dr. José Alfredo de Paula;
VII. Unidade de Atenção Primária de Saúde I do Bairro São João, CNPJ 23.951.916/0012-85, situada na Avenida Alvarino Gonçalves Negrão, nº 370, bairro São João;
VIII. Unidade de Atenção Primária a Saúde II do Bairro São João, CNPJ 23.951.916/0013-66, situada na Avenida Alvarino Gonçalves Negrão, nº 403, bairro São João.

Parágrafo único. A declaração de utilidade pública a que se refere o art. 1º tem validade de 06 (seis) anos, desde que atendidos os requisitos da Lei Municipal nº 4.517, de 09 de novembro de 2006.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre, 01 de abril de 2021.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

RICARDO HENRIQUE SOBREIRO
Chefe de Gabinete

*Republicada tendo em vista publicação incompleta do texto constante na Edição nº 2980, de 05 de abril de 2021, pagina 48.

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:4AED3B6F

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.378, DE 01 DE ABRIL DE 2021

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, até o valor de R$ 15.000.000,00 (Quinze milhões de reais), no âmbito da linha de financiamento FINISA (Financiamento para Infraestrutura e Saneamento), destinados a financiar investimentos, com abrangência em drenagem, pavimentação e recapeamento de vias públicas urbanas, projetos estruturantes, obras civis em equipamentos públicos, dentre outros prevista na linha de financiamento, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia da operação de crédito de que trata esta lei, as cotas de repartição constitucional do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, até o limite suficiente para o pagamento das prestações e demais encargos decorrentes desta Lei, ou autorizados a vincular, como contra garantia da União, à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b", complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no artigo 156, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 3º. Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º. Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, MG, 01 de abril de 2.021.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

Republicada tendo em vista publicação incompleta do texto constante na Edição nº 2981, de 06 de abril de 2021, pagina 143.

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:1B20E5CC

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO CONTRATO 63/2021 PREGÃO PRESENCIAL 08/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – Extrato de contrato – contrato administrativo nº 63/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 08/2021. Processo Administrativo nº 34/2021. Objeto: "Contratação de empresa para prestar serviços de iluminação no estádio municipal irmão Gino Maria Rossi no município de Pouso Alegre/Mg incluindo o fornecimento de material, equipamentos e mão de obra". Contratada: Luz Forte –Iluminação e serviços Eireli. O valor deste contrato é de R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais).O prazo de vigência deste contrato será de 08 (oito) meses a contar da data de sua assinatura .Dotação orçamentária: 02.09.2064.0004.0122.0001.3.33.90.39.00 Ficha 771 Data de assinatura:05/04/2021.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:B5B837C2

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 13/2021

EXTRATO RATIFICAÇÃO –
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2021 - Processo Licitatório nº 25/2021 **– OBJETO: "AQUISIÇÃO DE REAGENTES E**

MATERIAIS PARA UTILIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS (TUBO E TAMPA)", com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Ratificação em 05/04/2021. Contratada: **COMERCIAL & SUPRIMENTOS RIBEIRO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Pouso Alegre, nº 2585, bairro Horto, CEP 31.015-025, município de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 03.638.381/0001-27, no valor total de **R$ 1.898,40 (um mil oitocentos e noventa e oito reais e quarenta centavos),** conforme proposta apresentada.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:D7771080

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 13/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 13/2021 - Objeto: " AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES DE USO VETERINÁRIO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CENTRO DE BEM ESTAR ANIMAL DE POUSO ALEGRE/MG '. A sessão pública será realizada no dia 28 de abril de 2021 as 09:00 horas. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de pendrive, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre ou ainda através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações tel. (35) 3449-4023 ou e-mail editaispmpa@gmail.com -

DANIELA LUIZA ZANATTA
Pregoeira Municipal

Pouso Alegre 06 de abril de 2021.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:A0B9D2F1

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2021 - Processo Licitatório nº 47/2021 **– OBJETO: "AQUISIÇÃO DE 01 (UM) FREEZER, MODELO HORIZONTAL PARA O CENTRO DE BEM ESTAR ANIMAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE DESCRITAS NESTE PROJETO BÁSICO"**, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Ratificação em 05/04/2021. Contratada: COMERCIAL FRIGEL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida Pinto Cobra, nº 830, bairro Passaredo, município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 26.004.218/0002-99, no valor total de **R$ 3.000,00 (três mil reais),** conforme proposta apresentada. Dotação: Ficha – 116; Dotação – 2.0.1.0.1001.0.0004.0122.0001.3449052; Aquisição Equipamentos e Material Permanente.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:74A67941

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
NOTIFICAÇÃO DE EXCLUSÃO DE INSCRIÇÃO PARA O PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – FAIXA 1 – FAR

Prata – MG, 06 de Abril de 2021.

À Senhora
Vânia Costa da Silva

Prezada Senhora

Notificamos a exclusão da sua inscrição para o Programa Minha Casa Minha Vida – Faixa 1 – FAR, devido ao não comparecimento para assinatura do contrato. Após várias tentativas de localização a Srª Vânia, em 05/06/2021 declarou por contato telefônico, sua desistência do programa habitacional e relatou não ter previsão de comparecer na cidade para assinar a declaração de exclusão em razão de estar doente e não possuir familiar em Prata – MG.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:1ADCBA04

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 137/2020

Processo Licitatório nº 091/2020 - Tomada de Preços nº 006/2020.
Partes: Município de Prata-MG e CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS ZURIQUE LTDA ME.
Objeto: Acréscimo do quantitativo de mais 312,50 toneladas do item 1.1 CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, que tem como objetivo contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para fornecimento, usinagem e aplicação de 1.250 toneladas de massa asfáltica em CBUQ (Concreto betuminoso usinado a quente) destinado à operação de "tapa buraco", em diversas ruas e logradouros do município de Prata-MG.
Fundamento Legal: art. 65, inciso I, "b" e §1º da Lei nº 8.666/93.
Valor do acréscimo: R$205.875,00 (duzentos e cinco mil oitocentos e setenta e cinco reais).
Valor Global do Contrato: R$1.029.375,00 (um milhão vinte e nove mil trezentos e setenta e cinco reais).
Data da assinatura: 24/02/2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:217DE646

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA

Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 196/2020.
Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de**tiras reagentes para medição de glicemia e glicosímetros**.
Partes: Município de Prata e BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/1993,com suas alterações posteriores, pela Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 48.012/2020, Decreto Estadual nº 45.902/2012, Decreto Estadual nº 46.311/2013.
Valor do contrato: **R$ 165.783,15**(cento e sessenta e cinco mil setecentos e oitenta e três reais e quinze centavos)**.**
Vigência: Este contrato tem vigência de36 (trinta e seis) meses, a partir da data dapublicação deseu extrato.
Data da assinatura: 08/03/2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:23EEBEC1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal 06/04/2021

Dispensa de Licitação nº 111/2021, Processo Licitatório nº 154/2021 – Objeto: Aquisição de medicamento excepcional para paciente Donato Gomes Souza, conforme determinação de Ação Civil Pública n° 0000434-27.2017.8.13.0528. Contratada **TERENCIO FRANCO MAMEDE - EPP,** inscrita no CNPJ sob o **nº 05.676.254/0001-48,** no valor total global de **R$689,54 (seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos).**
O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:296B3127

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal 06/04/2021

Dispensa de Licitação nº 112/2021, Processo Licitatório nº 155/2021 – Objeto: Aquisição de medicamento excepcional para paciente Heberth Santos Nunes, conforme determinação de Ação Civil Pública n° 0035181-42.2013.8.13.0528. Contratada **TERENCIO FRANCO MAMEDE - EPP,** inscrita no CNPJ sob o **nº 05.676.254/0001-48,** no valor total global de **R$114,24 (cento e quatorze reais e vinte e quatro centavos).**
O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:4D84D368

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal 06/04/2021

Dispensa de Licitação nº 113/2021, Processo Licitatório nº 156/2021 – Objeto: Aquisição de medicamentos excepcionais para paciente João Paulo Alves Silva, conforme determinação de Ação Civil Pública n° 0026256-18.2017.8.13.0528. Contratada: **MACEDO E SOUZA FARMACEUTICA LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ sob o **nº 07.820.670/0001-01,** no valor total global de **R$179,10 (cento e setenta e nove reais e dez centavos).**
O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:79249319

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
06/04/2021

Dispensa de Licitação nº 114/2021, Processo Licitatório nº 157/2021 – Objeto: Aquisição de medicamento excepcional para paciente Maria Beatriz de Arruda, conforme determinação de Ação Civil Pública n° 5000034-83.2021.8.13.0528. Contratada: **MACEDO E SOUZA FARMACEUTICA LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ sob o **nº 07.820.670/0001-01,** no valor total global de **R$44,80 (quarenta e quatro reais e oitenta reais).**
O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:D48A9B7D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
06/04/2021

Dispensa de Licitação nº 115/2021, Processo Licitatório nº 158/2021 – Objeto: Aquisição de medicamentos excepcionais para paciente Cleber Maurício Oliveira, conforme determinação de Ação Civil Pública n° 5000114-47.2021.8.13.0528. Contratada **TERENCIO FRANCO MAMEDE - EPP,** inscrita no CNPJ sob o **nº 05.676.254/0001-48,** no valor total global de **R$502,00 (quinhentos e dois reais).**
O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:A00A1424

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
06/04/2021

Dispensa de Licitação nº 116/2021, Processo Licitatório nº 159/2021 – Objeto: Aquisição de medicamentos excepcionais para paciente Claudinei de Assis Silva, conforme determinação de Ação Civil Pública n° 0004432-32.2019.8.13.0528. Contratada **TERENCIO FRANCO MAMEDE - EPP,** inscrita no CNPJ sob o **nº 05.676.254/0001-48,** no valor total global de **R$542,98 (quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e oito centavos).**
O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:1A76362D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
06/04/2021

Dispensa de Licitação nº 117/2021, Processo Licitatório nº 160/2021 – Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviço médico hospitalar para realização de procedimento de aplicação no Olho Esquerdo do medicamento Ranibizumabe (LUCENTIS), para paciente Vera Lúcia de Oliveira Alves, conforme determinação de Ação Civil Pública nº 0004416-78.2019.8.13.0528. Contratada - **INSTITUTO ESPECIALIZADO EM SAUDE DO PRATA SOCIEDADE SIMPLES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o **nº 28.469.522/0001-56,** no valor total global de **R$10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).**
O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:983B5FB4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 006/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA/MG** torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitações, para conhecimento de quem possa interessar que realizará o edital de Inexigibilidade por Credenciamento nº 006/2021, objetivando o **Credenciamento de profissionais e de pessoas jurídica para prestação de serviços na área de Saúde para o ano de 2021, para os seguintes funções: médico pediatra, médico angiologista, médico do trabalho e médicos plantonistas.** O processo será conduzido pela Comissão de Licitação (CPL), e em conformidade com o art. 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como as condições do Edital. A comissão receberá a documentação para análise no dia 23/04/2021 às 08h30min. Cópia do Edital poderá ser obtida pelo site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

LAURIANE VALERIA VIEIRA GOMES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:255B7DDB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Pregão Presencial 10/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios de panificação para os departamentos da Prefeitura Municipal de Pratinha, para serem entregues parceladamente e conforme necessidade durante o ano de 2021.

DATA DO CONTRATO: 06/04/2021

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA: Supermercado Superocha Ltda

VALOR TOTAL: R$ 87.525,30(Oitenta e Sete Mil Quinhentos e Vinte e Cinco Reais e Trinta Centavos)

VIGÊNCIA: 06/04/2021 A 31/12/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG Em 06 de Abril de 2021

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:72807B6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 026/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021 EXTRATO DE CONTRATO Nº DO CONTRATO: 042/2021

Processo de Licitatório nº 026/2021
Dispensa de Licitação nº 006/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 042/2021
PARTES: Município de Recreio, Contratante IDEAL CONSULTORIA AMBIENTAL E URBANISTICA LTDA - ME, Contratada.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em elaboração de duas avaliações para terrenos urbanos, utilizando a metodologia de comparativos de dados de mercado e programa de avaliação SisDEA.
AVALIAÇÃO 01 – Terreno situado na Rua Oswaldo Alvim – Bairro Sebastião Dadu Arruda, em Recreio/MG.
Área do terreno: 1.783,11m²
AVALIAÇÃO 02 – Terreno situado na Avenida Arthur Lima, s/nº - Bairro Alto do Asilo.
DATA DA ASSINATURA: 29/03/2021
VIGÊNCIA: 29/03/2021 á 31/12/2021
VALOR: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3.3.90.39.00
Ficha: 59
Fonte: 100
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 026/2021 – Dispensa de Licitação nº 006/2021
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e RICARDO GOUVÊA MARTINS e pela CONTRATADA IDEAL CONSULTORIA AMBIENTAL E URBANISTICA LTDA - ME, Janete Ferreira Rezende e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como testemunhas

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:EF664024

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 029/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021 EXTRATO DE CONTRATO Nº DO CONTRATO: 045/2021

Processo de Licitatório nº 029/2021
Dispensa de Licitação nº 007/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 045/2021

PARTES: Município de Recreio, Contratante e G.R. MOREIRA & CIA LTDA - ME, Contratada.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada no Fornecimento de Medicamentos para o enfrentamento da Pandemia Covid – 19 para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

DATA DA ASSINATURA: 05/04/2021
VIGÊNCIA: 05/04/2021 á 31/12/2021
VALOR: R$ 49.740,00 (quarenta e nove mil e setecentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Material de Consumo – 3.3.90.30.00
Ficha: 168
Fonte: 155

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 029/2021 – Dispensa de Licitação nº 007/2021

SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e Gustavo Ribeiro Moreira pela contratada G.R. MOREIRA & CIA LTDA - ME, Janete Ferreira Rezende e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:6D19B484

SETOR DE LICITAÇÕES
SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 030/2021 PREGÃO PRESENCIAL 020/2021 REGISTRO DE PREÇO 019/2021

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 030/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021
REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2021

A Prefeitura Municipal de Recreio torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Processo de Licitação nº 030/2021 Pregão Presencial nº 020/2021 Registro de Preço 019/2021 para futura e eventual aquisição de gás de cozinha para atender a demanda das Secretarias Municipais, na data do dia 23/04/2021 às 9h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Recreio das 07h00min às 13h00min, pelo telefone 32-3444-1345, www.recreio.mg.gov.br, licitacao@recreio.mg.gov.br.

Recreio, 06 de abril de 2021.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:F857DB76

SETOR JURÍDICO
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE TERMO DE POSSE

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos do EDITAL 001/2019 de acordo com a Lei Municipal 1.702/2019 art. 53, §1º, II c/c art.59, III, em conjunto com o Poder Executivo Municipal, em virtude de licença maternidade da Conselheira Bruna da Silva Rocha Meira,

Resolve:

Dar posse a Srª Natiele Rodrigues Viana, brasileira, casada, portadora do CPF 118.292.102-02, RG MG 18.271.849 SSPMG, residente e domiciliada na Rua Paulino Ferreira Neto, 398 - Mandioca, Recreio MG, CEP 36740-000, no Cargo de Conselheira Tutelar, para exercício do mandato 2020/2024 no período de 06 de abril de 2021 com término em 22 de julho de 2.021.

Certificar publicamente que a Conselheira cumpriu as formalidades legais e foi devidamente diplomada nos termos do Ato Convocatório supra mencionado.

Por estarem de acordo, firma-se o presente ato.

Recreio, 05 de abril de 2021.

JOSE MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

RAPHAEL RIBEIRO GOUVÊA
Presidente do CMDCA

NATIELE RODRIGUES VIANA
Conselheira Tutelar

*Esta publicação substitui aquela ocorrida na Edição nº 2981, de 06 de abril de 2.021 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:FD82C719

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 742/2021

DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Ceder o (a) Servidor (a) **DEISE NOGUEIRA DE SOUSA**, ocupante do cargo efetivo de **P.E.B I**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no período de **04/02/2021 a 31/12/2021**, em disponibilização para o (a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE,** com ônus para o órgão **CESSIONÁRIO**.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de Fevereiro de 2021.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, 06 DE ABRIL DE 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3A1C44A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 743/2.021

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) Servidor (a) **GRACIELE FERNANDA NOGUEIRA** no cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **DIRETOR DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO II**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de Abril de 2021.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 06 DE ABRIL DE 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:AEF39D36

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 744/2.021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o (a) Servidor (a) **GRACIELE FERNANDA NOGUEIRA** no cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **VICE-DIRETOR DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO**, da **E.M. JOÃO WESLEY**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de Abril de 2021.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 06 DE ABRIL DE 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:ADD8167E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 745/2.021

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) Servidor (a) **CELME MARIA LARA RAMOS** no cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **VICE-DIRETOR DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO**, da **E.M. ZELITA FRANCISCA DA SILVA**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de Março de 2021.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 06 DE ABRIL DE 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:BD37AF37

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 746/2.021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o (a) Servidor (a) **MÁRCIA MENDES OLIVEIRA** no cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **FGC 6**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2021.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 06 DE ABRIL DE 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A6AAAD54

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 747/2.021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o (a) Servidor (a) **MARCOS ANTÔNIO PATROCÍNIO** no cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **DAM 4**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 2021.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 06 DE ABRIL DE 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:489691DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 748/2.021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o (a) Servidor (a) **ROBSON FERNANDES DE MELO** no cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **DAM 4**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2021.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 06 DE ABRIL DE 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:FE41E443

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 749/2.021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o (a) Servidor (a) **JORGE ANTÔNIO ALVES** no cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **DAM 4**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de Março de 2021.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 06 DE ABRIL DE 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A7788756

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 750/2.021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o (a) Servidor (a) **JUSSARA NUNES PEREIRA** no cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **FGC 6**, da **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2021.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 06 DE ABRIL DE 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:675F82B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 751/2.021

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) Servidor (a) **MARCOS DE SOUZA LIMA** no cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **DAM 6**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de Fevereiro de 2021.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 06 DE ABRIL DE 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D32EA90E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 752/2.021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o (a) Servidor (a) **MARCOS DE SOUZA LIMA** no cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **DAM 9**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2021.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 06 DE ABRIL DE 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8FFF6229

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 753/2.021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o (a) Servidor (a) **EDSON FRANCISCO DA SILVA** no cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **DAM 9**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de Março de 2021.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 06 DE ABRIL DE 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A945D9BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 754/2.021

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) Servidor (a) **ADAN HENRIQUE MARTINS DOS REIS** no cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **DAM 4**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de Fevereiro de 2021.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 06 DE ABRIL DE 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5B40586E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 755/2.021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o (a) Servidor (a) **ADAN HENRIQUE MARTINS DOS REIS** no cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **DAM 6**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2021.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 06 DE ABRIL DE 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:81493EA5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 756/2.021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o (a) Servidor (a) **LAURA STEFANI OSÓRIO DE OLIVEIRA** no cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **DAM 6**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 2021.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 06 DE ABRIL DE 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:1935B6CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 757/2.021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o (a) Servidor (a) **ELAINE ALMEIDA DA SILVA SOUZA** no cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **DAM 1**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de Março de 2021.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 06 DE ABRIL DE 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:17C866E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 758/2.021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o (a) Servidor (a) **GABRIELA GOMES DE OLVEIRA** no cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **DAM 9**, da **GABINETE DO EXECUTIVO**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Março de 2021.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 06 DE ABRIL DE 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7F67BC3D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 759/2.021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o (a) Servidor (a) **ROBSON RICARDO ROQUE** no cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **DAM 4**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2021.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 06 DE ABRIL DE 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:34F743B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 760/2.021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o (a) Servidor (a) **CLAUDIA MARIA DOS SANTOS HELENO** no cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **DAM 10**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de Março de 2021.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 06 DE ABRIL DE 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:49B2D1D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 761/2.021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o (a) Servidor (a) **DIONEI MAIA DE OLVEIRA** no cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **DAM 18**, da **GABINETE DO EXECUTIVO**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de Março de 2021.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 06 DE ABRIL DE 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:06C966D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 762/2.021

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) Servidor (a) **INGRID SIMONE BRITO MARTINS** no cargo de **MÉDICO (EXTENSÃO DE JORNADA)**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Março de 2021.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 06 DE ABRIL DE 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F2150071

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 763/2.021

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) Servidor (a) **SIMONE MENDES SIMEAO** no cargo de **EDUCADOR INFANTIL I**, da

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de Março de 2021.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 06 DE ABRIL DE 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8D72FE52

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 764/2.021

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) Servidor (a) **ERICA DE FATIMA DA SILVA** no cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de Março de 2021.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 06 DE ABRIL DE 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:BDB56205

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO CONTRATO DE RATEIO EXERCÍCIO 2021 - CONSORCIO MULHERES DAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público Extrato do Contrato de Rateio para o exercício de 2021 Processo 7540/2017.

Objeto: Rateio dos recursos financeiros necessários a realização das despesas e manutenção do Consórcio Regional da Promoção da Cidadania Mulheres das Gerais, com vigência até 31 de dezembro de 2021.

Partes: O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES** por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e o **CONSÓRCIO REGIONAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA MULHERES DAS GERAIS**, comprometendo o município a fornecer os recursos financeiros no importe total de R$75.625,75 (setenta e cinco mil seiscentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos).

ALEXANDRE KALIL
Presidente do Consórcio Mulheres das Gerais

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A7DBE80B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 006/2020 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 217/2019

Referência: Termo de Apostilamento para ALTERAÇÃO NO VALOR DAS PARCELAS referente ao CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº**006/2020 do PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 217/2019.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação, por seu titular, **MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO,** tendo em vista a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando **ALTERAÇÃO DO VALOR DAS PARCELAS**, **por apostila**, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se faça constar:**

•CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

O valor mensal da locação é de **R$ 5.000,00**, a serem pagas ate o 5°(quinto) dia util subsequente ao mês vencido, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania no endereço indicado no prâmbulo deste Contrato ou mediante crédito em conta-corrente indicada pelo **LOCADOR.**

•CLAUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários à execusão deste contrato, para o exercicio de 2021, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária de n°08.244.0104.2240.339036- Outros Serviços de Pessoa Física – Ficha 303.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado TERMO ADITIVO AO CONTRATO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 06 de abril de 2021.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0C1F09A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
TERMO DE RETIFICAÇÃO NO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 048/2018 PROCESSO N.º 090/2018.

Referência: Termo de Retificação para correção de erro material no 2º Termo Aditivo ao Contrato n.º 048/2018, de Locação de Imóvel, para instalação e funcionamento do Almoxarifado, celebrado entre o Município de Ribeirão das Neves com a interveniência da secretaria municipal de

desenvolvimento social e cidadania e Carlos Roberto Fonseca e Terezinha Rodrigues da Fonseca- Processo n.º 090/2018.

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, por meio da Prefeitura Municipal, com sede administrativa na Rua Ari Teixeira da Costa nº 1.100, Bairro Savassi, inscrito no CNPJ sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **LOCATÁRIO** neste ato representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA,** por sua titular **MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO** e, de outro lado, **CARLOS ROBERTO DA FONSECA E TEREZINHA RODRIGUES DA FONSECA,** doravante denominados **LOCADORES**, têm justo e acordado retificar o 2**º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 48/2018,** que fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito, do referido termo aditivo, considerando que a alteração pretendida não constitui alteração ideológica do contrato, por tratar-se de erro material na sua elaboração e por não lhe transformar a substância, nem afetar o equilíbrio econômico-financeiro da contratação e, considerando que a legislação vigente não considera alteração contratual tal correção, mediante o seguinte:

Considerando que houve a digitação errônea do valor mensal e total do 2º Termo Aditivo, , acarretando equívoco no instrumento, fica retificada a cláusula segunda, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

*O valor total deste aditivo é de **R$ 81.600,00**, que serão pagos em parcelas mensais e consecutivas no valor de **R$ 6.800,00**até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês vencido, mediante crédito em conta-corrente indicada pelos **LOCADORES**.*

LEIA-SE:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

*O valor total deste aditivo é de **R$ 87.303,48** que serão pagos em parcelas mensais e consecutivas no valor de **R$ 7.275,29** até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês vencido, mediante crédito em conta-corrente indicada pela LOCADORA.*

Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições do Contrato principal e seus aditivos como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes do presente Instrumento.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os seus efeitos legais com extensão temporal necessária, extraindo-se as cópias necessárias para arquivo e controle, fazendo-se publicar na forma da lei.

Ribeirão das Neves, em 31 de março de 2021.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania
Locatário

TEREZINHA RODRIGUES DA FONSECA
Locadora

CARLOS ROBERTO DA FONSECA
Locador

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:AB2B6FDF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
EXTRATO DE CONTRATO/ATA REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº013/2021. PROCESSO LICITATÓRIO 031/2021 PREGÃO PRESENCIAL 018/2021. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **LEANDRO JOSE GOMES MARTINS – ME.** Inscrito no CNPJ nº 23.421.974/0001-44. Objeto: contratação de empresa para futuras e eventuais prestação de serviços de **locação de máquina pesada tipo retroescavadeira** descrita e especificada no anexo I, destinada à atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Agricultura. Valor total da Ata: R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais). 07 de março de 2021 a 06 de março de 2022.

Rosário da Limeira/MG, 07/04/2021

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Matheus José Braga
Código Identificador:B2C92319

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2021

DISPENSA Nº 010/2021

PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
Considerando a manifestação favorável da Comissão Permanente de Licitação e demais expedientes constantes do processo em referência, autorizo a contratação direta da empresa **HÉLIO FERREIRA DE REZENDE**, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.256.492/0001-20, com endereço comercial na RUA JUDITH POMPEI, nº 265, Bairro JOÃO XXIII, Cidade: MURIAÉ/MG - CEP: 36.883-223, por se enquadrar na hipótese de dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inc. II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, para o fornecimento conforme anexo I do Processo Licitatório nº 033/2021, Dispensa de Licitação nº 010/2021.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA E **HÉLIO FERREIRA DE REZENDE.**
OBJETO: Aquisição de 01 (um) **CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSA**, que será utilizado para abastecimento de água da Comunidade do Ancorado.
VALOR: O valor total é de R$ 7.430,00 (sete mil e quatrocentos e trinta reais).

Publique-se.

ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG, 24 de Março de 2021,

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Matheus José Braga
Código Identificador:D0E6A2D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
LEI Nº 941 DE 06 DE MARÇO DE 2021.

LEI Nº 941 DE 06 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social (CACS), do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação

(FUNDEB), em conformidade com o artigo 212-A da Constituição Federal e regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

A câmara Municipal de Rubelita/MG, pela maioria de seus representantes, aprovou e eu, prefeito municipal OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado, nos termos dispostos nesta Lei, o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social (CACS) do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no Município (FUNDEB) nos termos do Art. 212 da Constituição Federal e regulamentado pela Lei Federal nº 14.113/2020.
Art. 2º O CACS, com organização e funcionamento independentes, mas em harmonia com o Poder Executivo Municipal de Rubelita/MG, tem por finalidade acompanhar receitas do FUNDEB e outras especificadas nesta Lei e controlar suas aplicações.
Art. 3º A fiscalização e o controle do cumprimento do disposto no art. 212-A da Constituição Federal e nesta Lei, especialmente em relação à aplicação da totalidade dos recursos do FUNDEB, serão exercidos pelo CACS.
Art. 4º Compete especificamente ao CACS, sem prejuízo do disposto no Art. 33 da Lei Federal nº 14.113/2020:
I - elaborar parecer sobre as prestações de contas, conforme previsto no parágrafo único do art. 31 da Lei Federal nº 14.113, de 2020;
II - supervisionar o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, com o objetivo de assegurar o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do FUNDEB;
III - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE) e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos (EJA);
IV- acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta dos programas nacionais do governo federal em andamento no Município;
V - receber e analisar as prestações de contas referentes aos programas referidos nos incisos III e IV deste artigo, formulando pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e encaminhando-os ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE;
VI - examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados à conta do FUNDEB;
VII - atualizar o regimento interno, observado o disposto nesta lei.
Art. 5º O CACS deverá elaborar e apresentar ao Poder Executivo parecer referente à prestação de contas dos recursos do FUNDEB.
§ 1º O parecer deve ser apresentado em até 30 (trinta) dias antes do vencimento do prazo de apresentação da prestação de contas pelo Poder Executivo junto ao Tribunal de Contas.
§ 2º A análise da aplicação dos recursos descritos nos incisos III e IV do Art. 3º deverá respeitar os respectivos prazos definidos em legislação específica ou termos dos convênios celebrados pelo Poder Executivo Municipal.
Art. 6º O CACS deverá :
I - apresentar, ao Poder Legislativo e aos órgãos de controle interno e externo, manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, dando ampla transparência ao documento em sítio da internet;
II - Convocar, por decisão da maioria de seus membros, o Dirigente da Educação Pública Municipal ou servidor equivalente para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e da execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30 (trinta) dias;
III - requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos, com prazo para fornecimento não superior a 20 (vinte) dias, referentes a:
a) licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e de serviços custeados com recursos do Fundo;
b) folhas de pagamento dos profissionais da educação, com a discriminação dos servidores em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino e a indicação do respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que se encontrarem vinculados;
c) convênios/parcerias com as instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos;
d) outras informações necessárias ao desempenho de suas funções;
IV - realizar visitas para verificar, *in loco*, entre outras questões pertinentes:
a) o desenvolvimento regular de obras e serviços realizados pelas instituições escolares com recursos do FUNDEB;
b) a adequação do serviço de transporte escolar;
c) a utilização, em benefício da Rede Municipal de Ensino, de bens adquiridos com recursos do FUNDEB para esse fim.
Art. 7º O CACS será constituído por:
I - membros titulares, na seguinte conformidade:
a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo, sendo pelo menos 1 (um) deles da Secretaria Municipal de Educação;
b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública que atuam na Rede Municipal de Ensino;
c) 1 (um) representante dos diretores das escolas públicas da Rede Municipal de Ensino;
d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas da Rede Municipal de Ensino;
e) 2 (dois) representantes dos pais ou responsáveis de estudantes da Rede Municipal de Ensino;
f) 2 (dois) representantes dos estudantes da Rede Municipal de Ensino;
g) 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação (CME);
h) 1 (um) representante do Conselho Tutelar, previsto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente –, indicado por seus pares;
i) 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;
II - Membros suplentes: para cada membro titular, será nomeado um suplente, representante da mesma categoria ou segmento social com assento no Conselho, que substituirá o titular em seus impedimentos temporários, provisórios e em seus afastamentos definitivos, ocorridos antes do fim do mandato.
Parágrafo único. Na hipótese de inexistência de estudantes emancipados, a representação estudantil poderá acompanhar as reuniões do conselho, com direito a voz.
Art. 8º Para fins da representação disposta na alínea "i", do inciso I deste artigo, as organizações da sociedade civil deverão atender as seguintes condições:
I - ser pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
II - desenvolver atividades direcionadas ao Município;
III - estar em funcionamento há, no mínimo, 1 (um) ano da data de publicação do edital de escolha dos representantes;
IV- desenvolver atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;
V - não figurar como beneficiária de recursos fiscalizados pelo CACS ou como contratada pelo Poder Executivo Municipal ou seus órgãos, a título oneroso.
Art. 9º Ficam impedidos de integrar o CACS:
I - o Prefeito, o Vice-Prefeito e os Secretários Municipais, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;
II - o tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins desses profissionais, até o terceiro grau;
III - estudantes que não sejam emancipados;
IV - Responsáveis por alunos ou representantes da sociedade civil que:
a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do Poder Executivo;
b) prestem serviços terceirizados no âmbito do Poder Executivo.
Art. 10. Os membros do CACS, observados os impedimentos previstos no artigo 9º desta Lei, serão indicados na seguinte conformidade:
I - pelo Prefeito, quando se tratar de representantes do Poder Executivo;
II - pelo conjunto dos estabelecimentos ou entidades de âmbito municipal, quando se tratar dos representantes dos diretores., pais de alunos, conforme o caso, em processo eletivo organizado para esse fim, pelos respectivos pares;
III - pelas entidades sindicais da respectiva categoria, quando se tratar dos representantes de professores e servidores administrativos;

Parágrafo único. As indicações dos Conselheiros ocorrerão com antecedência de, no mínimo, 20 (vinte) dias do término do mandato dos conselheiros já designados.
Art. 11. Compete ao Poder Executivo designar, por meio de ato legal específico, os integrantes dos CACS, em conformidade com as indicações referidas no artigo 7º desta Lei.
Art. 12. O Presidente e o Vice-Presidente do CACS serão eleitos por seus pares em reunião do colegiado, nos termos previstos no seu regimento interno.
Parágrafo único. Ficam impedidos de ocupar as funções de Presidente e de Vice-Presidente qualquer representante do Poder Executivo no colegiado.
Art. 13. A atuação dos membros do CACS:
I - não será remunerada;
II - será considerada atividade de relevante interesse social;
III - assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;
IV - será considerada dia de efetivo exercício dos representantes de professores, diretores e servidores das escolas públicas em atividade no Conselho;
V - Vedado, no caso dos conselheiros representantes de professores, diretores ou servidores das escolas públicas, no curso do mandato:
a) a exoneração de ofício, demissão do cargo ou emprego sem justa causa ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;
b) o afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado;
VI - vedado, no caso dos conselheiros representantes dos estudantes em atividade no Conselho, no curso do mandato, a atribuição de falta injustificada nas atividades escolares, sendo-lhes assegurados os direitos pedagógicos.
Art. 14. O mandato dos conselheiros no CACS terá duração de quatro anos sendo vedada a recondução.
§ 1º Excepcionalmente, o primeiro mandato dos Conselheiros do CACS, nomeados nos termos desta Lei terá início em até 31 de dezembro de 2022.
§ 2º Caberá aos atuais membros do CACS exercer as funções acompanhamento e de controle previstas na legislação até a assunção dos novos membros do colegiado nomeados nos termos desta Lei.
Art. 15. As reuniões do CACS serão realizadas, ordinariamente, a cada trimestre, ou em caráter extraordinário por convocação do Presidente e nos termos definidos no Regimento Interno.
§ 1º As reuniões serão realizadas em primeira convocação, com a maioria simples dos membros do CACS ou, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com os membros presentes.
§ 2º As deliberações serão aprovadas pela maioria dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade nos casos em que o julgamento depender de desempate.
Art. 16. Deverá o Poder Executivo Municipal manter permanentemente, em sítio na internet, informações atualizadas sobre a composição e o funcionamento do CACS, contendo ainda as seguintes informações:
I - dos nomes dos Conselheiros e das entidades ou segmentos que representam;
II - do correio eletrônico ou outro canal de contato direto com o Conselho;
III - das atas de reuniões;
IV - dos relatórios e pareceres;
V - outros documentos produzidos pelo Conselho.
Art. 17. Caberá ao Poder Executivo Municipal, com vistas à execução plena das competências do CACS, assegurar:
I - infraestrutura, condições materiais e equipamentos adequados e local para realização das reuniões;
II - profissional de apoio para secretariar, em especial, as reuniões do colegiado.
Art. 18. O regimento interno do CACS deverá ser atualizado e aprovado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a posse dos Conselheiros.

Art. 19. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada a disposições em contrário.

Rubelita – MG, 06 de abril de 2021.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:246FB50B

GABINETE
DECRETO Nº: 029, DE 06 DE ABRIL DE 2021.

DECRETO Nº: 029, de 06 de Abril de 2021.

Dispõe sobre a composição do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB - do Município de Rubelita, Estado de Minas Gerais.

O Prefeito Municipal de Rubelita/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e no exercício de seu cargo,

RESOLVE:

Artigo. 1º - Nomear os seguintes Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB.

Parágrafo Único – O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB será composto de 11 (onze) membros titulares e de seus respectivos suplentes, sendo:

1) Dois Representantes do Poder Executivo Municipal:
a) Titular: Eliane Miranda Jardim
Suplente: Manoel Uerliton Alves Loiola
b) Titular: Maria Lucimere Almeida (Rep. do P. Exec. Municipal-Sec. M de Educação)
Suplente: Carlucia Ferreira Lima.

2) Representante dos Professores da Educação Básica Pública:
a) Titular: Katia Cassia Almeida
Suplente: Maria Gislete Fonseca

3) Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:
a) Titular: Simone Batista Cardoso
Suplente: Janice Rodrigues Mendes

4) – Representante do Conselho Municipal da Educação:
Titular: Juneia Vilene da Cruz
Suplente: Helia Brand Ferreira

5) – Representante do Conselho Tutelar:
a) Titular: João de Deus Rodrigues Filho
Suplente: Alessandra Ferreira de Oliveira

6) – Representantes dos estudantes da Educação Básica Pública:
a) Titular: Vitor Manoel Ferreira de Almeida
Suplente: Aline Martins Santos

7) – Representantes dos estudantes da Educação Básica Pública indicados pela entidade de estudantes secundaristas
a) Titular: Nivaldo Ferreira Miranda
Suplente: Solidade Ramalho Gomes

8) – Dois representantes dos pais de alunos da Educação Básica Pública:
a) Titular: Edileuza Miranda Jardim
Suplente: Regina dos Santos Pereira
b)Titular: Delma Almeida Silva
Suplente: Elane Soares Gouveia

09) – Representante dos servidores Técnicos -administrativos da Educação Básica Pública:
a) Titular: Lícia Loiola Dias
Suplente: Valdinéia Alves Miranda

Artigo 2º - Fica homologada a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica- FUNDEB - do Município de Rubelita, Estado de Minas Gerais.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 06 de Abril de 2021.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:9DAB0BC8

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 018/2021
CONTATANTE: Prefeitura Municipal de Rubelita/MG.
CONTATADO: Reginaldo Luiz de Franca 235576375449
OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados em manutenção preventiva e corretiva de poços artesianos.
VALOR: global estimado de R$37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais) divididos em 09 parcelas de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA: 05/04/2021 a 31/12/2021.
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 027/2021
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 005/2021

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:05E27067

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2021 – ERRATA Nº 01

PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2021
PROCESSO nº 045/2021

Objeto: registro de preços para eventual e futura prestação de serviços de serralheria, incluído o fornecimento de mão de obra e material (quando necessário).

I – Fica **acrescido** o anexo XI no referido edital sob a seguinte inscrição:

ANEXO XI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXX/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2021

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA que o(a) Sr(a) _____, portador(a) do CPF(MF) nº _____ e inscrito(a) no ___ sob o nº _____ é o(a) nosso(a) indicado(a) como Responsável Técnico para acompanhar a execução dos serviços, objeto da licitação em apreço.

_____, ____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura e Carimbo do Representante Legal

* Declaração a ser emitida pela empresa licitante em papel que a identifique.
* Emitir uma declaração para cada RT.

Demais cláusulas permanecem inalteradas no edital. A presente errata será publicada no nos mesmos meios do edital, ou seja, Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no site www.transparencia.santabarbara.mg.gov.br.

O Edital disponibilizado no site oficial do Município de Santa Bárbara passa a ter a redação atualizada, bem como o Termo Errata publicada no item aviso.

Santa Bárbara, 05 de abril de 2021.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

DAVI SOARES DE OLIVEIRA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:5F7D6D87

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE ABERTURA DA FASE DE JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS 001/2021 - ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 002/2021

Às 08 horas do dia 06 de abril de 2021 reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação no Museu Antoniano localizado na Praça Cleves de Faria,74, Centro de Santa Bárbara/MG, para julgar a licitação Tomada de Preços 001/2021, PRC 014/2021 cujo objeto é obras de terraplenagem, rebaixamento de greide, contenção e drenagem pluvial, com execução de bueiro no subdistrito de Bateias em Santa Bárbara - MG, conforme edital e demais anexos. O edital desta licitação foi publicado nos Jornais O Tempo, Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, bem como afixado no quadro de avisos da Prefeitura. Apresentaram suas propostas comercias, e documentos de habilitação as seguintes empresas:

	Nome Empresarial	CNPJ
1	Conterplan Construções e Terraplanagem LTDA	03.406.655/0001- 52
2	LRC Construções LTDA	34.458.743/0001- 21
3	Terra e Técnica Engenharia e Empreendimentos LTDA	02.740.940/0001- 42

Os envelopes contendo as propostas comerciais e as propostas técnicas dos licitantes foram rubricados por todos e ficaram em poder da Comissão Permanente de Licitação. Em seguida, deu-se início a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação dessas empresas. Ato contínuo, a Comissão Permanente Licitação decidiu, em conformidade com o §3º do art. 43 da Lei nº 8.666/93, abrir diligência para analisar os documentos de habilitação dessas empresas. Fica marcado para o dia **13 de abril de 2021 às 14:30 horas** na sala da Diretoria de Licitações e Contratos, endereçado à Praça Cleves de Faria, nº104-2º andar, Centro a data em que a Comissão Permanente de Licitação divulgará o resultado de habilitação das empresas. Comunicamos que em virtude do Decreto Municipal 4307/2020 que Declara situação anormal, caracterizada como situação de Emergência em Saúde Pública no Município em virtude de surto de doença respiratória – 1.5.1.1.0 Coronavírus (COVID-19), e dispõe sobre as medidas de enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, informamos que a sessão não será aberta ao público, o que não decairá do direito dos interessados em vistar o processo e interpor recursos contra quaisquer decisões da Comissão Permanente de Licitação. O resultado de habilitação também será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e disponibilizado na aba "Avisos/Erratas" da licitação no Portal da Transparência do Município de Santa Bárbara, quando será aberto o prazo de recurso referente a fase de Habilitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata pelos presentes.

Santa Bárbara, 06 de abril de 2021.

_____
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Secretaria Municipal de Administração Pública

_____
CONTERPLAN CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA

_____
LRC CONSTRUÇÕES LTDA

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:EB6FE809

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

À **EMPRESA MULTI ASPECTO ENGENHARIA LTDA.**
Solicitamos o comparecimento do representante legal da **EMPRESA MULTI ASPECTO ENGENHARIA LTDA**, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, à Praça Cleves de Faria, 104, Centro, Santa Bárbara/MG, para assinar o contrato decorrente Do Credenciamento 12/2020, Processo Nº 246/2020, Inexigibilidade nº 21/2020

Santa Bárbara, 06 de abril de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Edna Gomes R. Curtinhas
Código Identificador:0E5BB4C1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

À **SÍTIO GESTÃO DE PROJETOS LTDA.**
Solicitamos o comparecimento do representante legal da **EMPRESA SÍTIO GESTÃO DE PROJETOS LTDA**, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, à Praça Cleves de Faria, 104, Centro, Santa Bárbara/MG, para assinar o contrato decorrente do Credenciamento 12/2020, Processo Nº 246/2020, Inexigibilidade nº 21/2020

Santa Bárbara, 06 de abril de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Edna Gomes R. Curtinhas
Código Identificador:42699234

CONTROLADORIA
PORTARIA CGMI Nº. 028/2021

A CONTROLADORA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso da competência que lhe confere a lei complementar municipal n.º 1970/2020 e considerando;

-O memorando nº. 034/2021 da comissão disciplinar permanente solicitando a prorrogação do prazo;
-A norma do artigo 85 da lei complementar municipal nº. 1910/2019 que dispõe sobre o prazo de realização do processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal;
-O princípio da ampla defesa e contraditório bem como a súmula 592 do Superior Tribunal de Justiça-STJ;
-O princípio da eficiência e demais princípios aplicáveis ao processo administrativo disciplinar e na Administração Pública;

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar o prazo do Processo Administrativo Disciplinar **n.º 038/2019** em 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de março de 2021.

Santa Bárbara, 06 de Abril de 2021.

DANIELA MARRA DE NOVAES ARAÚJO
Controladora-Geral do Município

Publicado por:
Daniela Marra
Código Identificador:163947C8

CONTROLADORIA
PORTARIA CGMI Nº. 029/2021

A CONTROLADORA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso da competência que lhe confere a lei complementar municipal n.º 1970/2020 e considerando;

-O memorando nº. 35/2021 da comissão disciplinar permanente solicitando a prorrogação do prazo;
-A norma do artigo 85 da lei complementar municipal nº. 1910/2019 que dispõe sobre o prazo de realização do processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal;
-O princípio da ampla defesa e contraditório bem como a súmula 592 do Superior Tribunal de Justiça-STJ;
-O princípio da eficiência e demais princípios aplicáveis ao processo administrativo disciplinar e na Administração Pública;

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar o prazo do Processo Administrativo Disciplinar **n.º 037/2019** em 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 2º. . Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de março de 2021.

Santa Bárbara, 06 de abril de 2021.

DANIELA MARRA DE NOVAES ARAÚJO
Controladora-Geral do Município

Publicado por:
Daniela Marra
Código Identificador:252D08C6

CONTROLADORIA
PORTARIA CGMI Nº. 030/2021

A CONTROLADORA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso da competência que lhe confere a lei complementar municipal n.º 1970/2020 e considerando;

-O memorando nº. 36/2021 da comissão disciplinar permanente solicitando a prorrogação do prazo;
-A norma do artigo 85 da lei complementar municipal nº. 1910/2019 que dispõe sobre o prazo de realização do processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal;
-O princípio da ampla defesa e contraditório bem como a súmula 592 do Superior Tribunal de Justiça-STJ;
-O princípio da eficiência e demais princípios aplicáveis ao processo administrativo disciplinar e na Administração Pública;

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar o prazo do Processo Administrativo Disciplinar **n.º 043/2019** em 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de março de 2021.

Santa Bárbara, 06 de abril de 2021.

DANIELA MARRA DE NOVAES ARAÚJO
Controladora-Geral do Município

Publicado por:
Daniela Marra
Código Identificador:CD1077FD

CONTROLADORIA
PORTARIA CGMI Nº. 031/2021

A CONTROLADORA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso da competência que lhe confere a lei complementar municipal n.º 1970/2020 e considerando;

-O memorando nº. 37/2021 da comissão disciplinar permanente solicitando a prorrogação do prazo;
-A norma do artigo 85 da lei complementar municipal nº. 1910/2019 que dispõe sobre o prazo de realização do processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal;
-O princípio da ampla defesa e contraditório bem como a súmula 592 do Superior Tribunal de Justiça-STJ;
-O princípio da eficiência e demais princípios aplicáveis ao processo administrativo disciplinar e na Administração Pública;

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar o prazo do Processo Administrativo Disciplinar **n.º 046/2019** em 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 2º. . Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de março de 2021.

Santa Bárbara, 06 de abril de 2021.

DANIELA MARRA DE NOVAES ARAÚJO
Controladora-Geral do Município

Publicado por:
Daniela Marra
Código Identificador:3EDFCDEE

CONTROLADORIA
PORTARIA CGMI Nº. 032/2021

Considerando a instauração de Procedimento Administrativo, com a nomeação de Comissão de Sindicância Investigativa, através da Portaria nº 101, de 23 de dezembro de 2020, para apurar os de que trata o oficio de nº 553/2020 da Secretária Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.
Considerando o requerimento protocolado em 31 de março de 2021, memorando nº 038/2021, em que o Presidente da Comissão de Sindicância Investigativa, Sr. Claudio Alves Braga, solicitou a prorrogação, por mais 30 (trinta) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos;
A Controladora-Geral do Município, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal de n.º 1.970/2020, e conforme dispõe o art. 85 da lei 1910/2019, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º. Fica prorrogado por 30 (trinta) dias, o prazo para a Comissão de Sindicância Investigativa, designada pela portaria 101 de 23 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 24 de dezembro de 2020, para ultimar os trabalhos apuratórios da sindicância 006/2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2021.

Santa Bárbara, 06 de abril de 2021.

DANIELA MARRA DE NOVAES ARAÚJO
Controladora-Geral do Município

Publicado por:
Daniela Marra
Código Identificador:2D8004F2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N. 4772/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica nomeado (a), para o cargo em comissão demissível "ad nutum" de COORDENADOR DE PROCESSOS E SERVIÇOS, o (a) Sr. (a) **ROSINEA MARIA BRAGA,** com atribuições junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável**.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 06/04/2021, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 06 de abril de 2021.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nívia Maria Estevam
Código Identificador:DAB39F4D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.4773/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica nomeado (a), para o cargo em comissão demissível "ad nutum" de COORDENADOR DE PROCESSOS E SERVIÇOS, o (a) Sr. (a) **BRENO PAULO DA SILVA,** com atribuições junto à Secretaria Municipal de Administração Pública**.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/04/2021, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 06 de abril de 2021.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nívia Maria Estevam
Código Identificador:BEB31D85

SECRETARIA DE SAÚDE
CONVÊNIO Nº 01/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021

PARTES: Pelo presente instrumento, o Município de SANTA BÁRBARA/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 19.391.945/0001-00 representado Pela Secretaria Municipal de Saúde, Sra. Wanessa de Lana Alves Rezende e a SANTA CASA NOSSA SENHORA DAS MERCÊS representado pela Diretora Sra. Ariadny Rodrigues Nunes, celebram o Convênio nº 01/2021.

OBJETO: O presente convênio tem como objeto o repasse de recursos financeiros para a SANTA CASA destinados especificamente para aquisição de medicamentos e insumos no Município de Santa Bárbara, na forma do Plano de Trabalho aprovado pela administração que integra o presente convênio para todos os efeitos.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes deste instrumento serão custeadas por meio da seguinte dotação orçamentária: 021001 103 02 00590021 335043- ficha 819, no montante de R$ 100.527,86 (Cem mil, quinhentos e vinte e sete reais e oitenta e seis centavos) para o exercício de 2021.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente convênio se inicia na data de sua assinatura com vigência até 31 de agosto de 2021, tendo sido fixada a data de 15 de setembro de 2021 como prazo final para a prestação de contas dos recursos repassados.

DATA DA ASSINATURA: 17 de Março de 2021

Publicado por:
Wanessa de Lana Alves Rezende
Código Identificador:22F27A9E

SECRETARIA DE SAÚDE
CONVÊNIO Nº 02/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021

PARTES: Pelo presente instrumento, o Município de SANTA BÁRBARA/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 19.391.945/0001-00 representado Pela Secretaria Municipal de Saúde, Sra. Wanessa de Lana Alves Rezende e a SANTA CASA

NOSSA SENHORA DAS MERCÊS representado pela Diretora Sra. Ariadny Rodrigues Nunes, celebram o Convênio nº 02/2021.

OBJETO: O repasse de recursos financeiros para a SANTA CASA destinados especificamente para o custeio de insumos para a manutenção de 15 (quinze) leitos para pacientes com suspeita ou confirmação para Covid-19.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes deste instrumento serão custeadas por meio da seguinte dotação orçamentária: 021001 103 02 00590021 335043- ficha 818, no montante de R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) para o exercício de 2021.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente convênio se inicia na data de sua assinatura com vigência até 31 deagosto de 2021, tendo sido fixada a data de 15 de setembro de 2021 como prazo final para a prestação de contas dos recursos repassados.

DATA DA ASSINATURA: 17 de Março de 2021

Publicado por:
Wanessa de Lana Alves Rezende
Código Identificador:E31FD6E6

SECRETARIA DE SAÚDE
CONVÊNIO Nº 03/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2021

PARTES: Pelo presente instrumento, o Município de SANTA BÁRBARA/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 19.391.945/0001-00 representado Pela Secretaria Municipal de Saúde, Sra. Wanessa de Lana Alves Rezende e a SANTA CASA NOSSA SENHORA DAS MERCÊS representado pela Diretora Sra. Ariadny Rodrigues Nunes, celebram o Convênio nº 03/2021.

OBJETO: O repasse de recursos financeiros para a SANTA CASA destinados especificamente para contratação de 3 (três) enfermeiros, 6 (seis) técnicos de enfermagem, 4 (quatro) auxiliares de serviços, 1 (um) escriturário e médicos plantonistas presenciais para o atendimento a pacientes internados em leitos de isolamento respiratório. Para aplicação de ações de enfrentamento à pandemia COVID-19 no Município de Santa Bárbara, na forma do Plano de Trabalho aprovado pela administração e que integra o presente convênio para todos os efeitos.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes deste instrumento serão custeadas por meio da seguinte dotação orçamentária: 021001 103 02 00590021 335043- ficha 817, no montante de R$ 230.146,98 (Duzentos e trinta mil, cento e quarenta e seis reais e noventa e oito centavos) para o exercício de 2021.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente convênio se inicia na data de sua assinatura com vigência até 31 de maio de 2021, tendo sido fixada a data de 15 de setembro de 2021 como prazo final para a prestação de contas dos recursos repassados.

DATA DA ASSINATURA: 15 de Março de 2021

Publicado por:
Wanessa de Lana Alves Rezende
Código Identificador:976673DA

SECRETARIA DE SAÚDE
CONVÊNIO Nº 04/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2021

PARTES: Pelo presente instrumento, o Município de SANTA BÁRBARA/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 19.391.945/0001-00 representado Pela Secretaria Municipal de Saúde, Sra. Wanessa de Lana Alves Rezende e a SANTA CASA NOSSA SENHORA DAS MERCÊS representado pela Diretora Sra. Ariadny Rodrigues Nunes, celebram o Convênio nº 04/2021.

OBJETO: O presente convênio tem como objeto o repasse de recursos financeiros para a SANTA CASA destinados especificamente para o custeio de insumos, equipamentos, material de consumo, aquisição de novos medicamentos e contratação de pessoal para ampliação de leitos, bem como reforço a estrutura hospitalar existente, tendo em vista o agravamento da crise sanitária dos últimos dias, com aumento drástico no número de pacientes internados e diante da dificuldade na transferência para hospital de referência (microrregião de Itabira), na forma do Plano de Trabalho aprovado pela administração que integra o presente Convênio para todos os efeitos.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes deste instrumento serão custeadas por meio da seguinte dotação orçamentária: 021001 103 02 0590021 335043- ficha 816, no montante de R$ 370.000,00 (Trezentos e setenta mil reais) para o exercício de 2021.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente convênio se inicia na data de sua assinatura com vigência até 31 de agosto de 2021, tendo sido fixada a data de 15 de setembro de 2021 como prazo final para a prestação de contas dos recursos repassados.

DATA DA ASSINATURA: 26 de Março de 2021

Publicado por:
Wanessa de Lana Alves Rezende
Código Identificador:7F45DFAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021

O Município de Santa Barbara do Leste – Publicação da Homologação/Adjudicação – Processo Administrativo nº: 019/2021 – Pregão Presencial n° 009/2021 – Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo novo, zero Km, primeiro emplacamento, conforme especificações no Anexo I do Edital. Recurso Secretaria Estadual de Educação de Minas Gerias conforme convênio nº 1261000573/2020/SEE. Vencedor: Posto Imperial Ltda – CNPJ – 22.144.554/0001-03 – Item 01 – Valor total R$ 223.000,00 (duzentos e vinte e três mil reais). – Dotação – 0200507.1012200151.066.44905200000 – 130/102 – 0200509.1030100181.311.44905200000 - 197/123 –

Santa Barbara do Leste 31/03/2021

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:2DB32BF7

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021

O Município de Santa Barbara do Leste – Publicação da Homologação/Adjudicação – Processo Administrativo nº. 036/2021 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 011/2021 – Objeto: Contratação de serviços de manutenção, compreendendo reparos mecânicos, serviços elétricos, com fornecimento de peças, para máquinas pesadas da Prefeitura Municipal. Vencedor: – Mais Máquinas e Tratores Ltda - ME - CNPJ - 19.183.400/0001-08 – lote 01 - Valor total R$ 120.700,00 – lote 02 - Valor total R$ 85.800,00 - lote 03 - Valor total R$ 102.200,00 – lote 04 - Valor total R$ 99.700,00 - lote 05 - Valor total R$ 76.200,00 – lote 06 - Valor total R$ 39.100,00 – lote 07 - Valor total R$ 74.600,00 – lote 08 - Valor total R$ 109.600,00.

Santa Barbara do Leste 31/03/2021.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:EAF19052

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO EXECUTIVO N.º 657/2021

De 25 de março de 2021.

"Fixa as tarifas para Transporte Individual de Passageiros no Município de Santa Margarida - TAXI, e dá outras providências".

O Sr. Ilbnelle Santana Otoni, Prefeito do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso XXXV, do art. 9º da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A,

Art. 1º - As tarifas para Transporte Individual de Passageiros no Município de Santa Margarida – TAXI serão as constantes do ANEXO ÚNICO deste Decreto.

Art. 2º - O presente quadro de tarifas vigorará até a implantação do sistema de taxímetro, quando os valores serão revistos e adequados à sua melhor operacionalização.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições do Decreto nº 203, de 11 de abril de 2018 e as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Margarida, em 25 de março de 2021.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito

ANEXO ÚNICO

DECRETO 203/2018

USO OBRIGATÓRIO NOS VEÍCULOS

DESCRIÇÃO	VALOR
Perímetros Urbanos (Sede e Distrito de Ribeirão de São Domingos)	R$ 12,00
Deslocamento em estrada de terra por Km/rodado	R$ 1,44
Deslocamento em estrada de pavimentação asfáltica	R$ 1,32
Hora de espera	R$ 12,00
Corrida com horário marcado	Acrescimento de 30%
Corrida/deslocamento entre 22 horas e 6 horas, domingos e feriados	Acrescimento de 30%

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:1F63B8E9

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2021

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2021

O Município de Santa Margarida MG – Torna Público, nos termos da Lei n° 8.666/93, 10.520/2002 e do Decreto Executivo n° 264/2006, o resultado do pregão presencial n° 020/2021. Objeto: Contratação de profissionais especializados para prestação de serviços como facilitadores de oficinas para atuar no CRAS/Santa Margarida e Ribeirão de São Domingos, nas oficinas de serviços de convivência e fortalecimento de vínculos. Após negociação a pregoeira ADJUDICOU o respectivo objeto a favor da licitante: CARLOS MARCONI DE MACEDO, inscrito no CPF sob o n° 249.738.667-68, com o valor total de R$ 9.945,60 (nove mil, novecentos e quarenta e cinco reais); TIAGO OLIVEIRA SOUZA, inscrito no CPF sob o n° 127.314.056-78, com o valor total de R$ 24.729,60 (vinte e quatro mil, setecentos e vinte e nove reais e sessenta centavos); ALINE PEREIRA SANTOS CALDAS, inscrita no CPF sob o n° 036.180.866-60, com o valor total de R$ 16.972,80 (dezesseis mil, novecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos); JAIRO DE ASSIS BATISTA 11098365623-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n° 23.546.976/0001-60, com o valor total de R$ 15.705,60 (quinze mil, setecentos e cinco reais e sessenta centavos); WEDERSON RAFAEL FRAGA-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n° 11.183.335/0001-09, com o valor total de R$ 15.705,60 (quinze mil, setecentos e cinco reais e sessenta centavos); BRUNA ROSA DA SILVA, inscrita no CPF sob o n° 115.729.326-35, com o valor total de R$ 19.200,00 (dezenove mil, e duzentos reais) e OSMAR DA SILVA LEANDRO, inscrito no CPF sob o n° 135.219.906-80, com o valor total de R$ 8.428,80 (oito mil, quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos), por terem atendido todos os requisitos exigidos no edital e apresentar proposta compatível com o praticado no mercado.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:ED7A19AA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 047/2021 DE 11/01/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 047/2021 DE 11/01/2021 PREGÃO PRESENCIAL nº 025/2021

CONTRATADO: MAXBR COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.207.009/0001-42, Inscrição Estadual sob nº 001052779.00-52, situada na Rua Doutor Olinto de Abreu, 58, Centro, loja B, Abre Campo/MG, Cep 35.365-000.

OBJETO: Este Contrato tem como objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de fornecimento de acesso à rede mundial de internet, de link dedicado full duplex, com IP fixo válido, que incluem equipamentos e enlaces, por meio de infraestrutura de fibra óptica, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito do município de Santa Margarida/MG.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG

VALOR: O valor total do objeto da presente contratação é de; lote 01: valor mensal R$ 1.900,00(um mil e novecentos reais); lote 02: valor mensal R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais); lote 03: valor mensal R$ 805,00 (oitocentos e cinco reais); lote 04: valor mensal R$ 170,00 (cento e setenta reais); lote 05: valor mensal R$ 425,00(quatro centos e vinte e cinco reais), perfazendo o valor total mensal de 5.000,00 (cinco mil reais) e valor total anual de 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Administração;
Secretaria Municipal de Educação;
Secretaria Municipal de Saúde;
Secretaria Municipal de Assistência Social;
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito.

VIGENCIA: 05/04/2021 à 31/12/2021

DOTAÇÃO ORÇ:

02.07.01.302.0075.2447.33904000. Ficha 692.
02.02.03.04.122.0003.2421.33904000. Ficha 111.
02.02.03.06.181.0008.2026.33904000. Ficha 137.
02.02.03.06.183.0008.2027.33904000. Ficha 150.
02.10.01.04.122.0028.2441.33904000. Ficha 1157.
02.04.01.12.361.0019.2024.33904000. Ficha 379

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:0E1419EE

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 020/2021 DE 05/01/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 020/2021 DE 05/01/2021 PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2021

CONTRATADO: AUGUSTO SERGIO MATIAS SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 21.656.171/0001-43, Inscrição Estadual sob nº 002490050.00-03, situada na PC. Cônego Arnaldo, 282, Loja 01, Centro, Santa Margarida/MG, Cep: 36.913-000.

OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais impressos, incluindo a diagramação, formatação e confecção/execução dos serviços gráficos para atendimento da demanda do município de Santa Margarida/MG.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG

VALOR: R$ 223.862,00 (duzentos e vinte e três mil oitocentos e sessenta e dois reais).

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Administração;
Secretaria Municipal de Educação;
Secretaria Municipal de Saúde;
Secretaria Municipal de Assistência Social;
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito.
Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação

VIGENCIA: 05/04/2021 à 31/12/2021

DOTAÇÃO ORÇ:
02.02.02.04.122.0003.2421.33903000 Ficha 107.
02.04.01.12.122.0018.2041.33903000. Ficha 259.
02.04.02.12.361.0019.2024.33903000. Ficha 375.
02.12.01.26.122.00072454.33903000. Ficha 1216.
02.07.01.10.122.0078.2071.33903000. Ficha 559.
02.07.01.10.122.0072.2443.33903000. Ficha 608.
02.07.01.10.302.0075.2047.33903000. Ficha 651.
02.07.02.10.301.0072.2061.33903000. Ficha 768.
02.08.01.08.122.0029.2099.33903000. Ficha 931.
02.08.01.08.244.0026.2114.33903000. Ficha 988.
02.09.01.04.15.122.0042.2084.33903000. Ficha 1045.
02.10.01.04.122.0028.2441.33903000. Ficha 1147.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:3F0B0292

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 025/2021 DE 05/01/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 025/2021 DE 05/01/2021 PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2021

CONTRATADO: RECALL MANHUAÇU SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 36.600.535/0001-97, Inscrição Estadual sob nº 002869313.00-56, situada na Rua Professor Juventino Nunes, 139,Letra C, Centro, Manhuaçu/MG, Cep: 36.900-040.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para locação de impressoras multifuncionais a laser ou led monocromáticas, com capacidade para papel A3 e A4 e software de gestão de impressão e solução, incluindo manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social de Santa Margarida/MG.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG

VALOR: R$ 74.160,00 (cento e setenta e quatro mil cento e sessenta reais).

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Administração.
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Assistência Social

VIGÊNCIA: 05/04/2021 a 31/12/2021

DOTAÇÃO ORÇ:

02.02.03.04.122.0003.2421.33903900. Ficha 110.
02.04.01.12.122.0018.2041.33903900. Ficha 262.
02.08.01.08.244.0026.2114.33903900. Ficha 992.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:8507C2FE

SETOR DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE INTENÇÃO

PUBLICAÇÃO DE INTENÇÃO

O Município de Santa Margarida/MG torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços n° 096/2020, referente ao Processo Licitatório n° 103/2020, Pregão Presencial n° 044/2020 – SRP n° 043/2020, gerenciada pelo Município de Coqueiral/MG, inscrito no CNPJ sob o n° 18.239.624/0001-21, cujo objeto é a "contratação de empresa especializada para o fornecimento de um veículo ambulância, tipo d, uti móvel completa, uti avançada destinado ao transporte de pacientes de alto risco de emergência pré-hospitalares e transporte inter-hospitalares", conforme especificações descritas no processo correspondente e condições registradas na ARP,no valor total de R$ 349.000,00 (trezentos e quarenta e nove mil reais), em que a empresa contratada é Univida Veículos Especiais Eireli – EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 07.517.130/0001-45, com sede na Rua Guilherme Cyrienni, n° 321, Vila Rui Barbosa, município de Contagem/MG, CEP 32.220-010.

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:F591C58F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES-MG, Secretaria de Administração e Finanças. Aviso de Licitação – **Pregão Eletrônico 014/2021**. Objeto: Aquisição de Pá Carregadeira

para o Município de Santana de Cataguases, conforme Convênio/MDR nº 008466/2020 – PLATAFORMA+BRASIL Nº 902950/2020. Edital disponível no site: www.santanadecataguases.mg.gov.br - Dúvidas através do tel: (32) 3425-1223 ou e-mail: licitasantanadecataguases@gmail.com - LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br – Data limite de envio de propostas: 22/04/2021 às 08:00 hs. Data de abertura de propostas: 22/04/2021 às 09:00 hs.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:93FD1CB9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO- O Prefeito do Município de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Senhora Pregoeira cumprido todas as exigências do procedimento de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 06/2021, cujo objeto locação de licenças de usos de softwares integrados de gestão pública nas áreas de planejamento municipal, contabilidade pública e tesouraria, gestão de licitação, pregão e contratos, gestão de almoxarifado, gestão de patrimônio, gestão de frotas, gestão de folha de pagamentos, gestão tributária e receitas próprias, gestão de informações automatizadas portal da transparência, incluindo ainda migração, implantação, treinamento, 3 visitas técnicas semanais com mínimo de 8 horas diárias para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por um período de 12 (doze) meses, vem HOMOLOGAR o presente processo administrativo de licitação, para que produza os efeitos legais e jurídicos, em favor da empresa DINAMICA ASSESSORIA INFORMATIZADA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.504.939/0001-07, com endereço na Rua professor José Lintz, 173, 2º Andar- sala 01- Bairro Mina de Ouro- Leopoldina – MG, valor R$ 98.208,00-

Santana de Cataguases, MG, 30/03/2021

MARCOS ANTONIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:F22E9F9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL PL 033-2021 - C.P. 001-2021-DISP. 020-2021 - CREDENCIAMENTO DE AGRICULTORES FAMILIARES E/OU EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO – Torna Público:
EDITAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR.

CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 001-PMSR/2021
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 33-PMSR/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 020-PMSR/2021

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 E SUAS SUCESSIVAS ALTERAÇÕES POSTERIORES - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, COM FUNDAMENTO NO ART.14, DA LEI 11.947/2009 E A LEI Nº 13.987/2020.

VALOR ESTIMADO: R$97.483,20(Noventa e sete mil e quatrocentos e oitenta e três e vinte centavos)

SESSÃO PÚBLICA DE REALIZAÇÃO: 28/04/2021
HORÁRIO: 09:00 HORAS
OBJETO: "CREDENCIAMENTO DE AGRICULTORES FAMILIARES E/OU EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO."
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: as consultas poderão ser formuladas de acordo com o item "4" do Edital.

DATA LIMITE PARA ENTREGA DOS ENVELOPES: 28 DE abril DE 2021, ÀS 09:00HS.
ABERTURA DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO/PEDIDO DE CREDENCIAMENTO: 28 DE ABRIL DE 2021, ÀS 09:00HS.

Maiores Informações: Tel: 31 - 3718-6104 ou e-mail: licitacoes@santanadoriacho.mg.gov.br e nutricao@santanadoriacho.mg.gov.br

Santana do Riacho, 06/04/2021.

Responsável:
MARIA CARMOSINA FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e RH

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:2FA82A84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2021

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2021. DATA DA ABERTURA: 19 de abril de 2021, às 13:00horas. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação visando à aquisição de peças e serviços mecânicos de veículos "Linha Leve", para manutenção dos veículos oficiais da frota municipal, com entrega parcelada, a serem realizados no município de Santa Vitória/MG, conforme especificações constantes do Anexo I e Anexo IA deste edital. PREGÃO PRESENCIAL. TIPO MENOR PREÇO POR LOTE. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS ENQUADRADAS COMO MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS. Informações: Tel.: (34) 3251-8531 - E-mail: comissao.pregao@santavitoria.mg.gov.br. Horário: 12:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência /Licitação).

Município de Santa Vitória MG, 07 de abril de 2021.

DURVAL MARQUES FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:8FA32A8E

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATOS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039, 040/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2021 PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 010/2021

Extratos Atas de Registro de Preços nº 039, 040/2021 – Processo Licitatório nº 022/2021 Pregão Presencial RP nº 010/2021. Órgão Gestor: Município de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81.

Fornecedor Registrado: Carlos Eduardo Oliveira Miranda Eireli, CNPJ: 26.474.581/0001-97; PRE MOLDADOS DO ENCANADOR EIRELLI, CNPJ: 39.801.225/0001-82. Objeto: aquisição de material de expediente, com entrega parcelada, para manutenção das atividades das diversas repartições administrativas do município de Santa Vitória, com recursos próprios do Município e recursos Federais. Valor: R$28.200,00; R$576.245,00. Validade: 12 meses - de 31/03/2021 a 31/03/2022.

Município de Santa Vitória MG, em 06 de abril de 2021

FÁBIO MACEDO BENÍCIO DE PAIVA
Secretaria de Fazenda e Planejamento - Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Éliton da Silva Oliveira
Código Identificador:EB7B5A6E

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PARCIALMENTE FRACASSADA

AVISO DE LICITAÇÃO PARCIALMENTE FRACASSADA - MUNICIPIO DE SANTA VITÓRIA – PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021, PL Nº 023/2021. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação visando à aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para o fornecimento de merenda escolar, com entrega parcelada, para atender os estudantes da rede Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, município de Santa Vitória/MG, que o certame acima foi declarado, FRACASSADO para os itens 19 e 20, ante ao não cumprimento dos ofertantes requisitos exigidos em edital, todas as informações consta detalhadamente da Ata Circunstanciada do processo licitatório, havendo a necessidade de perpetrar-se novo processo para a aquisição do item especificado.

Município de Santa Vitória, em 30 de março de 2021.

DURVAL MARQUES FERREIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:F0D757FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG - EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Processo de Licitação nº 045/2021. Dispensa de Licitação nº 019/2021. Justificativa: Art. 1º dos Decretos Municipais nº 005/2021, 045/2021 e 050/2021 e art. 24, IV, da Lei Federal 8.666/93. Favorecido: Disk Med Pádua Distribuidora de Medicamentos Ltda. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO/HOSPITALARES PARA COMBATE À PANDEMIA DO COVID 19**. Valor Total: R$ 8.829,60. Entrega e pagamento: entrega imediata e pagamento à vista. Dotações Orçamentárias:
207.01.10.301.0013.2.0074 (00.01.02) e
207.01.10.305.013.2.0087...3.3.90.30 (00.01.54). 30/03/2021.

ANDERSON PINTO MEDEIROS
Presidente da Comissão de Licitação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:04602FA0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG - EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Processo de Licitação nº 046/2021. Dispensa de Licitação nº 020/2021. Justificativa: Art. 24, V, da Lei Federal 8.666/93. Favorecido: Disk Med Pádua Distribuidora de Medicamentos Ltda. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO/HOSPITALARES E EPI PARA COMBATE À PANDEMIA DO COVID 19, ALÉM DE OUTROS MATERIAIS PARA DAR ATENDIMENTO EM SÁUDE**. Valor Total: R$ 17.357,74. Entrega e pagamento: entrega imediata e pagamento à vista.
Dotação Orçamentária:
207.01.10.305.013.2.0087...3.3.90.30 (00.01.54) e 207.01.10.301.013.2.0074...3.3.90.30 (00.01.02). 30/03/2021.

ANDERSON PINTO MEDEIROS
Presidente da Comissão de Licitação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:6F796E99

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO - MG. Processo Licitatório nº 010/2021. Pregão Presencial nº 006/2021. Termo Aditivo 011TA03/2021 (3º Termo Aditivo ao Contrato 011/2021). Contratada: Aventureiro Comércio de Combustíveis Ltda. Objeto: Manutenção do equilíbrio econômico/financeiro e das cláusulas contratuais. Vigência: 01/04/2021 a 31/12/2021. Valor reajustado: gasolina comum de R$ 5,74 para R$ 6,31 e Óleo diesel S10 de R$ 4,63 para R$ 4,69. Justificativa: art. 65, II, "d", da Lei Federal 8.666/9, cláusula quarta do contrato ora aditado e parecer da Assessoria Jurídica do Município. 01/04/2021.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Pregoeiro.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:3732AED9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE TRECHOS DA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.

Contratado: VOLPI CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS LTDA
CNPJ: 06.124.476/0001-10

Valor global: 4.000,00 (quatro mil reais).

Prazo de contrato: da data de assinatura até o dia 29 de setembro de 2021.

Fundamentação Legal: Inciso I do art. 24 da Lei 8666/93

Santo Antônio do Itambé/MG, 24 de março de 2021.

MATEUS DO NASCIMENTO
Presidente CPL

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:DB4641AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO: 13/2021

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 01/2021

CREDENCIANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CREDENCIADO: Karine Joice Faria

OBJETO: Prestação de serviços de médico clínico geral de Unidade Básica de Saúde.

VALOR: R$11.200,00 (onze mil e duzentos reais) mensais.

Santo Antônio do Monte, 22 de fevereiro de 2021.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:6963128B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 55/2017

PROCESSO: 32/2017
MODALIDADE: Pregão nº 23/2017
CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte
CONTRATADO: RD Assessoria Fiscal Ltda

OBJETO: Contratação de empresa especializada em assessoria, objetivando o adequado acompanhamento junto à Secretaria de Estado da Fazenda na apuração do Valor Acondicionado Fiscal – VAF.

ADITIVO: Fica o prazo deste contrato prorrogado até 29 de março de 2022.

Santo Antônio do Monte, 26 de março de 2021.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:BB149351

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO CONTROLE INTERNO
DECRETO N° 19/2021 DESIGNA OS NOVOS MEMBROS EFETIVOS E SUPLENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO CULTURAL (COMPAC) DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA/MG, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO N° 19/2021

Designa os novos membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural (COMPAC) de São Francisco do Glória/MG, e contém outras providências.

O Prefeito de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições e em conformidade com as Leis 859/2005 e nº 996/2010, e o Regimento Interno do COMPAC, e tendo em vista a necessidade de nomeação de novos membros para o Conselho Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural de São Francisco do Glória, **DECRETA:**

Art. 1° Ficam nomeados os seguintes Membros Efetivos e Suplentes do Conselho Municipal de Proteção ao Patrimônio de São Francisco do Glória/MG:

MEMBROS EFETIVOS:

01 – Haylander Augusto Moreira Pedrosa Poder Executivo
02 – Eduardo Lazarino de Castro Poder Legislativo
03 –Erlândia Cláudia Abraão Pio Secretaria de Meio Ambiente
04 – Monica Aparecida Moldenhauer Secretaria de Educação
05 – Maurilio Silva Pedrosa Membro das Atividades Culturais Ativas
06 –Davi de Souza Roza Igrejas Evangélicas
07 – Maria Aparecida da Silva Ricardo Igrejas Católicas

MEMBROS SUPLENTES:

01 – Marilia Dias Moreira Poder Executivo
02 – José Bissiati Filho Poder Legislativo
03 – Inácio Dolizete Ricardo Secretaria de Meio Ambiente
04 – Luzia Belan Bissiatti Secretaria Educação
05 – José Castíssimo Pinheiro de Oliveira Membro das Atividades culturais ativas
06 – Danilo de Paula Almeida Igrejas Evangélicas
07 –Ângela Maria de Sousa Soares Igrejas Católicas

Art. 2° Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Glória/MG, 12 de fevereiro de 2021.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Pedrosa Barbosa
Código Identificador:6138D62C

DEPARTAMENTO CONTROLE INTERNO
DECRETO MUNICIPAL 030/2021 "NOMEIA REPRESENTANTE JUNTO AO MINISTÉRIO DA MULHER DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS - MMFDH E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

Decreto Municipal 030/2021

"Nomeia representante junto ao Ministério da Mulher da Família e dos Direitos Humanos - MMFDH e dá outras providencias"

O Exm°. Sr. Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, Walace Ferreira Pedrosa, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1° - Designar **Rosana Borges Miranda Pedrosa**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social para ser representante da Prefeitura junto ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - MMFDH, para praticar todos os atos necessários a efetivação e recebimento do conjunto de equipamentos destinados a equipagem e estruturação de Conselho Tutelar.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Município de São Francisco do Glória 05 de abril de 2021.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito

Publicado por:
Diego Pedrosa Barbosa
Código Identificador:7646008E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 019/2021/Pregão Eletrônico nº. 003/2021: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **ISAIAS JOSÉ DE SOUZA JÚNIOR 11420655612**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 19.343.624/0001-30, com sede na Fazenda Santo Emídio, s/nº., Zona Rural, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços no transporte dos alunos da Rede Municipal de Ensino de São Francisco do Glória. Valor: R$ 97.790,00 (Noventa e sete mil e setecentos e noventa reais). DOTAÇÃO: 02.003.12.306.0014.2.018-339039-150 - Manutenção Transporte Escolar do Ensino Fundamental - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – 101;02.003.12.306.0014.2.018-339039-151 - Manutenção Transporte Escolar do Ensino Fundamental - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – 106;02.003.12.306.0014.2.018-339039-152 - Manutenção Transporte Escolar do Ensino Fundamental - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – 119;02.003.12.306.0014.2.018-339039-154 - Manutenção Transporte Escolar do Ensino Fundamental - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – 146;02.003.12.306.0014.2.018-339039-155 - Manutenção Transporte Escolar do Ensino Fundamental - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – 147;02.003.12.306.0014.2.018-339039-209 - Manutenção Transporte Escolar do Ensino Fundamental FUNDEB - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – 119.

São Francisco do Glória, 15 de março de 2.021.

ADELINA MARIA VASCONCELOS DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Edilene Lourdes da Silva Lellis
Código Identificador:21BBDB86

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 019/2021/Pregão Eletrônico nº. 003/2021: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **PASCOALINA LAVIOLA PEDROSA 50508920663**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 31.070.794/0001-93, com sede na Rua Francisco Antônio Ricardo, nº 165, Centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços no transporte dos alunos da Rede Municipal de Ensino de São Francisco do Glória. Valor: R$ 59.490,00 (Cinquenta e nove mil e quatrocentos e noventa reais). DOTAÇÃO: 02.003.12.306.0014.2.018-339039-150 - Manutenção Transporte Escolar do Ensino Fundamental - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – 101;02.003.12.306.0014.2.018-339039-151 - Manutenção Transporte Escolar do Ensino Fundamental - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – 106;02.003.12.306.0014.2.018-339039-152 - Manutenção Transporte Escolar do Ensino Fundamental - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – 119;02.003.12.306.0014.2.018-339039-154 - Manutenção Transporte Escolar do Ensino Fundamental - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – 146;02.003.12.306.0014.2.018-339039-155 - Manutenção Transporte Escolar do Ensino Fundamental - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – 147;02.003.12.306.0014.2.018-339039-209 - Manutenção Transporte Escolar do Ensino Fundamental FUNDEB - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – 119.

São Francisco do Glória, 15 de março de 2.021.

ADELINA MARIA VASCONCELOS DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Edilene Lourdes da Silva Lellis
Código Identificador:B3EA784F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 019/2021/Pregão Eletrônico nº. 003/2021: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **VALTECIR DIAS DE CARVALHO 78312485600**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 12.873.516/0001-20, com sede na Rua Vereador Ângelo Lellis, nº. 130, Bairro Centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços no transporte dos alunos da Rede Municipal de Ensino de São Francisco do Glória. Valor: R$ 46.785,00 (Quarenta e seis mil e setecentos e oitenta e cinco reais). DOTAÇÃO: 02.003.12.306.0014.2.018-339039-150 - Manutenção Transporte Escolar do Ensino Fundamental - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – 101;02.003.12.306.0014.2.018-339039-151 - Manutenção Transporte Escolar do Ensino Fundamental - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – 106;02.003.12.306.0014.2.018-339039-152 - Manutenção Transporte Escolar do Ensino Fundamental - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – 119;02.003.12.306.0014.2.018-339039-154 - Manutenção Transporte Escolar do Ensino Fundamental - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – 146;02.003.12.306.0014.2.018-339039-155 - Manutenção Transporte Escolar do Ensino Fundamental - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – 147;02.003.12.306.0014.2.018-339039-209 - Manutenção Transporte Escolar do Ensino Fundamental FUNDEB - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – 119.

São Francisco do Glória, 15 de março de 2.021.

ADELINA MARIA VASCONCELOS DE OLIVEIRA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Edilene Lourdes da Silva Lellis
Código Identificador:62E4FFD0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO N.º 065/2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO N.º 098/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 062/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO. Processo Licitatório n.º 098/2017 – Pregão Presencial n.º 062/2017. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e Robson Fonsêca. OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato celebrado entre as partes para viger de 16 de abril de 2021 a 15 de abril de 2022. ASSINATURA: 22/03/2021. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

(A) DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria n.º 002/2021

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:1ADF4E99

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 184 DE 1º DE ABRIL DE 2021

EXONERA SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,

RESOLVE:
Art.1º. Exonerar a servidora **MARIANA MAIA MARTINS SILVA,** do cargo, em comissão, de **COORDENADORA DE UNIDADE DE SAÚDE**, a partir de 1º (primeiro) de abril de 2021, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar 67/2008 e suas alterações e Lei Municipal nº.813/92.
Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 1º de abril de 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:B5699689

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 185 DE 1º DE ABRIL DE 2021

EXONERA SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,

RESOLVE:
Art.1º. Exonerar a senhora **ADRIENE LAIZ DA SILVA,** do cargo, em comissão, de **COORDENADORA SOCIAL**, a partir de 1º (primeiro) de abril de 2021, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar 67/2008 e suas alterações e Lei Municipal nº.813/92.
Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 1º de abril de 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:CE3BA52E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 187, DE 05 DE ABRIL DE 2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE SÃO GOTARDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que são conferidas pelo inciso VI do art. 69 da Lei Orgânica do Município de São Gotardo:

DECRETA:
Art. 1º. Ficam designados os seguintes senhores e senhoras para compor o Conselho de Alimentação Escolar - CAE, do Município de São Gotardo, quadriênio 2021-2024, a saber:

Nome	Titular/Suplente	Segmento
Alciane Bezerra de Moraes da Silva	Titular	**Pais de Alunos**
Adriana Rita Pinto	Suplente	
Rosângela Ferreira Araújo Paiva	Titular	
Eliana Maria Ferreira de Melo	Suplente	
Luiz Donizete da Silva	**Presidente**	**Representantes dentre entidades de trabalhadores da Educação e de Discentes**
Sueli Pereira da Purificação Rabelo	**Vice-Presidente**	
Bruna Cristina dos Reis	Titular	
Raiany Bruna Silva	Suplente	
Maria Eduarda Marques Silva	Titular	**Poder Executivo**
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco	Suplente	
Luiz Eugênio Resende	Titular	**Entidades Civis Organizadas**
Leandro de Moura Barros	Suplente	
Patrícia Regina de Oliveira Furtado	Titular	
Suele Hélia Cardoso	Suplente	

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 05 de abril de 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:52476E55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 188, DE 05 DE ABRIL DE 2021

HOMOLOGA LICENÇA AMBIENTAL E CONSEQUENTE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE FUNCIONAMENTO APLICADAS AOS EMPREENDIMENTOS OU ATIVIDADES DE IMPACTO AMBIENTAL NÃO SIGNIFICATIVO CONFORME LEI COMPLEMENTAR 184/2018

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo e pela Lei Complementar Municipal n.º 184/2018 e,

CONSIDERANDO o que dispõe no artigo 44 da Lei Complementar 184/2018 sobre a Autorização Ambiental de Funcionamento aplicada aos empreendimentos ou atividades considerados de impacto ambiental não significativo, deverá ter seus requisitos e procedimento simplificado aprovado por Resolução do Conselho Municipal do Meio Ambiente e homologado através de Decreto exarado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que foram cumpridas as formalidades legais no processo ambiental;

DECRETA:
Art. 1º. Ficam homologados os processos abaixo relacionados, tendo em vista que se trata de empreendimentos de impacto ambiental não significativo, a saber:

01	**PROCESSO AMBIENTAL Nº 21012802/2021 – FAZENDA 95 A -PADAP MATRÍCULA 3034 –** Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental (Classe 0).
02	**PROCESSO AMBIENTAL Nº 21031901/2021 – SHIMADA AGRONEGÓCIOS LTDA-** Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental (Classe 0).

Art. 2º. A Resolução 001/2019, objeto da homologação, é parte integrante do presente decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 05 de abril de 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:02C6749F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 189 DE 05 DE ABRIL DE 2021

NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,

RESOLVE:
Art.1º. Nomear a servidora **PRISCILA CRISTINA DE SOUZA BRAZ,** brasileira, portadora do RG- MG 19373263 SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº. 090.491.286-88, para exercer o cargo, em comissão, de **COORDENADOR SOCIAL**, a partir de 05 (cinco) de abril de 2021, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar 67/2008 e suas alterações e Lei Municipal nº.813/92.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 05 de abril de 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:3D313534

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO - PROCESSO 0109/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 0005/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO - Processo 0109/2021 – Tomada de Preços nº 0005/2021 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços com fornecimento de materiais para construção de vestiário, fechamento com tela de arame galvanizado e pintura da Quadra Biquinha - Rua José Simeão Dutra - Bairro Nossa Senhora de Lourdes, em São Lourenço/MG. Recebimento de envelopes dia 11/05/2021 até as 13h00min. Abertura dos envelopes de documentação dia 11/05/2021 às 14h00min.Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35)33392744, no site www.saolourenco.mg.gov.br – ou pelo e-mail contratos@saolourenco.mg.gov.br.

KEILA CRISTINA PALMA COELHO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:7EF6B2FE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0117/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 0077/2021

Processo 0117/2021 - Pregão Eletrônico 0077/2021 - Objeto: Aquisição de veículo 0 kilômetro para atender as necessidades da Secretaria de Governo. Sessão Pública às 15:30h do dia 20/04/2021. Credenciamento: até as 15:30h do dia 20/04/2021. Apresentação das propostas: até as 15:30h do dia 20/04/2021. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:E92C48E8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 0128/2021

Extrato de Ratificação – Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0128/2021, Inexigibilidade nº 02, artigo 25 da Lei 8666.93 e alterações, licitante vencedor Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço, com valor de R$ 1.344.000,00 (Hum milhão trezentos e quarenta e quatro mil) cujo objeto: Contratação dos serviços Especializados do Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço, para criação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto e Pediátrico COVID-19, conforme Portaria GM/MS n° 373, de 02 de março de 2021.

São Lourenço, 30 de março de 2021.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Gislene Cristina Nogueira Figueiredo.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:D407D2D1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO 0129/2021

Extrato de Ratificação – Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0129/2021, Inexigibilidade nº 03, artigo 25 da Lei 8666.93 e alterações, licitante vencedor Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço, com valor de R$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil) cujo objeto: Contratação dos serviços Especializados do Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço, para criação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto e Pediátrico COVID-19, conforme Portaria GM/MS n° 501, de 19 de março de 2021.

São Lourenço, 30 de março de 2021.

GISLENE CRISTINA NOGUEIRA FIGUEIREDO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:9DA571A8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO 0137/2021

Extrato de Ratificação – Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0137/2021, dispensa nº 039, artigo 24 inciso II da Lei 8666.93 e alterações, licitante vencedora Lab Mig Equipamentos de análise Clinica Ltda, com valor de R$ 70.400,00 (Setenta mil quatrocentos reais) cujo objeto: Teste imucromatografico para detecção rápida e qualitativa do Antígeno SARS COV 2 por nasofaringe. Sensibilidade Mínima de 95% e especifidade mínima de 98% teste completo como SWAB, contendo na embalagem número de registro ANVISA, lote e validade.

São Lourenço, 05 de abril de 2021.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ricardo Luiz Christo Coelho

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:AE75C6ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0130/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 0084/2021

Processo 0130/2021 - Pregão Eletrônico 0084/2021 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de obra para manutenção de ruas e obras do Município de São Lourenço. Sessão Pública às 17:00h do dia 20/04/2021. Credenciamento: até as 17:00h do dia 20/04/2021. Apresentação das propostas: até as 17:00h do dia 20/04/2021. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:B947305C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 8.286 DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE TITULAR DO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR II, CONSTANTE DO ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 002/11 E SUAS ALTERAÇÕES.

DECRETO Nº. 8.286

Dispõe sobre exoneração de titular do cargo de Diretor Escolar II, constante do Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; considerando que ao Chefe do Executivo compete expedir os atos de nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; considerando os critérios de percepção diferenciadas de vencimentos dos diretores das escolas públicas municipais, previsto no § 2º do art. 147 da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; considerando o ofício nº. 0142/2021, de 29/03/2021, da Secretaria Municipal de Educação, que solicita a alteração do enquadramento do cargo de Diretor II para Diretor III da Escola Municipal Ismael Junqueira de Souza, visto que foram matriculados 387 alunos neste exercício, o que reduziu o vencimento do respectivo servidor em um nível inferior; considerando que compete ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada a **Srª. Emila Lemos Póvoa** das atribuições do cargo de Diretora Escolar II, da Escola Municipal Ismael Junqueira de Souza, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/04/2021.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 05 de abril de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:CC32AD5B

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA 2.ª DESERÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2021

O SAAE de São Lourenço/MG, através de sua Pregoeira, torna público para o conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 004/2021, referente à contratação de pesagem de caminhões e carretas em balança rodoviária foi declarada deserta pela segunda vez, visto que não foi registrada nenhuma proposta.

São Lourenço/MG, 06/04/2021.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:0DF56274

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12/2021 - P.A.D.

PORTARIA Nº 12/2021 – P.A.D

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art 1º – De acordo com o art. 203 da Lei Complementar nº. 36/2011 e a pedido da Comissão Processante, designada através da Portaria nº 014/2019, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias consecutivos, a partir de 29 de dezembro de 2020, o prazo para conclusão do Processo Administrativo P.A.D. nº. 014/2019, que apura supostas irregularidades funcionais cometidas pelo servidor da Guarda Municipal **U. T. M. F..**

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Portaria em vigor, na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 28/12/2020.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 01 de abril de 2021.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:BDF63A97

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13/2021 - P.A.D.

PORTARIA Nº 13/2021 – P.A.D

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art 1º – De acordo com o art. 203 da Lei Complementar nº. 36/2011 e a pedido da Comissão Processante, designada através da Portaria nº 014/2019, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias consecutivos, a partir de 27 de fevereiro de 2021, o prazo para conclusão do Processo Administrativo P.A.D. nº. 014/2019, que apura supostas irregularidades funcionais cometidas pelo servidor da Guarda Municipal **U. T. M. F..**

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Portaria em vigor, na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 26/02/2021.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 01 de abril de 2021.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:B38E37CC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 2565

PORTARIA Nº 2565

"SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E DELIBERAÇÕES REFERENTES À BOLSA DE ESTUDOS A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL 3456 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2008".

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal em exercício e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal 3.456 de 19 de Fevereiro de 2008 que instituiu a ajuda de custos a título de Bolsa de Estudos destinadas aos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO, a solicitação Secretaria Municipal de Educação de substituição de membro de referida Comissão.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica nomeada a servidora Márcia Maria da Silva Costa como membro da Comissão de Avaliação e Deliberações referente à Bolsas de Estudos a Servidores Públicos Municipais, em substituição ao servidor Daniel Faria da Silva, nomeado pela Portaria Municipal 2560/2021.

Art. 2° - Ficam registrados os agradecimentos do Governo Municipal ao servidor ora substituído.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de março de 2021.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 31 de março de 2021.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:CCAFC854

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DA CHAMADA PÚBLICA 001/2021 - AGRICULTURA FAMILIAR

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Chamada Pública nº 001/2021 , Processo n.º 351/2021, Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o período de aproximadamente 9 (nove) meses. Os Grupos deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 28 de ABRIL 2021 às 09:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a chamada pública encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça Inês Ferreira Marcolini, nº 60, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015,ou na Merenda Escolar, que fica na Rua Dionizio Taulles s/n Parque São Judas Tadeu, diariamente das 08:00 horas as 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 06 de abril de 2021.

WELLINGTON BONACINI DE CARVALHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:94F16833

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato do Termo de Alteração Contratual. Pregão Presencial nº 085/2015 – Processo nº 01788/2015 - O objeto do presente instrumento é a prorrogação do contrato original firmado em 01/12/2015, iniciando-se em 01 de Abril de 2021 e findando dia 30 de Abril de 2021, cujo objeto da presente prorrogação é a "Contratação de pessoa jurídica objetivando a prestação de serviços em cessão de links de internet, interligação em rede (intranet), instalação, montagem e manutenção dos servidores e seus respectivos softwares e demais que se fizerem necessários, pelo período de 30 (trinta) dias". A prorrogação está justificada nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações. Contratada: MINAS GERAIS TELECOMUNICAÇÕES – EIRELI - ME.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:4541DBDF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
PREGÃO PRESENCIAL

O Município de São Thomé das Letras toma pública a ERRATA do PAL n° 048/2021, Pregão Presencial n° 017/2020, tendo como objeto Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Extintores de Incêndio PQS ABC de 06 Kg: recarga e compra, a serem utilizados pelos departamentos integrantes da estrutura administrativa municipal. O certame que seria dia 21/04/2021 será remarcado para o dia 26/04/2021, às 9h, no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Praça barão de Alfenas, n° 100. Centro.

Informações pelo tel: (35) 3237-1086

LUDSON GUEDES FARIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:F175E3AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
PREGÃO PRESENCIAL

O Município de São Thomé das Letras torna público PAL n° 032/2021, Pregão Presencial n° 013/2021, tendo como o Registro de Preços para futura e eventual aquisição futura de gás de cozinha em botijas de 13 kg para Prefeitura Municipal de São Thomé das Letras. O certame foi deserto por falta de interesse de licitantes.

LUDSON GUEDES FARIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:57F72102

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
PREGÃO PRESENCIAL

O Município de São Thomé das Letras torna público PAL n° 036/2021, Pregão Presencial n° 014/2021, tendo como o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de 01 (um) Veículo de Passeio 5 lugares – Automóvel serviço transporte de passageiro E para o Departamento de Desenvolvimento Social de São Thomé das Letras. O certame foi deserto por falta de interesse de licitantes.

LUDSON GUEDES FARIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:81EFB8A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL

O Município de São Tomé das Letras torna público o resultado do PAL N° 018/2021, Pregão Presencial n° 004/2021, que tem como objeto aquisição de Material de Construção, com o fornecimento de materiais e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços para a Prefeitura Municipal de São Tomé das Letras sob o sistema de registro de preços. Contrato n° 010/2021. JG Materiais de Construção Ltda**,** inscrita no CNPJ sob nº 11.438.076/0001-10. No valor de R$ 761.601,00. Contrato n° 011/2021. Gilmar Guilherme de Souza 00716877694 ME inscrita no CNPJ sob nº 22.859.860/0001-18 No valor de R$ 472.595,85.

LUDSON GUEDES FARIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:530E7A0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL

O Município de São Tomé das Letras torna público o resultado do PAL N° 022/2021, Pregão Presencial n° 005/2021, que tem como objeto aquisição de pneus novos de 1.ª linha, certificados pelo inmetro, com o máximo de 01 ano de fabricação a partir da data do fornecimento, câmaras novas e protetores novos para a Prefeitura Municipal de São Tomé das Letras sob o sistema de registro de preços.Contrato n° 012/2021. José Divino da Silva Auto Peças e Elétrica São Thomé Ltda**,** inscrita no CNPJ sob nº 01.640.492/0001-42. No valor de R$ 120.470,00. Contrato n° 013/2021. Pneu Bom Eireli inscrita no CNPJ sob nº 18.008.920/0001-11. No valor de R$ 161.280,00.Contrato n° 014/2021 Lucas Lorenzo Comercio e Serviços Eireli inscrita no CNPJ sob nº 21.035.519/0001-85. No valor de R$ 184.974,30.Contrato n° 015/2021 LF Empresarial e Comercio de Pneus LTDA inscrita no CNPJ sob nº 21.895.235/0001-69. No valor de 123.625,00. Contrato n° 016/2021 Giulia Tamborrino Comercio Importação e Exportação inscrita no CNPJ sob nº 22.713.728/0001-01. No valor de 178.372,30.

LUDSON GUEDES FARIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:3F045C6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL

O Município de São Tomé das Letras torna público o resultado do PAL N° 014/2021, Pregão Presencial n° 006/2021, que tem como objeto aquisição microcomputadores e suprimentos de informática para a Prefeitura Municipal de São Tomé das Letras sob o sistema de registro de preços. Contrato n° 017/2021. Adilson Antônio De Morais Junior-ME**,** inscrita no CNPJ sob nº 20.457.918/0001-71. No valor de R$ 22.525,00. Contrato n° 018/2021. Fort Print Equipamentos e Suprimentos de Informática inscrita no CNPJ sob nº 22.579.314/0001-23. No valor de R$ 17.650,00.Contrato n° 019/2021 GOMES E GARCIA INFORMATICA LTDA inscrita no CNPJ sob nº 04.552.918/0001-19. No valor de R$ 7.440,00.Contrato n° 020/2021 VANESSA ANGELICA TEIXEIRA GONZAGA AGUIAR 06180888655 inscrita no CNPJ sob nº 04.552.918/0001-19. No valor de 12.650,00.Contrato n° 021/2021 A.R. Bento Informática inscrita no CNPJ sob nº 03.859.272/0001-30. No valor de 69.675,00.Contrato n° 022/2021 Caroline Disque Da Silva 43529436810 no CNPJ sob nº 40.260.072/0001-92. No valor de 27.650,00.Contrato n° 023/2021 ARJ INFOTMATICA E ACESSORIA EIRELI-ME no CNPJ sob nº 27.379.480/0001-08. No valor de 43.958,00.Contrato n° 024/2021 System Networks LTDA inscrita no CNPJ sob nº 05.377.777/0001-93. No valor de 27.651,52.Contrato n° 025/2021 TCA Minas Informática LTDA ME inscrita no CNPJ sob nº 07.371.029/0001-29. No valor de 4.800,00.Contrato n° 026/2021 Informatica Vianna Vieira LTDA no CNPJ sob nº 13.543.700/0001-74. No valor de 1.520,00.Contrato n° 027/2021 Pampulha Serviços de Informatica Eireli inscrita no CNPJ sob nº 18.008.920/0001-11. No valor de 99.420,00.Contrato n° 028/2021 Mac Suprimentos e Material de Escritório LTDA no CNPJ sob nº 08.085.823/0001-79. No valor de 1.280,00.

LUDSON GUEDES FARIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:5979E83B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL

O Município de São Tomé das Letras torna público o resultado do PAL N° 024/2021, Pregão Presencial n° 007/2021, que tem como objeto aquisição fracionada materiais odontológicos para a Prefeitura Municipal de São Tomé das Letras sob o sistema de registro de preços. Contrato n° 034/2021 Maria Eduarda Messias Souza Rodrigues**,** inscrita no CNPJ sob nº 18.008.920/0001-11. No valor de R$ 1.172,40.Contrato n° 035/2021. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAL**,** inscrita no CNPJ sob nº 16.366.888/0001-10. No valor de R$ 63.992,04.Contrato n° 036/2021. Dental São Cristovão LTDA**,** inscrita no CNPJ sob nº 02.059.560/0001-47. No valor de R$ 66.890,90.

LUDSON GUEDES FARIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:63272DAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL

O Município de São Tomé das Letras torna público o resultado do PAL N° 024/2021, Pregão Presencial n° 008/2021, que tem como objeto aquisição de 01 (um) Veículo de Passeio 5 lugares – Automóvel a serviço do Gabinete para a Prefeitura Municipal de São Tomé das Letras sob o sistema de registro de preços. Contrato n° 008/2021. Apec Veículos S/A**,** inscrita no CNPJ sob nº 17.078.536/0001-22. No valor de R$ 106.800,00.

LUDSON GUEDES FARIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:8D3C5A56

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
PREGÃO PRESENCIAL

O Município de São Thomé das Letras torna público do PAL n° 049/2021, Pregão Presencial n° 018/2020, tendo como objeto Seleção de empresa especializada, visando à contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de Contabilidade Aplicada à Administração Pública e assinar pela contabilidade municipal de São Thomé das Letras. O certame que seria dia 27/04/2021, às 9h, no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Praça barão de Alfenas, n° 100. Centro.

Informações pelo tel: (35) 3237-1086

LUDSON GUEDES FARIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:64F77297

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA/RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 016/2021

A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna público o resumo da Ata do processo de Dispensa nº 016/2021. Objeto: Serviços técnicos de engenharia civil, especificamente de desenhos técnicos mediante uso de programas do tipo autocad, conforme solicitação do Departamento Municipal de Obras e Transportes. Contratado: **MARIA CLARA DO NASCIMENTO GONÇALVES,** pessoa física, inscrita no CPF/MF sob o Nº 120.905.156-78 , Valor global: R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)

Sem Peixe, 05 de Março de 2021.

O Prefeito Municipal de Sem Peixe ratifica o ato promovido pela Comissão Permanente de Licitação onde foi vencedor do processo de Dispensa nº 016/2021: Serviços técnicos de engenharia civil, especificamente de desenhos técnicos mediante uso de programas do tipo autocad, conforme solicitação do Departamento Municipal de Obras e Transportes **MARIA CLARA DO NASCIMENTO GONÇALVES,** pessoa física, inscrita no CPF/MF sob o Nº 120.905.156-78 , .Sem Peixe/MG .Valor global : R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

Sem Peixe, 05 de Março de 2021

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:BD3C78B5

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA 016/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Dispensa Nº 016/2021. Objeto: Serviços técnicos de engenharia civil, especificamente de desenhos técnicos mediante uso de programas do tipo autocad, conforme solicitação do Departamento Municipal de Obras e Transportes. Contratado: **MARIA CLARA DO NASCIMENTO GONÇALVES,** pessoa física, inscrita no CPF/MF sob o Nº 120.905.156-78 , residente e domiciliado na RUA : OSVALDO BASTOS WERNECK , Nº 53 , CS, CENTRO, CEP: 35441-00 , SEM PEIXE/MG **.** Valor global : R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) .

Sem Peixe, 05 de Março de 2021.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:24C53AAC

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE RP PREGÃO ELETRÔNICO 007/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Eletrônico nº. 007/2021. Extrato da ata de registro de preço. Objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição de teste COVID-19. Validade da Ata: 12 meses. Empresa fornecedora: VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA, CNPJ/MF 19.142.596/0001-92.

Sem Peixe, 06 de abril de 2021.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:85DF4C1E

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA PREGÃO ELETRÔNICO 005/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. EXTRATO DA ATA. Pregão Eletrônico 005/2021. Objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição de motocicletas novas, zero quilômetro. Empresas credenciadas: MAXMOTO LTDA, CNPJ/MF 17.064.783/0001-70 e MURAD MOTOS PONTE NOVA LTDA, CNPJ/MF 07.585.421/0001-70. Foi declarada vencedora a empresa: MAXMOTO LTDA, CNPJ/MF 17.064.783/0001-70, no valor total de R$ 50.360,00 (cinquenta mil trezentos e sessenta reais). Não houve interposição de recurso.

Sem Peixe, 05 de abril de 2021.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:CD94BF61

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 005/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. **Pregão Eletrônico nº 005/2021**. Objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição de motocicletas novas, zero

quilômetro. O objeto foi adjudicado em favor da seguinte empresa: MAXMOTO LTDA, CNPJ/MF 17.064.783/0001-70, no valor total de R$ 50.360,00 (cinquenta mil trezentos e sessenta reais).

Sem Peixe, 06 de abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico n° 005/2021. Faz tornar público que o Prefeito Municipal homologou ato de adjudicação promovido pela Pregoeira em favor da seguinte empresa: MAXMOTO LTDA, CNPJ/MF 17.064.783/0001-70, no valor total de R$ 50.360,00 (cinquenta mil trezentos e sessenta reais).

Sem Peixe, 06 de abril de 2021.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:8FBBF366

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PUBLICAÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
O Pregoeiro do Município de Senador Modestino Gonçalves, torna público a RETIFICAÇÃO do edital do Processo Licitatório nº 032/2021 – Pregão Presencial nº 011/2021, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTIVO NOVO (ZERO QUILÔMETRO), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES**.
Onde se lê:
COMPARTIMENTO DE BAGAGEM
Mínimo de 235 litros com o banco em posição normal
Leia-se:
COMPARTIMENTO DE BAGAGEM
Mínimo de 200 litros com o banco em posição normal

Fica reaberto o prazo para abertura dos envelopes de proposta e habilitação para o dia 20/04/2021. Breno Henrique Neves Costa. Pregoeiro.

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:81169B87

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2020

TERMO ADITIVO Nº: 03
CONTRATO N°: 035/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N°:043/2020
MODALIDADE TP N°:004/2020
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS/MG
CONTRATADA:CONSTRUALTOVALE CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRADE REFORMADO CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY NA CIDADE DE SERRA AZUL DE MINAS.

OBJETO DO ADITIVO: Aditivo de acréscimo.
VALOR DO ADITIVO: R$ 20.955,45 (vinte mil e novecentos e cinqüenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

DATA DE ASSINATURA: 09/03/2021
VIGÊNCIA:23/04/2021

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:699E6583

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL 013/2021 IN 001/2021
CREDENCIAMENTO 001/2021

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG, através da Presidente da CPL, torna público a quem possa interessar, o Processo Licitatório nº 013/2021, Modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 001/2021, cujo objeto é **CREDENCIAMENTODE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CLINICO GERAL (PARA ATUAÇÃO NO PSF SAÚDE 10, PSF CASA DE TELHA E SOBREAVISO) EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS/MG.**
O credenciamento acontecerá a partir da data de publicação do edital de credenciamento, e o(s) contrato(s)/Termo de Credenciamento, oriundo(s) do(s) mesmo(s) terá(ão) vigência até 31/12/2021, Os interessados poderão se credenciar nos horários compreendidos entre 8:00 e 11:00 horas e entre 12:00 e 16:00 horas, na sala de sessões do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas /MG, situada à Rua João Dias da Paixão, nº 30, Centro, Serra Azul de Minas /MG.
Maiores informações e aquisição do Edital e seus anexos poderão ser adquiridos com a Presidente da CPL, no endereço supramencionado, ou pelo telefone: (38) 3547-1222, ou pelo email: licita@serraazuldeminas.mg.gov.br

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:E32E876E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato Pregão Presencial nº 26/2021. Processo Licitatório nº 71/2021. OBJETO: registro de preços para o futuro e eventual aquisição de suplementos alimentares e fórmulas enterais para ingestão oral e/ou enteral destinadas a complementar a ingestão alimentar ou substituí-la totalmente, para atender a pacientes com prescrição médica e necessidades oncológicas, que não atuem sobre determinantes sociais. Abertura dia 22 de abril de 2021 às 09:00 horas. Edital no site www.serrania.mg.gov.br.

Serrania, 06 de abril de 2021.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR
Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:AB86835A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO 091/2021, PREGÃO ELETRÔNICO 012/2021

Objeto: fornecimento de lubrificantes e filtros para manutenção preventiva da frota de veículos e máquinas desta Prefeitura. INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 05/04/2021, às 09h30min. TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 27/04/2021, às 08h00min. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27/04/2021, às 08h10min. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 27/04/2021, às 08h15min. Local: https://comprasbr.com.br/. Informações:(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:592470C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
AVISO DE LICITAÇÃO 034/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA "PORTA A PORTA" E TRANSPORTE RODOVIÁRIO, DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DE CARACTERÍSTICAS DOMICILIARES, PÚBLICOS E PRIVADOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 034/2021.
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 011/2021

O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG torna público que às **10:00 (dez) horas do dia 20 (vinte) de abril de 2021**, à Rua Duarte de Abreu, nº 90, Bairro: Centro, na cidade de Simão Pereira no Estado de Minas Gerais, em sessão pública, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 950/2013, que regulamenta o Pregão Presencial, bem como amparado pelas regras excepcionais e transitórias instituídas pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, que promoverá abertura de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** , **tipo menor preço por item** para a seleção das melhores proposta para a Administração para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA "PORTA A PORTA" E TRANSPORTE RODOVIÁRIO, DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DE CARACTERÍSTICAS DOMICILIARES, PÚBLICOS E PRIVADOS, CLASSIFICADOS COMO CLASSE II-A E II-B, NOS TERMOS DA NBR ABNT N.º 10.004:2004, BEM COMO O TRANSPORTE RODOVIÁRIO DOS RESÍDUOS COLETADOS PARA ATERRO SANITÁRIO CONTRATADO PELO MUNICÍPIO, UTILIZANDO-SE DE CAMINHÃO EQUIPADO COM IMPLEMENTO COMPACTADOR, FORNECENDO MOTORISTA E COLETORES (GARIS), e tudo mais contido no Termo de Referência/ Projeto Básico do Edital
O Edital completo poderá ser solicitado na Prefeitura de Simão Pereira pelo e-mail: licita@simaopereira.mg.gov.br ou no site da Prefeitura www.simaopereira.mg.gov.br

Simão Pereira, 06 de abril de 2021.

GUIDO GOUVÊA CUNHA
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria 011/2021

Publicado por:
Guido Gouvêa Cunha
Código Identificador:9D310365

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº08.006/2021.

Pregão Presencial Nº08.006/2021. Objeto: Assessoria e execução da escrituração contábil, elaboração de notas de empenho, liquidação, pagamento, despesas extras, lançamentos de receitas, conciliação bancaria, balancetes, relatório resumido da execução orçamentária-rreo, relatório de gestão fiscal – rgf, preenchimento e envio da prestação de contas junto ao tribunal de contas do estado de minas gerais, siope, siops, siconfi e demais órgão de controle que se fizerem necessário. Abertura: 19/04/2021 às 09h00min. Tipo: Menor preço mensal.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal – 06/04/2021.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:7E1205C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1° TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N° 12/2019 - ICETAS

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 12/2019

1º TERMO ADITIVOque entre si fazem o Município de Teófilo Otoni/MG, inscrito no CNPJ n.º 18.404.780/0001-09, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação, **Sra. MARIA HELENA COSTA SALIM**, nos termos do Decreto nº 7.742/2017 Art.1º - "c", e pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes de Teófilo Otoni/MG – CMDCA-TO, **Sr. RODRIGO WOLFF DA PENHA**, a seguir denominado**MUNICÍPIO PARCEIRO** e de outro lado, a Organização da Sociedade Civil: **INSTITUTO CDL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURAL - ICETAS –CNPJ nº 04.535.179/0001-32,** com sede naAv. Luiz Boali, 1370 – Manoel Pimenta – Teófilo Otoni/MG, neste ato representado pelo Presidente da entidade, **Sr. LUIZ RESENDE DE ANDRADE,** CPF nº 230.345.486-72, a seguir denominada**ENTIDADE PARCEIRA**, celebram o presente 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 12/2019, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem como objeto a readequação da Planilha de Gastos com a inserção de novos profissionais prestadores de serviços: pedagogo e psicólogo, a alteração do prazo de execução do Plano de Trabalho - "Volei do Mucuri e ICETAS: valorizando talentos da terra", oriundo do Termo de Fomento nº 12/2019 e informação e solicitação de repasse de valor arrecadado dentro do período de validade do CAC n° 10 de 12/12/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA
Esta alteração se justifica conforme solicitação da entidade que encaminhou ao CMDCA-TO o Ofício n° 23/2020, que após lido e discutido pelos conselheiros presentes suas solicitações foram autorizadas pela Ata nº 35 da Reunião Ordinária do CMDCA-TO ocorrida em 08/10/2020 que deliberou sobre: a readequação da Planilha de Gastos do Plano de Trabalho "Volei do Mucuri e ICETAS: valorizando talentos da terra", alteração do prazo de execução original (que não pode ser efetivado devido à pandemia do Coronavírus), bem como, a informação e solicitação de adendo do valor de R$ 7.200,00 (já deduzido 20% do FIA do valor principal arrecadado de R$9.859,70, tendo a entidade a quantia de R$ 7.887,76 disponíveis) relativos a nova arrecadação ao CAC n° 10 de 12/12/2018. O novo Plano de Trabalho com ajustes nas atividades, cronograma de execução e Planilha de Gastos do Plano de Trabalho "Volei do Mucuri e ICETAS: valorizando talentos da terra", a serem realizadas encontram-se anexados aos autos da pasta desta parceria administração conforme a legislação do MRSOC - Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Permanecem válidas todas as demais cláusulas e condições parcerizadas não expressamente alteradas pelo presente instrumento.
Este Termo Aditivo tem seus efeitos retroagidos à data de 09/10/2020.
Estando, assim, justas e contratadas, as partes firmam o presente em duas vias de igual teor.

Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni/MG, 05de abril de 2021.

MARIA HELENA COSTA SALIM	*RODRIGO WOLFF DA PENHA*
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação	Presidente do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes de Teófilo Otoni/MG – CMDCA-TO
Município Parceiro	Município Parceiro

LUIZ RESENDE DE ANDRADE
Instituto CDL de Assistência Social e Cultural - ICETAS
Entidade Parceira

Publicado por:
Greicyane Oliveira Moreira
Código Identificador:FEED16D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 059/2020

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 059/2020 - **Contratante**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Contratada**: HOSPITAL PHILADELFIA LTDA **Referência:** Inexigibilidade nº 005/2020. **Data**: 04/02/2021. **Do Objeto**: Prorrogação do prazo de vigência do contrato. **Do Prazo:** 06 (seis) meses, a partir de 11/02/2021.

Teófilo Otoni/MG. 06/04/2021.

EDILÂNIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA,
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:FCB8015A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N º: 008/2021
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 005/2021

OBJETO: Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de Gás engarrafado com vistas a atender a demanda, das Secretarias Municipais do Município de Três Marias, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital.

Considerando a adequação do procedimento licitatório aos ditames legais, materializado pelo parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista a conveniência e oportunidade do aludido certame, homologo o presente processo licitatório dando ciências aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 12 de março de 2021.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:A289C17F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N º: 012/2021
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 016/2021

OBJETO: Aquisição de Tela Práctica Soldada para atender a Divisão de Esportes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura na manutenção dos espaços utilizados em projetos e atividades esportivas, conforme especificações e quantitativos do anexo I - Termo de Referência, deste Edital.

Considerando a adequação do procedimento licitatório aos ditames legais, materializado pelo parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista a conveniência e oportunidade do aludido certame, homologo o presente processo licitatório dando ciências aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 16 de março de 2021.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:3370BF7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO N.º 030/2021 – PROCESSO N.º 216/2021

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Márcio de Brito Carvalho, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO, para **Aquisição de Mobiliário Escolar**, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às **08h30min do dia 22 de abril de 2021**, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 06 DE MARÇO DE 2021.

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:750EE30F

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 018/2021 - PROCESSO N.º 218/2021

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda à contratação da empresa **Saint Emilion Automóveis Peças e Serviços Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.579.490/0001-01, concessionária autorizada **RENAULT**, objetivando a substituição do filtro de combustível do veículo Renault/Master Mbus – Placa RFF-0102, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, sendo que o mesmo está no período de garantia oferecida pelo fabricante, perfazendo o valor total de **R$ 300,00 (trezentos reais)**, sendo: R$ 120,00 (cento e vinte reais), referente a material de consumo e R$ 180,00 (cento e oitenta reais), referente à prestação de serviços, conforme orçamento anexo aos autos, nos termos do art. 24, inciso XVII, da Lei n.º 8.666/93.

Três Pontas/MG, 06 de abril de 2021.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:ED85BDA1

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2021 – PROCESSO N.º 210/2021

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Márcio de Brito Carvalho, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO

DO ITEM, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **Aquisição de Gêneros Alimentícios,** para a composição da Merenda Escolar das unidades de ensino do Município, bem como atender à demanda dos gêneros, proveniente de Projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e demais Secretarias Municipais solicitantes. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 8h30min do dia 23/04/2021. Início da Sessão de Lances: 23/04/2021 a partir das 08h30m.

TRÊS PONTAS (MG), 06 DE ABRIL DE 2021.

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:580118E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 031/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2021

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 031/2021, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2021 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE CARNES E EMBUTIDOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. A SESSÃO DE CREDENCIAMENTO DE ABERTURA DE ENVELOPES SERÁ REALIZADA NO DIA 22/04/2021 ÀS 14:00 NA SALA DE REUNIÕES DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO LOCALIZADO NO SEGUNDO PISO DO CENTRO ADMINISTRATIVO. DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELO TELEFONE 34.3281-0057 OU PELO EMAIL LICITACAOGESTAO20212024@GMAIL.COM.

GABRIEL BARROSO GONÇALVES
Pregoeiro.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:8E06E92B

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DECRETO Nº 050, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

DISPÕE *SOBRE A PRORROGAÇÃO DAS MEDIDAS PREVISTAS NO DECRETO MUNICIPAL Nº 037 DE 08 DE MARÇO DE 2021*, SOBRE O FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA E DE PROCEDIMENTOS DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA, ENQUANTO ESTIVER NA "ONDA VERMELHA" DO "PROGRAMA MINAS CONSCIENTE", NA FORMA QUE ESPECÍFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUPACIGUARA**, **MINAS GERAIS**, no uso de atribuição que lhe confere o art. 82, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições constitucionais e regulamentares; e ainda:

CONSIDERANDO a Deliberação nº 142 de 31 de Março de 2021 do Comitê Extraordinário - COVID-19 do Estado de Minas Gerais, qual progrediu o triângulo norte para "ONDA VERMELHA" do programa Minas Consciente;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 49/2020, que declarou situação de emergência em saúde pública no âmbito do Município de Tupaciguara/MG e o Decreto Municipal nº 028 de 22 de fevereiro de 2021 que declarou estado de calamidade pública no Município até julho de 2021 em razão da pandemia, qual foi devidamente reconhecida pelo Estado de Minas Gerais, bem como os vários Decretos Municipais que estabeleceram medidas de prevenção em face da disseminação do vírus;

CONSIDERANDO o aumento constante e significativo dos casos de infecção pela COVID-19 no município e no estado de Minas Gerais, além da expressiva ocupação dos leitos na rede hospitalar, sobretudo, dos leitos de UTI da região;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 181, de 13 de agosto de 2020, que "Dispõe sobre a adesão do Município de Tupaciguara/MG ao Plano Minas Consciente e dá outras providências";

CONSIDERANDO que a vacinação em todo o país ainda está em fase inicial e que o distanciamento social constitui a principal medida de redução dos índices de contágio;

CONSIDERANDO que mesmo diante da necessidade de observância das diretrizes restritivas estaduais, a competência normativa municipal subsiste e que, em se tratando de normas protetivas, remanesce também ao ente municipal a faculdade de agregar novas restrições àquelas já impostas em âmbito estadual, com a finalidade de preservar a vida e a saúde pública;

DECRETA:

Art. 1º– Ficam prorrogadas as medidas adotas nos artigos 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º do decreto 037 de 08 de Março de 2021, enquanto prevalecer a "ONDA VERMELHA", salvo as medidas previstas no mesmo com prazos determinado, podendo sofrer alterações de acordo com a evolução do cenário epidemiológico, bem como de acordo com as deliberações do Comitê Extraordinário do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor em 05 de abril 2021, podendo ser revisto a qualquer tempo, revogando as disposições em contrário ao presente decreto.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 05 de Abril de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto
Código Identificador:F004E410

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DECRETO Nº 053, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E PROMOÇÃO À JUVENTUDE DE TUPACIGUARA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tupaciguara, Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 82, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art.1º. Fica instituído o conselho municipal de esportes, lazer e promoção à juventude do Município de Tupaciguara, com vistas ao cumprimento a Lei Complementar 410, de 14 de Março de 2021.

Parágrafo único – Nomeia os seguintes membros do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural para o próximo biênio, conforme dispõe:

I – Representantes indicados pelo Executivo Municipal:

Representante da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Promoção à Juventude:
Titular: Emerson Rosa de Paiva;
Suplente: Geovane Souza Nascimento;

Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Janaína Lemos Alves;
Suplente: Viviane Oliveira de Lima;

Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Thiago Alessandro Silva;
Suplente: Lulybell Lara Alves Garcia;

Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:
Titular: Thais Rodrigues Souto Borges;
Suplente: Paula Cristina Nascimento Rodrigues da Cunha;

Representante da Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação:
Titular: Julio Cesar Silva;
Suplente: Julia Rocha Campos;

Representante da Secretaria Municipal de Turismo e Pesca:
Titular: Pedro Augusto Rodrigues Motta;
Suplente: Paulo Henrique Vieira;

II – Representantes indicados pela Sociedade Civil de Tupaciguara:

Representante do segmento esportivo ligado ao Futebol:
Titular:Márcio Antônio Gomes;
Suplente: Paulo Vitor Quirino Cardoso;

Representante do segmento esportivo ligado ao Vôlei:
Titular: Natália Rosa de Assunção;
Suplente: Guilherme Custódio Oliveira;

Representante do segmento esportivo ligado às Artes Marciais:
Titular: Adriano Soares da Silva;
Suplente: Higor Augusto Rodrigues Machado;

Representante do segmento esportivo ligado ao Basquete:
Titular:Márcio de Araújo Júnior;
Suplente: Jairo Pereira Barbosa Neto;

Representante do segmento esportivo ligado ao Ciclismo:
Titular: Luciana Lopes Pereira;
Suplente: Leonardo Nascimento Costa;

Representante do segmento esportivo ligado a outros esportes:
Titular:Sérgio Ricardo Salviano Ferreira;
Suplente: Horácio Costa Leite Júnior.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 05 de Abril de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto
Código Identificador:2CEA9C27

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG, **Concorrência Pública nº 001/2021,** torna público que realizará Concorrência Pública Tipo: Menor Preço Global - Regime de Execução Indireta: Empreitada por Preço Global, destinada à Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução das obras referentes às etapas remanescentes da estação elevatória que compõe o Sistema de Esgotamento Sanitário no Bairro Prosperidade (Loteamentos Antônio Maurílio Macedo e Nilton Machado), no Distrito Industrial, Município de Turmalina/MG – (SES – Sistema de Esgotamento Sanitário) - FUNASA – TERMO DE COMPROMISSO TC/PAC Nº 0369/2014, conforme Projetos (Integralidade do Empreendimento), Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro (Etapas Remanescentes do Empreendimento) – Anexo I**,** com entrega dos envelopes de habilitação e proposta às 09h00min do dia 25 de maio de 2021, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Complementar Federal 123/2006 e posteriores alterações, Lei Complementar Municipal 1597/2011. Demais informações e Edital à disposição na Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro ou pelo telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial) e pelo e-mail: licita20172020@yahoo.com.

PREFEITURA MUN. DE TURMALINA/MG, 06 de abril de 2021.

BRUNA LAURA DA CRUZ.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:612801A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

PROCURADORIA
LEI Nº. 454/2021, DE 05 DE ABRIL DE 2021

LEI Nº. 454/2021, de 05 de abril de 2021.

Dispõe sobre as alterações do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/ FUNDEB, em conformidade com o artigo 212-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e dá outras providências.

FARLEY VIEIRA RIBEIRO, Prefeito Municipal de Ubaí, Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Capítulo I
Das Disposições Preliminares

Art. 1º. Fica criado o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB, de acordo os Arts. 33,34 da Lei nº 14113 de 25 de dezembro de 2020 no âmbito do Município de Ubaí – MG, revogando a Lei Municipal nº 188, de 14 de Maio de 2007.

Capítulo II
Da composição

Art. 2º. O Conselho a que se refere o art. 1º é constituído por membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminadas:

a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;
c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, dos quais 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas.
§ 1º Integrarão ainda os conselhos municipais dos Fundos, **quando houver**:
I - 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação (CME);
II - 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicado por seus pares;
III - 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;
IV - 1 (um) representante das escolas indígenas;
V - 1 (um) representante das escolas do campo;
VI - 1 (um) representante das escolas quilombolas.
§1°. Os membros titulares, que serão indicados pelo conjunto dos estabelecimentos, farão o processo eletivo, entre os conselheiros, para escolha do Presidente.

§ 2º. A indicação referida no *caput* deste artigo, para os mandatos posteriores ao primeiro, deverá ocorrer em até vinte dias antes do término do mandato vigente, para a nomeação dos conselheiros que atuarão no mandato seguinte.

§ 3º. Os conselheiros de que trata o *caput* deste artigo deverão guardar vínculo formal com os segmentos que representam, devendo esta condição constituir-se como pré-requisito à participação no processo eletivo previsto no § 1º.

§ 4º. São impedidos de integrar o Conselho do Fundeb:

I - cônjuge e parentes consangüíneos ou afins, até terceiro grau, do Prefeito e do Vice-Prefeito, e dos Secretários Municipais;
II - tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consangüíneos ou afins, até terceiro grau, desses profissionais;
III - estudantes que não sejam emancipados; e
IV - pais de alunos ou representantes da sociedade civil que:
a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito do Poder Executivo Municipal; ou
b) prestem serviços terceirizados aos Poderes Executivos e Legislativos Municipal.

§ 5°. Na hipótese de inexistência de estudantes emancipados, representação estudantil poderá acompanhar as reuniões do conselho com direito a voz.

§ 6º. O presidente do conselho será eleito por seus pares em reunião do colegiado, sendo impedido de ocupar a função o representante do governo gestor dos recursos do Fundo no âmbito do Município.

§ 7º. As organizações da sociedade civil a que se refere este artigo:

a) são pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
b) desenvolvem atividades direcionadas à localidade do respectivo conselho;
c) devem atestar o seu funcionamento há pelo menos 1 (um) ano contado da data de publicação do edital;
d) desenvolvem atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;
e) não figuram como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo conselho ou como contratadas da Administração da localidade a título oneroso.

Art. 3º. O suplente substituirá o titular do Conselho do Fundeb nos casos de afastamentos temporários ou eventuais deste, e assumirá sua vaga temporariamente (até que seja nomeado outro titular) nas hipóteses de afastamento definitivo decorrente de:

I – desligamento por motivos particulares;
II – rompimento do vínculo de que trata o § 3º, do art. 2º; e
III – situação de impedimento previsto no § 4º, do art.2° incorrida pelo titular no decorrer de seu mandato.

§ 1º Na hipótese em que o conselheiro titular e/ou suplente incorrerem na situação de afastamento definitivo descrito no art. 3º, a instituição ou segmento responsável pela indicação deverá indicar novos representantes para o Conselho do Fundeb.

Art. 4º. O mandato dos membros do Conselho será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato.

§1° - O primeiro mandato dos membros do Conselho terá validade até a data de 31/12/2022, sendo um mandato para regularização da nova lei.

§2° - A partir do dia 01/01/2023, o mandato será de 4 (quatro) anos, sendo vedada a reeleição.

Capítulo III
Das Competências do Conselho do FUNDEB

Art. 5º. Compete ao Conselho do FUNDEB:

I – acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos recursos do Fundo;
II – supervisionar a realização do Censo Escolar e a elaboração da proposta orçamentária anual do Poder Executivo Municipal, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do Fundeb;
III – examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo;
IV – emitir parecer sobre as prestações de contas dos recursos do Fundo, que deverá ser feito até 30 (trinta) dias anteriores a sua apresentação junto ao Tribunal de Contas do Estado;
V – aos conselhos incumbe, também, acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA e, ainda, receber e analisar as prestações de contas referentes a esses Programas, formulando pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e encaminhando-os ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.
VI – emitir, ao início de cada exercício, relatório demonstrando a viabilidade financeira de cumprimento das obrigações, relativo a atualização anual do piso salarial dos professores, com fins de elaboração de projeto de lei para remessa ao Legislativo;
VII - outras atribuições que a legislação específica eventualmente estabeleça.

Parágrafo único: A reunião do conselho para deliberação este fim deverá ser convocada pelo presidente no prazo legal, sob pena de, não o fazendo ser responsabilizado por omissão e, neste caso, vencido o prazo para este fim, poderá ser feito por quaisquer dos conselheiros.

Capítulo IV
Das Disposições Finais

Art. 6º. O Conselho do Fundeb terá um Presidente e um Vice-Presidente, ambos eleitos por seus pares.

Parágrafo único. Estão impedidos de ocupar a Presidência e a Vice - presidência os conselheiros designados nos termos do art. 2º, alínea a, desta lei.

Art. 7º. Na hipótese em que o membro que ocupa a função de Presidente do Conselho do Fundeb incorrer na situação de afastamento definitivo previsto no art. 3º, a Presidência será ocupada pelo Vice-Presidente.

Art. 8º. No prazo máximo de 30 (trinta) dias após a instalação do Conselho do Fundeb, deverá ser aprovado o Regimento Interno que viabilize seu funcionamento.

Art. 9º. As reuniões ordinárias do Conselho do Fundeb serão realizadas trimestralmente, com a presença da maioria de seus membros, e, extraordinariamente, quando convocados pelo Presidente ou mediante solicitação por escrito de pelo menos um terço dos membros efetivos.

Parágrafo único. As deliberações serão tomadas pela maioria dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade, nos casos em que o julgamento depender de desempate.

Art. 10. O Conselho do Fundeb atuará com autonomia em suas decisões, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo Municipal.

Art. 11. A atuação dos membros do Conselho do Fundeb:

I - não será remunerada;
II - é considerada atividade de relevante interesse social;
III - assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro, e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações; e
IV - veda, quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato:

a) exoneração de ofício ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa, ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;
b) atribuição de falta injustificada ao serviço, em função das atividades do conselho; e
c) afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado.
V - veda, quando os conselheiros forem representantes de estudantes em atividades do Conselho, no curso do mandato, atribuição de falta injustificada nas atividades escolares.

Art. 12. O Conselho do Fundeb não contará com estrutura administrativa própria, devendo o Município garantir infraestrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências do Conselho e oferecer ao Ministério da Educação os dados cadastrais relativos a sua criação e composição.

Parágrafo único. A Prefeitura Municipal deverá ceder ao Conselho do Fundeb um servidor do quadro efetivo municipal para atuar como Secretário Executivo do Conselho.

Art. 13. O Conselho do Fundeb poderá, sempre que julgar conveniente:

I - apresentar, ao Poder Legislativo local e aos órgãos de controle interno e externo manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, dando ampla transparência ao documento em sítio da internet;
II - por decisão da maioria de seus membros, convocar o Secretário Municipal de Educação, ou contador do município, para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e a execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a trinta dias.
III - requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos, os quais serão imediatamente concedidos, devendo a resposta ocorrer em prazo não superior a 20 (vinte) dias, referentes a:

a) licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e serviços custeados com recursos do Fundo;
b) folhas de pagamento dos profissionais da educação, as quais deverão discriminar aqueles em efetivo exercício na educação básica e indicar o respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que estejam vinculados;
c) documentos referentes a convênios do Poder Executivo com as instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos que são contempladas com recursos do Fundeb;
d) outros documentos necessários ao desempenho de suas funções;
IV - realizar visitas e inspetorias in loco para verificar:
a) o desenvolvimento regular de obras e serviços efetuados nas instituições escolares com recursos do Fundo;
b) a adequação do serviço de transporte escolar;
c) a utilização em benefício do sistema de ensino de bens adquiridos com recursos do Fundo.

Art. 14. O Município disponibilizará em sítio na internet informações atualizadas sobre a composição e o funcionamento dos respectivos conselhos de que trata esta Lei, incluídos:

I - nomes dos conselheiros e das entidades ou segmentos que representam;
II - correio eletrônico ou outro canal de contato direto com o conselho;
III - atas de reuniões;
IV - relatórios e pareceres;
V - outros documentos produzidos pelo conselho.

Art. 15. Durante o prazo previsto no § 3º do art. 2º, os representantes dos segmentos indicados para o mandato subsequente do Conselho deverão se reunir com os membros do Conselho do Fundeb, cujo mandato está se encerrando, para transferência de documentos e informações de interesse do Conselho.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº 188, de 14 de Maio de 2007 e demais disposições em contrário que venham conflitar com as disposições aqui contidas.

Ubaí/MG, 05 de abril de 2021.

FARLEY VIEIRA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adão Fagner Queiroz Xavier
Código Identificador:604916A8

PROCURADORIA
DECRETO MUNICIPAL Nº 23, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

DECRETO MUNICIPAL Nº 23, de 05 de Abril de 2021.

DECRETA A PRORROGAÇÃO DOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 13, DE 08 DE MARÇO DE 2021, e 17, DE 22 DE MARÇO DE 2021, QUE IMPÔS MEDIDAS A SEREM ADOTADAS PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO COVID-19, EM CONSONÂNCIA COM O PROTOCOLO "ONDA ROXA" EM BIOSSEGURANÇA SANITÁRIO-EPIDEMIOLÓGICO, ESTABELECIDO PELO GOVERNO ESTADUAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE UBAÍ, ESTADO DE MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBAÍ/MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 79, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a atual situação da rede hospitalar e do sistema de saúde assistencial no Município de Ubaí, e o aumento significativo na Microrregião de Brasília de Minas/MG e Macrorregião de Montes Claros/MG de novos casos de contaminação com o vírus COVID-19 e também, do aumento de casos suspeitos;
CONSIDERANDO, a adesão ao plano estadual **"MINAS CONSCIENTE",** queregulaa flexibilização do funcionamento das atividades econômicas,assistenciais, culturais, religiosas e dos serviços públicosno Município, bem como estabelece meios deprevenção**,** controle e monitoramento ao contágio pelo agente Novo Coronavírus – SARS-CoV-2;
CONSIDERANDO a DELIBERAÇÃO DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19 N.º 142, de 31 de março de 2021, do Estado de Minas Gerais, que estendeu até 11 de abril de 2021 a vigência do Protocolo Onda Roxa em Biossegurança Sanitário-Epidemiológico – Onda Roxa, nos termos dos arts. 1º e 2º da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 130, de 03 de março de 2021, na região Norte do Estado de Minas Gerais;

DECRETA:

Art. 1º – Ficam prorrogados, até 11 de abril de 2021, o prazo de vigência dos Decretos Municipais Nº 13, de 08 de março de 2021 e Nº 17, de 22 de março de 2021, que impôs medidas a serem adotadas para enfrentamento da Pandemia do COVID-19, em consonância com o Protocolo "ONDA ROXA" em biossegurança sanitário-epidemiológico, estabelecido pelo governo estadual, no âmbito do Município de Ubaí/MG.
Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ubaí - MG, 05 de abril de 2021.

FARLEY VIEIRA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adão Fagner Queiroz Xavier
Código Identificador:CDE8CAEE

PROCURADORIA
DECRETO MUNICIPAL Nº 24 DE 05 DE ABRIL DE 2021.

DECRETO MUNICIPAL Nº 24 DE 05 de Abril de 2021.

PRORROGA A SUSPENSÃO DO ATENDIMENTO PRESENCIAL NAS DEPENDÊNCIAS DA SEDE DA PREFEITURA DE UBAÍ DO DIA 05/04/2021 A 11/04/2021, EM DECORRÊNCIA DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO PROTOCOLO ONDA ROXA EM BIOSSEGURANÇA SANITÁRIO-EPIDEMIOLÓGICO, ESTABELECIDO PELO GOVERNO ESTADUAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBAÍ/MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 79, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO a DELIBERAÇÃO DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19 N.º 130, de 03 de março de 2021, do Estado de Minas Gerais, que instituiu o Protocolo Onda Roxa em Biossegurança Sanitário-Epidemiológico – Onda Roxa – com a finalidade de manter a integridade do Sistema Estadual de Saúde e a interação das redes locais e regionais de assistência à saúde pública, em razão da pandemia de COVID-19;
CONSIDERANDO a DELIBERAÇÃO DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19 N.º 133, de 07 de março de 2021, que adotou o Protocolo Onda Roxa em Biossegurança Sanitário Epidemiológico na Macrorregião Norte, e, por consequência, no Município de Ubaí.
CONSIDERANDO a DELIBERAÇÃO DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19 N.º 142, de 31 de março de 2021, do Estado de Minas Gerais, que estendeu até 11 de abril de 2021 a vigência do Protocolo Onda Roxa em Biossegurança Sanitário-Epidemiológico – Onda Roxa, nos termos dos arts. 1º e 2º da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 130, de 03 de março de 2021, na região Norte de Minas Gerais;
CONSIDERANDO, a adesão ao plano estadual **"MINAS CONSCIENTE",** queregulaa flexibilização do funcionamento das atividades econômicas,assistenciais, culturais, religiosas e dos serviços públicosno Município, bem como estabelece meios deprevenção**,** controle e monitoramento ao contágio pelo agente Novo Coronavírus – SARS-CoV-2;
CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 23, de 05 de abril de 2021, que prorrogou até 11 de abril de 2021 a vigência dos Decretos nº 13/2021 e 17/2021 que impôs medidas a serem adotadas para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19, em consonância com o Protocolo Onda Roxa em biossegurança sanitário-epidemiológico, estabelecido pelo governo estadual, no âmbito do município de Ubaí/MG e deu outras providências.
CONSIDERANDO, que os avanços na disseminação dos casos de COVID-19 exigem, por parte do Poder Público Municipal, a adoção de providências para evitar-se descontrole da situação epidemiológica.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado a suspensão do atendimento presencial nas dependências da sede da Prefeitura Municipal de Ubaí/MG, do dia 05 de abril de 2021 a 11 de abril de 2021, no intuito de minimizar os efeitos da proliferação do contágio do Coronavírus.

§ 1º - Os procedimentos de licitação serão realizados seguindo todos os protocolos de segurança.

§ 2º - Protocolos urgentes deverão ser encaminhados pelo email da Prefeitura, qual seja, prefeituta@ubai.mg.gov.br.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ubaí - MG, 05 de abril de 2021.

FARLEY VIEIRA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adão Fagner Queiroz Xavier
Código Identificador:6861BE8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
3º ADITIVO CONTRATO 36-2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÍSSIMO. EXTRATO – III TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 036/2019. ORIGEM: PROCESSO Nº 020/2019 – Tomada de Preço Nº 003/2019. OBJETO: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência, conforme a alteração da Cláusula Terceira do contrato inicial, que passará a ter a seguinte redação. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo MG. CONTRATADO: Yannis Construtora & Serviços de Limpeza Urbana EIRELI. PERÍODO DO CONTRATO: O prazo de execução será no período de vigência 31/07/2019 à 31/08/2021, de acordo com o Art. 57, §1ª inc II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Veríssimo MG, 29 de março de 2021.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:3EDB8210

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
3º ADITIVO CONTRATO 37-2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÍSSIMO. EXTRATO III TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 037/2019. PROCESSO Nº 021/2019. TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019. OBJETO: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência, conforme a alteração da Cláusula Terceira do contrato inicial, que passará a ter a seguinte redação. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo MG. CONTRATADO: F.GUIMARAES ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. PERÍODO DO CONTRATO: O prazo de execução será no período de vigência 01/10/2019 à 31/05/2021, de acordo com o Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Veríssimo MG, 29 de março de 2021.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:7EB21500

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL Nº 009/2021 – PE Nº 003/2021. JULGAMENTO

Declaro vencedoras e habilitadas as empresas **VISA ELETRO EIRELI** para os **LOTES 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13 e 15; ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA** para os **LOTES 12 e 14.** A íntegra das publicações encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos: www.vespasiano.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

MARIA APARECIDA DE ARAÚJO AQUINO ANANIAS.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:00597EC8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 175/2020 - TOMADA DE PREÇOS 06/2020

Homologo a licitação cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de construção de Creche Escola e Unidade Básica de Saúde, no bairro Novo Horizonte, neste município, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos necessários, e adjudico à empresa OBRAS DE ENGENHARIA LARA LTDA. "EPP" no valor global de R$ 2.593.626,26.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,
Secretario Municipal de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:14B3131F

COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO – ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 002/2019

DAS PARTES:MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a parceira pública CRECHE FREI PAULO. **OBJETO**: Prorrogação contratual visando a continuidade dos serviços de desenvolvimento de crianças entre 1 a 3 anos em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos e cognitivo-linguísticos e sociais. **VIG:** 24 meses.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:4C102E8D

COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO – ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 003/2019

DAS PARTES:MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a parceira pública MOVIMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - MOVAS. **OBJETO**: Prorrogação contratual visando a continuidade dos serviços de desenvolvimento de crianças entre 1 a 3 anos em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos e cognitivo-linguísticos e sociais. **VIG:** 24 meses.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:9885BAD5

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2021 – P.L. 201/2019 – P.E. 019/2019.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa ESSENZA INDÚSTRIA QUÍMICA EIRELI - ME. **OBJETO**: Contrato de saldo remanescente da Ata R.P. nº 021/2020, de aquisição de material médico hospitalar. **VLR:** R$ 25.834,97. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 313, 345, 361.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:BD06CB96

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2021 – P.L. 250/2019 – P.E. 031/2019.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa AGIS MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **OBJETO**: Contrato de saldo remanescente da Ata R.P. nº 024/2020, de aquisição de material hospitalar. **VLR:** R$ 92.820,00. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 345, 361.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:4F9BB92A

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 03 – CONTRATO Nº 080/2020 – P.L. 109/2020 – DISP. 036/2020.

DAS PARTES:MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa POUSADA REAL.**OBJETO**: Prorrogação do Contrato em epígrafe, que possui como objeto a contratação de serviços de Assistência Social para colocação em albergues/hotel/quartos, os moradores em situação de rua, que são acompanhados pelo CREAS, em caráter de urgência para o enfrentamento da pandemia do COVID-19.**VIG:**03 meses.**FDO:**450.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:C3BC2066

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 03 – CONTRATO Nº 043/2020 – P.L. 200/2019 – INEX. 021/2019.

DAS PARTES:MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa COOPERATIVA METROPOLITANADE AGRICULTORES FAMILIARES.**OBJETO**: Acréscimo de prazo ao Contrato 043/2020, que tem como objeto o fornecimento de gênero alimentício, visando a continuidade da distribuição do kit alimentação para os alunos da rede municipal de educação cadastrados no Programa Bolsa Família e que se encontra em situação de vulnerabilidade social. **VIG:**06 meses.**FDO:**214.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:D953F26B

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 04 – CONTRATO Nº 043/2020 – P.L. 200/2019 – INEX. 021/2019.

DAS PARTES:MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa COOPERATIVA METROPOLITANADE AGRICULTORES FAMILIARES.**OBJETO**: Acréscimo de 3,62% de valor do Contrato

043/2020, visando o aumento de saldo dos itens 12, 17 e 19 (batata inglesa, cebola amarela e cenoura vermelha), para a continuidade da distribuição do kit alimentação para os alunos da rede municipal de educação cadastrados no Programa Bolsa Família e que se encontra em situação de vulnerabilidade social. **VLR:**R$ 57.940,00.**FDO:**214.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:EB283B70

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 04 – CONTRATO Nº 164/2017 – P.L. 257/2017 – ADES. 015/2017.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a locadora AIR LIQUIDE BRASIL LTDA. **OBJETO:** Reequilíbrio econômico financeiro de 24,51% sobre o valor unitário dos itens (01 ao 07) do Contrato em epígrafe, que possui como objeto, a locação de aparelhos de oxigênio para atendimento a pacientes com problemas respiratórios. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 363.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:40D58FF7

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2021 – PROC. 043/2021 – ADES. 004/2021.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa PAULO ROGÉRIO SZIMKIEWICZ EIRELI - EPP. **OBJETO**: Aquisição de material de higiene em geral (prevenção ao covid-19), para suporte às atividades de volta às aulas. **VLR:** R$ 535.230,00. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 228, 273.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:124BC5B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

LICITAÇÕES E EXTRATOS
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 021/2021

Processo n° 027/2021

Dispensa n° 021/2021

Objeto: Contratação de serviço especializado em planejamento e programação administrativa e informações da saúde (consultoria em gestão de saúde pública), visando atender exigências de órgãos Estaduais e Federais a nível de informações, prestações de contas, preparação e formalização de documentação do setor financeiro e demais, pelo período de 12 (doze) meses.

Ratificação

O Prefeito Municipal de Volta Grande, no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 24, inciso II da Lei n° 8.666/93 e suas posteriores alterações, pelo presente ato, ratifica a dispensa de procedimento licitatório para a contratação da empresa:

RAFAEL RODRIGUES SILVA 10381496651 - CNPJ: 40.344.985/0001-97
Valor Total de R$ 17.472,00 (dezesete mil e quatrocentos e setenta e dois reais)

N° Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	CONSULTORIA EM GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA	UNID	12,0000	1.456,0000	17.472,00

VOLTA GRANDE, 31 de Março de 2021.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:7016233E

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DA DISPENSA Nº 021/2021

EXTRATO DE DISPENSA
Processo n° 027/2021
Modalidade de Dispensa n° 021/2021

Partes: MUNICÍPIO DEVOLTA GRANDE e **RAFAEL RODRIGUES SILVA 10381496651**

Objeto: Contratação de serviço especializado em planejamento e programação administrativa e informações da saúde (Consultoria em Gestão de Saúde Pública), visando atender exigências de órgãos Estaduais e Federais a nível de informações, prestações de contas, preparação e formalização de documentação do setor financeiro e demais, pelo período de 12 (doze) meses.

N° Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	CONSULTORIA EM GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA	UNID	12,0000	1.456,0000	17.472,00

Valor Total: 17.472,00
Data da Assinatura: 31/03/2021

_____
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:6AC61E4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 67/2017

Nº: 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 137/2017
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: São Mateus Serviços Ltda.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 06 (seis) meses.
Assinatura: 26/02/2021
Vigência: 01/03/2021 a 31/08/2021
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 109/2017 – Pregão Presencial: nº 67/2017, § 1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Ricardo Henriques de Castro Mattos – São Mateus Serviços Ltda.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:669A08F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 32/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Presencial 06/2021

Nº 32/2021
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: 100% Embalagens Distribuidora Além Paraíba Ltda.
Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios e de limpeza para utilização pelas Secretarias Municipais, conforme relação constante do Anexo I do presente Edital.

Valor: R$ 67.659,86
Dotação orçamentária:
3.3.90.30.00.2.02.01.04.122.0003.2.0009 00.01.00 MANUT. ATIVID. SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO;
3.3.90.30.00.2.02.01.06.122.0003.2.0010 00.01.00 MANUTENÇÃO CONVÊNIO COM A POLÍCIA CIVIL;
3.3.90.30.00.2.02.01.06.122.0003.2.0011 00.01.00 MANUT. DE CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR;
3.3.90.30.00.2.05.00.15.122.0011.2.0046 00.01.00 MANUT. DO SETOR DE OBRAS;
3.3.90.30.00.2.08.00.06.122.0003.2.0148 00.01.00 MANUT. DE CONVÊNIO CORPO DE BOMBEIRO MILITAR-MG;
3.3.90.30.00.2.05.00.15.452.0011.2.0050 00.01.00 MANUTENÇÃO DA CAPELA, CEMITÉRIO E SERV. FUNERÁRIOS;
3.3.90.30.00.2.06.00.10.122.0003.2.0059 00.01.02 MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0008.2.0060 00.01.02 MANUT. DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE;
3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0008.2.0127 00.01.02 MANUT. ATEND. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE/SAÚDE;
3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0008.2.0139 00.01.69 DESENVOLVER AÇÕES DO CAPS-ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL;
3.3.90.30.00.2.07.03.10.304.0008.2.0068 00.01.02 MANUT. DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA;
3.3.90.30.00.2.08.00.20.122.0013.2.0083 00.01.00 Manut. Secret. Agricul. Pecuária e Meio Ambiente;
3.3.90.30.00.2.10.00.08.244.0006.2.0079 00.01.29 MANUT. DAS AÇÕES DO CRAS/PAIF/SCFV/CRIAN.FELIZ;
3.3.90.30.00.2.12.00.04.122.0003.2.0137 00.01.00 MANUT. DA SECRET.CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO;
3.3.90.30.00.2.13.00.26.782.0003.2.0057 00.01.00 MANUT. DA SECRETARIA DE TRANSPORTES;
3.3.90.30.00.2.13.00.26.782.0011.2.0056 00.01.00 MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO;
3.3.90.30.00.2.09.00.08.122.0005.2.0070 00.01.00 MANUT. DA SECRET. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
3.3.90.30.00.2.09.00.08.243.0006.2.0071 00.01.00 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR;
3.3.90.32.00.2.10.00.08.244.0006.2.0101 00.01.00 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS.
Assinatura: 03/03/2021
Vigência: 03/03/2021 a 02/03/2022
Processo Licitatório: 17/2021 – Pregão Presencial: nº 06/2021
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Wesley Pereira Senra - 100% Embalagens Distribuidora Além Paraíba Ltda.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:0339CDE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 33/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Presencial 06/2021

Nº 33/2021
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Alessandra da Cruz Costa 92710786672 - Distribuidora Costa Ltda.
Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios e de limpeza para utilização pelas Secretarias Municipais, conforme relação constante do Anexo I do presente Edital.
Valor: R$ 4.162,04
Dotação orçamentária:
3.3.90.30.00.2.02.01.04.122.0003.2.0009 00.01.00 MANUT. ATIVID. SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO;
3.3.90.30.00.2.02.01.06.122.0003.2.0010 00.01.00 MANUTENÇÃO CONVÊNIO COM A POLÍCIA CIVIL;
3.3.90.30.00.2.02.01.06.122.0003.2.0011 00.01.00 MANUT. DE CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR;
3.3.90.30.00.2.05.00.15.122.0011.2.0046 00.01.00 MANUT. DO SETOR DE OBRAS;
3.3.90.30.00.2.08.00.06.122.0003.2.0148 00.01.00 MANUT. DE CONVÊNIO CORPO DE BOMBEIRO MILITAR-MG;
3.3.90.30.00.2.05.00.15.452.0011.2.0050 00.01.00 MANUTENÇÃO DA CAPELA, CEMITÉRIO E SERV. FUNERÁRIOS;
3.3.90.30.00.2.06.00.10.122.0003.2.0059 00.01.02 MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0008.2.0060 00.01.02 MANUT. DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE;
3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0008.2.0127 00.01.02 MANUT. ATEND. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE/SAÚDE;
3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0008.2.0139 00.01.69 DESENVOLVER AÇÕES DO CAPS-ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL;
3.3.90.30.00.2.07.03.10.304.0008.2.0068 00.01.02 MANUT. DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA;
3.3.90.30.00.2.08.00.20.122.0013.2.0083 00.01.00 Manut. Secret. Agricul. Pecuária e Meio Ambiente;
3.3.90.30.00.2.10.00.08.244.0006.2.0079 00.01.29 MANUT. DAS AÇÕES DO CRAS/PAIF/SCFV/CRIAN.FELIZ;
3.3.90.30.00.2.12.00.04.122.0003.2.0137 00.01.00 MANUT. DA SECRET.CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO;
3.3.90.30.00.2.13.00.26.782.0003.2.0057 00.01.00 MANUT. DA SECRETARIA DE TRANSPORTES;
3.3.90.30.00.2.13.00.26.782.0011.2.0056 00.01.00 MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO;
3.3.90.30.00.2.09.00.08.122.0005.2.0070 00.01.00 MANUT. DA SECRET. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
3.3.90.30.00.2.09.00.08.243.0006.2.0071 00.01.00 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR;
3.3.90.32.00.2.10.00.08.244.0006.2.0101 00.01.00 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS.
Assinatura: 03/03/2021
Vigência: 03/03/2021 a 02/03/2022
Processo Licitatório: 17/2021 – Pregão Presencial: nº 06/2021
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Alessandra da Cruz Costa – Alessandra da Cruz Costa 92710786672 - Distribuidora Costa Ltda.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:717B2467

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 34/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Presencial 06/2021

Nº 34/2021
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Cordial Distribuidora de Alimentos EIRELI
Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios e de limpeza para utilização pelas Secretarias Municipais, conforme relação constante do Anexo I do presente Edital.
Valor: R$ 113.522,72
Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.2.02.01.04.122.0003.2.0009 00.01.00 MANUT. ATIVID. SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO;
3.3.90.30.00.2.02.01.06.122.0003.2.0010 00.01.00 MANUTENÇÃO CONVÊNIO COM A POLÍCIA CIVIL;
3.3.90.30.00.2.02.01.06.122.0003.2.0011 00.01.00 MANUT. DE CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR;
3.3.90.30.00.2.05.00.15.122.0011.2.0046 00.01.00 MANUT. DO SETOR DE OBRAS; 3.3.90.30.00.2.08.00.06.122.0003.2.0148 00.01.00 MANUT. DE CONVÊNIO CORPO DE BOMBEIRO MILITAR-MG; 3.3.90.30.00.2.05.00.15.452.0011.2.0050 00.01.00 MANUTENÇÃO DA CAPELA, CEMITÉRIO E SERV. FUNERÁRIOS;
3.3.90.30.00.2.06.00.10.122.0003.2.0059 00.01.02 MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0008.2.0060 00.01.02 MANUT. DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE;
3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0008.2.0127 00.01.02 MANUT. ATEND. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE/SAÚDE;
3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0008.2.0139 00.01.69 DESENVOLVER AÇÕES DO CAPS-ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL;
3.3.90.30.00.2.07.03.10.304.0008.2.0068 00.01.02 MANUT. DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA;

3.3.90.30.00.2.08.00.20.122.0013.2.0083 00.01.00 Manut. Secret. Agricul. Pecuária e Meio Ambiente; 3.3.90.30.00.2.10.00.08.244.0006.2.0079 00.01.29 MANUT. DAS AÇÕES DO CRAS/PAIF/SCFV/CRIAN.FELIZ; 3.3.90.30.00.2.12.00.04.122.0003.2.0137 00.01.00 MANUT. DA SECRET.CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO; 3.3.90.30.00.2.13.00.26.782.0003.2.0057 00.01.00 MANUT. DA SECRETARIA DE TRANSPORTES; 3.3.90.30.00.2.13.00.26.782.0011.2.0056 00.01.00 MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO; 3.3.90.30.00.2.09.00.08.122.0005.2.0070 00.01.00 MANUT. DA SECRET. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 3.3.90.30.00.2.09.00.08.243.0006.2.0071 00.01.00 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR; 3.3.90.32.00.2.10.00.08.244.0006.2.0101 00.01.00 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS.
Assinatura: 03/03/2021
Vigência: 03/03/2021 a 02/03/2022
Processo Licitatório: 17/2021 – Pregão Presencial: nº 06/2021
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Victor Godinho Araújo – Cordial Distribuidora de Alimentos EIRELI

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:7AE6667F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 35/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Presencial 06/2021

Nº 35/2021
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Eco Plast Comércio e Indústria Ltda. ME
Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios e de limpeza para utilização pelas Secretarias Municipais, conforme relação constante do Anexo I do presente Edital.
Valor: R$ 14.683,20
Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.2.02.01.04.122.0003.2.0009 00.01.00 MANUT. ATIVID. SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO; 3.3.90.30.00.2.02.01.06.122.0003.2.0010 00.01.00 MANUTENÇÃO CONVÊNIO COM A POLÍCIA CIVIL; 3.3.90.30.00.2.02.01.06.122.0003.2.0011 00.01.00 MANUT. DE CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR; 3.3.90.30.00.2.05.00.15.122.0011.2.0046 00.01.00 MANUT. DO SETOR DE OBRAS; 3.3.90.30.00.2.08.00.06.122.0003.2.0148 00.01.00 MANUT. DE CONVÊNIO CORPO DE BOMBEIRO MILITAR-MG; 3.3.90.30.00.2.05.00.15.452.0011.2.0050 00.01.00 MANUTENÇÃO DA CAPELA, CEMITÉRIO E SERV. FUNERÁRIOS; 3.3.90.30.00.2.06.00.10.122.0003.2.0059 00.01.02 MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0008.2.0060 00.01.02 MANUT. DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE; 3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0008.2.0127 00.01.02 MANUT. ATEND. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE/SAÚDE; 3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0008.2.0139 00.01.69 DESENVOLVER AÇÕES DO CAPS-ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL; 3.3.90.30.00.2.07.03.10.304.0008.2.0068 00.01.02 MANUT. DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA; 3.3.90.30.00.2.08.00.20.122.0013.2.0083 00.01.00 Manut. Secret. Agricul. Pecuária e Meio Ambiente; 3.3.90.30.00.2.10.00.08.244.0006.2.0079 00.01.29 MANUT. DAS AÇÕES DO CRAS/PAIF/SCFV/CRIAN.FELIZ; 3.3.90.30.00.2.12.00.04.122.0003.2.0137 00.01.00 MANUT. DA SECRET.CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO; 3.3.90.30.00.2.13.00.26.782.0003.2.0057 00.01.00 MANUT. DA SECRETARIA DE TRANSPORTES; 3.3.90.30.00.2.13.00.26.782.0011.2.0056 00.01.00 MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO; 3.3.90.30.00.2.09.00.08.122.0005.2.0070 00.01.00 MANUT. DA SECRET. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 3.3.90.30.00.2.09.00.08.243.0006.2.0071 00.01.00 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR; 3.3.90.32.00.2.10.00.08.244.0006.2.0101 00.01.00 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS.
Assinatura: 03/03/2021
Vigência: 03/03/2021 a 02/03/2022
Processo Licitatório: 17/2021 – Pregão Presencial: nº 06/2021
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Gabriel Pedrosa Marques Ferreira – Eco Plast Comércio e Indústria Ltda. ME

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:CDFF44C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 36/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Presencial 06/2021

Nº 35/2021
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Eco Plast Comércio e Indústria Ltda. ME
Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios e de limpeza para utilização pelas Secretarias Municipais, conforme relação constante do Anexo I do presente Edital.
Valor: R$ 14.683,20
Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.2.02.01.04.122.0003.2.0009 00.01.00 MANUT. ATIVID. SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO; 3.3.90.30.00.2.02.01.06.122.0003.2.0010 00.01.00 MANUTENÇÃO CONVÊNIO COM A POLÍCIA CIVIL; 3.3.90.30.00.2.02.01.06.122.0003.2.0011 00.01.00 MANUT. DE CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR; 3.3.90.30.00.2.05.00.15.122.0011.2.0046 00.01.00 MANUT. DO SETOR DE OBRAS; 3.3.90.30.00.2.08.00.06.122.0003.2.0148 00.01.00 MANUT. DE CONVÊNIO CORPO DE BOMBEIRO MILITAR-MG; 3.3.90.30.00.2.05.00.15.452.0011.2.0050 00.01.00 MANUTENÇÃO DA CAPELA, CEMITÉRIO E SERV. FUNERÁRIOS; 3.3.90.30.00.2.06.00.10.122.0003.2.0059 00.01.02 MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0008.2.0060 00.01.02 MANUT. DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE; 3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0008.2.0127 00.01.02 MANUT. ATEND. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE/SAÚDE; 3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0008.2.0139 00.01.69 DESENVOLVER AÇÕES DO CAPS-ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL; 3.3.90.30.00.2.07.03.10.304.0008.2.0068 00.01.02 MANUT. DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA; 3.3.90.30.00.2.08.00.20.122.0013.2.0083 00.01.00 Manut. Secret. Agricul. Pecuária e Meio Ambiente; 3.3.90.30.00.2.10.00.08.244.0006.2.0079 00.01.29 MANUT. DAS AÇÕES DO CRAS/PAIF/SCFV/CRIAN.FELIZ; 3.3.90.30.00.2.12.00.04.122.0003.2.0137 00.01.00 MANUT. DA SECRET.CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO; 3.3.90.30.00.2.13.00.26.782.0003.2.0057 00.01.00 MANUT. DA SECRETARIA DE TRANSPORTES; 3.3.90.30.00.2.13.00.26.782.0011.2.0056 00.01.00 MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO; 3.3.90.30.00.2.09.00.08.122.0005.2.0070 00.01.00 MANUT. DA SECRET. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 3.3.90.30.00.2.09.00.08.243.0006.2.0071 00.01.00 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR; 3.3.90.32.00.2.10.00.08.244.0006.2.0101 00.01.00 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS.
Assinatura: 03/03/2021
Vigência: 03/03/2021 a 02/03/2022
Processo Licitatório: 17/2021 – Pregão Presencial: nº 06/2021
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Gabriel Pedrosa Marques Ferreira – Eco Plast Comércio e Indústria Ltda. ME

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:497B477A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 37/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Presencial 06/2021

Nº 37/2021
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Iraci Ferreira Rafael ME
Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios e de limpeza para utilização pelas Secretarias Municipais, conforme relação constante do Anexo I do presente Edital.
Valor: R$ 25.137,30
Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.2.02.01.04.122.0003.2.0009 00.01.00 MANUT. ATIVID. SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO; 3.3.90.30.00.2.02.01.06.122.0003.2.0010 00.01.00 MANUTENÇÃO CONVÊNIO COM A POLÍCIA CIVIL; 3.3.90.30.00.2.02.01.06.122.0003.2.0011 00.01.00 MANUT. DE CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR; 3.3.90.30.00.2.05.00.15.122.0011.2.0046 00.01.00 MANUT. DO SETOR DE OBRAS; 3.3.90.30.00.2.08.00.06.122.0003.2.0148 00.01.00 MANUT. DE CONVÊNIO CORPO DE BOMBEIRO MILITAR-MG; 3.3.90.30.00.2.05.00.15.452.0011.2.0050 00.01.00 MANUTENÇÃO DA CAPELA, CEMITÉRIO E SERV. FUNERÁRIOS; 3.3.90.30.00.2.06.00.10.122.0003.2.0059 00.01.02 MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0008.2.0060 00.01.02 MANUT. DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE; 3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0008.2.0127 00.01.02 MANUT. ATEND. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE/SAÚDE; 3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0008.2.0139 00.01.69 DESENVOLVER AÇÕES DO CAPS-ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL; 3.3.90.30.00.2.07.03.10.304.0008.2.0068 00.01.02 MANUT. DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA; 3.3.90.30.00.2.08.00.20.122.0013.2.0083 00.01.00 Manut. Secret. Agricul. Pecuária e Meio Ambiente; 3.3.90.30.00.2.10.00.08.244.0006.2.0079 00.01.29 MANUT. DAS AÇÕES DO CRAS/PAIF/SCFV/CRIAN.FELIZ; 3.3.90.30.00.2.12.00.04.122.0003.2.0137 00.01.00 MANUT. DA SECRET.CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO; 3.3.90.30.00.2.13.00.26.782.0003.2.0057 00.01.00 MANUT. DA SECRETARIA DE TRANSPORTES; 3.3.90.30.00.2.13.00.26.782.0011.2.0056 00.01.00 MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO; 3.3.90.30.00.2.09.00.08.122.0005.2.0070 00.01.00 MANUT. DA SECRET. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 3.3.90.30.00.2.09.00.08.243.0006.2.0071 00.01.00 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR; 3.3.90.32.00.2.10.00.08.244.0006.2.0101 00.01.00 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS.
Assinatura: 03/03/2021
Vigência: 03/03/2021 a 02/03/2022
Processo Licitatório: 17/2021 – Pregão Presencial: nº 06/2021
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Iraci Ferreira Rafael - Iraci Ferreira Rafael ME

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:17DE3F1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 38/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Presencial 06/2021

Nº 38/2021
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Linhares & Cia Ltda.
Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios e de limpeza para utilização pelas Secretarias Municipais, conforme relação constante do Anexo I do presente Edital.
Valor: R$ 13.142,02
Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.2.02.01.04.122.0003.2.0009 00.01.00 MANUT. ATIVID. SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO; 3.3.90.30.00.2.02.01.06.122.0003.2.0010 00.01.00 MANUTENÇÃO CONVÊNIO COM A POLÍCIA CIVIL; 3.3.90.30.00.2.02.01.06.122.0003.2.0011 00.01.00 MANUT. DE CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR; 3.3.90.30.00.2.05.00.15.122.0011.2.0046 00.01.00 MANUT. DO SETOR DE OBRAS; 3.3.90.30.00.2.08.00.06.122.0003.2.0148 00.01.00 MANUT. DE CONVÊNIO CORPO DE BOMBEIRO MILITAR-MG; 3.3.90.30.00.2.05.00.15.452.0011.2.0050 00.01.00 MANUTENÇÃO DA CAPELA, CEMITÉRIO E SERV. FUNERÁRIOS; 3.3.90.30.00.2.06.00.10.122.0003.2.0059 00.01.02 MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0008.2.0060 00.01.02 MANUT. DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE; 3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0008.2.0127 00.01.02 MANUT. ATEND. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE/SAÚDE; 3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0008.2.0139 00.01.69 DESENVOLVER AÇÕES DO CAPS-ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL; 3.3.90.30.00.2.07.03.10.304.0008.2.0068 00.01.02 MANUT. DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA; 3.3.90.30.00.2.08.00.20.122.0013.2.0083 00.01.00 Manut. Secret. Agricul. Pecuária e Meio Ambiente; 3.3.90.30.00.2.10.00.08.244.0006.2.0079 00.01.29 MANUT. DAS AÇÕES DO CRAS/PAIF/SCFV/CRIAN.FELIZ; 3.3.90.30.00.2.12.00.04.122.0003.2.0137 00.01.00 MANUT. DA SECRET.CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO; 3.3.90.30.00.2.13.00.26.782.0003.2.0057 00.01.00 MANUT. DA SECRETARIA DE TRANSPORTES; 3.3.90.30.00.2.13.00.26.782.0011.2.0056 00.01.00 MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO; 3.3.90.30.00.2.09.00.08.122.0005.2.0070 00.01.00 MANUT. DA SECRET. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 3.3.90.30.00.2.09.00.08.243.0006.2.0071 00.01.00 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR; 3.3.90.32.00.2.10.00.08.244.0006.2.0101 00.01.00 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS.
Assinatura: 03/03/2021
Vigência: 03/03/2021 a 02/03/2022
Processo Licitatório: 17/2021 – Pregão Presencial: nº 06/2021
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
p/p Silvana Dias Linhares Menezes – Linhares & Cia Ltda.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:D9A69F9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 39/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Presencial 06/2021

Nº 39/2021
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Magalhães Indústria e Comércio EIRELI ME
Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios e de limpeza para utilização pelas Secretarias Municipais, conforme relação constante do Anexo I do presente Edital.
Valor: R$ 4.184,13
Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.2.02.01.04.122.0003.2.0009 00.01.00 MANUT. ATIVID. SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO; 3.3.90.30.00.2.02.01.06.122.0003.2.0010 00.01.00 MANUTENÇÃO CONVÊNIO COM A POLÍCIA CIVIL; 3.3.90.30.00.2.02.01.06.122.0003.2.0011 00.01.00 MANUT. DE CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR; 3.3.90.30.00.2.05.00.15.122.0011.2.0046 00.01.00 MANUT. DO SETOR DE OBRAS; 3.3.90.30.00.2.08.00.06.122.0003.2.0148 00.01.00 MANUT. DE CONVÊNIO CORPO DE BOMBEIRO MILITAR-MG; 3.3.90.30.00.2.05.00.15.452.0011.2.0050 00.01.00 MANUTENÇÃO DA CAPELA, CEMITÉRIO E SERV. FUNERÁRIOS; 3.3.90.30.00.2.06.00.10.122.0003.2.0059 00.01.02 MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0008.2.0060 00.01.02 MANUT. DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE; 3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0008.2.0127 00.01.02 MANUT. ATEND. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE/SAÚDE; 3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0008.2.0139 00.01.69 DESENVOLVER AÇÕES DO CAPS-ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL;

3.3.90.30.00.2.07.03.10.304.0008.2.0068 00.01.02 MANUT. DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA; 3.3.90.30.00.2.08.00.20.122.0013.2.0083 00.01.00 Manut. Secret. Agricul. Pecuária e Meio Ambiente; 3.3.90.30.00.2.10.00.08.244.0006.2.0079 00.01.29 MANUT. DAS AÇÕES DO CRAS/PAIF/SCFV/CRIAN.FELIZ; 3.3.90.30.00.2.12.00.04.122.0003.2.0137 00.01.00 MANUT. DA SECRET.CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO; 3.3.90.30.00.2.13.00.26.782.0003.2.0057 00.01.00 MANUT. DA SECRETARIA DE TRANSPORTES; 3.3.90.30.00.2.13.00.26.782.0011.2.0056 00.01.00 MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO; 3.3.90.30.00.2.09.00.08.122.0005.2.0070 00.01.00 MANUT. DA SECRET. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 3.3.90.30.00.2.09.00.08.243.0006.2.0071 00.01.00 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR; 3.3.90.32.00.2.10.00.08.244.0006.2.0101 00.01.00 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS.
Assinatura: 03/03/2021
Vigência: 03/03/2021 a 02/03/2022
Processo Licitatório: 17/2021 – Pregão Presencial: nº 06/2021
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Camila dos Santos Magalhães Silva - Magalhães Indústria e Comércio EIRELI ME

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:2D001C9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 40/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Presencial 06/2021

Nº 40/2021
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: THALYTA PAES DE OLIVEIRA 14042697623
Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios e de limpeza para utilização pelas Secretarias Municipais, conforme relação constante do Anexo I do presente Edital.
Valor: R$ 21.081,18
Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.2.02.01.04.122.0003.2.0009 00.01.00 MANUT. ATIVID. SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO; 3.3.90.30.00.2.02.01.06.122.0003.2.0010 00.01.00 MANUTENÇÃO CONVÊNIO COM A POLÍCIA CIVIL; 3.3.90.30.00.2.02.01.06.122.0003.2.0011 00.01.00 MANUT. DE CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR; 3.3.90.30.00.2.05.00.15.122.0011.2.0046 00.01.00 MANUT. DO SETOR DE OBRAS; 3.3.90.30.00.2.08.00.06.122.0003.2.0148 00.01.00 MANUT. DE CONVÊNIO CORPO DE BOMBEIRO MILITAR-MG; 3.3.90.30.00.2.05.00.15.452.0011.2.0050 00.01.00 MANUTENÇÃO DA CAPELA, CEMITÉRIO E SERV. FUNERÁRIOS; 3.3.90.30.00.2.06.00.10.122.0003.2.0059 00.01.02 MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0008.2.0060 00.01.02 MANUT. DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE; 3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0008.2.0127 00.01.02 MANUT. ATEND. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE/SAÚDE; 3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0008.2.0139 00.01.69 DESENVOLVER AÇÕES DO CAPS-ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL; 3.3.90.30.00.2.07.03.10.304.0008.2.0068 00.01.02 MANUT. DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA; 3.3.90.30.00.2.08.00.20.122.0013.2.0083 00.01.00 Manut. Secret. Agricul. Pecuária e Meio Ambiente; 3.3.90.30.00.2.10.00.08.244.0006.2.0079 00.01.29 MANUT. DAS AÇÕES DO CRAS/PAIF/SCFV/CRIAN.FELIZ; 3.3.90.30.00.2.12.00.04.122.0003.2.0137 00.01.00 MANUT. DA SECRET.CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO; 3.3.90.30.00.2.13.00.26.782.0003.2.0057 00.01.00 MANUT. DA SECRETARIA DE TRANSPORTES; 3.3.90.30.00.2.13.00.26.782.0011.2.0056 00.01.00 MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO; 3.3.90.30.00.2.09.00.08.122.0005.2.0070 00.01.00 MANUT. DA SECRET. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 3.3.90.30.00.2.09.00.08.243.0006.2.0071 00.01.00 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR; 3.3.90.32.00.2.10.00.08.244.0006.2.0101 00.01.00 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS.
Assinatura: 03/03/2021
Vigência: 03/03/2021 a 02/03/2022
Processo Licitatório: 17/2021 – Pregão Presencial: nº 06/2021
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Thalyta Paes de Oliveira - THALYTA PAES DE OLIVEIRA 14042697623

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:38AF4CE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 41/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Presencial 06/2021

Nº 41/2021
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA. ME
Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios e de limpeza para utilização pelas Secretarias Municipais, conforme relação constante do Anexo I do presente Edital.
Valor: R$ 6.983,32
Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.2.02.01.04.122.0003.2.0009 00.01.00 MANUT. ATIVID. SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO; 3.3.90.30.00.2.02.01.06.122.0003.2.0010 00.01.00 MANUTENÇÃO CONVÊNIO COM A POLÍCIA CIVIL; 3.3.90.30.00.2.02.01.06.122.0003.2.0011 00.01.00 MANUT. DE CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR; 3.3.90.30.00.2.05.00.15.122.0011.2.0046 00.01.00 MANUT. DO SETOR DE OBRAS; 3.3.90.30.00.2.08.00.06.122.0003.2.0148 00.01.00 MANUT. DE CONVÊNIO CORPO DE BOMBEIRO MILITAR-MG; 3.3.90.30.00.2.05.00.15.452.0011.2.0050 00.01.00 MANUTENÇÃO DA CAPELA, CEMITÉRIO E SERV. FUNERÁRIOS; 3.3.90.30.00.2.06.00.10.122.0003.2.0059 00.01.02 MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0008.2.0060 00.01.02 MANUT. DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE; 3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0008.2.0127 00.01.02 MANUT. ATEND. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE/SAÚDE; 3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0008.2.0139 00.01.69 DESENVOLVER AÇÕES DO CAPS-ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL; 3.3.90.30.00.2.07.03.10.304.0008.2.0068 00.01.02 MANUT. DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA; 3.3.90.30.00.2.08.00.20.122.0013.2.0083 00.01.00 Manut. Secret. Agricul. Pecuária e Meio Ambiente; 3.3.90.30.00.2.10.00.08.244.0006.2.0079 00.01.29 MANUT. DAS AÇÕES DO CRAS/PAIF/SCFV/CRIAN.FELIZ; 3.3.90.30.00.2.12.00.04.122.0003.2.0137 00.01.00 MANUT. DA SECRET.CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO; 3.3.90.30.00.2.13.00.26.782.0003.2.0057 00.01.00 MANUT. DA SECRETARIA DE TRANSPORTES; 3.3.90.30.00.2.13.00.26.782.0011.2.0056 00.01.00 MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO; 3.3.90.30.00.2.09.00.08.122.0005.2.0070 00.01.00 MANUT. DA SECRET. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 3.3.90.30.00.2.09.00.08.243.0006.2.0071 00.01.00 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR; 3.3.90.32.00.2.10.00.08.244.0006.2.0101 00.01.00 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS.
Assinatura: 03/03/2021
Vigência: 03/03/2021 a 02/03/2022
Processo Licitatório: 17/2021 – Pregão Presencial: nº 06/2021
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Hernane Santos Fonseca - WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA. ME

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:EE944C56

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
PROCESSO LICITATÓRIO N° 021/2021

O MUNICÍPIO DE BANDEIRA DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 18.175.794/0001-90, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. EDERVAN LEANDRO DE FREITAS, torna público a Adesão à Ata de Registro de Preços do Estado de Minas Gerais através da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 399/2020, para a Compra Estadual de Medicamentos Desertos e Fracassados, do qual o Município de Bandeira do Sul estado de Minas Gerais participa da compra estadual como órgão participante, firmada com as Empresas ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI inscrita no CNPJ sob o n° 03.945.035/0001-91, BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA inscrita no CNPJ sob o n° 18.269.125/0001-87, COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. inscrita no CNPJ sob o n° 67.729.178/0002-20, COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. inscrita no CNPJ sob o n° 36.325.157/0001-34, COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. inscrita no CNPJ sob o n° 36.325.157/0002-15, CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. inscrita no CNPJ sob o n° 44.734.671/0001-51, MDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 07.768.887/0001-01, MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. inscrita no CNPJ sob o n° 21.681.325/0001-57.
Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul, 06 de abril de 2021.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:34E8729E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a empresa: **SUPERMERCADO NOVA BORDA LTDA - EPP, CNPJ nº 02.988.761/0001-29 – VALOR: R$ 210.560,00 (duzentos e dez mil e quinhentos e sessenta reais)** empresa essa devidamente classificada no Processo Licitatório 153/2021, referente a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de leite tipo C e leite UHT**.

Borda da Mata – MG, 06 de abril de 2021.

PEDRO HENRIQUE MONTEIRO
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 153/2021 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata – MG, 06 de abril de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:5DDADC71

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2021

OBJETO: Registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de leite tipo C e leite UHT**. CONTRATADA **SUPERMERCADO NOVA BORDA LTDA - EPP, CNPJ nº 02.988.761/0001-29 – VALOR: R$ 210.560,00 (duzentos e dez mil e quinhentos e sessenta reais).** ASSINATURA: 06/04/2021. VIGÊNCIA: 06/04/2021 a 06/04/2022

Borda da Mata – MG, 06 de abril de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:CE957091

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 224/2021 – DISPENSA Nº 027/2021

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para elaboração e execução de dosimetria pessoal e concessão de dosímetros para uso dos profissionais que atuam no raio-x da Secretaria Municipal de Saúde** - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Borda da Mata. CONTRATADA: Pro-Rad Consultores em Radioproteção S/S LTDA, CNPJ nº 87.389.086/0001-74 - Valor: R$ 691,20 (seiscentos e noventa e um reais e vinte centavos) - DESPACHO: Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no Inciso II, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e **RATIFICO** o presente processo de dispensa.

Borda da Mata – MG, 06 de abril de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:58DAB737

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 224/2021 – DISPENSA Nº 027/2021 – OBJETO: **Contratação de empresa especializada para elaboração e execução de dosimetria pessoal e concessão de dosímetros para uso dos profissionais que atuam no raio-x da Secretaria Municipal de Saúde** - CONTRATADA: **Pro-Rad Consultores em Radioproteção S/S LTDA, CNPJ nº 87.389.086/0001-74 - Valor: R$ 691,20 (seiscentos e noventa e um reais e vinte centavos)**. ASSINATURA: 06/04/2021. VIGÊNCIA: 06/04/2021 a 06/04/2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 03 02 10 302 0013 2.071 339039– FICHA 188.

Borda da Mata – MG, 06 de abril de 2021.

CELSO DO AMARAL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:3567A63E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO - CONTRATO Nº 048/2020

Atestados, para os devidos fins e efeitos, o recebimento PROVISÓRIO da obra "execução de pavimentação asfáltica de trecho da Avenida João Olívio Megale, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos necessários e conforme memorial descritivo e de cálculo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projeto anexo" – Contrato nº 048/2020 – Processo Licitatório nº 142/2020 – Concorrência nº 009/2020, realizada pela empresa Duro na Queda Construções Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 26.614.327/0001-47, com sede social Estrada São João, S/N, Zona Rural, Bairro Distrito São João, São Sebastião da Bela Vista/MG, CEP 37.567-000.

Borda da Mata, 15 de março de 2021.

JOSÉ ÁLVARO COBRA
Engenheiro Civil
Departamento Municipal de Obras, Meio Ambiente, Serviços Urbanos e Rurais

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:33CF497D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO - CONTRATO Nº 048/2020

Atestados, para os devidos fins e efeitos, o recebimento DEFINITIVO da obra "execução de pavimentação asfáltica de trecho da Avenida João Olívio Megale, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos necessários e conforme memorial descritivo e de cálculo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projeto anexo" – Contrato nº 048/2020 – Processo Licitatório nº 142/2020 – Concorrência nº 009/2020, realizada pela empresa Duro na Queda Construções Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 26.614.327/0001-47, com sede social Estrada São João, S/N, Zona Rural, Bairro Distrito São João, São Sebastião da Bela Vista/MG, CEP 37.567-000.

Borda da Mata, 06 de abril de 2021.

JOSÉ ÁLVARO COBRA
Engenheiro Civil
Departamento Municipal de Obras, Meio Ambiente, Serviços Urbanos e Rurais

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:C910DABF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO - CONTRATO Nº 062/2020

Atestados, para os devidos fins e efeitos, o recebimento PROVISÓRIO da obra "execução de pavimentação em bloquetes na Rua Adão Barbato, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos necessários e conforme memorial descritivo e de cálculo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projeto anexo" – Contrato nº 062/2020 – Processo Licitatório nº 184/2020 – Concorrência nº 012/2020, realizada pela empresa Duro na Queda Construções Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 26.614.327/0001-47, com sede social Estrada São João, S/N, Zona Rural, Bairro Distrito São João, São Sebastião da Bela Vista/MG, CEP 37.567-000.

Borda da Mata, 15 de março de 2021.

JOSÉ ÁLVARO COBRA
Engenheiro Civil
Departamento Municipal de Obras, Meio Ambiente, Serviços Urbanos e Rurais

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:3E6EAEDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO - CONTRATO Nº 062/2020

Atestados, para os devidos fins e efeitos, o recebimento DEFINITIVO da obra "execução de pavimentação em bloquetes na Rua Adão Barbato, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos necessários e conforme memorial descritivo e de cálculo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projeto anexo" – Contrato nº 062/2020 – Processo Licitatório nº 184/2020 – Concorrência nº 012/2020, realizada pela empresa Duro na Queda Construções Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 26.614.327/0001-47, com sede social Estrada São João, S/N, Zona Rural, Bairro Distrito São João, São Sebastião da Bela Vista/MG, CEP 37.567-000.

Borda da Mata, 06 de abril de 2021.

JOSÉ ÁLVARO COBRA
Engenheiro Civil
Departamento Municipal de Obras, Meio Ambiente, Serviços Urbanos e Rurais

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:7DEAFBBD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2021

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro Municipal, tornar público a realização do seguinte procedimento licitatório:

PRC 074/2021 – Pregão Eletrônico nº 004/2021.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GRAMA, PISO INTER TRAVADO E BANCOS PARA CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU MANUTENÇÃO DAS PRAÇAS E JARDINS DO MUNICÍPIO DE CALDAS.
Data: 16/04/2021 – 14h00min.

-O Edital do Processo Licitatório está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo site www.caldas.mg.gov.br, pelo e-mail licitacaldas2@gmail.com ou pelo telefone (35)3575-1578.

Caldas/MG,07 de abril de 2021.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:8ACAAC31

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 015/2021

O Município de Canaã/MG, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 015/2021 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de ferramentas, materiais de construção e congêneres para atendimento ao município de Canaã/MG - Data da abertura da cessão: 20/04/2021 às 09h00min - Edital disponível: Sala da Comissão de Licitações no endereço Praça Arthur Bernardes, 82 - Centro – Canaã/MG, CEP: 36.592-000 e no site oficial www.canaa.mg.gov.br - Informações: e-mail: licitacaocanaa01@gmail.com, telefone: (31) 3892-1154.

ELIAS EVANDRO DE CARVALHO
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:BEC7BC7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.° 026-2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.° 026/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N.° 114/2020
HOMOLOGO o procedimento do **PREGÃO ELETRÔNICO N.° 026/2020,** autorizando a celebração do Contrato.
Dê ciência aos interessados, observando as prescrições legais pertinentes.

Carmo do Paranaíba/MG, 25 de fevereiro de 2021.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:A84AD91F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA/MG
PREGÃO Nº 021/2021 PRC 033/2021

A Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega torna público que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão cujo objeto é Aquisição de telhas para atender as diversas secretarias do município de Catas Altas da Noruega. Data de recebimento das propostas e documentação: 19/04/2021 ás 09 hrs, na sede da Prefeitura Municipal, no setor de licitações, Rua das Goiabeiras, 129, Centro, em Catas Altas da Noruega/MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação ou pelo email *licitacao@catasaltasdanoruega.mg.gov.br*.

Catas Altas da Noruega, 06 de abril de 2021.

EMERSON LUIZ SERAFIM
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:EE32ACA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA/MG
PREGÃO Nº 022/2021 PRC 034/2021

A Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega torna público que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão cujo objeto é Aquisição de gás de cozinha para atender as demandas das diversas secretarias do município de Catas Altas da Noruega.Data de recebimento das propostas e documentação: 19/04/2021 ás 10 hrs, na sede da Prefeitura Municipal, no setor de licitações, Rua das Goiabeiras, 129, Centro, em Catas Altas da Noruega/MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação ou pelo email *licitacao@catasaltasdanoruega.mg.gov.br*.

Catas Altas da Noruega, 06 de abril de 2021.

EMERSON LUIZ SERAFIM
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:E71103E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 020/2021
Processo nº. 025/2021
Dispensa nº. 017/2021
Fundamento: Art. 24, II da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE CENTRAL TELEFÔNICA PABX, COM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUSOS.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário Contratante: Itiberê Rodrigues Dos Santos – Prefeito.

Contratada: ACTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP. CNPJ n. 71.228.209/0001-55.
Representante Legal: HUDSON FERNANDES DE ALMEIDA – Sócio.

Valor do Contrato: R$ 12.779,91 (Doze mil, setecentos e setenta e nove reais e noventa e um centavo).

Assinatura: 5 de março de 2021.
Vigência:05/03/2021 a 31/12/2021.

Chiador - MG, 5 de março de 2021.

MARIA REGINA COSTA DE S. REIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:A499CE86

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/2021 PROCESSO n° 033/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
CONTRATADO:ADRIANO LINO RODRIGUES, CPF: 045.042.886-99, FUNDAMENTO LEGAL:artigo 24 inciso X da lei federal n° 8666/93, e suas alterações, torna público a RATIFICAÇÃO da dispensa de licitação para contratação de pessoa física para locação de imóvel situado á Rua Ceci Barbosa, n° 80, Bairro: Centro, Confins/MG, para instalação do Videomonitoramento do Olho Vivo no Município de Confins/MG. O valor total da presente contratação é de R$ **18.000,00 (dezoito mil reais) para 12 meses.**O pagamento será

feito após a ordem de fornecimento pelo Prefeito Municipal Geraldo Gonçalves dos Santos em 05 de abril de 2021.

Publicado por:
Henrico Felipe Silva Diniz
Código Identificador:E02A4966

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 027/2021, na data de 19/04/2021, às 08h30min, Processo Licitatório nº 046/2021, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de peças de reposição tipo genuína, legítima e/ou original destinadas à manutenção preventiva e corretiva de máquinas pesadas descritos e especificados no anexo I. O Edital poderá ser retirado no Setor de Licitações, ou através do telefone (0xx32) 3554-1124

Ervália/MG, 30 de março de 2021.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:19FDB305

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO PRESENCIAL

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna publico que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 028/2021, na data de 19/04/2021, às 14h30min, Processo Licitatório nº. 50/2021, objetivando a contratação de empresa especializada, destinada à prestação de serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva de máquinas pesadas. Os serviços deverão ser prestados diretamente na garagem do município, situada junto ao Parque de Exposições, devendo ser executados por profissional devidamente qualificado. Informações no setor de Licitações, na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 50, Bairro Centro, em Ervália/MG, no horário das 13hs às 17hs ou pelo telefone (32) 3554-2503

Ervália/MG, 30 de março de 2021.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:B61E0A19

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Concorrência nº 001/2021, na data de 07/05/2021, às 09h00min, Processo Licitatório nº 047/2021, Registro de Preço nº 032/2021, objetivando a contratação de empresa especializada na área de serviços elétricos, credenciada na ENERGISA S/A, objetivando serviços de extensão e afastamento de rede, substituição de postes dentre outros serviços correlatos, ambos descritos e especificados no anexo I. O Edital poderá ser retirado no Setor de Licitações. Informações adicionais no Setor de Licitações, na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 50, bairro Centro, em Ervália/MG, ou através do telefone (0xx32) 3554-2503

Ervália/MG, 30 de março de 2021.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:37DFD3DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2021, na data de 20/04/2021, às 13h30min, Processo Licitatório nº 049/2021, Registro de Preço nº 034/2021, objetivando futuras e eventuais aquisições e instalações de aparelhos de ar condicionados descritos e especificados no anexo I. O Edital poderá ser solicitado através do E-mail: licitacao@ervalia.mg.gov.br, no site: www.bllcompras.org.br www.ervalia.mg.gov.br - Informações no Setor de Licitações, ou através do telefone (0xx32) 3554-1124

Ervália/MG, 30 de março de 2021.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:F6142840

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Eletrônico nº 012/2021, na data de 20/04/2021, às 09h00min, Processo Licitatório nº 048/2021, Registro de Preço nº 033/2021, objetivando futuras e eventuais aquisições de carteiras escolar, descritas e especificadas no anexo I. O Edital poderá ser solicitado através do E-mail: licitacao@ervalia.mg.gov.br, no site: www.bllcompras.org.br www.ervalia.mg.gov.br - Informações no Setor de Licitações, ou através do telefone (0xx32) 3554-1124

Ervália/MG, 30 de março de 2021.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:476FD5F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
RERRATIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público a RERRATIFICAÇÃO do Pregão Presencial nº 025/2021 o qual tem por objeto a Contratação de empresa especializada, objetivando a prestação de serviços de Supervisão Clínica Institucional junto ao CAPS. Tal rerratificação se dá pelo atraso na publicação do Edital junto ao site da Prefeitura. Assim, tendo em vista a Rerratificação, altera-se a data de abertura do certame, onde se lê, abertura dia 08/04/2021, às 13h30min, leia-se abertura dia 19/04/2021, às 16h00min. O Edital poderá ser retirado no setor de Licitações, na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 50, Bairro Centro, em Ervália/MG, no horário das 08hs às 11hs e de 13hs às 17hs ou pelo telefone (32) 3554-2503

Ervália/MG, 06/04/2021.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:8E9B8AC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº005/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**, através do seu Departamento de Licitações, pela presente torna público acima identificada, cujo processo e julgamento será realizado em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a Aquisição de Medicamentos Éticos, Genéricos, Similares e Manipulados, maior desconto na Tabela CMED/ANVISA, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

ABERTURA DOS ENVELOPES
Data: 19/04/2021
Horário: às 13:00 horas
LocaL: Sala do Departamento de Compras (Prefeitura)

O Edital na integra encontra-se no site oficial da Prefeitura – www.mariadafe.mg.gov.br

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:9D785740

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.176, DE 01 DE ABRIL DE 2021.

Nomeia RAIANE RIBEIRO GUEDES para o Cargo em Comissão de ENCARREGADO DE SETOR.

O PREFEITO DE MARIA DA FÉ, SENHOR ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada RAIANE RIBEIRO GUEDES – Mat. E-2493, para exercer o Cargo em Comissão de ENCARREGADO DE SETOR, Anexo I – Cargos de Provimento em Comissão, da Lei Municipal nº 1.295, de 26 de outubro de 2006.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste decreto correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:E242DF7B

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.177, DE 05 DE ABRIL DE 2021

Declara vacância no Quadro de Provimento Efetivo em razão de aposentadoria da servidora Maria Nazaré Gonçalves e dá providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ, SR. ADILSON DOS SANTOS, em conformidade com os art. 97, V e 112, III, "a", do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé e com fundamento na documentação comprobatória emitida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada vacância na Classe Assistente Social, do Anexo II – Cargos de Provimento Efetivo, da Lei Municipal nº 1.295, de 26 de outubro de 2006, em virtude de aposentadoria obtida pela servidora MARIA NAZARÉ GONÇALVES, Mat. E-0285.

Art. 2º - O funcionário passa a receber seus proventos através do Benefício nº 1775074770, concedido pelo INSS, conforme Lei Municipal nº 1.108, de 07/06/99.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:65B31B0B

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 63, DE 01 DE ABRIL DE 2021.

Designa a servidora Aurora Luzia Faria da Silva Ribeiro para responder pela direção da Creche Municipal Mundo Mágico e dá providência.

O PREFEITO MUNICIPAL, SENHOR ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, Inc. VII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a servidora Aurora Luzia Faria Ribeiro da Silva – Mat. E-0294, para responder pela direção da Creche Municipal Mundo Mágico.
Parágrafo único – A servidora não fará juz a qualquer adicional pelo exercício desta atribuição.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:ADA363F5

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 064, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

Autoriza DENISE BERTI GOULART a conduzir veículo da frota municipal.

O PREFEITO DE MARIA DA FÉ, SENHOR **ADILSON DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado a servidora **DENISE BERTI GOULART**, Matrícula nº C-2381, CNH nº 01313773403, a conduzir veículo pertencente à frota municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de janeiro de 2021.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:441D8325

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS - Nº 001/2021
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de obras de infraestrutura urbana drenagem pluvial no Bairro Monte Alegre.
Endereço para consulta ou obtenção do edital:
Av. Cardoso Saraiva, 305 – Centro / Matias Barbosa
Setor de Licitações: 13:00 às 17:00 horas

site: www.matiasbarbosa.mg.gov.br
tel: (32) 3273-5503/3273-5516
ABERTURA DAS PROPOSTAS
Dia 30/04/2021 às 09:00 horas

ANDERSON FELISMINO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Anna Carolina Vitoreto
Código Identificador:B7528243

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL- SRP: Nº 018/2021
REPUBLICAÇÃO
Objeto: **Registro de Preços visando a aquisição de Materiais Hidráulicos Diversos.**
Endereço para consulta ou obtenção do edital:
Av. Cardoso Saraiva, 305 – Centro / Matias Barbosa
Setor de Licitações: 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas
site: www.matiasbarbosa.mg.gov.br - tel: (32) 3273-5503/3273-5516
ABERTURA DAS PROPOSTAS
Dia 19/04/2021 às 09:00 horas

ALEXEI VASSILI PAÇO ROSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Anna Carolina Vitoreto
Código Identificador:8487436D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL- SRP: Nº 017/2021
REPUBLICAÇÃO
Objeto: **Registro de Preços visando a aquisição de ferramentas, máquinas peças e equipamentos.**
Endereço para consulta ou obtenção do edital:
Av. Cardoso Saraiva, 305 – Centro / Matias Barbosa
Setor de Licitações: 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas
site: www.matiasbarbosa.mg.gov.br - tel: (32) 3273-5503/3273-5516
ABERTURA DAS PROPOSTAS
Dia 22/04/2021 às 09:00 horas

ALEXEI VASSILI PAÇO ROSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Anna Carolina Vitoreto
Código Identificador:3E02AD5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Publica o Pregão Eletrônico Nº 021/21 – Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames laboratoriais ou laboratórios de análises clínicas em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Patrocínio do Muriaé/MG. Recebimento das propostas até às 13h20min do dia 20/04/2021. Início da Sessão: 20/04/2021 às 13h30min, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília – DF. Informações complementares pelo (32) 3726-1939 ou e-mail: licitacao@patrociniodomuriae.mg.gov.br. Edital disponível a partir de 08/04/2021.

PAULO AZIZ DAHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flaviane Avila Ferreira
Código Identificador:A19E4857

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO 108/2021

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS TORNA PUBLICO EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2021.PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS/MG E MARTINS E BRITO CIA LTDA-ME. PROCESSO LICITATÓRIO Nº043/2021 PREGÃO 18/2021, OBJETO: Contratação de Microempresas-ME, empresas de pequeno Porte-EPP ou equiparadas para aquisição de materiais para implantação de posto de identificação (carteira de identidade). VALORGLOBAL DE R$: 9.060,25. ASSINATURA 31/03/2021.

LEY LOPES DOS SANTOS
Prefeito de Pintópolis-MG.

Publicado por:
Naldene Cordeiro Pinto
Código Identificador:1EE81EA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 20/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTOPOLIS/MG torna publico para conhecimentos dos interessados a homologação do processo de licitação pela modalidade Pregão Presencial 020/2021, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações complementares. Objeto: Sistema de Registro de Preços para eventual e futura contratação de Microempresas-ME, empresas de pequeno Porte-EPP ou Equiparadas, para fornecimento de forma parcelada de impressos gráficos convencionais.. Empresa: CLEMENTE DIAS SOARES JUNIOR CNPJ:17.415.917/0001-50 no valor global de 289.725,10. Empresa: SABRINA RODRIGUES DURAES 01635627680 CNPJ: 36.570.508/0001-72 no valor global de 182.643,00.

Pintópolis 06 de abril de 2021

LEY LOPES DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Naldene Cordeiro Pinto
Código Identificador:E4FF2C62

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
HONOLOGAÇÃO PREGÃO 21/201

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTOPOLIS/MG torna publico para conhecimentos dos interessados a homologação do processo de licitação pela modalidade Pregão Presencial 021/2021, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações complementares. Objeto: Registro de Preços para uma futura e eventual Contratação de Microempresas-ME, empresas de pequeno Porte-EPP ou equiparadas especializadas em manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para equipamentos odontológicos das unidades de Saúde de Pintópolis-MG. Empresa: ODONTO E MEDIC DE MONTES CLAROS LIMITADA CNPJ:09.132.375/0001-80 no valor global de 17.040,00.

Pintópolis 06 de abril de 2021

LEY LOPES DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Naldene Cordeiro Pinto
Código Identificador:68A784D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC Nº 045/2021 - Pregão Nº 031/2021 e PRC Nº 263/2020 - Pregão Nº 191/2020 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando as licitações, Pregão na forma presencial, conforme a seguir:

PROCESSO Nº045/2021 – Pregão Nº031/2021– Data: 20/04/2021 às 13h00min. Registro de preços para aquisição de veículos. Marilena Parreira Alves. (Pregoeira).

REPUBLICAÇÃO - PROCESSO Nº263/2020 – Pregão Nº191/2020 – Data: 22/04/2021 às 14h30min. Registro de preços para futura e eventual aquisição e manutenção de segundo nível de extintores. Júlio Pires Monteiro. (Pregoeiro).

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 206 e 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001 ou no endereço www.pontenova.mg.gov.br.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:3B1BA5FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
COMUNICADO DE SUSPENSÃO

Processo Licitatório 041/2021 Pregão 027/2021. A Pregoeira juntamente com a equipe de apoio decide suspender a sessão de pregão referente PROCESSO Nº 041/2021 – PREGÃO Nº 027/2021, Registro de preço para Futura e eventual Aquisição de material de limpeza e higiene que seria realizado no dia 07(sete) de abril de 2021 às 08h:00min, devido a alguns questionamentos técnicos enviado por empresa interessada em participar do processo. Portanto a sessão fica suspensa sine die. Atenciosamente,

MARILENA PARREIRA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:C1AF045A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONVÊNIO NO 044/2021

Extrato de Convênio no 044/2021. Objeto: O Convênio que entre si fazem, de um lado, o Município de Ponte Nova, através da Secretaria Municipal de Saúde e, de outro lado, a Fundação Filantrópica e Beneficente de Sáude Arnaldo Gavazza Filho, CNPJ sob o nº 26.150.979/0001-78, tem como objeto a regulamentação do repasse da habilitação de 05 (cinco) leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19, destinado a Fundação Filantrópica e Beneficente de Sáude Arnaldo Gavazza Filho, através da Portaria no 561 de 26 de março de 2021, no valor de R$ 215.424,00 (duzentos e quinze mil quatrocentos e vinte e quatro mil reais), referente ao primeiro trimestre de 2021, realizado em parcela única, podendo ser prorrogável por igual período, em decorrência da situação epidemiológica do coronavírus no Brasil, tendo como normas legais Lei no 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, a Portaria 237 de 18 de março de 2020, Portaria 568 de 26 de março de 2020 e Portaria 3467 de 16 de dezembro de 2020 . A íntegra do Convênio no 044/2021 estará disponível para qualquer interessado no quadro de avisos da Prefeitura e no endereço eletrônico www.pontenova.mg.gov.br.

Publique-se.

Ponte nova, 06 de abril de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:5304F604

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONVÊNIO NO 043/2021

Extrato de Convênio no 043/2021. Objeto: O Convênio que entre si fazem, de um lado, o Município de Ponte Nova, através da Secretaria Municipal de Saúde e, de outro lado, a Irmandade do Hospital Nossa Senhora das Dores, CNPJ sob o nº 23.798.846/00001-14, tem como objeto a regulamentação do repasse da habilitação de 5 (cinco) leitos de Terapia Intensa – UTI Adulto tipo II – COVID 19, destinado a Irmandade do Hospital Nossa Senhora das Dores, conforme Portaria no 558 de 26 de março de 2021, no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) mensais, condicionados à transferência do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos Estaduais, do Distrito Federal e Municipais de Saúde, conforme descrito no Art. 4º da referida portaria, tendo como normas legais Lei no 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, a Portaria 237 de 18 de março de 2020 e Portaria 568 de 26 de março de 2020. A íntegra do Convênio no 043/2021 estará disponível para qualquer interessado no quadro de avisos da Prefeitura e no endereço eletrônico www.pontenova.mg.gov.br.

Publique-se.

Ponte nova, 06 de abril de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:C8081F12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA N.º 010/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Processo n° 019/2021
Dispensa n° 010/2021

O MUNICÍPIO DE PRADOS, por intermédio da Prefeitura Municipal, situado na rua José Silva Filho, n° 11, inscrita no CNPJ 18.5.57.538/0001-67, torna público a Dispensa de Licitação n° 010/2021. **Objeto: Locação de imóvel para abrigar a família de Edilson dos Santos, vítimas dos deslizamentos de terras ocasionados pelas chuvas do mês de janeiro de 2012, uma vez que a administração não possui espaço físico adequado.** O valor será de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensais. Fundamento: Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93.

Prados, 30 de março de 2021.

ALYCIA TRINDADE FERREIRA
Presidente da CPL (Suplente)

Publicado por:
Fernanda Aparecida Velho
Código Identificador:6CFEF674

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
ADJUDICAÇÃO

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico
Nº 00001/2021

Às 16:30 horas do dia 05 de abril de 2021, após analisado o resultado do Pregão nº 00001/2021, referente ao Processo nº 017/2021, o pregoeiro, Sr(a) FERNANDA APARECIDA VELHO, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1

Descrição:MARTELETE	
Descrição Complementar: Martelete, maquina portatil para furar. Martelete rompedor à gasolina com amortecedor a ar e punhos emborrachados: Motor de no mínimo 52 cilindradas; Motor 2 tempos; Monocilíndrico e refrigerado a ar; Batidas por minuto (sem carga) no mínimo de 1500/min.; Força de impacto de 20~5 5 J; Acompanhado no mínimo de duas pontas (ponteira e talhadeira) Garantia mínima de 12 meses;	
Tratamento Diferenciado:Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Aplicabilidade Decreto 7174:Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência:Não	
Quantidade:1	**Unidade de fornecimento:**Unidade
Valor Estimado:R$ 2.418,0600	**Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 2,00
Situação: Cancelado no julgamento	

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Item cancelado no julgamento	05/04/2021 14:20:25	Item cancelado no julgamento. Motivo: A proposta se encontra acima do valor estimado, não estando compatível o edital, sendo assim desclassificada, conforme itens 8.1 e 8.3.

Item: 2

Descrição:EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA SERVIÇOS PROFISSIONAIS	
Descrição Complementar:EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA SERVIÇOS PROFISSIONAIS, TIPO COMPACTADOR DE SOLO TIPO SAPO, PADRÃO GASOLINA, USO COMPRIMIR DIVERSOS TIPOS DE TERRENO	
Tratamento Diferenciado:Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Aplicabilidade Decreto 7174:Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência:Não	
Quantidade:1	**Unidade de fornecimento:**Unidade
Valor Estimado:R$ 8.373,3900	**Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 2,00
Situação: Adjudicado	

Adjudicado para:WR EQUIPAMENTOS E MAQUINAS LTDA**, pelo melhor lance de**R$ 8.000,0000 .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	05/04/2021 16:30:52	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: WR EQUIPAMENTOS E MAQUINAS LTDA, CNPJ/CPF: 14.086.351/0001-71, Melhor lance: R$ 8.000,0000

Item: 3

Descrição:ROÇADEIRA MANUAL	
Descrição Complementar:ROÇADEIRA MANUAL, TIPO MOTOR GASOLINA, POTÊNCIA MOTOR 2,3 HP, TIPO CORTADOR LÂMINA 3 PONTAS, ROTAÇÃO 12.500 RPM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MOTOR 2 TEMPOSTANQUE COMBUSTÍVEL (APROX.) 0,58 L, APLICAÇÃO CORTE GRAMA, CAPIM, PASTO, ARBUSTO, CAPOEIRAS E P E	
Tratamento Diferenciado:Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Aplicabilidade Decreto 7174:Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência:Não	
Quantidade:2	**Unidade de fornecimento:**Unidade
Valor Estimado:R$ 5.152,8400	**Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 2,00
Situação: Adjudicado	

Adjudicado para:QUADRANTE BRASIL COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS EIREL**, pelo melhor lance de**R$ 1.800,0000 .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	05/04/2021 16:30:52	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: QUADRANTE BRASIL COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS EIREL, CNPJ/CPF: 39.383.499/0001-07, Melhor lance: R$ 1.800,0000

Item: 4

Descrição:BETONEIRA	
Descrição Complementar:BETONEIRA, FUNCIONAMENTO MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA MOTOR 2 CV, ROTAÇÃO 23 RPM, CAPACIDADE TAMBOR 400 L	
Tratamento Diferenciado:Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Aplicabilidade Decreto 7174:Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência:Não	
Quantidade:1	**Unidade de fornecimento:**Unidade
Valor Estimado:R$ 3.162,9100	**Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 2,00
Situação: Cancelado no julgamento	

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Item cancelado no julgamento	05/04/2021 14:23:57	Item cancelado no julgamento. Motivo: A proposta se encontra acima do valor estimado, não estando compatível com o edital, sendo assim desclassificada, conforme itens 8.1 e 8.3.As propostas estão sendo canceladas, pois no sistema não temos a opção de desclassificá-las neste julgamento.

Item: 5

Descrição:MOTOSSERRA INDUSTRIAL	
Descrição Complementar:MOTOSSERRA INDUSTRIAL, POTÊNCIA 2,9 KW, COMBUSTÍVEL MOTOR GASOLINA, CAPACIDADETANQUE COMBUSTÍVEL 0,75 L, CILINDRADA MOTOR 62 CC, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SABRE DE 13 A 18 POL, PASSO DA CORRENTE DE 3/8 PO L	
Tratamento Diferenciado:Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Aplicabilidade Decreto 7174:Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência:Não	
Quantidade:1	**Unidade de fornecimento:**Unidade
Valor Estimado:R$ 2.415,4500	**Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 2,00
Situação: Adjudicado	

Adjudicado para:ACARVE COMERCIO E LICITACOES EIRELI**, pelo melhor lance de**R$ 1.382,9000 .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	05/04/2021 16:30:52	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ACARVE COMERCIO E LICITACOES EIRELI, CNPJ/CPF: 35.764.167/0001-03, Melhor lance: R$ 1.382,9000

Publicado por:
Fernanda Aparecida Velho
Código Identificador:E4779AA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA N.º 011/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Processo n° 020/2021
Dispensa n° 011/2021

O MUNICÍPIO DE PRADOS, por intermédio da Prefeitura Municipal, situado na Rua José Silva Filho, n° 11, inscrita no CNPJ 18.557.538/0001-67, torna público a Dispensa de Licitação n° 020/2021. **Objeto: Locação de imóvel para funcionamento das Secretarias Municipais de Obras e Transportes**. O valor será de R$ 2.296,26 (dois mil duzentos e noventa e seis reais e vinte e seis centavos) mensais. Fundamento: Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93.

Prados, 31 de março de 2021.

ALYCIA TRINDADE FERREIRA
Presidente da CPL (Suplente)

Publicado por:
Fernanda Aparecida Velho
Código Identificador:2432B723

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 020/2021
Dispensa nº 011/2021
Contrato nº 027/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: Flávio Fonseca Reis
Objeto: O objeto do presente contrato Locação de imóvel para funcionamento das Secretarias Municipais de Obras e Transportes, localizado à Rua Sagrado Coração de Jesus, n° 118, Centro em Prados-MG.
Valor total do contrato: R$ 27.555,12 (vinte e sete mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e doze centavos)

Data: 02 de abril de 2021

Publicado por:
Alycia Trindade Ferreira
Código Identificador:51D53DAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 019/2021
Dispensa nº 010/2021
Contrato nº 026/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: Zilda Aparecida Moreira
Objeto: Locação de imóvel para abrigar a família de Edilson dos Santos, vítimas dos deslizamentos de terras ocasionados pelas chuvas do mês de janeiro de 2012, uma vez que a administração não possui espaço físico adequado.
Valor total do contrato: R$ 3.000,00 (três mil reais)
Data: 30 de março de 2021

Publicado por:
Alycia Trindade Ferreira
Código Identificador:ABD433DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 020/2020
Pregão Presencial nº 009/2020
Primeiro Termo Aditivo à Ata nº 035/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: Zeus Comercial EIRELI
Objeto: Constitui objeto desta Licitação o Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de pneus, câmaras, óleos lubrificantes, fluidos de freio e material de limpeza automotiva em atendimento a Secretaria Municipal de Transportes e demais Secretarias.
Valor total do aditivo: R$ 133,628,03 (cento e trinta e três mil, seiscentos e vinte e oito reais e três centavos)
Data: 01 de abril de 2021

Publicado por:
Alycia Trindade Ferreira
Código Identificador:F1979242

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
LEILÃO 01/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 91/2021 – Leilão 01/2021 torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo às 13h30min do dia 10 de maio de 2021, para recebimento das propostas e documentações, cujo critério de julgamento será o de **"MENOR PREÇO POR ITEM"** tendo como objeto, **alienação de bens imóveis do Município de Pratápolis, no estado de conservação que se encontram, separados em lotes avaliados e discriminado, pela Comissão para avaliação de bens Móveis e Imóveis, através do Decreto n.º 2.409/2016, de 16 de junho de 2016.** O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo email licitacaopratapolis@hotmail.com.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:E3BA2729

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 033/2021

"PRORROGA OS EFEITOS DO ARTIGO PRIMEIRO E PARÁGRAFO ÙNICO DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 44 DE 2020".

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, Senhor DANIEL FERREIRA DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem assim, e sobremaneira, as disposições da Lei Federal nº. 13.979/2020 e normativos outros de regulação à matéria;

CONSIDERANDO a existência de Pandemia do Coronavírus (COVID-19), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde - OMS;

CONSIDERANDO as Portarias nº. 188, de 03 de fevereiro de 2020 e nº. 356, de 11 de março de 2020, ambas do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) e regulamentação e operacionalização da Lei Federal nº. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, em decorrênciaa da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº. 48.102, de 29 de dezembro de 2020, que prorroga o prazo de vigência do estado de calamidade pública de que trata o art. 1º do Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020, no âmbito de todo o território do Estado;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção dos serviços essenciais no Município, assim permitir o acesso dos cidadãos aos serviços necessários;

CONSIDERANDO que há necessidade de o Município de São Tomás de Aquino/MG, adotar novas medidas preventivas e de enfrentamento, diante do atual cenário fático do País, inclusive com a verificação da obediência aos regramentos expedidos pelo Município, Estado e União;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam prorrogados até 30 de junho de 2021 os efeitos do art. 1º e do parágrafo único, do Decreto Municipal nº. 044/2020.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Tomás de Aquino/MG, 06 de abril de 2021.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Morais Siqueira
Código Identificador:49E2649D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 035/2021

Pregão Presencial n° 028/2021

Objeto: Registro de preço para aquisição de herbicidas em atendimento as secretarias Municipais de Agricultura e obras.

Homologação

O Prefeito do Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n 8.666/93 HOMOLOGA o Processo Licitatório e seu objeto conforme segue:

BIDDEN COMERCIAL LTDA. - CNPJ: 36.181.473/0001-80
Valor Total de R$ 19.700,00 (dezenove mil e setecentos reais)

SENHORA DOS REMÉDIOS, 01 de Abril de 2021.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Micael Sander Rosa
Código Identificador:F48C9114

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO AO CONTRATO NO 56/2018 DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 29/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 22/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Willian Nunes Dornelas, portador da Carteira de Identidade MG – 13.969.706 e CPF n°. 069.216.926-12, brasileiro, produtor rural, casado, residente e domiciliado na localidade de Perpétua, Zona Rural na cidade de Senhora dos Remédios/MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: ARRUDA TRANSJAPÃO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS SOCIEDADE LTDA - ME, situada na localidade Japão, Zona Rural na cidade de Senhora dos Remédios, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.975.629/0001-04, representada pelo Sr. José Paulo de Arruda residente na localidade de Serra do Japão s/ nº. Zona Rural, na cidade de Senhora dos Remédios – MG, portador do CPF nº. 425.179.746-91 e RG nº. M – 2.473.545.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro do contrato que tem como objeto **Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte de pacientes para consultas e/ou exames para atender a Secretaria Municipal de Saúde e locação de veículos para o transporte extra em atendimento esporádico às Secretarias Municipais,** tendo em vista que o custo do combustível aumentou, onerando a prestação de serviços objeto do contrato, conforme comprovação nos autos, havendo necessidade de alteração do valor do KM, conforme segue:

LINHA	VR.KM ATUAL	VR. KM COM REEQUILÍBRIO
04 (Pro Renal Barbacena)	R$ 1,75	R$ 1,94

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 01 de abril de 2021.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

ARRUDA TRANSJAPÃO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS SOCIEDADE LTDA -ME
Contratada

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:50E6C0E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO AO CONTRATO NO 02/2019 DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 09/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Willian Nunes Dornelas, portador da Carteira de Identidade MG – 13.969.706 e CPF n°. 069.216.926-12, brasileiro, produtor rural, casado, residente e domiciliado na localidade de Perpétua, Zona Rural na cidade de Senhora dos Remédios/MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: ARRUDA TRANSJAPÃO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS SOCIEDADE LTDA - ME, situada na localidade Japão, Zona Rural na cidade de Senhora dos Remédios, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.975.629/0001-04, representada pelo Sr. José Paulo de Arruda residente na localidade de Serra do Japão s/ nº. Zona Rural, na cidade de Senhora dos Remédios – MG, portador do CPF nº. 425.179.746-91 e RG nº. M – 2.473.545.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro do contrato que tem como objeto **Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte de passageiros e/ou pacientes, transporte de alunos e locação de veículos para o transporte eventual em atendimento às Secretarias Municipais de Senhora dos Remédios,** tendo em vista que o custo do combustível aumentou, onerando a prestação de serviços objeto do contrato, conforme comprovação nos autos, havendo necessidade de alteração do valor do KM, conforme segue:

LINHA	VR.KM ATUAL	VR. KM COM REEQUILÍBRIO
01 (Japão a Senhora dos Remédios)	R$ 2,28	R$ 2,44

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 01 de abril de 2021.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

ARRUDA TRANSJAPÃO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS SOCIEDADE LTDA -ME
Contratada

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:950ACCB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PL 33/2021 TP 01/2021

RETIFICAÇÃO DO EDITAL - TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2021

Processo Licitatório nº. 33/2021

Fica alterado o objeto do presente certame no Edital e anexos, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

OBJETO: Contratação de empresa para execução de calçamento em alvenaria poliédrica na Rua Aracy Domingos de Carvalho – Trecho 01 e 02 - Palmital dos Carvalhos- Senhora dos Remédios/-MG, em atendimento ao Contrato de Repasse no 885873/2019/MDR/CAIXA.

Cumpre ressaltar que por equivoco, os documentos de engenharia (memória de cálculo e memorial descritivo) constaram o tipo de calçamento em bloquete, o que levou consequentemente, à descrição do objeto de maneira também equivocada. Contudo, todos os outros documentos de engenharia constam o **tipo de calçamento correto, ou seja, em alvenaria poliédrica**.

Tendo em vista que a presente alteração não representa nenhum tipo de prejuízo aos licitantes, pois trata-se de erro formal passível de convalidação, a data e o horário de abertura do certame permanecem no dia 09 de abril de 2021 às 8:00 horas.

Senhora dos Remédios, 06 de abril de 2021.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:54842717

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com base na Lei Federal 10.520/02 com subsídio da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/06, Homologa a Adjudicação da Licitação na modalidade de Pregão Presencial SRP nº 005/2021, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS COM OPERADOR, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA URBANA E RURAL, em** favor da seguinte empresa:
v **Fábio Teixeira de Oliveira - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 24.083.286/0001-84, no valor global estimado de R$445.500,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil e quinhentos reais);

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Serra dos Aimorés - MG, 31 de Março de 2021.

IRAN PACHECO CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:F5B02FAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
AVISO DE LICITAÇÃO.

O município de Setubinha torna publico que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2021, cujo objeto é O REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE ROÇADA MANUAL DAS ESTRADAS VICINAIS EM DIVERSAS ESTRADAS NO MUNICIPIO DE SETUBINHA – MG. Data de abertura: 19/04/2021 ás 14 horas. Demais informações na Rua Minervina Santos Pereira, 83 – Centro, Setubinha, ou pelo telefone (33) 3514-9213 ou email: licitacao@setubinha.mg.gov.br

Publicado por:
Rogério de Oliveira
Código Identificador:4253C7EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 017/2021

A PREFEITURA DE TAIOBEIRAS – MG, torna-se público: **PREGÃO PRESENCIAL 017/2021, S.R.P -** Objeto: Contratação de empresa (s) especializada (s) na prestação de serviços de hospedagem e hotelaria em Taiobeiras, para atender demanda anual da assistência Social, **licitação direcionada às MEI, ME E EPP**, realização: 20/04/2021, às 08:00h, informações complementares através do site: www.taiobeiras.mg.gov.br. Link "licitações". 06 de abril de 2021 –

ALLISON AILTON DE SOUZA REIS
Pregoeiro oficial.

Publique-se:

Publicado por:
Franciele de Oliveira Ramos
Código Identificador:43066A25

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
ERRATA E ESCLARECIMETOS AO EDITAL N° 018/2021

ESCLARECIMENTO N° 01 AO EDITAL N° 018/2021

PROCESSO N° 036/2021.
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N° 018/2021.
OBJETO: Futura e eventual aquisição de contêineres para lixo, fabricados em polietileno, por meio do sistema de Registro de Preços.

Segue abaixo respostas aos questionamentos (em anexo) realizados pela empresa PAPELARIA LEBLON (rafael@papelarialeblon.com.br) e também por Thiery Rodrigues (elity.urb@gmail.com).

Ambos solicitantes, questionam as medidas descritas no Anexo I do Edital referente ao contêiner para lixo objeto da licitação, sendo as medidas: 1,6 al x 1,33 l x 1,095 comp e capacidade total de 1.000litros.

Após apresentar os respectivos pedidos de esclarecimento a secretaria solicitante e seguindo o pedido da mesma este pregoeiro passa a responder de forma objetiva aos questionamentos.

1- Ao questionamento de Thiery Rodrigues, informamos que a pasta solicitante não "possui" uma marca para o contêiner.

2- Ao questionamento de Papelaria Leblon, informamos que à pasta solicitante importa a capacidade que é de 1.000 litros, podendo os interessados apresentar medidas aproximadas as medidas de referência.

Da errata ao Edital

Diante da manifestação da pasta solicitante em aceitar eventuais produtos com medidas aproximadas a medida de referência este pregoeiro em respeito aos princípios da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade e pelo princípio da Publicidade (Princípio da motivação) decide por prorrogar por mais 08 (oito) dias uteis a abertura da sessão do Pregão em epígrafe oportunizando a outros interessados a participação do pregão devendo ser publicada errata ao edital (em anexo) alterando a data da sessão bem como retificando a descrição do item a ser licitado.

* A integra dos pedidos de esclarecimentos estão disponiveis em www.tiradentes.mg.gov.br

Tiradentes, 06 de abril de 2021.

CARLOS EDUARDO VERÍSSIMO S. SILVA
Pregoeiro Municipal

ERRATA AO EDITAL N° 018/2021

PROCESSO N° 036/2021.
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N° 018/2021.
OBJETO: Futura e eventual aquisição de contêineres para lixo, fabricados em polietileno, por meio do sistema de Registro de Preços.

No Edital onde se lê:

EDITAL DE LICITAÇÃO N° 018/2021.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2021.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021.
DATA DE CREDENCIAMENTO: 07 DE ABRIL DE 2021, ÀS 09H00S.
ABERTURA: 07 DE ABRIL DE 2021 (Após o Credenciamento

e:

VII-CREDENCIAMENTO

7.1- O credenciamento, e entrega dos envelopes será às 09h00s (Nove horas) do dia 07 de abril de 2021.

Leia-se:

EDITAL DE LICITAÇÃO N° 018/2021.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2021.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021.
DATA DE CREDENCIAMENTO: 19 DE ABRIL DE 2021, ÀS 09H00S.
ABERTURA: 19 DE ABRIL DE 2021 (Após o Credenciamento

e:

VII-CREDENCIAMENTO

7.1- O credenciamento, e entrega dos envelopes será às 09h00s (Nove horas) do dia 19 de abril de 2021.

No Anexo I do Edital inclua-se o seguinte subitem:

1.4- As dimensões supracitadas (a saber 1,6 Al x 1,33 L x 1,095 comp) são referenciais podendo ser ofertados produtos com dimensões aproximadas, desde que atendam a capacidade total de 1.000 litros.

As demais clausulas permanecem inalteradas.

Tiradentes, 06 de abril de 2021.

CARLOS EDUARDO VERÍSSIMO S. SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:2C000C65

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA N° 016/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

Tendo em vista o que consta nos autos, que tratam do aluguel de Imóvel visando alocação de Estratégia Saúde da Família-ESF, sito à Rua Ouro Branco, n° 12, Parque Recanto da Serra, na cidade de Tiradentes/MG, CEP 36.325-000, o Prefeito Municipal de Tiradentes RATIFICA o Ato de Declaração de Dispensa de Licitação n° 016/2021, bem como autoriza a locação do imóvel de propiedade do sr. **JOÃO CAETANO LEITE,** pelo valor mensal de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), perfazendo um total de **R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais),** referente a 09 (nove) meses de aluguel, uma vez que o referido processo se encontra devidamente instruído, com base no art. 24, X da Lei 8.666/93, conforme parecer emitido pela Procuradoria Jurídica desta Prefeitura.

Encaminhem-se os autos para formalização do contrato.

Cumpra-se;
Publique-se.

Tiradentes, 23 de março de 2021

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:74F6BA17

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 016/2021.

Processo Administrativo n° 038/2021.
Dispensa de Licitação n° 016/2021.

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, situada na Rua Belica, nº 90 – Bairro Parque das Abelhas. Tiradentes (MG), CNPJ 18.557.579/0001-53, torna público a Dispensa de Licitação n° 016/2020.

Objeto: aluguel de Imóvel visando alocação de Estratégia Saúde da Família-ESF, sito à Rua Ouro Branco, n° 12, Parque Recanto da Serra, na cidade de Tiradentes/MG, CEP 36.325-000.
Locador: JOÃO CAETANO LEITE**,** CPF: 329.527.916-00.
Valor do Contrato: R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais).
Vigência: De 23/03/2021 a 23/12/2021.
Fundamento: Art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93.

Tiradentes, 25 de março de 2021.

LUZIA BATISTA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:E9EDB938

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE VAZANTE-MG; AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021

O Município de Vazante-MG torna público o Pregão Eletrônico nº 11/2021, critério de julgamento: menor preço Item. Objeto: Registro de Preços visando a Aquisição de veículos tipo furgão: 02 (dois)

adaptados para Ambulância Simples Remoção e 02 (dois) adaptados para Ambulância UTI. Data e horário fim de recebimento das propostas: até às **09h do dia 20/04/2021**. Data e horário do início da disputa: 09h10min do dia 20/04/2021. o Edital poderá ser acessado/retirado no site: www.bnc.org.br; no site do Municipio: https://www.vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/ Mais informações pelo telefone (34) 3813-1015 ou e-mail: licitacao@vazante.mg.gov.br, de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Vazante/MG, 06/04/2021.

RENATA CRISTINA CAIXETA
Pregoeira – Portaria 20/2021.

Publicado por:
Claudia Regina Ferreira
Código Identificador:3386897F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE/MG: EXTRATOS DE CONTRATOS 70 A 134/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE/MG: EXTRATOS DE CONTRATOS 70 A 134/2021:
Contratos decorrentes do Processo 10/2021, Inexigibilidade 01/2021, com vigência de 01/03/21 a 31/12/21. Objeto: Credenciamento de empresas para Prestação de Serviços Médicos:
- Contrato 70/2021: Contratada: FCL da Fonseca Médica. Valor: R$335.500,00.
- Contrato 71/2021: Contratada: Pro Saúde Clínica Médica S/S Ltda. Valor: R$257.400,00.
- Contrato 72/2021: Contratada: AH Borges Médica. Valor: R$335.500,00.
- Contrato 73/2021: Contratada: Edualcas Medicina Ltda. Valor: R$357.500,00.
- Contrato 74/2021: Contratada: Le H Serviços Médicos Ltda. Valor: R$633.600,00.
- Contrato 75/2021: Contratada: Fabrícia Alves de Oliveira-ME. Valor: R$275.000,00.
- Contrato 76/2021: Contratada: Peixoto Med Saúde Eireli. Valor: R$301.400,00.
- Contrato 77/2021: Contratada: José Antônio dos Santos e Cia Ltda-ME. Valor: R$330.000,00.
- Contrato 78/2021: Contratada: Bem Estar Clínica Médica Ltda-ME. Valor: R$220.000,00.
- Contrato 79/2021: Contratada: Rafael Augusto de Melo Vargas. Valor: R$309.100,00.
- Contrato 80/2021: Contratada: Bárbara Lúcia da Cunha Rocha Médica. Valor: R$105.600,00.
- Contrato 81/2021: Contratada: MTA Clínica Médica e Assessoria Ltda. Valor: R$269.500,00.
- Contrato 82/2021: Contratada: MVC Clínica Ltda. Valor: R$264.000,00.
- Contrato 83/2021: Contratada: Júlia Rocha Araújo Pereira Clínica Médica Eireli. Valor: R$132.000,00.
- Contrato 84/2021: Contratada: Andressa Caroline Rosa-ME. Valor: R$335.500,00.
- Contrato 85/2021: Contratada: Perola de Castro Alves Clínica Médica Eireli. Valor: R$148.500,00.
- Contrato 86/2021: Contratada: LP Medic Clínica Médica Ltda. Valor: R$335.500,00.
- Contrato 87/2021: Contratada: Germed Clínica Ltda. Valor: R$422.100,00.
- Contrato 88/2021. Contratado: Emerson Rosa de Magalhães. Processo 37/2021, Dispensa 19/2021. Objeto: Elaboração e aprovação junto ao Corpo de Bombeiros, de Projetos Combate à Incêndio. Valor: R$5.786,28. Vigência: 01/03/21 a 31/08/21
- Contrato 89/2021. Contratada: WR Borges Serviços e Apoio Administrativo Ltda. Processo 04/2021, TP 01/2021. Objeto: Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Tributária. Valor: R$119.940,00. Vigência: 01/03/2021 a 01/03/2022
- Contrato 90/2021. Contratada: Luísa Lobo Serviços Médicos Ltda. Processo 10/2021, Inexigibilidade 01/2021. Objeto: Credenciamento de empresas para Prestação de Serviços Médicos Valor: R$396.000,00. Vigência: 03/03/21 a 31/12/2021.
- Contrato 91/2021. Contratada: White Martins Gases Industriais Ltda. Processo 60/2020, Pregão Presencial 30/2020. Objeto: Aquisição de Gases Medicinais. Valor: R$168.589,42. Vigência: 04/03/21 a 31/12/21
- Contrato 92/2021. Contratada: HCG Health Gestão e Consultoria Eireli-EPP. Processo 36/2021, Pregão 08/2021 – Adesão CIMANS. Objeto: Aquisição de equipamentos e insumos para atender o protocolo de prevenção (covid). Valor: R$7.000,00. Vigência: 09/03/2021 a 26/06/21.
- Contrato 93/2021. Contratada: Goiás Máquinas e Equipamentos Ltda. Processo 44/2021, Dispensa 22/2021. Objeto: Fornecimento de Peças para Manutenção Máquinas para Jardinagem. Valor: R$3.457,00. Vigência: 09/03/21 a 09/03/2022.
- Contratos decorrentes do Processo 269/2020, Pregão Eletrônico 27/2020, com vigência de 10/03/21 a 31/12/2021. Objeto: Aquisição de Materiais Diversos (papelaria, artesanato e outros)
- Contrato 94/2021: Contratada: Tereza Marschal Martins Eireli. Valor: R$1.334,50.
- Contrato 95/2021: Contratada: Marcos Otávio Vioto-ME. Valor: R$16.656,91.
- Contrato 96/2021: Contratada: Gonçalves e Teixeira Ltda. Valor: R$168,40.
- Contrato 97/2021. Contratada: 2R Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda. Processo 197/2020, P. Eletrônico 14/2020. Objeto: Aquisição de Medicamentos para pacientes internados hospital municipal (dieta). Valor: R$9.200,00. Vigência: 11/03/21 a 31/12/2021.
- Contratos decorrentes do Processo 158/2020, Pregão Presencial 69/2020, com vigência de 12/03/21 a 31/12/2021. Objeto: Aquisição de Materiais Lavanderia Hospitalar
- Contrato 98/2021: Contratada: Arcepatos Distribuidora Ltda. Valor: R$39.997,60
- Contrato 99/2021: Contratada: Grandes Marcas Distribuição Eireli. Valor: R$41.866,80
- Contratos decorrentes do Processo 30/2020, Pregão Presencial 14/2020, com vigência de 15/03/21 a 31/12/2021. Objeto: Aquisição de Aparelhos Eletro-eletrônicos
- Contrato 100/2021: Contratada: Iuri Coelho Serafini-EPP. Valor: R$5.536,00
- Contrato 101/2021: Contratada: Lifetec Hospitalar Ltda Eireli. Valor: R$4.700,00
- Contrato 102/2021: Contratada: Prisma Infomóveis e Equipamentos Eireli. Valor: R$925,00
- Contrato 103/2021. Contratada: Agfa Healthcare Brasil Importação e Serviços Ltda. Processo 31/2021, Inexigibilidade 03/2021. Objeto: Prestação de serviços de visita técnica para ajustagem da qualidade de imagem no equipamento mamógrafo. Valor: R$5.000,00. Vigência: 15/03/21 a 31/12/2021.
- Contratos decorrentes do Processo 03/2021, Pregão Eletrônico 01/2021, com vigência de 16/03/21 a 31/12/2021. Objeto: Aquisição de Materiais de Informática
- Contrato 104/2021: Contratada: RP de Oliveira Produtos Eireli. Valor: R$22.315,00
- Contrato 105/2021: Contratada: Trem Barato Eletromóveis e Serviços Administrativos Eireli. Valor: R$104.568,00
- Contrato 106/2021: Contratada: João Francisco Bráulio. Valor: R$2.800,00
- Contrato 107/2021: Contratada: Tereza Marschal Martins Eireli. Valor: R$7.076,26
- Contrato 108/2021: Contratada: CSA Comercial Ltda-ME. Valor: R$57.567,40
- Contrato 109/2021: Contratada: Buritis Atacado Varejo e Distribuição Eireli. Valor: R$4.143,97
- Contrato 110/2021: Contratada: Rocas Produtos de Informática e Serviços Ltda-ME. Valor: R$9.861,00
- Contrato 111/2021: Contratada: Gonçalves e Teixeira Ltda-EPP. Valor: R$7.447,73
- Contrato 112/2021: Contratada: Antônio Carlos de Marque Junior. Valor: R$2.746,00
- Contrato 113/2021: Contratada: HS Comércio, Locação e Manutenção de Equipamentos de Informática. Valor: R$19.999,96
- Contratos decorrentes do Processo 39/2021, Convite 02/2021, com vigência de 19/03/2021 a 31/12/2021. Objeto: Aquisição de Material Médico- Hospitalar

- Contrato 114/2021: Contratada: JLM Distribuidora Eireli. Valor: R$4.472,90.
- Contrato 115/2021: Contratada: NK Materiais Hospitalares Ltda. Valor: R$20.080,40
- Contrato 116/2021: Contratada: Higor Silva Canedo-ME. Valor: R$2.932,00.
- Contratos decorrentes do Processo 42/2021, Convite 03/2021, com vigência de 19/03/2021 a 31/12/2021. Objeto: Aquisição de Material Médico- Hospitalar
- Contrato 117/2021: Contratada: Droga Fácil Ltda. Valor: R$3.135,00.
- Contrato 118/2021: Contratada: Vazante Entrefarma Ltda. Valor: R$22.472,34.
- Contratos decorrentes do Processo 30/2020, Pregão Presencial 14/2020, com vigência de 22/03/2021 a 31/12/2021. Objeto: Aquisição de Materiais equipamentos eletrônicos e mobiliários.
- Contrato 119/2021: Contratada: Gonçalves e Teixeira Ltda-EPP. Valor: R$217,90
- Contrato 120/2021: Contratada: Tereza Marschal Martins Eireli. Valor: R$350,00.
- Contrato 121/2021. Contratada: Prisma Infomóveis e Equipamentos Eireli Ltda. Processo 30/2020, Pregão Presencial 14/2020. Objeto: Aquisição de Mobiliário. Valor: R$32.850,00. Vigência: 22/03/2021 a 31/12/2021
- Contratos decorrentes do Processo 21/2021, Pregão Eletrônico 02/2021, com vigência de 26/03/21 a 31/12/2021. Objeto: Aquisição de Materiais Médicos Hospitalares
- Contrato 122/2021: Contratada: Prolagos Produtos para Saúde Eireli. Valor: R$23.718,40.
- Contrato 123/2021: Contratada: Rosilene Vieira Lopes-ME. Valor: R$28.870,55.
- Contrato 124/2021: Contratada: Arcepatos Distribuidora Ltda. Valor: R$7.585,24.
- Contrato 125/2021: Contratada: JLM Distribuidora Eireli. Valor: R$386.033,30.
- Contrato 126/2021: Contratada: Cirúrgica Patrocínio Distribuidora de Produtos Hospitalares Valor: R$75.703,13.
- Contrato 127/2021: Contratada: Prioritta Produtos Hospitalares Eireli. Valor: R$94.899,67.
- Contrato 128/2021: Contratada: Leader Comércio de Produtos Médico-Hospitalares. Valor: R$30.121,90
- Contrato 129/2021: Contratada: MMH Med Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. Valor: R$10.330,00.
- Contrato 130/2021: Contratada: Cirúrgica Ceron Imp. e Exportadora de Equipamentos Hospitalares e Veterinários Ltda. Valor: R$11.483,75.
- Contrato 131/2021: Contratada: Mat Med Hospitalar Ltda. Valor: R$9.904,40.
- Contrato 132/2021: Contratada: Gigante Produtos Médicos Hospitalares Eireli. Valor: R$10.213,00.
- Contrato 133/2021: Contratada: Nadja Sara Soares Cabral Alvares. Valor: R$8.637,20
- Contrato 134/2021: Contratada: Agmashi Comércio de Material Médico e Serviço de Cobranças Ltda-EPP. Valor: R$12.332,30.

Vazante-MG, 06/04/2021.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudia Regina Ferreira
Código Identificador:8B296112

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 018/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2021 – PREGÃO Nº 026/2021 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: MACHADO BARBOSA REPRESENTAÇÕES LTDA - OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Consultoria Rural e de serviços Médico veterinário para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. **Valor Total:** R$ 39.000,00. **DATA:** 06/04/2021 – **VIGÊNCIA:** 05/04/2022.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:5DFA31DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos dos artigos 24, inciso I e II da Lei nº 8.666/1993, ratifico o **Processo Licitatório nº 042/2021– Dispensa nº 019/2021**, destinado à aquisição de refeições em marmitex destinados aos servidores da Secretaria Municipal de Obras em serviços externos e extraordinários, à empresa ***Luciana Luiz da Costa Moitinho 05801797610***, no valor total de R$ 1.390,00 (um mil trezentos e noventa reais). Data: 17/03/2021.

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:4B5EDC38

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 03 AO CONTRATO Nº 029/2019 – DISPENSA Nº 005/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2019 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: MARLENE SALIM ALVES, VÍVIAN SALIM DE RESENDE E VANESSA SALIM DE RESENDE – OBJETO: a locação de um imóvel, no Bairro Centro, localizado na Travessa Souza Lima, nº 50, nesta cidade, de propriedade do Sra. Marlene Salim Alves, Vívian Salim de Resende e Vanessa Salim de Resende, destinado à instalação e funcionamento do Núcleo de Fisioterapia, no Município. Data: 06/04/2021. Vigência: 06/04/2022.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:E0731700

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG
4° TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0075/2017, DE PRESTAÇÃO SERVIÇO Nº 0017/2017, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0040/2017, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0032/2017

O SAAE DE CARMO DE MINAS PUBLICA O 4° TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0075/2017, DE PRESTAÇÃO SERVIÇO Nº 0017/2017, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0040/2017, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0032/2017; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS NO SANEAMENTO; ENTRE ESTA AUTARQUIA E A EMPRESA CELTICA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA SOB O CNPJ Nº. 07.819.984/0001-86. VALOR TOTAL DO ADITIVO: R$ 3.400,00 (TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS).

Publicado por:
Ana Nívea Neves Santos
Código Identificador:155CB4DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
RESUMO DA ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO 009/2021

Às 09:00 do dia 05/04/2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, para em atendimento às disposições contidas em Portaria realizar os procedimentos relativos ao presente Pregão, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de materiais elétricos e eletrônicos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Inicialmente, o pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lances e dado prosseguimento aos demais trâmites do processo, até sua fase de homologação.

Todos os arquivos e informações relevantes estão disponíveis no site www.portaldecompraspublicas.com.br bem como em www.saaelambari.mg.gov.br.

MAÍRA CASTILHO VITORIANO
Pregoeira

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:C5427956

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
PORTARIA

PORTARIA Nº 011/2021

"Dispõe sobre a designação de Pregoeiros e Equipe de Apoio e dá outras providências."

O Diretor do SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo e, nos termos do disposto no inciso IV do art. 3º da Lei Federal nº 10.520/2002.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR como Pregoeiros os servidores Adalberto Luiz da Silva, matrícula 63 e Maíra Castilho Vitoriano, matrícula nº 204, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações na modalidade Pregão presencial e/ou eletrônico.

Parágrafo único – diante da escassez de pessoal habilitado, competirá à estes a elaboração dos editais, devendo os mesmos adotarem a "segregação individual" em que o instrumento convocatório elaborado por um, seja executado por outro.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor a partir da presente data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Lambari, 06 de abril de 2021.

PABLO LUIZ LOPES
Diretor

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:E4475C2B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
PORTARIA

PORTARIA Nº 011/2021

"Dispõe sobre a designação de Pregoeiras e Equipe de Apoio e dá outras providências."

O Diretor do SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo e, nos termos do disposto no inciso IV do art. 3º da Lei Federal nº 10.520/2002.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR como Pregoeiros os servidores Adalberto Luiz da Silva, matrícula 63 e Maíra Castilho Vitoriano, matrícula nº 204, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações na modalidade Pregão presencial e/ou eletrônico.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da presente data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Lambari, 06 de abril de 2021.

PABLO LUIZ LOPES
Diretor

Publicado por:
Pablo Luiz Lopes
Código Identificador:0C58F8E0

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI - MG**,** TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO, **PARA REGISTRO DE PREÇOS** NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO POR ITEM,** NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO Nº 7.746, DE 05 DE JUNHO DE 2012, DO DECRETO N° 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL. **LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS**.

OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de combustíveis automotivos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

ÓRGÃO INTERESSADO:	**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI - MG**
DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	08H:30M DO DIA 07/04/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	08H:30M DO DIA 14/04/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	08H:30M DO DIA 19/04/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	09H:00M DO DIA 19/04/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	**www.portaldecompraspublicas.com.br**
MODO DE DISPUTA	**ABERTO**

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública no site www.portaldecompraspublicas.com.br, a partir da publicação deste aviso.

Informações pelo telefone: (35) 3271-1056, e-mail: compras1@saaelambari.mg.gov.br / compras2@saaelambari.mg.gov.br, ou pelos sites: www.saaelambari.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Lambari, 06 de abril de 2021.

MAÍRA CASTILHO VITORIANO
Pregoeira

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:FE3AF984

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
RESUMO DA ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO 008/2021

Às 09:00 do dia 06/04/2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, para em atendimento às disposições contidas em Portaria realizar os procedimentos relativos ao presente Pregão, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para futura e eventual prestação de serviços e aquisição de peças novas e originais para manutenção em motores WEG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Inicialmente, o pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lances e dado prosseguimento aos demais trâmites do processo, até sua fase de homologação.

Todos os arquivos e informações relevantes estão disponíveis no site www.portaldecompraspublicas.com.br bem como em www.saaelambari.mg.gov.br.

MAÍRA CASTILHO VITORIANO
Pregoeira

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:7C4F5B5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
PREGÃO PRESENCIAL 006/2021

PREGÃO PRESENCIAL 006/2021 – O Serviço Autônomo de Agua e Esgoto fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial exclusivo para microempresa e empresa de pequeno porte tipo menor preço por item, cujo objeto é: aquisição de materiais para escritório e de expediente. Credenciamento dos licitantes: dia 19/04/2021 às 09:00 horas. Abertura da sessão para disputa de Preços: dia 19/04/2021 após finalizada a etapa de credenciamento. Local: setor de Licitações localizado na sede do SAAE à Praça Monsenhor Messias Bragança, 131 Centro, Passos-MG. Esclarecimentos: através do E-mail licitacao@saaepassos.com.br telefone: 35 3529-4256.

Passos-MG, 31 de março de 2021.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Fabiola Godinho
Código Identificador:74C23964

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA - CONSMEPI - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2021

ORIGEM: Pregão Presencial 004/2021.
CONTRATANTE: CONSMEPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba.
CONTRATADA: Find Soluções Corporativas Ltda - CNPJ 19.810.139/0001-29.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na área de informática para prestação de serviços de implantação e customização de aplicativo integrado ao sistema de gestão pública municipal, composto por funcionalidades, conforme termo de referência, para atender os municípios que compõem o CONSMEPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba.

VALOR ESTIMADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR POR MUNICÍPIO
1	Licença de uso do Aplicativo *(13 municípios por 12 meses)*	Mensal	156	R$ 1.500,00	R$ 234.000,00	R$ 18.000,00
2	Suporte técnico e manutenção permanente do Aplicativo *(13 municípios por 12 meses)*	Mensal	156	R$ 1.100,00	R$ 171.600,00	R$ 13.200,00
3	Treinamento e implantação (13 municípios)	Unid	13	R$ 5.500,00	R$ 71.500,00	R$ 5.500,00
4	Hora analista para desenvolvimento/customização (13 municípios – 50 horas cada)	Hora	650	R$ 150,00	R$ 97.500,00	R$ 150,00
VALOR TOTAL:						**R$ 574.600,00**

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial a assinatura do instrumento.
DATA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 30/03/2021.

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:77FF1799

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

COMPRAS E LICITAÇÕES
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL EDITAL N° 5/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL EDITAL N° 5/2021
PROCESSO Nº. 7/2021
MODALIDADE: Pregão Presencial - RP 4
TIPO: Menor Preço Global

Aos dias 5 de abril de 2021, na Câmara Municipal de Patrocínio, foram registrados os preços da empresa abaixo identificada, conforme especificado nos anexos anteriores, resultantes do pregão presencial processado sob o edital nº 5/2021, do processo administrativo n° 7/2021. As condições a serem praticadas neste registro de preços são as constantes do instrumento convocatório respectivo e seus anexos, da proposta apresentada pelo fornecedor, os quais integram esta ata, independentemente de transcrição e demais alterações na Lei nº 8.666/93, além de legislação complementar em vigor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ARTIGOS DE FLORICULTURA PARA HOMENAGENS E EVENTOS OFICIAIS A SEREM REALIZADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do **Anexo I** - Termo de Referência do Edital do Pregão nº 5/2021.

1.2 - As Autorizações de Fornecimento serão feitas de acordo com as necessidades internas da Câmara Municipal de Patrocínio.

1.3 - Seguem os itens e as especificações do objeto:

EMPRESA: **TULIPAS FLORES E DECORAÇÕES LTDA ME**
CNPJ: 11.176.183/0001-17
Endereço: Rua Governador Valadares, 977. Bairro: Centro. Patrocínio/MG.

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	24	UN	ARRANJO FLORAL GRANDE COM MÍNIMO 40 UNIDADES DE FLORES VARIADAS (ROSAS E/OU LÍRIOS E/OU LISIANTUS) E CORES DIVERSAS A ESCOLHA DA CONTRATANTE NA ÉPOCA DO EVENTO. INCLUSOS COMPLEMENTOS E COLUNAS PARA SUPORTE.	R$ 367,67	R$ 8.824,08
2	15	UN	ARRANJO FLORAL PEQUENO COM NO MÍNIMO 12 FLORES VARIADAS (ROSAS E/OU LÍRIOS E/OU LISIANTUS) E CORES DIVERSAS A ESCOLHA DA CONTRATANTE NA ÉPOCA DO EVENTO. INCLUSO COMPLEMENTOS E SUPORTE ADEQUADO PARA CENTRO DE MESA.	R$ 190,93	R$ 2.863,95
3	50	UN	BOTÃO DE ROSA CORES VARIADAS À ESCOLHA DA CONTRATANTE NA ÉPOCA DO EVENTO. INCLUSO ENFEITES.	R$ 26,64	R$ 1.332,00
4	5	UN	COROA FÚNEBRE COM NO MÍNIMO 35 ROSAS. INCLUSO COMPLEMENTOS.	R$ 248,79	R$ 1.243,95
5	45	UN	MINI PLANTAS SUCULENTA. PEQUENAS PLANTAS ORNAMENTAIS QUE RETÉM MUITO O LÍQUIDO. DEVE VIR DENTRO DE UM VASO E ENFEITADAS. PLANTADAS EM VASOS DE 5 CM APROXIMADOS DE ALTURA E DIÂMETRO DE 6 CM.	R$ 8,88	R$ 399,60
6	25	UN	MINIBUQUE DE PINÓQUIOS. MINIBUQUE COMPOSTO POR 10 RAMOS DE PINÓQUIO DE VARIAS CORES. AS CORES DOS PINÓQUIOS SERÃO ESCOLHIDAS PELA CONTRATANTE NA ÉPOCA DA COMPRA. DEVE SER ORNAMENTADAS COM EUCALIPTO ARGENTINO E VASSOURINHAS VERDE E DOCE. O ENFEITE DEVE SER DE JUTA NA COR DOURADO E CORDA DE SISAL.	R$ 84,37	R$ 2.109,25
7	8	UN	RAMALHETE COM 12 ROSAS CORES VARIADAS A ESCOLHA DA CONTRATANTE NA ÉPOCA DO EVENTO. INCLUSOS ENFEITES.	R$ 150,99	R$ 1.207,92
8	25	UN	VASO COM LÍRIO CORES VARIADAS A ESCOLHA DA CONTRATANTE NA ÉPOCA DO EVENTO. INCLUSOS ENFEITES.	R$ 48,85	R$ 1.221,25
9	25	UN	VASO COM ORQUÍDEA GRANDE CORES VARIADAS À ESCOLHA DA CONTRATANTE NA ÉPOCA DO EVENTO. INCLUSOS ENFEITES.	R$ 102,14	R$ 2.553,50
VALOR TOTAL GERAL				**R$ 21.755,50**	

Legenda:
QTDE= Quantidade estimada a ser adquirida pela Câmara Municipal de Patrocínio no prazo de validade do registro de preço.
UN = Unidade.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

2.1 - A **CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO** pagará ao **fornecedor** o valor unitário registrado por item multiplicado pela quantidade solicitada, e após o recebimento definitivo do objeto.

2.2 - Os pagamentos serão feitos mediante crédito aberto em conta em nome da LICITANTE VENCEDORA na Rede Bancária, preferencialmente na Caixa Econômica Federal, em até 10 (dez) dias, após o recebimento, a conferência e o aceite dos produtos efetivamente entregues juntamente com a Nota Fiscal/Fatura eletrônica correspondente, conforme as condições constantes da proposta e as demais exigências administrativas em vigor.

2.3 - Estão incluídos no preço unitário todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte, às quais correrão por conta do **fornecedor.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3 - As despesas decorrentes deste fornecimento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

01.01.01.00.01.031.0001.00.2001.3.3.90.30.1500100 - Material para Festividades e Homenagens

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA OBRIGAÇÃO DA FORNECEDORA

5.1 - Fornecer os itens de floricultura e fazer os arranjos solicitados nos termos e condições da proposta vencedora no prazo e local especificados pela Diretora Administrativa, contados da expedição da Autorização de Fornecimento, **independentemente da quantidade** e **conforme necessidade interna da Câmara Municipal**, sendo que serão rejeitados aqueles que não estiverem em conformidade com o objeto solicitado ou que apresentarem defeitos ou vícios.

5.2 - Substituir no prazo máximo e improrrogável de 2 (duas) horas os produtos que não forem recebidos por não atenderem as especificações exigidas no edital.

5.3 - Fazer acompanhar quando da entrega dos produtos a respectiva nota fiscal/fatura, em conformidade com o solicitado no instrumento convocatório.

5.4 - Pagar os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços.
5.5 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Câmara Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

5.6 - Manter durante a vigência do Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no Edital Pregão Presencial nº 5/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

6.1 - Promover a fiscalização dos serviços objeto desta Ata quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo a serem prestados pelo **fornecedor.**

6.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar ao **fornecedor.**

6.3 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.

6.4 - Consultar o **fornecedor** quanto ao interesse no fornecimento dos produtos registrados nesta Ata a outros órgão(s) da Administração Pública que tenham a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços.

6.5 - Emitir a nota de empenho e efetuar pagamento ao **fornecedor** de acordo com a forma e prazo estabelecidos no instrumento convocatório.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1 - Após a homologação, o fornecimento e a entrega dos itens de floricultura, bem como eventual montagem dos arranjos, deverão ser feitos pela empresa detentora do menor lance da Ata de Registro de Preços no prazo e local especificado pela Diretora Administrativa, contados da expedição da Autorização de Fornecimento, **independentemente da quantidade** e **conforme necessidade interna da Câmara Municipal**, sendo que a empresa deverá respeitar este prazo, sob pena da aplicação das penalidades devidas.

7.2 - Os produtos deverão ser entregues pela empresa detentora do menor lance registrado no local indicado pela Diretora Administrativa, onde serão conferidos para averiguar se estão de acordo com o objeto deste certame.

7.3 - O descarregamento dos produtos, bem como eventual montagem de arranjos, deverá ser feito pela empresa na entrega do produto.

7.4 - Os produtos que não atenderem as especificações exigidas no edital **não** serão recebidos pela Câmara Municipal de Patrocínio, devendo a empresa, às suas expensas e responsabilidade, substituí-los num prazo máximo e improrrogável de 2 (duas) horas.
7.5 - A empresa deverá fornecer produtos de primeira qualidade que atendam as exigências técnicas para a perfeita utilização e o adequado resultado dos mesmos, responsabilizando-se, inclusive, e às suas expensas, pela substituição do que for entregue fora dos padrões de qualidade exigidos.

7.6 - Havendo eventuais divergências ou dúvidas entre a descrição dos produtos constante do **anexo I** e os produtos entregues a Câmara Municipal poderá solicitar ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para comprovar a qualidade do objeto licitado, correndo as despesas por conta da empresa que entregar os produtos, com base do artigo 75 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - O **fornecedor** poderá ter seus registros cancelados por iniciativa da CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO quando:

a) não cumprir as exigências do Edital Pregão Presencial n° 5/2021 e as condições da presente Ata de Registro de Preços;
b) recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preço, quando for o caso, no prazo estabelecido no edital, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, sem justificativa aceitável;
d) não ficarem mantidas as condições de habilitação e descrição do objeto;
e) não aceitar a redução do preço registrado na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
f) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.87 da Lei Federal 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

8.2 - O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do Processo nº 7/2021 com decisão fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9 - A inexecução total ou parcial da presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto e opera-se pelos motivos elencados no art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10 - Na hipótese de se verificar atraso na prestação dos serviços objeto desta Ata de Registro de Preços e/ou quando os serviços forem realizados fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficará o **fornecedor sujeito às penalidades constantes no edital Pregão Presencial nº 5/2021.**
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

11.1 - A Ata de Registro de Preço poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, exceto no que se refere ao §1º do referido artigo.

11.2 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Departamento de Compras promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal n. 8.666/1993.

11.3 - Quando os preços registrados tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado por motivo superveniente o Departamento de Compras convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.4 - Se o prestador não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.5 - Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso a Câmara Municipal poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de prestação de serviços, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

11.6 - Não havendo êxito nas negociações o Departamento de Compras deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

11.7 - A quantidade inicialmente registrada na Ata **não** poderá ser acrescida ou suprimida, nem mesmo dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme regramento previsto pelo Decreto Federal nº 7.892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12 - O valor máximo da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 21.755,50** (**Vinte e um mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos**).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital Pregão Presencial nº 5/2021 e as propostas do **fornecedor.**
13.2 - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga a Câmara Municipal de Patrocínio a firmar futuras solicitações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de Patrocínio/MG, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

14.2 - E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Patrocínio, 06 de abril de 2021.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

EMPRESA:

TULIPAS FLORES E DECORAÇÕES LTDA ME

Publicado por:
Wilhiam Anselmo da Silva
Código Identificador:D3B1375B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO PE 007/2021

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA PROCESSO Nº 033/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021

EM: 31/03/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual compra de MATERIAL DE EXPEDIENTE_GRUPO C, atendendo pedido de diversas secretarias municipais, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com o edital e seus anexos.

À vista das informações da Pregoeira, da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, **HOMOLOGO** o presente procedimento licitatório, nos termos proferidos na ata da sessão do dia 30/03/2021, conforme resultado abaixo:

ITENS FRACASSADOS:

N° Item	Descrição	Und.	Qtd.
0001	CADERNO 1/4 CAPA DURA 96 FLS - CADERNO - APRESENTACAO: BROCHURA; CAPA: DURA; FOLHAS: 96 FOLHAS; TAMANHO: 1/4; TIPO: COM PAUTA	UN	1.852,0000
0002	CADERNO 1/4 CAPA FLEXIVEL 48 FLS - CADERNO - APRESENTACAO: BROCHURA; CAPA: FLEXIVEL; FOLHAS: 48 FOLHAS; TAMANHO: 1/4; TIPO: COM PAUTA	UN	6.582,0000
0004	CADERNO 1/4 CAPA FLEXIVEL QUADRICULADO - CADERNO - APRESENTACAO: BROCHURA; CAPA: FLEXIVEL; FOLHAS: 40 FOLHAS; TAMANHO: 1/4; TIPO: QUADRICULADO	UN	2.190,0000
0008	CADERNO DE DESENHO PEQUENO - CADERNO - APRESENTACAO: BROCHURA; CAPA: FLEXIVEL; FOLHAS: 40 FOLHAS; TAMANHO: 1/4; TIPO: DESENHO	UN	11.210,0000
0010	LIVRO ATA CAPA DURA 200 FOLHAS SEM MARGEM - LIVRO ATA - CAPA: DURA CARTONADA; MEDIDAS: 220 X 320 MM; NUMERO DE FOLHAS: 200 FOLHAS; MARGEM: SEM MARGEM; COR: PRETO;	UN	145,0000
0011	LIVRO ATA CAPA DURA; SEM MARGEM; COM 100 FOLHAS - LIVRO ATA; CAPA DURA; MEDIDAS: 210 X 300MM; NÚMERO DE FOLHAS: 100 FOLHAS; SEM MARGEM.	UN	584,0000
0012	LIVRO DE PONTO 100 FLS - LIVRO DE PONTO - ASSINATURA; CAPA DURA; TAMANHO: GRANDE; NÚMERO DE FOLHAS: COM 100 FOLHAS.	UN	132,0000
0013	LIVRO REGISTRO DE MATRICULA - LIVRO DE REGISTRO DE MATRICULA ESCOLAR; COM TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO, 100 FOLHAS; CAPA PRETA CARTONADA	UN	51,0000
0014	LIVRO RESULTADOS FINAIS - LIVRO ATA DE RESULTADOS FINAIS; DEITADO; 100 FOLHAS; CAPA DURA	UN	40,0000
0023	PAPEL COLORSET AZULÃO - PAPEL COLORSET - GRAMATURA: 150 G/M2; MEDIDAS: 48 X 66; COR: AZULÃO;	UN	460,0000
0025	PAPEL COLORSET LARANJA - PAPEL COLORSET - GRAMATURA: 150 G/M2; MEDIDAS: 48 X 66; COR: LARANJA;	UN	460,0000
0026	PAPEL COLORSET MARROM - PAPEL COLORSET - GRAMATURA: 150 G/M2; MEDIDAS: 48 X 66; COR: MARROM;	UN	460,0000
0028	PAPEL COLORSET PRETO - PAPEL COLORSET - GRAMATURA: 150 G/M2; MEDIDAS: 48 X 66; COR: PRETA;	UN	460,0000
0032	PAPEL CREPOM COR AMARELO - PAPEL CREPOM - MEDIDAS: 48 X 200CM; COR: AMARELA;	UN	500,0000
0033	PAPEL CREPOM COR AZULÃO - PAPEL CREPOM - MEDIDAS: 48 X 200CM; COR: AZULÃO	UN	450,0000
0035	PAPEL CREPOM COR BRANCA - PAPEL CREPOM - MEDIDAS: 48 X 200CM; COR: BRANCA;	UN	450,0000
0036	PAPEL CREPOM COR LARANJA - PAPEL CREPOM - MEDIDAS: 48 X 200CM; COR: LARANJA;	UN	450,0000
0037	PAPEL CREPOM COR MARROM - PAPEL CREPOM - MEDIDAS: 48 X 200CM; COR: MARROM;	UN	450,0000
0038	PAPEL CREPOM COR PRETO - PAPEL CREPOM - MEDIDAS: 48 X 200CM; COR: PRETO;	UN	450,0000
0039	PAPEL CREPOM COR ROSA - PAPEL CREPOM - MEDIDAS: 48 X 200CM; COR: ROSA;	UN	450,0000
0042	PAPEL FOTOGRÁFICO AUTO BRILHO - A4 - (50 UNIDADES) - PAPEL FOTOGRÁFICO; AUTO BRILHO; A PROVA D'ÁGUA; TAMANHO A4 (210x297MM); GRAMATURA: 180 GR; DE ÓTIMA QUALIDADE; COMPATÍVEL COM TODOS OS TIPOS DE IMPRESSORAS; PACOTE COM 50 UNIDADES.	UN	110,0000
0043	Papel jornal 215 x 315mm, pacote com 500 folhas - Papel jornal 215 x 315mm, pacote com 500 folhas	UN	1.020,0000
0045	PAPEL LUSTROSO AMARELO GEMA - PAPEL LUSTROSO - MEDIDAS: 48 X 60CM: COR AMARELO GEMA	UN	20,0000
0047	PAPEL LUSTROSO AZUL PISCINA - PAPEL LUSTROSO - MEDIDAS: 48 X 60CM: COR AZUL PISCINA	UN	120,0000
0055	PAPEL SULFITE AMARELO C/ 100 FLS - PAPEL SULFITE - GRAMATURA: 75 G/M2; MEDIDA: 210 X 297MM; COR: AMARELO; PCT C/ 100 FOLHAS	UN	310,0000
0057	PAPEL SULFITE BRANCO A3 - APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 500 FOLHAS - PAPEL SULFITE - GRAMATURA: 75 G/M QUADRADO; DIMENSAO: 297 X 420MM; FORMATO: A3; COR: BRANCA; PCT C/ 500 FOLHAS	UN	100,0000
0059	PAPEL SULFITE BRANCO OFÍCIO II 500 FLS - PAPEL SULFITE - GRAMATURA: 75 G/M 2; MEDIDA: 216 X 330MM (OFICIO 2); COR: BRANCO,PCT C/ 500 FOLHAS	UN	810,0000
0061	PAPEL SULFITE ROSA C/ 100 FOLHAS - PAPEL SULFITE - GRAMATURA: 75 G/M2; MEDIDA: 210 X 297MM; COR: ROSA; PCT C/ 100 FOLHAS	UN	320,0000
0063	Papel vergê A4, cor marfim, pacote com 50 folhas	UN	158,0000
0064	Papel vergê A4, cor verde claro, pacote com 50 folhas	UN	155,0000
0065	PAPEL VERGÊ AZUL CLARO PCT / 50 FLS - PAPEL VERGE - GRAMATURA: 180 G/M2; MEDIDAS: 210 X 297MM (A4) ; COR: AZUL CLARO; PCT COM 50 FOLHAS	UN	158,0000
0066	PAPEL VERGÊ BRANCO COM 50 FOLHAS - PAPEL VERGE - GRAMATURA: 180 G/M2; MEDIDAS: 210 X 297MM (A4) ; COR: BRANCO; PCT COM 50 FOLHAS	UN	173,0000

ü A empresa **ALIANÇA COMERCIO E DITRIBUIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 31.486.195/0001-55, foi considerada vencedora do certame para o item 34, com o valor total de R$ 351,00 (trezentos e cinquenta e um reais), conforme resultado abaixo:

DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
PAPEL CREPOM COR AZUL PISCINA - PAPEL CREPOM - MEDIDAS: 48 X 200CM; COR: AZUL PISCINA;	UN	450,0000	R$ 0,78	R$ 351,00

ü A empresa **AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 09.147.535/0001-64, foi considerada vencedora do certame para os itens 56, e 62, com o valor total de R$ 2.299,50 (dois mil duzentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), conforme resultado abaixo:

DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
PAPEL SULFITE AZUL CLARO C/ 100 FOLHAS - PAPEL SULFITE - GRAMATURA: 75 G/M2; MEDIDA: 210 X 297MM; COR: AZUL CLARO; PCT C/ 100 FOLHAS	UN	310,0000	R$ 3,65	R$ 1.131,50
PAPEL SULFITE VERDE CLARO C/ 100 FOLHAS - PAPEL SULFITE - GRAMATURA: 75 G/M2; MEDIDA: 210 X 297MM; COR: VERDE CLARO; PCT C/ 100 FOLHAS	UN	320,0000	R$ 3,65	R$ 1.168,00

ü A empresa **ATIVA LICITAÇÕES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 27.748.454/0001-00, foi considerada vencedora do certame para o item 58, com o valor total de R$ 74.711,40 (setenta e quatro mil setecentos e onze reais e quarenta centavos), conforme resultado abaixo:

DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
PAPEL SULFITE BRANCO A4 C/500 FLS - PAPEL SULFITE - GRAMATURA: 75 G/M2; DIMENSAO: 210 X 297MM; FORMATO: A4; COR: BRANCA; PCT C/ 500 FOLHAS	UN	5.210,0000	R$ 14,34	R$ 74.711,40

ü A empresa **COELHO E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 10.282.328/0001-00, foi considerada vencedora do certame para os itens 07, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 46, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54 e 60 com o valor total de R$ 23.603,69 (vinte e três mil seiscentos e três reais e sessenta e nove centavos), conforme resultado abaixo:

DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
CADERNO DE DESENHO GRANDE - CADERNO - APRESENTACAO: BROCHURA; CAPA: FLEXIVEL; FOLHAS: 40 FOLHAS; TAMANHO: GRANDE; TIPO: DESENHO	UN	7.840,0000	R$ 2,55	R$ 19.992,00
PAPEL CARTÃO AMARELO 240g - GRAMATURA 240G/M² MEDIDA 50X70CM PACOTE COM 10UN	PCT	220,0000	R$ 1,17	R$ 257,40
PAPEL CARTÃO AZUL CLARO 240G - GRAMATURA 240G/M² MEDIDA 50X70CM PACOTE COM 10UN	PCT	230,0000	R$ 1,17	R$ 269,10
PAPEL CARTÃO BRANCO 240G - GRAMATURA 240G/M² MEDIDA 50X70CM PACOTE COM 10UN	PCT	230,0000	R$ 1,17	R$ 269,10
PAPEL CARTÃO PRETO 240G - GRAMATURA 240G/M² MEDIDA 50X70CM PACOTE COM 10UN	PCT	220,0000	R$ 1,17	R$ 257,40
PAPEL CARTÃO ROSA 240G - GRAMATURA 240G/M² MEDIDA 50X70CM PACOTE COM 10UN	PCT	222,0000	R$ 1,17	R$ 259,74
PAPEL CARTÃO VERDE 240G - GRAMATURA 240G/M² MEDIDA 50X70CM PACOTE COM 10UN	PCT	220,0000	R$ 1,17	R$ 257,40
PAPEL CARTÃO VERMELHO 240G - GRAMATURA 240G/M² MEDIDA 50X70CM PACOTE COM 10UN	PCT	220,0000	R$ 1,17	R$ 257,40
PAPEL LUSTROSO AZULÃO - PAPEL LUSTROSO - MEDIDAS: 48 X 60CM: COR AZULÃO	UN	20,0000	R$ 0,50	R$ 10,00
PAPEL LUSTROSO LARANJA - PAPEL LUSTROSO - MEDIDAS: 48 X 60CM: LARANJA	UN	20,0000	R$ 0,50	R$ 10,00
PAPEL LUSTROSO MARROM - PAPEL LUSTROSO - MEDIDAS: 48 X 60CM: COR MARRON	UN	20,0000	R$ 0,50	R$ 10,00
PAPEL LUSTROSO PRETO - PAPEL LUSTROSO - MEDIDAS: 48 X 60CM: COR PRETO	UN	20,0000	R$ 0,50	R$ 10,00
PAPEL LUSTROSO ROSA CLARO - PAPEL LUSTROSO - MEDIDAS: 48 X 60CM: ROSA CLARO	UN	20,0000	R$ 0,50	R$ 10,00
PAPEL LUSTROSO ROSA PINK - PAPEL LUSTROSO - MEDIDAS: 48 X 60CM: ROSA PINK	UN	20,0000	R$ 0,50	R$ 10,00
PAPEL LUSTROSO VERDE ESCURO - PAPEL LUSTROSO - MEDIDAS: 48 X 60CM: VERDE ESCURO	UN	20,0000	R$ 0,50	R$ 10,00
PAPEL LUSTROSO VERMELHO - PAPEL LUSTROSO - MEDIDAS: 48 X 60CM: VERMELHO	UN	20,0000	R$ 0,50	R$ 10,00
PAPEL SULFITE MARFIM C/ 100 FLS - PAPEL SULFITE - GRAMATURA: 75 G/M2; MEDIDA: 210 X 297MM; COR:MARFIM; PCT C/ 100 FOLHAS	UN	315,0000	R$ 5,41	R$ 1.704,15

ü A empresa **MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 17.403.267/0001-22, foi considerada vencedora do certame para os itens 06 e 09 com o valor total de R$ 21.280,00 (vinte e um mil duzentos e oitenta reais), conforme resultado abaixo:

DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
CADERNO CAPA FLEXIVEL DESENHO C/ MEIA PAUTA 60 FLS - CADERNO - APRESENTACAO: BROCHURA; CAPA: FLEXIVEL; FOLHAS: 60 FOLHAS; TAMANHO: GRANDE; TIPO: DESENHO COM MEIA PAUTA	UN	4.900,0000	R$ 3,30	R$ 16.170,00
CADERNO DEITADO CAPA FLEXIVEL 48 FLS - CADERNO DEITADO (TIPO CADERNO LINGUAGEM); APRESENTAÇÃO: BROCHURA; CAPA: FLEXÍVEL; FOLHAS: 48 FOLHAS; TAMANHO 1/4; TIPO COM PAUTA	UN	3.650,0000	R$ 1,40	R$ 5.110,00

ü A empresa **VOGAS MAGAZINE LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 02.345.977/0001-76, foi considerada vencedora do certame para os itens 03, 05, 22, 24, 27, 29, 30, 31, 40, 41 e 44 com o valor total de R$ 86.168,80 (oitenta e seis mil cento e sessenta e oito reais e oitenta centavos), conforme resultado abaixo:

DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
CADERNO 1/4 CAPA FLEXIVEL 96 FLS - CADERNO - APRESENTACAO: BROCHURA; CAPA: FLEXIVEL; FOLHAS: 96 FOLHAS; TAMANHO: 1/4; TIPO: COM PAUTA	UN	6.050,0000	R$ 1,70	R$ 10.285,00
CADERNO BROCHURÃO CAPA FLEXIVEL 96 FLS - CADERNO - APRESENTACAO: BROCHURAO; CAPA: FLEXIVEL; FOLHAS: 96 FOLHAS; TIPO: COM PAUTA;	UN	21.540,0000	R$ 3,34	R$ 71.943,60
PAPEL COLORSET AMARELO - PAPEL COLORSET - GRAMATURA: 150 G/M2; MEDIDAS: 48 X 66; COR: AMARELA;	UN	460,0000	R$ 0,57	R$ 262,20
PAPEL COLORSET AZUL PISCINA - PAPEL COLORSET - GRAMATURA: 150 G/M2; MEDIDAS: 48 X 66; COR: AZUL PISCINA;	UN	460,0000	R$ 0,57	R$ 262,20
PAPEL COLORSET PINK - PAPEL COLORSET - GRAMATURA: 150 G/M2; MEDIDAS: 48 X 66; COR: PINK;	UN	460,0000	R$ 0,57	R$ 262,20
PAPEL COLORSET ROXO - PAPEL COLORSET - GRAMATURA: 150 G/M2; MEDIDAS: 48 X 66; COR:ROXA;	UN	460,0000	R$ 0,57	R$ 262,20
PAPEL COLORSET VERDE BANDEIRA - PAPEL COLORSET - GRAMATURA: 150 G/M2; MEDIDAS: 48 X 66; COR:VERDE BANDEIRA;	UN	460,0000	R$ 0,57	R$ 262,20
PAPEL COLORSET VERMELHA - PAPEL COLORSET - GRAMATURA: 150 G/M2; MEDIDAS: 48 X 66; COR: VERMELHA;	UN	460,0000	R$ 0,57	R$ 262,20
PAPEL CREPOM COR VERDE BANDEIRA - PAPEL CREPOM - MEDIDAS: 48 X 200CM; COR: VERDE BANDEIRA;	UN	450,0000	R$ 0,73	R$ 328,50
PAPEL CREPOM COR VERMELHA - PAPEL CREPOM - MEDIDAS: 48 X 200CM; COR: VERMELHO;	UN	450,0000	R$ 0,73	R$ 328,50
PAPEL KRAFT - PAPEL KRAFT NATURAL; 80 GR/M2, MEDIDAS: 66x96CM	UN	3.420,0000	R$ 0,50	R$ 1.710,00

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:FDE53383

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2021

Por este termo **RATIFICO** a dispensa de licitação pertinente a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, conforme disposto na Lei da Agricultura Familiar nº 11.326, de 24 de julho de 2006, conforme tabela abaixo:

GRUPO FORMAL LOCAL: COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE CAFÉ ESPECIAL DE B. ESP. LTDA							
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	PRODUTOS COMUNS		PRODUTOS ORGÂNICOS	
				R$UNIT	R$TOTAL	R$UNIT	R$TOTAL
8	BANANA PRATA DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, COM GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO, PRESAS À PENCA. SEM MANCHAS OU AMASSADAS. (30629)	KG	400	5,32	2.128,00	-	-
9	ABÓBORA MADURA DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, COM CASCA FIRME E UNIFORME, SEM MANCHAS ESCURAS, SEM PODRIDÃO (30632)	KG	450	2,53	1.138,50		
13	BETERRABA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCA, TAMANHO MÉDIO, COM COR VIVA. NÃO PODE ESTAR MURCHA. (30637)	KG	400	-	-	3,91	1.564,00
15	REPOLHO VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, GRAÚDO, AS FOLHAS DEVEM ESTAR VERDES E VIÇOSAS, CABEÇA FECHADA. AS FOLHAS NÃO PODEM ESTAR AMARELADAS, MURCHAS E IMPERFEITAS. (30639)	KG	350	-	-	2,55	892,50
18	ALFACE CRESPA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCA, COM FOLHAS VERDES E VIÇOSAS. SEM MANCHAS PRETAS. NÃO PODE ESTAR MELANDO. (30643)	KG	400	-	-	9,15	3.660,00
21	LIMÃO TAITI DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, COM CASCA LISA, FINA E BRILHANTE, SUCULENTA E COM GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO, NÃO PODE ESTAR MURCHA. (30653)	KG	100	3,72	372,00	-	-
24	CHUCHU DE PRIMEIRA QUALIDADE, E COM CASCA FIRME, SEM MANCHAS ESCURAS, SEM PODRIDÃO. (31606)	KG	100	2,83	283,00	-	-
28	MANDIOCA DESCASCADA E CONGELADA EMBALADA EM EMBALAGENS PLÁS TICAS TRANSPARENTES DE ATÉ 2 KG A POLPA DEVE ESTAR INTACTA DESENVOLVIDA SEM BROTO COM BOA QUALIDADE A EMBALAGEM DEVE TER INFORMAÇÃO DO PRODUTOR DATA DE PROCESSAMENTO DATA DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAIS E PESO (34482)	KG	400	5,29	2.116,00	-	-
29	COUVE MANTEIGA MINIMAMENTE PROCESSADA SANITIZADA PRODUTO DE BOA QUALIDADE, EMBALADA EM EMBALAGENS PLASTICAS TRANSPARENTES COM INFORMACAO DO PRODUTOR, DATA DE PROCESSAMENTO , DATA DE VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E PESO (34615)	KG	60	-	-	11,17	670,20
30	BRÓCOLIS, DO TIPO RAMOSO, TAMANHO, COLORAÇÃO UNIFORMES. FOLHAS FIRMES SEM ÁREAS AMARELADAS, SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR A SUA APARÊNCIA OU QUALIDADE. (35033)	KG	100	-	-	10,22	1.022,00
31	LIMÃO CHINA COM MATURAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO, TEXTURA , COM CONSISTENCIA DE FRUTA FRESCA. (35035)	KG	200	3,72	744,00	-	-
32	COUVE-FLOR FRESCA, CABEÇA GRAUDA, ENTREGUES COM CARACTERISTICAS SENSORIAIS MANTIDAS, SEM LESOES MECÂNICAS, SEM PARASITAS (35051)	KG	100	-	-	6,40	640,00
33	PIMENTÃO VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, COM CASCA FIRME E UNIFORME , SEM MANCHAS ESCURAS , SEM PODRIDÃO (35452)	KG	50	-	-	5,12	256,00
34	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, COM ASPÉCTO HOMOGÊNIO, TORRA MÉDIA, 100% ARÁBICA, EXTRA FORTE, PACOTE DE 500 GRAMAS, COM TODAS AS INFORMAÇÕES PERTINENTES O PRODUTO PREVISTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NOS PACOTES INDIVIDUAIS. (35731)	KG	400	7,99	3.196,00		
TOTAL (R$) à				**9.977,50**		**8.704,70**	
				18.682,20			
(Dezoito mil seiscentos e oitenta e dois reais e vinte centavos)							

PRODUTOR INDIVIDUAL LOCAL: ROBERTO DE CASTRO - CPF: 064.987.368-87							
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	PRODUTOS COMUNS		PRODUTOS ORGÂNICOS	
				R$UNIT	R$TOTAL	R$UNIT	R$TOTAL
35	OVOS CAIPIRA: OVO IN NATURA TIPO CAIPIRA, ACONDICIONADOS EM CARTELAS, CASCA INTACTA, SEM RACHADURAS E LIVRE DE SUJIDADES. APRESENTANDO DATA DE VALIDADE E COM SELO DE INSPEÇÃO DO SIM. (37521)	DZ	250	8,96	2.240,00	-	-
TOTAL (R$) à				**2.240,00 -**			
TOTAL GERAL (R$) à				**2.240,00**			
(dois mil duzentos e quarenta reais)							

GRUPO FORMAL DO ESTADO: COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DE FORMIGA							
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	PRODUTOS COMUNS		PRODUTOS ORGÂNICOS	
				R$UNIT	R$TOTAL	R$UNIT	R$TOTAL
2	FEIJÃO CARIOCA, TIPO 01 NOVO, DA ESTAÇÃO, PACOTE DE 1 KG, EMBALAGEM REFORÇADA E ROTULAGEM (14987)	KG	3.000	7,49	22.470,00	-	-

3	FUBÁ MIMOSO PACOTE DE 1KG (14988)	KG	150	4,66	699,00	-	-
4	FARINHA DE MILHO, PACOTE DE 1KG (15084)	KG	300	7,16	2.148,00	-	-
5	ABACAXI NACIONAL DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, COM GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO, TAMANHO MÉDIO. SEM APRESENTAR ODOR DESAGRADÁVEL, PODRIDÃO, BATIDAS, MANCHAS E PARASITAS. (30624)	UND	150	5,26	789,00	-	-
6	MAMÃO FORMOSA DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, COM GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO, TAMANHO MÉDIO, COM AROMA CARACTERÍSTICO. SEM APRESENTAR PODRIDÃO, MANCHAS, EXSUDAÇÕES, LESÕES E PARASITAS (30625)	KG	250	3,49	872,50	-	-
7	LARANJA PÊRA DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, COM CASCA LISA, FINA E BRILHANTE, SUCULENTA E COM GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO, NÃO PODE ESTAR MURCHA. (30627)	KG	700	2,56	1.792,00	-	-
8	BANANA PRATA DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, COM GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO, PRESAS À PENCA. SEM MANCHAS OU AMASSADAS. (30629)	KG	300	5,32	1.596,00	-	-
10	ABOBRINHA CAIPIRA TIPO VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCA, COM CASCA LISA E BRILHANTE, FIRME, MIÚDA. NÃO PODE SER MURCHA, SEM PODRIDÃO. (30634)	KG	400	5,26	2.104,00	-	-
11	BATATA INGLESA DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRAÚDA, FRESCA, COM CASCA LISA, CLARA E BRILHANTE, COMPACTA E FIRME. SEM LESÕES, RACHADURAS E IMPERFEIÇÕES. NÃO PODE ESTAR MURCHAS E MELANDO E COM ODOR DESAGRADÁVEL. (30635)	KG	650	4,49	2.918,50	-	-
12	BATATA DOCE DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRAÚDA, FRESCA, LISA, FIRME E COMPACTA. SEM LESÕES E IMPERFEIÇÕES. (30636)	KG	200	3,74	748,00	-	-
13	BETERRABA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCA, TAMANHO MÉDIO, COM COR VIVA. NÃO PODE ESTAR MURCHA. (30637)	KG	500	3,56	1.780,00	-	-
14	CENOURA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCA, TAMANHO MÉDIO, COM COR VIVA. NÃO PODE ESTAR MURCHA E MELANDO. SEM LESÕES E IMPERFEIÇÕES. (30638)	KG	900	3,12	2.808,00	-	-
16	TOMATE SALADA DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, FRESCO, FIRME, COM CASCA LISA, BRILHANTE, COM GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO. SEM MANCHAS ESCURAS E MOLES, SEM PODRIDÃO. (30640)	KG	250	5,89	1.472,50	-	-
17	CEBOLA DE CABEÇA COM CASCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO E FIRME. NÃO PODE ESTAR MOLE E NEM MELANDO. (30642)	KG	350	3,99	1.396,50	-	-
19	INHAME DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO MÉDIO E FIRME. NÃO PODE ESTAR MOLE. SEM PODRIDÃO. (30644)	KG	180	5,16	928,80	-	-
22	MEXERICA DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, SUCULENTA E COM GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO, NÃO PODE ESTAR MURCHA. (31067)	KG	150	2,59	388,50	-	-
23	MILHO VERDE, APRESENTAÇÃO EM ESPIGA IN NATURA, DESCASCADA TAMANHO MÉDIO A GRANDE, COM COLORAÇÃO DOS GRÃOS AMARELO FORTE, ÍNTEGRO, COM GRÃOS INTEIROS, SEM PODRIDÃO E SEM FUNGOS. CHEIRO CARACTERÍSTICO DO PRODUTO. BEM DESENVOLVIDO, COM GRAU DE MATURIDADE ADEQUADO. (31072)	KG	300	4,29	1.287,00	-	-
24	CHUCHU DE PRIMEIRA QUALIDADE, E COM CASCA FIRME, SEM MANCHAS ESCURAS, SEM PODRIDÃO. (31606)	KG	150	2,83	424,50	-	-
25	VAGEM CURTA TIPO EXTRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRE DE MATERIAIS TERROSOS E UMIDADE EXTERNA ANORMAL (34444)	KG	80	7,15	572,00	-	-
33	PIMENTÃO VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, COM CASCA FIRME E UNIFORME , SEM MANCHAS ESCURAS , SEM PODRIDÃO (35452)	KG	50	4,66	233,00	-	-
37	DOCE DE GOIABA, CONTENDO 30G A UNIDADE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES , CONFORME LEGISLAÇÃO (37523)	Und	500	0,52	260,00	-	-
	TOTAL (R$) à			**47.687,80**		-	
	TOTAL GERAL (R$) à			**47.687,80**			
(Quarenta e sete mil seiscentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos)							

_____

TOTAL GERAL àR$	**68.610,00**
(sessenta e oito mil, seiscentos e dez reais)	

Firmo a presente ratificação e determino a sua publicação.

Boa Esperança, 06 de abril de 2021.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Munici

Publicado por:
Cláudia Helena da Silva Borges
Código Identificador:73C5EF61

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
MAPA DE APURAÇÃO DE VOTAÇÃO (RI, ART. 221) – PL Nº 855/2021

MAPA DE APURAÇÃO DE VOTAÇÃO (RI, Art. 221) – PL Nº 855/2021								
Reunião **5ª ORDINÁRIA** realizada no Plenário da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada, em: **05 / 04 / 2021**, às **19 : 00** horas. (Citar se foi Ordinária ou Extraordinária)								
VOTAÇÃO SIMBÓLICA								
( ) PRIMEIRA, ( ) SEGUNDA ou (**X**) ÚNICA.								
Art. 217. Os processos de votação são três: simbólico, nominal e secreto. § 1º O processo simbólico consiste na simples contagem de votos a favor ou contra a proposição, mediante convite do Presidente aos Vereadores para que permaneçam sentado ou se levantem respectivamente.			Art. 218. O processo simbólico será a regra geral para s votações, somente sendo abandonado por impositivo legal ou regimental ou a requerimento aprovado pelo Plenário. § 1º Do resultado da votação simbólica, qualquer Vereador poderá requerer verificação mediante votação nominal, não podendo o Presidente indeferi-lo. § 2º O Presidente, em caso de dúvida, poderá, de ofício, repetir a votação simbólica para a recontagem dos votos.					
VEREADORES	**SIM**	**NÃO**	**VEREADORES**	**SIM**	**NÃO**		**VOTOS**	
ARNALDO JOSE DA SILVA	**X**		**PALOMA LUCAS FERNANDES**	**X**			**SIM**	**8**
CARLOS AUGUSTO SILVA CAMPANHA	**X**		**PRISCILA BOMFIM SOARES SANTOS OLIVEIRA**	X		**APURAÇÃO**	**NÃO**	**0**
HUGO CÉZAR DE LIMA FERREIRA	**X**		**SONEIR TEODORO DA SILVA**	**X**			**ABSTENÇÃO**	**0**
JOSÉ MARCIO STORTI	**X**		**VALDO CEZAR FERREIRA RAMOS**	**X**			**TOTAL**	**0**
Voto do Presidente			**JOÃO FRANCISCO FILHO**					

Houve pedido de VISTA? ( )Sim (**X**)Não.	Qual vereador(a) a requereu?
O Presidente repetiu a votação para recontagem dos votos? ( )Sim (**X**)Não.	

O Projeto de Lei nº 855 / 2021	Foi : **(X) Aprovado(a)** ( ) Rejeitado(a)		PRIMEIRA VOTAÇÃO
			SEGUNDA VOTAÇÃO
		X	**ÚNICA VOTAÇÃO**
OBSERVAÇÃO:	**Emenda Aditiva apresentada pelo vereadora Arnaldo José da Silva**		

Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, Sala das Sessões em 05 de abril de 2021.

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:51FB4B97

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 117/2021

DECRETO Nº 00117/2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei nº 698/2020 - Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 600,00 (seiscentos reais),conforme discriminações:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.02.04.122.2003.2.062 - GESTAO DA SECRETARIA DE ADM. E FAZENDA				
339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	43		100	600,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**600,00**			

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.02.04.122.0000.0.005 - DIVIDA COM O BDMG - SOMA ETE				
469071 - Principal da Divida Contratual Resgatado	21		100	600,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**600,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**600,00**			

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 29/03/2021, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 29 de março de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:BF0F9918

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 022/2021-PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2021-ERRATA EDITAL

ERRATA EDITAL PROCESSO Nº. 022/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2021

A Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal da Cidade de Cipotânea/MG, no uso de suas respectivas atribuições, publica ERRATA junto ao Edital de Licitação do Processo nº. 022/2021, Pregão Presencial Nº. 015/2021, para fazer constar que:

No Anexo I – Descrição do objeto e Modelo de Proposta de Preços, a descrição do veículo passa a vigorar com a seguinte redação:

N° Item	Unid	Quant	Descrição	Marca/Modelo	Val. Unitário (R$)	Valor. Total (R$)
001	Unid	01	VEÍCULO TIPO HATCH - 1.6 - Ano modelo: 2021/2021, 0 km para primeiro emplacamento, com capacidade para 05 lugares, veículo com motorização de no mínimo 1.6 cilindradas, total flex, potência mínima de 80 cv, com no mínimo 8 válvulas, com no mínimo 3 cilindros, *airbags* duplo, preparação para sistema de som com fiação, com 04 portas laterais, rodas de aço com aro mínimo de 14", transmissão manual de 5 marchas a frente e 1 marcha a ré, sistema de freios com ABS e distribuição eletrônica de frenagem, direção hidráulica ou elétrica, possuir ar condicionado, tanque de combustível com capacidade mínima de 50 litros, possuir alarme, vidro elétrico, trava elétrica nas quatro portas, 04 pneus novos e pintura sólida do veículo na cor BRANCA, o veículo deverá ser entregue com todos os acessórios, assistência técnica do veículo.			

Ademais, no Anexo IV – Projeto Básico e Especificações Técnicas, mais precisamente o item 5 (Descrição do Objeto e Quantidades Estimadas), a especificação do veículo passa a vigorar com a seguinte redação:

N° Item	Unid.	Quant	Descrição	Marca/Modelo	Val. Unitário (R$)	Valor. Total (R$)
001	Unid.	01	VEÍCULO TIPO HATCH - 1.6 - Ano modelo: 2021/2021, 0 km para primeiro emplacamento, com capacidade para 05 lugares, veículo com motorização de no mínimo 1.6 cilindradas, total flex, potência mínima de 80 cv, com no mínimo 8 válvulas, com no mínimo 3 cilindros, *airbags* duplo, preparação para sistema de som com fiação, com 04 portas laterais, rodas de aço com aro mínimo de 14", transmissão manual de 5 marchas a frente e 1 marcha a ré, sistema de freios com ABS e distribuição eletrônica de frenagem, direção hidráulica ou elétrica, possuir ar condicionado, tanque de combustível com capacidade mínima de 50 litros, possuir alarme, vidro elétrico, trava elétrica nas quatro portas, 04 pneus novos e pintura sólida do veículo na cor BRANCA, o veículo deverá ser entregue com todos os acessórios, assistência técnica do veículo.			

No Anexo V – Objeto Padrão, a especificação do veículo passa a vigorar com a seguinte redação:

N° Item	Unid.	Quant	Descrição	Marca/Modelo	Val. Unitário (R$)	Valor. Total (R$)
001	Unid.	01	VEÍCULO TIPO HATCH - 1.6 - Ano modelo: 2021/2021, 0 km para primeiro emplacamento, com capacidade para 05 lugares, veículo com motorização de no mínimo 1.6 cilindradas, total flex, potência mínima de 80 cv, com no mínimo 8 válvulas, com no mínimo 3 cilindros, *airbags* duplo, preparação para sistema de som com fiação, com 04 portas laterais, rodas de aço com aro mínimo de 14", transmissão manual de 5 marchas a frente e 1 marcha a ré, sistema de freios com ABS e distribuição eletrônica de frenagem, direção hidráulica ou elétrica, possuir ar condicionado, tanque de combustível com capacidade mínima de 50 litros, possuir alarme, vidro elétrico, trava elétrica nas quatro portas, 04 pneus novos e pintura sólida do veículo na cor BRANCA, o veículo deverá ser entregue com todos os acessórios, assistência técnica do veículo.			

Tendo em vista que não houve nenhum tipo de prejuízo aos licitantes, pois trata-se de erro de digitação passível de convalidação, a data e o horário de abertura do certame em tela continuarão a ser o que se encontra disposto no Aviso de Licitação, bem como no seu respectivo edital do mencionado processo, ou seja, no dia 16 (dezesseis) de abril de 2021 (dois mil e vinte e um) às 09:00 horas.

Cipotânea, 06 de abril de 2021.

ALEXANDRE SEBASTIÃO RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:B08CDB64

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº019/2021

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro
Home Page: www.conquista.mg.gov.br
e-mail: governo@conquista.mg.gov.br
PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229
CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº019/2021
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CONQUISTA.**
CONTRATADA: **RIBEIRO E VALENTINO SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA - ME**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS DESTINADOS**
A MELHORIAS E AMPLIAÇÃO NA ILUMINAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS, PRAÇAS E PARQUES DA CIDADE DE CONQUISTA E MUNICÍPIOS, NOS TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Item	Valor Total
2	23,00	UN	INSTALAÇÃO E FONECIMENTO DE POSTES DE AÇO GALVANIZADO DE 8 METROS COM BRAÇO ORNAMENTAL CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO 1010/1020 COM DIÂMETRO DE 2" (50,80MM) E ESPESSURA DE 2,00 MM E PROJESSÃO DE 3 MTS,TENDO EM SUA CURVA DE FIXAÇÃO E PARTE PROJETADA ADORNOS EM CHAPA 1,20 MM DE EXPESSURA E ACABAMENTO DE GALVANIZAÇÃO A FOGO (POSTE E BRAÇO), DUPLO TIPO BORBOLETA, CONFORME IMAGEM ANEXO NESTE TERMO DE REFERENCIA. CADA POSTE DEVERÁ CONTEMPLAR OS MATERIAIS DE 2 ILUMINÁRIAS DE LED URBANA 100 WATTS, COM BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO, IP66, MÍN 10.000 Lm, VIDA ÚTIL MÍN 50.000 h, GARANTIA 5 ANOS, CERTIFICAÇÃO InMETRO.	2.834,71	65.198,33
3	2,00	UN	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE POSTES DE AÇO GALVANIZADO DE 7 METROS COM BRAÇO SIMPLES COMUM DE 1,5 .CADA POSTE DEVERÁ CONTEMPLAR OS MATERIAIS DE 1 LUMINÁRIA DE LED URBANA 100 WATS, COM BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO, IP66, MÍN 10.000 Lm, VIDA ÚTIL MÍN 50.000 h, GARANTIA 5 ANOS, CERTIFICAÇÃO InMETRO.	1.213,67	2.427,34
4	25,00	UN	ALÇA PRÉ-FORMADAS CABO MULTIPLEX 16 MM²	3,37	84,25
5	48,00	UN	RELÉ FOTOELÉTRICO 1800 VA 109/280 V ELETRI PARA BASE ABNT	8,00	384,00
6	100,00	UN	CONECTOR PERFURAÇÃO 10X120MM/1,5X6MM	13,00	1.300,00
7	1	UN	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE PADRÃO DE ENERGIA BIFÁSICO DE 7 METROS 110/220V	1.715,75	1.715,75
8	150,00	MT	ELETRODUTO CORRUGADO 3/4"	1,90	285,00
9	300	MT	CABO FLEXÍVEL 1,5mm	1,00	300,00
10	40,00	MT	FITA DE ALTA FUSÃO	2,24	89,60
11	20,00	MT	FITA ISOLANTE 33+	1,18	23,60
12	350,00	MT	CABO TRIPLEX ALUMÍNIO 16X16X16 MM²	7,00	2.450,00
13	48,00	UN	LUMINÁRIA URBANA LED 100 WATTS, COM BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO, IP66, MÍN 10.000 LM, VIDA ÚTIL MÍN 50.000 H, GARANTIA 5 ANOS, CERTIFICADO INMETRO	467,00	22.416,00
TOTAL_____					**R$ 96.673,87**

PRAZO: **A VIGÊNCIA SERÁ DE 31/03/2021 A 31/12/2021.**
LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2021 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021**

CONQUISTA/MG, 31 DE MARÇO DE 2021.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:4270975B

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 3365/2021, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

Altera o Decreto Municipal Nº 3334/2021 que "Decreta a adesão a Onda Roxa com a finalidade de manter a integridade do Sistema Estadual e municipal de Saúde e a interação das redes locais e regionais de assistência à saúde pública, em razão da pandemia de COVID-19", estabelece novas medidas e da aoutras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA** - Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de novas medidas preventivas ante ao surto causado pelo agente Coronavírus (COVID-19);

Considerando o cenário atual do Coronavírus (COVID-19), o Estado de Minas Gerais publicou o Decreto nº 113 de 12 de março de 2020 que declara a situação de emergência em saúde pública em razão de surto de doença respiratória;

Considerando o Decreto nº 47.891 de 20 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19);

Considerando as recomendações da Organização Mundial de Saúde no sentido de que os Países, Estados e Municípios redobrem o comprometimento contra a Pandemia do novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, tendo em vista a possibilidade de sérios danos e agravos à Saúde Pública, a fim de prevenir e evitar disseminação da doença no Município de Conquista/MG;

Considerando os inúmeros casos da doença em todas as cidades limítrofes deste Município,

Considerando o crescimento dos casos suspeitos na região,

Considerando a Lei Municipal Nº 1.280/2020 de 26/06/2020, que *"Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção facial, e impõe multas e penalidades em caso de descumprimento, durante o período de vigência da calamidade pública de que trata o Decreto Legislativo nº 6, de 2020, e dá outras providências*";

Considerandol a Deliberação COVID-19 Nº 130 DE 03/03/2021, que "*Institui o Protocolo Onda Roxa em Biossegurança Sanitário-Epidemiológico - Onda Roxa - com a finalidade de manter a integridade do Sistema Estadual de Saúde e a interação das redes locais e regionais de assistência à saúde pública, em razão da pandemia de COVID-19. crescimento dos casos suspeitos na região*";

Considerando, por fim, a Deliberação COVID-19 Nº 136 DE 10/03/2021;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica alterado o anexo I do Decreto Municipal nº3334/2021, que **"***Decreta a adesão a Onda Roxa com a finalidade de manter a integridade do Sistema Estadual e municipal de Saúde e a interação das redes locais e regionais de assistência à saúde pública, em razão da pandemia de COVID-19",* nos termos do novo anexo I, acostado ao presente Decreto.

Artigo 2º– O descumprimento das determinações previstas no Decreto acarretará a lavratura de auto de infração e aplicação de multas, além da suspensão dos Alvarás de Localização e Funcionamento emitidos, sem prejuízo de outras cominações legais.

Artigo 3º– As normas estabelecidas neste Decreto poderão sofrer alterações conforme a evolução do Coronavírus (COVID-19) e nova cepa conforme o plano Minas Consciente e dados epidemiológicos no Município de Conquista/MG.

Artigo 4º– Ficam inalteradas as demais medidas previstas no Decretos Municipal nº 3334/2021.

Artigo 5º– Ratifica-se integralmente as Deliberações do Comitê Extraordinário do Covid-19 de MG – nº **130/2021, 136/2021 e 139/2021**.

Artigo 6º - Qualquer descumprimento das normativas deste Decreto poderá ser denunciado junto à Vigilância Sanitária **(34 3353-1458)**, Secretaria Municipal de Saúde **(34 3353-1441/34 3353-1344)** e Central COVID **(34 98893-9803)** no horário comercial das 07:00 às 16:00**.** Após às 16:00 horas, a denuncia será feita através do telefone **34 3353-1343 -** Polícia Militar.

Artigo 7º– Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até o dia 11 de abril de 2021, podendo ser prorrogado ou modificado, revogadas as disposições contrárias.

Conquista - Minas Gerais, 05 de abril de 2021.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

ANEXO I

ATIVIDADES COM SUAS RESTRIÇÕES E OS DIAS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTOS AO PÚBLICO

SETOR	**PERMITIDO**	**RESTRIÇÕES**
Supermercados, hipermercados, mercearias, açougues, peixarias, sacolões, assim compreendido os estabelecimentos do setor que comercializem produtos do gênero alimentício e de higiene pessoal e doméstica, Padarias, quitandas e congêneres.	**TODOS OS DIAS DA SEMANA** ABERTO DAS 5H ATÉ 20H	Ocupação máxima de 30 %; Disponibilização de Álcool 70%; Obrigatório uso de máscara; Manter portas e janelas abertas; **PROIBIDA COMERCIALIZAÇÃO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS DAS 20H ATÉ 5H.**
Restaurantes e afins, Pizzarias, Lanchonetes, Sorveterias e Afins.	**DELIVERY E ENTREGA NO ESTABELECIMENTO** Permitido funcionamento (todos os dias da semana) ***DAS 5H ATÉ AS 20H E*** ***DAS 20H ÀS 00H00 DELIVERY***	Disponibilização de Álcool 70%; Obrigatório uso de máscara; Manter portas e janelas abertas; **PROIBIDO ENTRADA E PERMANÊNCIA DE PESSOAS.** **PROIBIDA COMERCIALIZAÇÃO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS DAS 20H ATÉ 5H.**
Bares	**DELIVERY E ENTREGA NO ESTBELECIMENTO** Permitido funcionamento (todos os dias da semana), ***DAS 5H ATÉ AS 20H.***	Disponibilização de Álcool 70%; Obrigatório uso de máscara; Manter portas e janelas abertas porém, **colocar barreira física na entrada do estabelecimento**; **PROIBIDO ENTRADA E PERMANÊNCIA DE PESSOAS.** **PROIBIDA COMERCIALIZAÇÃO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS DAS 20H ATÉ 5H.**
Comércio varejista de artigos de informática e telecomunicações e lan houses.	**SEGUNDA A SEXTA** ABERTO DAS 5H ATÉ 20 H	Ocupação máxima de 30 %; Disponibilização de Álcool 70%; Obrigatório uso de máscara; Manter portas e janelas abertas;
Assistências técnicas de artigos eletroeletrônicos, de telefonia, maquinário, artigos de informática,	**SEGUNDA A SEXTA** ABERTO DAS 5H ATÉ 20 H	Ocupação máxima de 30 %; Disponibilização de Álcool 70%; Obrigatório uso de máscara; Manter portas e janelas abertas;
Atividades de construção civil, canteiros de obras, serralherias, marcenarias e congêneres.	**SEGUNDA A SEXTA** ABERTO DAS 5H ATÉ 20 H	Ocupação máxima de 30 %; Disponibilização de Álcool 70%; Obrigatório uso de máscara; Manter portas e janelas abertas;
Lojas de materiais de construção e congêneres.	**SEGUNDA A SEXTA** ABERTO DAS 5H ATÉ 20 H	Ocupação máxima de 30 %; Disponibilização de Álcool 70%; Obrigatório uso de máscara; Manter portas e janelas abertas;
Atividades de paisagismo, design, floricultura, decoração e congêneres.	**SEGUNDA A SEXTA** ABERTO DAS 5H ATÉ 20 H	Disponibilização de Álcool 70%; Obrigatório uso de máscara; Manter portas e janelas abertas, porém, **colocar barreira física na entrada do estabelecimento**; **ATENDIMENTO INDIVIDUALIZADO**.
Lojas do setor de autopeças, equipamentos automotivos e congêneres, mecânicas, borracharias, bicicletárias.	**TODOS OS DIAS** ABERTO DAS 5H ATÉ 20 H	Ocupação máxima de 30 %; Disponibilização de Álcool 70%; Obrigatório uso de máscara; Manter portas e janelas abertas;
Centro de formação de condutores.	**FECHADOS**	**FECHADOS**
Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho e armarinhos, Comércio varejista de móveis e eletroeletronicos, Comércio varejista de roupas, calçados e afins. Comercio de artesanatos. Papelarias e outros afins.	**SEGUNDA A SEXTA** ABERTO DAS 5H ATÉ 20 H	Disponibilização de Álcool 70%; Obrigatório uso de máscara; Manter portas e janelas abertas, porém, **colocar barreira física na entrada do estabelecimento**; **ATENDIMENTO INDIVIDUALIZADO**.
Comércio varejista de cosméticos, perfumarias e congêneres.	**SEGUNDA A SEXTA** ABERTO DAS 5H ATÉ 20 H	Disponibilização de Álcool 70%; Obrigatório uso de máscara; Manter portas e janelas abertas, porém, **colocar barreira física na entrada do estabelecimento**; **ATENDIMENTO INDIVIDUALIZADO.**
Academias	**FECHADOS**	**FECHADOS**
Demais atividades de condicionamento físico ao ar livre.	**TODOS OS DIAS** PERMITIDO ATÉ AS 20 H	**Terminantemente proibido atividades em grupos (acima de 2 pessoas);** Disponibilização de Álcool 70%; Obrigatório uso de máscara;

		Respeitar o distanciamento social;
Atividades religiosas.	**TODOS OS DIAS** ABERTO DAS 5H ATÉ 20 H	Ocupação máxima de 30 %; Disponibilização de Álcool 70%; Obrigatório uso de máscara; Manter portas e janelas abertas; **Distanciamento mínimo de 3m entre as pessoas;** **Recomenda-se a não participação de pessoas no grupo de risco;**
Unidades básicas de saúde e hospitais.	**TODOS OS DIAS** ABERTO EM HORÁRIO CONVENCIONAL	Atendimentos sob agendamento; Disponibilização de Álcool 70%; Obrigatório uso de máscara; Manter portas e janelas abertas; Higienização frequente dos ambientes;
Atividades de Fisioterapia, Psicologia, hidroterapia, Pilates, Estética invasiva, Médico Veterinario, Médico, Nutrição, Odontologia.	**SEGUNDA A SEXTA** ABERTO DAS 5H ATÉ 20 H	**Atendimentos sob agendamento e individual**; Disponibilização de Álcool 70%; Obrigatório uso de máscara; Manter portas e janelas abertas; Higienização frequente dos ambientes; **Pilastes: apenas em continuidade de tratamento e sob responsabilidade do Fisioterapeuta.**
Farmacias e Drogarias	**TODOS OS DIAS** ABERTO DAS 5H ATÉ 20 H Permitido venda delivery das 20h até 5h.	Ocupação máxima de 30 %; Disponibilização de Álcool 70%; Obrigatório uso de máscara; Manter portas e janelas abertas; Higienização frequente dos ambientes;
Laboratório Clínico e Posto de coletas de amostras biológicas	**TODOS OS DIAS** ABERTO DAS 5H ATÉ 20 H	Ocupação máxima de 30 %; Disponibilização de Álcool 70%; Obrigatório uso de máscara; Manter portas e janelas abertas; Higienização frequente dos ambientes;
Estabelecimentos voltados à venda de medicamentos e insumos em geral para animais.	**TODOS OS DIAS** ABERTO DAS 5H ATÉ 20 H	Ocupação máxima de 30 %; Disponibilização de Álcool 70%; Obrigatório uso de máscara; Manter portas e janelas abertas**;**
Serviços de distribuição de gás e água mineral;	**TODOS OS DIAS** ABERTO DAS 5H ATÉ 20 H Permitido venda delivery das 20h até 24h.	Ocupação máxima de 30 %; Disponibilização de Álcool 70%; Obrigatório uso de máscara; Manter portas e janelas abertas;
Serviços de tratamento e abastecimento de água, serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição de resíduos sólidos urbanos e demais atividades de saneamento básico, segurança privada, serviços bancários.	**TODOS OS DIAS** ABERTO EM HORÁRIO CONVENCIONAL	Ocupação máxima de 30 %; Disponibilização de Álcool 70%; Obrigatório uso de máscara; Manter portas e janelas abertas;
Postos de combustíveis	**TODOS OS DIAS** ABERTO DAS 5H ATÉ 20 H	Ocupação máxima de 30 %; Disponibilização de Álcool 70%; Obrigatório uso de máscara; Manter portas e janelas abertas;
Salões de beleza e barbearia e demais clinicas/atividades de estetica sem atividades invasivas.	**SEGUNDA A SEXTA** ABERTO DAS 5H ATÉ 20 H	Disponibilização de Álcool 70%; Obrigatório uso de máscara; Manter portas e janelas abertas, porém, **colocar barreira física na entrada do estabelecimento**; **ATENDIMENTO INDIVIDUALIZADO.**
Hotéis, albergues e afins	**FECHADO PARA NOVOS HÓSPEDES QUE NÃO SEJAM PRESTADORES DE SERVIÇOS ESSENCIAIS.**	Ocupação máxima de 30 %; Disponibilização de Álcool 70%; Obrigatório uso de máscara; Manter portas e janelas abertas; Higienização frequente dos ambientes;
Representante judicial e extrajudicial, acessoria e consultoria jurídica, Contabilidade.	**SEGUNDA A SEXTA** ABERTO DAS 5H ATÉ 20 H	Ocupação máxima de 30 %; Disponibilização de Álcool 70%; Obrigatório uso de máscara; Manter portas e janelas abertas;
Transporte público e privado	**TODOS OS DIAS** PERMITIDO EM HORÁRIO CONVENCIONAL	Ocupação máxima de 50 %; Disponibilização de Álcool 70%; Obrigatório uso de máscara; Manter janelas abertas; Higienização frequente dos ambientes;

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:5103F08C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório: **072/2021**
Modalidade: **PREGÃO - ADESÃO REGI**
Número da Licitação: **041/2021**
Aquisição de: **Materiais**
O(A) Secretário Municipal de Saúde, Alan Rodrigo da Silva, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei N. 8.666/1993, alterada pela Lei N. 8.883/1994, homologa o Processo Licitatório Nº 072/2021 na modalidade PREGÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2021, objeto:Adesão à Ata de Registro de Preços 282/2020 referente ao Pregão 196/2020 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, quanto á aquisição de Tiras Reagentes de Glicemia e Aparelhos Glicosímetros em atenção a demanda dos municípios mencionados no Edital pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais., e o adjudica para as empresas:

BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A						
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**	**Marca**
1	UN	2.000,00000	9,64630	19.292,60	GLICOSÍMETRO GRS ACCU-CHECK ACTIVE	ACCU-CHEC K ACTIVE
2	UN	4.200.000,00000	0,40240	1.690.080,00	TIRAS (GRS) reativas / teste de glicemia,uso em glicosímetro digital de uso domiciliar.Faixa de leitura 20 a 600mg/dl.Amostra obtida por capilaridade.Tempo de resultado de teste até 10 segundos.Volume de amostra sanguínea até 1 microlitro.Caixa c/ 50 un ACCU-CHECK ACTIVE	ACCU-CHEC K ACTIVE
Total para Este Fornecedor:						1.709.372,60

Divinópolis, em 5 de abril de 2021

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E54E47A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 018/2021

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO n° 018/2021

A Autoridade de Trânsito do Município de Divinópolis, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Deliberação N.66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais -CETRAN-MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos -ECT, devolveu as notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queriam, o prazo de trinta dias dias contados desta publicação para imporem recurso junto á Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Divinopolis-JARI/DIVINOPOLIS-MG e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pela Resoluçao 619/2016 do CTB.

Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobramento	Val. C/ Desconto	Valor Após Vencimento
D000195624	PYM8698	14/05/2020	10:46:26	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000196119	HGZ3649	15/05/2020	16:13:17	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000194810	JKV0860	12/05/2020	07:51:26	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG05045766	HLW0175	18/05/2020	15:23:14	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 412	5592 / 0	104,13	130,16
D000195338	PFZ4839	13/05/2020	12:39:43	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01843125	OMA9117	07/05/2020	14:34:00	RUA MATO GROSSO ESQ RUA GOIAS SN	7366 / 2	104,13	130,16
AG05047716	QOQ5877	15/05/2020	12:16:40	RUA GOIAS, SEM NUME	5452 / 2	156,18	195,23
D000195272	QOQ5877	13/05/2020	12:03:05	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000195998	QOE3994	15/05/2020	13:18:05	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000194436	OIT9720	10/05/2020	22:46:49	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
D000194667	HAR7459	11/05/2020	15:13:08	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000193920	GWS0119	09/05/2020	06:50:15	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05045837	OXB5497	20/05/2020	15:31:10	AVENIDA DO VESTUARIO, SEM NUME	7625 / 1	234,78	293,47
AG01850428	PZO4440	01/05/2020	14:58:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7366 / 2	104,13	130,16
AG01850441	HDR4703	04/05/2020	17:15:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, SN	5541 / 1	156,18	195,23
D000194040	HEO7201	09/05/2020	12:57:53	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05046138	HPV6549	18/05/2020	14:15:28	RUA AMAZONAS, 471	5550 / 0	104,13	130,16
D000195690	HGZ2156	14/05/2020	12:13:16	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000194018	QNY9817	09/05/2020	11:58:11	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000193974	DYB0417	09/05/2020	09:27:38	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000194953	QUJ3499	12/05/2020	13:14:50	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05045540	GTO1903	16/05/2020	17:01:56	AVENIDA JK, 1925	5550 / 0	104,13	130,16
D000196273	QOS6336	16/05/2020	11:21:23	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000193831	QUU8756	08/05/2020	14:14:42	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000194172	OFB4859	10/05/2020	07:26:22	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000194623	QQO5844	11/05/2020	13:02:14	Av JK N255 SBC	6050 / 3	234,78	293,47
D000195118	QQO5844	13/05/2020	07:58:50	Av JK N255 SBC	6050 / 3	234,78	293,47
AG05048612	HDJ1124	21/05/2020	11:18:12	RUA GOIAS, 531	5541 / 4	156,18	195,23
AG01850431	HGZ2981	01/05/2020	15:28:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, SN	5541 / 1	156,18	195,23
D000195085	KBA7995	13/05/2020	06:32:58	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000195778	NQY9E34	14/05/2020	14:34:42	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000195570	HAM1007	14/05/2020	09:51:21	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000194073	HDQ3735	09/05/2020	13:07:44	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000194964	OOY2245	12/05/2020	13:34:26	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000195899	QWW4056	15/05/2020	07:02:56	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG05044278	HIE2264	12/05/2020	15:22:55	RUA SAO PAULO, SEM NUME	5568 / 0	156,18	195,23
AG05047738	PXC2000	18/05/2020	11:23:24	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
D000195140	HFV3231	13/05/2020	08:51:04	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000194656	HFV3231	11/05/2020	14:57:41	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05044654	HLA1163	16/05/2020	11:37:34	RUA GOIAS, 361	5541 / 4	156,18	195,23
AG05044800	PWQ7952	20/05/2020	14:45:13	AVENIDA JK, 1470	5550 / 0	104,13	130,16
D000193743	HFC0175	08/05/2020	08:11:22	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG05047694	GZJ6963	13/05/2020	15:14:06	AVENIDA 1 DE JUNHO, SEM NUME	7633 / 2	234,78	293,47
AG01842698	HKZ1697	15/05/2020	17:20:00	RUA GOIAS, 2811	5878 / 0	104,13	130,16
D000194777	JPO8345	12/05/2020	07:04:53	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05046744	OPC0754	20/05/2020	18:04:23	AVENIDA GOIAS, 188	7633 / 1	234,78	293,47
AG05044074	JKF4317	13/05/2020	15:22:08	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG05048264	CIL4301	16/05/2020	10:22:42	RUA GOIAS, 513	5541 / 4	156,18	195,23
AG05046729	QQU4324	18/05/2020	15:36:29	AVENIDA JOAQUIM ANDRE, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG05048276	QUR7121	19/05/2020	10:31:15	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 570	5541 / 7	156,18	195,23
D000195800	HJG2900	14/05/2020	14:48:15	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG05048268	GUV3148	16/05/2020	10:19:04	RUA GOIAS, 405	5541 / 7	156,18	195,23
AG05048611	PZV3373	21/05/2020	11:20:52	RUA GOIAS, 647	5541 / 3	156,18	195,23
D000194403	ODN4A19	10/05/2020	17:54:31	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05046943	HMT8830	18/05/2020	10:27:11	RUA GOIAS, 1045	7633 / 1	234,78	293,47
AG05047755	HGE4737	21/05/2020	10:55:50	RUA CEL JOAO NOTINI, 293	5550 / 0	104,13	130,16
AG05047158	QMS1586	14/05/2020	09:40:50	RUA PERNAMBUCO, 1221	5550 / 0	104,13	130,16
D000194975	PVW6831	12/05/2020	13:49:57	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000194458	PUM1646	11/05/2020	06:23:13	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000194128	QNQ6950	09/05/2020	16:41:22	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
AG05046146	CME9326	19/05/2020	15:16:05	PRACA PEDRO XISTO GONTIJO, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG05044295	QUF4804	20/05/2020	09:28:46	RUA SERGIPE, 211	7366 / 2	104,13	130,16

AG01842264	PKA2015	09/05/2020	00:53:00	RUA GOIAS, 362	6530 / 0	156,18	195,23
AG05048613	GYO5008	21/05/2020	11:16:26	RUA GOIAS, 483	5541 / 3	156,18	195,23
D000194260	OXG9862	10/05/2020	12:24:02	Av JK N255 SBC	6050 / 3	234,78	293,47
AG05045829	OLY5092	18/05/2020	18:17:00	AVENIDA 1 DE JUNHO, 117	7633 / 1	234,78	293,47
AG05045475	HEL9849	19/05/2020	14:49:17	RUA GOIAS, 965	5452 / 2	156,18	195,23
D000195316	MTO4226	13/05/2020	12:34:35	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG01845298	HID2693	09/05/2020	17:27:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, SN	5460 / 0	104,13	130,16
AG01842265	PVL3508	17/05/2020	15:00:00	RUA CEARA, 888	6530 / 0	156,18	195,23
AG05046123	PUM8772	13/05/2020	10:03:23	RUA AMAZONAS, SEM NUME	7366 / 2	104,13	130,16
D000195767	HAC9409	14/05/2020	14:21:21	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000194920	HAC9409	12/05/2020	12:31:02	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000195712	HAC9409	14/05/2020	13:06:03	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000193699	PWZ4020	07/05/2020	16:11:04	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01801393	HIT4973	06/05/2020	19:55:00	JESUS JOTA, 2115	5720 / 0	156,18	195,23
AG01801394	HIT4973	06/05/2020	19:57:00	BOLIVIA, 370	5797 / 0	2.347,76	2934,70
AG01801392	HIT4973	06/05/2020	19:50:00	EQUADOR, 150	5720 / 0	156,18	195,23
D000196163	OMW7953	16/05/2020	08:10:25	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05044300	GTM2495	21/05/2020	10:33:36	AVENIDA 1 DE JUNHO, 310	7633 / 1	234,78	293,47
AG05048401	GTM2495	21/05/2020	10:33:56	AVENIDA 1 DE JUNHO, 310	5185 / 1	156,18	195,23
D000195393	GQY7919	13/05/2020	13:58:07	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05047803	QPA3684	19/05/2020	09:30:20	AVENIDA JK, SEM NUME	6068 / 1	156,18	195,23
D000193798	HAY5111	08/05/2020	10:09:50	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05047154	GZF9675	14/05/2020	08:57:53	AVENIDA PARANA, 1695	5509 / 0	104,13	130,16
AG05047722	HCU0462	15/05/2020	18:19:05	AVENIDA PARANA X RUA GOIAS, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05046951	PVM4260	21/05/2020	11:15:42	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 534	7633 / 1	234,78	293,47
AG05047734	HBA9934	18/05/2020	10:47:13	RUA MINAS GERAIS, 900	5185 / 1	156,18	195,23
AG01812213	HAX2756	01/05/2020	16:40:00	AV PARANA, 1757	6530 / 0	156,18	195,23
AG05046742	NZY6393	20/05/2020	15:44:37	RUA GOIAS, 1384	5550 / 0	104,13	130,16
D000194150	HIE1920	09/05/2020	19:14:36	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG05048242	PWJ5547	15/05/2020	16:10:35	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	7366 / 2	104,13	130,16
AG05047184	OPO8805	18/05/2020	16:44:17	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 764	5452 / 2	156,18	195,23
AG05047757	HMF3644	21/05/2020	11:10:12	RUA CEL JOAO NOTINI, 293	5185 / 2	156,18	195,23
AG05046948	HMF3644	20/05/2020	11:40:31	RUA MINAS GERAIS, 887	7633 / 1	234,78	293,47
AG05048303	OMB4022	20/05/2020	08:29:53	RUA DOLORES DE AGUIAR REBELO, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05048287	MQQ5216	19/05/2020	12:33:02	RUA CEARA, 953	5401 / 0	156,18	195,23
AG05044290	GXF9460	19/05/2020	17:22:23	AVENIDA AUTORAMA, 1383	6050 / 1	234,78	293,47
D000193952	HMG5931	09/05/2020	08:13:21	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
D000195052	QUL7628	12/05/2020	16:33:06	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG05047749	QXE8160	20/05/2020	12:35:38	RUA CEL JOAO NOTINI, 272	7633 / 1	234,78	293,47
D000195129	QWY6382	13/05/2020	08:11:02	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000196229	QQI5401	16/05/2020	10:08:05	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05044281	QNZ3403	18/05/2020	08:44:36	RUA GOIAS, 1340	7366 / 2	104,13	130,16
AG05047162	QND5163	14/05/2020	10:07:13	RUA RIO DE JANEIRO, 258	5487 / 0	156,18	195,23
D000195723	AWV1195	14/05/2020	13:16:35	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05047737	GTT6983	18/05/2020	11:09:57	AVENIDA DIVINO ESPIRITO SANTO, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
D000194854	HMQ3822	12/05/2020	08:42:42	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05046130	OMB7143	13/05/2020	15:43:32	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO, 744	5541 / 2	156,18	195,23
D000195987	PWH7320	15/05/2020	12:24:45	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05048291	GCO4737	19/05/2020	19:48:56	RUA PERNAMBUCO, 1390	5452 / 1	156,18	195,23
D000194282	OWS7808	10/05/2020	12:26:23	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05047436	OQS3975	19/05/2020	11:30:19	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1860	5460 / 0	104,13	130,16
D000193578	QWS1966	15/05/2020	12:47:52	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG01801606	JYM0353	12/05/2020	16:33:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7366 / 2	104,13	130,16
D000194568	QOF9546	11/05/2020	11:41:26	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05047751	GUF5977	20/05/2020	12:45:02	RUA CEL JOAO NOTINI, 293	7633 / 1	234,78	293,47
D000195107	PHD8177	13/05/2020	07:58:06	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05048275	HAM2085	19/05/2020	10:29:26	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 628	5541 / 3	156,18	195,23
D000193545	HKX1729	06/05/2020	16:49:50	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000195020	HDF3579	12/05/2020	15:34:51	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05048305	GQY5273	20/05/2020	10:14:06	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 318	5541 / 4	156,18	195,23
AG05046147	PUT2110	20/05/2020	09:50:59	AVENIDA DO VESTUARIO, 162	5541 / 1	156,18	195,23
D000196020	QPZ3162	15/05/2020	14:09:59	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000195470	HBU4938	14/05/2020	06:56:21	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000196284	HGZ3502	16/05/2020	11:59:16	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000194139	HFS1892	09/05/2020	16:46:35	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05045827	FAS3157	15/05/2020	17:38:33	RUA AMAZONAS, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05046145	HLA1612	19/05/2020	10:39:03	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 225	5541 / 4	156,18	195,23
D000194557	HNZ1112	11/05/2020	11:33:10	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05046151	LBE4175	20/05/2020	17:10:55	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
D000194601	HOK6497	11/05/2020	12:31:18	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG05047151	HDP0730	13/05/2020	09:55:14	AVENIDA PARANA, 930	5550 / 0	104,13	130,16
D000194513	ORB9744	11/05/2020	10:48:17	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG05045833	OQI9394	19/05/2020	16:49:53	RUA GOIAS, 1394	5550 / 0	104,13	130,16
AG05046736	OPB9F64	20/05/2020	14:24:07	RUA GOIAS, 1386	5550 / 0	104,13	130,16
D000194469	JVZ2042	11/05/2020	06:26:16	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05046719	PYV1709	14/05/2020	18:40:29	AVENIDA AUTORAMA, 161	7633 / 1	234,78	293,47
D000194942	HNE5268	12/05/2020	12:51:02	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01850432	ERC0220	01/05/2020	15:41:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, SN	5568 / 0	156,18	195,23
D000194480	PWE3074	11/05/2020	08:01:41	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
D000194722	GOT7730	11/05/2020	16:53:08	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000195250	PXU9335	13/05/2020	11:23:08	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000195063	HHS4818	12/05/2020	16:34:51	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01812216	GYX2342	15/05/2020	13:30:00	RUA MAESTRO JOAO PINTO, 466	6530 / 0	156,18	195,23
AG05044797	PXR5476	19/05/2020	13:07:04	RUA GOIAS, 1386	5550 / 0	104,13	130,16
D000194887	HNC0620	12/05/2020	10:11:34	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000195460	OQX6465	13/05/2020	17:19:51	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000195041	HKE1707	12/05/2020	16:18:12	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05047748	HOC8990	20/05/2020	11:09:15	RUA RIO GRANDE DO SUL, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
D000194690	JIY0279	11/05/2020	16:06:29	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16

D000195459	EUD7425	13/05/2020	16:34:46	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05044299	OWU5892	21/05/2020	10:40:23	RUA GOIAS, 1302	5550 / 0	104,13	130,16
AG05047714	DLR6173	15/05/2020	11:52:33	RUA PERNAMBUCO, 1221	5550 / 0	104,13	130,16
D000194491	PUC9191	11/05/2020	09:53:13	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000195030	HLQ0132	12/05/2020	16:14:38	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05046740	JIK0350	20/05/2020	15:04:42	RUA PERNAMBUCO, 1257	5550 / 0	104,13	130,16
D000196207	OLS7015	16/05/2020	09:08:11	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000195228	PWW9050	13/05/2020	10:46:04	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000195822	QQQ5308	14/05/2020	15:06:24	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000193776	PXT9252	08/05/2020	09:01:21	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05046139	PVM8630	18/05/2020	14:30:19	RUA AMAZONAS, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
D000193919	QKM5719	09/05/2020	06:26:13	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000194711	HAG2700	11/05/2020	16:26:13	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05045763	GIY3679	15/05/2020	16:41:09	RUA PERNAMBUCO, 1193	5550 / 0	104,13	130,16
D000193710	HIC0238	08/05/2020	07:24:22	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01850429	HEL9893	01/05/2020	15:24:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, SN	5568 / 0	156,18	195,23
D000194315	HMG0520	10/05/2020	15:24:58	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05045826	GZV9940	13/05/2020	18:59:19	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05048601	HHW6863	21/05/2020	11:05:00	AVENIDA GABRIEL PASSOS, 11 06	5509 / 0	104,13	130,16
AG05046726	QPV1103	16/05/2020	11:30:12	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 534	5541 / 4	156,18	195,23
AG05046738	HAR6910	20/05/2020	14:45:36	RUA BAHIA, 521	5487 / 0	156,18	195,23
AG01850439	HNM8873	04/05/2020	15:22:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, SN	5460 / 0	104,13	130,16
D000196230	OKD1134	16/05/2020	10:28:01	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000193655	PWE0246	07/05/2020	12:19:39	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05045480	GBL0998	20/05/2020	16:14:20	RUA GOIAS, 223	5550 / 0	104,13	130,16
AG05048278	PWA2608	19/05/2020	10:40:18	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 200	7625 / 1	234,78	293,47
AG05046952	OOX6433	21/05/2020	11:34:17	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 318	5541 / 4	156,18	195,23
AG05045773	HLO9506	20/05/2020	14:38:27	RUA JOAQUIM NABUCO, 558	5550 / 0	104,13	130,16
AG05048237	PWE3023	15/05/2020	10:42:23	AVENIDA JOAQUIM ANDRE, 228	5541 / 1	156,18	195,23
AG05047745	ETN8546	20/05/2020	09:24:31	PRACA DOM CRISTIANO, 16	7633 / 1	234,78	293,47
D000195184	QXP5H38	13/05/2020	09:47:51	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000194535	QXP5H38	11/05/2020	10:56:04	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05048610	PFM8087	21/05/2020	14:41:29	RUA PERNAMBUCO, 536	7625 / 2	234,78	293,47
AG05044799	HKA7626	20/05/2020	14:21:50	RUA DIVINOPOLIS, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
AG05047717	PVK2695	15/05/2020	12:23:26	RUA GOIAS, 2431	5550 / 0	104,13	130,16
AG05044288	GRR8937	19/05/2020	17:13:34	AVENIDA AUTORAMA, 1383	6050 / 1	234,78	293,47
D000195635	HFK5983	14/05/2020	10:46:29	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG04624623	JON0453	14/05/2020	18:06:52	RUA GOIAS, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
D000193589	QOQ6656	07/05/2020	08:44:36	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05048240	NCL1939	15/05/2020	09:11:50	RUA SANTA CLARA, 500	5525 / 0	104,13	130,16
D000195921	PWP3464	15/05/2020	09:37:43	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05044081	GSK6475	13/05/2020	17:35:13	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
D000193490	HMQ7443	06/05/2020	14:55:01	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
D000195811	PWJ1944	14/05/2020	15:02:58	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG05048602	IQA8075	21/05/2020	11:10:59	RUA GOIAS, 313	5541 / 7	156,18	195,23
D000196218	HGB9609	16/05/2020	09:29:32	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000193600	PVK8659	07/05/2020	09:03:07	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05045471	PVV3887	18/05/2020	16:00:31	RUA MATO GROSSO, SEM NUME	6041 / 2	156,18	195,23
AG05047744	HIE2500	19/05/2020	12:56:58	RUA SAO PAULO, 134	7625 / 1	234,78	293,47
D000196262	QNY8100	16/05/2020	11:21:21	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000195371	HGF0477	13/05/2020	13:33:09	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05046930	GRQ2265	14/05/2020	11:25:33	RUA FRANCISCO DE CARVALHO, 286	6050 / 1	234,78	293,47
D000195481	HLA0319	14/05/2020	06:59:52	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05048282	QNH9284	19/05/2020	10:53:58	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	7625 / 1	234,78	293,47
AG05044392	GTE7203	14/05/2020	14:27:04	RUA PERNAMBUCO, 2284	5487 / 0	156,18	195,23
D000193897	HGZ2083	08/05/2020	16:56:42	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
AG05048302	ODS4858	19/05/2020	16:43:13	RUA MINAS GERAIS, SEM NUME	6181 / 0	156,18	195,23
D000194095	GLQ8848	09/05/2020	13:48:03	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05044289	GUV2570	19/05/2020	17:20:49	AVENIDA AUTORAMA, 1383	6050 / 1	234,78	293,47
D000194931	KGQ6381	12/05/2020	12:50:01	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
AG05045550	AHU6044	20/05/2020	15:40:26	AVENIDA JK, 234	7633 / 2	234,78	293,47
AG05044398	GTT2113	15/05/2020	17:52:02	RUA GOIAS, 170	7633 / 1	234,78	293,47
D000195503	HBR5564	14/05/2020	07:16:41	Av JK N255 SBC	6050 / 3	234,78	293,47
D000193908	QNH9581	08/05/2020	18:50:03	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
D000196009	NXZ0468	15/05/2020	13:41:19	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000193413	NXZ0468	06/05/2020	11:43:02	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05048304	QUA7821	20/05/2020	10:02:20	RUA ITAPECERICA, 325	7633 / 1	234,78	293,47
AG05044282	GWS4293	18/05/2020	08:52:20	RUA AMAZONAS, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05045767	PUS4514	18/05/2020	15:34:43	RUA MINAS GERAIS, 395	7633 / 1	234,78	293,47
AG05047428	GYU9122	19/05/2020	13:30:19	RUA SAO PAULO, 146	5541 / 1	156,18	195,23
AG05046137	NQA7717	15/05/2020	18:35:57	RUA GOIAS, SEM NUME	7366 / 2	104,13	130,16
AG05046723	NQA7717	15/05/2020	18:46:51	RUA GOIAS, 561	7633 / 1	234,78	293,47
AG05048230	HID5402	15/05/2020	11:00:10	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 816	7625 / 2	234,78	293,47
D000195954	PYG3967	15/05/2020	11:29:37	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG05047187	NXZ1487	20/05/2020	10:08:30	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 755	5550 / 0	104,13	130,16
AG05047690	FJE2F32	13/05/2020	11:12:29	AVENIDA AUTORAMA, 1400	7633 / 1	234,78	293,47
AG05044395	GSZ2165	15/05/2020	16:08:31	RUA GOIAS, 170	5185 / 1	156,18	195,23
D000194997	BKS2907	12/05/2020	14:49:39	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01843820	GMO9D46	01/05/2020	10:30:00	JOAO ADELINO PIRES, 540	7374 / 0	234,78	293,47
AG05047741	GRY2635	19/05/2020	08:38:39	RUA GOIAS, 1384	7366 / 2	104,13	130,16
D000195240	PYL1210	13/05/2020	11:23:03	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01850450	HFW4979	06/05/2020	17:07:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, SN	5460 / 0	104,13	130,16
D000195239	OXB3034	13/05/2020	10:49:42	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05048222	DOT4D04	13/05/2020	15:00:03	RUA RIO GRANDE DO SUL, SEM NUME	7366 / 2	104,13	130,16
D000193886	PXC0174	08/05/2020	16:26:38	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000196010	HMQ5790	15/05/2020	14:07:58	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05047742	HCU2024	19/05/2020	11:59:31	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	7366 / 2	104,13	130,16
D000194348	PVJ7106	10/05/2020	15:54:40	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000194580	QPM7532	11/05/2020	11:57:43	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16

D000194029	PXP6420	09/05/2020	12:12:46	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG05045474	GTG6371	19/05/2020	14:37:14	RUA GOIAS, 898	5487 / 0	156,18	195,23
AG05047164	OWK5442	14/05/2020	10:28:30	AVENIDA PARANA, 930	5550 / 0	104,13	130,16
D000193930	DCC4046	09/05/2020	07:14:33	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000196053	OWI3814	15/05/2020	14:34:57	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000194337	NYC1366	10/05/2020	15:54:37	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG05044659	HLU9394	20/05/2020	15:25:26	RUA PERNAMBUCO, 536	7625 / 2	234,78	293,47
D000194161	MNN9799	10/05/2020	06:37:21	Av JK N255 SBC	6050 / 3	234,78	293,47
AG05044798	JJG0834	19/05/2020	15:31:03	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 615	5541 / 4	156,18	195,23
AG05048281	EAY6880	19/05/2020	10:50:49	AVENIDA GETULIO VARGAS, 432	5401 / 0	156,18	195,23
AG01812402	HCH9469	11/05/2020	15:40:00	RUA FRANCISCO MIGUEL DE JESUS, SN	6530 / 0	156,18	195,23
D000194250	KJY0110	10/05/2020	12:22:17	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05048603	GZJ8071	21/05/2020	11:10:02	RUA GOIAS, 313	5541 / 7	156,18	195,23
AG05047190	HBC0422	21/05/2020	06:38:59	AVENIDA ITAPECERICA, SEM NUME	5738 / 0	234,78	293,47
AG05047736	GMV3626	18/05/2020	10:50:20	RUA MINAS GERAIS, 900	5185 / 1	156,18	195,23
AG05047759	QUN7258	21/05/2020	12:42:49	RUA INHAPIM, SEM NUME	5819 / 4	704,33	880,41
D000194359	HCJ7399	10/05/2020	16:27:52	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000194700	QPX2394	11/05/2020	16:23:05	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000196251	GSM8154	16/05/2020	11:09:15	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000195580	HNU9578	14/05/2020	09:58:22	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
D000196185	MMY8341	16/05/2020	08:39:45	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000194470	HKJ8285	11/05/2020	07:35:01	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
AG05047715	HLA1285	15/05/2020	12:01:53	AVENIDA 1 DE JUNHO, SEM NUME	5541 / 3	156,18	195,23
D000195745	HLG1493	14/05/2020	14:09:49	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01850440	PIQ0096	04/05/2020	17:14:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2	234,78	293,47
AG05044297	CGB4646	20/05/2020	10:05:54	RUA FERNAO DIAS, 298	5550 / 0	104,13	130,16
AG05044399	GVT9138	15/05/2020	17:56:44	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05047165	HEO3205	14/05/2020	10:31:05	AVENIDA PARANA, 930	5550 / 0	104,13	130,16
D000193688	PVP8918	07/05/2020	16:01:25	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000194117	HNE4264	09/05/2020	15:51:47	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000194579	GSA6691	11/05/2020	11:51:31	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000195900	GYW6434	15/05/2020	08:06:19	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05047805	CNY8444	20/05/2020	10:55:35	RUA CAMPOS SALES, 243	5550 / 0	104,13	130,16
AG05045552	HCH3915	20/05/2020	15:00:46	AVENIDA JK, 1103	7633 / 2	234,78	293,47
AG05048258	JVS0028	16/05/2020	10:39:00	RUA PERNAMBUCO, 1181	5541 / 1	156,18	195,23
AG05046152	JRH3900	20/05/2020	18:15:01	AVENIDA 1 DE JUNHO, 974	7366 / 2	104,13	130,16
D000194007	OWO2599	09/05/2020	11:04:43	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG05045765	HMM8343	16/05/2020	11:01:38	RUA MINAS GERAIS, 276	5541 / 1	156,18	195,23
AG01845258	QNW7979	02/05/2020	13:39:00	RUA BELVEDERE, 560	5525 / 0	104,13	130,16
D000195327	GWP9596	13/05/2020	12:38:16	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000195514	GLG7241	14/05/2020	07:36:27	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000194414	GHE1110	10/05/2020	18:30:33	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05047169	PXE1974	14/05/2020	15:53:51	RUA GOIAS, 361	5541 / 4	156,18	195,23
AG05046125	QWS3685	13/05/2020	14:50:07	RUA GOIAS, 361	5541 / 4	156,18	195,23
AG05047760	HJF1B35	21/05/2020	12:48:03	RUA RIO DE JANEIRO, 2550	7633 / 1	234,78	293,47
D000194800	CAK1363	12/05/2020	07:34:59	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000195525	QQD4233	14/05/2020	07:42:50	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000195591	HNV3455	14/05/2020	10:06:20	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000194216	PZU6683	10/05/2020	11:39:50	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG05047172	HDX5042	14/05/2020	17:39:38	RUA PERNAMBUCO, 135	6050 / 1	234,78	293,47
AG05047189	HJB5729	20/05/2020	17:38:03	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 116	7633 / 1	234,78	293,47
AG01812212	CNZ4894	02/05/2020	13:30:00	RUA CASTRO ALVES, 1068	6530 / 0	156,18	195,23
AG05045456	CHJ5717	16/05/2020	10:40:15	RUA GOIAS, 1270	6050 / 1	234,78	293,47
D000194051	HNI5743	09/05/2020	13:01:24	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05046945	HGZ2231	18/05/2020	10:56:17	RUA SERGIPE, 296	7633 / 1	234,78	293,47
D000194106	GZT3511	09/05/2020	15:14:41	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
D000194238	HAK6910	10/05/2020	11:57:58	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
D000193677	KRG3887	07/05/2020	15:19:22	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05048265	HLA3C31	16/05/2020	10:12:38	RUA GOIAS, 361	5541 / 4	156,18	195,23
AG05045548	KFJ7277	19/05/2020	16:03:40	PRACA NELSON PELEGRINO, SEM NUME	7366 / 2	104,13	130,16
AG05046737	GOA3716	20/05/2020	14:30:47	RUA MARANHAO, SEM NUME	5452 / 2	156,18	195,23
D000194183	HKO9563	10/05/2020	07:58:26	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000194370	HJA6494	10/05/2020	16:53:09	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05047705	HJE6087	15/05/2020	10:18:12	AVENIDA 1 DE JUNHO, 438	5541 / 4	156,18	195,23
AG05045762	HGG4022	15/05/2020	16:37:42	RUA PERNAMBUCO, 1287	5541 / 4	156,18	195,23
D000194194	QXE1923	10/05/2020	10:01:14	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000195261	DXD8544	13/05/2020	11:58:09	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000195789	HJA6866	14/05/2020	14:41:21	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG01801613	OXK8955	12/05/2020	20:14:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2	234,78	293,47
AG01845293	LOM4668	06/05/2020	17:56:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	6530 / 0	156,18	195,23
AG04624617	QQI4616	13/05/2020	14:24:02	RUA GOIAS, 527	5541 / 4	156,18	195,23
AG05046148	QOY0408	20/05/2020	15:22:20	RUA MINAS GERAIS, 761	7366 / 2	104,13	130,16
D000195173	OWX7025	13/05/2020	09:37:57	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000195294	HOG1365	13/05/2020	12:06:08	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000195866	QUH1820	14/05/2020	15:59:59	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000194360	QUK8824	10/05/2020	16:38:15	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000194766	QUK8824	12/05/2020	07:02:42	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000194030	QUK8824	09/05/2020	12:54:27	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG05046149	PUS3461	20/05/2020	15:42:15	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 615	5541 / 4	156,18	195,23
AG05047193	HBC3372	21/05/2020	11:52:03	AVENIDA JK, 111	7633 / 2	234,78	293,47
D000195130	JVF7861	13/05/2020	08:18:21	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
AG05048296	GZJ6309	21/05/2020	10:21:46	RUA DEZ DE JULHO, 261	7366 / 2	104,13	130,16
AG05047762	OWW7263	21/05/2020	13:01:18	AVENIDA PARANA, 1496	7633 / 1	234,78	293,47
D000193721	KHE2589	08/05/2020	08:03:00	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05044294	GUZ9976	19/05/2020	17:49:12	AVENIDA AUTORAMA, 1383	6050 / 1	234,78	293,47
D000193644	OPA0239	07/05/2020	12:14:47	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05044796	FFH6982	19/05/2020	10:12:33	AVENIDA GABRIEL PASSOS, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05047761	GLG7552	21/05/2020	12:55:17	RUA CEARA, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
AG05044656	OQH8335	19/05/2020	16:10:15	RUA GOIAS, 361	7633 / 1	234,78	293,47

AG04624622	PVN9974	14/05/2020	17:40:13	AVENIDA PARANA, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
D000193523	HFK9731	06/05/2020	15:49:25	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000195492	MUT3692	14/05/2020	07:05:01	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
AG05045478	OMC9570	20/05/2020	15:00:19	RUA PERNAMBUCO, 1245	5550 / 0	104,13	130,16
D000194140	NXZ2801	09/05/2020	16:52:01	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
AG05048206	QJI8555	05/05/2020	10:58:57	RUA GOIAS, 228	5541 / 1	156,18	195,23
D000196108	QOC6894	15/05/2020	16:01:22	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05046633	JOT9712	14/04/2020	13:47:44	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 831	5541 / 3	156,18	195,23
D000195844	PXH7015	14/05/2020	15:33:12	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000195019	PGL2319	12/05/2020	15:11:41	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
AG05047754	AWP5182	21/05/2020	10:41:08	RUA GOIAS, 1339	5541 / 4	156,18	195,23
D000190663	GLQ1010	24/04/2020	08:43:18	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG05046728	HKL4020	18/05/2020	14:57:10	RUA INACIO GOMES, SEM NUME	5738 / 0	234,78	293,47
D000196075	HKL4020	15/05/2020	14:53:22	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
AG05048262	KYF0F54	16/05/2020	10:26:11	RUA GOIAS, 629	5541 / 4	156,18	195,23
D000194689	FGM6936	11/05/2020	15:43:12	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05047157	NYD1021	14/05/2020	09:18:11	RUA CARATINGA, 414	5550 / 0	104,13	130,16
D000193941	GST7965	09/05/2020	07:48:55	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05046478	OCV8061	13/04/2020	11:11:33	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 570	5541 / 7	156,18	195,23
D000190685	HMD2030	24/04/2020	09:31:32	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05045828	HCJ6319	18/05/2020	16:00:13	RUA PERNAMBUCO, 993	5550 / 0	104,13	130,16
D000195151	PXY3929	13/05/2020	09:06:19	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000192082	OWL7671	30/04/2020	08:36:34	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05044661	HBR2616	21/05/2020	17:18:52	RUA GOIAS, 704	7633 / 1	234,78	293,47
AG05044970	GVU5163	04/05/2020	16:03:40	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, SEM NUME	7366 / 2	104,13	130,16
AG05047657	QQV2783	11/05/2020	09:40:22	RUA CEL JOAO NOTINI, 293	5550 / 0	104,13	130,16
D000194898	GYA7255	12/05/2020	10:51:04	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05047708	QUW9960	15/05/2020	10:39:51	RUA CEL JOAO NOTINI, 293	5550 / 0	104,13	130,16
AG01845242	GYR4468	15/04/2020	19:16:00	RUA GOIAS, 543	6530 / 0	156,18	195,23
AG05047135	GYR4468	12/05/2020	08:43:59	AVENIDA GETULIO VARGAS, 240	6530 / 0	156,18	195,23
AG01812203	HJX9595	28/04/2020	12:40:00	RUA CEL JULIO RIBEIRO GONTIJO, 293	6530 / 0	156,18	195,23
D000194447	QOA9911	10/05/2020	22:50:15	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01848442	HBT6493	26/04/2020	16:55:00	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAES LADO OPOSTO 1620, 1620 Oposto	7048 / 1	234,78	293,47
D000193842	OQT8524	08/05/2020	16:06:20	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000195668	PVE1621	14/05/2020	11:31:22	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000194821	HKW3778	12/05/2020	07:56:22	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG05044275	HJT1117	11/05/2020	18:03:34	RUA GOIAS, 172	7633 / 1	234,78	293,47
AG05045801	HDM9926	24/04/2020	09:46:07	RUA GOIAS, 495	5460 / 0	104,13	130,16
D000195657	HOF4532	14/05/2020	11:25:01	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
D000194392	PWM2622	10/05/2020	17:10:14	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05046932	JRO6286	14/05/2020	11:37:05	PRACA CANDIDES, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05047810	HMA6920	20/05/2020	11:05:41	RUA FERNAO DIAS, 552	7633 / 1	234,78	293,47
AG05047811	HMA6920	20/05/2020	11:01:28	RUA FERNAO DIAS, 552	5550 / 0	104,13	130,16
AG05047735	HIO9980	18/05/2020	10:48:32	RUA MINAS GERAIS, 900	5185 / 1	156,18	195,23
D000195349	QQH3763	13/05/2020	12:46:03	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05044985	GZO4522	09/05/2020	13:00:29	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 275	7633 / 1	234,78	293,47
AG01845296	GYL7089	06/05/2020	18:21:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, SN	5568 / 0	156,18	195,23
D000195536	FTG2353	14/05/2020	07:42:57	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000194084	HOA8359	09/05/2020	13:44:38	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05047689	PXU0G86	13/05/2020	11:19:44	AVENIDA AUTORAMA, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
D000195305	LLV8920	13/05/2020	12:20:00	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000193809	OQP7140	08/05/2020	10:16:02	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05046572	HLA6644	16/04/2020	12:29:50	RUA SERRA DO CRISTAL, 198	7633 / 2	234,78	293,47
AG05044076	QPQ7303	13/05/2020	15:33:07	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
D000195074	HIA2465	12/05/2020	17:39:26	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000193017	PVH2780	04/05/2020	10:49:45	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05047743	GBJ2656	19/05/2020	12:01:07	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	7633 / 2	234,78	293,47
AG05047134	GVW7971	12/05/2020	08:17:28	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 595	5452 / 1	156,18	195,23
AG05047707	FFS1193	15/05/2020	10:34:28	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
D000188397	HMA5231	15/04/2020	06:26:05	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000191290	HMA5231	27/04/2020	06:24:26	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000192930	HMA5231	04/05/2020	06:16:07	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05045468	GOZ8474	18/05/2020	12:11:59	RUA PERNAMBUCO, 1243	5550 / 0	104,13	130,16
AG05047458	PYT5529	21/05/2020	11:22:08	RUA GOIAS, 707	5541 / 7	156,18	195,23
AG05045771	HJG8372	19/05/2020	18:27:40	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
D000195976	PXQ3046	15/05/2020	12:23:12	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05047756	PYD2472	21/05/2020	11:00:24	RUA CEL JOAO NOTINI, 272	5185 / 1	156,18	195,23
AG05046131	OQH9824	13/05/2020	15:57:41	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 705	5541 / 2	156,18	195,23
AG05046133	QUJ5944	15/05/2020	10:52:36	AVENIDA 1 DE JUNHO, 342	5541 / 4	156,18	195,23
AG01850447	GLI8082	06/05/2020	15:41:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, SN	5550 / 0	104,13	130,16
AG05047430	OQM4031	19/05/2020	13:30:07	RUA SAO PAULO, 146	5541 / 1	156,18	195,23
D000194227	HDF4621	10/05/2020	11:57:08	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000187924	GTM0111	13/04/2020	12:16:03	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000194645	EAP1049	11/05/2020	13:24:48	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG01812215	DNT7734	15/05/2020	16:00:00	AVENIDA AYRTON SENNA, 1045	6530 / 0	156,18	195,23
AG05047733	HHI6812	18/05/2020	09:45:50	RUA CEL JOAO NOTINI, 248	5541 / 1	156,18	195,23
D000193875	HGY9491	08/05/2020	16:16:01	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000187649	KRM2944	11/04/2020	13:42:46	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG05045458	FAD8289	16/05/2020	11:05:52	RUA GOIAS, 1422	7366 / 2	104,13	130,16
AG05047731	GWM6017	18/05/2020	09:39:01	RUA CEL JOAO NOTINI, 765	5185 / 1	156,18	195,23
AG05047627	HLC2073	08/05/2020	09:41:24	RUA CEL JOAO NOTINI, 293	5550 / 0	104,13	130,16
AG01850448	OPC7398	06/05/2020	15:45:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2	234,78	293,47
AG05047439	OWJ9926	19/05/2020	11:09:50	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5622 / 5	70,7	88,38
AG05046154	OQP9791	21/05/2020	16:21:25	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 560	7633 / 2	234,78	293,47
D000195350	HSI4365	13/05/2020	12:50:01	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
AG05048238	QQO7133	15/05/2020	10:42:49	AVENIDA JOAQUIM ANDRE, 228	5541 / 1	156,18	195,23
AG05046937	GZM3663	15/05/2020	18:17:39	RUA GOIAS, 1445	6050 / 1	234,78	293,47
AG05046522	PQP7548	13/04/2020	09:46:38	RUA GOIAS, 1232	5550 / 0	104,13	130,16
AG01801607	GTK8405	12/05/2020	16:52:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2	234,78	293,47

D000194271	QMT4970	10/05/2020	12:24:04	Av JK N255 SBC	6050 / 3	234,78	293,47
AG05047373	HBU4565	07/05/2020	11:56:07	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 570	5541 / 7	156,18	195,23
D000195426	HJW0096	13/05/2020	14:46:31	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000191884	CUF4018	29/04/2020	12:11:29	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000195833	QNV9E75	14/05/2020	15:16:11	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05043979	PZF1418	15/04/2020	15:30:48	RUA RIO DE JANEIRO, 555	7633 / 2	234,78	293,47
D000190487	PSK6405	23/04/2020	12:03:05	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000190696	HZV0223	24/04/2020	10:01:18	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000189343	GJV0797	18/04/2020	10:08:04	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000192258	GJV0797	30/04/2020	15:48:17	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000195910	PWU0D27	15/05/2020	08:39:22	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000189706	HHX0900	20/04/2020	07:03:07	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000194843	HHX0900	12/05/2020	08:31:30	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05047713	QXY2C93	15/05/2020	11:48:44	RUA PERNAMBUCO, 1245	5550 / 0	104,13	130,16
D000196031	HOI3918	15/05/2020	14:10:01	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
D000195701	GYO8073	14/05/2020	12:39:47	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05044882	PUN0468	22/04/2020	08:28:33	RUA SANTO ANTONIO, 443	5550 / 0	104,13	130,16
D000195734	HBJ7226	14/05/2020	13:26:42	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
AG05047150	HOA5962	13/05/2020	09:03:40	AVENIDA PARANA, 930	5550 / 0	104,13	130,16
AG05047959	GXQ8340	02/05/2020	10:07:04	RUA PERNAMBUCO, 34	5541 / 1	156,18	195,23
AG05044649	PYY9992	16/05/2020	11:17:56	RUA GOIAS, 361	5541 / 4	156,18	195,23
D000193996	OPG5013	09/05/2020	10:29:40	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG05047179	HKP8668	18/05/2020	12:29:51	RUA RIO GRANDE DO SUL, 395	5738 / 0	234,78	293,47
D000190971	HNC0097	24/04/2020	14:46:20	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG01845238	KVP2728	15/04/2020	15:57:00	RUA GOIAS, 543	7366 / 2	104,13	130,16
D000194909	HGK3431	12/05/2020	11:31:29	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05046722	HDN6820	15/05/2020	18:27:47	RUA GOIAS, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
AG05046136	HDN6820	15/05/2020	17:52:12	RUA GOIAS, 732	7633 / 1	234,78	293,47
D000191862	DFN1365	29/04/2020	11:59:46	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05047168	NYQ0509	14/05/2020	14:34:14	RUA GOIAS, 527	7633 / 1	234,78	293,47
AG05047182	GIQ5H28	18/05/2020	14:04:10	RUA FERNAO DIAS, 540	5550 / 0	104,13	130,16
D000193479	HAI5120	06/05/2020	14:16:25	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16

Divinopolis 16 de março de 2021

LUCAS LOPES ESTEVAM

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FB59E53A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 019/2021

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 019/2021
A Autoridade de Trânsito do Município de Divinopolis , com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais - CETRAN - MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias contados desta publicação, para interporem recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Divinopolis - Jari / DIVINÓPOLIS - MG e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pela resoluçao 619/2016 do CTB.

Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobramento	Val. C/ Desconto	Valor Após Vencimento
AG05045587	PWL6344	30/05/2020	15:10:13	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 1147	7366 / 2	104,13	130,16
AG05048004	EDQ7376	21/05/2020	18:10:06	RUA PERNAMBUCO, 120	5185 / 1	156,18	195,23
AG01801620	GWZ0491	15/05/2020	16:09:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, SN	5568 / 0	156,18	195,23
AG05048121	NMU0592	25/05/2020	14:45:17	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
D000197263	OWM1671	19/05/2020	14:56:12	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05045847	QUO3542	22/05/2020	18:38:57	RUA PERNAMBUCO, 472	7366 / 2	104,13	130,16
AG05045565	KRO6674	24/05/2020	17:08:45	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1480	7633 / 2	234,78	293,47
AG05048663	HOB1378	25/05/2020	18:39:34	RUA C JOAO NOTINI, 410	5541 / 1	156,18	195,23
AG05047787	QPT1081	26/05/2020	10:16:24	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05046961	OPC5271	25/05/2020	11:45:24	RUA SAO PAULO, 614	7633 / 1	234,78	293,47
AG05045499	PYI3521	25/05/2020	10:51:21	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 297	7366 / 2	104,13	130,16
AG05045787	OWV8396	29/05/2020	16:15:12	RUA MAESTRO JOAO PINTO, SEM NUME	6068 / 1	156,18	195,23
AG05048031	QNB8479	28/05/2020	18:31:05	AVENIDA PARANA, 233	7633 / 2	234,78	293,47
D000196438	PWM2608	17/05/2020	01:12:30	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05047816	HEQ0726	22/05/2020	09:47:27	RUA JOAQUIM ANDRE, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG05046157	OLT1769	21/05/2020	18:15:15	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05045567	GTO1903	25/05/2020	15:57:12	AVENIDA JK, 1985	5550 / 0	104,13	130,16
AG05047824	QOM3713	25/05/2020	15:22:39	RUA SAO PAULO, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
AG05047782	OAX9680	26/05/2020	09:12:31	RUA PERNAMBUCO, 1243	5550 / 0	104,13	130,16
AG05046762	HMU7285	27/05/2020	09:43:52	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 310	5541 / 4	156,18	195,23
AG05048669	HMQ5993	27/05/2020	13:40:24	RUA PERNAMBUCO, 540	7625 / 1	234,78	293,47
AG01845010	OOF7666	15/05/2020	17:15:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2	234,78	293,47
D000196658	PLM1159	17/05/2020	22:49:54	Av JK N255 SBC	6050 / 3	234,78	293,47
AG05048116	QOS9366	25/05/2020	11:13:41	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 318	5541 / 4	156,18	195,23
AG05047210	OWJ3916	23/05/2020	09:25:21	RUA PERNAMBUCO, 1281	5509 / 0	104,13	130,16
AG05045491	NUY4987	22/05/2020	15:23:16	RUA GOIAS, 207	7366 / 2	104,13	130,16
AG05048423	GYJ9267	27/05/2020	16:21:45	RUA FERNAO DIAS, 660	5550 / 0	104,13	130,16
AG05048321	OOV4647	26/05/2020	16:12:17	AVENIDA JK OPOSTO AO NUMERO 1817, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG05045493	GKV6955	22/05/2020	16:13:24	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 318	5541 / 4	156,18	195,23
AG05047835	GUV3148	28/05/2020	18:42:36	RUA GOIAS, 405	5185 / 1	156,18	195,23
AG05048434	HMT8830	28/05/2020	18:25:56	RUA PERNAMBUCO, 150	7366 / 2	104,13	130,16

AG05048015	PXX7864	25/05/2020	08:19:51	RUA MINAS GERAIS, SEM NUME	7366 / 2	104,13	130,16
AG05046751	HGE4737	22/05/2020	15:33:22	AVENIDA JK, 190	5550 / 0	104,13	130,16
AG05046753	PUA0842	23/05/2020	08:53:59	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 368	7366 / 2	104,13	130,16
AG05048133	JKK4175	28/05/2020	15:53:54	RUA CARMO DA MATA, 965	7633 / 1	234,78	293,47
AG05046747	EBV9743	22/05/2020	15:37:25	AVENIDA JK, 1466	5550 / 0	104,13	130,16
AG01801623	FAE3517	15/05/2020	17:02:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	6530 / 0	156,18	195,23
AG05048657	QQH9737	25/05/2020	17:32:52	PRACA DOM CRISTIANO, 10	7633 / 1	234,78	293,47
AG05047785	GVJ0030	26/05/2020	09:49:53	RUA PARAIBA, SEM NUME	5525 / 0	104,13	130,16
AG05046963	FGB2667	26/05/2020	08:51:33	AVENIDA AUTORAMA, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05044096	FGB2667	22/05/2020	13:48:39	RUA GOIAS, 1340	7633 / 2	234,78	293,47
AG05048118	EDS1979	25/05/2020	14:16:04	RUA GOIAS, SEM NUME	5452 / 2	156,18	195,23
AG05047233	HLA0654	26/05/2020	10:50:05	RUA GOIAS, 1285	5452 / 2	156,18	195,23
AG05048679	GYN9995	27/05/2020	12:01:58	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 273	5541 / 1	156,18	195,23
AG05045080	NXY9596	22/05/2020	11:50:46	RUA SAO PAULO, 134	5541 / 2	156,18	195,23
AG05048123	EIU1449	25/05/2020	18:13:09	RUA GOIAS, 740	6050 / 1	234,78	293,47
AG05046155	GOW0107	21/05/2020	18:07:13	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05047202	BXC9389	22/05/2020	10:15:08	RUA MINAS GERAIS, SEM NUME	5827 / 0	156,18	195,23
AG05045566	BXC9389	25/05/2020	15:50:28	RUA SAO SEBASTIAO, 452	6041 / 2	156,18	195,23
AG05045569	PWF1944	25/05/2020	14:22:02	RUA JOAQUIM ANDRE, 220	5550 / 0	104,13	130,16
AG05048317	PWB2636	25/05/2020	16:34:42	RUA PARAIBA, 347	5550 / 0	104,13	130,16
AG05047230	GQU6406	26/05/2020	10:07:54	AVENIDA GETULIO VARGAS SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG05048314	HDS4082	23/05/2020	11:20:00	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05046959	HFA2700	22/05/2020	12:22:01	RUA SAO PAULO, 614	7633 / 1	234,78	293,47
AG04624638	HNC9409	27/05/2020	17:33:12	RUA PRIMEIRO DE JUNHO, 403	5487 / 0	156,18	195,23
AG05044098	OVF6054	22/05/2020	16:49:59	RUA PERNAMBUCO, 97	7633 / 1	234,78	293,47
AG05048310	HJI2607	23/05/2020	10:39:57	RUA AMAZONAS, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
AG05048661	GUJ1304	25/05/2020	18:13:37	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 975	5541 / 1	156,18	195,23
AG05044681	ORA4535	25/05/2020	18:14:53	RUA PERNAMBUCO, 135	7633 / 1	234,78	293,47
AG05045775	PCD9995	22/05/2020	14:17:19	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 800	7633 / 1	234,78	293,47
AG05044674	OPT4196	25/05/2020	15:43:36	AVENIDA 1 DE JUNHO, 974	5541 / 4	156,18	195,23
AG05046158	OQP8185	22/05/2020	10:40:55	AVENIDA DO VESTUARIO, 162	5541 / 1	156,18	195,23
D000197582	AXA1146	22/05/2020	16:53:21	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
AG05046956	QUC4048	22/05/2020	08:21:01	RUA GOIAS, 1045	7633 / 1	234,78	293,47
AG05047772	HCH3778	25/05/2020	16:16:50	AVENIDA 1 DE JUNHO, 570	7633 / 1	234,78	293,47
AG05047203	HIH0034	22/05/2020	10:27:46	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 777	5550 / 0	104,13	130,16
AG05047226	QON1022	23/05/2020	12:50:44	RUA GOIAS, 722	7633 / 1	234,78	293,47
AG05047794	HKT8064	27/05/2020	10:19:07	RUA GOIAS, 1522	7633 / 1	234,78	293,47
AG05045555	OMX1D26	21/05/2020	16:38:48	AVENIDA JK, 1925	5550 / 0	104,13	130,16
AG05045498	HBS2518	22/05/2020	19:20:10	RUA SERGIPE, SEM NUME	6050 / 2	234,78	293,47
AG05047197	GXO0701	22/05/2020	09:36:17	RUA FERNAO DIAS, 660	5550 / 0	104,13	130,16
AG05048655	HHG1551	25/05/2020	11:55:23	RUA SAO PAULO, SEM NUME	7625 / 2	234,78	293,47
AG05048670	HLQ5487	27/05/2020	13:40:29	RUA PERNAMBUCO, 534	7625 / 2	234,78	293,47
D000197736	OPV5B04	24/05/2020	11:44:56	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05045488	OQX8703	21/05/2020	18:11:36	RUA PERNAMBUCO, 171	5487 / 0	156,18	195,23
AG05048696	HKJ4852	27/05/2020	18:46:03	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 550	5541 / 4	156,18	195,23
AG05048007	HHJ1352	22/05/2020	16:11:46	AVENIDA 1 DE JUNHO, 310	5185 / 1	156,18	195,23
AG05046752	EMC3804	23/05/2020	08:57:47	RUA SERGIPE, SEM NUME	5568 / 0	156,18	195,23
AG05047209	HMA5498	23/05/2020	09:22:57	RUA PARA, 368	5568 / 0	156,18	195,23
AG05048318	HSJ5529	25/05/2020	15:57:02	RUA PERNAMBUCO, 795	5452 / 1	156,18	195,23
D000196328	OPB9F64	16/05/2020	13:53:09	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05047206	GXO1C07	22/05/2020	11:13:10	RUA FERNAO DIAS, 573	5550 / 0	104,13	130,16
AG01801625	HJR9598	15/05/2020	17:10:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2	234,78	293,47
AG05048630	NWP7557	22/05/2020	21:12:27	RUA GOIAS, 120	6530 / 0	156,18	195,23
AG05048138	PWP7093	28/05/2020	18:48:33	RUA MINAS GERAIS, 1031	5878 / 0	104,13	130,16
AG05048335	HFR9915	29/05/2020	12:43:34	RUA PERNAMBUCO, 50	5541 / 4	156,18	195,23
AG05048501	GZA7103	22/05/2020	17:25:26	AVENIDA GETULIO VARGAS, 105	7633 / 1	234,78	293,47
AG05048424	GLA9600	27/05/2020	17:29:41	AVENIDA GETULIO VARGAS X RUA GOIAS, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05046756	HCF4841	25/05/2020	10:40:24	RUA COBRE, 195	7366 / 2	104,13	130,16
AG05045082	OOB6191	22/05/2020	11:59:13	RUA SAO PAULO, 134	5541 / 2	156,18	195,23
AG05048697	OMH0030	27/05/2020	18:46:23	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 544	5541 / 4	156,18	195,23
AG05048518	HHC8000	02/06/2020	12:20:02	RUA GOIAS, 361	5541 / 4	156,18	195,23
AG05047227	HKW4747	25/05/2020	18:59:25	RUA GOIAS, 420	6050 / 1	234,78	293,47
AG05045490	FBW0353	22/05/2020	14:18:28	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 66	7366 / 2	104,13	130,16
AG05047198	GZV9618	22/05/2020	09:45:54	RUA GOIAS, 308	5550 / 0	104,13	130,16
AG05048117	GOJ5860	25/05/2020	15:42:55	RUA FERNAO DIAS, 574	5550 / 0	104,13	130,16
AG05047821	HCV8035	22/05/2020	12:38:21	RUA GOIAS, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05045572	PXF2616	25/05/2020	14:35:07	RUA JOAQUIM ANDRE, 258	5550 / 0	104,13	130,16
AG05045086	HBJ5634	27/05/2020	10:30:08	RUA GOIAS, 1522	7366 / 2	104,13	130,16
AG01845013	JGD1769	18/05/2020	14:18:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, SN	5568 / 0	156,18	195,23
AG05047828	GYM4174	27/05/2020	14:55:45	RUA PARAIBA, 349	5550 / 0	104,13	130,16
D000196999	BGD8374	18/05/2020	15:53:05	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05048432	HJP9674	28/05/2020	18:10:45	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05047476	OQL6165	29/05/2020	14:21:57	RUA ITAMBE, 225	7366 / 2	104,13	130,16
AG05048028	KIU5183	27/05/2020	12:00:16	RUA MINAS GERAIS, 889	7366 / 2	104,13	130,16
AG05048412	QXF8748	26/05/2020	15:27:27	RUA GOIAS, 1340	7633 / 2	234,78	293,47
AG05048629	HMH1593	22/05/2020	21:40:04	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 275	6530 / 0	156,18	195,23
AG05048677	HAG9196	27/05/2020	15:19:16	RUA PERNAMBUCO, 536	7625 / 2	234,78	293,47
AG05049018	OWI3791	02/06/2020	11:28:47	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO, 1300	5550 / 0	104,13	130,16
AG05046764	NZA7861	27/05/2020	11:32:47	RUA SAO SEBASTIAO, 484	7633 / 1	234,78	293,47
AG05047196	PVO1098	22/05/2020	07:35:10	RUA GOIAS, 420	6050 / 1	234,78	293,47
AG05048136	PVA3145	28/05/2020	17:44:14	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	7366 / 2	104,13	130,16
AG05046745	OTB9523	22/05/2020	08:49:13	RUA PERNAMBUCO, 1441	5185 / 1	156,18	195,23
AG05045484	GPY0089	21/05/2020	17:00:19	RUA PERNAMBUCO, 1240	7366 / 2	104,13	130,16
AG05044677	QOK5013	25/05/2020	17:57:50	RUA PERNAMBUCO, 135	6050 / 1	234,78	293,47
AG05047208	HOK3675	23/05/2020	09:10:09	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 139	7633 / 2	234,78	293,47
AG05046964	HHS5635	26/05/2020	09:12:33	RUA PERNAMBUCO, 1245	5550 / 0	104,13	130,16
AG05049001	PVJ2130	28/05/2020	18:33:45	RUA GOIAS, 389	7625 / 1	234,78	293,47
AG05045578	BDB8J58	27/05/2020	16:30:51	RUA SAO SEBASTIAO, 452	6041 / 2	156,18	195,23
AG05049334	HLA0276	02/06/2020	11:11:30	RUA GOIAS, 327	5541 / 7	156,18	195,23

AG05045576	HGO1681	26/05/2020	17:02:27	AVENIDA JK, 1064	7633 / 2	234,78	293,47
AG04624632	HBP2833	22/05/2020	22:24:30	RUA RUA GOIAS CRUZAMENTO COM RIO GRANDE DO SUL, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG04624631	HBP2833	22/05/2020	22:26:58	RUA PARANA CRUZAMENTO COM SERGIPE, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG01801621	HHM1027	15/05/2020	16:11:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2	234,78	293,47
AG05048648	HGZ2282	25/05/2020	11:10:33	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 981	5541 / 1	156,18	195,23
AG05048012	OWY9780	22/05/2020	18:57:18	AVENIDA GETULIO VARGAS, 189	5185 / 1	156,18	195,23
AG05047229	PYK5032	26/05/2020	09:56:23	RUA PERNAMBUCO, 1181	5550 / 0	104,13	130,16
AG05045500	MNL3500	25/05/2020	11:21:07	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 342	5541 / 4	156,18	195,23
AG05048504	MNL3500	25/05/2020	16:44:08	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 438	5541 / 4	156,18	195,23
AG05047214	GZS7921	23/05/2020	10:18:03	RUA PERNAMBUCO, 1003	5550 / 0	104,13	130,16
AG05048431	DUF1070	28/05/2020	18:10:00	RUA PERNAMBUCO, 150	7366 / 2	104,13	130,16
AG05048115	HYZ2505	23/05/2020	08:52:07	RUA FERNAO DIAS, 671	5550 / 0	104,13	130,16
AG05048651	NTK9299	25/05/2020	10:28:00	AVENIDA AYRTON SENNA DA SILVA, 201	6530 /0	156,18	195,23
AG01801894	HOF0E27	16/05/2020	20:13:00	PRACA DULPHE PINTO DE AGUIAR, SN	6530 / 0	156,18	195,23
AG05048674	OWU4592	27/05/2020	13:30:49	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 975	5541 / 1	156,18	195,23
AG05048126	FCY7079	27/05/2020	09:43:38	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 318	5541 / 4	156,18	195,23
AG05044676	QOQ3713	25/05/2020	17:35:34	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG05047830	DSK4331	27/05/2020	14:59:38	RUA PARAIBA, 311	5550 / 0	104,13	130,16
AG05047790	HNO5447	26/05/2020	11:27:33	RUA SAO JOAO, 54	5550 / 0	104,13	130,16
AG05045570	DIW0287	25/05/2020	14:23:56	RUA JOAQUIM ANDRE, 220	5550 / 0	104,13	130,16
AG05048148	HLG3361	02/06/2020	13:11:26	RUA GOIAS, 1384	5550 / 0	104,13	130,16
AG05048507	HFN8395	26/05/2020	17:06:13	RUA GOIAS, 675	7633 / 1	234,78	293,47
AG05047255	HAT1666	01/06/2020	12:44:13	AVENIDA 1 DE JUNHO, SEM NUME	5452 / 2	156,18	195,23
AG05044665	HIP9721	22/05/2020	13:33:03	RUA GOIAS, 1285	7633 / 1	234,78	293,47
AG05044670	GRH0406	25/05/2020	13:59:14	RUA ESPIRITO SANTO, 260	7625 / 1	234,78	293,47
AG05045489	QMQ2351	21/05/2020	19:09:38	RUA GOIAS, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05048413	EKM5830	26/05/2020	15:41:22	AVENIDA 1 DE JUNHO, 342	5541 / 4	156,18	195,23
AG05048505	NYA4451	26/05/2020	16:26:42	RUA GOIAS, 1373	7633 / 1	234,78	293,47
AG05048656	PZS7639	25/05/2020	11:55:50	RUA SAO PAULO, SEM NUME	7625 / 2	234,78	293,47
AG05048409	PUW1234	25/05/2020	17:54:03	RUA PIAUI X RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	7366 / 2	104,13	130,16
AG05048402	BNM3776	21/05/2020	11:47:02	RUA OESTE DE MINAS, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG05048688	HBR7469	27/05/2020	19:03:38	RUA PERNAMBUCO, 500	5541 / 1	156,18	195,23
D000196340	HFP8990	16/05/2020	15:12:54	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05045781	HCL1879	26/05/2020	12:00:16	AVENIDA DOLORES DE A RABELO, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
AG05048324	HGZ3251	28/05/2020	16:19:34	RUA GOIAS, 361	7366 / 2	104,13	130,16
AG05049303	QXI2419	29/05/2020	14:37:48	RUA MINAS GERAIS, 639	5541 / 4	156,18	195,23
AG05048650	GYO0443	25/05/2020	10:53:08	RUA MARIA DE LOURDES TEIXEIRA, SEM NUME	5541 / 1	156,18	195,23
AG01801891	JHP1405	16/05/2020	15:14:00	PRACA DULPHE PINTO AGUIAR, SN	7366 / 2	104,13	130,16
AG05047217	HNP1758	23/05/2020	10:31:00	RUA GOIAS, 1370	5550 / 0	104,13	130,16
AG01845022	PUS1320	18/05/2020	17:21:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 /2	234,78	293,47
AG05049014	JTQ0303	02/06/2020	11:04:01	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05045558	HFX0925	22/05/2020	16:24:39	AVENIDA JK, 1600	6530 / 0	156,18	195,23
AG05048124	GZB6155	25/05/2020	18:26:39	RUA GOIAS, 740	7633 / 2	234,78	293,47
AG05048660	GLG4088	25/05/2020	18:16:55	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 609	5541 / 7	156,18	195,23
AG05047798	HEI7659	28/05/2020	16:22:48	RUA ITAPECERICA, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05046757	GZF2048	25/05/2020	11:05:33	RUA ESPIRITO SANTO, 246	7366 / 2	104,13	130,16
AG05045783	HCC7928	28/05/2020	10:05:39	RUA GOIAS, 313	5541 / 7	156,18	195,23
AG05048403	KJN7217	21/05/2020	12:44:20	RUA INHAPIM, SEM NUME	5819 / 4	704,33	880,41
AG05048311	HJJ4734	23/05/2020	10:55:49	RUA GOIAS, 361	5541 / 4	156,18	195,23
AG05046761	OMC9811	26/05/2020	14:22:16	RUA GOIAS, 1297	7625 / 1	234,78	293,47
AG05046755	DMK3210	23/05/2020	12:44:15	RUA GOIAS, 2850	5835 / 0	156,18	195,23
AG05048503	DMK3210	23/05/2020	12:44:51	RUA GOIAS, 2850	5185 / 1	156,18	195,23
AG05048803	BVN6412	26/05/2020	09:23:00	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	7366 / 2	104,13	130,16
AG05047823	JFI2398	23/05/2020	11:43:27	RUA RIO DE JANEIRO, 242	5487 / 0	156,18	195,23
AG05048675	QOA6202	27/05/2020	12:05:40	RUA DO ALUMINIO, 119	5452 / 1	156,18	195,23
AG05048414	HAM0372	26/05/2020	15:44:14	AVENIDA 1 DE JUNHO, 314	5541 / 4	156,18	195,23
AG05048309	AMA5791	23/05/2020	09:42:03	RUA PARAIBA, 257	5550 / 0	104,13	130,16
AG05045564	HED6323	22/05/2020	22:07:02	AVENIDA JK, 1455	6530 / 0	156,18	195,23
AG05046765	GXK6874	27/05/2020	12:21:48	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 438	5541 / 4	156,18	195,23
AG05048667	HFA1219	27/05/2020	14:09:36	RUA FRANCISCO DE CARVALHO, 22	5452 / 1	156,18	195,23
AG05047253	OLO8123	01/06/2020	12:14:38	AVENIDA 1 DE JUNHO, 318	5541 / 4	156,18	195,23
AG05047195	HOH6883	21/05/2020	17:15:50	RUA GOIAS, 682	7633 / 2	234,78	293,47
AG05048416	OXG1810	26/05/2020	16:13:45	RUA GETULIO VARGAS, 288	7633 / 2	234,78	293,47
AG05048010	FBN7759	22/05/2020	17:09:05	RUA PERNAMBUCO, 1277	5509 / 0	104,13	130,16
AG05048020	HBT0100	26/05/2020	09:48:29	RUA SAO PAULO, 134	7366 / 2	104,13	130,16
AG05048134	PWL4542	28/05/2020	17:14:04	RUA GOIAS, 170	7366 / 2	104,13	130,16
AG05046760	HDE0500	25/05/2020	18:44:58	RUA GOIAS, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
D000197340	QUG8031	20/05/2020	06:52:20	Av JK N255 SBC	6050 / 3	234,78	293,47
AG05046955	QNQ4871	22/05/2020	08:18:01	RUA GOIAS, 1045	7633 / 1	234,78	293,47
AG05048805	NSB9560	27/05/2020	13:09:24	RUA GOIAS, 327	5487 / 0	156,18	195,23
AG05048122	HNV3455	25/05/2020	17:37:34	AVENIDA GETULIO VARGAS, 240	7633 / 1	234,78	293,47
AG05045494	HNV3455	22/05/2020	17:15:25	RUA PERNAMBUCO, 858	7366 / 2	104,13	130,16
AG05045778	QOV1875	22/05/2020	15:26:41	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 690	5487 / 0	156,18	195,23
AG01845012	GOU6662	15/05/2020	18:41:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2	234,78	293,47
AG05048408	GMH3610	25/05/2020	17:45:51	RUA PERNAMBUCO X RUA PIAUI, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05046767	OQT9704	27/05/2020	14:47:32	AVENIDA JK, 1466	5550 / 0	104,13	130,16
AG05046161	HBC1264	22/05/2020	17:49:02	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05048120	PWP1169	25/05/2020	14:44:03	RUA AMAZONAS, 375	7366 / 2	104,13	130,16
AG05047212	GCL4002	23/05/2020	09:40:37	RUA PARAIBA, 275	5550 / 0	104,13	130,16
AG05045584	HGZ4658	29/05/2020	15:58:46	AVENIDA JK, 2260	7633 / 2	234,78	293,47
AG05048693	GYF9196	27/05/2020	18:43:10	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 628	5541 / 3	156,18	195,23
AG05048315	OXA0004	25/05/2020	13:50:23	RUA SAO PAULO, SEM NUME	5525 / 0	104,13	130,16
AG01801616	HKZ5539	14/05/2020	18:02:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, SN	5460 / 0	104,13	130,16
AG05048698	QNM3652	27/05/2020	18:46:50	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 534	5541 / 4	156,18	195,23
AG05047221	PXR1688	23/05/2020	10:55:58	RUA GOIAS, 361	5541 / 4	156,18	195,23
AG05048695	OLT1727	27/05/2020	18:47:45	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 522	7625 / 2	234,78	293,47
AG05044667	OLV0725	22/05/2020	16:42:29	RUA PERNAMBUCO, 97	7633 / 1	234,78	293,47
AG05046768	PVD2988	27/05/2020	14:53:07	AVENIDA JK, 1940	5550 / 0	104,13	130,16
AG05046162	OPR1090	22/05/2020	18:12:55	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47

AG05044666	HNP1823	22/05/2020	14:55:02	AVENIDA DOLORES DE A RABELO, 613	7056 / 1	234,78	293,47
AG05045568	OWZ9825	25/05/2020	14:22:56	RUA JOAQUIM ANDRE, 220	5550 / 0	104,13	130,16
AG05048691	HJE2274	27/05/2020	18:49:19	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 500	5541 / 3	156,18	195,23
AG01801618	GUV4385	14/05/2020	18:05:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, SN	5568 / 0	156,18	195,23
AG01845011	CUA5222	15/05/2020	17:17:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2	234,78	293,47
AG05047783	GXY1386	26/05/2020	08:47:28	AVENIDA AUTORAMA, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05046954	OQE8835	22/05/2020	08:09:54	RUA GOIAS, 1045	7633 / 1	234,78	293,47
AG05047211	PZP2217	23/05/2020	09:34:08	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 560	5487 / 0	156,18	195,23
AG05044099	PUF8043	22/05/2020	16:53:29	RUA PERNAMBUCO, 97	7633 / 1	234,78	293,47
AG05044691	OPI8114	27/05/2020	14:36:22	RUA GOIAS COM AV 21 DE ABRIL, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05047236	HNP5530	26/05/2020	16:13:36	AVENIDA GETULIO VARGAS, 319	5541 / 4	156,18	195,23
AG05047490	GXB7235	29/05/2020	23:50:43	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, SEM NUME	5452 / 1	156,18	195,23
AG05047799	BOB8528	28/05/2020	17:12:49	RUA CEL JOAO NOTINI, 293	5550 / 0	104,13	130,16
AG05047213	GOZ8374	23/05/2020	09:42:46	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 764	5452 / 2	156,18	195,23
AG05044699	PXU2484	30/05/2020	10:22:10	RUA GOIAS, 834	7633 / 2	234,78	293,47
AG05045571	QXR1A85	25/05/2020	14:26:10	RUA JOAQUIM ANDRE, 220	5550 / 0	104,13	130,16
AG05048026	QXR1A85	27/05/2020	11:33:20	RUA MINAS GERAIS, 889	7366 / 2	104,13	130,16
AG05047765	PYI5844	22/05/2020	08:01:51	RUA ESPIRITO SANTO, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
AG05045085	GPG8453	27/05/2020	10:10:13	RUA GOIAS, 1522	7633 / 1	234,78	293,47
AG05048322	AXG1149	26/05/2020	16:17:12	AVENIDA JK, 1910	5550 / 0	104,13	130,16
AG05048417	GWH0514	26/05/2020	16:31:35	AVENIDA 1 DE JUNHO, 570	7366 / 2	104,13	130,16
AG05047788	HEL9704	26/05/2020	10:47:10	RUA DO COBRE, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05047763	OQR4618	22/05/2020	10:18:30	RUA RIO GRANDE DO SUL, 541	5550 / 0	104,13	130,16
AG05047836	HZO0964	29/05/2020	15:20:36	RUA CEARA, SEM NUME	5460 / 0	104,13	130,16
AG05047780	HBP2828	25/05/2020	18:20:24	RUA PERNAMBUCO, 135	7366 / 2	104,13	130,16
AG05048666	HBS5475	27/05/2020	14:13:53	RUA FERNAO DIAS, 1157	5541 / 1	156,18	195,23
AG05047231	PYQ1043	26/05/2020	09:27:47	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 420	5541 / 4	156,18	195,23
AG05048030	FHG5890	28/05/2020	18:23:02	AVENIDA PARANA, 233	5185 / 1	156,18	195,23
AG05048312	HMQ4629	23/05/2020	11:01:49	RUA GOIAS, 393	5541 / 7	156,18	195,23
AG05048308	HLA1890	22/05/2020	09:27:55	RUA JOAQUIM NABUCO, 584	5550 / 0	104,13	130,16
AG05047232	HOT2642	26/05/2020	10:18:32	RUA GOIAS, 361	5541 / 4	156,18	195,23
AG01845015	HMQ5381	18/05/2020	16:01:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2	234,78	293,47
AG05048802	HCU1178	26/05/2020	09:12:49	RUA GOIAS, SEM NUME	7366 / 2	104,13	130,16
AG05048510	QXC2908	29/05/2020	09:19:42	RUA DO ROSARIO, 41	5550 / 0	104,13	130,16
AG05045487	HMJ5660	21/05/2020	18:01:43	RUA PERNAMBUCO, 135	7366 / 2	104,13	130,16
AG05047831	PWV0149	27/05/2020	15:01:18	RUA PARAIBA, 305	5550 / 0	104,13	130,16
AG05048628	HCS6242	22/05/2020	22:58:36	RUA GOIAS, 1270	6530 / 0	156,18	195,23
AG05048021	OHB4316	26/05/2020	15:10:23	RUA DIVINOPOLIS, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG05048027	QOL7272	27/05/2020	11:47:27	RUA MINAS GERAIS, 889	7366 / 2	104,13	130,16
AG05047797	CYC8D10	27/05/2020	16:14:52	AVENIDA GETULIO VARGAS, 180	5371 / 0	104,13	130,16
AG05047833	OPK7239	28/05/2020	17:24:40	RUA CEL JOAO NOTINI, 293	5550 / 0	104,13	130,16
AG05047766	HNA3333	22/05/2020	11:34:54	RUA SERGIPE, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
AG05046160	HMO0937	22/05/2020	17:45:18	RUA PERNAMBUCO, 1181	7366 / 2	104,13	130,16
AG05044094	OPZ2105	22/05/2020	13:08:39	RUA GOIAS, 1286	7633 / 1	234,78	293,47
AG05048506	PUD8003	26/05/2020	16:49:45	RUA GOIAS, 675	7633 / 2	234,78	293,47
AG05047769	IZF0C95	25/05/2020	11:06:13	AVENIDA JK, SEM NUME	7633 / 2	234,78	293,47
AG05048681	GVO9296	27/05/2020	11:42:30	RUA FRANCISCO DE CARVALHO, 187	5541 / 1	156,18	195,23
AG05045084	PXY7879	27/05/2020	08:58:40	RUA SAO SEBASTIAO, 452	7366 / 2	104,13	130,16
AG05047778	PXY7879	25/05/2020	18:21:05	RUA PERNAMBUCO, 135	7366 / 2	104,13	130,16
AG05048668	JJA3072	27/05/2020	13:53:49	RUA PERNAMBUCO, 540	7625 / 1	234,78	293,47
AG05047491	HIE1079	29/05/2020	23:52:07	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, SEM NUME	5452 / 1	156,18	195,23
AG01801893	JMG1696	16/05/2020	16:57:00	PRACA DULPHE PINTO DE AGUIAR, SN	6530 / 0	156,18	195,23
AG05047781	OWI6936	25/05/2020	19:00:26	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	7366 / 2	104,13	130,16
AG05045848	HFT1042	22/05/2020	18:50:17	RUA PERNAMBUCO, 457	7633 / 1	234,78	293,47
D000195195	GWS3229	13/05/2020	09:53:03	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG05047758	PXH8216	21/05/2020	11:17:42	RUA RIO DE JANEIRO, SEM NUME	5487 / 0	156,18	195,23
AG05045476	PWJ4249	20/05/2020	14:31:36	RUA GOIAS, SEM NUME	5452 / 2	156,18	195,23
AG05047682	HAK9740	12/05/2020	12:14:04	AVENIDA AUTORAMA, 487	5185 / 1	156,18	195,23
AG05046953	QPD6013	21/05/2020	11:42:09	RUA GOIAS, 361	5541 / 4	156,18	195,23
AG05048502	HFF9603	23/05/2020	12:28:38	AVENIDA GETULIO VARGAS, 166	5452 / 1	156,18	195,23
D000195217	HEA0446	13/05/2020	10:43:23	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
AG01850434	GWS0886	01/05/2020	18:04:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	6530 / 0	156,18	195,23
AG05047453	GRY2775	21/05/2020	14:43:23	RUA PERNAMBUCO, 374	7366 / 2	104,13	130,16
AG05047228	GWO0821	26/05/2020	09:37:59	RUA GOIAS, 843	7633 / 2	234,78	293,47
AG05045463	DZK0001	18/05/2020	09:40:45	PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM NUME	5568 / 0	156,18	195,23
AG05048323	QNM2028	28/05/2020	14:57:49	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 833	7633 / 1	234,78	293,47
AG05048692	PXV7540	27/05/2020	18:43:45	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 628	5541 / 3	156,18	195,23
AG05046150	HKJ2631	20/05/2020	16:55:11	RUA PIAUI, 391	5185 / 1	156,18	195,23
AG05047207	HDF8829	23/05/2020	08:58:32	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1233	5487 / 0	156,18	195,23
D000193226	JZD8124	05/05/2020	10:48:11	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000196196	PUK9049	16/05/2020	09:06:24	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000194678	HJA6405	11/05/2020	15:33:07	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG05047216	JHL6459	23/05/2020	10:28:22	RUA GOIAS, 647	5487 / 0	156,18	195,23
AG05045830	HBW5148	19/05/2020	15:50:21	RUA MINAS GERAIS, 454	7633 / 1	234,78	293,47
AG04624633	HFA2347	23/05/2020	21:00:18	RUA PERNAMBUCO, 454	6050 / 1	234,78	293,47
AG05048114	HAV9245	22/05/2020	19:02:49	RUA GOIAS, 420	7366 / 2	104,13	130,16
AG05045842	GZP8978	21/05/2020	18:22:23	RUA GOIAS, 777	7366 / 2	104,13	130,16
D000193963	EIR9563	09/05/2020	09:01:31	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05046950	HMQ4380	20/05/2020	11:57:19	RUA GOIAS, SEM NUME	7366 / 2	104,13	130,16
AG05045845	GSO4023	22/05/2020	18:23:24	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05044683	HRZ5251	25/05/2020	18:21:41	RUA PERNAMBUCO, 135	6050 / 1	234,78	293,47
AG05047752	OME4144	21/05/2020	07:45:05	RUA ESPIRITO SANTO, 252	7633 / 2	234,78	293,47
AG05047746	NYE1143	20/05/2020	10:53:25	RUA MINAS GERAIS, 885	7633 / 1	234,78	293,47
AG05048815	HHU3647	30/05/2020	12:24:35	RUA GOIAS, 465	7366 / 2	104,13	130,16
AG05045557	GLG9832	22/05/2020	14:52:22	RUA ITAMARANDIBA, 361	7633 / 2	234,78	293,47
AG05047668	LTL6825	11/05/2020	12:18:08	RUA MINAS GERAIS, 1526	5185 / 1	156,18	195,23
AG05044097	HFN4639	22/05/2020	14:16:39	RUA FERNAO DIAS, 584	5550 / 0	104,13	130,16
AG05048143	FWG2360	02/06/2020	08:50:29	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 438	5541 / 4	156,18	195,23
D000196240	QPP9793	16/05/2020	10:44:45	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16

D000198209	PUR3749	24/05/2020	19:50:52	Av JK N255 SBC	6050 / 3	234,78	293,47
AG05048671	GVP4163	27/05/2020	13:37:24	RUA PERNAMBUCO, 552	5487 / 0	156,18	195,23
AG05048604	GSZ5164	21/05/2020	11:13:22	RUA GOIAS, 361	5541 / 4	156,18	195,23
AG05047222	OOW6933	23/05/2020	10:58:24	RUA GOIAS, 361	5541 / 4	156,18	195,23
D000195877	OQY0866	14/05/2020	16:22:44	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000193611	HJH1900	07/05/2020	09:09:25	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05044291	PVV7595	19/05/2020	17:26:27	AVENIDA AUTORAMA, 1383	7366 / 2	104,13	130,16
AG05048274	GMG7458	19/05/2020	10:27:31	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 869	7625 / 2	234,78	293,47
AG05047800	LQG2029	28/05/2020	18:14:00	RUA CEL JOAO NOTINI, 293	5550 / 0	104,13	130,16
AG05047235	HLR5280	26/05/2020	11:27:17	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 783	5550 / 0	104,13	130,16
AG05048239	MWQ3742	15/05/2020	10:42:10	AVENIDA JOAQUIM ANDRE, 248	5541 / 1	156,18	195,23
AG05048113	HGR6977	21/05/2020	19:02:48	RUA GOIAS, 561	7366 / 2	104,13	130,16
AG05047818	HAY0288	22/05/2020	09:54:55	RUA JOAQUIM ANDRE, 244	5487 / 0	156,18	195,23
AG05048689	HHF5772	27/05/2020	18:58:11	RUA GOIAS, 647	5541 / 3	156,18	195,23
AG05048137	OME6642	28/05/2020	17:54:13	AVENIDA GETULIO VARGAS, 240	7366 / 2	104,13	130,16
AG05046746	HMT7288	22/05/2020	08:55:30	RUA PERNAMBUCO, 1471	7633 / 2	234,78	293,47
D000193985	GXF9049	09/05/2020	10:26:32	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05045563	GQY2648	22/05/2020	21:02:08	RUA ELDORADO, SEM NUME	5738 / 0	234,78	293,47
AG05048002	PXH4550	21/05/2020	16:15:33	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	5851 / 1	104,13	130,16
D000194304	IKI1920	10/05/2020	13:53:12	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05048283	HIO1927	19/05/2020	10:56:20	RUA RIO DE JANEIRO, 152	5541 / 7	156,18	195,23
D000194546	HKO3A64	11/05/2020	10:59:42	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05048107	GOX4437	16/05/2020	10:42:29	RUA GOIAS, 1270	6050 / 1	234,78	293,47
AG01801615	GLQ2595	14/05/2020	15:35:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, SN	5460 / 0	104,13	130,16
AG04624620	QXI2154	13/05/2020	14:48:34	RUA GOIAS, 529	5541 / 4	156,18	195,23
AG04624627	GCM6738	20/05/2020	16:00:47	RUA CEL JOAO NOTINI, 481	7633 / 1	234,78	293,47
AG05044095	HIP5838	22/05/2020	13:24:29	RUA GOIAS, 1286	7633 / 1	234,78	293,47
D000194425	HCU2755	10/05/2020	21:17:32	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
D000193853	GVU6557	08/05/2020	16:08:21	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
AG05045551	HEU7755	20/05/2020	16:44:34	RUA ITAMARANDIBA, 460	7633 / 2	234,78	293,47
AG05043993	HMQ5750	04/05/2020	17:03:14	RUA GOIAS, 1394	7633 / 1	234,78	293,47
AG05047250	HNN5296	01/06/2020	11:46:24	RUA PERNAMBUCO, 1220	5487 / 0	156,18	195,23
AG05048127	HJK3207	27/05/2020	12:23:27	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 438	5541 / 4	156,18	195,23
AG05044680	HGM9806	25/05/2020	18:12:08	RUA PERNAMBUCO, 135	6050 / 1	234,78	293,47
AG05048618	OPK5094	21/05/2020	19:33:07	AVENIDA JOAQUIM ANDRE, 220	5541 / 1	156,18	195,23
AG05048418	GWS2086	26/05/2020	17:22:20	RUA PARA, 365	7366 / 2	104,13	130,16
AG05048333	GWS0913	29/05/2020	12:25:08	AVENIDA GETULIO VARGAS, 184	5452 / 1	156,18	195,23
AG05048690	PZK8984	27/05/2020	18:56:26	RUA GOIAS, 479	5541 / 3	156,18	195,23
D000196295	HLI0101	16/05/2020	12:56:21	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000196120	CRF5678	15/05/2020	16:33:05	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000193810	HBQ9098	08/05/2020	13:16:41	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
AG05047813	PUP2989	22/05/2020	08:09:42	RUA GOIAS, 1422	5185 / 1	156,18	195,23
AG05047697	OWM1107	13/05/2020	18:20:59	AVENIDA 1 DE JUNHO, 534	5541 / 4	156,18	195,23
AG05048508	GUP2365	26/05/2020	17:40:40	RUA GOIAS, 704	5665 / 0	104,13	130,16
AG05047160	GZW3784	14/05/2020	09:55:57	RUA PERNAMBUCO, 142	5541 / 4	156,18	195,23
AG05044689	HIE2185	26/05/2020	17:37:58	RUA GOIAS, 704	7366 / 2	104,13	130,16
D000193754	HCW5146	08/05/2020	08:24:42	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05048627	HMJ1724	22/05/2020	23:15:16	RUA GOIAS, 1253	6530 / 0	156,18	195,23
AG05045534	HLB0399	11/05/2020	19:00:22	RUA ALAMEDA WALDEMAR RAUSH, SEM NUME	6041 / 2	156,18	195,23
D000195404	HLB0399	13/05/2020	13:58:16	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG05045777	GZB6244	22/05/2020	15:09:44	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 664	5487 / 0	156,18	195,23
AG05048018	EPK0060	25/05/2020	14:41:16	RUA AMAZONAS, 296	5185 / 1	156,18	195,23
AG05044292	JHO7838	19/05/2020	17:39:24	AVENIDA AUTORAMA, 1383	6050 / 1	234,78	293,47
AG05044682	HJL6751	25/05/2020	18:18:50	RUA PERNAMBUCO, 135	6050 / 1	234,78	293,47
AG05047237	EGB8600	28/05/2020	16:24:48	RUA RIO GRANDE DO SUL, 541	5550 / 0	104,13	130,16
AG05045553	PXO1815	20/05/2020	18:46:14	AVENIDA JK, 1100	7633 / 2	234,78	293,47
AG05048025	EOU1948	27/05/2020	10:34:20	RUA GOIAS, 1522	7366 / 2	104,13	130,16
AG01848445	HLT1067	01/05/2020	20:57:00	AV JK, 1250	6530 / 0	156,18	195,23
D000194865	NLS2370	12/05/2020	09:41:02	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01850445	NLS2370	06/05/2020	14:16:00	RUA DO COBRE, 340	6050 / 1	234,78	293,47
AG05046749	HLW0509	22/05/2020	15:56:13	RUA ELDORADO, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
D000194788	AYJ1231	12/05/2020	07:06:13	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG05045090	OMD7527	30/05/2020	09:10:17	RUA MINAS GERAIS, 264	5541 / 1	156,18	195,23
AG05047777	DSI8060	25/05/2020	18:14:07	RUA PERNAMBUCO, 135	7633 / 2	234,78	293,47
AG05048435	GWD1529	29/05/2020	14:57:51	RUA GOIAS, 361	5541 / 4	156,18	195,23
AG05046754	FDW0904	23/05/2020	11:52:54	RUA PERNAMBUCO, 120	7366 / 2	104,13	130,16
AG05045077	GVR1108	20/05/2020	15:42:39	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 615	5541 / 4	156,18	195,23
AG05045556	GYG5584	21/05/2020	19:25:37	RUA ALAMEDA WALDEMAR RAUSH, SEM NUME	6041 / 2	156,18	195,23
AG01845025	GZN5785	18/05/2020	17:52:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2	234,78	293,47
AG04624628	EWK2830	20/05/2020	16:03:05	RUA RIO DE JANEIRO, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05044688	QQP1273	26/05/2020	17:12:31	RUA GOIAS, 738	7633 / 1	234,78	293,47
AG05047201	GXT2228	22/05/2020	10:11:09	RUA PARAIBA, SEM NUME	5452 / 2	156,18	195,23
AG05047814	HLX5358	22/05/2020	08:15:18	RUA DIVINOPOLIS, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG05045078	BBA3311	22/05/2020	08:50:38	RUA PERNAMBUCO, 1471	5550 / 0	104,13	130,16
AG05048313	HHE2900	23/05/2020	11:08:41	RUA GOIAS, 327	5541 / 7	156,18	195,23
AG05047449	GYF6587	21/05/2020	15:06:33	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 193	5541 / 1	156,18	195,23
AG05044298	HMQ4807	20/05/2020	11:28:02	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
AG05046949	OOY0110	20/05/2020	11:52:35	RUA MINAS GERAIS, 887	7633 / 2	234,78	293,47
D000195756	GVR2494	14/05/2020	14:19:59	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000193864	NXX9556	08/05/2020	16:09:52	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG05044660	QXS5C14	21/05/2020	16:01:02	RUA SERRA DO CRISTAL, 447	5550 / 0	104,13	130,16
AG05045838	HFM0067	20/05/2020	15:30:45	AVENIDA DO VESTUARIO, SEM NUME	7625 / 2	234,78	293,47
AG05049017	HKT4104	02/06/2020	11:18:32	RUA CEL JOAO NOTINI, 293 AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO	5550 / 0	104,13	130,16
AG05044100	PYG5691	22/05/2020	17:00:04	CRUZAMENTO COM RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
D000195096	GWF5466	13/05/2020	07:48:15	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000196086	HIX9906	15/05/2020	15:06:05	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01801622	OMH1198	15/05/2020	16:55:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2	234,78	293,47
AG01845300	GLI9256	09/05/2020	18:35:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	6530 / 0	156,18	195,23
AG05045841	HIQ9418	21/05/2020	17:48:24	AVENIDA GETULIO VARGAS, 244	7633 / 2	234,78	293,47

AG05048013	GLG8495	23/05/2020	08:01:30	RUA GOIAS, 361	5541 / 4	156,18	195,23
AG05047792	PUH8134	26/05/2020	13:02:30	RUA RIO DE JANEIRO, 30	7056 / 2	104,13	130,16
AG05047671	HBU4984	11/05/2020	12:25:27	RUA MINAS GERAIS, 1526	5185 / 1	156,18	195,23
AG05047475	PYO9940	29/05/2020	14:41:09	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 667	5541 / 7	156,18	195,23
AG05044657	HNU6660	19/05/2020	16:56:42	RUA GOIAS, 361	7633 / 1	234,78	293,47
AG05045079	HLS0447	22/05/2020	11:09:02	RUA SAO PAULO, 137	5401 / 0	156,18	195,23
AG05047779	OXD1499	25/05/2020	18:39:30	RUA PERNAMBUCO, 135	7633 / 2	234,78	293,47
AG04624618	DPX2006	13/05/2020	14:25:56	RUA GOIAS, 527	5541 / 4	156,18	195,23
AG05047820	MQW6644	22/05/2020	12:33:15	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05047768	GYV6943	25/05/2020	10:40:41	RUA SETE DE SETEMBRO, 1440	5487 / 0	156,18	195,23
AG05045477	HDX5398	20/05/2020	14:56:06	RUA GOIAS, SEM NUME	5452 / 2	156,18	195,23
AG05047739	GOH4307	18/05/2020	12:18:52	RUA PARA, 270	7633 / 1	234,78	293,47
AG05045083	QNP0042	22/05/2020	17:52:42	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05044679	OQE1499	25/05/2020	18:05:07	RUA PERNAMBUCO, 135	6050 / 1	234,78	293,47
D000196064	PXI3795	15/05/2020	14:51:37	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG05046759	HJA6106	25/05/2020	18:31:59	RUA GOIAS, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05046962	IAH8700	25/05/2020	12:30:19	RUA MATO GROSSO, SEM NUME	6041 / 2	156,18	195,23
AG05049010	HDI7597	02/06/2020	09:41:13	AVENIDA 1 DE JUNHO, 854	6491 / 0	70,7	88,38
D000195646	HEB9851	14/05/2020	11:04:24	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05048617	LCB7403	21/05/2020	18:54:46	RUA SAFIRA, 230	5401 / 0	156,18	195,23
AG05046156	HCU3883	21/05/2020	18:13:52	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
D000194634	QXX2I10	11/05/2020	13:21:42	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
D000195932	FQI3693	15/05/2020	09:38:04	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG05047224	PYQ4335	23/05/2020	11:29:19	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 833	7633 / 2	234,78	293,47
D000192819	GQY2478	03/05/2020	07:58:15	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05044678	HAM3688	25/05/2020	18:00:24	RUA PERNAMBUCO, 135	6050 / 1	234,78	293,47
AG05046748	PUG8244	22/05/2020	15:37:03	AVENIDA JK, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG05047220	OWP8292	23/05/2020	10:50:27	RUA AMAZONAS, 469	5550 / 0	104,13	130,16
AG05048430	HIK0508	28/05/2020	18:05:30	RUA PERNAMBUCO, 150	6050 / 1	234,78	293,47
AG05047827	GUV1636	27/05/2020	11:08:10	RUA DO COBRE, 245	7366 / 2	104,13	130,16
AG05044668	GOW6179	22/05/2020	16:51:40	RUA PERNAMBUCO COM AV PRIMEIRO DE JUNHO, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05046933	GOW6179	14/05/2020	11:58:53	RUA RIO DE JANEIRO, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05048639	HOH4994	25/05/2020	13:27:53	RUA PERNAMBUCO, 1193	5509 / 0	104,13	130,16
AG05047486	HKO3232	29/05/2020	14:44:43	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 807	5541 / 7	156,18	195,23
AG05047775	PUN2898	25/05/2020	15:30:40	AVENIDA GETULIO VARGAS, 189	7366 / 2	104,13	130,16
AG05047793	QXZ7G26	27/05/2020	10:08:50	RUA ESPIRITO SANTO, 281	5738 / 0	234,78	293,47
AG05048110	PXS8106	20/05/2020	11:10:12	RUA GOIAS, 1310	5550 / 0	104,13	130,16
D000193765	GXA9941	08/05/2020	08:31:25	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05047817	PWZ2473	22/05/2020	09:50:39	RUA JOAQUIM ANDRE, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
D000196834	DSN9515	18/05/2020	11:37:55	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05047234	NKP6149	26/05/2020	11:25:53	RUA PARAIBA, 311	5550 / 0	104,13	130,16
D000194381	GWK8580	10/05/2020	17:02:45	Av JK N255 SBC	6050 / 3	234,78	293,47
AG05048019	HBC3378	26/05/2020	09:33:19	RUA SAO PAULO, 148	5452 / 1	156,18	195,23
AG05044093	PVX2435	19/05/2020	16:50:21	RUA GOIAS LADO OPOSTO AO NUMERO 384, SEM NUME	7625 / 1	234,78	293,47
AG05048006	JYM6425	22/05/2020	16:06:36	AVENIDA 1 DE JUNHO, 314	5541 / 4	156,18	195,23
AG05044274	HEA7800	11/05/2020	17:02:11	RUA GOIAS, 1388	7366 / 2	104,13	130,16
AG05048326	HEA7800	28/05/2020	16:51:27	RUA PERNAMBUCO, 1371	5592 / 0	104,13	130,16
AG05047199	HFW6303	22/05/2020	10:00:04	RUA FERNAO DIAS, 679	5550 / 0	104,13	130,16
AG05044684	GVQ2650	25/05/2020	18:30:35	RUA PERNAMBUCO, 135	6050 / 1	234,78	293,47
AG05045497	HMA5930	22/05/2020	17:18:53	RUA AMAZONAS, 299	5720 / 0	156,18	195,23
AG05047219	HMQ4616	23/05/2020	10:47:54	RUA AMAZONAS, 469	5550 / 0	104,13	130,16
AG05046944	PWI1278	18/05/2020	10:51:24	RUA SERGIPE, 295	7633 / 1	234,78	293,47
D000196405	HMO7353	16/05/2020	21:39:49	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05047704	PZM8695	15/05/2020	10:17:05	AVENIDA 1 DE JUNHO, 438	5541 / 4	156,18	195,23
AG05047796	PVA1442	27/05/2020	12:42:20	RUA GOIAS, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
D000192467	HFU2180	01/05/2020	13:21:21	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG05044794	HFU2180	15/05/2020	18:31:39	RUA PERNAMBUCO, 135	6050 / 1	234,78	293,47
AG05047773	EUF3360	25/05/2020	16:19:22	AVENIDA 1 DE JUNHO, 570	7633 / 1	234,78	293,47
AG05047460	GUH6071	21/05/2020	11:26:59	RUA GOIAS, 1232	5568 / 0	156,18	195,23
AG05046758	GLK2412	25/05/2020	12:54:01	RUA GOIAS, 1058	6050 / 1	234,78	293,47
AG05046931	HFI5205	14/05/2020	11:31:30	RUA FRANCISCO DE CARVALHO, 286	6050 / 1	234,78	293,47
AG05048001	DRD4808	20/05/2020	15:27:44	AVENIDA DO VESTUARIO, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
D000193633	OMI7399	07/05/2020	11:26:31	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16

Divinopolis 22 de março de 2021

LUCAS LOPES ESTEVAM

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:023A6597

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 026/2021

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 026/2021
A Autoridade de Trânsito da Prefeitura Municipal de Divinópolis deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais -CETRAN-MG,considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos_ECT ,devolveu as notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Transito aos destinatários,proprietários dos veículos abaixo relacionados,notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas,concedendo-lhes,caso queriam,o prazo de quinze dias contados desta publicação,para interporem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Divinópolis.

Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobramento
AG05425930	HGB8204	24/03/2021	15:22:35	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 278	6050 / 1
AG05427993	HFQ0915	26/03/2021	07:52:04	AVENIDA AUTORAMA, SEM NUME	6050 / 1
AG05425934	KZQ0087	26/03/2021	14:57:06	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 550	5541 / 4
AG01849170	GZH3910	18/03/2021	02:24:00	AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 1613	5738 / 0
AG05427674	HEN9408	23/03/2021	14:49:49	RUA NILO MACIEL, SEM NUME	5550 / 0
AG01853345	HFS2105	14/03/2021	14:21:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, SN	5550 / 0
AG01853337	PEW1856	13/03/2021	16:51:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	6530 / 0
AG05427682	KNO7463	30/03/2021	12:35:35	RUA ESPIRITO SANTO, 257	5738 / 0
AG05428000	BPO8438	30/03/2021	15:49:39	RUA GOIAS, 170	7633 / 2
AG05425933	HIA4469	26/03/2021	14:58:53	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 550	5541 / 4
AG05426655	HKR6261	19/03/2021	16:28:04	RUA PIAUI, SEM NUME	6041 / 2
AG05427660	GWS0580	23/03/2021	14:49:48	RUA NILO MACIEL, SEM NUME	5550 / 0
AG05427975	GWH0952	20/03/2021	11:54:31	RUA GOIAS, 170	5193 / 0
AG01853347	MUV7167	14/03/2021	14:24:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, SN	5550 / 0
AG05428802	OPT4698	30/03/2021	18:15:50	RUA AUTORAMA, 1381	7366 / 2
AG05428502	HJV5172	30/03/2021	16:42:47	AVENIDA AUTORAMA CRUZAMENTO COM RUA DUARTE, SEM NUME	6041 / 2
AG05428803	HKZ1279	30/03/2021	18:21:32	AVENIDA AUTORAMA, SEM NUME	6050 / 1
AG05426366	PWH9423	28/03/2021	17:07:27	RUA GOIAS, 1981	5185 / 1
AG01849069	CMM2460	18/03/2021	19:15:00	RUA PERNAMBUCO, 454	6530 / 0
AG05428206	HNC0834	23/03/2021	17:54:30	RUA CASTRO ALVES, 1075	5185 / 1
AG05426663	HGB8240	22/03/2021	16:09:32	RUA CASTRO ALVES, 1073	5185 / 1
AG05426752	LOE7666	25/03/2021	17:06:05	RUA MATO GROSSO, 1000	5541 / 7
AG05428503	PLW5A93	30/03/2021	17:32:25	RUA MARIA DE LOURDES TEIXEIRA CRUZAMENTO COM RUA DIVINO NUNES FARIA, SEM NUME	7633 / 1
AG05428707	HMH1172	19/03/2021	16:41:32	RUA RIO DE JANEIRO, 530	7633 / 2
AG05423195	OQZ4460	05/03/2021	14:50:36	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO, 1195	7633 / 1
AG01843866	GYH9349	21/03/2021	21:30:00	AV PARANA, 2391	7064 / 0
AG01850272	HGM0322	17/03/2021	21:03:00	RUA CRUZEIRO C/ RUA DAS OLIVEIRAS, SN	5525 / 0
AG05426921	HKJ7597	19/03/2021	10:57:37	RUA BAHIA, SEM NUME	7366 / 2
AG05427977	PXS5791	22/03/2021	10:20:06	RUA PARAIBA, 289	5550 / 0
AG01853329	QMU8618	13/03/2021	15:39:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2

Divinopolis 06 de abril de 2021

LUCAS LOPES ESTEVAM

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:16968DFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 025/2021

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO n° 025/2021
A Autoridade de Trânsito do Município de Divinópolis,com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito-Contran considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos -ECT,devolveu as notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Transito aos destinatários,proprietários dos veículos abaixo relacionados,notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas,concedendo-lhes,caso queriam,o prazo de quinze dias contados desta publicação,para interporem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Divinópolis.

Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobramento
AM01035558	OWJ7896	13/03/2021	19:36:00	CANDIDES, SN	5452 / 1
AG05426760	OLX3893	28/03/2021	18:06:54	RUA PITANGUI, 1650	5185 / 1
AG05425924	HME3817	20/03/2021	17:19:49	RUA FORMIGA, 855	6530 / 0
AG05428207	HME3824	24/03/2021	12:30:06	RUA MINAS GERAIS COM AV ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, SEM NUME	6050 / 1
AG05428711	HMK9721	22/03/2021	16:14:11	RUA RIO DE JANEIRO, SEM NUME	6050 / 1
AG01853340	PAS7845	13/03/2021	18:54:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2
AG05428620	EWE0901	30/03/2021	18:22:09	AVENIDA AUTORAMA, SEM NUME	6050 / 1
AG05425932	PXL2109	25/03/2021	15:50:35	RUA CRUZAMENTO DA RUA RIO DE JANEIRO COM MATO GROSSO, SEM NUME	7633 / 1
AG01853333	GRY0097	13/03/2021	16:37:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	6530 / 0
AG05427972	HDX5337	20/03/2021	08:19:03	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	6050 / 1
AG05428205	HDS3434	23/03/2021	15:00:31	RUA CASTRO ALVES, 1075	5185 / 1
AG05427668	DEA2755	23/03/2021	14:49:58	RUA NILO MACIEL, SEM NUME	5550 / 0
AG05428128	AYY0584	23/03/2021	11:49:51	RUA BOM SUCESSO, SEM NUME	7366 / 2
AG01853353	JGG9307	14/03/2021	16:19:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	6530 / 0
AG05427679	NYG7147	26/03/2021	12:15:01	RUA ESPIRITO SANTO, 161	7633 / 2
AG01853332	PWN4893	13/03/2021	16:19:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2
AG05426599	CIQ4731	25/03/2021	15:06:07	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 615	5541 / 4
AG05425943	PYY3G32	24/03/2021	23:03:21	PRACA BENEDITO VALADARES, 98	6530 / 0
AG05428037	HBU0268	19/03/2021	10:16:39	RUA OESTE DE MINAS, 2037	5550 / 0
AG05426761	HCQ8771	28/03/2021	18:06:21	RUA PITANGUI, 1650	7633 / 2
AG05428120	GYB8E95	20/03/2021	08:27:33	RUA PERNAMBUCO, 1255	5509 / 0
AG05428615	HOK5F86	23/03/2021	17:52:10	RUA C JOAO NOTINI, SEM NUME	5550 / 0
AG05425937	GXZ8364	26/03/2021	15:35:49	RUA GOIAS, 527	5541 / 4
AG05426759	GLQ0A41	28/03/2021	18:03:01	RUA PITANGUI, 1650	5185 / 1
AM01035634	ORA6121	20/03/2021	12:30:00	RUA DUARTE, 610	7056 / 1
AG01853364	PUZ3947	19/03/2021	15:34:00	RUA GOIAS, 543	7633 / 2
AG05426656	JFG3088	19/03/2021	16:58:09	RUA ESPIRITO SANTO, 179	7633 / 2
AG01848235	PUI3419	18/03/2021	18:12:00	AVENIDA JK, 1361	5185 / 1
AG01853356	JSO0461	16/03/2021	14:13:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341 Oposto	5550 / 0
AG01853330	GUS5656	13/03/2021	15:42:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	6530 / 0
AG05428611	JRT1E38	23/03/2021	14:03:31	RUA PARAIBA, SEM NUME	5541 / 4
AG05425940	OOY8C00	26/03/2021	15:38:52	RUA GOIAS, 645	5541 / 4
AG05427999	AZL7I75	30/03/2021	14:38:21	RUA AUTORAMA, 1381	7366 / 2
AG05427983	PZF7807	23/03/2021	10:14:59	RUA CASTRO ALVES, 1334	7633 / 2

AG01853343	AOA3503	13/03/2021	22:48:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, SN	5550 / 0
AF01716373	PWZ1312	10/03/2021	12:00:00	RUA MINAS GERAIS, 1426	5738 / 0
AG05428130	HNT9C72	26/03/2021	09:15:50	RUA DUARTE, SEM NUME	6050 / 1
AG01848226	OPJ0313	16/03/2021	20:35:00	AVENIDA JK, 1361	7366 / 2
AG05425938	EMY6210	26/03/2021	17:39:16	RUA GOIAS, 527	5541 / 4
AG05428605	HMP7034	19/03/2021	10:23:30	PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM NUME	5525 / 0
AG05428606	HMP7034	19/03/2021	10:25:04	PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM NUME	5568 / 0
AG05428127	HLW5430	23/03/2021	11:45:47	RUA BOM SUCESSO, SEM NUME	7366 / 2
AG05427862	HGV3696	30/03/2021	16:24:49	RUA VINICIUS DE MORAES, SEM NUME	6068 / 1
AG05426598	HAM0746	24/03/2021	16:20:33	RUA RIO DE JANEIRO, 530	7633 / 1
AG05427669	HBY5A30	23/03/2021	14:49:45	RUA NILO MACIEL, SEM NUME	5550 / 0
AG05428204	ERP2979	23/03/2021	14:46:06	RUA CASTRO ALVES, 1075	5185 / 1
AG05428125	PWS5550	23/03/2021	11:22:16	RUA DOLORES AGUIAR DE RABELO, SEM NUME	7366 / 2
AG05428716	PVN3421	24/03/2021	10:07:29	RUA PERNAMBUCO, 1461	5550 / 0
AG05428715	KRC9150	24/03/2021	07:01:39	AVENIDA JK, 2045	7366 / 2
AG05428113	GMP0208	15/03/2021	18:10:59	AVENIDA BOM SUCESSO, 431	5185 / 1
AG05428038	HNY3361	19/03/2021	11:01:54	RUA 7 DE SETEMBRO, 875	7633 / 1
AG05428131	JKR1J40	29/03/2021	17:29:22	RUA CASTRO ALVES, 1065	6130 / 0
AG05427680	HNT5197	30/03/2021	10:08:50	RUA MINAS GERAIS, SEM NUME	6050 / 1
AG05427039	RFY5D08	21/03/2021	18:05:25	PRACA DOUTOR DULPHE PINTO AGUIAR, 04	5207 / 0
AG05427495	HBC0838	30/03/2021	15:54:20	RUA VINICIUS DE MORAIS COM RUA CAPELINHA, SEM NUME	6068 / 1
AG05427970	HAZ1155	19/03/2021	15:56:20	AVENIDA AUTORAMA, 485	7633 / 1
AG05427987	HFC0375	24/03/2021	06:09:20	RUA GOIAS, SEM NUME	6050 / 1
AG05427595	NYC7174	23/03/2021	11:16:12	RUA TUCURUCA, SEM NUME	7366 / 2
AG01853339	GSM8947	13/03/2021	17:31:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, SN	5550 / 0
AG05425942	OQZ0652	26/03/2021	18:24:42	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 720	7633 / 2
AG05427997	GLG6363	29/03/2021	09:04:06	RUA RIO GRANDE DO SUL, 616	7633 / 1
AG05428717	HHS4632	24/03/2021	10:58:09	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 910	5452 / 2
AG01843393	NYC7768	22/03/2021	09:20:00	AVENIDA JK, 1480 Oposto	5550 / 0
AG05428709	HDX6253	19/03/2021	17:18:44	RUA MATO GROSSO, SEM NUME	6041 / 2
AM01159874	DGU5197	04/03/2021	23:30:00	RUA WILSON DE OLIVEIRA, 000200	6530 / 0
AG05428117	HNR7661	17/03/2021	17:34:44	AVENIDA AUTORAMA, 485	7366 / 2
AG05428044	QOQ3678	23/03/2021	14:49:46	RUA NILO MACIEL, 231	5550 / 0
AG05427493	OXK8G91	24/03/2021	07:18:46	RUA GOIAS, SEM NUME	5622 / 2
AG05426596	PWN5126	23/03/2021	16:10:39	RUA ITAMBE, 333	6564 / 0
AG05427074	NUW0822	28/03/2021	11:52:47	RUA GOIAS, 1075	7633 / 1
AG01848155	OAR9975	17/03/2021	22:30:00	GOIAS, 1515	5738 / 0
AG05426600	HEJ9A54	25/03/2021	15:07:26	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 615	5541 / 4
AG05427980	RFM5B40	23/03/2021	08:35:15	AVENIDA 1 DE JUNHO, 570	7633 / 1
AG05427986	PVN5332	23/03/2021	11:49:01	RUA MINAS GERAIS, 813	7056 / 1
AG05427981	BBC8348	23/03/2021	09:14:45	RUA ESPIRITO SANTO, SEM NUME	7633 / 1
AG01848238	JHB3887	18/03/2021	16:55:00	AVENIDA JK, 1361	5185 / 1
AG05427677	GSE0C98	23/03/2021	14:44:13	RUA JESUS JOTA, 560	5550 / 0
AG05428121	JOO6658	20/03/2021	10:47:59	RUA PERNAMBUCO, 239	5509 / 0
AG05427978	MSA1977	22/03/2021	14:51:39	RUA GOIAS, 1253	5185 / 1
AG05426672	HHF0545	25/03/2021	17:13:16	AVENIDA AMAZONAS, SEM NUME	6041 / 2
AG05427659	HBW2803	19/03/2021	14:43:44	RUA CASTRO ALVES, 1065	5185 / 1
AG01850634	HBX0137	18/03/2021	21:05:00	AV ANTONIO NETO / RUA JOSE GUIMARAES, SN	5410 / 0
AG05426750	PVV2251	25/03/2021	16:36:17	RUA RIO DE JANEIRO, 962	5738 / 0
AG05425939	HBA1375	26/03/2021	15:35:54	RUA GOIAS, 527	5541 / 4
AG05428043	HDV0808	23/03/2021	12:01:00	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 1050	7633 / 2
AG05427971	PVO4499	19/03/2021	19:01:00	RUA IPATINGA, SEM NUME	7366 / 2
AM01036882	PXM5J10	25/03/2021	13:57:00	AV PARANA, 1348	7056 / 1
AG05426371	DZN8080	29/03/2021	14:17:03	RUA CANDIDES, 111	5835 / 0
AG05425935	PYN9521	26/03/2021	14:57:00	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 550	5541 / 4
AG05425927	HBC0396	20/03/2021	21:50:26	RUA GOIAS, 1253	7056 / 1
AG05425928	HBC0396	20/03/2021	21:51:56	RUA GOIAS CRUZAMENTO C RUA MATO GROSSO, SEM NUME	6050 / 1
AG01853346	GSI6040	14/03/2021	14:23:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, SN	5550 / 0
AG05426765	HCN0218	29/03/2021	20:21:17	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME	6050 / 1
AG05426664	FGY3487	23/03/2021	14:00:40	AVENIDA PARANA, 2601	7633 / 1
AG05427491	HBJ4984	22/03/2021	09:57:04	RUA MINAS GERAIS, 523	7633 / 2
AG05427675	JHV3876	23/03/2021	14:48:35	RUA NILO MACIEL, SEM NUME	5550 / 0
AF01716374	HNP1826	19/03/2021	09:00:00	RUA MONTE SANTO, SN	5738 / 0
AG05427661	GRV0798	23/03/2021	14:48:46	RUA NILO MACIEL, SEM NUME	5550 / 0
AG05428123	HLA0800	22/03/2021	07:16:11	RUA GOIAS, SEM NUME	5622 / 2
AG05427967	HEV0869	19/03/2021	08:30:22	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 903	5452 / 1
AG05426665	NXY2860	23/03/2021	14:03:18	AVENIDA PARANA, 2601	6041 / 2
AG05428612	EJE8665	23/03/2021	14:09:27	RUA PARAIBA, SEM NUME	5541 / 4
AG01853355	HHS2240	14/03/2021	20:48:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	6530 / 0
AG05426670	HBA4166	25/03/2021	11:42:55	RUA RIO GRANDE DO SUL, 466	5401 / 0
AG01853325	HBX8639	13/03/2021	15:06:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	6530 / 0
AG05428041	OQS4A53	19/03/2021	17:08:11	RUA RIO DE JANEIRO, 530	5185 / 1
AG01848232	QQU9096	18/03/2021	16:55:00	AVENIDA JK, 1361	5185 / 1
AG05428208	HAQ6307	24/03/2021	13:22:11	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL COM RUA RIO DE JANEIRO, SEM NUME	6050 / 1
AG01853331	HIW0045	13/03/2021	16:17:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	6530 / 0
AG05428618	PWO1719	26/03/2021	19:24:13	RUA AMAZONAS, SEM NUME	6050 / 1
AG05427994	HNQ2914	27/03/2021	09:30:00	PRACA DOM CRISTIANO, 386	7366 / 2
AG05427068	HBY6C63	27/03/2021	09:17:24	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 278	7366 / 2
AG05427663	HMP4218	23/03/2021	14:49:54	RUA NILO MACIEL, SEM NUME	5550 / 0
AG01853351	HAT1840	14/03/2021	15:25:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2
AG01853363	OXB6819	18/03/2021	17:28:00	RUA GOIAS, 543	7633 / 2
AG05427072	HOF2011	27/03/2021	15:30:09	RUA TREZE, 31	5525 / 0
AG05425929	GZJ8763	22/03/2021	15:11:08	RUA BAHIA, 712	7633 / 1
AG05428614	HGZ2090	23/03/2021	17:46:18	RUA C JOAO NOTINI, 275	5550 / 0
AG05428801	GWG2474	30/03/2021	15:56:31	RUA GOIAS, SEM NUME	6050 / 1
AG05428124	HBC3406	23/03/2021	08:23:09	AVENIDA AUTORAMA, SEM NUME	6050 / 1
AG05427996	HJE2274	27/03/2021	10:00:44	AVENIDA 1 DE JUNHO, 935	7633 / 2
AG01853327	GUH1107	13/03/2021	15:24:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	5720 / 0
AG01843974	HAC3343	07/03/2021	10:13:00	RUA GOIAS, 1851	7056 / 1

AG05427974	GXC0395	20/03/2021	10:59:10	RUA RIO GRANDE DO SUL, SEM NUME	7633 / 1
AG05427678	HGZ4197	23/03/2021	16:32:36	RUA FRANCISCO DE CARVALHO, SEM NUME	6050 / 1
AG05426661	HLA6565	22/03/2021	11:37:55	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 771	5550 / 0
AG01843763	HFA2524	04/03/2021	15:25:00	RUA JOSE MORENO DE CASTRO, 330	7056 / 2
AG05428036	GLG0233	19/03/2021	09:41:46	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO, 973	7625 / 1
AG05426653	HNB3236	19/03/2021	15:43:35	AVENIDA AUTORAMA, 495	5185 / 1
AG05426654	OLZ5056	19/03/2021	15:48:52	RUA MARQUES DE OLINDA, SEM NUME	7366 / 2
AG01853361	LRO3927	16/03/2021	15:02:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	6530 / 0
AG05426652	JHH9643	19/03/2021	15:30:19	AVENIDA AUTORAMA, 495	5185 / 1
AG01853335	HMR1047	13/03/2021	16:39:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2
AG01853365	MRR6028	19/03/2021	17:39:00	RUA GOIAS, 543	6530 / 0
AG05426671	QMQ9940	25/03/2021	11:44:40	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 1135	7633 / 1
AG05428710	PUA4886	19/03/2021	18:51:26	AVENIDA PARANA, SEM NUME	6050 / 1
AG05427982	JGR4451	23/03/2021	08:42:48	RUA SERGIPE, 295	7633 / 1
AG05428714	QXD6167	22/03/2021	18:33:05	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	7633 / 2
AG05426657	OPO4638	19/03/2021	17:44:28	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	7633 / 2
AG05428042	HAM2216	22/03/2021	18:06:17	AVENIDA PARANA, 3070	5185 / 1
AG05427671	DQX9100	23/03/2021	14:48:55	RUA NILO MACIEL, SEM NUME	5550 / 0
AG01853326	HBN2037	13/03/2021	15:19:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	6530 / 0
AG05427992	GYH8505	24/03/2021	10:33:16	RUA RIO GRANDE DO SUL, SEM NUME	6050 / 1
AG05427667	HMA5444	23/03/2021	14:47:14	RUA NILO MACIEL, SEM NUME	5550 / 0
AG05428132	RFF6E01	30/03/2021	16:30:47	AVENIDA AUTORAMA, SEM NUME	6068 / 1
AG05427656	HCC6430	19/03/2021	14:28:11	RUA CARATINGA CRUZAMENTO COM RUA CASTRO ALVES, SEM NUME	5185 / 1
AG01846686	OXI0088	11/03/2021	13:48:00	RUA PERNAMBUCO, 862	7366 / 2
AG05427070	OXH8140	27/03/2021	12:20:50	RUA CRUZEIRO, 601	5525 / 0
AG01853359	PUU4501	16/03/2021	16:12:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2
AG05427976	HMB1726	20/03/2021	12:17:46	RUA GOIAS, SEM NUME	6050 / 1
AG05428122	GRF9600	22/03/2021	07:11:40	RUA GOIAS, SEM NUME	7366 / 2
AG01849148	NXY1357	14/03/2021	03:20:00	RUA ALCEU DE OLIVEIRA DAMASO, 235	7633 / 2
AG05426597	HGE6130	24/03/2021	12:50:34	RUA RIO DE JANEIRO, 538	7056 / 1
AG05426755	OZX3047	27/03/2021	15:12:00	AVENIDA JK, 1361	7633 / 2
AG01853336	HKT5930	13/03/2021	16:48:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	6530 / 0
AG05427681	HEL7160	30/03/2021	12:27:07	RUA VINICIUS DE MORAES, SEM NUME	5819 / 1
AG01853338	MQG7452	13/03/2021	16:54:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2
AG05427492	HMQ3618	24/03/2021	06:47:57	RUA GOIAS, SEM NUME	5622 / 2
AG05428129	QNR4H29	24/03/2021	09:58:46	RUA PARA, 368	5568 / 0
AG05427655	GZB8885	19/03/2021	14:23:53	RUA CASTRO ALVES, 1073	5185 / 1
AG01853323	GSO3983	13/03/2021	14:16:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, SN	5550 / 0
AG05428619	HRF1382	30/03/2021	18:14:45	AVENIDA AUTORAMA, SEM NUME	6050 / 1
AG01853253	HGZ4771	22/03/2021	16:05:00	RUA DO COBRE X 23 DE NOVEMBRO, sn	5452 / 2
AG05428126	GUW1240	23/03/2021	11:35:06	RUA DOLORES AGUIAR DE RABELO, SEM NUME	5185 / 2
AG05427990	HGY9039	24/03/2021	06:45:41	RUA GOIAS, SEM NUME	6050 / 1
AG05427861	QPC2020	22/03/2021	15:39:29	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 550	5541 / 4
AG05426746	PWX6107	20/03/2021	13:54:02	RUA ITAPECERICA, SEM NUME	6050 / 1
AG05426669	PWQ6576	25/03/2021	10:47:48	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 564	5819 / 1
AG05428112	OLO9001	15/03/2021	16:18:33	AVENIDA DOLORES DE A RABELO, SEM NUME	7366 / 2
AG05428040	GTE6039	19/03/2021	11:09:14	RUA BAHIA, SEM NUME	5185 / 1
AG01853354	PWH2405	14/03/2021	18:13:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2
AG05427069	HHY9506	27/03/2021	09:32:54	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 278	7366 / 2
AG01848158	GRS8E02	19/03/2021	22:55:00	GOIAS, 2988	6050 / 2
AG05428617	HFS0855	24/03/2021	15:25:34	AVENIDA AUTORAMA, 600	5185 / 1
AG05427973	GZN7957	20/03/2021	08:37:36	RUA GOIAS, 1473	5193 / 0
AG05428708	QQZ8F03	19/03/2021	16:56:23	RUA RIO DE JANEIRO, 530	7633 / 2
AG05428718	GSQ4607	24/03/2021	11:36:58	RUA GOIAS, 2313	5550 / 0
AG05428804	OPK2819	30/03/2021	18:26:02	AVENIDA AUTORAMA, 1381	7366 / 2
AG05428608	HAX2087	22/03/2021	16:36:20	RUA RIO DE JANEIRO, 530	5185 / 1
AG05426762	PUN9974	29/03/2021	14:45:04	PRACA NELSON PELEGRINO, 61	7633 / 2
AG05428609	BFC5583	22/03/2021	18:02:13	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	5185 / 1
AG05427021	HIE1917	19/03/2021	19:58:44	RUA PITANGUI, 110	5452 / 1
AG05427040	HMX5E50	21/03/2021	17:52:43	PRACA DOUTOR DULPHE PINTO AGUIAR, 04	5207 / 0
AG05427664	DIS5229	23/03/2021	14:50:24	RUA NILO MACIEL, SEM NUME	5550 / 0
AG05427662	HAM2939	23/03/2021	14:49:17	RUA NILO MACIEL, SEM NUME	5550 / 0
AG01853252	CRF5678	18/03/2021	18:11:00	RUA 23 DE NOVEMBRO, 345	5185 / 1
AG05427988	HKQ0940	24/03/2021	06:23:45	RUA GOIAS, SEM NUME	6050 / 1
AG05426662	RFW4H44	22/03/2021	11:38:46	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 755	5509 / 0
AG05427028	HJP8940	21/03/2021	16:52:00	RUA FRANCISCO DE CARVALHO, 286	6050 / 1
AG01853079	PWH3360	17/03/2021	07:50:00	AV JOAQUIM ANDRE, 101	5738 / 0
AG01853080	PWH3360	17/03/2021	07:50:00	AV JOAQUIM ANDRE, 101	5835 / 0
AG05427995	FPM8763	27/03/2021	09:53:41	AVENIDA 1 DE JUNHO, 932	5541 / 1
AG05427676	GTM4131	23/03/2021	14:48:01	RUA NILO MACIEL, SEM NUME	5550 / 0
AG01853360	EGS3238	16/03/2021	16:23:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2
AG05428610	HCU3374	22/03/2021	18:21:23	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	6050 / 1
AG05426754	HFC0652	27/03/2021	14:34:41	AVENIDA JK, 1300	7633 / 2
AG05425944	EMS4540	29/03/2021	13:09:46	RUA GOIAS CRUZAMENTO C AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	7633 / 2
AG01853341	HLX5358	13/03/2021	18:58:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2
AG05427969	FLW5554	19/03/2021	15:17:33	RUA GOIAS, 1164	5185 / 1
AG05428616	HGY8130	24/03/2021	10:20:47	RUA MINAS GERAIS, SEM NUME	6050 / 1
AG05426666	HEM0404	24/03/2021	16:31:49	AVENIDA 1 DE JUNHO, 1080	5185 / 2
AG05428116	RFN4C52	16/03/2021	17:00:30	RUA PITANGUI, 640	7366 / 2
AG05427670	MEV4802	23/03/2021	14:50:06	RUA NILO MACIEL, SEM NUME	5550 / 0
AG05428713	OLW4764	22/03/2021	18:27:00	AVENIDA GETULIO VARGAS, 240	7633 / 1
AG01853366	GSW8482	19/03/2021	18:30:00	RUA GOIAS, 543	6530 / 0
AG05426764	HMK9749	29/03/2021	20:21:02	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	6050 / 1
AG05425922	HCY4854	19/03/2021	18:17:45	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5185 / 1
AG01853350	HCY4854	14/03/2021	15:19:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	6530 / 0
AG05427673	HDL6306	23/03/2021	14:51:13	RUA NILO MACIEL, SEM NUME	5550 / 0
AG01850271	HCP0993	17/03/2021	21:03:00	RUA CRUZEIRO COM DAS OLIVEIRAS, SN	5398 / 0
AG05426756	QPR8211	27/03/2021	17:29:34	RUA ITAMARANDIBA, 461	7633 / 2
AG05427672	GQY7434	23/03/2021	14:49:39	RUA NILO MACIEL, SEM NUME	5550 / 0

AG05427984	JMB0613	23/03/2021	10:16:44	RUA CASTRO ALVES, 1334	5185 / 2
AG01853352	PDR6529	14/03/2021	15:29:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2
AG05425941	OJH4F69	26/03/2021	15:38:02	RUA GOIAS, 645	5541 / 4
AG05427979	HMI2297	23/03/2021	07:50:57	AVENIDA 1 DE JUNHO, 1043	7633 / 2
AG01853324	HMI1307	13/03/2021	14:19:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, SN	5550 / 0
AG05425936	OLQ0040	26/03/2021	15:30:23	RUA GOIAS, 387	5541 / 4
AG05428501	GYG3926	27/03/2021	10:14:09	RUA GOIAS, 897	7633 / 1
AG05426348	DSN9515	24/03/2021	10:27:22	RUA MERCURIO, 121	6076 / 0
AG01849150	GOZ5777	14/03/2021	03:18:00	RUA ALCEU DE OLIVEIRA DAMASO, 235	5185 / 1
AG01849149	GOZ5777	14/03/2021	03:18:00	RUA ALFEU DE OLIVEIRA DAMASO, 235	7633 / 2
AG05428045	HFA2334	23/03/2021	15:34:45	AVENIDA 1 DE JUNHO, 200	7625 / 1
AG05427594	HMQ3596	19/03/2021	09:06:57	AVENIDA AUTORAMA, 500	7366 / 2
AG05427989	HDP8128	24/03/2021	06:39:31	RUA GOIAS, SEM NUME	6050 / 1

Divinopolis 06 de abril de 2021

LUCAS LOPES ESTEVAM

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:22A00CB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
NOTIFICAÇÃO DE ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Em face ao recebimento das Defesas da Autuação, com fulcro na Resolução 619/16 do CONTRAN, em seu Art. 9º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentada, os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados.

DEFESAS ACOLHIDAS NO PERÍODO: MARÇO/2021

Nº	AIT	PLACA	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO/DEFESA
1	AG05421642	OPU5398	28/11/2020	9184-6 2021
2	AG05423054	HLR7205	06/01/2021	9185-4 2021
3	AG05423114	HMA4938	17/12/2020	9176-0 2021
4	AG01844440	ETG4456	01/11/2020	9183-8 2021
5	AG01849009	HNX6637	19/11/2020	9173-6 2021
6	AG05420677	OPW9124	12/01/2021	9194-8 2021
7	AG05425808	PXN1372	02/02/2021	9178-7 2021
8	AG05425074	GTA4794	10/02/2021	9193-0 2021
9	AG05421598	EQZ5506	26/02/2021	9199-9 2021
10	AG01849136	HLE0409	11/02/2021	9213-7 2021

Divinópolis, 06 de abril de 2021.

LUCAS LOPES ESTEVAM
Autoridade Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Publica

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2F76F625

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – COMUNICAÇÃO

CONFORME DETERMINA O ART. 2º DA LEI 9.452/97,A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COMUNICA ÀS ENTIDADES INDICADAS NA CITADA LEI OS SEGUINTES RECURSOS PROVENIENTESDA UNIÃO:

Receita	Competência	Valor
ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	04/12 em 2021	7.561.911,80
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	MAR de 2021	776.101,61
PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	04/12 em 2021	117.129,75
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	MAR de 2021	112.877,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MAR de 2021	153.450,00
ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	MAR de 2021	178.172,50
INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS	04/12 em 2021	62.305,74
PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	MAR de 2021	56.100,00
INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	04/12 em 2021	7.500,00
INCENTIVO FINANCEIRO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	MAR de 2021	38.791,76
ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	MAR de 2021	9.377,50
PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	MAR de 2021	10.200,00
INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	03/12 em 2021	8.556,00

Divinópolis, 05 de abril de 2021.

Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis.
ALAN RODRIGO DA SILVA.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7708301C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EDITAL PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL

EDITAL PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL NOS TERMOS DO DECRETO 8.710 DE 17 DE MARÇO DE 2021.

PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL - COVID-19

O Prefeito do Município de Formiga MG torna público que estarão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo EMERGENCIAL 005/2021.**

O Processo Seletivo será coordenado pela Secretaria Municipal de Saúde.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Este Processo Seletivo dar-se-á em conformidade com o Decreto 8.710 de 17 de março de 2021.

2 - DA DIVULGAÇÃO
A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo dar-se-á através de publicações no site oficial da Prefeitura Municipal de Formiga (http://www.formiga.mg.gov.br), e afixado na sede da Secretaria Municipal de Saúde na Rua Dr. Teixeira Soares, nº 264, Centro e no site do Diário Oficial dos Municípios Mineiros (http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg).

3 – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO
3.1 – REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO:

3.1.1. **Devido à contratação ser específica para atendimento de pessoas com sintomas de covid-19**, serão excluídos os interessados que sejam pertencentes ao grupo de risco, sendo:

I) com 60 (sessenta) anos ou mais ou com doenças crônicas (hipertensão, diabetes, doenças cardíacas, doenças Autoimunes, pessoas em tratamento com imunossupressores, asma, bronquite, DPOC);
II) Imunossuprimidos;
III) gestantes e lactantes.

3.1.2. Demais condições para inscrição:
1. Ser brasileiro nato ou naturalizado.
2. Estar em dia com as obrigações eleitorais.
3. Estar em dia com as obrigações militares, se for do sexo masculino.
4. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da contratação.
5. Declarar, no requerimento da inscrição, que conhece e aceita as normas constantes deste Edital.
6. Ter saúde física e mental e não ser portador de necessidades especiais incompatíveis com o exercício da função a que concorre.

7. É vedada a acumulação de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso, o inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

3.2 – DO RECEBIMENTO DOS CURRÍCULOS
3.2.1 Local: **Secretaria Municipal de Saúde, Edifício Antônio Vieira, localizada na Rua Dr. Teixeira Soares, nº 264, Centro, Formiga – MG.**
3.2.2 Período: 06/04/2021 à 07/04/2021
3.2.3 Horário: – De 10:00 ÀS 15:00 HORAS – dia 06/04/2021 e de 08:00 às 14:00 horas do dia 07/04/2021 – PRESENCIAL.
3.2.4 Entregar Currículos, conforme modelo do anexo I desse Edital, PESSOALMENTE ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde - (MODELO ANEXO).

CARGO	VAGAS	REMUNERAÇÃO	JORNADA DE TRABALHO/SEMANAL	LOCAL DE TRABALHO
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12	R$ 1.449,50	40 HORAS	Setores Integrantes da Secretaria Municipal de Saúde (atendimento Covid19)

4. – ATRIBUIÇÕES DO CARGO

TECNICO EM ENFERMAGEM
Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica e domicílios; prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes hospitalizados, auxiliando-os em sua higiene pessoal, em sua movimentação e na alimentação; atender a chamados dos doentes para verificar os pedidos e satisfazê-los ou comunicar ao responsável, queixas, sintomas ou anormalidades observadas; acompanhar ou transportar pacientes ao raio X, laboratórios, sala de cirurgia ou outros locais, utilizando cadeiras de rodas ou maca, para assegurar a realização do exame ou tratamento; auxiliar o médico na realização de exames; atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas; prestar assistência ao paciente; atuar sob supervisão de enfermeiro; desempenhar tarefas de instrução cirúrgica; organizar o ambiente de trabalho; dar continuidade aos plantões; trabalhar de acordo com as normas e procedimentos de biossegurança; realizar registros e elaborar relatórios técnicos; executar atividades de apoio como lavagem e preparo do material para esterilização, preparo de cama simples e do enfermo; receber, conferir e arrumar a roupa que chega da lavanderia, participar
de campanhas de vacinação; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

5 - DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ADMISSÃO: (A SEREM ENTREGUES NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO)

- Cópia certidão de nascimento ou casamento – se viúvo (a) certidão de óbito;
- Cópia título de eleitor e comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
- Cópia carteira de identidade;
- Cópia CPF;
- Cópia cartão de PIS/PASEP;
- Cópia certificado de reservista (sexo masculino);
- Cópia certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Cópia cartão de vacina dos filhos menores de 05 anos;
- Declaração de frequência escolar dos filhos de 06 a 14 anos;
- Certidão ou comprovante de quitação eleitoral;
- 1 foto 3x4;
- Cópia diploma, histórico escolar ou titulação exigida para ocupar o cargo;
- Atestado Admissional, fornecido por médico do trabalho - Cópia carteira de trabalho;
- Cópia comprovante de residência atualizado (SAAE ou CEMIG);
- Se aposentado (a), desde que **não seja por invalidez,** cópia de comprovante da concessão da mesma.
- Cópia do comprovante de conta bancária (Caixa Econômica Federal) do tipo 3700.

6 - DA SELEÇÃO

A seleção tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as funções dos cargos, através da experiência profissional e títulos como critério de seleção.

7– DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 O candidato será considerado habilitado após a análise da comprovação da experiência profissional e títulos demonstrados através do Curriculum apresentado, **em modelo próprio da Secretaria Municipal de Saúde**, pelos servidores da Secretaria Municipal de Saúde designados por portaria.
7.2 Deverão ser comprovadas experiência profissional e com disponibilidade de horários.
7.3 Em caso de empate da classificação terá preferência, sucessivamente, ao candidato que:
a) Apresentar idade mais avançada;
b) Maior tempo de experiência comprovada;
c) Sorteio em ato público.

Preenchidas as vagas existentes, os candidatos habilitados deverão manter seus dados cadastrais atualizados, uma vez que poderão ainda ser contratados em caso de abertura de novas vagas, durante a vigência do Decreto.

08 – DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo terá validade de 01 (ano) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período ou tornado nulo em tempo menor se alterada a situação de emergência em razão da pandemia.

9 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 – A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
9.2 – A apresentação da documentação do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital, bem como o Decreto, e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.
9.3 – Todas as publicações referentes a este Edital, até a sua homologação serão divulgadas nas sedes Administrativas da Secretaria Municipal de Saúde, no Edifício Antônio Vieira, localizado na Rua Dr. Teixeira Soares, nº 264, Centro em Formiga - MG, no site oficial da Prefeitura Municipal de Formiga-MG www.formiga.mg.gov.br e http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg
9.4 – É de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos publicados referentes a esse Processo Seletivo.
9.5 – O candidato habilitado deverá manter seu endereço atualizado, inclusive com número de telefone, junto ao Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Formiga-MG. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização do seu endereço.
9.6 – A habilitação no processo seletivo não gera direito à contratação, sendo apenas expectativa de direito, condicionada à existência de recursos orçamentários – financeiros e observância das disposições legais, bem como de acordo com o interesse e conveniência da Administração Municipal.
9.7 – Não haverá divulgação da relação de candidatos reprovados, não classificados ou não habilitados.
9.8 - Não serão fornecidos atestados, certificados, certidões ou declarações relativas ao Processo Seletivo classificação, valendo para tal fim a homologação do resultado final.
9.9 – As relações com o resultado oficial dos candidatos habilitados e classificados por cargos, ficarão sob a guarda do Departamento Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde e Administração, sendo mantidos até o prazo de validade do processo seletivo.

9.10 – O candidato classificado que não atender às convocações para contração, nos prazos divulgados pela Secretaria Municipal de Saúde, através do site da Prefeitura será preterido pelo candidato seguinte.
9.11 – Em todas as chamadas serão obedecidas, a ordem de classificação dos candidatos.
9.12 – O candidato classificado que desistir da vaga que lhe for destinada será substituído pelo seguinte na ordem classificatória.
9.13 – Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

Formiga MG, 05 de abril 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

LEANDRO PIMENTEL DA SILVA DOS SANTOS
Secretário Municipal de saúde

ANEXO I

MODELO DE CURRICULLUM

DADOS PESSOAIS	
NOME COMPLETO:	
DATA DE NASCIMENTO:	
ENDEREÇO:	
COREM:	
TELEFONE:	
E-MAIL:	

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:		
COVID-19 ☐SIM ☐NÃO	PERÍODO:	LOCAL:
FORMAÇÃO ACADÊMICA:	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ONDE FEZ O CURSO:

CURSOS REALIZADOS:	

DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS	
☐ SIM ☐ NÃO	
☐ DIA ☐ NOITE	
☐ ÍMPAR ☐ PAR	

Assinatura: _____

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:8199A764

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.248, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

Decreto Nº 4248

Abre Crédito Adicional Suplementar O Prefeito Municipal de Lagoa Santa- Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei 4.320/64 e Inciso I, artigo 6º da Lei Municipal nº 4.560 de 22 de dezembro de 2020 que trata da LOA,

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 170.000,00 (Cento e Setenta Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 503
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Programa:	0035	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE - PSEMC	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2121	CENTRO POP/ABORDAGEM DE RUA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		Valor:170.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 505
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Programa:	0036	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - PSEAC	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2129	SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	

Elemento:	43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
Desdobramento:	00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	Valor:170.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 15 de Março de 2021

ROGERIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:E816375E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 002/2021

2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 002/2021

Processo Seletivo Simplificado de Provas para seleção de candidatos para fins de criação de cadastro de reserva para contratos eventuais e temporários com a Prefeitura Municipal de Luz/MG.

O Prefeito Municipal de Luz/MG no uso de suas atribuições legais, torna público a 2ª retificação do EDITAL Nº 002/2021 do Processo Seletivo Simplificado de Provas para seleção de candidatos para fins de criação de cadastro de reserva para contratos eventuais e temporários com a Prefeitura Municipal de Luz/MG, alterando o **ITEM 7 – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS e o ANEXO I – CRONOGRAMA** do referido edital:

ONDE SE LÊ:

7 – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será realizada no dia ~~**11 de abril de 2021**~~**,** em local e horários a serem divulgados, conforme disposto no Cronograma (Anexo I).

LEIA-SE:

7 – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será realizada no dia **25 de abril de 2021,** em local e horários a serem divulgados, conforme disposto no Cronograma (Anexo I).

Prefeitura Municipal de Luz /MG, 6 de abril de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ONDE SE LÊ:

ANEXO I

3

CRONOGRAMA

3

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
8 de março de 2021.	8 horas	Publicação na íntegra do Edital	Serviço de Administração de Recursos Humanos, situado no Centro Administrativo Municipal, na Av. Laerton Paulinelli, 153 – Bairro Monsenhor Parreiras – Luz/MG e pelos sites: www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e www.luz.mg.gov.br
9 a 12 de março de 2021.	**13 às 17 horas**	**Período de Inscrições**	**Centro Administrativo Municipal, Sede Prefeitura Municipal de Luz, situado à Av. Laerton Paulinelli, 153 – Bairro Monsenhor Parreiras – Luz/MG**
17 de março de 2021	8 horas	Divulgação do local e horário de realização da prova Objetiva e da Prova Prática	Serviço de Administração de Recursos Humanos, situado no Centro Administrativo Municipal, na Av. Laerton Paulinelli, 153 – Bairro Monsenhor Parreiras – Luz/MG e pelos sites: www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e www.luz.mg.gov.br
~~**11 de abril de 2021**~~	-	**Realização da Prova objetiva**	**Informação disponível no Serviço de Administração de Recursos Humanos, situado no Centro Administrativo Municipal, na Av. Laerton Paulinelli, 153 – Bairro Monsenhor Parreiras – Luz/MG e pelos sites: WW.diariomunicipal.com.br/amm-mg e www.luz.mg.gov.br a partir do dia 17/3/2021.**
~~16 de abril de 2021.~~	16 horas	Divulgação do Resultado Geral	Serviço de Administração de Recursos Humanos, situado no Centro Administrativo Municipal, na Av. Laerton Paulinelli, 153 – Bairro Monsenhor Parreiras – Luz/MG e pelos sites: www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e www.luz.mg.gov.br
~~19 e 20 de abril de 2021~~	13 às 17 horas	Interposição de Recursos	Serviço de Administração de Recursos Humanos, situado no Centro Administrativo Municipal, na Av. Laerton Paulinelli, 153 – Bairro Monsenhor Parreiras – Luz/MG

~~22 e 23 de abril de 2021.~~	9 às 17 horas	Análise dos recursos pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado	--
~~26 de abril de 2021.~~	16 horas	Divulgação do Resultado Final	Serviço de Administração de Recursos Humanos, situado no Centro Administrativo Municipal, na Av. Laerton Paulinelli, 153 – Bairro Monsenhor Parreiras – Luz/MG e pelos sites: www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e www.luz.mg.gov.br
~~27 de abril de 2021.~~	8 horas	Homologação do Resultado Final	www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

LEIA-SE:

3

3

ANEXO I

3

CRONOGRAMA

3

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
8 de março de 2021.	8 horas	Publicação na íntegra do Edital	Serviço de Administração de Recursos Humanos, situado no Centro Administrativo Municipal, na Av. Laerton Paulinelli, 153 – Bairro Monsenhor Parreiras – Luz/MG e pelos sites: www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e www.luz.mg.gov.br
9 a 12 de março de 2021.	**13 às 17 horas**	**Período de Inscrições**	**Centro Administrativo Municipal, Sede Prefeitura Municipal de Luz, situado à Av. Laerton Paulinelli, 153 – Bairro Monsenhor Parreiras – Luz/MG**
17 de março de 2021	8 horas	Divulgação do local e horário de realização da prova Objetiva e da Prova Prática	Serviço de Administração de Recursos Humanos, situado no Centro Administrativo Municipal, na Av. Laerton Paulinelli, 153 – Bairro Monsenhor Parreiras – Luz/MG e pelos sites: www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e www.luz.mg.gov.br
25 de abril de 2021	**-**	**Realização da Prova objetiva**	**Centro Administrativo Municipal, Sede Prefeitura Municipal de Luz, situado à Av. Laerton Paulinelli, 153 – Bairro Monsenhor Parreiras – Luz/MG**
30 de abril de 2021.	16 horas	Divulgação do Resultado Geral	Serviço de Administração de Recursos Humanos, situado no Centro Administrativo Municipal, na Av. Laerton Paulinelli, 153 – Bairro Monsenhor Parreiras – Luz/MG e pelos sites: www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e www.luz.mg.gov.br
3 e 4 de maio de 2021	13 às 17 horas	Interposição de Recursos	Serviço de Administração de Recursos Humanos, situado no Centro Administrativo Municipal, na Av. Laerton Paulinelli, 153 – Bairro Monsenhor Parreiras – Luz/MG
5 e 6 de maio de 2021.	9 às 17 horas	Análise dos recursos pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado	--
7 de maio de 2021.	16 horas	Divulgação do Resultado Final	Serviço de Administração de Recursos Humanos, situado no Centro Administrativo Municipal, na Av. Laerton Paulinelli, 153 – Bairro Monsenhor Parreiras – Luz/MG e pelos sites: www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e www.luz.mg.gov.br
10 de maio de 2021.	8 horas	Homologação do Resultado Final	www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Prefeitura Municipal de Luz /MG, 6 de abril de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:18BD3829

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 003/2021

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 003/2021

A Autoridade de Trânsito da Prefeitura Municipal de Muriaé, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 829/97 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais - CETRAN - MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias contados desta publicação, para interporem recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Muriaé - JARI Muriaé e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pelo Artigo 284 do CTB.

Ordem	Nome	Nro. AIT	Placa	Marca/Modelo	Data	Hora	Local da Infração	Infração	Val. C/ Desconto	Valor Após Vencimento
1	A E P COMERCIAL LTDA	E100000958	QQJ0030	VW/NOVA SAVEIRO RB MBVS	18/03/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	70,70	88,38
2	Abraao Wilian Florentino	AG04925406	HLM3039	HONDA/CG 150 FAN ESI	20/08/2020	09:50:38	RUA BARAO DO MONTE ALTO, 83	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração	156,18	195,23
3	ACAITERIA MURIAE LTDA	E100000959	QQO6275	HYUNDAI/CRETA 20A PRESTI	18/03/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	234,78	293,47
4	ACOUGUE 2 IRMAOS LTDA	E100000919	ORA6976	VW/NOVO GOL 1.0 CITY	11/03/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	234,78	293,47
5	Acougue 2 Irmaos Ltda	AG04925340	ORA6976	VW/NOVO GOL 1.0 CITY	04/09/2020	12:11:06	RUA PASCHOAL	Deixar o condutor de usar o	156,18	195,23

							BERNARDINO, 161	cinto segurança		
6	Adilson Fernando Novaes	AG03083303	HJD7077	I/MMC ASX 2.0 4WD	18/09/2019	16:44:00	Praca Coronel Pacheco De Medeiros 74	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
7	Adir Nepomuceno Camargo	AG03080169	HFF2653	HONDA/CG 150 TITAN ESD	09/09/2019	11:00:49	Rua Santo Antonio 392	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro s/ capacete	234,78	293,47
8	Adir Nepomuceno Camargo	AG03080170	HFF2653	HONDA/CG 150 TITAN ESD	09/09/2019	11:00:52	Rua Santo Antonio 392	Transitar com o veículo com lotação excedente	104,13	130,16
9	Adonias Santos De Sousa	AG04922074	KNP5857	FIAT/PALIO EDX	31/08/2020	18:00:26	PRACA JOAO PINHEIRO, 60	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
10	Adriana Lima Silva	AG03081532	LLN5601	CITROEN/C3 EXCL 14 FLEX	18/09/2019	11:46:30	Praca Coronel Tiburcio 40	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
11	Adrienne Adriano Chaia	AG04924529	PYV5947	VW/FOX RUN MRV	30/07/2020	15:24:32	RUA DR AFONSO CANEDO, 90	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal	104,13	130,16
12	Adrienne Adriano Chaia	AG04924583	PYV5947	VW/FOX RUN MRV	17/08/2020	11:41:11	AVENIDA DR PASSOS, 149	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
13	Aelson Marcolino De Lana	AG03080796	OPE6034	VW/NOVO GOL 1.6	12/09/2019	11:45:28	Rua Joao Dornelas 405	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
14	Af Castro Participacoes Eireli	AG04925441	PZQ5001	AUDI/Q3 1.4TFSI	20/08/2020	16:50:58	AVENIDA BENEDITO VALADARES, 513	Estacionar no passeio	156,18	195,23
15	Agrorural De Muriae Ltda	AG04925309	KZS1586	FIAT/FIORINO IE	20/08/2020	14:55:07	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, 313	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
16	Alaide Gomes De Melo Galvao	AG03082228	OFE4550	I/VW JETTA 2.0	09/09/2019	00:01:38	Rua Luiz Henrique Carneiro sn	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo	104,13	130,16
17	Alberto Luiz Fagionato Filho	AG04925629	LKL2285	VW/GOL 1.0	02/09/2020	13:47:32	RUA JOSE MAXIMO RIBEIRO, SN	Estacionar no passeio	156,18	195,23
18	Alcione Elizabeth Ferreira De Ol	AG03080176	PWT7856	I/FIAT SIENA EL 1.4 FLEX	17/09/2019	18:59:46	Rua Dr Silveira Brum 103	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
19	Alcione Giraldo Alvarez Goncalve	AG03083374	PUK0839	I/FORD EDGE V6	25/09/2019	12:25:03	Avenida Dr Passos sn	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo	104,13	130,16
20	Alefre Carlos De Souza	AG04925322	HND5641	HONDA/CG150 FAN ESDI	26/08/2020	12:38:07	AVENIDA MAESTRO SANSAO, 236 Oposto	Estacionar em desacordo com as posições estabelecidas no CTB	104,13	130,16
21	Alessandra De Castro Rodrigues	AG04925623	PVP6957	VW/GOL SPECIAL MB	02/09/2020	11:47:42	PRACA JOAO PINHEIRO, 110	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
22	Alessandra De Castro Rodrigues	AG04925624	PVP6957	VW/GOL SPECIAL MB	02/09/2020	11:47:08	PRACA JOAO PINHEIRO, 110	Utilizar o pisca-alerta, exceto em imobilizações ou situações de emergência	104,13	130,16
23	Alessandro Luciano Porto	AG04925641	HLO0232	VW/POLO SEDAN 1.6	03/09/2020	15:54:01	RUA JOSE MAXIMO RIBEIRO, SN	Estacionar no passeio	156,18	195,23
24	Alessandro Pereira De Oliveira	AG04925647	GVB5568	HONDA/CB 500	03/09/2020	11:07:22	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, 396	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor com os faróis apagados	234,78	293,47
25	Alex Da Silva Mattos	AG04925305	HNY0828	VW/FOX 1.6 GII	19/08/2020	16:13:02	RUA JOSE MAXIMO RIBEIRO, 90	Estacionar no passeio	156,18	195,23
26	Alex Da Silva Mattos	AG04925292	HNY0828	VW/FOX 1.6 GII	19/08/2020	11:59:50	RUA CAPITAO JOSE JUSTINO, SN	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial	234,78	293,47
27	Alexandra Cristina Dos S Matos	AG03083334	PZS5321	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	20/09/2019	17:10:31	Praca Coronel Pacheco De Medeiros 74	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
28	Alexandre Barroca Duvanel	AG03080797	GYQ1563	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	12/09/2019	11:40:53	Rua Joao Dornelas 405	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
29	Alexandre Da Silva Oliveira	AG03082593	GZI1072	VW/SAVEIRO 1.8	13/09/2019	10:17:55	Rua Luiz Gonzaga sn	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla	156,18	195,23
30	Alexandre Da Silveira Rodrigues	AG04925645	HHA3133	HONDA/CG 125 FAN	03/09/2020	09:23:11	AVENIDA MONTEIRO DE CASTRO, SN	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda	104,13	130,16
31	Alexandre De Paulo Benincasa	AG04925468	DKT2583	TOYOTA/FIELDER	24/08/2020	15:14:11	AVENIDA MAESTRO SANSAO, 236	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
32	Alexandre Inacio Pereira Pimente	AG04925492	HAA2065	FIAT/UNO MILLE FIRE	24/08/2020	14:47:17	RUA AMADOR PINHEIRO DE BARROS, 25	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
33	Alexandro Pereira Dos Reis	AG04925409	QWR7414	FIAT/STRADA HD WK CD E	19/08/2020	14:57:02	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, SN	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo	104,13	130,16
34	Alfredo Silveira Passos	AG04925428	PUI7017	FIAT/WEEKEND ADVENTURE	20/08/2020	10:28:29	RUA JOAO DORNELAS, 464	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
35	Aline De Fatima Leal Ferreira	AG03083362	CYJ8691	FIAT/UNO MILLE FIRE	22/09/2019	14:20:49	Avenida Altino Rodrigues Pereira 1156 Oposto	Deixar o condutor envolvido em acidente s/ vítima, de remover o veículo do local	104,13	130,16
36	Aline De Mello Oliveira Barbosa	AG04925466	PXH8638	HONDA/PCX 150	21/08/2020	17:14:27	PRACA CORONEL PACHECO DE MEDEIROS, 126	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda	104,13	130,16
37	Aline De Mello Oliveira Barbosa	AG04925237	PXH8638	HONDA/PCX 150	14/08/2020	11:18:17	AVENIDA CONSTANTINO PINTO, 300	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda	104,13	130,16
38	Aline De Oliveira Costa	AG04925302	OVR9979	CHEVROLET/COBALT 1.4 LT	19/08/2020	14:42:56	PRACA SAO PAULO, SN	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial	234,78	293,47
39	Alix Vieira De Oliveira	AG03083304	QQR5609	VW/POLO CL AD	18/09/2019	16:45:49	Praca Coronel Pacheco De Medeiros 74	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
40	Almir Rogerio Martins	AG04925543	HLG3014	GM/CELTA 2P SPRIT	26/08/2020	11:01:51	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, SN	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
41	Aluizio Alo Pereira De Melo	AG03083315	MTW1233	I/HYUNDAI SONATA GLS	18/09/2019	17:05:21	Praca Coronel Pacheco De Medeiros 74	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
42	Alziro Do Carmo Guimaraes	AG04925295	CPG8500	IMP/VW VAN	19/08/2020	09:38:24	AVENIDA NILO PACHECO DE MEDEIROS, SN	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16

43	Amanda Da Silva	AG04925611	GLZ7406	FIAT/PREMIO CS 1.6	02/09/2020	10:01:59	RUA PAULO PACHECO DE MEDEIROS, SN	Estacionar no passeio	156,18	195,23
44	Amanda Souza Venancio E Silva	AG03080860	HLD6245	HONDA/CG150 TITAN MIXESD	09/09/2019	20:55:54	Praca Dornelas sn	Conduzir motoc/moton/ciclomotor fazendo malabarismo/equilibrando-se em uma roda	234,78	293,47
45	AMARAL ADVOCACIA LTDA	E100000966	QWR6093	CHEV/ONIX PLUS 10TAT PR2	18/03/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
46	Ana Claudia Ferreira P Silva	AG03082592	GZU9977	I/FIAT SIENA EL FLEX	13/09/2019	10:17:49	Rua Luiz Gonzaga sn	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla	156,18	195,23
47	Ana Claudia Maria G Bandeira 05204379690	AG03080871	QNZ4040	FIAT/TORO VOLCANO AT D4	23/09/2019	10:08:04	Avenida Constantino Pinto 290	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
48	Ana Luisa Dos Santos Carvalho -	AG04925444	PYI6221	FORD/FIESTA 16SEL	20/08/2020	16:54:52	AVENIDA GETULIO VARGAS, SN	Estacionar no passeio	156,18	195,23
49	Ana Maria Alcantara Silva	AG04925320	DIN4225	FIAT/PALIO YOUNG	25/08/2020	16:25:40	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, 629	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo	104,13	130,16
50	Anderson Furtado De Andrade	AG03083004	PJX5972	I/FORD RANGER XLSCD4A22C	23/09/2019	09:41:51	Avenida Doutor Passos 300	Estacionar no passeio	156,18	195,23
51	Anderson Luiz Martins	AG03081531	PYX3455	HONDA/CG 160 FAN ESDI	18/09/2019	11:37:51	Praca Coronel Tiburcio 41	Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização	156,18	195,23
52	Andrea Da Silva Estevam	AG04925616	HCY6255	FIAT/PALIO FIRE FLEX	02/09/2020	10:17:26	RUA JOSE ABRANTES, SN	Estacionar no passeio	156,18	195,23
53	Andrea Goncalves Gaudioso	AG03082256	PXD8734	HONDA/NXR160 BROS ESDD	27/09/2019	15:59:31	Rua Getulio Vargas 420	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
54	Angela Maria De Almeida Lima	AG03081530	HFE6736	VW/FOX 1.6 GII	18/09/2019	10:33:43	Praca Coronel Tiburcio 102	Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização	156,18	195,23
55	Angelo Rafael Mannarino Filho	AG03082244	LLA1017	YAMAHA/NEO AT115	20/09/2019	11:20:25	Rua Santa Rita sn	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
56	Anna Carolina Henriques S V Apol	AG04925542	LAT3439	FIAT/UNO ELECTRONIC	26/08/2020	10:44:02	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, SN	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo	104,13	130,16
57	Antonio Balbino Filho	AG04925426	HNB3724	FIAT/STRADA WORKING	20/08/2020	10:22:43	RUA JOAO DORNELAS, 464	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
58	Antonio Calais De F Filho	AG03082231	HDV8960	FIAT/PALIO FIRE FLEX	09/09/2019	00:01:55	Rua Luiz Henrique Carneiro sn	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo	104,13	130,16
59	Antonio Carlos Armond De O Junio	AG04925664	QNW2280	FORD/KA SEL 1.0 SD B	04/09/2020	14:41:22	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, SN	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo	104,13	130,16
60	Antonio Carlos Caetano	AG03083005	KYV3085	GM/CELTA 4P LIFE	23/09/2019	11:58:49	Rua Marechal Floriano Peixoto 35	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo	104,13	130,16
61	Antonio Carlos Pecanha Quintao	AG04925477	LLA2432	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	21/08/2020	15:47:03	RUA CORONEL PEREIRA SOBRINHO, SN	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla	156,18	195,23
62	Antonio De Aguiar Carlos	AG04925596	HJH2249	VW/CROSSFOX GII	03/09/2020	08:53:12	RUA DOUTOR AFONSO CANEDO, SN	Parar afastado da guia da calçada (meio-fio) de 50cm a 1m	70,70	88,38
63	Antonio Dos Santos Rodrigues	AG03083387	LOK0341	FIAT/PALIO FIRE	26/09/2019	16:37:56	Praca Gilmar Dutra Mello Filipe sn	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
64	Antonio Ernandes De Oliveira	AG04925613	LQJ1943	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	02/09/2020	10:06:36	RUA SILVEIRA BRUM, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
65	Antonio Felix Jose	AG04925310	HDJ8567	VW/POLO SEDAN 2.0 COMFOR	20/08/2020	15:02:33	RUA DR DESEMBARGADOR CANEDO, 158	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo	104,13	130,16
66	Antonio Jesus Garcia De Souza	AG04925668	PWV6970	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	04/09/2020	15:17:44	PRACA CORONEL TIBURCIO, 102	Estacionar no passeio	156,18	195,23
67	Antonio Jose Aguiar	AG04925652	PXM8888	FIAT/SIENA ESSENCE 1.6	04/09/2020	09:31:18	RUA JOSE MAXIMO RIBEIRO, 351	Estacionar no passeio	156,18	195,23
68	Antonio Jose Da Silva	AG04925600	KTS0333	GM/CHEVETTE HATCH	03/09/2020	09:30:47	AVENIDA ALTINO RODRIGUES PEREIRA, SN	Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de 1m	156,18	195,23
69	Antonio Jose Da Silva	AG04925486	LOR5871	GM/CORSA CLASSIC	24/08/2020	11:55:18	PRACA JOAO PINHEIRO, SN	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
70	Antonio Jose De Faria	AG04925489	OPY5125	HONDA/NXR150 BROS ES	24/08/2020	14:04:36	RUA SILVEIRA BRUM, SN	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
71	Antonio Marcos Almeida Da Silva	AG03082255	HEF6981	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	27/09/2019	15:36:11	Rua Getulio Vargas 365	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
72	Antonio Marcos Carneiro Da Fonse	AG03082595	HLO0912	CHEVROLET/CLASSIC	13/09/2019	12:10:30	Avenida Silverio Campos 420	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
73	Antonio Paz Soares	AG04925525	OQM3106	FORD/FIESTA FLEX	26/08/2020	11:35:26	RUA COMENDADOR FREITAS, 100	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
74	Antonio Silverio Pereira	AG04925622	GKX5657	VW/GOL MI	02/09/2020	11:30:15	AVENIDA GETULIO VARGAS, SN	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo	104,13	130,16
75	Antonio Willibaldo S Portes	AG03083314	HKE9657	FORD/KA FLEX	18/09/2019	17:01:04	Praca Coronel Pacheco De Medeiros 74	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
76	Aparecida De Fatima Cunha Souza	AG03083318	PYD4054	CHEVROLET/ONIX 1.4MT LT	18/09/2019	17:16:35	Praca Coronel Pacheco De Medeiros 74	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo	104,13	130,16
77	Aparecida De Fatima Moco Fritz	AG03081526	HJF7498	FORD/FIESTA SEDAN FLEX	13/09/2019	16:48:26	Rua Paschoal Bernadino 137	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
78	Arlan Aguiar Domingos	AG04925433	HLM3414	HONDA/NXR150 BROS MIX ES	20/08/2020	16:16:03	RUA BARAO DO MONTE ALTO, 83	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração	156,18	195,23
79	Arnaldo Antonio	AG03083329	HLM2311	YAMAHA/FACTOR	20/09/2019	12:05:00	Rua Jose Augusto De	Ultrapassar pela direita, salvo	104,13	130,16

	Venancio			YBR125 ED			Abreu sn	qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda		
80	Augusto Faria Silva	AG03083317	QOC1995	FIAT/STRADA HD WK CC E	18/09/2019	17:15:50	Praca Coronel Pacheco De Medeiros 74	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
81	Aurelio Montezano Pinto	AG04925276	JIL3818	I/VW AMAROK CD 4X4 HIGH	19/08/2020	12:13:59	RUA BARAO DO MONTE ALTO, 83	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
82	Azul Companhia De Seguros Gerais	AG03080372	LRI0200	VW/FOX 1.6	24/09/2019	14:55:51	Rua Manoel Alves De Araujo Sobrinho 23	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
83	Azul Companhia De Seguros Gerais	AG03080371	LRI0200	VW/FOX 1.6	24/09/2019	14:55:38	RUA MANOEL ALVES DE ARAUJO SOBRINHO, 23	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
84	BABY STAR CONFCCOES LTDA - ME	E100000933	PXZ4431	VW/GOL SPECIAL MB	16/03/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
85	Banco J Safra Sa	AG04925661	HNY1166	VW/POLO 1.6	04/09/2020	14:39:07	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, SN	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
86	Beatriz Guimaraes Bastos Dos Santos	AG03083337	KPK5551	CHEVROLET/MONTANA LS	20/09/2019	17:12:55	Praca Coronel Pacheco De Medeiros 118	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
87	Benedito Antonio Milani	AG03080172	OLZ9295	FIAT/STRADA ADVENT FLEX	13/09/2019	10:35:13	Rua Coronel Domiciano sn	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
88	Bernadete Lacerda Dos Santos	AG03082247	QNA4870	FIAT/ARGO DRIVE 1.0	20/09/2019	16:11:11	Praca Joao Pinheiro 02	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
89	Bfb Leasing Sa Arrendamento Mercantil	AG04925610	LSP1214	VW/CROSSFOX	02/09/2020	10:00:33	RUA PAULO PACHECO DE MEDEIROS, SN	Estacionar no passeio	156,18	195,23
90	Bras Macambe Da Silva	AG03081191	QOL7130	FIAT/MOBI LIKE	24/09/2019	23:00:24	Rua Teotonio Dos Santos sn	Deixar o passageiro de usar o cinto segurança	156,18	195,23
91	Bruno Barbosa Cardoso	AG03083354	PUJ1607	I/CHEVROLET CLASSIC LS	20/09/2019	14:14:47	Avenida Silverio Campos sn	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal	104,13	130,16
92	Bruno Ferreira Chagas Treinament	AG04925459	RFA8I45	VW/GOL 1.0L MC5	21/08/2020	11:38:47	RUA BARAO DO MONTE ALTO, 30	Parar nas marcas de canalização	70,70	88,38
93	Bruno Ferreira Jeronymo	AG03082243	PPW6740	HONDA/FIT LX CVT	20/09/2019	10:46:41	Avenida Juscelino Kubitscheck 933	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
94	Bruno Goncalves De Gouvea Dias	AG04925094	PYI1982	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	05/08/2020	11:12:50	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 166	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
95	CAB CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA	E100000965	QUR2814	VW/FOX CONNECT MB	18/03/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
96	Caio Fabio Dias De Almeida	AG04925606	HCB6971	HONDA/XR 250 TORNADO	02/09/2020	10:40:15	AVENIDA COMENDADOR FREITAS, 333	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor sem segurar o guidom com ambas as mãos	156,18	195,23
97	Camila Randolpho Paiva	AG04925476	QUB9429	VW/GOL 1.0L MC4	21/08/2020	14:51:20	RUA CORONEL DOMICIANO, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
98	Carla De Fatima Silva	AG03080988	OXH9958	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	08/09/2019	02:55:13	Rua Alfredo Pedro Carneiro 100	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos	104,13	130,16
99	Carlos Alberto Coelho Braz	AG04925607	HCX1511	HONDA/CG 125 FAN	04/09/2020	08:48:04	RUA MARECHAL FLORIANO, 87	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
100	Carlos Alberto De Paula	AG04925282	GZA2434	GM/CORSA WIND	19/08/2020	15:26:35	RUA CORONEL MARCIANO RODRIGUES, 184	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
101	Carlos Alberto Filo	AG03083207	LQG1153	TOYOTA/COROLLA XLI16VVT	12/09/2019	10:31:42	Rua Dr Desembargador Canedo 308	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
102	Carlos Augusto De Paula	AG04925300	KWV5732	VW/NOVO GOL 1.0	19/08/2020	10:33:02	AVENIDA BENEDITO VALADARES, SN	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo	104,13	130,16
103	Carlos Henrique De Oliveira Lima	AG03083205	BTF4578	VW/GOL 1000I	12/09/2019	10:27:28	Rua Desembargador Canedo 308	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
104	Carmem Marini Cortes	AG03080865	HEO1873	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	10/09/2019	10:30:08	Rua Jose Rodrigues Marthos 64	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
105	Carmen Lucia Orlando	AG03081537	HLO0150	VW/FOX 1.0	30/09/2019	18:30:27	Rua Monteiro De Castro 304	Avançar o sinal vermelho do semáforo	234,78	293,47
106	Casa Vesuvio Mat Para Construcao	AG03083106	QIU1000	I/LR FREELANDER2 SD4 SE	30/09/2019	12:00:43	Avenida Comendador Freitas sn	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
107	Celeste Maria Do Nascimento More	AG04925279	PWZ9754	HONDA/CG 160 FAN ESDI	19/08/2020	08:43:52	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, 777	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda	104,13	130,16
108	Cella Veiculos Eireli - Me	AG04925281	IUZ4778	I/VW AMAROK CD 4X4 HIGH	19/08/2020	15:24:15	RUA CORONEL MARCIANO RODRIGUES, 184	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
109	CENTRO DE F DE CON TRINDADE LTDA ME	E100000907	LRZ9560	VW/UP MOVE SA	11/03/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
110	Claudia Valeria De Paula Reis	AG04925524	QWS5800	VW/UP XTREME TSI MD	26/08/2020	11:19:41	RUA CORONEL MARCIANO RODRIGUES, 184	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
111	Claudinei Alves	AG04925417	PYC0803	I/FORD FOCUS TI AT 2.0SC	20/08/2020	09:29:59	RUA DONA MARICAS, SN	Estacionar no passeio	156,18	195,23
112	Claudio Barbosa Fortini	AG03082229	LRR3095	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	09/09/2019	00:01:33	Rua Luiz Henrique Carneiro sn	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo	104,13	130,16
113	Cleia Dalva Severino Machado	AG03083212	HMP3144	FIAT/PALIO EX	13/09/2019	14:50:34	Rua Desembargador Afonso Canedo 83	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
114	Cleila Teodoro Da Silva	AG04924418	KAN1612	I/HONDA CR-V EX	03/09/2020	14:20:20	PRACA JOAO PINHEIRO, 110	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
115	Cleila Teodoro Da Silva	AG04924419	KAN1612	I/HONDA CR-V EX	03/09/2020	14:20:58	PRACA JOAO PINHEIRO, 110	Utilizar o pisca-alerta, exceto em imobilizações ou situações de emergência	104,13	130,16
116	Cleon Servicos Medicos Ltda	AG04925284	QUD2329	FIAT/STRADA HD WK CD E	19/08/2020	15:29:04	RUA CORONEL MARCIANO RODRIGUES, 184	Deixar o passageiro de usar o cinto segurança	156,18	195,23

117	Com Rocha Dist De Elast E Tec Lt	AG04925527	PVL7878	VW/UP MOVE MA	26/08/2020	11:42:59	AVENIDA COMENDADOR FREITAS, 103	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
118	COMERCIAL ABREU LIMA LTDA	E100000906	LML5514	M.BENZ/C250	11/03/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
119	COMERCIAL ANGELATEX LTDA - EPP	E100000927	PWE0112	FIAT/STRADA WORKING	16/03/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
120	COMPANHIA DE LOCACAO DAS AMERICAS	E100000955	QQA7572	FORD/KA SE 1.0 HA C	18/03/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	234,78	293,47
121	CONFECCOES L & I LTDA - EPP	E100000911	NXX4300	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	11/03/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
122	CORILANE COM DE TINTAS MILANE LT	E100000912	NYA9751	CHEVROLET/MONTANA LS	11/03/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	234,78	293,47
123	Creuza Peixoto Pereira	AG04925540	HLD6145	HONDA/XR 250 TORNADO	25/08/2020	16:20:48	RUA SIMEAO FERES, SN	Estacionar no passeio	156,18	195,23
124	Cristiano paranhos Da Cruz	AG03083395	LSF0251	VW/GOL 1.0	27/09/2019	20:39:27	Praca Coronel Tiburcio 105	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
125	Cristiano De Almeida 00569897688	AG03083232	HNL8751	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0	25/09/2019	14:51:37	Rua Sebastiao Abrantes 77	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
126	Cristina Moreira Neves	AG04925328	LCQ2933	GM/CORSA SUPER	26/08/2020	14:09:47	RUA ELSON HASTENREITER, 225	Estacionar no passeio	156,18	195,23
127	Cristina Soraya Costa Turetta Ba	AG04925497	HGO3990	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	24/08/2020	11:47:09	RUA SILVEIRA BRUM, 35	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
128	Cryslaine Aparecida De Oliveira	AG04925481	OXI5152	YAMAHA/YS150 FAZER ED	21/08/2020	18:08:45	RUA CORONEL MARCIANO RODRIGUES, 184	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
129	Daisy Meireles De Oliveira	AG04925274	OWZ9442	I/CHEV CLASSIC 1.0LS ADV	19/08/2020	12:07:51	RUA BARAO DO MONTE ALTO, 83	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
130	Damata Bebidas Ltda	AG03082260	HEO6129	M.BENZ/1718	30/09/2019	10:10:45	Rua Vila Valentim sn	Transitar pela contramão de direção em via com duplo sentido de circulação	156,18	195,23
131	Daniel Fagundes Gomes De Oliveir	AG04925403	HLM3700	HONDA/NXR150 BROS ESD	19/08/2020	12:22:10	RUA BARAO DO MONTE ALTO, 83	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração	156,18	195,23
132	Daniel Pacheco De Queiroz	AG03082249	QND1122	I/VW PASSAT HL TSI AA	24/09/2019	09:36:00	AVENIDA DR PASSOS, 853	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
133	Daniel Volpato Da Silva	AG04925501	LLM5934	VW/FOX 1.0 GII	24/08/2020	14:21:57	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 127	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
134	Daniela Miranda Scala Clemente	AG04925601	JIX1835	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	03/09/2020	13:56:09	RUA SANTA RITA, 15	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
135	Daniela Nogueira Pereira Da Silv	AG03080989	QOV1608	HONDA/NXR160 BROS ESDD	08/09/2019	02:55:56	Rua Alfredo Pedro Carneiro 100	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos	104,13	130,16
136	Danilo Pecanha	AG03083206	PZG1012	HONDA/CIVIC EXL CVT	12/09/2019	10:30:52	Rua Dr Desembargador Canedo 308	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
137	Darcy Luzia Da Silva	AG04923963	KQY0838	RENAULT/MEGANESD DYN 16	04/09/2020	08:40:31	RUA BARAO DO MONTE ALTO, 35	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
138	Dario Silverio Avelino	AG04925654	QOK4076	FIAT/MOBI LIKE	04/09/2020	09:34:35	RUA JOSE MAXIMO RIBEIRO, SN	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
139	Darlan De Souza Dias	AG03080870	PWC6790	TOYOTA/COROLLA GLI18 CVT	22/09/2019	12:05:15	Rua Coronel Domiciano sn	Avançar o sinal vermelho do semáforo	234,78	293,47
140	Darlani De Souza Porcaro	AG03083114	HOK0702	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	30/09/2019	15:29:06	Avenida Constantino Pinto 217	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
141	Davi Scala De Souza	AG03083391	LAD1656	FORD/ESCORT 1.0 HOBBY	27/09/2019	20:50:19	Praca Coronel Tiburcio 102	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran	156,18	195,23
142	David Andrade Francisco	AG03082767	GYM2903	FIAT/UNO MILLE EX	17/09/2019	09:30:23	Rua Jose Rodrigues Marthos sn	Parar nas esquinas e a menos 5m do bordo do alinhamento da via transversal	104,13	130,16
143	Dayana Goncalves Dos Santos	AG03083389	GAC0770	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	26/09/2019	15:53:53	Avenida Maestro Sansao sn	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
144	Debora Cristina Victoratto	AG04925625	FNL9214	FIAT/UNO VIVACE 1.0	04/09/2020	11:50:40	RUA PASCHOAL DEMARQUES, SN	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
145	Debora De Jesus Silva	AG04925535	KVF8515	HONDA/CB 300R	26/08/2020	12:40:29	RUA CORONEL DOMICIANO, 53	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda	104,13	130,16
146	Delaine Lourenco Sales	AG03081085	PXE8184	I/SHINERAY XY 50 Q	16/09/2019	19:05:44	Rua Francisco Cascelli 210	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor sem capacete de segurança	234,78	293,47
147	Denilson Batista Melato	AG04925289	LNQ0738	HONDA/CG 125 TITAN ES	19/08/2020	09:52:05	RUA DR NILO PACHECO DE MEDEIROS, 529	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda	104,13	130,16
148	Denise De Fatima De Souza Pereira	AG04925169	HNY1225	FIAT/PALIO WK ATTRAC 1.4	13/08/2020	09:57:24	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
149	Dimar Soares Pereira	AG03083003	HLO1765	FIAT/STRADA WORKING	23/09/2019	09:38:48	Rua Osvaldo Cruz 98	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla	156,18	195,23
150	Dinah Machado Pereira De Souza	AG03082768	LPY7243	I/CHERY QQ3 1.1	17/09/2019	11:19:26	Avenida Silverio Campos 141	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
151	Dionisio Bomfim De Moraes	AG04925515	HNQ1095	VW/SPACEFOX TREND GII	24/08/2020	14:38:27	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 161	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
152	Dionisio Bomfim De Moraes	AG04925621	HNQ1095	VW/SPACEFOX TREND GII	02/09/2020	11:05:05	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, SN	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
153	DISTRIBUIDORA DE VIDROS MURIAE L	E100000923	PUK8002	HONDA/CG150 FAN ESDI	16/03/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
154	DISTRIBUIDORA DE VIDROS MURIAE L	E100000924	PUN5476	HONDA/CG150 FAN ESDI	16/03/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
155	Domingos Ferreira Da Silva	AG04925460	GXS3304	VW/GOL 1.0 PLUS	21/08/2020	14:45:51	RUA JOSE MAXIMO RIBEIRO,	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23

							SN			
156	Douglas Jose Alves Bastos	AG03080869	GVB3879	HONDA/CG 125 TITAN	18/09/2019	18:27:45	Rua Dante Bruno sn	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor com os faróis apagados	234,78	293,47
157	Drogaria Lima De Muriae Ltda	AG03081533	QQD2185	HONDA/CG 160 START	25/09/2019	15:20:25	Praca Joao Pinheiro 183	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único	234,78	293,47
158	DROGARIA LIMA DE MURIAE LTDA	E100000957	QQD2185	HONDA/CG 160 START	18/03/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
159	Ederlaine Helena Caetano	AG03083366	HMF4210	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	25/09/2019	16:03:04	Rua Edmundo Germano 56	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos	104,13	130,16
160	Edmundo Vitor Da Silva	AG04925598	GKU1990	I/TOYOTA HILUX CD4X4 STD	03/09/2020	08:56:50	RUA CORONEL MARCIANO RODRIGUES, SN	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo	104,13	130,16
161	Ednaldo Luiz Dos Santos	AG04925546	HEV7221	YAMAHA/YBR 125E	26/08/2020	11:28:37	AVENIDA COMENDADOR FREITAS, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
162	Eduardo Augusto Da Silva	AG03082233	HIN2397	HONDA/CBX 250 TWISTER	09/09/2019	00:01:09	Rua Luiz Henrique Carneiro sn	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo	104,13	130,16
163	Eduardo Freitas Da Silva	AG03083336	HDH9659	I/FORD FOCUS 2.0L FC	20/09/2019	17:13:43	Praca Coronel Pacheco De Medeiros 118	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
164	Eduardo Henrique Clemente	AG03083400	OLQ9907	VW/GOLF 1.6 SPORTLINE	30/09/2019	11:31:04	Rua Davi Vieira Da Silva 55	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
165	Elaine Maria Correa	AG04925532	OPJ2674	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	26/08/2020	11:53:26	AVENIDA COMENDADOR FREITAS, 103	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
166	Elaine Maria Correa	AG03081527	OPJ2674	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	13/09/2019	16:51:51	Rua Paschoal Bernadino 137	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
167	ELETRICA RADIANTE MAT ELETRICOS LTDA	E100000915	OND6042	VW/9.160 DRC 4X2	11/03/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
168	Eliane Barra Raposo	AG03083006	HDH1015	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	23/09/2019	17:01:00	Avenida Doutor Passos 199	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
169	Eliane Ferreira C Mazorque	AG04925638	OLY4446	CHEVROLET/COBALT 1.4 LTZ	03/09/2020	12:41:18	RUA JOSE MAXIMO RIBEIRO, SN	Estacionar no passeio	156,18	195,23
170	Eliane Lombardo De Andrade Lomba	AG04925293	HNY0952	VW/GOL 1.0	19/08/2020	09:19:06	AVENIDA MAESTRO SANSAO, SN	Parar no passeio	70,70	88,38
171	Eliane Moreira Da Silva Correa	AG04925536	QWY1F75	YAMAHA/YBR125I FACTOR ED	26/08/2020	12:01:31	AVENIDA COMENDADOR FREITAS, SN	Parar sobre faixa destinada a pedestres	70,70	88,38
172	Elias Augusto Ferreira	AG04925475	LKW8A23	HONDA/CIVIC LXS FLEX	21/08/2020	14:45:29	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, SN	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
173	Elias De Souza Batalha	AG04925637	GZO3353	FIAT/PALIO ELX	03/09/2020	12:33:36	AVENIDA MAESTRO SANSAO, 123	Parar sobre faixa destinada a pedestres	70,70	88,38
174	Elidio Gil Zancanela	AG03083108	HFJ8900	PEUGEOT/207HB XR S	30/09/2019	15:06:57	Praca Coronel Tiburcio 4	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
175	Elisangela Lima Alencar	AG04925404	OOZ2138	HONDA/NXR150 BROS ES	19/08/2020	12:22:30	RUA BARAO DO MONTE ALTO, 83	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração	156,18	195,23
176	Elison Bilheiro Ferreira	AG03083213	OPG0202	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	13/09/2019	15:00:11	Rua Dr Alves Pequeno sn	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
177	Elizeu Antonio De Oliveira	AG03083323	HLM3907	HONDA/CG 150 TITAN EX	19/09/2019	12:49:09	Avenida Benedito Valadares 568	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor transportando criança menor de 7 anos	234,78	293,47
178	Elvison Jose Da Silva Paixao	AG03081188	HLC8028	JTA-SUZUKI/GSR150I	15/09/2019	15:00:27	Avenida Silverio Campos 114	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda	104,13	130,16
179	Elzi De Souza Silva	AG04925317	QXU2D45	JEEP/RENEGADE 1.8 AT	24/08/2020	15:30:52	RUA DR JESUS FERREIRA VARELA, 61	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos	104,13	130,16
180	Embalagens Valverde Ltda	AG03083321	QOC1981	FIAT/STRADA HD WK CC E	19/09/2019	10:27:11	Rua Jose Maximo Ribeiro 35 Oposto	Estacionar no passeio	156,18	195,23
181	EMBALAGENS VALVERDE LTDA	E100000944	QOC1981	FIAT/STRADA HD WK CC E	16/03/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
182	Emerson Alves Da Silva	AG03080373	HBN2015	VW/SAVEIRO 1.6 CE CROSS	24/09/2019	18:17:36	RUA MANOEL ALVES DE ARAUJO SOBRINHO, 23	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
183	ENERGIA DAS AGUAS SA	E100000921	PRS8635	CHEVROLET/S10 LT DD4A	11/03/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
184	EOFSERVICOS FUNERARIOS LTDA	E100000939	PYZ8029	HONDA/CG 160 START	16/03/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
185	Erika Duvanel Bittencourt	AG03083377	QRJ8083	I/VOLVO XC60 T8 INSCRIPT	25/09/2019	14:42:13	Rua Paschoal Bernardino 161	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
186	ESCOBAR GOMES DE SOUZA FILHO	E100000922	PUI6341	FIAT/FIORINO 1.4 FLEX	11/03/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
187	Estevao Almeida De Oliveira	AG03082235	FYK5792	FIAT/UNO VIVACE 1.0	10/09/2019	16:49:42	Rua Arthur Bernardes Presidente 177	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização	156,18	195,23
188	Eunice Das Gra As Oliveira	AG04925508	GQV1641	VW/GOL 1000	24/08/2020	14:36:50	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 161	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
189	Euzian Da Silva Oliveira	AG04925447	HHM7749	GM/CLASSIC SPIRIT	20/08/2020	16:25:16	RUA AFONSO CANEDO, 134	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
190	Eva Maria Laurentino Da Silva	AG03083233	OLT3484	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	25/09/2019	13:08:57	Rua Jose Maximo Ribeiro 33 A	Estacionar no passeio	156,18	195,23
191	Everaldo Jose Da Silva	AG03083348	LLY2786	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	20/09/2019	12:44:28	Praca Coronel Pacheco De Medeiros 74	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23

192	Fabiano Jose Schimid	AG04925234	NBB8499	GM/MONZA CLASS EFI	14/08/2020	13:04:30	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, SN	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
193	Fabiano Pinheiro Ugatti	AG04925435	LMB2242	VW/UP MOVE MA	20/08/2020	13:26:54	PRACA CORONEL TIBURCIO, 108	Estacionar no passeio	156,18	195,23
194	Fabio Goncalves Santos	AG04925605	HKQ3888	HONDA/CG 150 TITAN EX	03/09/2020	12:10:19	RUA SENHORA DA GLORIA, SN	Estacionar no passeio	156,18	195,23
195	Fabricio Leal De Oliveira	AG03083390	PSE0429	FIAT/PALIO FIRE WAY	26/09/2019	15:39:40	Avenida Constantino Pinto sn	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal	104,13	130,16
196	Felipe Moreira Lisboa	AG04925511	KOV2236	VW/GOL 1000I	26/08/2020	10:25:26	RUA LICA MUGLIA, 338	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
197	Fernanda De Paula Silva	AG04925318	GXQ9272	I/PEUGEOT 307 SW 20 M	24/08/2020	12:33:27	RUA EFIGENIA FREITAS DA SILVA, 77	Estacionar no passeio	156,18	195,23
198	Fernanda Dionisia Da Silva Nogue	AG03083364	KPT0330	GM/CELTA 2P LIFE	25/09/2019	15:45:33	Rua Comendador Freitas 169	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
199	Fernanda Gaspar Dos Santos	AG03080999	MSO5358	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	16/09/2019	15:30:39	Rua Constantino Pinto 205	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos	104,13	130,16
200	Fernanda Ribeiro Franca Marge	AG04925272	QNL5226	CHEVROLET/ONIX 1.4AT ACT	19/08/2020	12:06:33	RUA BARAO DO MONTE ALTO, 83	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
201	Fernando Angelo Pompei	AG03083346	QPU1286	FIAT/STRADA FREEDOM CD	20/09/2019	12:39:44	Praca Coronel Pacheco De Medeiros 126	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
202	Fernando Augusto De Freitas	AG03083301	LPV6774	VW/CROSSFOX GII	18/09/2019	16:43:39	Praca Coronel Pacheco De Medeiros 74	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
203	Fernando Domingos Guimaraes	AG04925280	GRT4557	HONDA/CG 125 TITAN	19/08/2020	14:18:21	PRACA DR GILMAR DUTRA MELO FILIPE, SN	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único	234,78	293,47
204	Fernando Rodrigo Pereira Martins	AG04925549	PYQ9004	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	26/08/2020	14:11:38	RUA REVERENDO JOAO RAMOS, SN	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
205	Fernando Rodrigo Pereira Martins	AG04925550	PYQ9004	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	26/08/2020	14:11:26	RUA REVERENDO JOAO RAMOS, SN	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
206	Flavia Dias Giovani	AG04924607	LLW5661	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	03/09/2020	18:48:25	PRACA CORONEL PACHECO DE MEDEIROS, 10	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
207	Flavia Dias Giovani	AG03083332	LLW5661	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	20/09/2019	12:33:19	Praca Coronel Pacheco De Medeiros 118	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
208	Flavio Leite Aguiar	AG04925440	GXT1363	VW/GOL 16V SPORT	20/08/2020	16:48:43	PRACA CORONEL TIBURCIO, 78	Estacionar no passeio	156,18	195,23
209	Flavio Wilson Abdala Do Amaral	AG03082259	PVA2424	FIAT/STRADA WORKING CE	28/09/2019	11:26:21	Rua Benedito Valadares 87	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
210	Fortuce E Fortuce Ltda	AG03080174	QNO8703	FIAT/STRADA HD WK CE E	13/09/2019	11:26:40	Praca Coronel Tiburcio 108	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
211	Francisco Assis De Oliveira	AG03080370	HEM9169	FIAT/SIENA EL FLEX	17/09/2019	08:53:33	Rua Gaspar Zem 37	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
212	Gabriel Barbosa Moreira Silva	AG04922072	OWJ0785	VW/NOVO GOL 1.6 CITY	26/08/2020	16:03:55	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
213	Gabriel Couto De Paula Lacerda	AG03083353	DYA1368	HONDA/CIVIC LXS	20/09/2019	12:57:21	Rua Cecilia Meireles 180	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
214	Gabriel Santos De Oliveira	AG03083358	HHJ0007	FIAT/PUNTO ELX 1.4	20/09/2019	16:59:05	Praca Coronel Pacheco De Medeiros 74	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
215	Geovane Israel De Souza Oliveira	AG03083113	HLQ9307	CHEVROLET/MONTANA LS	30/09/2019	15:29:33	Avenida Constantino Pinto 217	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
216	Geovane Rosa Amanso	AG03082765	GVM3656	VW/GOL 16V	17/09/2019	09:30:12	Rua Jose Rodrigues Marthos sn	Parar nas esquinas e a menos 5m do bordo do alinhamento da via transversal	104,13	130,16
217	Geralda Rosa Guimaraes De Olivei	AG03083385	HEO1903	GM/CORSA HATCH JOY	26/09/2019	16:19:03	Praca Gilmar Dutra Mello Filipe sn	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
218	Gerlaine Elisa Dala Paula	AG03083229	PZP5179	HONDA/NXR160 BROS ESDD	20/09/2019	17:23:11	Rua Cel Domiciano sn	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda	104,13	130,16
219	Gerso Dimas Alves	AG03083365	LUZ9606	PEUGEOT/206 16 PRESEN FX	25/09/2019	15:45:10	Rua Comendador Freitas 169	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
220	Gerson Da Silva Pereira	AG04925449	HLY6358	I/CHEVROLET AGILE LT	21/08/2020	11:27:14	PRACA JOAO PINHEIRO, 88	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
221	Gilberto Jose Da Silva	AG04925538	OME8903	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	25/08/2020	15:50:35	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, SN	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo	104,13	130,16
222	Gilberto Marques Leandro	AG04925523	QXY4C79	HONDA/NXR160 BROS ESDD	25/08/2020	13:37:04	RUA PEDRO DIMAS, 234	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
223	Gilberto Villas Campbell	AG03083224	OQK2416	CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ	19/09/2019	12:13:55	Rua Cel Domiciano 104	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
224	Gildilene Costa De Moura	AG04925509	PWR0014	FIAT/PALIO ESSENCE 1.6	24/08/2020	14:37:09	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 161	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
225	Gildiney Belorio Dos santos	AG03082596	GMC6629	GM/KADETT SL/E	18/09/2019	13:30:06	Avenida Silverio Campos 519	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
226	Gilma Maria Pina Da Silva	AG03083369	HLM3864	HONDA/NXR150 BROS ES	25/09/2019	16:21:38	Rua Coronel Domiciano sn	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda	104,13	130,16
227	Gilmar Demarque De Souza	AG04925630	KXC9693	TOYOTA/ETIOS SD XLS15 AT	02/09/2020	14:02:19	RUA OSVALDO CRUZ, SN	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla	156,18	195,23
228	Gilmar Vicente De Freitas	AG04925533	HDN0291	HONDA/CG 150 TITAN EX	26/08/2020	12:16:29	PRACA CORONEL PACHECO DE MEDEIROS, 126	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda	104,13	130,16
229	Gilson Batista Da Silva	AG04925483	HKN8936	HONDA/NXR150 BROS ES	24/08/2020	10:21:15	RUA PASCHOAL BERNARDINO, SN	Parar sobre faixa destinada a pedestres	70,70	88,38
230	Gilvania Aparecida Muniz Do Nasc	AG04925617	QNP3102	YAMAHA/YBR125I FACTOR ED	02/09/2020	10:18:33	RUA PASCHOAL BERNARDINO, SN	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
231	Girlene Ferreira	AG03081524	KPB2615	HONDA/CITY LX FLEX	13/09/2019	09:19:03	Praca Joao Pinheiro 62	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16

232	Giselle Aparecida De Freitas Vil	AG03083322	HKQ5481	HYUNDAI/HB20 1.0M 1.0 M	19/09/2019	10:44:46	Rua Jose Rodrigues Martos sn	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
233	Giuliano Cesar Da Silva	AG03080178	KXY3392	I/CITROEN C4 16GLX5P F	28/09/2019	11:27:13	Rua Paschoal Bernardino 192	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
234	Gleicielly Mata De Faria Da Roch	AG03083228	KKS6556	VW/GOL 1.0	20/09/2019	16:42:47	Rua Itagiba De Oliveira 12 Oposto	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
235	Gnc Automotores Ltda	AG04925437	QOS9882	CHEVROLET/COBALT 18A ELI	20/08/2020	15:14:02	RUA CORONEL MARCIANO RODRIGUES, 182	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
236	Guilherme De O Macedo	AG03083112	LKA4911	VW/FOX 1.0	30/09/2019	15:28:00	Avenida Constantino Pinto 217	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
237	Guilherme Vinicius M Silva	AG04925337	OOV1355	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0	04/09/2020	11:24:06	RUA CEL PEREIRA SOBRINHO, SN	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
238	Hadiner Jose Mariano Mendes	AG03083338	KQL8512	VW/GOL 1.0	20/09/2019	17:14:06	Praca Coronel Pacheco De Medeiros 118	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
239	Hamilton Demarque	AG03083388	HKZ8988	VW/GOL 1.0 GIV	26/09/2019	16:04:48	Rua Coronel Domiciano sn	Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de 1m	156,18	195,23
240	Haroldo De Assis Pereira	AG03082248	HEB6702	VW/GOL 1.0	24/09/2019	09:30:38	Avenida Dr Passos 853	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
241	Heldo Costa	AG03082230	HKW9881	I/FORD FIESTA SE	09/09/2019	00:01:56	Rua Luiz Henrique Carneiro sn	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo	104,13	130,16
242	Helena Francisco De Carvalho	AG04925544	HHF2060	FIAT/STRADA TREK CE FLEX	26/08/2020	11:27:54	RUA JOAO CRISOSTOMO, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
243	Helena Motos Ltda - Me	AG04924593	QNH6500	FIAT/STRADA HD WK CC E	17/08/2020	15:46:03	RUA MARIA PACHECO, 06	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
244	HEVAN DIESEL LTDA EPP	E100000929	PWJ3250	VW/UP TAKE MA	16/03/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
245	Hilson Jose Afonso	AG04925503	LPN6433	VW/GOL 1.0 GIV	24/08/2020	14:27:26	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 161	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
246	Horacio Silva Oliveira	AG03083367	KVI6042	VW/CROSSFOX GII	25/09/2019	15:28:13	Avenida Comendador Freitas 132	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos	104,13	130,16
247	Hortifruti Campo Alegre Ltda Me	AG04924597	PVK4810	HONDA/CG150 CARGO ESD	19/08/2020	09:47:52	RUA DR NILO PACHECO DE MEDEIROS, SN	Desobedecer às ordens emanadas da autorid compet de trânsito ou de seus agentes	156,18	195,23
248	Hortifruti Campo Alegre Ltda Me	AG04924598	PVK4810	HONDA/CG150 CARGO ESD	19/08/2020	09:47:14	RUA DR NILO PACHECO DE MEDEIROS, SN	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança	70,70	88,38
249	Iara Da Silva Dias	AG03080867	OPR4986	FIAT/PALIO ESSENCE 1.6	10/09/2019	10:50:21	Rua Jose Rodrigues Marthos sn	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal	104,13	130,16
250	Igor Ferreira Moraes	AG03083392	QNX3290	HONDA/NXR160 BROS ESDD	27/09/2019	19:02:34	Rua Coronel Domiciano 1	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda	104,13	130,16
251	Ingryson Otavio Domingos	AG04925457	DMS2528	VW/GOL 1.0	21/08/2020	11:56:03	RUA BARAO DO MONTE ALTO, 83	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
252	Inove Comercial Muriae Ltda	AG04924422	HIW6231	HONDA/CG 125 FAN	07/09/2020	21:53:05	RUA BARAO DO MONTE ALTO, 144	Deixar de indicar c/ antec, med gesto de braço/luz indicadora, mudança de faixa	156,18	195,23
253	Ione Ambrosio De Oliveira Mazoqu	AG04925451	PVK1873	CHEV/PRISMA 1.0MT ADV	21/08/2020	11:41:56	RUA BARAO DO MONTE ALTO, 83	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
254	Isack Murta Barbosa Maciel	AG03082251	OWZ3244	I/FORD FIESTA SD 1.6LSEA	24/09/2019	17:21:40	RUA DOUTOR SILVEIRA BRUM, 17	Estacionar no passeio	156,18	195,23
255	Isaias Celestino Avila	AG03083236	MTE8731	I/FORD FOCUS HC FLEX	30/09/2019	10:39:59	Rua Raul Pereira Rocha sn	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
256	Isaias De Araujo Santos	AG04925338	LNT6392	GM/ASTRA SEDAN CD	04/09/2020	11:25:09	RUA CEL PEREIRA SOBRINHO, 661	Deixar o passageiro de usar o cinto segurança	156,18	195,23
257	Isaias Jose Gomes	AG04923343	HNY0I30	VW/FOX 1.0 GII	07/09/2020	14:46:52	AVENIDA ANTONIO TURETA, 602	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
258	Isaias Jose Gomes	AG04925529	HNY0I30	VW/FOX 1.0 GII	26/08/2020	11:44:51	AVENIDA COMENDADOR FREITAS, 103	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
259	Ismael Francisco De Jesus	AG03081194	ODI1323	MMC/PAJERO DAKAR D	29/09/2019	17:27:35	Avenida Castelo Branco 330	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos	104,13	130,16
260	Itamar Damiao Gomes	AG04925314	PVA0198	I/CHEVROLET CLASSIC LS	20/08/2020	16:50:01	PRACA CEL TIBURCIO, 105	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
261	Izaque Costa	AG03083396	NYB4047	FIAT/STRADA FIRE FLEX	27/09/2019	20:39:08	Praca Coronel Tiburcio 102	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
262	Izaquel Vieira	AG04925290	QNK9402	HONDA/CG 160 FAN	19/08/2020	11:35:02	RUA CORONEL MARCIANO RODRIGUES, 245	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda	104,13	130,16
263	J A A CONST E TERRAPLANAGENS EIR	E100000925	PUN5802	FORD/FIESTA FLEX	16/03/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
264	J AZEVEDO MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	E100000908	MRQ2660	VW/GOL 1.0	11/03/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
265	J E G Obras De Muriae Ltda - Me	AG04925506	GXT1346	FIAT/UNO MILLE FIRE	24/08/2020	14:32:56	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 161	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
266	J P E E CONSTRUCOES LTDA	E100000951	QPA9129	FIAT/STRADA HD WK CC E	18/03/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
267	J P Engenharia E Construcoes Ltda	AG03081534	HNY0277	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	30/09/2019	17:28:56	Avenida Juscelino Kubitschek 731	Avançar o sinal vermelho do semáforo	234,78	293,47
268	Jacinto Cristian Felix De Melo	AG04925513	KXQ2069	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	26/08/2020	12:10:47	AVENIDA COMENDADOR FREITAS, 93	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
269	Jacy Jose De Andrade	AG03082597	HLO0230	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	18/09/2019	16:39:25	Praca Coronel Pacheco De Medeiros 74	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23

270	Jadi Eloisi Mariano	AG03083371	HDN3187	CITROEN/C3 AIRCROSS GLXM	26/09/2019	15:12:25	Rua Coronel Marciano Rodrigues sn	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial	234,78	293,47
271	Jalusa Angelica De Paula Mata	AG04925452	JSB8A65	PEUGEOT/207HB XR	21/08/2020	11:44:43	RUA BARAO DO MONTE ALTO, 83	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
272	Jefferson Reges Pereira	AG04925592	LSU5H31	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	02/09/2020	15:51:46	RUA BARAO DO MONTE ALTO, 144	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
273	Jennifer F Pimentel Dos S Souza	AG04925632	HHF2210	FORD/FIESTA FLEX	02/09/2020	15:00:04	RUA MARECHAL FLORIANO, SN	Estacionar no passeio	156,18	195,23
274	Jhonatas Batista Vaz	AG04924567	GKJ8061	FIAT/UNO MILLE	13/08/2020	10:31:05	AVENIDA MAESTRO SANSAO, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
275	Jle Transportes E Logistica Ltda	AG03082232	HIR8263	VW/GOL 1.0 GIV	09/09/2019	00:01:50	Rua Luiz Henrique Carneiro sn	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo	104,13	130,16
276	Joanesio Do Carmo Elizeu	AG03083330	HAA2531	I/GM CLASSIC LIFE	20/09/2019	11:12:00	Rua Coronel Pereira Sobrinho sn	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
277	Joao Augusto De Souza Brasil	AG03083331	HLO0206	FIAT/STRADA TREK CE FLEX	20/09/2019	12:13:58	Rua Princesa Isabel 7	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
278	Joao Augusto De Souza Brasil	AG03083225	HLO0206	FIAT/STRADA TREK CE FLEX	20/09/2019	12:21:53	Rua Princesa Isabel 07	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
279	Joao Batista Alves	AG04925669	HDN6301	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	04/09/2020	15:18:31	PRACA CORONEL TIBURCIO, 4	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
280	Joao Batista De F Machado	AG04925326	OPI1569	FORD/FIESTA FLEX	27/08/2020	08:36:37	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, SN	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo	104,13	130,16
281	Joao Batista Fernandes Filho	AG04925496	HMT7724	VW/FOX 1.0 GII	24/08/2020	16:20:07	PRACA CORONEL TIBURCIO, 105	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
282	Joao Batista Ribeiro	AG03082591	GQX1941	VW/GOL I	13/09/2019	16:10:57	Rua Jose Borges Abrantes 20	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
283	Joao Batista Ribeiro Barbuto Jun	AG04925650	QUH2326	HONDA/XRE 190	03/09/2020	15:49:33	RUA CORONEL DOMICIANO, 170	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
284	Joao Batista Rodrigues	AG04925327	LUJ6J95	HYUNDAI/TUCSON TURBO GLS	27/08/2020	08:36:51	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, SN	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo	104,13	130,16
285	Joao Carlos Moraes Da Silva	AG03080175	PUG5740	FIAT/WEEKEND ADVENTURE	13/09/2019	11:35:00	Praca Coronel Tiburcio 108	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
286	Joao Mendonca Coelho Filho	AG03083001	KNZ0774	VW/8.140	21/09/2019	11:20:24	Rua Pascoal Bernadino 232	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
287	Joao P.de Castro C.dos Santos	AG04925419	PWD1447	YAMAHA/YS150 FAZER SED	19/08/2020	16:06:41	RUA SANTA RITA, 15	Avançar o sinal vermelho do semáforo	234,78	293,47
288	Joao Paulo Magalhaes Junior	AG04925479	JXM5555	IMP/MERCEDES CLK320LJ65W	21/08/2020	14:58:09	PRACA SAO PAULO, SN	Estacionar no passeio	156,18	195,23
289	Joao Pedro De Siqueira Costa	AG04925548	HHF2688	VW/POLO SEDAN 1.6	26/08/2020	12:09:16	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 281 Oposto	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
290	Joao Vitor De Souza	AG03082773	PVP7081	YAMAHA/FAZER YS250	30/09/2019	16:00:22	Avenida Constantino Pinto 205	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
291	Joao Vitor De Souza	AG04925312	PVP7081	YAMAHA/FAZER YS250	20/08/2020	16:09:23	PRACA JOAO PINHEIRO, 65	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização	156,18	195,23
292	JOAQUIM F DA COSTA ME	E100000903	LLF9501	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	11/03/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
293	Joaquim Silverio Da Silva	AG03082766	HHF2407	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	17/09/2019	09:30:37	Rua Jose Rodrigues Marthos sn	Parar nas esquinas e a menos 5m do bordo do alinhamento da via transversal	104,13	130,16
294	Joel Alves De Souza	AG03082266	OPJ6922	FIAT/SIENA EL 1.4 FLEX	30/09/2019	18:04:45	Praca Coronel Tiburcio 04	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
295	Jonatas Fortini Camargo	AG03082600	KRP3084	VW/NOVO GOL CL MCV	18/09/2019	16:42:20	Praca Coronel Pacheco De Medeiros 74	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
296	Jones Roberto Teodoro Modesto	AG04925608	GWE7064	HONDA/C100 BIZ	02/09/2020	09:30:43	AVENIDA MAESTRO SANSAO, 236	Estacionar em desacordo com as posições estabelecidas no CTB	104,13	130,16
297	Jonia Leite Filho	AG03083226	GUM4748	FORD/CORCEL LDO	20/09/2019	14:55:49	Rua Mario Inacio Carneiro sn	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
298	Jorge Jose Da Silva	AG04925491	HNY1352	CHEVROLET/PRISMA 1.4L LT	24/08/2020	14:24:21	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 164	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
299	Jorge Leite De Souza	AG03083342	GWU6469	HONDA/CG 125 TITAN KS	20/09/2019	17:23:15	Rua Coronel Domiciano sn	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda	104,13	130,16
300	Jorge Pedrosa Vasques	AG04925339	QUR1500	HONDA/CIVIC EXL CVT	04/09/2020	12:10:44	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 161	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
301	Jorgina Dias De Carvalho Silva	AG04925514	MQP3146	FORD/ECOSPORT XLS1.6FLEX	26/08/2020	14:52:31	RUA REVERENDO JOAO RAMOS, SN	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
302	Jose Americo Da Silva	AG04925594	HAA2G13	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	02/09/2020	14:35:37	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, 243	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos	104,13	130,16
303	Jose Antonio Cascelli Nogueira	AG04925443	QXP2E71	CHEV/ONIX PLUS 10TMT LT1	20/08/2020	16:49:08	PRACA CORONEL TIBURCIO, 4	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
304	Jose Antonio De Andrade	AG04925473	HBM8337	FIAT/STRADA ADVENTURE	24/08/2020	14:43:53	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 127	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
305	Jose Augusto Duarte	AG03082236	PXN4928	VW/NOVO GOL TL MCV	10/09/2019	13:01:49	Rua Oswaldo Cruz 435	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos	104,13	130,16
306	Jose Carlos Ferreira	AG04925485	NFI9485	VOLVO/VM23 240 6X2R	24/08/2020	11:36:12	RUA COMENDADOR FREITAS, SN	Parar sobre faixa destinada a pedestres	70,70	88,38
307	Jose Carlos Praca Amorim	AG04925434	GZT0430	VW/GOLF	20/08/2020	16:11:00	PRACA JOAO PINHEIRO, 164	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
308	Jose Carlos Rosa	AG04925519	PVK3000	I/CHEV TRACKER LTZ	24/08/2020	14:40:59	RUA PASCHOAL	Deixar o condutor de usar o	156,18	195,23

				AT			BERNARDINO, 161	cinto segurança		
309	Jose Emilio Simao	AG03083379	GMC6179	FIAT/UNO MILLE	26/09/2019	10:33:00	Rua Jose Borges Abrantes 145	Estacionar no passeio	156,18	195,23
310	Jose Fernando Batista De Medeiro	AG04925474	PXF7818	VW/NOVO FOX CL MB	21/08/2020	12:32:12	RUA ALFREDO PEDRO CARNEIRO, SN	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal	104,13	130,16
311	Jose Fonseca Da Silva Junior	AG04925283	HJD0369	VW/VOYAGE 1.0	19/08/2020	15:27:23	RUA CORONEL MARCIANO RODRIGUES, 18R	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
312	Jose Henrique Andrade Pedrosa	AG03083357	OXE2146	CHEV/PRISMA 1.4MT LT	20/09/2019	16:55:21	Rua Antonio Canedo sn	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla	156,18	195,23
313	Jose Luis Da Silva	AG03080990	KPD8301	HONDA/CB 300R	08/09/2019	02:55:32	Rua Alfredo Pedro Carneiro 100	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos	104,13	130,16
314	Jose Milton De Faria	AG03080168	PUJ8343	HONDA/CG 125 FAN KS	09/09/2019	10:06:57	Rua Coronel Domiciano 17	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
315	Jose Passos De Aguiar	AG04925518	OLS6819	FIAT/STRADA WORKING	24/08/2020	14:39:34	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 161	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
316	Jose Paulino Dos Santos	AG04925277	HNX4139	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	19/08/2020	12:15:59	RUA BARAO DO MONTE ALTO, 83	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
317	Jose Ricardo Ferreira	AG03083311	HAA2921	VW/GOL 1.0	18/09/2019	16:57:55	Praca Coronel Pacheco De Medeiros 74	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
318	Jose Roberto De Freitas	AG04925175	HEO1142	VW/FOX 1.6 PLUS	12/08/2020	12:47:57	AVENIDA CONSTANTINO PINTO, 270	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
319	Jose Rogelio Gomes	AG04925604	GYW9109	VW/GOL FUN	03/09/2020	10:41:10	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, 396	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
320	Jose Ronaldo De Almeida	AG04925455	HNY0277	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	21/08/2020	11:49:51	RUA BARAO DO MONTE ALTO, 83	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
321	Jose Silverio Sobrinho	AG04925627	HFQ8299	HONDA/CG 150 TITAN ES	02/09/2020	13:42:28	AVENIDA MAESTRO SANSAO, 236	Estacionar em desacordo com as posições estabelecidas no CTB	104,13	130,16
322	Josemar Coelho	AG03083302	QNZ5942	FIAT/STRADA HD WK CC E	18/09/2019	16:43:34	Praca Coronel Pacheco De Medeiros 74	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
323	Josiane Alvim Stevanim	AG04925541	PUD5378	FIAT/FIORINO 1.4 FLEX	26/08/2020	08:50:46	RUA SILVERIO CAMPOS, SN	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal	104,13	130,16
324	Josiel Dos Santos	AG03083219	HDX4842	HONDA/BIZ 125 ES	18/09/2019	16:27:57	Rua Santa Rita 79	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
325	Josilene Marcia Nicolau Ricardo	AG04925552	OWW6035	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	26/08/2020	14:55:00	RUA JOSE MAXIMO RIBEIRO, 33	Estacionar no passeio	156,18	195,23
326	Josue Elpes Dos Santos	AG04924587	KQW8498	FORD/KA SEL 1.5 HA	17/08/2020	14:41:05	RUA DR SILVEIRA BRUM, 85	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial	234,78	293,47
327	Juarez Dias Jorge	AG04925505	BAZ8952	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	24/08/2020	14:31:17	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 161	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
328	Juarez Geraldo Da Silva	AG04925316	PVK1865	HONDA/CG 150 TITAN EX	21/08/2020	13:18:04	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, 629	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo	104,13	130,16
329	JULIA TERESA PAULO RODRIGUES	E100000913	OLT3468	VW/FOX 1.6 GII	11/03/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
330	Juliana De Campos Candido	AG03080863	KRX1059	VW/FOX 1.0	10/09/2019	10:30:35	Rua Jose Rodrigues Marthos 64	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
331	Juliana Teixeira Pimenta	AG04925665	QPH0B03	FIAT/UNO DRIVE 1.0	04/09/2020	15:06:06	PRACA CORONEL TIBURCIO, 102	Estacionar no passeio	156,18	195,23
332	Juliano Lourenco Mazzini	AG04925413	KQL5593	VW/GOL 1.0	19/08/2020	16:12:36	RUA JOSE MAXIMO RIBEIRO, 90	Estacionar no passeio	156,18	195,23
333	Julio Cesar Da Silva	AG04925250	QWX3164	HONDA/NXR160 BROS ESDD	14/08/2020	12:26:51	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, SN	Desobedecer às ordens emanadas da autorid compet de trânsito ou de seus agentes	156,18	195,23
334	Julio Cesar Da Silva	AG04925251	QWX3164	HONDA/NXR160 BROS ESDD	14/08/2020	12:26:31	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, SN	Dirigir ameaçando os pedestres que estejam atravessando a via pública	234,78	293,47
335	Julio Cesar Da Silva	AG04925252	QWX3164	HONDA/NXR160 BROS ESDD	14/08/2020	12:26:06	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, SN	Dirigir ameaçando os demais veículos	234,78	293,47
336	Julio Cesar Da Silva	AG04925253	QWX3164	HONDA/NXR160 BROS ESDD	14/08/2020	12:26:51	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, SN	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança	70,70	88,38
337	Jusmar Lima Gomes	AG04925484	KXI4I31	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	24/08/2020	10:36:54	RUA GIL MOREIRA, SN	Estacionar nas pontes	156,18	195,23
338	Justino Luiz Vargas Moraes	AG04925458	NXZ8008	I/HYUNDAI SANTA FE 2.4	21/08/2020	11:59:15	RUA BARAO DO MONTE ALTO, 83	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
339	Kamila Da Silva	AG03083360	LUV8169	GM/CLASSIC LIFE	20/09/2019	16:59:21	Praca Coronel Pacheco De Medeiros 74	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
340	Karini Goncalves Loureiro	AG03081187	PBK3049	I/KIA SPORTAGE EX2 FFG3	07/09/2019	15:54:55	Rua Maestro Sansao sn	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
341	Karla De Oliveira Ramos - Cod 04	AG03083308	OXE2441	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	18/09/2019	16:53:44	Praca Coronel Pacheco De Medeiros 74	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
342	Kayo Mischiatti	AG04925450	BDY1818	VW/GOLF 2.0	21/08/2020	11:36:44	RUA BARAO DO MONTE ALTO, 83	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
343	Kelly Cristine Garbeline Duarte	AG04924594	HAA2223	GM/CELTA 4P SUPER	17/08/2020	16:34:35	RUA DA CERAMICA, 31	Estacionar no passeio	156,18	195,23
344	Kenia Filo Fintelman	AG04925534	KRG3919	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	26/08/2020	12:36:08	AVENIDA MAESTRO SANSAO, 236	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
345	Kenia Midian Sanches Soares Alve	AG04922076	LPP4381	GM/CELTA 4P SPIRIT	07/09/2020	08:32:33	RUA JOAO CRISOSTOMO, 02	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
346	Kiromar Ltda	AG03083356	HKW9257	HONDA/CG 125 CARGO ES	20/09/2019	20:31:36	Rua Itagiba De Oliveira sn	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23

347	KM COMERCIO DE MOVEIS MURIAE LTDA EPP	E100000932	PXN1870	FIAT/STRADA WORKING	16/03/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
348	Kotucay M. De Construcao Ltda Me	AG04925114	HJF7391	VW/15.180 EURO3 WORKER	06/08/2020	09:05:27	RUA JOSE AUGUSTO DE ABREU, SN	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
349	Larissa Dias Campos	AG04925405	LLV2207	CHEVROLET/ONIX 1.4MT LT	19/08/2020	12:33:30	ALAMEDA DOS IPES, SN	Estacionar no passeio	156,18	195,23
350	Larubia Fonseca Morais De Souza	AG03080868	LON8705	VW/POLO 1.6	15/09/2019	05:35:41	Rua Silverio Campos 176	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
351	Laticinio Wvc Ltda	AG03083002	QUK2423	VW/NOVA SAVEIRO RB MBVS	23/09/2019	09:36:09	Rua Osvaldo Cruz 233	Estacionar no passeio	156,18	195,23
352	Laucio Marcio Dos Santos	AG03082245	LOF9275	GM/MERIVA	20/09/2019	13:39:47	Praca Coronel Tiburcio sn	Executar retorno c/prejuízo da circulação/segurança ainda que em local permitido	234,78	293,47
353	Laura De Mello Esteves	AG04925223	LMM7J38	VW/POLO CL AD	13/08/2020	16:21:00	RUA SOUZA CASTRO, 60	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
354	Leandro Couto Carneiro	AG04925454	DZZ8098	VW/GOL 1.0	21/08/2020	11:48:31	RUA BARAO DO MONTE ALTO, 83	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
355	Leandro De Andrade Guerra	AG04925464	KOX0611	HONDA/CBX 250 TWISTER	21/08/2020	12:47:58	RUA FRANCISCO CARLOS MACHADO, SN	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor com os faróis apagados	234,78	293,47
356	Leandro Demarque Dias	AG03083110	OPL5545	TOYOTA/ETIOS HB XLS	30/09/2019	15:26:27	Avenida Constantino Pinto 217	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
357	Leandro Henriques Da Cunha	AG03083344	HNY0862	I/FORD FOCUS 2L FC FLEX	20/09/2019	12:37:57	Praca Coronel Pacheco De Medeiros 118	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
358	Leandro Manoel Gil Barbosa	AG03082599	PXI7047	I/VW GOLF HIGHLINE AC	18/09/2019	16:42:52	Praca Coronel Pacheco De Medeiros 74	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
359	Leandro Oliveira Monteiro	AG04925585	GZH4374	I/PEUGEOT 206 SOLEIL	02/09/2020	10:31:17	AVENIDA COMENDADOR FREITAS, 333	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
360	Leandro Silva Werneck	AG03082238	LTT5050	VW/NOVO VOYAGE 1.6 HIGH	10/09/2019	22:43:00	Praca Joao Pinheiro 10	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
361	Lenir Maria Campos	AG04925420	ODG3929	FIAT/PALIO WEEK TREKKING	20/08/2020	10:11:25	RUA JOAO DORNELAS, 464	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
362	Lenyr Rodrigues Lopes	AG04925531	AUM7655	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	26/08/2020	11:50:13	AVENIDA COMENDADOR FREITAS, 103	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
363	Lenyr Rodrigues Lopes	AG03081529	AUM7655	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	18/09/2019	09:20:46	Rua Maestro Sansao sn	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
364	Leonardo Oliveira	AG04925319	HDA8020	HONDA/CG 150 TITAN KS	25/08/2020	16:25:45	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, 629	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo	104,13	130,16
365	Leonel Jose Correa Junior	AG04925427	QOY6935	I/FIAT CRONOS 1.3	20/08/2020	10:24:44	RUA JOAO DORNELAS, 464	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
366	Leonice Goncalves Martins	AG04925635	HHF2663	FIAT/STRADA	02/09/2020	16:22:27	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, SN	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
367	Leticia Galdino Neres	AG04923665	HGJ8741	YAMAHA/NEO AT115	02/09/2020	16:52:31	RUA FRANCISCO NAVARRO CARRETERO, 21	Avançar o sinal vermelho do semáforo	234,78	293,47
368	Lidiane Aparecida S Vitorino	AG04925631	OQX1850	FIAT/UNO WAY 1.0	02/09/2020	14:02:52	RUA OSVALDO CRUZ, SN	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla	156,18	195,23
369	Ll Pecas De Fibra De Vidro Ltda	AG03080996	HLV4935	FIAT/STRADA FIRE FLEX	16/09/2019	08:04:00	Rua Maestro Sansao sn	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
370	LOCALIZA FLEET	E100000938	PYZ4158	RENAULT/LOGAN DYN 16RSCE	16/03/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	234,78	293,47
371	LOCALIZA FLEET S/A	E100000963	QUM0769	RENAULT/LOGAN ZEN10MT	18/03/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
372	Localiza Rent A Car S.a.	AG03081523	QUF3049	JEEP/COMPASS LONGITUDE F	07/09/2019	18:44:19	Praca Joao Pinheiro 73	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
373	Localiza Rent A Car S.a.	AG04924323	QWU6664	CHEV/ONIX JOY	23/08/2020	15:36:58	ALAMEDA SAO JOSE, 43	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
374	Localiza Rent A Car S.a.	AG03081535	QQV1387	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	30/09/2019	18:27:54	Avenida Monteiro De Castro 304	Estacionar no passeio	156,18	195,23
375	Loja De Couros Itaqui Plasticos	AG04925482	OWM1559	CHEVROLET/MONTANA LS	21/08/2020	15:34:21	RUA PRINCESA ISABEL, SN	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
376	Lokamig Rent A Car Ltda	AG03082261	QQM8813	FORD/KA SE 1.0 HA C	30/09/2019	12:52:49	Avenida Doutor Passos sn	Estacionar no passeio	156,18	195,23
377	Lucas Barbosa Levate	AG04925648	PPB2369	VW/POLO 1.6	03/09/2020	11:30:25	RUA JOSE MAXIMO RIBEIRO, 163	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
378	Lucas De Oliveira Moises	AG04925178	PYB7606	VW/NOVO GOL TL MCV	12/08/2020	13:00:50	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 172	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
379	Lucas De Oliveira Moises	AG04925179	PYB7606	VW/NOVO GOL TL MCV	12/08/2020	13:00:34	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 200	Dirigir o veículo com o braço do lado de fora	104,13	130,16
380	Lucas Matos Andrade	AG04925408	QMW5019	I/CHEV CRUZE LTZ NB AT	19/08/2020	14:39:42	PRACA SAO PAULO, SN	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
381	Lucia Helena De Melo	AG03083102	PPB6620	VW/NOVO FOX HL MD	12/09/2019	12:18:07	Rua Joao Dornelas 405	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
382	Lucia Solange Abrantes Constanci	AG03082769	HEQ4627	I/CHEVROLET AGILE LTZ	17/09/2019	09:30:33	Rua Jose Rodrigues Marthos sn	Parar nas esquinas e a menos 5m do bordo do alinhamento da via transversal	104,13	130,16
383	Luciana Aparecida Da Silva	AG04925498	PXQ0782	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	24/08/2020	11:50:46	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 232	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda	104,13	130,16
384	Luciana De Paula Santos De S	AG03080798	GUK4437	IMP/FIAT SIENA 6 MARCHAS	12/09/2019	11:46:56	Rua Joao Dornelas 405	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
385	Luciano Antonio Da Silva	AG04925587	LBN6830	IMP/VW GOL CLI	02/09/2020	15:19:07	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, 243	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran	156,18	195,23
386	Luciano Serafim Dos Santos	AG04925288	PYD5315	YAMAHA/XTZ250 LANDER	19/08/2020	14:52:26	RUA AMADOR PINHEIRO DE BARROS, SN	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda	104,13	130,16

387	Lucileia Cordeiro Gomes	AG04925636	QPC1183	HONDA/SH 150I	03/09/2020	10:39:12	RUA ITAGIBA DE OLIVEIRA, SN	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
388	Lucimar Aparecida Ramos	AG03081525	HNY0232	FIAT/UNO WAY 1.4	13/09/2019	16:18:11	Rua Pascoal Bernardino 183	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
389	Lucimar Aparecida Ramos	AG03082590	HNY0232	FIAT/UNO WAY 1.4	13/09/2019	15:50:56	Rua Jose Borges Abrantes 20	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
390	Lucineia Machado De Lima Farias	AG04925298	HHF2502	FIAT/PALIO FIRE FLEX	19/08/2020	10:29:46	PRACA CORONEL TIBURCIO, 105	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
391	Luis Carlos Campos Dos Santos	AG03080998	HHA3411	SUNDOWN/WEB 100 EVO	16/09/2019	10:00:39	Rua Jose Borges Abrantes 01	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
392	Luis Filipe Santos De Oliveira	AG03083328	PVM8887	YAMAHA/FAZER250 BLUEFLEX	19/09/2019	11:50:36	Rua Paschoal Bernardino 172	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
393	Luiz Antonio De Aredes	AG04925411	GZR1161	HONDA/NXR150 BROS ESD	19/08/2020	10:05:26	RUA BARAO DO MONTE ALTO, 83	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração	156,18	195,23
394	Luiz Carlos Bernardino Gomes	AG04925422	OMF8776	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0	20/08/2020	10:18:44	RUA JOAO DORNELAS, 464	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
395	Luiz Claudio De Andrade	AG03082598	OXK5902	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	18/09/2019	16:41:43	Praca Coronel Pacheco De Medeiros 74	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
396	Luiz Fernando De Almeida Barbosa	AG03083355	KXU7346	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	20/09/2019	14:16:07	Rua Jose Maximo Ribeiro 143	Estacionar no passeio	156,18	195,23
397	Luiz Henrique Honorato	AG04923342	HKU6601	VW/GOL 1.0 GIV	06/09/2020	20:32:47	PRACA JOAO PINHEIRO, 80	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran	156,18	195,23
398	Luizmar Soares Silva	AG03083326	KQT9531	HONDA/NXR150 BROS ES	19/09/2019	11:40:13	Rua Princesa Isabel sn	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
399	Lusmar Ribeiro Rabelo	AG03083394	OPA6961	VW/POLO 1.6 SPORTLINE	27/09/2019	20:39:41	Praca Coronel Tiburcio 102	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
400	M H M D De Alimentos Ltda	AG04925301	LTO6A53	VW/11.180 DRC 4X2	19/08/2020	10:34:31	RUA BENEDITO VALADARES, 323	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre	156,18	195,23
401	M.J.A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTD	E100000967	QWY6504	FIAT/STRADA HD WK CC E	18/03/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
402	Maciel Ferreira Da Silva	AG04924538	QPP7739	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	05/08/2020	15:26:07	RUA CEL DOMICIANO, 170	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
403	Maia Brasil Distribuidora De Ali	AG04925537	PWI8163	M.BENZ/ACCELO 1016	25/08/2020	15:48:59	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, SN	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
404	Mairon Bernardes Peixoto	AG03083383	KPG6459	I/FIAT FREEMONT PRECISIO	26/09/2019	16:07:38	Praca Sao Paulo 363	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla	156,18	195,23
405	Majje Comercio E Distribuicao Lt	AG03080875	QNQ9368	FIAT/STRADA HD WK CE E	28/09/2019	14:01:21	Praca Coronel Tiburcio 102	Estacionar no passeio	156,18	195,23
406	MANFRATA TECIDOS LTDA - ME	E100000943	QNX2296	CHEVROLET/S10 LS DS4	16/03/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	312,37	390,46
407	MANFRATA TECIDOS LTDA - ME	E100000952	QPG0834	FIAT/STRADA HD WK CC E	18/03/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
408	Manoel Gilberto De Meirelles	AG04925287	OPS1E91	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	19/08/2020	15:09:05	RUA COMENDADOR FREITAS, SN	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
409	Manoel Jose Da Silva	AG03083378	KRZ4097	HONDA/CG 160 FAN	26/09/2019	10:21:46	Rua Barao Do Monte Alto 39	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração	156,18	195,23
410	Mara Lucia Alvim	AG04925463	OQO2652	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	21/08/2020	12:23:03	RUA JOAO PINHEIRO, SN	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda	104,13	130,16
411	Marcel Vinicius De Queiroz	AG04925507	OWM1701	FIAT/STRADA WORKING CD	24/08/2020	14:35:05	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 161	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
412	Marcelo Alan Sousa Lima	AG04925649	HEV8013	HONDA/CG 125 FAN	03/09/2020	12:14:23	RUA SENHORA DA GLORIA, 42	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
413	Marcelo Antonio De Paula	AG04925341	LRV9587	FORD/ECOSPORT FSL 1.6	04/09/2020	12:20:39	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 161	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
414	Marcia Amaral Fontes	AG03080864	OLP2615	FORD/KA FLEX	10/09/2019	10:30:30	Rua Jose Rodrigues Marthos 64	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
415	Marcia Aparecida Simao Ribeiro	AG03083312	HML3971	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	18/09/2019	16:58:13	Praca Coronel Pacheco De Medeiros 74	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
416	Marcia Freitas Pecanha Aguiar	AG04925418	OOW1788	FORD/FIESTA FLEX	17/08/2020	16:55:22	RUA DR LIDIO BANDEIRA DE MELLO, 675	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
417	Marcia Tanio Sampaio	AG04923854	HMV2687	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	25/08/2020	11:08:04	AVENIDA MONTEIRO DE CASTRO, 575	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
418	Marcio Cordeiro Da Costa	AG04925662	EJG5007	VW/GOL 1.0 GIV	04/09/2020	14:40:47	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, 396	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
419	Marco Antonio De Campos	AG04923957	EVK8873	VW/GOL 1.0	26/08/2020	15:37:18	RUA CORONEL PEREIRA SOBRINHO, 650	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre	156,18	195,23
420	Marcos Jose Vardier	AG04925551	PWH6014	HONDA/CG 125 FAN KS	26/08/2020	14:52:16	RUA CORONEL PAULO PACHECO MEDEIROS, 11 Oposto	Estacionar no passeio	156,18	195,23
421	Marcus De Abreu Lima Campos	AG03083217	PUQ6745	MMC/L200 TRITON GLX D	18/09/2019	16:25:57	Rua Jose Maximo Ribeiro 33	Estacionar no passeio	156,18	195,23
422	Maria A N De Andrade Ferreira	AG03080862	OWP3551	I/CHEVROLET CLASSIC LS	10/09/2019	10:30:18	Rua Jose Rodrigues Marthos 25	Estacionar no passeio	156,18	195,23
423	Maria Da Penha Azevedo Vita	AG03083397	OPJ7317	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0	27/09/2019	21:05:05	Praca Coronel Tiburcio 102	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
424	Maria Das Gracas Garcia Leal	AG04925436	NFW0500	I/PEUGEOT 307 RALLYE 20A	20/08/2020	13:26:50	PRACA CORONEL TIBURCIO, 74	Estacionar no passeio	156,18	195,23
425	Maria Das Gracas R Lauria	AG04925453	PYP2338	RENAULT/DUSTER 16 E 4X2	21/08/2020	11:45:08	RUA BARAO DO MONTE ALTO, 83	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
426	Maria Das Gracas Santos	AG03083333	HJR9744	VW/GOL 1.0	20/09/2019	12:34:04	Praca Coronel Pacheco De Medeiros	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23

							118			
427	Maria Das Gracas Soares	AG04925410	HEO7988	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	19/08/2020	15:18:02	RUA CORONEL MARCIANO RODRIGUES, 184	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração	156,18	195,23
428	Maria Das Gracas Ventura	AG03082262	HGP0243	FIAT/PALIO FIRE FLEX	30/09/2019	12:54:53	Praca Coronel Tiburcio 102	Estacionar no passeio	156,18	195,23
429	Maria De Lourdes Alves Deodato	AG03083208	KZN0288	GM/CLASSIC LIFE	12/09/2019	10:32:37	Rua Desembargador Canedo 308	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
430	Maria De Lourdes Da Silva	AG04925603	HNN3390	VW/GOL 1.0 GIV	03/09/2020	11:04:20	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, 396	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
431	Maria Do Carmo D De Oliveira	AG04925659	LKN8062	GM/ASTRA SEDAN ADVANTAGE	04/09/2020	12:54:24	RUA BARAO DO MONTE ALTO, SN	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre	156,18	195,23
432	Maria Do Rosario G Dutra	AG03083341	HNP0677	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0	20/09/2019	17:19:14	Praca Coronel Pacheco De Medeiros 118	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
433	Maria Edmeia Oliveira Andrade	AG03082771	LAD0518	FORD/ESCORT 1.0 HOBBY	24/09/2019	11:02:40	VILA CAVALIER, 222	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos	104,13	130,16
434	Maria Fabiana Da Silva Leite	AG04925510	HDN0019	HONDA/CG 150 TITAN ESD	26/08/2020	10:21:30	RUA LICA MUGLIA, 381	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
435	Maria Fernanda Da Rocha	AG03083350	MSX5523	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	20/09/2019	12:48:23	Praca Coronel Pacheco De Medeiros 118	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
436	Maria Inez De Carvalho Silva	AG03083227	HNY1004	VW/GOL 1.0 ECOMOTION GIV	20/09/2019	15:40:49	Avenida Maestro Sansao 236	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
437	Maria Izabel Goncalves	AG03083343	HFQ9589	YAMAHA/YBR 125ED	20/09/2019	17:23:11	Rua Coronel Domiciano sn	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda	104,13	130,16
438	Maria Jose De Melo B. Medeiros	AG04925306	OCW3657	I/CHEVROLET AGILE LTZ	20/08/2020	09:59:03	AVENIDA DR PASSOS, 714	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
439	Maria Jose Dias Bouzada	AG04925311	QOF9034	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	20/08/2020	15:59:14	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 281	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
440	Maria Jovita Salviato	AG03081190	OQV7880	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	21/09/2019	10:23:47	Praca Joao Pinheiro sn	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
441	Maria Vitoria Dias Amorim	AG03080995	HGW6627	HONDA/CG 125 FAN KS	15/09/2019	11:59:52	Avenida Maestro Sansao sn	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre	156,18	195,23
442	Marina De Oliveira E Souza	AG03083398	PXS9603	VW/NOVO GOL TL MCV	30/09/2019	11:03:38	Rua Jose Maximo Ribeiro 95	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
443	Mario Lucio Rodrigues	AG04925308	LTT4219	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	20/08/2020	13:27:08	RUA MARECHAL FLORIANO, 275	Estacionar no passeio	156,18	195,23
444	Mario Luiz Pereira Paulo	AG04925313	KPW0083	VW/PARATI 1.6	20/08/2020	16:11:07	PRACA JOAO PINHEIRO, SN	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial	234,78	293,47
445	Mario Luiz Sevenini	AG03083399	GUZ1138	FORD/F1000 HSD XL	30/09/2019	11:25:11	Rua Davi Vieira Da Silva 55	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
446	Mario Rodrigues De Souza	AG04925331	RFF5I50	HONDA/NXR160 BROS ESDD	26/08/2020	11:29:09	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 264	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
447	Marisa Soares Moreira Leite	AG03083339	OMA7415	VW/FOX 1.0 GII	20/09/2019	17:15:45	Praca Coronel Pacheco De Medeiros 118	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
448	Marlene De Oliveira Lima	AG03083359	LLJ6418	VW/CROSSFOX GII	20/09/2019	16:59:33	Praca Coronel Pacheco De Medeiros 74	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
449	Marluci Aparecida Teixeira Santos	AG04924596	OQB4015	MMC/L200 TRITON 3.2 D	17/08/2020	17:07:36	RUA DR LIDIO BANDEIRA DE MELO, 675	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
450	Marta B.pereira De C.silveira	AG04925297	HEO2792	FIAT/PALIO FIRE FLEX	19/08/2020	10:29:06	RUA MARECHAL FLORIANO, 186	Estacionar no passeio	156,18	195,23
451	Mateus Carneiro Tomaz	AG04925671	QWW5894	I/TOYOTA HILUX CDSRV4FD	04/09/2020	15:29:24	AVENIDA BENEDITO VALADARES, SN	Estacionar no passeio	156,18	195,23
452	Mateus Guilherme Emidio	AG04925171	HKW2755	HONDA/CG 150 FAN ESI	13/08/2020	08:29:00	RUA CORONEL DOMINICANO, 53	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda	104,13	130,16
453	Mateus Soares De Souza	AG03083370	HLD6179	HONDA/CG 150 TITAN KS	25/09/2019	16:54:45	Rua Santa Rita 132	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda	104,13	130,16
454	Mateus William Bergamo	AG03080994	FDS1145	I/M.BENZ C250	13/09/2019	22:02:42	Rua Santa Rita 140	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
455	Matheus De Oliveira Fonseca	AG04925431	ODJ2092	VW/GOL 1.0	20/08/2020	15:59:07	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 161	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
456	Matheus De Oliveira Moises	AG04925160	PYX5858	VW/NOVO GOL TL MCV	10/08/2020	17:18:23	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, 396	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
457	Matheus Ligiero Junior	AG04925618	FHG9542	VW/NOVO VOYAGE 1.6 HIGH	02/09/2020	11:01:59	RUA CORONEL FRANCISCO VERMELHO, SN	Estacionar no passeio	156,18	195,23
458	Maureli Freitas Da Silva	AG04925646	PWU8D99	CHEV/PRISMA 1.4MT LTZ	03/09/2020	11:07:54	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, 396	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
459	Maurilio Martins Da Silva	AG03080799	LAM2139	GM/CORSA WIND	12/09/2019	11:47:04	Rua Joao Dornelas 405	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
460	Mauriney Rosa Dos Santos	AG04925612	KRJ4831	HONDA/CG 125 TITAN KS	02/09/2020	10:01:20	RUA PAULO PACHECO DE MEDEIROS, SN	Estacionar no passeio	156,18	195,23
461	Mauro Aparecido Da Fonseca	AG04925448	KNN4032	GM/CORSA GL 1.6	21/08/2020	11:25:55	PRACA JOAO PINHEIRO, 88	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
462	Mauro Eduardo De Albuquerque Tol	AG04925628	HFK2501	FIAT/FIORINO FLEX	02/09/2020	13:47:18	RUA JOSE MAXIMO RIBEIRO, 90	Estacionar no passeio	156,18	195,23
463	Mayara Cristina M Duarte	AG04925472	OQF9061	HONDA/CG150 FAN ESDI	24/08/2020	14:46:09	RUA AMADOR PINHEIRO DE BARROS, 100	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
464	Mayra Eveline De Souza Duvanel	AG04925467	LKS2374	GM/CLASSIC SPIRIT	21/08/2020	17:16:50	RUA CORONEL DOMICIANO, 170 Oposto	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16

465	Mayse Campos Salles	AG03083211	PWA8905	FIAT/PALIO FIRE WAY	12/09/2019	10:32:07	Rua Dr Desembargador Canedo 308	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
466	MB2 COMERCIO DE PISCINAS LTDA ME	E100000942	QNJ1926	VW/NOVO VOYAGE CL MBV	16/03/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
467	MENTALIS LTDA	E100000962	QUH9347	RENAULT/CAPTUR LIFE 16 A	18/03/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
468	MERCADAO LEVATE LTDA	E100000931	PXB2842	HYUNDAI/HR HDB	16/03/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	234,78	293,47
469	METALACO COMERCIO DE METAIS LTDA	E100000970	QXY8E09	TOYOTA/COROLLA XEI 20	18/03/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
470	Miguel Arcanjo Marchitto	AG04925495	GXT7526	FORD/FIESTA GL	24/08/2020	15:17:10	RUA MANOEL A SOBRINHO, SN	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
471	Mirela Andrade Santos	AG04925539	OPI8142	VW/NOVO VOYAGE 1.6	25/08/2020	16:19:02	RUA FERREIRA LEITE, SN	Parar sobre faixa destinada a pedestres	70,70	88,38
472	Mirian Pereira Da Silva	AG03083111	QQD1103	FIAT/MOBI LIKE	30/09/2019	15:27:03	Avenida Constantino Pinto 217	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
473	Mister Car Rent A Car Loc De Autos Ltda	AG04925502	DIE9050	RENAULT/KWID ZEN 10MT	24/08/2020	14:25:25	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 127	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
474	Mlb Representacoes Ltda	AG03082258	FIT0289	HONDA/FIT EX CVT	28/09/2019	08:41:41	Rua Francisco Gomes Campos 130	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
475	Moacir Alves De Oliveira	AG04925332	KQX1B28	FIAT/LINEA TURBO T-JET	26/08/2020	11:07:51	RUA JOSE MAXIMO RIBEIRO, 143	Estacionar no passeio	156,18	195,23
476	Monica De Fatima Araujo Souza	AG04925651	LLM6F10	CHEVROLET/CLASSIC LS	04/09/2020	09:29:38	RUA JOSE MAXIMO RIBEIRO, 275	Estacionar no passeio	156,18	195,23
477	MUGLIA VEICULOS LTDA	E100000947	QOQ3239	VW/GOL 1.0L MC4	16/03/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
478	Municipio De Antonio Prado De Mi	AG04925402	PXR6665	VW/NOVO GOL CL MBV	19/08/2020	11:28:11	PRACA JOAO PINHEIRO, 110	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
479	MUNICIPIO DE BARAO DO MONTE ALTO	E100000946	QOP0614	TOYOTA/ETIOS HB X 13L MT	16/03/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
480	MUNICIPIO DE MURIAE	E100000941	QNG1747	FIAT/DOBLO ESSENCE 7L E	16/03/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	234,78	293,47
481	N M Lima Oliveira E Cia Ltda Me	AG04925528	OWV6426	FORD/ECOSPORT FSL 1.6	26/08/2020	11:43:34	AVENIDA COMENDADOR FREITAS, 103	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
482	Naiara De Freitas	AG04925633	HLF2471	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	02/09/2020	15:00:19	RUA JOSE MAXIMO RIBEIRO, SN	Estacionar no passeio	156,18	195,23
483	Nailton Lemes Rodrigues	AG03080177	KPP3705	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	21/09/2019	12:10:39	Avenida Doutor Passos 199	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
484	Nathalia Correa Brandao	AG04925330	KXJ8756	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	26/08/2020	12:18:29	RUA SEBASTIAO ABRANTES, SN	Estacionar no passeio	156,18	195,23
485	Nayane Aparecida Guedes	AG03083220	MWF3674	I/FORD FUSION	19/09/2019	11:00:02	Rua Jose Rodrigues Marthos 64	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
486	Nayane Aparecida Guedes	AG03083221	MWF3674	I/FORD FUSION	19/09/2019	11:00:52	Rua Jose Rodrigues Marthos 64	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
487	Nelia Maria Cyrino Leal - Me	AG03080874	QQD2588	FIAT/STRADA HD WK CD E	28/09/2019	09:50:28	Praca Coronel Tiburcio 24	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
488	Nelson Fusco	AG03083381	OZW5148	VW/UP TAKE MA	26/09/2019	11:00:30	Rua Irma Gertrudes Monozzi sn	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal	104,13	130,16
489	Nestor Amaro Quiareli	AG03083320	HKE9176	CITROEN/C3 AIRCROSS GLXM	19/09/2019	10:32:40	Rua Raul Pereira Da Rocha sn	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal	104,13	130,16
490	Neuda Goncalves Vieira	AG04925286	LOV5588	TOYOTA/COROLLA XLI16VVT	19/08/2020	15:53:50	PRACA JOAO PINHEIRO, 164	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
491	Neymarlon Thulio De O Carvalho	AG04925619	OUG5001	VW/GOL 1.0 GIV	02/09/2020	11:02:47	RUA CORONEL FRANCISCO VERMELHO, 121	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial	234,78	293,47
492	Nick De Lima Renhe	AG04925586	IVK8446	I/KIA CERATO FF SX3 ATNB	02/09/2020	10:32:42	AVENIDA COMENDADOR FREITAS, 333	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
493	Nilma Gloria Braga Siqueira	AG04925244	PUV3075	FIAT/WEEKEND ADVENTURE	14/08/2020	11:26:56	AVENIDA DR PASSOS, 852 Oposto	Estacionar em desacordo com as posições estabelecidas no CTB	104,13	130,16
494	Nilo Sergio De Oliveira Campos	AG04925609	PZQ0161	RENAULT/DUSTER DYN16 SCE	02/09/2020	09:58:58	RUA REVERENDO JOAO RAMOS, SN	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
495	Nilton Domingos Da Silva	AG04925634	RFG5G26	CHEV/ONIX 10TAT PR1	02/09/2020	16:21:20	RUA JOSE MAXIMO RIBEIRO, SN	Estacionar no passeio	156,18	195,23
496	Nilton Henrique Da Paixao	AG03082250	QNQ8214	FORD/KA SE 1.0 HA B	24/09/2019	09:44:54	AVENIDA DR PASSOS, 853	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
497	Nira Rosaria Vieira Da Bella	AG04925588	KMW2876	I/VW SPACEFOX COMFORT	02/09/2020	11:32:04	RUA CORONEL DOMICIANO, 53	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
498	Nira Rosaria Vieira Da Bella	AG04925589	KMW2876	I/VW SPACEFOX COMFORT	02/09/2020	11:33:10	RUA AFONSO CANEDO, 23	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
499	Ofelia Gomes Ribeiro	AG04925517	HAA1535	GM/CELTA 2P LIFE	24/08/2020	14:39:14	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 161	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
500	Olcione Pinheiro Da Silva	AG04925438	HJZ9247	HONDA/CG 125 FAN KS	20/08/2020	16:31:41	RUA BARAO DO MONTE ALTO, 125	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
501	Oliveira Da Silva Henriques	AG04925480	HCQ3731	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	21/08/2020	15:03:17	PRACA JOAO PINHEIRO, 164	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
502	Orly Veiculos E Pecas Sa	AG04925590	OWJ1001	VW/NOVO GOL 1.0	02/09/2020	11:34:35	PRACA SAO PAULO, 130	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
503	Ormenzinda Rodrigues	AG04925660	NLO2763	FIAT/SIENA ELX FLEX	04/09/2020	12:55:05	RUA BARAO DO	Estacionar local/horário de	156,18	195,23

	Barbosa						MONTE ALTO, 104	estacionamento e parada proibidos pela sinalização		
504	Orsi Carvalho De Mello	AG04925667	HLO0213	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	04/09/2020	15:11:26	RUA VALENTIN HENRIQUE DE ALMEIDA, 3 Oposto	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
505	Oseias Monteiro Rodrigues	AG04925414	LQM5E67	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	19/08/2020	16:12:32	RUA JOSE MAXIMO RIBEIRO, SN	Estacionar no passeio	156,18	195,23
506	Osmar Demarque De Souza	AG04925303	MPU6198	VW/8.140	19/08/2020	15:04:13	RUA MARIA PACHECO, 6	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
507	Osmar Demarque De Souza	AG04925304	MPU6198	VW/8.140	19/08/2020	15:04:42	RUA MARIA PACHECO, 6	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
508	Osorio Prado Filho	AG04925639	KWP6989	FIAT/STRADA WORKING	03/09/2020	13:50:54	RUA JOSE MAXIMO RIBEIRO, SN	Estacionar no passeio	156,18	195,23
509	Oxigenio Facil Ltda	AG04922075	OZQ4004	I/FORD RANGER LTD CD4 32	03/09/2020	10:39:44	PRACA JOAO PINHEIRO, 65	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
510	P P PEDROSA PANIFICADORA - ME	E100000940	PZE5539	CHEV/PRISMA 1.4MT LTZ	16/03/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
511	Palmerino Barbara Ribeiro	AG04925583	LPW3118	VW/FOX 1.0 GII	02/09/2020	10:08:37	PRACA JOAO PINHEIRO, 110	Utilizar o pisca-alerta, exceto em imobilizações ou situações de emergência	104,13	130,16
512	Palmerino Barbara Ribeiro	AG04925584	LPW3118	VW/FOX 1.0 GII	02/09/2020	10:08:52	PRACA JOAO PINHEIRO, 110	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
513	Paloma Carvalho Silva	AG04925620	GYX1883	I/FIAT SIENA EL FLEX	02/09/2020	11:03:48	RUA CORONEL PEREIRA SOBRINHO, SN	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
514	Pamella Pilar De Araujo Silva	AG04925494	OLX1897	HONDA/LEAD 110	24/08/2020	15:10:59	ALAMEDA SAO JOSE, SN	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
515	Patio Muriae Ltda	AG04925324	PWQ0845	VW/SAVEIRO CS ST MB	27/08/2020	08:45:54	PRACA CEL TIBURCIO, 102	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
516	Patricia Da Mata Belinato	AG03083327	HHZ6316	MMC/L200 TRITON 3.2 D	19/09/2019	11:37:53	Rua Antonio Pereira Galvao 5	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
517	Paulo Afonso Werneck	AG04925487	HLO1002	CHEVROLET/CLASSIC	24/08/2020	12:55:57	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, SN	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
518	Paulo Angelo Levate	AG04925666	HLO1435	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	04/09/2020	15:07:00	RUA GIL MOREIRA, SN	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla	156,18	195,23
519	Paulo Cesar Antunes De Paiva	AG04924416	GKX5429	GM/CORSA SUPER	31/08/2020	15:10:55	RUA OSWALDO CRUZ, 06	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos	104,13	130,16
520	Paulo Freitas Do Vale	AG04924600	GZA2129	VW/GOL 16V PLUS	19/08/2020	09:55:45	RUA DR NILO PACHECO DE MEDEIROS, 165	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
521	Paulo Victor Da Silva Charres	AG04924592	LQV3482	I/CHEVROLET AGILE LTZ	19/08/2020	16:00:32	PRACA JOAO PINHEIRO, 164	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
522	PECANHA VEICULOS MURIAE LTDA	E100000899	KRL4951	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	11/03/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
523	Pena Tintas Ltda	AG04925342	PXW2103	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	04/09/2020	12:44:58	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 161	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
524	Pepsico Do Brasil Ltda	AG04925591	FAH7532	VW/8.120 EURO3	02/09/2020	13:38:26	RUA SANTA RITA, 22	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
525	Pier Fellip V.de Queiroz	AG04923659	HNY0029	I/VW FOX 1.6 GII	15/08/2020	18:14:29	RUA TIRADENTES, 73	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos	104,13	130,16
526	Poliana Goncalves Aragoso	AG03083222	HOB4067	VW/POLO SEDAN 1.6	19/09/2019	12:25:57	Praca Cel Tiburcio 74	Estacionar no passeio	156,18	195,23
527	Poliana Malaquias De Lana	AG04925407	GVU3877	FIAT/PALIO WEEK ELX FLEX	19/08/2020	14:37:45	PRACA SAO PAULO, SN	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
528	Pompilio Victor Soares	AG03083105	HMR5533	I/FORD FOCUS 2L HC FLEX	30/09/2019	11:33:36	Rua Davi Vieira Da Silva 55	Deixar o passageiro de usar o cinto segurança	156,18	195,23
529	PREF DE BARAO DE MONTE ALTO	E100000917	OPE0227	CHEVROLET/CELTA 1.0L LS	11/03/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
530	Projeto Boas Novas	AG03081192	PXN9120	FIAT/PALIO FIRE	26/09/2019	17:35:17	Alameda Sao Jose 42	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos	104,13	130,16
531	Rafael Dias Cordeiro	AG03083361	PZA1990	CHEVROLET/ONIX 1.4MT ACT	20/09/2019	16:59:32	Praca Coronel Pacheco De Medeiros 74	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
532	Rafael Otavio Ferreira	AG03083107	HOF2394	VW/GOLF 1.6 SPORTLINE	30/09/2019	13:48:50	Rua Francisca Silva Passos sn	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
533	Rafaela Cristine Goncalves Medei	AG04924421	QQQ6102	VW/VOYAGE 1.6L MB5	03/09/2020	15:02:33	RUA PRESIDENTE ARTUR BERNARDES, 123	Parar sobre faixa destinada a pedestres	70,70	88,38
534	Raimundo Jose De Andrade	AG03080879	GTS0097	FIAT/UNO ELECTRONIC	28/09/2019	15:02:03	Avenida Dante Bruno 100	Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização	156,18	195,23
535	Ramon Gomes Goncalves	AG03082242	OWI7012	YAMAHA/FAZER250 BLUEFLEX	18/09/2019	11:48:32	Avenida Juscelino Kubitschek sn	Estacionar em desacordo com a regulamentação - ponto ou vaga de táxi	156,18	195,23
536	Ramon Souza Dias	AG03083372	KVP7287	FIAT/FIORINO FLEX	25/09/2019	10:48:29	Rua Jose Maximo Ribeiro sn	Estacionar no passeio	156,18	195,23
537	Raphael Amaro Vasconcelos	AG04925545	HAP7139	HONDA/C100 BIZ ES	26/08/2020	11:27:07	AVENIDA COMENDADOR FREITAS, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
538	RAQUELINE LUZIA GOMES MANSUR 057	E100000954	QPI2057	FIAT/TORO FREEDOM AT	18/03/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
539	Raqueline Luzia Gomes Mansur 057	AG04924420	QPI2057	FIAT/TORO FREEDOM AT	03/09/2020	14:53:43	PRACA JOAO PINHEIRO, 15	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
540	Rayan Guilherme Silva Huapaya	AG04925554	KNM3H85	RENAULT/CLIO RN 1.0 16V	26/08/2020	14:55:48	RUA JOSE MAXIMO RIBEIRO, 33	Estacionar no passeio	156,18	195,23

541	Regiane Januario Da Silva 088921	AG04925336	PXJ8465	TOYOTA/ETIOS SD XS	04/09/2020	09:45:46	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, 1323	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
542	Reigineia Aparecida Duarte De Ol	AG03083368	BYO3601	GM/CORSA WIND	25/09/2019	15:57:36	Avenida Comendador Freitas 169	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
543	Reinaldo Luiz Da Silva Andrade	AG04925521	OLZ5832	VW/GOL 1.0 ECOMOTION GIV	24/08/2020	14:41:27	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 161	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
544	Reinaldo Roldao Mayrink	AG03082246	HIT9622	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	20/09/2019	15:15:43	Praca Joao Pinheiro sn	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
545	Renan Rodrigues Lourenco	AG04925657	GZA2229	GM/CORSA WIND	04/09/2020	12:12:24	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 161	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
546	Renan Silva Silveira	AG03080795	HCX0547	HONDA/NXR150 BROS ES	12/09/2019	11:40:06	Rua Joao Dornelas 405	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda	104,13	130,16
547	Renato Cesar De Castro	AG03083210	GNK9749	VW/GOL CLI	12/09/2019	10:32:30	Rua Desembargador Canedo 308	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
548	Renato Jandre	AG04925429	LRP5C16	VW/NOVO VOYAGE 1.0	20/08/2020	10:32:34	RUA JOAO DORNELAS, 464	Deixar o passageiro de usar o cinto segurança	156,18	195,23
549	Ricardo Da Silva Bastos	AG04925663	PXU0392	FIAT/TORO VOLCANO AT D4	04/09/2020	14:40:45	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, 396	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
550	Ricardo Perez Santos	AG04925504	LOW6917	VW/GOL 1.0	24/08/2020	14:29:20	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 161	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
551	Richard Alves De Souza	AG03083382	ENS1257	NISSAN/LIVINA 18	26/09/2019	11:11:09	Rua Jose Maximo Ribeiro 35	Estacionar no passeio	156,18	195,23
552	Rildo Reginaldo Viana	AG03081086	GZA2222	GM/CELTA	29/09/2019	01:04:10	Rua Antonio Ramos 13	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
553	Rita De Cassia Da Silva	AG03083307	ERF3134	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	18/09/2019	16:49:22	Praca Coronel Pacheco De Medeiros 74	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
554	Rita De Cassia De Oliveira Alves	AG03083223	LRY1535	CHEVROLET/COBALT 1.4 LTZ	19/09/2019	11:51:34	Rua Dr Alves Pequeno 237	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
555	Rita De Cassia Ferreira Moraes	AG03083393	PZM2829	VW/SAVEIRO CD CROSS MA	27/09/2019	20:56:19	Praca Coronel Tiburcio 102	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
556	RKR COMERCIO E SERVICOS LTDA	E100000904	LMA0471	HONDA/CG 125 CARGO ES	11/03/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
557	Roberto Carlos De Oliveira	AG04925656	JQX7B08	GM/ASTRA HB 4P ADVANTAGE	04/09/2020	12:08:18	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 172	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo	104,13	130,16
558	Roberto Da Silva Martins	AG03083214	LPJ3917	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	13/09/2019	13:07:43	Avenida Silverio Campos sn	Estacionar no passeio	156,18	195,23
559	ROBERTO SILVEIRA RAMOS	E100000916	OOY2129	HONDA/CG 150 TITAN ESD	11/03/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
560	Robson Gomes Felix	AG03082772	QOC4478	VW/NOVA SAVEIRO PP MBVD	30/09/2019	15:26:43	Rua Desembargador Canedo 190	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
561	Rodolfo Quintiano Machado Felisberto	AG04925499	GSC0453	FIAT/UNO MILLE	25/08/2020	14:55:09	RUA VICENTE VARGAS DE CASTRO, 425	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos	104,13	130,16
562	Rodrigo Dos Santos	AG03080369	HIJ1699	HONDA/CG 150 TITAN EX	07/09/2019	11:04:46	Rua Hermes De Almeida 156	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor sem capacete de segurança	234,78	293,47
563	Rodrigo Sigiliao Maia	AG04925522	PXM3836	HONDA/CG 125 FAN KS	24/08/2020	10:25:36	AVENIDA CONSTANTINO PINTO, 300	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda	104,13	130,16
564	Ronaldo Moises Pereira	AG04925593	QMU4496	VW/NOVO VOYAGE HL MBV	02/09/2020	15:46:46	PRACA SAO PAULO, 130 Oposto	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
565	Roquelane Sobreira Avila	AG03082237	HEN9700	VW/VOYAGE 1.6	10/09/2019	13:33:17	Rua Arthur Bernardes 123	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
566	Rosa Helena De Faria	AG04925275	KYB8325	CHEVROLET/ONIX 1.4MT LT	19/08/2020	12:11:55	RUA BARAO DO MONTE ALTO, 83	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
567	Rosa Helena De O.meireles	AG03083316	HCX0916	HONDA/CG 150 TITAN ESD	18/09/2019	17:11:48	Praca Coronel Pacheco De Medeiros 74	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda	104,13	130,16
568	Rosalene Maria De Oliveira Lima	AG03082240	PWT8716	VW/GOL TL MB	16/09/2019	19:50:31	Praca Joao Pinheiro 70	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal	104,13	130,16
569	Rosalia Argolo Moreira	AG04925401	PUF3444	I/VW SPACEFOX TREND GII	19/08/2020	11:20:45	RUA SILVEIRA BRUM, 110	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
570	Rosaria Silva Moreira Lamoia	AG04922071	GVM9521	GM/CORSA MILENIUM	26/08/2020	08:35:51	RUA PROFESSOR CARVALHO, 101	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
571	Rosauro Rocha	AG03083386	LLP1703	I/CHERY QQ3 1.1	26/09/2019	16:22:58	Praca Gilmar Dutra Mello Filipe sn	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
572	Roseli Da Silva Miranda	AG03083238	AYO3563	RENAULT/MASTER FUR L2H2	30/09/2019	13:41:02	Rua Cel Domiciano sn	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla	156,18	195,23
573	Rosely Precci Lopes	AG03083325	QMQ6588	VW/NOVO VOYAGE CL MBV	19/09/2019	12:26:05	Praca Coronel Tiburcio 04	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
574	Rosemir Antonio Da Silva	AG04925462	HEH1254	GM/CORSA SEDAN PREMIUM	21/08/2020	12:10:07	RUA AMADOR PINHEIRO DE BARROS, 25	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
575	Rosilene Geralda De Araujo	AG03083319	HLM3382	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	18/09/2019	17:19:51	Praca Coronel Pacheco De Medeiros 118	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda	104,13	130,16
576	Ruy Almeida	AG04925658	PUU5626	FORD/KA SE 1.0 HA	04/09/2020	12:51:54	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 161	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
577	Ruy Soares	AG03083306	EVD9908	VW/CROSSFOX GII	18/09/2019	16:48:42	Praca Coronel Pacheco De Medeiros 74	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
578	S DE O MOISES MOTOBOYS ME	E100000950	QOQ7921	HONDA/CG 160 FAN	18/03/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	234,78	293,47
579	SABOR E ARTE SUCOS E LANCHES	E100000920	OWS2617	HONDA/CG 125 FAN ESD	11/03/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à	104,13	130,16

	LTD							pessoa jurídica		
580	Sabrina De Rezende Crolman	AG04925615	KXN3987	I/VW SPACEFOX ROUTE	02/09/2020	10:16:29	AVENIDA COMENDADOR FREITAS, SN	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo	104,13	130,16
581	Salu Adriano Soares Fernandes	AG04925655	EIZ7670	GM/CELTA 2P LIFE	04/09/2020	12:07:29	RUA PASCHOAL BERNARDINO, SN	Estacionar no passeio	156,18	195,23
582	Sandra Bernardo Tirello	AG04925530	HNY7457	VW/NOVO GOL 1.0	26/08/2020	11:46:17	AVENIDA COMENDADOR FREITAS, 103	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
583	Sandra Maria De Souza Reis	AG03083309	QOF7511	HYUNDAI/HB20S 1.0M COMF	18/09/2019	16:54:26	Praca Coronel Pacheco De Medeiros 74	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
584	Sandra Nunes Da Silva	AG03083234	KQD5458	FIAT/UNO ELECTRONIC	27/09/2019	15:51:57	Rua Jose Maximo Ribeiro 33 Oposto	Estacionar no passeio	156,18	195,23
585	Sara Dos Santos Almeida Batista	AG04925626	QPY0683	HYUNDAI/IX35 GL	02/09/2020	11:49:55	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 101	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
586	Sara Dos Santos Almeida Batista	AG03083313	QPY0683	HYUNDAI/IX35 GL	18/09/2019	16:59:39	Praca Coronel Pacheco De Medeiros 74	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
587	Sebastiana Maria Dos Reis Pereir	AG04925421	GZA3418	GM/CORSA SEDAN	20/08/2020	10:17:57	RUA JOAO DORNELAS, 455	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
588	Sebastiao Albuquerque De Oliveir	AG03083237	HDN0166	HONDA/CG 125 FAN KS	30/09/2019	13:35:37	Rua Professor Carvalho 123	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
589	Sebastiao Alfredo Bitencourt	AG03080872	OQD4660	VW/FOX 1.0 GII	28/09/2019	08:31:41	Praca Coronel Tiburcio 102	Estacionar no passeio	156,18	195,23
590	Sebastiao Da Silva	AG03080997	HHA3323	HONDA/CG 150 TITAN KS	16/09/2019	09:41:18	Rua Jose Borges Abrantes 01	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos	104,13	130,16
591	Sebastiao Sinval De Jesus	AG04925512	BIL1381	FIAT/UNO MILLE	26/08/2020	10:25:10	RUA LICA MUGLIA, 338	Estacionar no passeio	156,18	195,23
592	Selma Maria Dias	AG04925299	HEO1641	VW/GOL 1.0	19/08/2020	10:30:24	PRACA CORONEL TIBURCIO, 78	Estacionar no passeio	156,18	195,23
593	Selmara Aparecida T. Tureta	AG04925325	GQV1741	VW/GOL CLI	27/08/2020	08:37:55	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, 716	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração	156,18	195,23
594	SERVICO FUNERARIO DE MURIAE LTDA	E100000934	PYA0518	YAMAHA/YBR125I FACTOR ED	16/03/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
595	Sidney Mariano Da Silva	AG04923964	HHA3933	YAMAHA/NEO AT115	06/09/2020	20:22:22	RUA SOUZA CASTRO, SN	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único	234,78	293,47
596	Silvio Carlos De Souza	AG04924322	OLV5851	VW/NOVO GOL 1.0	23/08/2020	12:13:53	AVENIDA CONSTANTINO PINTO, 310	Avançar o sinal vermelho do semáforo	234,78	293,47
597	Simone Cristina De Souza Barros	AG04925442	OQF0968	VW/NOVO GOL 1.0	20/08/2020	16:50:45	AVENIDA BENEDITO VALADARES, 513	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
598	Simone Luiz Sidnei	AG04925456	GSC2906	VW/LOGUS GLI 1.8	21/08/2020	11:55:57	RUA BARAO DO MONTE ALTO, 83	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
599	Sirley De Melo Cruz	AG03082263	MSL2754	VW/GOLF 1.6 SPORTLINE	30/09/2019	13:28:27	Avenida Doutor Passos 300	Estacionar no passeio	156,18	195,23
600	SOCIEDADE ACUCAREIRA DO ESPIRITO SANTO L	E100000961	QRH8F40	FIAT/TORO VOLCANO AT D4	18/03/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	234,78	293,47
601	Solange Maciel Da Silva Flor	AG03082770	LNI2555	HONDA/C100 BIZ ES	19/09/2019	11:23:26	Praca Doutor Gilmar Dutra Melo sn	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
602	Solange Maria Caetano Henriques	AG03083380	OPV1075	I/FIAT PALIO ATTRACT 1.0	26/09/2019	10:36:08	Rua Jose Borges Abrantes 145	Estacionar no passeio	156,18	195,23
603	SORVETERIA CHAYBOM LTDA ME	E100000960	QQQ9944	FIAT/STRADA HD WK CC E	18/03/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
604	Tadeu Francisco Da Costa Serafim	AG04925599	LPY2274	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	03/09/2020	08:56:37	RUA CORONEL MARCIANO RODRIGUES, SN	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo	104,13	130,16
605	Tadeu Pereira Rocha	AG04925478	QOM2928	FIAT/TORO VOLCANO AT D4	21/08/2020	14:54:43	PRACA SAO PAULO, SN	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial	234,78	293,47
606	Tatiana De Souza Vieira	AG04925446	HEO1007	FIAT/PALIO WEEK ELX FLEX	20/08/2020	16:24:45	RUA AFONSO CANEDO, 134	Deixar o passageiro de usar o cinto segurança	156,18	195,23
607	Tatiane Bonini Cosine	AG03080800	FAS7740	FIAT/SIENA EL 1.0 FLEX	12/09/2019	11:58:02	Rua Joao Dornelas 405	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
608	Thailiny Neves M.do Nascimento	AG04925490	QPG6606	CHEV/PRISMA 1.4MT LTZ	24/08/2020	14:05:23	PRACA JOAO PINHEIRO, 110	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
609	THAIS BARBOSA MANHANINI VAZ ME	E100000964	QUM4021	NISSAN/VERSA 16SL CVT	18/03/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
610	Thamara Soares Peito	AG03081528	HHF2253	VW/GOL 1.0	13/09/2019	17:58:30	Praca Joao Pinheiro 21	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
611	Thamires Da Paixao Costa	AG04925329	EJL6252	HONDA/CIVIC LXS FLEX	26/08/2020	12:46:18	RUA DR AFONSO CANEDO, 66	Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) de 50cm a 1m	70,70	88,38
612	Therezinha De Jesus S Rodrigues	AG03083109	HNY0493	VW/FOX 1.0 GII	30/09/2019	15:11:36	Avenida Dr Passos 23 Oposto	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
613	Tiago De Jesus Rodrigues	AG04925278	QUA8912	YAMAHA/XTZ250 LANDER	19/08/2020	08:41:48	RUA CORONEL DOMICIANO, 53	Ultrapassar pela contramão linha de divisão de fluxos opostos, contínua amarela	1.173,88	1.467,35
614	Tiago Nazare De Paula	AG03083351	QQW3411	HONDA/XRE 300 ABS	20/09/2019	20:02:35	Praca Coronel Pacheco De Medeiros 118	Ultrapassar veículos motorizados em fila, parados em razão de sinal luminoso	156,18	195,23
615	TRANSPORTADORA DAMIAO LTDA	E100000956	QQB9645	M.BENZ/ACCELO 1316 CE	18/03/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
616	TV COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA L	E100000900	KRZ8378	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	11/03/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	469,55	586,94
617	Ueslei Da Cruz Santos	AG04925412	HIW6392	HONDA/POP100	19/08/2020	16:05:43	RUA BARAO DO MONTE ALTO, 83	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração	156,18	195,23
618	Ulisses Damiao Ribeiro Vardiero	AG04924321	FTS6782	VW/UP MOVE MA	23/08/2020	10:24:09	PRACA JOAO PINHEIRO, 183	Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização	156,18	195,23

619	Uniao Planetaria Amor E Vida	AG04925439	QXE1509	HONDA/NXR160 BROS ESDD	20/08/2020	16:40:10	AVENIDA MONTEIRO DE CASTRO, 444 Oposto	Estacionar em desacordo com a regulamentação - ponto ou vaga de táxi	156,18	195,23
620	UNIAO PLANETARIA AMOR E VIDA	E100000968	QXE1509	HONDA/NXR160 BROS ESDD	18/03/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
621	UNIDAS S.A	E100000969	QXK4610	CHEV/ONIX PLUS 10TAT LT1	18/03/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
622	UNIVERCAMP INFORMATICA LTDA ME	E100000898	KRH1867	CITROEN C4 PALLAS20G F	11/03/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	234,78	293,47
623	Urbano Jose De Almeida	AG03083216	KVE3696	CHEVROLET/CLASSIC	18/09/2019	11:02:45	Avenida Maestro Sansao 375	Estacionar no passeio	156,18	195,23
624	Vagner Ferreira Dos Santos	AG03083375	NGK3610	TOYOTA/COROLLA SEG18VVT	25/09/2019	13:02:12	Avenida Silverio Campos sn	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
625	Valeria Cristina De Souza Fialho	AG04925425	HJN1851	GM/VECTRA SEDAN ELEGANCE	20/08/2020	10:20:56	RUA JOAO DORNELAS, 455	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
626	Vanderci Mendes Batista	AG04925294	PVF2767	HONDA/NXR160 BROS ESDD	19/08/2020	09:29:43	RUA PASCHOAL DEMARQUES, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
627	Vanderley Ferreira Simoes	AG03080877	LSD2888	VW/PARATI 1.6 SURF	28/09/2019	14:56:17	Avenida Dante Bruno 100	Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização	156,18	195,23
628	Vanderson Carlos Ciconeli	AG04924595	HKI0A30	I/HYUNDAI I30 2.0	17/08/2020	16:36:20	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, 255	Estacionar no passeio	156,18	195,23
629	Vandre Adao De Araujo	AG03083363	HGP8211	GM/VECTRA HATCH 4P GT	22/09/2019	13:38:36	Avenida Altino Rodrigues Pereira 1156 Oposto	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran	156,18	195,23
630	Vanos De Paiva Medeiros Filho	AG04925461	HNS5636	HONDA/CG 150 FAN ESI	21/08/2020	13:00:47	RUA FRANCISCO CARLOS MACHADO, SN	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor com os faróis apagados	234,78	293,47
631	Venceslau Lourenco Martins	AG03083230	HLD6002	HONDA/CG 125 FAN	20/09/2019	15:45:05	Avenida Silverio Campos 656	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor sem capacete de segurança	234,78	293,47
632	Veronica Quesia S Guedes De Paiv	AG04925493	OWZ1338	CHEVROLET/ONIX 1.4MT LT	24/08/2020	15:10:00	ALAMEDA SAO JOSE, 17 Oposto	Parar sobre faixa destinada a pedestres	70,70	88,38
633	Vicente De Paulo Oliveira	AG04925430	GWU5349	HONDA/CG 125 TITAN	20/08/2020	15:21:31	RUA CORONEL MARCIANO RODRIGUES, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
634	Vinicio Campos Carvalho	AG03083347	AVK3002	I/VW SPACEFOX SPORT.GII	20/09/2019	12:43:25	Praca Coronel Pacheco De Medeiros 118	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
635	VINICIUS HENRIGER PIMENTEL ME	E100000918	OPU2961	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	11/03/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
636	Vinicius Venancio Da Silva	AG04925670	PUF2479	HONDA/XRE 300	04/09/2020	15:21:55	RUA LIDIO BANDEIRA DE MELLO, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
637	Virginia Vargas Loureiro	AG03082253	HMF2195	VW/GOLF 1.6 SPORTLINE	24/09/2019	20:09:23	RUA GIL MOREIRA, 179	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran	156,18	195,23
638	Vitoria Do Carmo Santos Fonseca	AG04925291	PZL7567	HONDA/BIZ 125	19/08/2020	11:47:53	RUA AMADOR PINHEIRO DE BARROS, 100	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda	104,13	130,16
639	Vivalde Lirio De Souza	AG03083324	HJC2787	GM/MONTANA CONQUEST	19/09/2019	14:49:31	Rua Santa Rita 15	Estacionar no passeio	156,18	195,23
640	Viviane Isabel Soares Da Cunha	AG04925423	CLB9041	GM/CORSA WIND	20/08/2020	10:19:25	RUA JOAO DORNELAS, 464	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
641	Waldiney Luciano De Oliveira	AG03082264	KMT3979	VW/GOL 1.0	30/09/2019	17:42:14	Rua Osvaldo Cruz sn	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal	104,13	130,16
642	Walter De Souza Oliveira	AG03081193	GTO3992	HONDA/CG 150 TITAN ESD	28/09/2019	20:25:46	Rua Doutor Alves Pequeno 167	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla	156,18	195,23
643	Wanderley Da Silva Marinho	AG03083305	HJJ9738	VW/GOL 1.0 GIV	18/09/2019	16:45:06	Praca Coronel Pacheco De Medeiros 74	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
644	Washington Luiz Pereira De Paula	AG04925547	HCX1255	HONDA/NXR150 BROS ES	26/08/2020	11:28:29	AVENIDA COMENDADOR FREITAS, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
645	Washington Vinicius Felizardo An	AG03083352	HIW6698	HONDA/CG 150 TITAN ES	20/09/2019	17:07:41	Praca Coronel Pacheco De Medeiros 126	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda	104,13	130,16
646	Wellerson Carneiro Costa	AG04925653	HMN8501	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	04/09/2020	09:33:58	RUA JOSE MAXIMO RIBEIRO, 241	Estacionar no passeio	156,18	195,23
647	Wellington Bento Duarte	AG04925285	HNX1366	I/CHEVROLET AGILE LTZ	19/08/2020	15:45:10	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
648	Welton De Freitas Braga	AG03080876	ODP0344	HYUNDAI/TUCSON GLSB	28/09/2019	14:30:56	Avenida Dante Bruno 100	Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização	156,18	195,23
649	Wesley Bruno Oliveira	AG03083349	BBB2833	VW/GOL 1.0	20/09/2019	12:46:44	Praca Coronel Pacheco De Medeiros 118	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
650	Wesley Santos Fernandes	AG04925614	RFJ7H72	I/FORD RANGER LTDCD4A32C	02/09/2020	10:11:24	RUA PASCHOAL BERNARDINO, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
651	Wilder Vieira Montes	AG03083373	PYM8909	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	25/09/2019	10:40:17	Avenida Silverio Campos sn	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
652	Wilson Caetano Dos Reis Santos.	AG04925469	GMC1252	VW/BRASILIA	24/08/2020	15:13:39	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, 1377	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
653	Wilson Cesar Araujo	AG04925640	HAN7325	I/MMC PAJERO SP4X4 HPE D	03/09/2020	15:47:41	RUA BARAO DO MONTE ALTO, SN	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre	156,18	195,23
654	Wilson Malaquias Braga	AG03082764	GUA4992	FIAT/STRADA TREK CE FLEX	17/09/2019	09:30:49	Rua Jose Rodrigues Marthos 66	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
655	WSR VEICULOS	E100000935	PYP8539	FORD/KA SE 1.0 HA B	16/03/2021			Multa, por não identificação do	104,13	130,16

	LTDA-ME							condutor infrator, imposta à pessoa jurídica		
656	Yris De Oliveira Leal	AG03083101	LQL1628	GM/CELTA 2P LIFE	12/09/2019	12:10:53	Rua Joao Dornelas 405	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
657	Zislene Paula Santos Magalhaes	AG03083310	PWV0252	VW/VOYAGE TL MB	18/09/2019	16:55:45	Praca Coronel Pacheco De Medeiros 74	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23

Muriaé, 06 de Abril de 2021.

ANDERSON GIOVANE NOGUEIRA FERREIRA
Autoridade Municipal de Trânsito

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:A83658EE

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 006/2021

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 006/2021

A Autoridade de Trânsito do Município de Muriaé, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interporem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Muriaé

Ordem	Nome	Nro. AIT	Placa	Marca/Modelo	Data	Hora	Local da Infração	Infração
1	Acilegna Pinheiro De Andrade	AG04928617	HHA3390	HONDA/CG 150 TITAN ES	26/03/2021	07:26:49	RUA VISC RIO BRANCO, SN	Estacionar em desacordo com as posições estabelecidas no CTB
2	Ademar Salum Machado	AG04928583	QPV6779	I/CHEV CRUZE LT NB AT	16/03/2021	09:13:16	RUA AFONSO CANEDO, 142	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
3	Adilio Pimentel De Melo	AG04928574	HLO1899	VW/GOL 1.0	12/03/2021	14:57:26	RUA CORONEL PEREIRA SOBRINHO, 729	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
4	Alan Francisco Peixoto	AG04928101	PWD1976	I/VOLVO S60 2.0 T5 R-DES	24/03/2021	12:50:00	PRACA SAO PAULO, SN	Dirigir veículo segurando telefone celular
5	Alan Francisco Peixoto	AG04928102	PWD1976	I/VOLVO S60 2.0 T5 R-DES	24/03/2021	12:50:55	PRACA SAO PAULO, SN	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
6	Alexandre Do Carmo	AG04928618	HEO5713	I/VW SPACEFOX	26/03/2021	14:22:07	RUA ELSON HASTENREITER, 165	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
7	Aline Ortelan	AG04928610	QPG3630	FIAT/STRADA FREEDOM CD	24/03/2021	17:23:03	RUA PASCHOAL DEMARQUES, 66	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
8	Altair De Souza Ferreira	AG04928620	HEO1542	VW/GOL 1.0	26/03/2021	09:03:06	RUA BARAO DO MONTE ALTO, 29	Parar sobre faixa destinada a pedestres
9	Alziro Do Carmo Guimaraes	AG04928589	JFS5664	HONDA/CIVIC EX	16/03/2021	11:04:28	RUA SABER LATUF, 34	Estacionar no passeio
10	Ana Tereza Andrade De Oliveira	AG04928104	QOU0256	RENAULT/KWID INTENS 10MT	27/03/2021	04:26:42	AVENIDA CONSTANTINO PINTO, SN	Avançar o sinal vermelho do semáforo
11	Ancilla Maria S C.pedrosa	AG04928614	PZQ9909	FORD/KA SE 1.0 HA B	25/03/2021	16:55:12	RUA DESEMBARGADOR CANEDO, 180	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
12	Angelica Sa Leite Silveira	AG04928568	OQC5572	PEUGEOT/207PASSION XR	11/03/2021	14:02:58	PRACA CORONEL TIBURCIO, 4	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
13	Antonio Pedro De Assis	AG04926250	KOR2121	FIAT/PUNTO ELX 1.4	09/03/2021	15:21:04	PRACA CORONEL TIBURCIO, 39	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo
14	Ap Frigorifico Ltda	AG04928561	RFF0J03	YAMAHA/XTZ250 LANDER	11/03/2021	10:20:11	PRACA JOAO PINHEIRO, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
15	Aparecida Das Gracas Andre	AG04926256	KNX1179	VW/GOL 16V	13/03/2021	09:00:46	RUA JOSE DE FREITAS LIMA JUNIOR, SN	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
16	Aparecida Maria De Souza Martins	AG04928639	HGH1932	FORD/FIESTA	26/03/2021	15:07:11	RUA ELSON HASTENREITER, 157	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
17	Augusto Vicente R Ribeiro	AG04928595	HBW3925	FIAT/DOBLO CARGO FLEX	16/03/2021	09:40:23	RUA PROFESSOR CARVALHO, SN	Estacionar no passeio
18	Bfb Leasing Sa Arrendamento Mercantil	AG04928579	LSP1214	VW/CROSSFOX	12/03/2021	15:40:07	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, 396	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
19	Brendo De Oliveira Motta	AG04927731	HND5D85	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	29/03/2021	12:43:29	PRACA JOAO PINHEIRO, SN	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
20	Bruno Lima Malafaia	AG04928630	LML4693	VW/NOVO GOL TL MCV	26/03/2021	14:45:56	RUA ELSON HASTENREITER, 157	Dirigir veículo segurando telefone celular
21	Camila Da Fonseca	AG04928237	QNK9C03	VW/NOVO GOL TL MCV	11/03/2021	10:00:59	RUA ALFREDO PEDRO CARNEIRO, 50	Dirigir veículo segurando telefone celular
22	Camila De Oliveira Reis	AG04928562	HLM3195	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	11/03/2021	10:56:47	PRACA JOAO PINHEIRO, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
23	Celio Marcos Teixeira Cerqueira	AG04928603	MSW2241	FIAT/STRADA FIRE CE FLEX	24/03/2021	17:13:40	RUA PASCHOAL DEMARQUES, 66	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
24	Christovao Marcos De Almeida Vid	AG04928239	HIW6718	YAMAHA/LANDER XTZ250	29/03/2021	16:11:41	PRACA JOAO PINHEIRO, 15 Oposto	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
25	Claudinei Jeova De Paiva	AG04928555	KVU9190	I/HYUNDAI VELOSTER	06/03/2021	20:17:25	RUA SOUZA CASTRO, 60	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
26	Claudio Roberto Dos Santos	AG04928566	LBS8894	FORD/KA	11/03/2021	11:53:17	RUA JOSE MAXIMO RIBEIRO, 241	Estacionar no passeio
27	Claudio Roberto Dos Santos	AG04928567	LBS8894	FORD/KA	11/03/2021	11:52:34	RUA JOSE MAXIMO RIBEIRO, 35	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
28	Claudio Silvano	AG04928628	LPZ3166	I/FORD FOCUS 2L FC FLEX	26/03/2021	14:40:21	RUA ELSON HASTENREITER, 157	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
29	Colisao Empreend Imobiliarios Ei	AG04928634	PYG1J86	I/LR EVOQUE SE	26/03/2021	14:57:14	RUA ELSON HASTENREITER, 157	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
30	Colisao Empreend	AG04928635	PYG1J86	I/LR EVOQUE SE	26/03/2021	14:57:50	RUA ELSON	Dirigir veículo segurando telefone

	Imobiliarios Ei						HASTENREITER, 157	celular
31	Dalva Maria C.ribeiro Da Mota	AG04928587	PZL6552	HONDA/HR-V EX CVT	16/03/2021	09:48:38	RUA SAO PEDRO, SN	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
32	Danilo Pecanha	AG04928636	PZG1012	HONDA/CIVIC EXL CVT	26/03/2021	14:59:24	RUA ELSON HASTENREITER, 157	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
33	Delio Arleo	AG04928586	OVE0129	FORD/FIESTA FLEX	16/03/2021	09:16:52	RUA DESEMBARGADOR CANEDO, 180	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração
34	Deyvison Miller De Oliveira	AG04928629	OLE3G49	VW/NOVO GOL 1.0 CITY	26/03/2021	14:41:48	RUA ELSON HASTENREITER, 157	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
35	Diego Araujo Lopes	AG04927725	QUQ5F32	CHEVROLET/ONIX 1.4MT LT	23/03/2021	10:50:10	RUA ALFREDO BICALHO, 43	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
36	Diego Monteiro De Moraes	AG04928559	HBP1534	HONDA/CG 150 TITAN ESD	11/03/2021	10:12:32	PRACA JOAO PINHEIRO, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
37	Edmar Jorge Jacinto	AG04928546	MQL7917	FIAT/PALIO ELX FLEX	06/03/2021	20:08:01	RUA SOUZA CASTRO, 60	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran
38	Edson Miranda	AG04928599	PXO9155	TOYOTA/ETIOS SD X	24/03/2021	17:01:09	RUA PASCHOAL DEMARQUES, 66	Dirigir veículo segurando telefone celular
39	Elaine Cristina Ribeiro	AG04928616	RMF9E45	HONDA/CB250F TWISTER CBS	25/03/2021	15:08:13	RUA JOSE AUGUSTO DE ABREU I, SN	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor sem capacete de segurança
40	Elisabete Aparecida De L Santos	AG04928612	HDY8900	I/FORD FOCUS HC FLEX	24/03/2021	17:25:27	RUA PASCHOAL DEMARQUES, 66	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
41	Eliseu Jose Ferreira	AG04928606	GQV1802	VW/GOL CL	24/03/2021	17:18:34	RUA PASCHOAL DEMARQUES, 66	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
42	Emiliano Barbosa Miliao	AG04928626	OWR6A15	VW/GOL 1.0 GIV	26/03/2021	14:34:56	RUA HELSON HASTENREITER, 157	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
43	Empresa Bras Correios E Telegrafos	AG04928581	QXH3831	HONDA/NXR160 BROS ESDD C	12/03/2021	15:42:41	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, 475	Estacionar na contramão de direção
44	Enoque Vicente Ribeiro	AG04928576	CEI3241	GM/CORSA WIND	12/03/2021	15:09:27	RUA CORONEL PEREIRA SOBRINHO, 418	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
45	Ernandes De Souza Ferrari Chaves	AG04928542	MSM1278	VW/POLO 1.6	06/03/2021	17:44:20	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, 470	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
46	Estrutural Concreto Ltda	AG04928569	QMX5411	I/VW AMAROK CD 4X4 SE	11/03/2021	14:04:20	AVENIDA BENEDITO VALADARES, 436	Estacionar no passeio
47	Fabiano Paravidino Da Silva	AG04928613	HDD6186	CITROEN/C3 GLX 14	24/03/2021	17:29:18	RUA PASCHOAL DEMARQUES, 66	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
48	Fabricio Dos Santos Anastacio	AG04928607	CFB9291	FIAT/UNO MILLE EP	24/03/2021	17:19:02	RUA PASCHOAL DEMARQUES, 74	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
49	Fernando Jose Dos Santos Vieira	AG04928627	FFV9447	VW/POLO SEDAN 1.6 COMFOR	29/03/2021	16:01:38	PRACA JOAO PINHEIRO, 10	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
50	Ferrobras Ind Com De Ferro E Aco	AG04928560	HDN0285	HONDA/CG150 FAN ESDI	11/03/2021	10:48:29	PRACA JOAO PINHEIRO, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
51	Flavia De Paula Silva	AG04928543	KWD8367	VW/NOVO GOL 1.0	07/03/2021	00:23:49	RUA SEBASTIAO CELESTINO DE ALMEIDA, SN	Estacionar na contramão de direção
52	Francisco Walfrido Silva Gomes	AG04928584	LMH1055	HONDA/CB 300R	16/03/2021	09:15:30	RUA DESEMBARGADOR CANEDO, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
53	Gabrielle Desirhee Moreira De So	AG04928573	HCD2D61	CITROEN/C3 EXCL 14 FLEX	12/03/2021	16:30:57	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, SN	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
54	Geralda Castelano Alarcon Da Sil	AG04928585	PUE6143	VW/NOVO GOL 1.0 TRACK	16/03/2021	09:15:38	RUA DESEMBARGADOR CANEDO, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração
55	Graziela Da Silva Queiroz	AG04928590	EQI9604	TOYOTA/COROLLA ALTIS20FX	16/03/2021	11:45:56	RUA JUIZ DE FORA, 219	Estacionar na contramão de direção
56	Homero Gomes Fontaine Neto	AG04928609	LMP1420	I/VW JETTA RL AF	24/03/2021	17:21:54	RUA PASCHOAL DEMARQUES, 66	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
57	Icaro Henrique Bernardo Silva	AG04926255	OQP5237	HONDA/NXR150 BROS ESD	11/03/2021	12:36:22	RUA BENEDITO VALADARES, 331	Avançar o sinal vermelho do semáforo
58	Jansen Rodrigues Dofini	AG04928549	GKX5224	FORD/KA	10/03/2021	10:10:26	PRACA JOAO PINHEIRO, 151	Deixar o passageiro de usar o cinto segurança
59	Joao De Paula Polido	AG04927816	MPM9729	VW/GOL SPECIAL	10/03/2021	18:15:06	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
60	Joao Fonseca Da Silva	AG04926929	LQT2802	HONDA/CB 300R	28/03/2021	00:05:23	RUA IRMA GERTRUDES MONOZI, SN	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
61	Joel Claudino Dos Santos	AG04928641	QNZ2F53	VW/NOVO VOYAGE CL MBV	25/03/2021	18:40:15	RUA PASCHOAL DEMARQUES, 66	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
62	Joilson O Batista esquadrias Me	AG04927815	PPP0189	M.BENZ/ATEGO 3030 CE	10/03/2021	09:22:38	RUA DOUTOR OLAVO TOSTES, 160	Estacionar no passeio
63	Jose Angelo De Freitas	AG04928615	HEO2578	GM/CLASSIC LIFE	25/03/2021	18:01:11	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, 355	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
64	Jose Augusto Goncalves Correa	AG04926928	HFQ9545	YAMAHA/LANDER XTZ250	21/03/2021	23:35:05	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, 218	Transitar com o veículo em calçadas, passeios
65	Jose Carlos Correa De Medeiros	AG04928631	HNO6766	FORD/FIESTA FLEX	26/03/2021	14:51:45	RUA ELSON HASTENREITER, 157	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
66	Jose Elias Ferreira	AG04928632	JGG6897	PEUGEOT/206 SOLEIL 16	26/03/2021	14:53:57	RUA ELSON HASTENREITER, 157	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
67	Jose Geraldo Guedes Junior	AG04928577	KZI8765	FIAT/ARGO DRIVE 1.3	12/03/2021	15:33:49	RUA BARAO DO MONTE ALTO, 83	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração
68	Josicarla Pereira Dias	AG04927822	HCX1293	SUNDOWN/WEB 100	28/03/2021	00:32:11	RUA CORONEL AMADOR PINHEIRO DE BARROS, 15	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
69	Josue Fernandes Ferreira	AG04928557	QXN7599	HONDA/XRE 190	11/03/2021	10:42:49	PRACA JOAO PINHEIRO, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
70	Juliana Cerqueira Mazzini	AG04927729	RMH9406	VW/T CROSS TSI ADA	25/03/2021	18:15:22	RUA DOUTOR OLAVO TOSTES, 110	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos
71	Juliana Curcio Pimentel	AG04928619	FSI7318	HYUNDAI/TUCSON GLSB	26/03/2021	09:02:09	RUA AMADOR PINHEIRO DE BARROS, 15 Oposto	Parar sobre faixa destinada a pedestres
72	Juliana Curcio Pimentel	AG04928624	FSI7318	HYUNDAI/TUCSON GLSB	26/03/2021	09:01:48	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 127	Dirigir veículo segurando telefone celular
73	Juliana De Paula Lima	AG04928547	KWB2430	VW/GOL 1.6 POWER	06/03/2021	20:11:21	RUA SOUZA CASTRO, 60	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
74	Julio Cesar De Oliveira Messias	AG04928552	GZA2278	IMP/FIAT SIENA ELX	10/03/2021	11:59:12	AVENIDA CONSTANTINO PINTO, SN	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
75	Julio Cesar De Oliveira Silva	AG04928578	GRY4B18	FIAT/TEMPRA SX 16V	12/03/2021	15:37:58	RUA JOSE AUGUSTO DE ABREU, SN	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização

76	Julio Cesar De Oliveira Sobrinho	AG04927818	LUK0262	YAMAHA/YBR 125K	21/03/2021	13:32:28	RUA SANTO ANTONIO, 979	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro s/ capacete
77	Laercio Peixoto Gomes	AG04927730	LLG6015	VW/POLO 1.6	29/03/2021	09:58:11	PRACA JOAO PINHEIRO, 222	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
78	Lair Vicente Pereira	AG04928554	KNX8451	I/FORD FOCUS 2L FC FLEX	06/03/2021	19:58:03	RUA SOUZA CASTRO, 60	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
79	Larissa A.honorio V.alves	AG04927726	LML1033	HONDA/CG 160 START	23/03/2021	10:50:39	RUA ALFREDO BICALHO, 43	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
80	Laticinios Cardoso De Mello Ltda	AG04928548	PXS3721	HONDA/NXR160 BROS ESDD	10/03/2021	10:09:03	PRACA JOAO PINHEIRO, 22	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda
81	Lelia Oliveira De Lima Machado	AG04928637	OWM0295	VW/NOVO VOYAGE 1.6	26/03/2021	15:00:35	RUA ELSON HASTENREITER, 157	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
82	Leonardo Araujo Santana	AG04928556	HKC1710	CITROEN/C3 EXCL 14 FLEX	11/03/2021	10:39:44	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
83	Liesse Jorge Moreira Dias Chein	AG04926248	KXD5901	CHEVROLET/CLASSIC LS	09/03/2021	14:37:04	RUA MAESTRO SANSAO, SN	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
84	Louyziane Baldanza Mattos	AG04928580	GUA5925	I/MMC ASX 2.0 4WD	12/03/2021	15:41:55	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, 396	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
85	Luan Coelho Rodrigues	AG04928621	OPI5E41	HONDA/XRE 300	26/03/2021	09:04:18	RUA DOUTOR OLAVO TOSTES, 12	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal
86	Lucas Iunes De Souza	AG04927728	PYL7070	I/TOYOTA HILUX CDSRV4FD	25/03/2021	15:50:02	PRACA JOAO PINHEIRO, 64	Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) de 50cm a 1m
87	Luciana Costa Pinheiro	AG04928611	GXT1025	FIAT/PALIO WEEKEND ELX	24/03/2021	17:25:48	RUA PASCHOAL DEMARQUES, 66	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
88	Luciana De Freitas Souza	AG04928563	PPV2710	HONDA/CG 160 FAN ESDI	11/03/2021	10:56:48	PRACA JOAO PINHEIRO, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
89	Luiz Carlos Larangeira	AG04928240	HFQ8389	YAMAHA/YBR 125E	29/03/2021	16:11:22	PRACA JOAO PINHEIRO, 15 Oposto	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
90	Luiz Cesar Garcia	AG04924699	GMW0858	VW/GOL GL	24/03/2021	10:50:49	RUA SINVAL FLORENCIO DA SILVA, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
91	Luiz Claudio Bom Robert	AG04926252	KQR5794	I/CHEVROLET CLASSIC LS	09/03/2021	16:36:52	RUA ALTINO RODRIGUES PEREIRA, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação - ponto ou vaga de táxi
92	Marcos Vinicius Scoparo Silva	AG04927717	PYA5897	VW/SAVEIRO CD CROSS MA	14/03/2021	12:41:00	PRACA LISBOA JUNIOR, SN	Estacionar ao lado ou sobre canteiro central/divisores de pista de rolamento
93	Marcus Vinicius Sales Massari	AG04927724	PPD1J07	I/TOYOTA HILUX CD4X2 SRV	23/03/2021	10:50:54	RUA ALFREDO BICALHO, 74	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
94	Maria Angelica De Paula Lima	AG04928570	PZG1804	YAMAHA/XTZ150 CROSSER E	12/03/2021	11:59:01	RUA AFONSO CANEDO, 90	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor com os faróis apagados
95	Maria Antonia Barbosa	AG04927716	QQT3723	JEEP/RENEGADE 1.8 AT	14/03/2021	10:21:46	PRACA CORONEL TIBURCIO, 37	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
96	Maria Aparecida Correia Fonseca	AG04928640	HLO0205	GM/CLASSIC LIFE	26/03/2021	15:18:32	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 127	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
97	Maria Aparecida Dias De Oliveira	AG04927727	QMV9507	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	24/03/2021	12:34:51	PRACA JOAO PINHEIRO, 20	Parar sobre faixa destinada a pedestres
98	Maria Bernadete De Faria Rocha -	AG04927817	QOQ1233	FORD/FIESTA 16SE	12/03/2021	08:16:24	RUA LIDIO BANDEIRA DE MELO, 700	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
99	Maria Da Gracas De O Castro	AG04928633	OPX1712	FORD/FIESTA FLEX	26/03/2021	14:56:34	RUA ELSON HASTENREITER, 157	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
100	Mariza Aparecida Dias Freitas	AG04928565	QOV4416	FORD/KA TRAIL 1.5 HA B	11/03/2021	11:38:27	RUA PASCHOAL BERNARDINO, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
101	Matheus Santos Demarque	AG04928605	OVF3745	VW/UP MOVE MA	24/03/2021	17:14:06	RUA PASCHOAL DEMARQUES, 66	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
102	Michelle Leal De Faria	AG04928591	QMV8572	HONDA/CG 125I FAN	16/03/2021	12:04:05	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, SN	Parar na área de cruzamento de vias
103	Minas Placas Automotivos Me Ltda	AG04928592	QRE1B19	I/MINI CYMAN COOPER S	16/03/2021	14:40:50	ALAMEDA SAO JOSE, 17	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
104	Mirian Regina Lopes Saliba	AG04928582	BTI7603	FIAT/UNO ELECTRONIC	15/03/2021	15:49:02	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, SN	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
105	Mm-comercio E Industria De Cafe Ltda Me	AG04928622	HLO1012	FIAT/STRADA TREK CE FLEX	26/03/2021	09:08:11	AVENIDA MAESTRO SANSAO, 236 Oposto	Estacionar no passeio
106	Moda Livre I C De Confec De Muri	AG04927714	QUP5005	FIAT/TORO RANCH AT9 D4	14/03/2021	10:09:35	PRACA CORONEL TIBURCIO, 41	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo
107	Murigrafica Ltda	AG04928596	GVC4243	HONDA/CG 125 CARGO	16/03/2021	14:32:58	AVENIDA CONSTANTINO PINTO, 300	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda
108	Myrian Aparecida M De Melo	AG04928588	QXC4990	VW/UP XTREME TSI MD	16/03/2021	09:48:10	RUA SILVEIRA BRUM, 85	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial
109	Nelio Campos Araujo	AG04924700	QOU1717	MMC/ASX 2.0 CVT FLEX	24/03/2021	15:30:39	AVENIDA CORONEL DOMICIANO RODRIGUES, SN	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
110	Nilma Aparecida Campos Dias	AG04928238	KWX5328	VW/FOX 1.6 GII	17/03/2021	15:09:32	RUA DR ALVES PEQUENO, 195 LADO	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos
111	Nuno Silveira Ferreira	AG04928541	HIP8196	VW/FOX 1.0 GII	06/03/2021	17:32:15	PRACA CORONEL TIBURCIO, 102	Estacionar no passeio
112	Paulo Henrique R De Sousa	AG04928243	PYU5486	YAMAHA/YBR125I FACTOR ED	29/03/2021	16:11:18	PRACA JOAO PINHEIRO, 15 Oposto	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
113	Prefeitura Municipal De Mirai	AG04928594	PZU7335	VW/NOVO GOL TL MCV	16/03/2021	14:44:29	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, SN	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo
114	Prefeitura Municipal De Muriae	AG04927719	PVY6364	HONDA/CG150 START	19/03/2021	06:52:33	RUA DOUTOR ANTONIO CANEDO, 70	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro s/ capacete
115	Prefeitura Municipal De Muriae	AG04927720	PVY6364	HONDA/CG150 START	19/03/2021	07:37:11	RUA DOUTOR ANTONIO CANEDO, 70	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
116	Rafael Maximiliano Da Silveira E Souza	AG04928593	LRB0264	I/MMC PAJERO GLS	16/03/2021	14:40:04	ALAMEDA SAO JOSE, 17	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
117	Rafael Rodrigues De Souza Cruz	AG04928544	HFT5202	VW/GOL 1.6	06/03/2021	18:18:36	PRACA JOAO PINHEIRO, 20	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran

118	Reinaldo Conte	AG04928545	MTA8731	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	06/03/2021	19:48:39	RUA SOUZA CASTRO, 60	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran
119	Reinaldo De Assis Ladeira	AG04928601	GYS3939	VW/VOYAGE 1.0	24/03/2021	17:05:41	RUA PASCHOAL DEMARQUES, 66	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
120	Reinaldo Roldao Mayrink	AG04928598	HIT9622	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	20/03/2021	16:21:42	RUA JULIO BRANDAO, SN	Dirigir veículo segurando telefone celular
121	Richard Alves De Souza	AG04928638	ENS1257	NISSAN/LIVINA 18	26/03/2021	15:02:01	RUA ELSON HASTENREITER, 157	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
122	Rita De Cassia De Souza C Da Roc	AG04928550	LPH6637	HONDA/FIT LX FLEX	10/03/2021	10:26:37	AVENIDA CONSTANTINO PINTO, 270	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
123	Roberta Kelly Da S Santos	AG04928564	PXG4F69	HONDA/CG 160 FAN ESDI	11/03/2021	11:05:54	PRACA JOAO PINHEIRO, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
124	Robson Etienne Da Silva	AG04926251	QPA0007	VW/VIRTUS HL AD	09/03/2021	15:36:42	PRACA CORONEL TIBURCIO, 41	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
125	Rogerio Rodrigues Pereira	AG04928103	DSJ9219	GM/MONTANA CONQUEST	24/03/2021	16:31:31	PRACA JOAO PINHEIRO, 164	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
126	Rosana katia Bitencourt	AG04928602	OMF7195	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	24/03/2021	17:12:28	RUA PASCHOAL DEMARQUES, 66	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
127	Rosangela Aparecida Mendes Afons	AG04928597	PWV0F67	FIAT/STRADA WORKING CD	20/03/2021	16:34:09	PRACA DORNELAS, 50	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran
128	Sandra Isabela De Araujo Guedes	AG04928553	PVX4796	I/FORD FIESTA SD 1.6LTIA	10/03/2021	12:35:53	RUA ITALIA, 256	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
129	Sidnei Pereira Cortes	AG04928551	QNK1330	HONDA/CG 160 TITAN	10/03/2021	11:10:43	AVENIDA CONSTANTINO PINTO, 345	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
130	Suelen Fernandes Martins	AG04928244	PWN1561	HONDA/NXR160 BROS ESD	29/03/2021	16:11:13	PRACA JOAO PINHEIRO, 15 Oposto	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
131	Suely Goncalves De Paula Fernand	AG04928608	HFN1804	VW/FOX 1.0 GII	24/03/2021	17:20:55	RUA PASCHOAL DEMARQUES, 66	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
132	Taynara Goncalves Ferreira	AG04928623	HLY2J84	VW/GOLF 1.6 SPORTLINE	26/03/2021	09:13:48	PRACA CORONEL TIBURCIO, 108	Estacionar no passeio
133	Tiago Nazare De Paula	AG04928572	QQW3411	HONDA/XRE 300 ABS	12/03/2021	13:30:45	RUA JOSE AUGUSTO DE ABREU, 288	Dirigir veículo segurando telefone celular
134	Vanildo Jose Da Silva Filho	AG04928604	OPV5442	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	24/03/2021	17:13:44	RUA PASCHOAL DEMARQUES, 66	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
135	Vantuil Rodrigues De Oliveira	AG04928571	GUM0607	GM/CORSA GL	12/03/2021	13:56:52	RUA ALFREDO PEDRO CARNEIRO, 177	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
136	Vitor Augusto Da Cunha Pacheco	AG04928625	JQM2920	I/FORD FUSION	26/03/2021	14:32:22	RUA HELSON HASTENREITER, 157	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
137	Wemerson Marcos Mendes De Paula	AG04928558	OMD7290	HONDA/CG 125 FAN KS	11/03/2021	11:40:21	PRACA CORONEL PACHECO DE MEDEIROS, 126	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda
138	Wilson Lucindo De Castro	AG04924698	GQV1727	GM/CORSA GL	16/03/2021	20:26:09	RUA PAULO PACHECO DE MEDEIROS, 120	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos
139	Ww Padua Veiculos E Pecas Ltda	AG04928600	LRR3A95	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	24/03/2021	17:03:42	RUA PASCHOAL DEMARQUES, 66	Deixar o condutor de usar o cinto segurança

Muriaé, 6 de Abril de 2021

ANDERSON GIOVANE NOGUEIRA FERREIRA
Autoridade Municipal de Trânsito

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:DCA2FE76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3.647, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DO MUNICÍPIO DE PRATA/MG NA ONDA VERMELHA DO PLANO MINAS CONSCIENTE, BEM COMO DA ADOÇÃO DE MEDIDAS EMERGENCIAIS COMPLEMENTARES PARA O ENFRENTAMENTO DO SURTO EPIDÊMICO DE CORONAVÍRUS [COVID-19], NA FORMA QUE ESPECIFICA, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município do Prata/MG, no uso das suas atribuições legais, e nos termos do disposto no artigo 69, inciso VI da Lei Orgânica Municipal do Prata/MG, e demais disposições constitucionais e regulamentares; e ainda,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 113, de 12 de março de 2020, que declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Estado em razão de surto de doença respiratória – 1.5.1.1.0 – Coronavírus e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO as deliberações do Comitê Extraordinário COVID-19, instituído pelo Decreto Estadual nº 47.886, de 15 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 47.886, de 15 de março de 2020, que dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo, da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 47.896, de 25 de março de 2020, que institui o Comitê Gestor das Ações de Recuperação Fiscal, Econômica e Financeira do Estado de Minas Gerais – Comitê Extraordinário FIN COVID-19;

CONSIDERANDO a decisão liminar que foi ratificada pelo órgão Pleno do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, na Ação Declaratória de Constitucionalidade (ADC), nos autos de nº 4823603-66.2020.8.13.0000, na qual dispôs que ***"Os atos normativos editados pelo Estado de Minas Gerais para o enfrentamento da pandemia de Coronavírus decorrem da competência constitucionalmente atribuída para a disciplina legal da matéria da saúde, especialmente em relação a crises sanitárias e epidemiológicas, razão pela qual devem ser observadas pelos municípios, os quais não podem editar normas que contrariem a normatização estadual, diante da necessidade de um tratamento regionalizado com enfoque preventivo da doença em tela"***;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 181, de 13 de agosto de 2020, que "Dispõe sobre a adesão do Município do Prata ao Plano Minas Consciente e dá outras providências",

CONSIDERANDO a **Deliberação COVID-19 n. 142 de 31 de março de 2021**, que altera a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 45, de 13 de maio de 2020, que aprova a **reclassificação das fases de funcionamento das atividades socioeconômicas nas macrorregiões de saúde previstas no Plano Minas Consciente** e adota a Onda Roxa nas macrorregiões de saúde que especifica,

CONSIDERANDO que mesmo diante da necessidade de observância das diretrizes restritivas estaduais, a competência normativa municipal subsiste e que, em se tratando de normas protetivas, remanesce também ao ente municipal a faculdade de agregar novas restrições àquelas já impostas em âmbito estadual, com a finalidade de preservar a vida e a saúde pública;

CONSIDERANDO o aumento constante e significativo dos casos de infecção pela COVID-19, bem como o aumento do número de óbitos confirmados, além da expressiva ocupação dos leitos na rede hospitalar municipal, sobretudo, dos leitos de UTI;

CONSIDERANDO as Recomendações do Comitê Intersetorial de Enfrentamento ao COVID-19, criado por meio do Decreto nº 001/2021, com caráter deliberativo e competência para monitorar a emergência em saúde pública decretada, além de adotar e fixar medidas de saúde pública necessárias para a prevenção e controle do contágio e o tratamento das pessoas afetadas;

CONSIDERANDO as discussões e deliberações com o **COMITÊ MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19 na data de 05 de Abril de 2021**,

DECRETA:

I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º - Fica consignado que o Município de Prata/MG, em razão das últimas deliberações do Governo do Estado de Minas Gerais, no período de 05/04/2021 a 11/04/2021, estará inserido na **onda vermelha** [macrorregião Triângulo Norte] do Plano Minas Consciente, devendo todos os protocolos estabelecidos pelo programa serem cumpridos rigorosamente.

Parágrafo único – Os protocolos, condições e diretrizes do Plano Minas Consciente "Fase 3", estão disponíveis em no site www.mg.gov.br/minasconsciente.

Art. 2o - A partir da publicação do presente vigorarão no âmbito do Município de Prata/MG as diretrizes e protocolos constantes da "Onda Vermelha" do Plano Minas Consciente – Retomando a Economia do Jeito Certo, além das seguintes:

I – Distância Linear entre pessoas: 3m [três metros];

II – Capacidade máxima de 01 (uma) pessoa para cada 10m2 [dez metros quadrados];

III – Limite máximo de pessoas por eventos: 30 [trinta];

IV – Limite de ocupação [para hotéis e atrativos culturais/naturais]: 50% [cinquenta por cento].

V – A circulação de pessoas e veículos somente deverá ocorrer em casos de extrema necessidade, ficando vedado a permanência em locais públicos sem a devida comprovação, sob pena de ser aplicado sansões cabíveis.

Art. 3º -Ficam alteradas as deliberações anteriores sobre o funcionamento do comércio, passando a **vigorar nos termos do Anexo desta deliberação**.

II – DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES E ESPECÍFICAS

II.1 – Das Aulas de Reforço

Art. 4o – Fica permitido a realização de aulas de reforços e/ou língua estrangeiras, desde que fique restrito até 04 [quatro] alunos, por sala de aula, mantendo o distanciamento recomendado pela OMS, bem como as medidas preventivas de higienização entre uma turma e outra, além da obrigatoriedade do uso de máscara e álcool gel no local, a disposição dos alunos e orientadores.

Parágrafo único – As aulas poderão ser ministradas somente de segunda a sexta-feira, das 08:00 as 18:00 horas.

II.2 – Do toque de recolher

Art. 5º - Fica instituído que o toque de recolher, em todo o âmbito do Município do Prata/MG a partir das 20:00 horas, ficando vedada a circulação de pessoas entre 20 horas e as 05 horas, salvo em razão de trabalho, emergência médica ou urgência inadiável.

II.3 – Das penalidades

Art. 6º - A atividade, o estabelecimento ou o imóvel onde ocorrer o ato de descumprimento das normativas e medidas disciplinadas por este decreto, bem como o protocolo do "Plano Minas Consciente", no que couber, estará sujeito às penalidades administrativas, civis e criminais aplicáveis, respondendo solidariamente proprietários, representantes legais e organizadores, quando houver.

Parágrafo único - A medida administrativa restritiva de penalização em caso de descumprimento seguirá a seguinte graduação de dosimetria a cada ocorrência, sequencialmente:

I – notificação do proprietário do estabelecimento por meio de advertência;
II – aplicação de multa de R$ 500,00 (quinhentos reais) reais para a primeira autuação;
III - interdição imediata e por dez dias de funcionamento, contados do dia seguinte ao da constatação, do estabelecimento ou da atividade; e
IV – cassação do alvará de localização e funcionamento; e
V – fechamento compulsório pelas autoridades competentes.

Art. 7º – Feita a autuação e lavrada a multa, esta deve ser paga no prazo máximo de 5 [cinco] dias úteis, contados da autuação, sob pena de interdição e fechamento do estabelecimento.

Art. 8º – Em havendo defesa/recurso julgado procedente, o valor pago deverá ser ressarcido ao autuado.

Art. 9º – Em caso de realização de **festas públicas e particulares**, de qualquer natureza, haverá a aplicação de multa de R$ 500,00 [quinhentos reais], por CPF e/ou CNPJ infrator, a qual será dobrada em caso de reincidência consequentemente.

Parágrafo único – Os valores arrecadados a título de multa deverão ser pagos em DAM [Documento de Arrecadação Municipal] e serão revertidos em favor do fundo municipal de combate a COVID-19.

Art. 10 – Além das penalidades previstas neste capítulo, fica[m] o[s] infrator[es] sujeitos ao enquadramento no crime de propagação de doença contagiosa, nos termos do artigo 268 do Código Penal, cabendo à Secretaria de Defesa Social [SDS] enviar ao Ministério Público o[s] Boletim[ins] de Ocorrência [B.O.] lavrado[s] pelos agentes públicos revestidos do Poder de Polícia, para as providências legais cabíveis.

III – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 - Fica obrigatório o uso de máscaras protetoras e preventivas sobre o nariz e boca, por todo cidadão que estiver transitando nas vias e logradouros públicos do município de Prata.

Art. 12 – A fiscalização será intensificada para garantir o cumprimento das medidas estabelecidas neste Decreto, e será realizada diariamente, inclusive no período noturno e nos finais de semana, mediante escala de revezamento.

Parágrafo único – Qualquer irregularidade face a este Decreto deve ser imediatamente comunicada ao disk denuncia, pelo telefone (34) 99686-7414.

Art. 13 – O Poder Público Municipal delega poderes a todos Fiscais, Agentes de Fiscalização de todas as áreas da Administração direta e indireta, Polícia Militar e outros órgãos do Estado para fins de lavratura de autuações, aplicação de multas e de todo e qualquer ato inerente ao efetivo e pleno cumprimento deste.

Art. 14 – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal do Prata/MG, em 05 de abril de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

ANEXO
"ATIVIDADES COM RESTRIÇÃO DE DIAS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO"

SETOR	SEGUNDA A SEXTA	SÁBADOS	DOMINGOS E FERIADOS
Supermercados, hipermercados, mercearias, açougues, peixarias, sacolões, lojas de conveniência e congêneres, assim compreendidos os estabelecimentos do setor que comercializem produtos do gênero alimentício e de higiene pessoal e doméstica, com predominância de no mínimo 50%.	**ABERTO ATÉ AS 20H**. **Proibido consumo no local**.	**ABERTO ATÉ AS 20H**. **Proibido o consumo no local.**	**ABERTO ATÉ AS 12H Proibido o consumo no local.**
Padarias, quitandas, e congêneres.	**ABERTO ATÉ AS 18H. Proibido o consumo de bebida alcóolica no local.**	**ABERTO ATÉ AS 18H Proibido o consumo de bebida alcóolica no local.**	**ABERTO ATÉ AS 12H Proibido o consumo de bebida alcóolica no local.**
Comércio varejista de bebidas, águas e gás, tais como distribuidoras e depósitos de bebidas em geral.	**ABERTO ATÉ AS 18H** Após as 18h, permitida venda remota, exclusivamente na modalidade delivery. **Proibido o consumo no local.**	**ABERTO ATÉ AS 18H** Após as 18h, permitida venda remota, exclusivamente na modalidade delivery. **Proibido o consumo no local.**	**ABERTO ATÉ AS 18H** Após as 18h, permitida venda remota, exclusivamente na modalidade delivery. **Proibido o consumo no local.**
Restaurantes, praças de alimentação, pizzarias, sorveterias, açaí, bares, lanchonetes e congêneres, exceto aqueles localizados em pontos de parada de rodovias.	**ABERTO DAS 8h00min as 18h00min** com atendimento presencial. Venda com retirada no balcão somente até as 20h00min. Após as 20h00min fica permitido venda remota somente na modalidade delivery. **Proibido o consumo de bebida alcóolica no local.**	**ABERTO DAS 8h00min as 14:30** com atendimento presencial. Venda com retirada no balcão somente até as 20h00min. Após as 20h00min fica permitido venda remota somente na modalidade delivery. **Proibido o consumo de bebida alcóolica no local.**	**ABERTO DAS 8h00min as 14:30** com atendimento presencial. Venda com retirada no balcão somente até as 20h00min. Após esse horário fica permitido venda remota somente na modalidade delivery. **Proibido o consumo de bebida alcóolica no local.**
Comércio varejista de artigos de informática e telecomunicações e lan houses	**ABERTO DAS 08H ÀS 18H**	**ABERTO DAS 08H ÀS 12H**	**FECHADO**
Assistências técnicas de artigos eletroeletrônicos, de telefonia, maquinário, artigos de informática e outros, exceto oficinas mecânicas e congêneres.	**ABERTO DAS 08H ÀS 18H**	**ABERTO DAS 08H ÀS 12H**	**FECHADO**
Atividades de construção civil, canteiros de obras, serralherias, marcenarias e congêneres.	**ABERTO DA 08H ÀS 18H**	**ABERTO DAS 08H ÀS 12H**	**FECHADO**
Lojas de materiais de construção e de materiais	**ABERTO DA 08H ÀS 18H**	**ABERTO DAS 08H ÀS 12H**	**FECHADO**

elétricos.			
Atividades de paisagismo, design, decoração e congêneres.	**ABERTO DAS 08H ÀS 18H**	**ABERTO DAS 08H ÀS 12H**	**FECHADO**
Concessionárias de veículos.	**ABERTO DAS 08H ÀS 18H**	**ABERTO DAS 08H ÀS 12H**	**FECHADO**
Lojas do setor de autopeças, equipamentos automotivos e congêneres.	**ABERTO DAS 08H ÀS 18H**	**ABERTO DAS 08H ÀS 12H**	**FECHADO**
Óticas.	**ABERTO DAS 08H ÀS 18H**	**ABERTO DAS 08H ÀS 12H**	**FECHADO**
Lavanderias, tinturarias e congêneres.	**ABERTO DAS 08H ÀS 18H**	**ABERTO DAS 08H ÀS 12H**	**FECHADO**
Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho e armarinhos.	**ABERTO DAS 08H ÀS 18H**	**ABERTO DAS 08H ÀS 12H**	**FECHADO**
Setor de aluguel de mobiliários, maquinário e estruturas congêneres e gestão de ativos não financeiros.	**ABERTO DAS 08H ÀS 18H**	**ABERTO DAS 08H ÀS 12H**	**FECHADO**
Comércio varejista de cosméticos, perfumarias e congêneres.	**ABERTO DAS 08H ÀS 18H**	**ABERTO DAS 08H ÀS 12H**	**FECHADO**
Atividades de condicionamento físico em espaços públicos ao ar livre, para, no máximo, duas pessoas em conjunto, com uso obrigatório de máscaras.	**SEM RESTRIÇÕES**	**SEM RESTRIÇÕES**	**SEM RESTRIÇÕES**
Atividades religiosas.	**ABERTO DAS 07H ÀS 20:00H**	**ABERTO DAS 07H ÀS 20:00H**	**ABERTO DAS 07H ÀS 20:00H**
Lojas Agropecuárias, prestação de serviços veterinários e pet shops.	**ABERTO DAS 08H ÀS 20H** Após, permitido funcionamento remoto, exclusivamente na modalidade delivery.	**ABERTO DAS 08H ÀS 20H** Após, permitido funcionamento remoto, exclusivamente na modalidade delivery.	**FECHADO** Permitido funcionamento remoto, exclusivamente na modalidade delivery.
Academias de musculação, estúdios de Pilates, estúdios de Danças, escolas de natação, quadra de esportes, centros de esportes e lazer, etc.	**ABERTO DAS 06H ÀS 20H**	**ABERTO DAS 06H ÀS 12H**	**FECHADO**
Barbearias, salões de beleza, manicures/pedicure, design de sobrancelhas e clínicas de estéticas.	**ABERTO DAS 08H ÀS 19H**	**ABERTO DAS 08H ÀS 18H**	**FECHADO**
Clínicas de Fisioterapias	**ABERTO DAS 08H ÀS 18H**	**ABERTO DAS 08H ÀS 12H**	**FECHADO**
Leilões de animais.	**ABERTO** DAS 16H ÀS 19:30H Após esse horário permitido a realização na modalidade online	**FECHADO** Permitido a realização na modalidade online.	**FECHADO** Permitido a realização na modalidade online.
Estabelecimentos lojistas em geral (vestuários; bijuterias; joias; calçados; artigos de viagem; papelarias; comércio varejista de bicicletas e outros veículos recreativos; comércio varejistas de plantas, flores e gramas; lojas de eletrodomésticos; móveis e afins; lojas de decorações, brinquedos e afins; comércio varejista de artigos de colchoaria; comércio varejistas de artigos de caça, pesca e camping; comércio varejistas de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; comércio de itens de cama, mesa e banho; imobiliárias; comércio varejista de artigos de joalheria e relojoaria e congêneres.)	**ABERTO DAS 08H ÀS 18H**	**ABERTO DAS 08H ÀS 12H**	**FECHADO**
Auto escola.	**ABERTO DAS 08H ÀS 18H**	**ABERTO DAS 08H ÀS 12H**	**FECHADO**
Feiras Livres.	**ABERTO DAS 14 H ÀS 20H Proibido o consumo no local de alimentos e bebidas, inclusive alcóolicas.**	**FECHADO**	**ABERTO ATÉ AS 12H Proibido o consumo no local de alimentos e bebidas, inclusive alcóolicas.**
Escritórios de Contabilidades, Despachantes, Advocacias, Imobiliárias, Agência de viagens e congêneres.	**ABERTO DAS 08H ÀS 18H**	**ABERTO DAS 08H ÀS 12H**	**FECHADO**
Oficinas mecânicas de veículos, borracharias e auto elétricas.	**ABERTO DAS 08H ÀS 18H**	**ABERTO DAS 08H ÀS 12H**	**FECHADO**
Oficinas de funilarias e pinturas.	**ABERTO DAS 08H ÀS 18H**	**ABERTO DAS 08H ÀS 12H**	**FECHADO**
Agências bancárias, lotéricas e afins.	**ABERTO DAS 08H ÀS 18H**	**ABERTO DAS 08H ÀS 12H**	**FECHADO**
Drogarias e Farmácias.	**ABERTO ATÉ AS 20H** Após as 20h, permitida venda exclusivamente na modalidade delivery.	**ABERTO ATÉ AS 20H** Após as 20h, permitida venda exclusivamente na modalidade delivery.	**ABERTO ATÉ AS 20H** Após as 20h, permitida venda exclusivamente na modalidade delivery.
Clínicas médicas e odontológicas.	**ABERTO DAS 08H ÀS 18H**	**ABERTO DAS 08H ÀS 12H**	**FECHADO**
Postos de combustíveis	**ABERTO** Funcionamento normal	**ABERTO** Funcionamento normal	**ABERTO** Funcionamento normal
Velórios (falecimentos que não sejam decorrentes de COVID-19 ou suspeita)	**ABERTO** O velório deverá ter duração de no máximo 04 (quatro) horas.	**ABERTO** O velório deverá ter duração de no máximo 04 (quatro) horas.	**ABERTO** O velório deverá ter duração de no máximo 04 (quatro) horas.
Velórios (falecimentos decorrentes de COVID-19 ou suspeita, em respeito à NOTA TÉCNICA 19/SES/SUBVS-SVS-DVSS/2020, mediante declaração para fins de funeral e sepultamento)	**ABERTO** O velório deverá ter duração de no máximo 02 (duas) horas.	**ABERTO** O velório deverá ter duração de no máximo 02 (duas) horas.	**ABERTO** O velório deverá ter duração de no máximo 02 (duas) horas.

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:A061368A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DA SESSÃO PROCESSO LICITATÓRIO 029/2021 PREGÃO PRESENCIAL 018/2021 REGISTRO DE PREÇOS 017/2021

RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 029/2021
PREGÃO PRESENCIAL N°. 018/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021

Informamos o resultado da Sessão referente ao Processo Licitatório 029/2021, Pregão Presencial 018/2021, Registro de Preços nº 017/2021, referente Registro de Preços para aquisição estimada de gêneros alimentícios em atendimento as diversas Secretarias, bem como para suprir a demanda da merenda escolar e distribuição de leite proveniente do Programa Viva Leite Criança (crianças desnutridas e carentes), conforme Anexo I do edital, com as seguintes empresas vencedoras:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA DE ALEM PARAIBA LTDA, CNPJ 04.168.271/0002-92				TOTAL	R$ 119.113,01
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V. UNIT.	V.TOT.
1	390796	ÓLEO DE SOJA REFINADO,TIPO 1 FRASCO DE 900 ML., ASPECTO LÍMPIDO COM COR E CONSISTÊNCIA EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E	1145	UNID.	VELERIO	R$ 8,20	R$ 9.389,00

		NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DE PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A SOYA® OU LIZA®.					
2	390806	SARDINHA EM CONSERVA, ELABORADO COM PESCADO ÍNTEGRO, FRESCO, LIMPO E VISCERADO, SEM ESCAMAS SEM ESPINHAS, CONSERVADA EM ÓLEO COMESTÍVEL COM SAL.. LATA EM FOLHA DE FLANDRES E VERNIZ SANITÁRIO. RÓTULO COM VALOR NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE E LOTE. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A GOMES DA COSTA® OU COQUEIRAL®. LATA COM PESO LÍQUIDO DE 125 GRAMAS	120	UNID.	RUBI	R$ 3,90	R$ 468,00
5	398034	ACHOCOLATADO EM PÓ, INSTANTÂNEO, DE BOA QUALIDADE. OBTIDO PELA MISTURA DE CACAU EM PÓ SOLÚVEL LEITE EM PÓ. TEXTURA FINA E HOMOGÊNEA, COR MARROM CLARO A ESCURO, COM SABOR CARACTERÍSTICO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, DE COR OPAA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA. DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A TODDY® OU NESCAU® OU TRÊS CORAÇÕES®. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 800 GRAMAS.	506	PCT.	APTI	R$ 6,46	R$ 3.268,76
9	391938	ÁGUA MINERAL NATURAL, CAIXA COM 48 COPOS DE 200 ML	130	CX.	FENIX	R$ 24,60	R$ 3.198,00
16	395316	ARROZ PACOTE DE 5 KG. BENEFICIADO, BRANCO, POLIDO, TIPO 1, CLASSE LONGO E FINO. COLORAÇÃO PEROLADA E TRANSLÚCIDA. RENDIMENTO APÓS COZIMENTO DE NO MÍNIMO 2,5 VEZES A MAIS O PESO ANTES DA COCÇÃO. ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITOS, MOFOS E SINAIS DE APODRECIMENTOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AO REI DA PANELA® OU EXTREMO SUL®. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	150	PCT.	SUPER SOLTO	R$ 22,50	R$ 3.375,00
17	395317	ATUM LATA DE ATUM, 170 GRAMAS, EM PEDAÇOS, FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIA-PRIMA SELECIONADA, VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES E EMBALAGEM DE LATA DE FOLHA DE FLANDRES COM VERNIZ SANITÁRIA COM PESO LÍQUIDO DE 170G, EM ÁGUA. COM RÓTULO COM IMPRESSÃO CLARA DE IDENTIFICAÇÃO. NA EMBALAGEM DEVE CONTER OS SELOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA SIF E/OU IMA, CLASSIFICAÇÃO MARCA. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AO GOMES DA COSTA® OU COQUEIRAL®.	272	UNID.	88	R$ 7,65	R$ 2.080,80
19	395318	AZEITONA VERDE, GRAÚDA, EM CONSERVA, VIDRO DE 500 GRAMAS. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A ANCHIETA® OU PREDILETA®.	117	UNID.	PRAMESA	R$ 9,50	R$ 1.111,50
20	390776	BACON DE 1ª QUALIDADE. O PRODUTO DEVE APRESENTAR CARACTERÍSTICAS NORMAIS DE CONSERVAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES DE QUALQUER NATUREZA, PARASITAS E BOLORES. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS APRESENTANDO RÓTULO COM AS DEVIDAS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS SELOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA SIF E/OU IMA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A PIF PAF® OU SADIA®.	131	KG	CAMPEIRO	R$ 23,80	R$ 3.117,80
27	395319	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA OU MARIA. SEM RECHEIO. PRODUZIDO COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CROCANTE, LIVRE DE GORDURAS TRANS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A MARILAN® OU PIRAQUÊ®. COM VALIDADE DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 400G.	2030	PCT.	CADORE	R$ 3,10	R$ 6.293,00
28	395321	BISCOITO DOCE TIPO “AMANTEIGADO”. SEM RECHEIO. PRODUZIDO COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CROCANTE, LIVRE DE GORDURAS TRANS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A MARILAN® OU PIRAQUÊ®. COM VALIDADE DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 340G.	1310	PCT.	CADORE	R$ 3,09	R$ 4.047,90
29	390775	BISCOITO DOCE. BISCOITO SABOR LEITE. EMBALAGEM PRIMARIA DE 400G PRODUZIDO COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CROCANTE, LIVRE DE GORDURAS TRANS. EMBALAGEM ATÓXICA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A MARILAN®.	1910	PCT.	CADORE	R$ 3,10	R$ 5.921,00
30	395320	BISCOITO SALGADO BISCOITO TIPO CREAM CRACKER. PRODUZIDO COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA	2380	PCT.	CADORE	R$ 2,95	R$ 7.021,00

		COM FERRO ÁCIDO FÓLICO, CROCANTE, LIVRE DE GORDURAS TRANS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, PADRONIZADA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A MARILAN® OU PIRAQUÊ®. COM VALIDADE DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 340G.					
31	395504	BOLINHO PRONTO, SABORES DIVERSOS, EMBALAGEM 30 G, PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR BAUDUCCO	1630	UNID.	BAUDUCO	R$ 0,90	R$ 1.467,00
39	390659	CAIXA DE BOMBOM SORTIDOS 300G (PADRAO DE QUALIDADE GAROTO, NESTLÉ, LACTA)	180	UNID.	GAROTO	R$ 10,20	R$ 1.836,00
43	390780	CANJIQUINHA PACOTE DE 1 KG PRODUTO DE BOA QUALIDADE, TEXTURA FINA, COR AMARELA, ACONDICIONADO EM EMB EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE, ATÓXICO, TRANSPARENTE E RESISTENTE. ISENTO DE MOFOS, IMPUREZAS, DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAL ESTRANHO. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR PEREIRA® OU ANCHIETA®. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	490	PCT.	ANCHIETA	R$ 2,77	R$ 1.357,30
54	399970	CHOCOLATE EM PÓ, SOLÚVEL, EMBALAGEM COM 200 GRAMAS. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR GAROTO® OU DR OETKER®	426	UNID.	APTI	R$ 5,90	R$ 2.513,40
60	395322	EXTRATO DE TOMATE/MASSA DE TOMATE, EMBALAGEM 340 GRAMAS, CONCENTRADO DE PURA POLPA, SIMPLES, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, SADIOS, SEM PELE E SEMENTES, ISENTOS DE FERMENTAÇÃO, PODENDO CONTER ADIÇÃO DE 1% DE AÇÚCAR E 5% DE CLORETO DE SÓDIO, MASSA DE CONSISTÊNCIA MOLE, COR VERMELHA. ACONDICIONADO EM LATA DE FOLA DE FLANDRES COM VERNIZ SANITÁRIO, NÃO APRESENTAR FERMENTAÇÃO VAZAMENTOS, FERRUGEM, AMASSADOS E ESTUFAMENTOS, CONTER DADOS DOS PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A ELEFANTE® OU CAJAMAR®.	1374	UNID.	PRAMESA	R$ 1,85	R$ 2.541,90
67	384084	FERMENTO FERMENTO QUÍMICO SECO EMBALAGEM DE 250G.. PÓ FINO, HOMOGÊNEO, COLORAÇÃO BRANCA . ISENTO DE UMIDADE E SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA DE ROSCA, RESISTENTE, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A DONA BENTA® OU ROYAL®.	270	PACOTE	APTI	R$ 5,75	R$ 1.552,50
80	390792	LINGÜIÇA TIPO CALABRESA, FINA, CONGELADA/RESFRIGERADA, COM COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS DO PROD CONFECCIONADA COM CARNES PROVENIENTES DE ANIMAIS ABATIDOS SOB A INSPEÇÃO DA SANITÁRIA, BOA QUALIDADE. EMBALAGEM TRANSPARENTE À VÁCUO OU PORCIONADA EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, RESISTENTES, E BEM LACRADOS, COM DENOMINAÇÃO DO NOME DO PRODUTO, FABRICANTE, ENDEREÇO, REGISTRO NO MINISÉRIO DA AGRICULTURA (SIF, IMA OU SIM), DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES.EMBALADOS DE 500G A 05 KG. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A PIF PAF® OU SADIA®.	550	KG	CAMPEIRO	R$ 19,80	R$ 10.890,00
91	399978	MANTEIGA COM SAL. ISENTA DE RANÇO E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE (MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - S.I.F.), INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. POTES DE 500 GRAMAS.QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A ITAMBÉ OU COTOCHÉS	260	UNID.	SERRA	R$ 13,99	R$ 3.637,40
92	395323	MARGARINA VEGETAL CREMOSA, COM SAL, COM 80% DE TEOR DE GORDURA, PRODUZIDA EXCLUSIVAMENTE COM ÓLEO VEGETAL, LIVRE DE GORDURA TRANS, EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO, ATÓXICA, NÃO VIOLADA. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE (MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - S.I.F.). QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A QUALY® OU VIGOR®. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM 500G.	1650	UNID.	DELICIA	R$ 5,90	R$ 9.735,00
104	395310	OVOS DE GALINHA, VERMELHO, TIPO EXTRA CLASSE A, FRESCOS, COM CASCA ÍNTEGRA, FOSCA E ÁSPERA, LIMPA, SEM RACHADURAS, MANCHAS OU DEFORMAÇÕES, ISENTO DE SUJIDADES, RACHADURAS, FUNGOS. TAMANHO PEQUENO, PESO MÍNIMO DE CADA UNIDADE 40 GRAMAS. ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS APROPRIADAS EM (PENTE COM CAPACIDADE PARA QUARENTA E OITO UNIDADES OU CAIXA PARA UMA DÚZIA).PROCEDENTE DE GALINHAS SADIAS. A EMBALAGEM DEVE CONTER SELO DE	1025	DZ	KERO OVOS	R$ 5,95	R$ 6.098,75

		INSPEÇÃO SANITÁRIA SIF E/OU IMA.					
105	390713	PACOTES DE BOMBONS TIPO SONHO DE VALSA OU SIMILAR DE 1KG CADA PACOTE	155	PCT.	SERENATA DE AMO	R$ 29,00	R$ 4.495,00
108	395314	PÃO DE FORMA EM FATIAS, PESO MÍNIMO POR FATIA 25 GRAMAS. PACOTE COM 400 GRAMAS, FRESCO, MACIO, ISENTO DE MOFOS, BOLORES E S EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE 7 DIAS E .	680	PCT.	TRIGOVITA	R$ 4,80	R$ 3.264,00
112	395312	PÃO DOCE PÃO TIPO CAHORRO QUENTE. PACOTE C/ 10 UNIDADES, PESO MÍNIMO POR UNIDADE 50 GRAMAS. FRESCO, MACIO, APROPRIADO PARA CONSUMO NO DIA DO RECEBIMENTO. ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE 7 DIAS.	2080	PCT.	TRIGOVITA	R$ 5,80	R$ 12.064,00
114	376969	PAO TIPO DOCE, TIPO "BISNAGUINHA" . EMB 400G . FRESCO, MACIO PESO MÍNIMO POR UNIDADE 25 GRAMAS. FRRESCO MACIAO SEM COBERTURA DE CREMES E/OU AÇÚCAR, APROPRIADO PARA CONSUMO NO DIA DO RECEBIMENTO. ISENTO DE MOFOS, BOLORES E SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE 7 DIAS.	1410	PACOTE	TRIGOVITA	R$ 5,30	R$ 7.473,00
140	391077	SUCO PRONTO PARA BEBER, COM CONTEÚDO DE 200 ML DIVERSOS SABORES EM CAIXA LONGA VIDA.	800	UNID.	DA FRUTA	R$ 1,12	R$ 896,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		THALYTA PAES DE OLIVEIRA 14042697623, CNPJ 32.415.661/0001-74				TOTAL	R$ 44.356,98
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V. UNIT.	V.TOT.
38	384077	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, PÓ HOMOGÊNEO, FINO, EXTRA FORTE, COR VARIANDO DO CASTANHO CLARO AO CASTANHO ESCURO, SABOR E CHEIROS PRÓPRIOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA, PRÓPRIA, FECHADA, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO, COM PESO LÍQUIDO DE 500G E EMBALAGEM A VÁCUO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A TRÊS CORAÇÕES® OU TOKO®.	2190	PACOTE	Campo Bom	R$ 7,44	R$ 16.293,60
61	395419	FARINHA DE AVEIA ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E SAIS MINERAIS. EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 400G, EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, NÃO VIOLADA , ISENTO DE SUJDADES, LIVRE DE PARASITAS E FRAGMENTOS ESTRANHOS, CONTER DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	205	UNID.	Apti	R$ 5,40	R$ 1.107,00
62	390786	FARINHA DE MANDIOCA TIPO 1, EMBALAGEM DE 1 KG CLASSE BRANCA, TEXTURA SECA, FINA. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, RESISTENTE E LIMPA, LIVRE DE PARASITAS E FRAGMENTOS ESTRANHOS, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A ROCHA® OU PEREIRA®. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	480	PCT.	Papo	R$ 3,27	R$ 1.569,60
66	390939	FEIJÃO VERMELHO PRODUTO IN NATURA, DA CLASSE VERMELHO, NOVO, TIPO 1, CONSTITUÍDO DE GRÃOS DA MESMA COLORAÇÃO, ADMITINDO-SE NO MÁXIMO 5% DE MISTURA DE OUTRAS CLASSES E ATÉ 10% DE MISTURA DE VARIEDADES DA CLASSE CORES, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS, CHOCOS, IMATUROS, MOFADOS, LARVAS; EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO DE POLIETILENO ATÓXICO E RESISTENTE, COM PESO DE 1KG CADA. PADRÃO DE QUALIDADE PEREIRA	900	KG	Kaldinho	R$ 8,46	R$ 7.614,00
68	398038	FILÉ DE PEITO DE FRANGO, SEM OSSO, CONGELADO, DE BOA QUALIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA E NÃO VIOLADA DEVERÁ APRESENTAR-SE SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS SELOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA SIF/SIM E/OU IMA E RESISTENTES. NO MOMENTO DA ENTREGA O PRODUTO DEVE ESTAR COM A TEMPERATURA INFERIOR A 10°C, OU SEJA, CONGELADO E "DURO COMO PEDRA". COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO E QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A PIF PAF® OU SEARA®.	300	BAND.	Riveli	R$ 12,15	R$ 3.645,00
70	395421	FUBÁ DE MILHO AMARELO, PÓ FINO TIPO "MIMOSO", ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OBTIDO PELA MOAGEM DE GRÃOS DE MILHO SÃOS E MADUROS. ISENTOS DE SUJIDADES, UMIDADE E MATERIAOS ESTRANHOS. RENDIMENTO APÓS A COCÇÃO DE ATÉ 2,5 O PESO CRU. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTEDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. LIVRE DE RANÇO, FERMENTAÇÃO E/OU UMIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A GUIRICEMA® OU ANCHIETA®. PACOTE DE 1 KG.	470	UNID.	Araras	R$ 2,69	R$ 1.264,30
84	395422	MACARRÃO COM OVOS, TIPO ESPAGUETI Nº8. ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. APÓS	566	PCT.	Roberta	R$ 2,15	R$ 1.216,90

		COZIMENTO MANTER- MANTER-SE SOLTO COM O SABOR E ODOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A SANTA AMÁLIA® OU DONA BENTA®. PACOTE DE 500GRAMAS.					
85	391011	MACARRÃO COM OVOS, TIPO PAI NOSSO. PACOTE DE 500 GRAMAS. ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO APÓS COZIMENTO MANTER-SE SOLTO COM O SABOR E ASPECTO CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A SANTA AMÁLIA® OU DONA BENTA®.	526	PCT.	Boa Ventura	R$ 2,18	R$ 1.146,68
86	356496	MACARRÃO COM OVOS, TIPO PARAFUSO. ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. APÓS COZIMENTO MANTER-SE SOL SOLTO COM O SABOR E ASPECTO CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A SANTA AMÁLIA® OU DONA BENTA®. PACOTE DE 500 GRAMAS.	526	PACOTE	Roberta	R$ 2,15	R$ 1.130,90
127	390802	REFRIGERANTE DE GUARANÁ . EMBALAGEM DE 2 LITROS.PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A ANTÁRTICA® OU KUAT®.	1620	UNID.	Kuat	R$ 5,40	R$ 8.748,00
143	384104	TRIGO PARA QUIBE FLOCOS PEQUENOS, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS. ISENTO DE UMIDADE, MOFO E SUJIDADES EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTER DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 500 GRAMAS LIVRE DE PARASITAS E FRAGMENTOS ESTRANHOS. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A PEREIRA® OU PACHÁ®.	230	LITRO	Campo Bom	R$ 2,70	R$ 621,00

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		MERCEARIA CAMILO LOPES LTDA - ME, CNPJ 26.036.541/0001-63				TOTAL	R$ 366.771,40
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V. UNIT.	V.TOT.
3	395294	ABACAXI. FRUTA IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, DOCE, CASCA ÍNTEGRA, FRESCO, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPIO, LIVRE DE SUJIDADE, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO.	486	UNID.		R$ 4,90	R$ 2.381,40
6	395415	ACHOCOLATADO EM PÓ, INSTANTÂNEO, DE BOA QUALIDADE. OBTIDO PELA MISTURA DE CACAU EM PÓ SOLÚVEL E LEITE EM PÓ. TEXTURA FINA E HOMOGÊNEA, COR MARROM CLARO A ESCURO, COM SABOR CARACTERÍSTICO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, DE COR OPAA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA. DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A TODDY® OU NESCAU® OU TRÊS CORAÇÕES®. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 300 GRAMAS.	511	UNID.	ANCHIETA	R$ 2,95	R$ 1.507,45
7	395315	AÇÚCAR TIPO CRISTAL. PACOTE COM 5 KG. TEXTURA EM GRÂNULOS FINOS E COLORAÇÃO BRANCA. ISENTO DE IMPUREZAS E EMPEDRAMENTO. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A DELTA® OU ALVINHO®. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	831	PCT.	ALVINHO	R$ 14,55	R$ 12.091,05
11	390767	ALHO SEM RÉSTIAS, ROXO, BULBO INTEIRIÇO, DE BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES, PERFURAÇÕES E CORTES, PARASITAS E LARVAS, DE TAMANHO MÉDIO E COLORAÇÃO UNIFORME EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	496	KG		R$ 17,85	R$ 8.853,60
15	395433	ARROZ INTEGRAL BENEFICIADO, INTEGRAL, POLIDO, TIPO 1, CLASSE LONGO E FINO. COLORAÇÃO PEROLADA E TRANSLÚCIDA. RENDIMENTO APÓS COZIMENTO DE NO MÍNIMO 2,5 VEZES A MAIS O PESO ANTES DA COCÇÃO. ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITOS, MOFOS E SINAIS DE APODRECIMENTOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AO RECANTO® OU PRATO FINO®. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES	124	PCT.	GARDINGO	R$ 11,90	R$ 1.475,60

		CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 1 KG.					
22	384181	BANANA PRATA DE BOA QUALIDADE, APRESENTANDO COLORAÇÃO AMARELA, CASCA LISA, SEM PARTES AMASSADAS	650	KILO		R$ 3,90	R$ 2.535,00
23	395297	BAROA IN NATURA, TAMANHO MÉDIO, COLORAÇÃO AMARELADA, LIVRE DE AMASSADOS, MOFOS, PARTES ESTRAGADAS E BROTOS. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO.	164	KG		R$ 9,90	R$ 1.623,60
24	395295	BATATA INGLESA. IN NATURA, TAMANHO MÉDIO, COLORAÇÃO BRANCA, LIVRE DE AMASSADOS, MOFOS, PARTES ESTRAGADAS E BROTOS. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO.	1090	KG		R$ 6,50	R$ 7.085,00
25	390773	BATATA PALHA PACOTE DE 1 KG EMBALAGEM EM PLÁSTICO ATÓXICO RESISTENTE. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	170	PCT.	CROKIS	R$ 16,45	R$ 2.796,50
26	395430	BICABORNATO DE SÓDIO EMBALAGEM PRIMÁRIA DE PLÁSTICO ATÓXICO, SELADA. EMBALAGEM COM CAPACIDADE 80 G. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	176	PCT.	PORUTENSE	R$ 2,90	R$ 510,40
42	390778	CANELA EM PÓ. EMBALAGEM DE 30G.ISENTA DE SUJIDADES E MOFO . EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A VIÇOSA® OU PORTUENSE®	60	UNID.	PORTUENSE	R$ 3,00	R$ 180,00
44	399965	CARNE BOVINA: DE 2ª QUALIDADE, TIPO ACÉM, MOÍDA, SEM NERVOS, FRESCA, RESFRIADA, DE COLORAÇÃO VERMELHA E BRILHANTE, ELÁSTICA, FIRME, ISENTA DE GORDURA APARENTE, SEBO E SIMILARES. COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. CONTER RÓTULO COM REGISTRO MAPA SIM/SIF/DIPOA E DATA DE VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBAGENS EM SACOS PLÁSTICOS CONTENDO 1KG.	1559	KG	CRUZEIRO DO SUL	R$ 32,90	R$ 51.291,10
45	399964	CARNE BOVINA: DE 2ª QUALIDADE, TIPO ACÉM, PICADA EM CUBOS, SEM NERVOS, FRESCA, RESFRIADA, DE COLORAÇÃO VERMELHA E BRILHANTE, ELÁSTICA, FIRME, ISENTA DE GORDURA APARENTE, SEBO E SIMILARES. COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. CONTER RÓTULO COM REGISTRO MAPA SIM/SIF/DIPOA E DATA DE VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBAGENS EM SACOS PLÁSTICOS CONTENDO 1KG.	1514	KG	CRUZEIRO DO SUL	R$ 32,90	R$ 49.810,60
46	399966	CARNE BOVINA: DE 2ª QUALIDADE, TIPO MÚSCULO, EM CUBOS PEQUENOS, SEM NERVOS, APRESENTANDO POUCA GORDURA, FRESCA, RESFRIADA, DE COLORAÇÃO VERMELHA E BRILHANTE. DEVE APRESENTAR-SE COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA. COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. CONTER RÓTULO COM REGISTRO MAPA SIM/SIF/DIPOA E DATA DE VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBAGENS EM SACOS PLÁSTICOS CONTENDO 1KG.	985	KG	CRUZEIRO DO SUL	R$ 32,90	R$ 32.406,50
47	395301	CARNE DE FRANGO SOBRECOXA, CONGELADO, DE BOA QUALIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA. DEVERÁ APRESENTAR-SE SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS SELOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA SIF/SIM E/OU IMA E RESISTENTES. NO MOMENTO DA ENTREGA O PRODUTO DEVE ESTAR COM A TEMPERATURA INFERIOR A 10°C, OU SEJA, CONGELADO E "DURO COMO PEDRA". COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO E QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A PIF PAF® OU SEARA®.	1450	KG	PIFPAF	R$ 10,90	R$ 15.805,00
48	399969	CARNE SUÍNA TIPO PERNIL, TRASEIRO, SEM OSSO, CARNE FRESCA, RESFRIADA, PEDAÇO INTEIRO, APRESENTAR-SE COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. EMBALADAS EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO E NÃO VIOLADO. SER PROVENIENTES DE ANIMAIS ABATIDOS SOB INSPEÇÃO SANITÁRIA, CONTER RÓTULO COM REGISTRO MAPA SIM/SIF/DIPOA E DATA DE VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBAGENS EM SACOS PLÁSTICOS CONTENDO 1KG.	280	KG	CRUZEIRO DO SUL	R$ 19,90	R$ 5.572,00
49	399968	CARNE SUÍNA TIPO PERNIL, TRASEIRO, SEM OSSO, CARNE FRESCA, RESFRIADA, EM CUBOS PEQUENOS, APRESENTAR-SE COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. EMBALADAS EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO E NÃO VIOLADO. SER PROVENIENTES DE ANIMAIS ABATIDOS SOB INSPEÇÃO SANITÁRIA, CONTER RÓTULO COM	1200	KG	CRUZEIRO DO SUL	R$ 19,90	R$ 23.880,00

		REGISTRO MAPA SIM/SIF/DIPOA E DATA DE VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBAGENS EM SACOS PLÁSTICOS CONTENDO 1KG.					
50	399967	CARNE SUÍNA TIPO PERNIL, TRASEIRO, SEM OSSO, CARNE FRESCA, RESFRIADA, MOÍDA, APRESENTAR-SE COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. EMBALADAS EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO E NÃO VIOLADO. SER PROVENIENTES DE ANIMAIS ABATIDOS SOB INSPEÇÃO SANITÁRIA, CONTER RÓTULO COM REGISTRO MAPA SIM/SIF/DIPOA E DATA DE VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBAGENS EM SACOS PLÁSTICOS CONTENDO 1KG.	470	KG	CRUZEIRO DO SUL	R$ 19,90	R$ 9.353,00
51	384190	CEBOLA PRODUTO IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, DE COLORAÇÃO AMARELA BEM BRILHANTE BULBO REDONDO, DE TAMANHO BEM DESENVOLVIDO, DE MÉDIO A GRANDE, HASTE SECA E SEM BROTOS E DE ASPECTO FRESCO, SEM PRESENÇA DE UMIDADE EXTERNA. ISENTA DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS	180	KILO	STA CATARINA	R$ 4,90	R$ 882,00
52	390781	CENOURA PRODUTO IN NATURA, DE BOA QUALIDADE E SEM DEFEITOS GROSSEIROS, COMO RACHADURAS PERFURAÇÕES E CORTES. COM ASPECTO, AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DO PRODUTO. UNIFORMIDADE NO TAMANHO, QUE DEVE SER DE MÉDIO A GRANDE, COR LARANJA VIVO, LIVRES DE UMIDADE EXTERNA E DE ASPECTO FRESCO. ISENTO DE BROTOS, LESÓES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	180	KG	OKADA	R$ 3,90	R$ 702,00
55	390782	COCO RALADO, UMIDO E ADOÇADO, DE BOA QUALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES E RANÇO. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, NÃO VIOLADA CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR MENINA® OU SOCOCO®..PACOTE DE 100 GRAMAS.	135	PCT.	MENINA	R$ 3,50	R$ 472,50
56	400009	COLORÍFICO OU COLORAU DE URUCUM: BAIXO TEOR DE FUBÁ, ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA , ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6(SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 50 GRAMAS. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	70	UNID.	PORTUENSE	R$ 2,50	R$ 175,00
57	392398	COUVE-FLOR PRODUTO IN NATURA DE BOA QUALIDADE, CABEÇA GRÁUDA, BEM DESENVOLVIDA, DE ASPECTO FRESCO. APRESENTANDO FOLHAS LIMPAS, LIVRES DE TERRA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS OU MATERIAIS ESTRANHOS.	134	UNID.		R$ 5,90	R$ 790,60
58	390784	CREME DE CEBOLA EMBALAGEM DE 68 GRAMAS EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, NÃO VIOLADA CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	24	UNID.	kitano	R$ 4,90	R$ 117,60
71	395305	IOGURTE DE FRUTAS, EMBALAGEN 120 ML DIVERSOS SABORES: AMEIXA, COCO, PÊSSEGO, MORANGO, ENTRE OUTROS. ISENTOS DE CONTAMINAÇÃO, SUJIDADES, CORPOS ESTRANHOS E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, TIPO "CHUPETINHA", ATÓXICA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO, SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE, SERVIÇO MUNICIPAL DE INSPEÇÃO (SIM) OU SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF). EMBALAGEM COM CAPACIDADE DE 120ML. COM VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.DEVERÁ SER ENTREGUE ACONDICIONADO SOB REFRIGERAÇÃO DE NO MÁXIMO 6°C, NÃO SERÃO PERMITIDAS EMBALAGENS DANIFICADAS.	9440	UNID.	PEREIRA	R$ 0,70	R$ 6.608,00
72	384209	LARANJA FRUTA IN NATURA, DO TIPO LIMA, DE BOA QUALIDADE, FRESCA, CASCA ÍNTEGRA, DE COLORAÇÃO ALARANJ LISA, SUCULENTA, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, LIVRES DE SUJIDADES, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LAVAS. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO.	420	KILO	GARCIA	R$ 6,90	R$ 2.898,00
74	399976	LEITE DE COCO,200 ML, COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A MENINA OU SOCOCO.	110	UNID.	PEREIRA	R$ 2,90	R$ 319,00
77	395308	LEITE DE VACA, LÍQUIDO, SEM LACTOSE, INTEGRAL OU DESNATADO, PASTEURIZADO OU UHT. EMBALAGEM “TETRAPARK”, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. APRESENTAR SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE, SERVIÇO MUNICIPAL DE INSPEÇÃO (SIM) OU SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO, PADRÃO DE QUALIDADE "COTOCHES®", "ELEGÊ®", "ITAMBÉ®".	606	L	ITAMBE	R$ 5,00	R$ 3.030,00
79	395309	LINGUIÇA DE PERNIL, CONSTITUÍDA DE CARNE SUINA,	470	KG	CIACARNE	R$ 19,90	R$ 9.353,00

		PERNIL - MISTURADA COM TEMPEROS, COM POUCA PIMENTA, CONGELADA, EMBUTIDA E AMARRADA EM GOMOS DE APROXIMADAMENTE 8 CM E 30 GRAMAS CADA, CONGELADA/RESFRIGERADA, COM COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO CONFECCIONADA COM CARNES PROVENIENTES DE ANIMAIS ABATIDOS SOB A INSPEÇÃO DA SANITÁRIA, BOA QUALIDADE. EMBALAGEM TRANSPARENTE E BEM LACRADOS, COM DENOMINAÇÃO DO NOME DO PRODUTO, FABRICANTE, ENDEREÇO, REGISTRO NO MINISÉRIO DA AGRICULTURA (SIF, IMA OU SIM), DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES.EMBALADOS DE 500G A 05 KG. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A PIF PAF® OU SADIA®.					
81	390791	LINGÜIÇA TIPO DEFUMADA, INGREDIENTES CARNE SUÍNA, EMPACOTADA À VÁCUO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS SELOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA SIF E/OU IMA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	71	KG	SAUDALE	R$ 19,90	R$ 1.412,90
82	395330	LOURO EM FOLHA, DESIDRATADO, EMBALAGEM 4 GRAMAS, PLÁSTICA, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO, COM VALIDADE MÍNMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	88	PCT.	PORTUENSE	R$ 1,20	R$ 105,60
83	395296	MAÇÃ. FRUTA DE BOA QUALIDADE, IN NATURA. MATURAÇÃO ADEQUADA PARA O CONSUMO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME. FIRME, CONSISTÊNCIA DE FRUTA FRESCA, INTACTA, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA (RACHADURAS E CORTES) E DE ASPECTO FRESCO. FRUTO APRESENTANDO TAMANHO MÉDIO (90G).	2330	KG	GALA	R$ 7,90	R$ 18.407,00
88	390708	MACARRÃO TIPO LAZANHA, PACOTE DE 500 GRAMAS COM OVOS. ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO APÓS COZIMENTO MANTER-SE SOLTO COM O SABOR E ASPECTO CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A SANTA AMÁLIA® OU DONA BENTA®.	45	PCT.	AMALIA	R$ 6,90	R$ 310,50
90	384215	MAMÃO FRUTA DE BOA QUALIDADE, IN NATURA, TIPO FORMOSA, DE BOA QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO, DE ASPECTO FRESCO E FIRME, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, LIVRES DE SUJIDADES, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, CASCA FINA E LISA.	589	KILO		R$ 6,80	R$ 4.005,20
93	384217	MELANCIA FRUTA IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, CASCA ÍNTEGRA, APRESENTANDO TAMANHO COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME. FRUTA COM MATURAÇÃO ADEQUADA PARA O CONSUMO, DE ASPECTO FRESCO, ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA.	1770	KILO		R$ 3,90	R$ 6.903,00
94	384088	MELÃO FRUTA IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, DOCE. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO SEM PARTES APODRECIDAS OU AMOLECIDAS. DE ASPECTO FRESCO, ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA. TAMANHO MÉDIO A GRANDE.	415	KILO		R$ 6,50	R$ 2.697,50
95	390779	MILHO DE CANJICA BRANCA CANJICA DE MILHO DESPELICULADA, PACOTE DE 500G.CLASSE BRANCA, TIPO I EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE DE ALTA RESISTÊNCIA. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A PEREIRA®	270	PCT.	PEREIRA	R$ 2,90	R$ 783,00
97	390794	MILHO VERDE EM CONSERVA, ACONDICIONADO EM LATAS DE 200G, DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LÍQUIDO, O PRODUTO DRENADO. ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÃO E SUJIDADES. AS EMBALAGENS NÃO DEVEM ESTAR AMASSADAS; ENFERRUJADAS E ESTUFADAS; NÃO DEVEM CONTER PERFURAÇÕES; PRINCIPALMENTE NAS COSTURAS; NÃO DEVEM SOLTAR AR COM CHEIRO AZEDO QUANDO ABERTOS; NÃO DEVEM APRESENTAR MANCHAS ESCURAS E FERRUGEM, NA PARTE INTERNA; ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E REGULAMENTO DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A PREDILETA® OU FUGGINI®. LATA DE 200 GRAMAS.	462	UNID.	PREDLECTA	R$ 2,35	R$ 1.085,70
101	390795	MORANGO FRUTA IN NATURA, BOA QUALIDADE, CASCA INTEGRA, POLPA VERMELHA, FRESCA, TAMANHO MÉDIO A GRAND COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SUPERFÍCIE LISA, LIVRE DE SUJIDADE, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO.	272	KG		R$ 15,00	R$ 4.080,00
103	390797	ORÉGANO DESIDRATADO, EMBALAGEM DE 90 GRAMAS PLÁSTICA, ATÓXICA, NÃO VIOLADA CONTENDO DADOS DO PRODUTO . COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	100	PCT.	PORTUENSE	R$ 12,00	R$ 1.200,00
117	390788	PEITO DE FRANGO, CONGELADO, DE BOA QUALIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLAD DEVERÁ APRESENTAR-SE SEM MANCHAS	2700	KG	FRIAL	R$ 9,90	R$ 26.730,00

		ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS SELOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA SIF/SIM E/OU IMA E RESISTENTES. NO MOMENTO DA ENTREGA O PRODUTO DEVE ESTAR COM A TEMPERATURA INFERIOR A 10ºC, OU SEJA, CONGELADO E "DURO COMO PEDRA". COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO E QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A PIF PAF® OU SEARA®.					
118	395299	PERA FRUTA IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, DOCE, CASCA ÍNTEGRA, FRESCO, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPIO, LIVRE DE SUJIDADE, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO.	310	KG		R$ 10,90	R$ 3.379,00
119	356485	PIMENTAO	50	KILO		R$ 4,90	R$ 245,00
120	390726	PIRULITO SORTIDOS, RECHEADOS, PACOTE COM 24 UNIDADES SABOR DE FRUTAS TROPICAIS.	133	PCT.		R$ 5,50	R$ 731,50
121	384096	PÓ PARA PREPARO DE GELATINA DIET. CAIXINHA COM 35G.SABORES DIVERSOS (ABACAXI, LIMÃO, MORANGO, UVA EN ENTRE OUTROS). ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, COLORAÇÃO OPACA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. CAIXINHA COM 35G. SABORES DIVERSOS. ISENTA DE SUJIDADES E MOFOS. EMBALAGEM ATÓXICA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A DR OETKER® OU ROYAL®	105	UNIDADE	DOETKER	R$ 4,50	R$ 472,50
124	384233	PPRESUNTO DE 1ª QUALIDADE, CONSERVAÇÃO 0 A10°C. FATIADO À GRANEL. FATIA MÉDIA 25 GR. FATIADO E EMBAL NO DIA DA ENTREGA. PRECEDÊNCIA COMPROVADA DE ESTABELECIMENTO INSPECIONADO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A PIF PAF® OU SEARA®	220	KILO	CIACARNE	R$ 22,90	R$ 5.038,00
125	384234	QUEIJO TIPO MUSSARELA, DE 1ª QUALIDADE, CONSERVAÇÃO 0 A10°C. PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA EM VIGOR. FATIADO À GRANEL. FATIA MÉDIA 25 GR. FATIADO E EMBALADO NO DIA DA ENTREGA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A VIÇOSA® OU PORTO ALEGRE®.	350	KILO	SERVULO	R$ 35,00	R$ 12.250,00
126	390804	REFRIGERANTE DE COLA. EMBALAGEM DE 2 LITROS. PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A COCA COLA® OU PEPSI®.	630	UNID.	PEPSI	R$ 6,35	R$ 4.000,50
128	390803	REFRIGERANTE DE LARANJA. EMBALAGEM DE 2 LITROS.PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A FANTA® OU SUKITA®	640	UNID.	SUKITA	R$ 4,50	R$ 2.880,00
129	390737	REQUEIJÃO CREMOSO, EMBALAGEM COM 200G PRODUZIDO COM LEITE PASTEURIZADO, SABOR FORTE, LEVEMENTE SALGA CONSISTÊNCIA FIRME, ESPALHÁVEL. EMBALAGEM REDONDA DE PROLIPROPILENO REUTILIZÁVEL, , ATÓXICA, LIMPA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE, COM RÓTULO IMPRESSO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 10 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADES REQUISITANTE. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A VIÇOSA® OU PORTO ALEGREL®.	215	UNID.	PRAISO	R$ 5,90	R$ 1.268,50
134	399971	SALSICHA COMUM, DE BOA QUALIDADE, CONGELADA, PREPARA COM PARTES BOVINA E SUINA DE BOA PROCEDÊNCIA. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE E NÃO VIOLADA, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE E COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A PIF PAF® OU SADIA®. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. PACOTES CONTENDO NO MÁXIMO 2,5 kg.	350	KG	PIF FAF	R$ 9,62	R$ 3.367,00
137	395326	SUCO DE GOIABA SUCO DE FRUTA CONCENTRADO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, SABOR GOIABA, RENDIMENTO MÍNIMO DE 9 LITROS, PRODUZIDO COM FRUTOS DE BOA QUALIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA OU VIDRO, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA (TAMPA LACRADA), CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A BELA ISCHIA®. EMBALAGEM COM CAPACIDADE DE 1LITRO.	770	L	BELA ISCHIA	R$ 5,55	R$ 4.273,50
142	375649	TOMATE	100	KILO		R$ 6,90	R$ 690,00
144	395298	UVA FRUTA IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, DOCE, CASCA ÍNTEGRA, FRESCO, CACHO MÉDIO, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPIO, LIVRE DE SUJIDADE, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS,	285	KG	RED GLO	R$ 18,90	R$ 5.386,50

		SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO.					
146	390808	VINAGRE DE ÁLCOOL.FRASCO DE 750 ML.ASPECTO LÍMPIDO E COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRÓPRIAS EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. FRASCO DE 750 ML.	322	UNID.	TOSCANO	R$ 1,75	R$ 563,50
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		COELHO E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, CNPJ 10.282.328/0001-00				TOTAL	R$ 118.879,77
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V. UNIT.	V.TOT.
8	384072	ADOCANTE TIPO SUCRALOSE, ISENTO DE ASPARTAME, APRESENTACAO LIQUIDA, EMBALAGEM 100 ML.	100	UNIDADE	ASSUGRIN	R$ 2,82	R$ 282,00
12	390768	AMENDOIM EM GRÃOS INTEIROS, COM CASCA TIPO I, PACOTE DE 500G. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR PEREIRA® OU ANCHIETA®.	70	PCT.	PAPO	R$ 7,54	R$ 527,80
13	398037	AMENDOIM EM GRÃOS INTEIROS, CRU, DESCASCADO, TIPO ÚNICO, VERMELHO, PACOTE DE 500G. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR PEREIRA® OU ANCHIETA®.	266	PCT.	PAPO	R$ 7,54	R$ 2.005,64
14	390769	AMIDO DE MILHO PCT 1 KG PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO, COLORAÇÃO BRANCA, TEXTURA FINA. ISENTO DE MOFO E SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E ACONDICIONADA EM CAIXA PADRÃO, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AO MAIZENA® OU ANCHIETA®.	95	PCT.	ANCHIETA	R$ 2,59	R$ 246,05
18	390771	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, CONTENDO 500ML DE PESO LÍQUIDO NÃO-REFINADO SEM MISTURAS, PRENSADO À FRIO, COM TEOR DE ACIDEZ MENOR DO QUE 0,7%, EMBALADO EM GARRAFA DE VIDRO OU LATA (FOLHA DE FLANDRES) NÃO-AMASSADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O CONSUMO,. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, QUANTIDADE DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE DE PELO MENOS 1 ANO A CADA RECEBIMENTO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. PRODUTO DE ORIGEM PORTUGUESA, ESPANHOLA OU ITALIANA. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AO GALO® OU ANDORINHA®VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO..	56	UNID.	BARCELONA	R$ 12,53	R$ 701,68
21	390654	BALAS SORTIDAS MACIA DE FRUTAS PACOTES COM 1 KG.	165	PCT.	ERLAN	R$ 5,50	R$ 907,50
40	390660	CALDO DE CARNE UNIDADE DE 114G C/ 12 CUBOS. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	55	UNID.	ANCHIETA	R$ 1,82	R$ 100,10
41	390777	CALDO DE GALINHA EMBALAGEM DE 63 GRAMAS COM 6 TABLETES.. INGREDIENTES: SAL, GORDURA VEGETAL, AMIDO, AÇÚCAR, CARNE DE GALINHA, CÚRCUMA, CEBOLA, ALHO, SALSA, PIMENTA-DO-REINO BRANCA, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO E INOSINATO DISSÓDICO, AROMATIZANTES E CORANTE CARAMELO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A KNORR® OU ARISCO®.	62	UNID.	ANCHIETA	R$ 0,96	R$ 59,52
53	395329	CHOCOLATE EM PÓ, SOLÚVEL, 50% DE CACAU, EMBALAGEM COM 200 GRAMAS.	426	UNID.	APTI	R$ 5,76	R$ 2.453,76
59	390783	CREME DE LEITE UHT. EMBALAGEM RESISTENTE, CONTENDO DADOS DO PRODUTO. EMBALAGEM COM CAPACIDADE DE 300 COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR ITAMBÉ® OU NESTLÉ®	275	UNID.	ITALAC	R$ 2,88	R$ 792,00
63	384082	FARINHA DE MILHO. EM FLOCOS PACOTE COM 500 GRAMAS, COLORAÇÃO AMARELA, SEM SAL, FLOCOS MÉDIOS, ISENTA DE MOFOS E SUJIDADES, TORRADA. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLOADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. LIVRE DE PARASITAS E FRAGMENTOS ESTRANHOS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A PACHÁ® OU ARARA®.	205	PACOTE	ANCHIETA	R$ 2,42	R$ 496,10
64	390787	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL CONTENDO 1KG CADA., SEM FERMENTO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO DE ACORDO COM A LIGISLAÇÃO VIGENTE, PÓ UNIFORME, SEM FORMAÇÃO DE GRUMOS, COLORAÇÃO BRANCA, ISENTA DE SUJIDADES E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM LIMPA E LIVRE DE CONTAMINANTES FÍSICOS E PARASITAS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A BOA SORTE® OU TRÊS COROAS®.	345	PCT.	JACY	R$ 3,33	R$ 1.148,85
65	395429	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL,, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO DE ACORDO COM A LIGISLAÇÃO VIGENTE, PÓ UNIFORME, SEM FORMAÇÃO DE GRUMOS, ISENTA DE SUJIDADES E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO	170	PCT.	VILMA	R$ 3,35	R$ 569,50

		PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM LIMPA E LIVRE DE CONTAMINANTES FÍSICOS E PARASITAS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A VILMA® OU DONA BENTA®. CONTENDO 500 GRAMAS CADA.					
73	390790	LEITE CONDENSADO EMBALAGEM COM CAPACIDADE DE 395G.EMBALAGEM RESISTENTE, NÃO PODENDO ESTAR AMASSADA OU ENFERRUJADA. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR ITAMBÉ® OU NESTLÉ®. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	332	UNID.	TRINAGULO MINEIRO	R$ 4,71	R$ 1.563,72
75	395306	LEITE DE VACA, LÍQUIDO, DESNATADO, PASTEURIZADO OU UHT. EMBALAGEM "TETRAPARK", NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. APRESENTAR SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE, SERVIÇO MUNICIPAL DE INSPEÇÃO (SIM) OU SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO, PADRÃO DE QUALIDADE "COTOCHES®", "ELEGÊ®", "ITAMBÉ®".	364	L	ITALAC	R$ 3,71	R$ 1.350,44
76	395307	LEITE DE VACA, LÍQUIDO, INTEGRAL, PASTEURIZADO OU UHT. EMBALAGEM "TETRAPARK", NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. APRESENTAR SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE, SERVIÇO MUNICIPAL DE INSPEÇÃO (SIM) OU SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO, PADRÃO DE QUALIDADE "COTOCHES®", "ELEGÊ®", "ITAMBÉ®".	22744	L	ITALAC	R$ 3,71	R$ 84.380,24
78	395432	LEITE EM PÓ A BASE DE SOJA EXTRATO DE SOJA EM PÓ. ISENTO DE LACTOSE E RICO EM VITAMINAS, MINERAIS E CÁLCIO. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A SOYMILKE®. NOS SABORES: NATURAL, MORANGO E BANANA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE COM 300 GRAMAS	220	PCT.	SPUMILK	R$ 19,84	R$ 4.364,80
87	395434	MACARRÃO INTEGRAL, TIPO PARAFUSO. ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. APÓS COZIMENTO MANTER-SE SOLTO COM O SABOR E ASPECTO CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A SANTA AMÁLIA® OU VILMA®. PACOTE DE 500 GRAMAS.	104	PCT.	STA AMALIA	R$ 3,71	R$ 385,84
89	390793	MAIONESE TIPO TRADICIONAL. EMBALAGEM DE PLÁSTICO ATÓXICO OU VIDRO, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE E GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A HELLMANN'S® OU ARISCO®. FRASCO/VIDRO DE 500 GRAMAS.	215	UNID.	STA AMALIA	R$ 4,11	R$ 883,65
96	390711	MILHO PARA PIPOCA, TIPO I, EMBALAGEM 500G. ISENTO DE SUJIDADES, MOFOS E OUTROS GRÃOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE DE ALTA RESISTÊNCIA. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A PEREIRA® OU PACHÁ®.	517	PCT.	ANCHIETA	R$ 2,64	R$ 1.364,88
98	395424	MISTURA PARA O PREPARO DE MINGAU DE ARROZ PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. LIVRE DE GORDURAS TRANS. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A NUTRIBOM®. ISENTO DE IMPUREZAS, MOFOS E UMIDADE. EMBALAGEM ATÓXICA, NÃO VIOLADA CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 230 GRAMAS.	150	PCT.	ALCA FOODS	R$ 3,19	R$ 478,50
99	395426	MISTURA PARA O PREPARO DE MINGAU DE AVEIA PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. LIVRE DE GORDURAS TRANS. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A NUTRIBOM®. ISENTO DE IMPUREZAS, MOFOS E UMIDADE. EMBALAGEM ATÓXICA, NÃO VIOLADA CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 230 GRAMAS.	160	PCT.	ALCA FOODS	R$ 3,19	R$ 510,40
100	395428	MISTURA PARA O PREPARO DE MINGAU DE MILHO PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL, FONTE DE VITAMINAS E MINERAIS PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL. LIVRE DE GORDURAS TRANS. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A NUTRIBOM®. ISENTO DE IMPUREZAS, MOFOS E UMIDADE. EMBALAGEM ATÓXICA, NÃO VIOLADA CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 230G.RAMAS.	160	PCT.	ALCA FOODS	R$ 3,19	R$ 510,40
122	390789	PÓ PARA PREPARO DE GELATINA. CAIXINHA COM 35G.SABORES DIVERSOS DIVERSOS (ABACAXI, LIMÃO, MORANGO, U UVA ENTRE OUTROS). ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, COLORAÇÃO OPACA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO,	515	UNID.	STA AMALIA	R$ 0,82	R$ 422,30

		PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A DR OETKER® OU ROYAL®					
123	395435	POLVILHO DOCE. TEXTURA FINA E COLORAÇÃO BRANCA. ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 1KG.	70	PCT.	ANCHIETA	R$ 5,11	R$ 357,70
130	391073	ROSQUINHA TIPO DOCE, COCO, EMBALAGENS 500 G	195	PCT.	TRIUNFO	R$ 4,48	R$ 873,60
131	395324	SAL REFINADO IODADO. ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS. CERTIFICAÇÃO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE QUANTO A SUPLEMENTAÇÃO DE IODO. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 1 KG.	340	UNID.	ALMIRANTE	R$ 0,84	R$ 285,60
136	395325	SUCO DE CAJU SUCO DE FRUTA CONCENTRADO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, SABOR CAJÚ, RENDIMENTO MÍNIMO DE 10 LITROS, PRODUZIDO COM FRUTOS DE BOA QUALIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA OU VIDRO, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA (TAMPA LACRADA), CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A BELA ISCHIA®. EMBALAGEM COM CAPACIDADE DE 1LITRO.	770	L	DA FRUTA	R$ 3,83	R$ 2.949,10
139	395328	SUCO DE UVA SUCO CONCENTRADO, SABOR UVA, RENDIMENTO MÍNIMO DE 3 LITROS, PRODUZIDO COM FRUTOS DE BOA QUALIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A BELA ISCHIA®.COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM COM CAPACIDADE DE 1 LITRO.	950	L	DA FRUTA	R$ 5,85	R$ 5.557,50
141	399977	SUCO PRONTO PARA BEBER, SABORES UVA, PÊSSEGO, GOIABA, EMBALAGEM TETRA PARK, 1 LITRO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A TIAL OU BELA ISCHIA.	644	UNID.	TIAL	R$ 3,65	R$ 2.350,60

fica marcado até o dia 09/04/2021 até às 16 horas, a apresentação de amostras dos itens: código 395316 (arroz 5kg); código 390775 (biscoito doce sabor leite tipo maisena ou maria, 400g); código 395320 (biscoito tipo cream cracker 400g), código 384077 (café torrado e moído, 500g); código 390802 (refrigerante guaraná); código 395326 (suco de goiaba) e 399970 (chocolate em pó), conforme item 8 do anexo i (termo de referência).

Rodeiro, 06 de Abril de 2021.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pregoeira

AMANDA COSTA CRUZ
Membro da Comissão

MÁRCIA APARECIDA TEIXEIRA GOMES
Membro da Comissão

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:80359AD1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 4774/2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 8º da Lei Municipal nº 2001 de 2021, que Autoriza a Abertura de Crédito Especial para os fins especificados e dá outras providências.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias - R$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.10.01.10.302.0059.0.021 - CONCESSAO DE SUBVENCAO SOCIAL				
335043 - Subvencoes Sociais	817	COVID	254	123.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**123.000,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**123.000,00**
TOTAL DE RECURSOS	**123.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 06 de abril de 2021.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea da Costa Caetano
Código Identificador:22728636

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 186, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB - CACS.

A Prefeita do Município de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que são conferidas pelo inciso VI do art. 69 da Lei Orgânica e Lei Municipal 2487/2021,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados os seguintes senhores e senhoras para compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS, do Município de São Gotardo, mandato 2021-2022, a saber:

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

Nome	**Titular/Suplente**
Carla Garcia	Titular
Marcela Cristina Ferreira	Suplente
Denise Cristina Caetano	Titular (Educação)
Mariana Veloso Bueno	Suplente (Educação)

II – REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Nome	**Titular/suplente**
Karla Janete Gontijo Fonte Boa	Titular **(Presidente)**
Alan Pereira Buhler	Suplente **(Vice-Presidente)**

III – REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

Nome	**Titular/Suplente**
Flávia Luiza Pereira Moura	Titular
Mikaelle Kássia Alvarenga	Suplente

IV- REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

Nome	**Titular/ Suplente**
Ediene Cristina Alves	Titular
Larissa Falconi	Suplente

V- REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Nome	**Titular/Suplente**
Lucele Alves Marques	Titular
Rosane Costa Melo	Suplente
Diana Michelli Ferreira Silva	Titular
Márcia da Silva Lima	Suplente

VI – REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Nome	**Titular/Suplente**
Maria Abadia da Silva Cabral	Titular
José Humberto de Oliveira	Suplente
Maria Cleuza da Silva	Titular
Maria Pequena Matias dos Santos	Suplente

VII- REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nome	**Titular/Suplente**
Silvana Helena Pires	Titular

Ana Cristina Pessoa	Suplente

VIII - REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR

Nome	Titular/Suplente
Adriana Aparecida Caetano	Titular
Leigiana Alberta Pereira	Suplente

IX- REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

Nome	Titular/Suplente
Patrícia Regina de Oliveira Furtado	Titular
Maria Elzani Resende	Suplente
Hélio Soares Pereira	Titular
Vilela de Oliveira Goulart	Suplente

X-REPRESENTANTES DAS ESCOLAS DO CAMPO

Nome	Titular/Suplente
Lilian Cristina Rodrigues	Titular
Tamires Amanda da Rocha	Suplente

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 1º de abril de 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:9DB709AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DECRETO Nº 049, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DE MEDIDAS COMPLEMENTARES DE PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), COM A LIBERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS ESSENCIAIS E AS COMPREENDIDAS PELA "ONDA VERMELHA" DO "PROGRAMA MINAS CONSCIENTE".

O **Prefeito Municipal de Tupaciguara**, **Minas Gerais**, no uso de atribuição que lhe confere o art. 82, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições constitucionais e regulamentares; e ainda:

CONSIDERANDO a Deliberação nº 142 de 31 de Março de 2021 do Comitê Extraordinário - COVID-19 do Estado de Minas Gerais, qual progrediu o triângulo norte para "ONDA VERMELHA" do programa Minas Consciente;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO que em 11 de março de 2020, a Organização Mundial de Saúde classificou como "pandemia" a disseminação da contaminação pela COVID-19, doença viral causada pelo novo Coronavírus;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 113, de 12 de março de 2020, que declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Estado em razão de surto de doença respiratória – 1.5.1.1.0 – Coronavírus e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 48.102, de 29 de dezembro de 2020, prorroga o prazo de vigência do estado de calamidade pública de que trata o art. 1º do Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020, no âmbito de todo o território do Estado de Minas Gerais, até 30 de julho de 2021;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 47.886, de 15 de março de 2020, que dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo, da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 181, de 13 de agosto de 2020, que "Dispõe sobre a adesão do Município de Tupaciguara/MG ao Plano Minas Consciente e dá outras providências";

CONSIDERANDO que mesmo diante da necessidade de observância das diretrizes restritivas estaduais, a competência normativa municipal subsiste e que, em se tratando de normas protetivas, remanesce também ao ente municipal a faculdade de agregar novas restrições àquelas já impostas em âmbito estadual, com a finalidade de preservar a vida e a saúde pública;

CONSIDERANDO o aumento constante e significativo dos casos de infecção e óbito pela COVID-19 no município e no Estado de Minas Gerais, além da expressiva ocupação dos leitos na rede hospitalar, sobretudo, dos leitos de UTI da região;

CONSIDERANDO que a vacinação em todo o país ainda está em fase inicial e que o distanciamento social constitui a principal medida de redução dos índices de contágio;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 49/2020, que declarou situação de emergência em saúde pública no âmbito do Município de Tupaciguara/MG e o Decreto Municipal nº 028 de 22 de fevereiro de 2021 que declarou estado de calamidade pública no Município até julho de 2021 em razão da pandemia, qual foi devidamente reconhecida pelo Estado de Minas Gerais, bem como os vários Decretos Municipais que estabeleceram medidas de prevenção em face da disseminação do vírus;

CONSIDERANDO que, a situação demanda o emprego urgente de medidas econômicas com intuito de buscar o equilíbrio ao enfrentamento do coranavírus;

CONSIDERANDO as Recomendações do Comitê Intersetorial de Enfrentamento ao COVID-19, criado por meio do Decreto nº 001/2021 e complementado pelo nº 012/2021, com caráter deliberativo e competência para monitorar a emergência em saúde pública decretada, além de adotar e fixar medidas de saúde pública necessárias para a prevenção e controle do contágio e o tratamento das pessoas afetadas;

DECRETA:

Art. 1º - Em todo o território municipal, o funcionamento dos estabelecimentos e das atividades obedecerá ao disposto no Programa Minas Consciente, para liberação de atividades econômicas essenciais e as compreendidas pela **"ONDA VERMELHA",** nos termos do disposto no Decreto nº 181, de 13 de agosto de 2020, que dispõe sobre a adesão do Município de Tupaciguara ao Plano Minas Consciente, com a finalidade de reduzir os índices de contágio, preservar a vida humana e prevenir os agravos à saúde pública.
§1º- Para o funcionamento/atendimento dos estabelecimentos industriais, comerciais em geral e serviços, dentre outros, com ou sem fins lucrativos, públicos e privados, devem ser observadas as medidas e protocolos sanitários obrigatórios, como observância de 1 [uma] pessoa para cada 10m² [dez metros quadrados] em ambientes fechados e distância de 3m [três metros] entre as pessoas, com demarcação removível no piso, em filas de espera ou dentro de estabelecimentos, uso de álcool em gel, desinfecção de ambientes e de utensílios compartilhados, aferição de temperatura obrigatória, proibida a aglomeração etc;
§2 º- As atividades e serviços tratados neste decreto deverão seguir os protocolos sanitários previstos no Plano Minas Consciente e priorizar o funcionamento interno e a prestação dos serviços na modalidade remota e por entrega de produtos (delivery).

Art. 2º - Ficam alterados os decretos e deliberações anteriores sobre o funcionamento do comércio e de repartições públicas, passando a **vigorar os termos CONSTANTES NESTE DECRETO, bem como no seu ANEXO.**

Art. 3º- As medidas previstas neste **Decreto vigorarão até dia 12 de Abril de 2021, às 23:59 h,** podendo ser revistas a qualquer tempo, a depender da situação epidemiológica do Município e das deliberações do Comitê do Estado de Minas Gerais.

DA PROIBIÇÃO DE COMERCIALIZAÇÃO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS

Art. 4º - Fica **PROIBIDA A COMERCIALIZAÇÃO (VENDA) DE BEBIDA ALCOÓLICA** em todo território do Município de Tupaciguara/MG, durante a vigência do Decreto, seja na zona Urbana ou Rural após ás 20:00 H, de segunda a sexta e aos sábado, domingos e feriados durante todos os horários.

Parágrafo único – Fica igualmente **PROIBIDO O CONSUMO DE BEBIDA ALCOÓLICA** no interior ou no exterior (na porta) de quaisquer comércios.

DA PROIBIÇÃO DE FESTAS PÚBLICAS E PARTICULARES

Art. 5º – **Fica expressamente proibida a aglomeração e/ou consumo de bebidas alcoólicas em vias públicas**, durante a vigência do presente Decreto, como praças, ruas, avenidas, estradas, rodovias, parques, distrito industrial, etc, bem como à realização de **FESTAS/EVENTOS/REUNIÕES PÚBLICAS E PARTICULARES**, de qualquer natureza, em todo o território do Município de Tupaciguara/MG, seja na zona rural ou urbana.

EMPRESAS DE GRANDE PORTE, FÁBRICAS, INDÚSTRIAS, USINAS E TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS

Art. 6º - No funcionamento de empresas de grande porte, fábricas, indústrias, usinas, deve-se observar o distanciamento social 3m [três metros] e 01 [uma] pessoa para cada 10m² [dez metros quadrados].
Parágrafo único – Os ônibus e vans que transportam funcionários para o trabalho devem observar o distanciamento social, sendo permitido no máximo 50% da lotação do veículo.

LIMITAÇÃO DE CIRCULAÇÃO

Art. 7º - Fica extremamente proibida à saída de pessoas notificadas e diagnosticadas positivamente com COVID-19 do isolamento antes do prazo estabelecido pelo médico, e circulação de pessoas com sintomas gripais, exceto para a realização ou acompanhamento de consultas médicas ou realização de exames médico-hospitalares e laboratoriais, sob pena de incorrer na penalização prevista neste decreto e nas penais cabíveis.

DO TOQUE DE RECOLHER
Art. 8º - Fica instituído que o toque de recolher, em todo o âmbito do Município de Tupaciguara/MG, que será a partir das 20:00 horas, ficando vedada a circulação de pessoas e funcionamento das atividades socioeconômicas entre 20:00 horas e às 5:00 horas, salvo em razão de trabalho, emergência médica, saúde, segurança ou urgência inadiável e os casos previstos neste decreto.

DAS PENALIDADES

Art. 9º - A atividade, o estabelecimento ou o imóvel onde ocorrer o ato de descumprimento das normativas e medidas disciplinadas por este decreto, bem como o protocolo do "Plano Minas Consciente", no que couber, estará sujeito às penalidades administrativas, civis e criminais aplicáveis, respondendo solidariamente proprietários, representantes legais e organizadores, quando houver.
Parágrafo único - A medida administrativa restritiva de penalização em caso de descumprimento seguirá a seguinte graduação de dosimetria a cada ocorrência, sequencialmente:

I – notificação do proprietário do estabelecimento, por meio de advertência;
II – aplicação de multa de R$ 500,00 (quinhentos reais) para a primeira autuação em caso de reincidência, aplica-se o dobro;
III – interdição imediata, com recolhimento do alvará por dez dias de funcionamento, contados do dia seguinte ao da constatação, do estabelecimento ou da atividade; e
IV – cassação do alvará de localização e funcionamento; e
V – fechamento compulsório pelas autoridades competentes.

Art. 10 – Feita a autuação e lavrada a multa, esta deve ser paga no prazo máximo de 5 [cinco] dias úteis, contados da autuação, sob pena de interdição e fechamento do estabelecimento.

Art. 11 – Em havendo defesa/recurso julgado procedente, o valor pago deverá ser ressarcido ao autuado.

Art. 12 – Em caso de realização de **FESTAS PÚBLICAS E PARTICULARES**, de qualquer natureza ou descumprimento do **TOQUE DE RECOLHER,** haverá a aplicação de multa de R$ 500,00 [quinhentos reais], por CPF e/ou CNPJ infrator, a qual será dobrada em caso de reincidência.
Parágrafo único – Os valores arrecadados a título de multa deverão ser pagos em DAM [Documento de Arrecadação Municipal] e serão revertidos em favor do fundo municipal saúde e utilizado no combate a COVID-19.

Art. 13 – Além das penalidades previstas neste capítulo, fica[m] o[s] infrator[es] sujeitos ao enquadramento no crime de propagação de doença contagiosa, nos termos do artigo 268 e 330 do Código Penal, cabendo à Secretaria de Defesa Social [SDS] enviar ao Ministério Público o[s] Boletim[ins] de Ocorrência [B.O.] lavrado[s] pelos agentes públicos revestidos do Poder de Polícia, para as providências legais cabíveis.

Art. 14- Fica obrigatório o uso de máscaras protetoras e preventivas sobre o nariz e boca, por todo cidadão em lugares públicos e/ou particulares com vista à lei complementar 513 de 17 de julho de 2020, **SOB PENA DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES DISPOSTAS NA MESMA**.

Art. 15 – A fiscalização será intensificada para garantir o cumprimento das medidas estabelecidas neste Decreto, e será realizada diariamente, inclusive no período noturno e nos finais de semana, mediante escala de revezamento.

Parágrafo único – Qualquer irregularidade em face deste Decreto deve ser imediatamente comunicada ao disk denúncia, pelo telefone **(34) 99859-3435; 99856-3435; 99869-3435 ou no e-mail ouvidoria@tupaciguara.mg.gov.br.**

DO PODER DE POLÍCIA

Art. 16– O Poder Público Municipal delega poderes a todos Fiscais, Agentes de Fiscalização de todas as áreas da Administração direta e indireta, Polícia Militar e outros órgãos do Estado para fins de lavratura de autuações, aplicação de multas e de todo e qualquer ato inerente ao efetivo e pleno cumprimento deste.

Art. 17- Este Decreto entra em vigor no dia 05 de Abril de 2021, podendo sofrer alterações de acordo com a evolução do cenário epidemiológico, bem como de acordo com as deliberações do Comitê do Estado de Minas Gerais, revogando disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 05 de Abril de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

ANEXO
"ATIVIDADES COM RESTRIÇÃO DE DIAS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO"

SETOR	SEGUNDA A SEXTA	SÁBADOS	DOMINGOS E FERIADOS
Supermercados, mercados, mercearias, açougues, peixarias, sacolões, hortifrútis, lojas de conveniência, lojas de produto de limpeza e congêneres, assim compreendidos os estabelecimentos do setor que comercializem produtos do gênero alimentício e de higiene pessoal e doméstica, com predominância de no mínimo 50%. ***-Respeitar os horários e limitações para comercialização de bebida alcoólica.*** ***- Priorizar a modalidade delivery.*** ***-Observar as medidas e protocolos sanitários e de distanciamento social.***	**ABERTO DAS 6:00 H ÀS 20:00 H**. **Proibido consumo no local**.	**ABERTO DAS 6:00 H ÀS 20:00 H**. **Proibido o consumo no local.**	**ABERTO DAS 6:00 H ÀS 12:00 H** **Proibido o consumo no local.**
Padarias, quitandas, e congêneres. ***- Priorizar a modalidade delivery.*** ***-Observar as medidas e protocolos sanitários e de distanciamento social.***	**ABERTO DAS 6:00 H ÀS 20:00 H**. **Proibido o consumo no local.**	**ABERTO DAS 6:00 H ÀS 20:00 H**. **Proibido o consumo no local.**	**ABERTO DAS 6:00 H ÀS 12:00 H** **Proibido o consumo no local.**
Comércio varejista de bebidas, águas e gás, tais como distribuidoras e depósitos de bebidas em geral.	**ABERTO DAS 8:00 H ÀS 20:00 H**. Permitido atendimento remoto, com entrega por meio	**ABERTO DAS 8:00 H ÀS 20:00 H**. Permitido atendimento remoto, com entrega por meio	**FECHADO** Permitido atendimento remoto **DE GÁS e ÁGUA,**

-Respeitar os horários e limitações para comercialização de bebida alcoólica. ***- Priorizar a modalidade delivery.*** ***-Observar as medidas e protocolos sanitários e de distanciamento social.***	de *delivery*, *drive thru* e *take away* (retirada no balcão) com barreira na porta do estabelecimento. **Proibido consumo no local.**	de *delivery*, *drive thru* e *take away* (retirada no balcão) com barreira na porta do estabelecimento. **Proibido consumo no local.**	exclusivamente na modalidade delivery. **(Portas Fechadas)**
Restaurantes, praças de alimentação, pizzarias, sorveterias, carrinho de picolé, açaí, bares, cafés, lanchonetes, e congêneres. ***- Proibido o consumo no local.*** ***-Respeitar os horários e limitações para comercialização de bebida alcoólica.*** ***- Priorizar a modalidade delivery.*** ***-Observar as medidas e protocolos sanitários e de distanciamento social.***	**FECHADO PARA O CONSUMO NO LOCAL.** Permitido atendimento remoto, com entrega por meio de ***delivery sem limitação de horário;*** Drive thru, take away (retirada no balcão) com barreira na porta do estabelecimento - **DAS 8:00 H ÀS 20:00 H**.	**FECHADO PARA O CONSUMO NO LOCAL.** Permitido atendimento remoto, com entrega por meio de ***delivery sem limitação de horário;*** Drive thru, take away (retirada no balcão) com barreira na porta do estabelecimento **-DAS 8:00 H ÀS 20:00 H**.	**FECHADO PARA O CONSUMO NO LOCAL.** Permitido atendimento remoto, com entrega por meio de ***delivery sem limitação de horário;*** Drive thru, take away (retirada no balcão) com barreira na porta do estabelecimento -**DAS 8:00 H ÀS 20:00 H**.
Comércio varejista de artigos de informática, telecomunicações e lan houses. ***- Priorizar a modalidade delivery.*** ***-Observar as medidas e protocolos sanitários e de distanciamento social.***	**ABERTO DAS 8:00 H às 18:00 H** Permitido atendimento remoto, com entrega por meio de *delivery*, *drive thru* e *take away* (retirada no balcão) com barreira na porta do estabelecimento.	**ABERTO DAS 8:00 H às 12:00 H** Permitido atendimento remoto, com entrega por meio de *delivery*, *drive thru* e *take away* (retirada no balcão) com barreira na porta do estabelecimento.	**FECHADO**
Assistências técnicas de artigos eletroeletrônicos, de telefonia, maquinário, artigos de informática e outros, exceto oficinas mecânicas e congêneres. ***- Priorizar a modalidade delivery.*** ***-Observar as medidas e protocolos sanitários e de distanciamento social.***	**ABERTO DAS 8:00 H às 18:00 H** Permitido atendimento remoto, com entrega por meio de *delivery*, *drive thru* e *take away* (retirada no balcão) com barreira na porta do estabelecimento.	**ABERTO DAS 8:00 H às 18:00 H** Permitido atendimento remoto, com entrega por meio de *delivery*, *drive thru* e *take away* (retirada no balcão) com barreira na porta do estabelecimento.	**FECHADO**
Atividades de construção civil, canteiros de obras, serralherias, marcenarias e congêneres. ***-Observar as medidas e protocolos sanitários e de distanciamento social.***	**ABERTO ATÉ AS 18:00 H**	**ABERTO ATÉ AS 12:00 H**	**FECHADO**
Lojas de materiais de construção, materiais elétricos, marmorarias, ferragista e congêneres. ***- Priorizar a modalidade delivery.*** ***-Observar as medidas e protocolos sanitários e de distanciamento social.***	**ABERTO DAS 8:00 H ÀS 18:00 H** Permitido atendimento remoto, com entrega por meio de *delivery*, *drive thru* e *take away* (retirada no balcão) com barreira na porta do estabelecimento.	**ABERTO DAS 8:00 H ÀS 12:00 H** Permitido atendimento remoto, com entrega por meio de *delivery*, *drive thru* e *take away* (retirada no balcão) com barreira na porta do estabelecimento.	**FECHADO**
Atividades de paisagismo, design, decoração e congêneres. ***- Priorizar a modalidade delivery.*** ***-Observar as medidas e protocolos sanitários e de distanciamento social.***	**ABERTO DAS 8:00 H às 18:00 H** Permitido atendimento remoto, com entrega por meio de *delivery*, *drive thru* e *take away* (retirada no balcão) com barreira na porta do estabelecimento.	**ABERTO DAS 8:00 H ÀS 12:00 H** Permitido atendimento remoto, com entrega por meio de *delivery*, *drive thru* e *take away* (retirada no balcão) com barreira na porta do estabelecimento.	**FECHADO**
Concessionárias de veículos e garagens. ***- Priorizar a modalidade delivery.*** ***-Observar medidas sanitárias e de distanciamento.***	**ABERTO DAS 8:00 H às 18:00 H** Permitido atendimento remoto, com entrega por meio de *delivery* e *take away* (retirada no balcão) com barreira na porta do estabelecimento.	**ABERTO DAS 8:00 H às 12:00 H** Permitido atendimento remoto, com entrega por meio de *delivery* e *take away* (retirada no balcão) com barreira na porta do estabelecimento.	**FECHADO**
Lojas do setor de auto peças, equipamentos automotivos e congêneres. ***- Priorizar a modalidade delivery.*** ***-Observar as medidas e protocolos sanitários e de distanciamento social.***	**ABERTO DAS 8:00 H ÀS 18:00 H** Permitido atendimento remoto, com entrega por meio de *delivery*, *drive thru* e *take away* (retirada no balcão) com barreira na porta do estabelecimento.	**ABERTO DAS 8:00 H ÀS 12:00 H** Permitido atendimento remoto, com entrega por meio de *delivery*, *drive thru* e *take away* (retirada no balcão) com barreira na porta do estabelecimento.	**FECHADO**
Óticas. ***- Priorizar a modalidade delivery.*** ***-Observar as medidas e protocolos sanitários e de distanciamento social.***	**ABERTO DAS 8:00 H ÀS 18:00 H** Permitido atendimento remoto, com entrega por meio de *delivery*, *drive thru* e *take away* (retirada no balcão) com barreira na porta do estabelecimento.	**ABERTO DAS 8:00 H ÀS 12:00 H** Permitido atendimento remoto, com entrega por meio de *delivery*, *drive thru* e *take away* (retirada no balcão) com barreira na porta do estabelecimento.	**FECHADO**
Lavanderias, tinturarias, desinfecção de ambiente, lava jato e congêneres. ***- Priorizar a modalidade delivery.*** ***-Observar as medidas e protocolos sanitários e de distanciamento social.***	**ABERTO DAS 8:00 H ÀS 18:00 H**	**ABERTO DAS 8:00 H ÀS 18:00 H**	**FECHADO**
Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho. ***- Priorizar a modalidade delivery.*** ***-Observar as medidas e protocolos sanitários e de distanciamento social.***	**ABERTO DAS 8:00 H às 18:00 H** Permitido atendimento remoto, com entrega por meio de *delivery*, *drive thru* e *take away* (retirada no balcão) com barreira na porta do estabelecimento.	**ABERTO DAS 8:00 H às 12:00 H** Permitido atendimento remoto, com entrega por meio de *delivery*, *drive thru* e *take away* (retirada no balcão) com barreira na porta do estabelecimento.	**FECHADO**
Comércio atacadista e varejista de insumos para confecção, tais como tecidos, artefatos de tecidos e	**ABERTO DAS 8:00 H ÀS 18:00 H**	**ABERTO DAS 8:00 H às 12:00 H**	**FECHADO**

aviamento. ***- Priorizar a modalidade delivery.*** ***-Observar as medidas e protocolos sanitários e de distanciamento social.***	Permitido atendimento remoto, com entrega por meio de *delivery, drive thru* e *take away (*retirada no balcão) com barreira na porta do estabelecimento.	Permitido atendimento remoto, com entrega por meio de *delivery, drive thru* e *take away (*retirada no balcão) com barreira na porta do estabelecimento.	
Setor de aluguel de mobiliários, estruturas e congêneres. ***- Priorizar a modalidade delivery.*** ***-Observar as medidas e protocolos sanitários e de distanciamento social.***	**ABERTO DAS 8:00 H ÀS 18:00 H** Permitido atendimento remoto, com entrega por meio de *delivery, drive thru* e *take away (*retirada no balcão) com barreira na porta do estabelecimento.	**ABERTO DAS 8:00 H ÀS 12:00 H** Permitido atendimento remoto, com entrega por meio de *delivery, drive thru* e *take away (*retirada no balcão) com barreira na porta do estabelecimento.	**FECHADO**
Locação de veículos de qualquer natureza, inclusive a de máquinas agrícolas e congêneres. ***- Priorizar a modalidade delivery.*** ***-Observar as medidas e protocolos sanitários e de distanciamento social.***	**ABERTO DAS 8:00 H ÀS 18:00 H** Permitido atendimento remoto, com entrega por meio de *delivery, drive thru* e *take away (*retirada no balcão) com barreira na porta do estabelecimento.	**ABERTO DAS 8:00 H às 12:00 H** Permitido atendimento remoto, com entrega por meio de *delivery, drive thru* e *take away (*retirada no balcão) com barreira na porta do estabelecimento.	**FECHADO** Permitido funcionamento remoto, exclusivamente na modalidade delivery. **(Portas Fechadas)**
Comércio varejista de cosméticos, perfumarias e congêneres. ***- Priorizar a modalidade delivery.*** ***-Observar as medidas e protocolos sanitários e de distanciamento social.***	**ABERTO DAS 8:00 H às 18:00 H** Permitido atendimento remoto, com entrega por meio de *delivery, drive thru* e *take away (*retirada no balcão) com barreira na porta do estabelecimento.	**ABERTO DAS 8:00 H às 12:00 H** Permitido atendimento remoto, com entrega por meio de *delivery, drive thru* e *take away (*retirada no balcão) com barreira na porta do estabelecimento.	**FECHADO**
Atividades religiosas. **(CULTOS, MISSAS, PALESTRAS ESPIRITAS, REUNIÕES MEDIÚNICAS E OUTRAS DE QUALQUER CREDO E RELIGIÃO).** - as atividades religiosas deverão realizar apenas 01 (um) culto ou missa por dia; - promover a higienização completa do local, antes e depois de cada culto ou missa; - disponibilizar em todas as entradas dos templos e igrejas e em outros lugares estratégicos de fácil acesso, álcool em gel para utilização dos fiéis, determinando que cada pessoa ao entrar no templo ou igreja faça a higienização das mãos; - o uso de máscaras faciais será obrigatório para acesso aos cultos e missas; - deve ser impedido o contato físico entre as pessoas; - as atividades religiosas deverão ter no máximo ***duas horas de duração***; - fica vedada a presença de crianças e pessoas do grupo de riscos: idosos, portadores de doenças crônicas, imunossuprimidos, diabéticos, portadores de doenças cardíacas, hipertensos, problemas respiratórios como asma e bronquite, indivíduos em tratamento oncológico quimioterápico, imunoterapia, indivíduos com AIDS ou HIV, neutropênicos (contagem total de leucócitos menor que 300), portadores de neoplasias hematológicas como leucemias e linfomas, transplantados, portadores de doença auto imune e pacientes com imunodeficiência; - tomar os cuidados especiais e restrições para celebração da ceia, sendo que a comunhão eucarística deverá ser recebida nas mãos pelos fiéis, jamais diretamente na boca; - manter, quando possível, janelas destravadas e abertas, de modo que possibilitem a plena circulação de ar; - proibição de distribuição de folhetos de qualquer natureza; - os dispensadores de água que exigem aproximação da boca para ingestão, devem ser lacrados em todos os bebedouros; - realizar a desinfecção com álcool 70%, solução clorada (0,5% a 1%) ou sanitizante adequado, segundo recomendações da ANVISA, das superfícies de grande contato, tais como corrimão, banheiros, maçanetas, puxadores, bancadas, cadeiras, poltronas e outros; - recomenda-se que os templos e igrejas façam a aferição da temperatura corporal dos fiéis ao adentrar no local, através de termômetro digital infravermelho ou similar; – aos fiéis que, visivelmente, apresentarem quaisquer dos seguintes sintomas: febre, tosse, congestão nasal, dificuldade para respirar, falta de ar, dor de garganta, dores no corpo ou dor de cabeça, recomenda-se que sejam orientados a procurar o atendimento no serviço de saúde de emergência mais próximo, ficando impedido de participar de cultos e missas; - os templos e igrejas devem destacar informações na entrada quanto aos sintomas da COVID-19, formas de contágio, higienização e orientações quanto a etiqueta respiratória; - os fiéis devem ser orientados a evitar conversar, tocar no rosto, nariz, olhos e boca, durante sua permanência no interior dos templos e igrejas; - os sacerdotes e mesces, quando couber, devem higienizar as mãos com álcool em gel 70% antes da distribuição da Sagrada Comunhão aos fiéis, evitando tocar nos fiéis durante esse momento; - é dever de cada líder religioso emanar orientações pastorais em vista da realização das atividades necessárias neste tempo de pandemia, e é de responsabilidade direta destes líderes fazer com que	**PODEM OCORRER ATÉ AS 20:00 H** **- Limitação da Capacidade para 30% da lotação do local;** - Respeitando o distanciamento social de **3m [três metros]**;	**PODEM OCORRER ATÉ AS 20:00 H** **- Limitação da Capacidade para 30% da lotação do local;** - Respeitando o distanciamento social de **3m [três metros]**;	**PODEM OCORRER ATÉ AS 20:00 H** **- Limitação da Capacidade para 30% da lotação do local;** - Respeitando o distanciamento social de **3m [três metros]**;

as normativos sanitárias sejam obedecidas, responsabilizando-se, inclusive, pelo não cumprimento de alguma dessas orientações e pelas consequências oriundas dos descumprimentos.			
Lojas Agropecuárias, prestação de serviços veterinários e pet shops. - ***Priorizar a modalidade delivery.*** ***-Observar as medidas e protocolos sanitários e de distanciamento social.***	**ABERTO DAS 8:00 H às 18:00 H** Permitido atendimento remoto, com entrega por meio de *delivery*, *drive thru* e *take away (*retirada no balcão) com barreira na porta do estabelecimento.	**ABERTO DAS 8:00 H às 12:00 H** Permitido atendimento remoto, com entrega por meio de *delivery*, *drive thru* e *take away (*retirada no balcão) com barreira na porta do estabelecimento.	**FECHADO**
Quadra de esportes, centros de esportes, clubes, associações recreativas e congêneres.	**FECHADO**	**FECHADO**	**FECHADO**
Academias, estúdios de pilates e de danças, acquademias (piscinas). **ACADEMIAS, ESTÚDIOS DE DANÇAS, ACQUADEMIAS (PISCINAS), permitido 5 PESSOAS por horário, sob agendamento prévio, respeitando o distanciamento social de 3 m;** **ESTÚDIOS DE PILATES, permitido 1 PESSOA por horário, sob agendamento prévio, respeitando o distanciamento social de 3 m;** -Observar medidas e protocolos sanitários; - Não é permitida a espera de clientes, para atendimento, dentro do estabelecimento; -Realizar a investigação de todos os funcionários e clientes sobre a presença de sinais e sintomas gripais, principalmente sobre febre, tosse, coriza e dor de garganta, ocorridos nos últimos 14 dias; -Apresentando sintomas, o funcionário deverá ser afastado das atividades laborais e deverá receber orientação de permanecer em isolamento domiciliar por, no mínimo, 14 [quatorze] dias, ou mais, no caso de persistência dos sinais/sintomas, até completa melhora; -Pessoas mais vulneráveis, tais como: pessoas acima de 60 anos de idade; pessoas com doenças crônicas graves ou descompensadas e imunocomprometidos [HIV, câncer]; pessoas com obesidade, especialmente com MC igual ou superior a 0; grávidas em qualquer idade gestacional; puérperas até duas semanas após o parto, não serão atendidas, salvo os vacinados; - entre uma sessão e outra, deverá haver **um intervalo de 15 (quinze) minutos**, destinados à completa higienização dos instrumentos e aparelhos utilizados pelo paciente e aluno, mediante utilização de álcool 70%, hipoclorito de sódio ou produto destinado para tanto; -é vedada a utilização de aparelho celular pelos usuários que manuseiem os instrumentos e aparelhos, no interior do estabelecimento, por ter grande potencial de contaminação; -Instalar na entrada dos estabelecimentos, tapetes sanitizantes para a desinfecção dos sapatos; -Desativar bebedouros coletivos, durante o período da pandemia. Permitir apenas o funcionamento de bebedouros de torneiras, realizando frequentemente limpeza e desinfecção das mesmas; -deverá ser checada a temperatura dos frequentadores antes de adentrar nos espaços, não autorizando a entrada de pessoas, tanto atletas, pacientes, quanto colaboradores, com temperatura de 37,5º c ou mais, nos locais de treino;	**ABERTO DAS 5:30 H ÀS 19:30 H**	**ABERTO DAS 5:30 H ÀS 19:30 H**	**FECHADO**
Barbearias, salões de beleza, manicures/pedicures, design de sobrancelhas, clínicas de estéticas e congéneres. - Observar medidas, protocolos sanitários e de distanciamento social de 3 m; -deverá ser checada a temperatura dos frequentadores antes de adentrar nos espaços, não autorizando a entrada de pessoas, tanto clientes quanto colaboradores, com temperatura de 37,5º c ou mais, não poderão entrar nos locais; -Realizar a investigação de todos os funcionários e clientes sobre a presença de sinais e sintomas gripais, principalmente sobre febre, tosse, coriza e dor de garganta, ocorridos nos últimos 14 dias; -Apresentando sintomas, o funcionário deverá ser afastado das atividades laborais e deverá receber orientação de permanecer em isolamento domiciliar por, no mínimo, 14 [quatorze] dias, ou mais, no caso de persistência dos sinais/sintomas, até completa melhora; - Pessoas mais vulneráveis, tais como: pessoas acima de 60 anos de idade; pessoas com doenças crônicas	**ABERTO** **DAS 8:00 H às 19:00 H** -ATENDIMENTO INDIVIDUAL POR ESTABELECIMENTO, COM AGENDAMENTO PRÉVIO.	**ABERTO** **DAS 8:00 H às 19:00 H** -ATENDIMENTO INDIVIDUAL POR ESTABELECIMENTO, COM AGENDAMENTO PRÉVIO.	**FECHADO**

graves ou descompensadas e imunocomprometidos [HIV, câncer]; pessoas com obesidade, grávidas em qualquer idade gestacional, puérperas até duas semanas após o parto, não serão atendidas; - Manter o ambiente de trabalho arejado e ventilado. Sempre que possível, deixar portas e janelas abertas para melhor circulação de ar, não utilizando ventiladores e nem ar-condicionado; - Instalar na entrada dos estabelecimentos, tapetes sanitizantes para a desinfecção dos sapatos; -Desativar bebedouros coletivos, durante o período da pandemia. Permitir apenas o funcionamento de bebedouros de torneiras, realizando frequentemente limpeza e desinfecção das mesmas; - Não disponibilizar jornais, revistas ou similares no estabelecimento; -**ATENDER UM CLIENTE POR VEZ (ATENDIMENTO INDIVIDUALIZADO)**, com horário previamente agendado, para não favorecer a aglomeração, respeitando um intervalo de 30 [trinta] minutos entre os clientes, para higienização dos mobiliários, equipamentos e das mãos; -Proibida a entrada de acompanhantes, exceto casos específicos em que seja necessário o acompanhamento; -Não é permitida a espera de clientes, para atendimento, dentro do estabelecimento, em ocorrendo; -Funcionários, cabeleireiros, manicures etc. devem utilizar máscara, touca e proteção facial [“face shield”] durante todo o atendimento; -Disponibilizar álcool gel 70% em pontos estratégicos como na entrada do estabelecimento, nas bancadas de atendimento, no banheiro e outros, para todos os colaboradores, prestadores de serviço e clientes; -Intensificar a limpeza diária dos ambientes, incluindo bancadas, mesas, pisos e interruptores de luz, instrumentos de trabalho, telefones, maçanetas, corrimão, balcão, recepção, cadeiras, lavatórios, dentre outros reforçando os locais de maior circulação e as superfícies mais tocadas, limpando com detergente neutro [quando a superfície permitir], seguida da higienização com álcool 70 ou outro produto desinfetante com ação virucida aprovado pela ANVISA; -Priorizar pela utilização de materiais descartáveis, como toalhas, navalhas, etc -Fica proibida a venda e consumo de bebida alcoólica no **INTERIOR E EXTERIOR DOS SALÕES DE BELEZAS E BARBEARIAS**.			
Leilões de animais.	**FECHADO** Permitido a realização na modalidade online, com pessoas indispensáveis para os trabalhos e para à transmissão.	**FECHADO** Permitido a realização na modalidade online, com pessoas indispensáveis para os trabalhos e para à transmissão.	**FECHADO** Permitido a realização na modalidade online, com pessoas indispensáveis para os trabalhos e para à transmissão. .
Estabelecimentos lojistas em geral (vestuários; bijuterias; joias; calçados; artigos de viagem; telefonia; papelarias; comércio varejista de bicicletas e outros veículos recreativos; comércio de plantas, flores e gramas; lojas de eletrodomésticos; móveis e afins; lojas de decorações; brinquedos e afins; comércio varejista de artigos de colchoaria; comércio varejistas de artigos de caça pesca e camping; comércio varejistas de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; comércio de itens de cama, mesa e banho; comércio varejista de artigos de joalheria e relojoaria, vendedoras(sacoleiras), chaveiro e congêneres. - ***Priorizar a modalidade delivery.*** -***Observar as medidas e protocolos sanitários e de distanciamento social.***	**ABERTO DAS 8:00 H ÀS 18:00 H** Permitido atendimento remoto, com entrega por meio de *delivery*, *drive thru* e *take away (*retirada no balcão) com barreira na porta do estabelecimento.	**ABERTO DAS 8:00 H às 12:00 H** Permitido atendimento remoto, com entrega por meio de *delivery*, *drive thru* e *take away (*retirada no balcão) com barreira na porta do estabelecimento.	**FECHADO**
Auto escola. -***Observar as medidas e protocolos sanitários e de distanciamento social 3 m.***	**ABERTO DAS 8:00 H às 19:00 H**	**ABERTO DAS 8:00 H às 12:00 H**	**FECHADO**
Vendedores ambulantes.	**NÃO PERMITIDO**	**NÃO PERMITIDO**	**NÃO PERMITIDO**
Escritórios de Despachantes, Imobiliárias, Agência de viagens e congêneres. - ***Priorizar*** *o funcionamento interno e a prestação dos serviços na modalidade remota, com atendimento presencial somente em situações excepcionais.* -***Observar as medidas e protocolos sanitários e de distanciamento social.***	**ABERTO DAS 8:00 H às 18:00 H** Permitido atendimento remoto, com entrega por meio de *delivery* e *take away (*retirada no balcão) com barreira na porta do estabelecimento.	**FECHADO**	**FECHADO**

Escritórios de Contabilidades, Advocacias e acessória jurídica. -***Priorizar*** *o funcionamento interno e a prestação dos serviços na modalidade remota, com atendimento presencial somente em situações excepcionais.* ***-Observar as medidas e protocolos sanitários e de distanciamento social.***	**ABERTO DAS 8:00 H ÀS 18:00 H**	**FECHADO**	**FECHADO**
Oficinas mecânicas de veículos, bicicletas, borracharias e auto elétricas. ***-Observar as medidas e protocolos sanitários e de distanciamento social.***	**ABERTO DAS 8:00 H ÀS 18:00 H**	**ABERTO DAS 8:00 H ÀS 12:00 H**	**FECHADO**
Oficinas de funilarias, pinturas e congêneres. ***-Observar as medidas e protocolos sanitários e de distanciamento social.***	**ABERTO DAS 8:00 H ÀS 18:00 H**	**ABERTO DAS 8:00 H ÀS 12:00 H**	**FECHADO**
Agências bancárias, lotéricas, instituições financeiras, correspondentes bancários e congêneres. **- Deve observar o distanciamento social de 3m [três metros] entre as pessoas e <u>DISPONIBILIZAR UM FUNCIONÁRIO PARA FICAR RESPONSÁVEL</u> em organizar as filas de espera, com distribuição de senhas para que os clientes não fiquem por mais de 20 minutos no local e não haja aglomeração.**	**ABERTO DAS 8:00 H ÀS 18:00 H**	**ABERTO DAS 8:00 H ÀS 12:00 H**	**FECHADO**
Drogarias e Farmácias.	**ABERTO ATÉ AS 22:00 H**	**ABERTO ATÉ AS 22:00 H**	**ABERTO ATÉ AS 22:00 H**
Hospitais, clínicas em geral, consultórios, odontologias, laboratórios e congêneres. ***-Observar as medidas e protocolos sanitários e de distanciamento social.***	**ABERTO DAS 8:00 H ÀS 18:00 H**	**FECHADO**	**FECHADO**
Funerais **-Respeitando o distanciamento social de 3 metros, tendo por referência 10 m² por indivíduo, com lotação máxima de 10 pessoas por velório, independente do local de realização.** -Se o velório for no prédio da funerária, deve a mesma **<u>DISPONIBILIZAR UM FUNCIONÁRIO</u>** para organização, evitando aglomeração.	**Funcionamento DAS 7:00 H ÀS 18:00 H** Funeral que não envolva suspeita ou morte por COVID-19 será de no máximo **<u>duas horas.</u>**	**Funcionamento DAS 7:00 H ÀS 18:00 H** Funeral que não envolva suspeita ou morte por COVID-19 será de no máximo **<u>duas horas.</u>**	**Funcionamento DAS 7:00 H ÀS 18:00 H** Funeral que não envolva suspeita ou morte por COVID-19 será de no máximo **<u>duas horas.</u>**
Postos de combustíveis	**ABERTO** Funcionamento normal	**ABERTO** Funcionamento normal	**ABERTO** Funcionamento normal
Atividades Educacionais –Escolas Públicas, Particulares, Centros Profissionalizantes de treinamento e gerencial, técnico, Escolas de Idioma, cursos livres e de reforço, de natureza de direito privado.	**FECHADO** Permitido o funcionamento remoto/online. Permitida a entrega por meio de *delivery* e *take away (*retirada no balcão) de apostilas, matérias didáticos e recebimento de mensalidades, mediante agendamento prévio, com barreira na porta das escolas.	**FECHADO** Permitido o funcionamento remoto/online.	**FECHADO** Permitido o funcionamento remoto/online.
Atividades de condicionamento físico ao ar livre (CAMINHADA, CORRIDA, ETC).	**LIBERADO** DESDE QUE SEJA INVIDUALMENTE E COM USO DE MÁSCARA.	**LIBERADO** DESDE QUE SEJA INVIDUALMENTE E COM USO DE MÁSCARA.	**LIBERADO** DESDE QUE SEJA INVIDUALMENTE E COM USO DE MÁSCARA.
Festas/eventos/ reuniões públicas e particulares, de qualquer natureza, seja na zona rural ou urbana, mesmo famílias que coabitam.	**SUSPENSO**	**SUSPENSO**	**SUSPENSO**
Excursões de qualquer natureza.	**SUSPENSA**	**SUSPENSA**	**SUSPENSA**
Aglomeração e/ou consumo de bebidas alcoólicas em vias públicas, durante a vigência do presente Decreto, em praças, ruas, avenidas, estradas, rodovias, parques, distrito industrial, etc.	**SUSPENSO**	**SUSPENSO**	**SUSPENSO**
Visitas aos centros de convivência de idosos, CEAMI, CASA LAR E AMAR.	**SUSPENSO**	**SUSPENSO**	**SUSPENSO**
<u>TÁXI</u> (Transportar no máximo 02 (dois) passageiros por corrida) e **<u>MOTO TÁXI</u>**: - Devem adotar todas as medidas de higienização, desinfecção do veículo após cada corrida realizada e observar as medidas sanitárias; -Disponibilizar álcool em gel aos usuários do serviço.	**LIBERADO**	**LIBERADO**	**LIBERADO**
Serviços domésticos e de cuidadores.	**LIBERADO**	**LIBERADO**	**LIBERADO**
HOTÉIS, MOTÉIS PENSÕES, POUSADAS E CONGÊNERES. - Devem adotar todas as medidas de higienização, desinfecção e observar as medidas sanitárias; - Manter fechados restaurantes e área de café da manhã, devendo haver fornecimento de alimentação somente nos quartos; - Intensificar as ações de limpeza dos quartos; - Manter louças e talheres higienizados e devidamente individualizados, de forma a evitar a	**LIBERADO** RESPEITANDO O TOQUE DE RECOLHER - 20 HORAS	**LIBERADO** RESPEITANDO O TOQUE DE RECOLHER - 20 HORAS	**LIBERADO** RESPEITANDO O TOQUE DE RECOLHER - 20 HORAS

contaminação cruzada.			

Publicado por:
Teófilo Pinto
Código Identificador:44B1929A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 028/2021
Processo n° 027/2021
Modalidade de Dispensa n° 021/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Volta Grande
Contratada: RAFAEL RODRIGUES SILVA 10381496651
Rua Av. Mário Soares Cortes, nº 258 - Centro Volta Grande-MG – CEP.: 36.720-000
CNPJ: 40.344.985/0001-97

Objeto: Contratação de serviço especializado em planejamento e programação administrativa e informações da saúde (Consultoria em Gestão de Saúde Pública), visando atender exigências de órgãos Estaduais e Federais a nível de informações, prestações de contas, preparação e formalização de documentação do setor financeiro e demais, pelo período de 12 (doze) meses.

N° Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	CONSULTORIA EM GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA	UNID	12,0000	1.456,0000	17.472,00

Valor: R$ 17.472,00
Vigência: 31/03/2022

Dotação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.2.04.05.10.122.0003.2.0037	00.01.02	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SAÚDE	R$17.472,00

Data da Assinatura 31/03/2021

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:237AC301

LICITAÇÕES E EXTRATOS
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº020/2021

Processo n° 026/2021

Dispensa n° 020/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA O FUNCIONAMENTO, HIGIENE E DESINFECÇÃO DE TODOS OS SETORES DA UNIDADE HOSPITALAR E EPI' S PARA FUNCIONÁRIOS DE SERVIÇOS GERAIS.

Ratificação

O Prefeito Municipal de Volta Grande, no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 24, inciso II da Lei n° 8.666/93 e suas posteriores alterações, pelo presente ato, ratifica a dispensa de procedimento licitatório para a contratação da empresa:

IZABELLA APARECIDA COSTA ANTONIO - CNPJ: 34.158.876/0001-82
Valor Total de R$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais)

N° Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	BOBINA DE SACOLA PLÁSTICA	UNID	10,0000	32,5000	325,00
0002	Pote de Plástico de 3 litros. - Pote de Plástico de 3 litros. Confeccionado em plástico resistente.	UN1	10,0000	13,5000	135,00

NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA EIRELI-EPP - CNPJ: 13.094.173/0001-68
Valor Total de R$ 3.662,55 (três mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos)

N° Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	1476300000 - DESINFETANTE 5 LITROS - DESINFETANTE 5 LITROS	UN	20,0000	7,5000	150,00
0002	1478400000 - VASSOURA PIAÇAVA - VASSOURA PIAÇAVA	UN	5,0000	12,9000	64,50
0003	ALCOOL ETÍLICO 1 LITRO	UNID	30,0000	7,5000	225,00

0004	Amaciante de Roupas. 5 litros - Amaciante de roupas. Galão com 5 litros.	UN	10,0000	12,9900	129,90
0005	BALDE PLÁSTICO	UN1	5,0000	9,9000	49,50
0006	BATERIA LÍTIO	UNID	10,0000	2,2000	22,00
0008	COPO DESCARTÁVEL 200ML	CXA	4,0000	79,9000	319,60
0009	Copo Descartável, 50ml - Copo Descartável de 50ml, com massa mínima de 0,75g resistência mínima 0,85g resistência mínima à compressão lateral de 1,63N. Os copos deverão estar em acordo com a norma da ABTN n° 14865/2002, pacote com 100 unidades	Pacote	10,0000	69,9000	699,00
0010	DESORIZADOR DE AR	UNID	6,0000	8,9000	53,40
0011	DETERGENTE LÍQUIDO	UNID	20,0000	1,3700	27,40
0012	ESPONJA DE LÃ	PCT	20,0000	1,6900	33,80
0013	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA	UNID	20,0000	0,8900	17,80
0014	F01 - Pano de Chão tipo saco alvejado. Tamanho 68x80.	UNID	50,0000	4,2000	210,00
0015	F01 - Pano Multiuso 50x33cm. Pacote com 5 unidades	Pacote	10,0000	3,3000	33,00
0016	LIMPADOR MULTIUSO	Frasco	20,0000	3,9000	78,00
0017	LIMPA VIDRO	UNID	10,0000	12,8000	128,00
0018	LUSTRA MÓVEIS	UNID	15,0000	3,3500	50,25
0019	LUVA LATEX (CANO LONGO)	UNID	20,0000	7,5000	150,00
0020	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA 60 METROS COM 12 ROLOS	PCT	20,0000	12,8000	256,00
0021	PAPEL TOALHA	PCT	30,0000	7,6400	229,20
0022	pilha média AA	UNID	30,0000	1,3500	40,50
0023	PILHA PALITO TIPO AAA	UNID	30,0000	1,9500	58,50
0024	Pote de Plástico de 10 litros. - Pote de Plástico de 10 litros. Confeccionado em plástico resistente.	UN1	5,0000	17,5000	87,50
0026	RODO COM 2 LÂMINAS	UNID	4,0000	17,6000	70,40
0027	SABÃO EM BARRA GLICERINADO	PCT	5,0000	6,0000	30,00
0028	Sabão em Pó 1Kg - Sabão em Pó, para lavagem de roupas, princípio ativo alquil-benzeno sulfonato de sódio, silicato de sódio, carbonato de sódio, silicone, teor de ativos mínimo de 8,0% pH Máximo 11,5, solução 1% pp, pigmentos e substâncias permitidas, de acordo com MS 1/78, Portaria 874/98. Embalagem de 1.000g	Unidades	20,0000	4,2000	84,00
0029	SABONETE LIQUIDO 5 LITROS	UNID	10,0000	12,8000	128,00
0030	SACO DE LIXO 100 LITROS	PCT	50,0000	3,3900	169,50
0031	SACO DE LIXO 50 LITRO	PCT	20,0000	3,3900	67,80

VOLTA GRANDE, 05 de Abril de 2021.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:EF2705DA

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DA DISPENSA Nº 021/2021

EXTRATO DE DISPENSA
Processo n° 026/2021
Modalidade de Dispensa n° 020/2021

Partes: MUNICÍPIO DEVOLTA GRANDE e **IZABELLA APARECIDA COSTA ANTONIO**

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA O FUNCIONAMENTO, HIGIENE E DESINFECÇÃO DE TODOS OS SETORES DA UNIDADE HOSPITALAR E EPI' S PARA FUNCIONÁRIOS DE SERVIÇOS GERAIS.

N° Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	BOBINA DE SACOLA PLÁSTICA	UNID	10,0000	32,5000	325,00
0002	Pote de Plástico de 3 litros. - Pote de Plástico de 3 litros. Confeccionado em plástico resistente.	UN1	10,0000	13,5000	135,00

Valor Total: 460,00
Data da Assinatura: 05/04/2021

Partes: MUNICÍPIO DEVOLTA GRANDE e **NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA EIRELI-EPP**

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA O FUNCIONAMENTO, HIGIENE E DESINFECÇÃO DE TODOS OS SETORES DA UNIDADE HOSPITALAR E EPI' S PARA FUNCIONÁRIOS DE SERVIÇOS GERAIS.

N° Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	1476300000 - DESINFETANTE 5 LITROS - DESINFETANTE 5 LITROS	UN	20,0000	7,5000	150,00
0002	1478400000 - VASSOURA PIAÇAVA - VASSOURA PIAÇAVA	UN	5,0000	12,9000	64,50
0003	ALCOOL ETÍLICO 1 LITRO	UNID	30,0000	7,5000	225,00
0004	Amaciante de Roupas. 5 litros - Amaciante de roupas. Galão com 5 litros.	UN	10,0000	12,9900	129,90
0005	BALDE PLÁSTICO	UN1	5,0000	9,9000	49,50
0006	BATERIA LÍTIO	UNID	10,0000	2,2000	22,00
0007	COPO DESCARTÁVEL 200ML	CXA	4,0000	79,9000	319,60
0008	Copo Descartável, 50ml - Copo Descartável de 50ml, com massa mínima de 0,75g resistência mínima 0,85g resistência mínima à compressão lateral de 1,63N. Os copos deverão estar em acordo com a norma da ABTN n° 14865/2002, pacote com 100 unidades	Pacote	10,0000	69,9000	699,00
0009	DESORIZADOR DE AR	UNID	6,0000	8,9000	53,40
0010	DETERGENTE LÍQUIDO	UNID	20,0000	1,3700	27,40
0011	ESPONJA DE LÃ	PCT	20,0000	1,6900	33,80
0012	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA	UNID	20,0000	0,8900	17,80
0013	F01 - Pano de Chão tipo saco alvejado. Tamanho 68x80.	UNID	50,0000	4,2000	210,00
0014	F01 - Pano Multiuso 50x33cm. Pacote com 5 unidades	Pacote	10,0000	3,3000	33,00
0015	LIMPADOR MULTIUSO	Frasco	20,0000	3,9000	78,00

0016	LIMPA VIDRO	UNID	10,0000	12,8000	128,00
0017	LUSTRA MÓVEIS	UNID	15,0000	3,3500	50,25
0018	LUVA LATEX (CANO LONGO)	UNID	20,0000	7,5000	150,00
0019	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA 60 METROS COM 12 ROLOS	PCT	20,0000	12,8000	256,00
0020	PAPEL TOALHA	PCT	30,0000	7,6400	229,20
0021	pilha média AA	UNID	30,0000	1,3500	40,50
0022	PILHA PALITO TIPO AAA	UNID	30,0000	1,9500	58,50
0023	Pote de Plástico de 10 litros. - Pote de Plástico de 10 litros. Confeccionado em plástico resistente.	UN1	5,0000	17,5000	87,50
0024	RODO COM 2 LÂMINAS	UNID	4,0000	17,6000	70,40
0025	SABÃO EM BARRA GLICERINADO	PCT	5,0000	6,0000	30,00
0026	Sabão em Pó 1Kg - Sabão em Pó, para lavagem de roupas, princípio ativo alquil-benzeno sulfonato de sódio, silicato de sódio, carbonato de sódio, silicone, teor de ativos mínimo de 8,0% pH Máximo 11,5, solução 1% pp, pigmentos e substâncias permitidas, de acordo com MS 1/78, Portaria 874/98. Embalagem de 1.000g	Unidades	20,0000	4,2000	84,00
0027	SABONETE LIQUIDO 5 LITROS	UNID	10,0000	12,8000	128,00
0028	SACO DE LIXO 100 LITROS	PCT	50,0000	3,3900	169,50
0029	SACO DE LIXO 50 LITRO	PCT	20,0000	3,3900	67,80

_____
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:7E7809E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG

3ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 003/2021

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, **convoca** os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado edital 03/2021, para **comparecer na Secretaria Municipal da administração,** no edifício situado na Avenida Castelo Branco - nº. 460 - Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000, para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.

Fixa-se o Prazo de **05 dias uteis** para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado edital 03/2021.
O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante - MG, 07 de abril de 2021.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal De Vazante

ANEXO I – RELAÇÃO DE CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL 03/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - 4 ª CONVOCAÇÃO

COLOCACAO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO TOTAL	CODIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA ATUACAO
1	ROSANGELA FERREIRA ARAUJO	20/03/1996	93	03-012	TÉCNICO DE SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Publicado por:
Franciele Alves Andrade
Código Identificador:7B79104E

